



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 às 17:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7835701: RESPOSTAS AOS RECURSOS - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7835701>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista Contábil e Financeiro - 1	Questão: O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) é o documento que uniformiza os procedimentos contábeis em todos os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios), em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) e padrões internacionais. O MCASP detalha o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e a estrutura das Demonstrações Contábeis (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, DVP, DFC e Notas Explicativas). O Analista Contábil e Financeiro da Câmara Municipal de Chapecó deve utilizar o MCASP como guia principal para o registro dos atos e fatos contábeis. Assim, analise as afirmativas a seguir. I.O MCASP estrutura o Plano de Contas (PCASP) em 8 classes, sendo as 4 primeiras (Ativo, Passivo, VPA, VPD) destinadas ao registro patrimonial (natureza de informação patrimonial) e as 4 últimas (Controle da Aprovação do Planejamento, Controle da Execução do Planejamento, Controles Devedores, Controles Credores) destinadas ao controle (natureza de informação de controle). II.O Balanço Orçamentário, conforme o MCASP, demonstrará as receitas e despesas orçamentárias previstas em confronto com as realizadas, apurando o resultado orçamentário (superávit ou déficit) do exercício. III.O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) I, II e III. Recurso: Solicito alteração de gabarito de alternativa A para D, tendo em vista que embora as classes 5 e 6 referem-se ao orçamento, são vinculadas ao controle do orçamento, e, portanto, a alternativa I não deixa de estar correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a alegação de que as classes 5 e 6 do PCASP, por se referirem ao orçamento, poderiam ser consideradas como de “natureza de controle” não encontra respaldo no MCASP nem na estrutura oficial do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O PCASP é categórico ao definir que as classes 1 a 4 constituem contas patrimoniais e de variações patrimoniais, enquanto as classes 5 e 6 constituem contas de natureza orçamentária, destinadas à execução e acompanhamento do orçamento público, não podendo ser classificadas como meramente “de controle”. Já as classes 7 e 8 são, estas sim, contas de controle, cujo conteúdo é expressamente distinto das classes orçamentárias. Portanto, a afirmativa I é incorreta ao afirmar que as classes 1 a 4 seriam patrimoniais e que as classes 5 a 8 seriam todas de controle, contrariando diretamente a estrutura oficial definida pelo MCASP. Dessa forma, permanece correta a leitura do gabarito oficial, que indica serem verdadeiras apenas as afirmativas II e III, ambas em conformidade com as definições do

	Balanço Orçamentário e do Balanço Financeiro no âmbito do MCASP. A afirmativa I contém erro conceitual relevante e não pode ser considerada correta, não havendo fundamento técnico ou normativo que justifique a alteração do gabarito para a alternativa D. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista Contábil Financeiro - 6 e	Questão: O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil estática que evidencia a posição patrimonial e financeira da entidade em um determinado momento, apresentando o conjunto de Ativos (bens e direitos), Passivos (obrigações) e o Patrimônio Líquido. A Lei 6.404/76 e a NBC TG 26 determinam que os elementos do BP sejam classificados em grupos (Circulante e Não Circulante) com base em seu prazo de realização ou exigibilidade. Um analista contábil está preparando o fechamento do balanço da Câmara Municipal de Chapecó (uma entidade do setor público) em 31/12/X1, cujo exercício social coincide com o ano civil. Acerca da classificação dos saldos no Balanço Patrimonial, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () Um empréstimo contraído em X1, com vencimento total previsto para X5, deve ser classificado integralmente no Passivo Não Circulante no balanço de 31/12/X1. () Os investimentos permanentes em outras sociedades, que não se destinem à manutenção da atividade da companhia e não sejam de curto prazo, devem ser classificados no Ativo Circulante, no grupo Investimentos Temporários. () Ativos e passivos são classificados como circulantes quando se espera que sejam realizados ou liquidados no decurso normal do ciclo operacional da entidade, ou em até doze meses após a data do balanço, o que for maior. () O Ativo Não Circulante é composto pelos subgrupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, F, V, V. (B) V, F, V, V. (C) V, V, F, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Solicito alteração de gabarito de alternativa A para B, considerando que a primeira afirmação (Um empréstimo contraído em X1, com vencimento total previsto para X5, deve ser classificado integralmente no Passivo Não Circulante no balanço de 31/12/X1) nos dá a entender que o pagamento do empréstimo ocorrerá totalmente em X5, ou seja, após bem mais que 12 meses a contar de X1 quando será registrado, devendo portanto estar no Passivo Não Circulante. Somente seria parte como Passivo Circulante caso houvessem parcelas a serem pagas em X1 ou X2, algo que não fica claro que aconteceria, muito pelo contrário. Ou seja, a afirmação é verdadeira, a menos que a frase induza o erro ou omita informações. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a interpretação apresentada desconsidera regra basilar de classificação contábil prevista tanto na Lei 6.404/1976 (art. 179, I e II) quanto na NBC TG 26 e na Estrutura Conceitual, segundo a qual o passivo deve ser segregado entre circulante e não circulante conforme o seu prazo de exigibilidade, sendo classificada no Passivo Circulante toda obrigação cujo vencimento ocorra até doze meses após a data do balanço, independentemente de o contrato prever vencimento final mais distante. Assim, mesmo que o empréstimo tenha término contratual apenas em X5, as eventuais parcelas vincendas no período de 01/01/X2 a 31/12/X2 devem obrigatoriamente ser classificadas no Passivo Circulante, enquanto as parcelas posteriores comporão o Passivo Não Circulante. A afirmativa recorrida é, portanto, falsa, porque afirma que o empréstimo deve ser classificado “integralmente” no Passivo Não Circulante — o que contraria frontalmente o critério normativo de exigibilidade. Não há na redação da questão qualquer indicação de ausência de parcelas antes de X5, e a classificação depende do prazo de pagamento

	das parcelas, não da data final do contrato. A doutrina é uniforme no sentido de que a classificação integral no Passivo Não Circulante só seria possível se nenhuma parte da obrigação tivesse vencimento dentro de doze meses, hipótese que não pode ser presumida pela banca e que não foi afirmada no enunciado (IUDÍCIBUS, Sérgio et al. <i>Contabilidade Introdutória</i>. Atlas, 2021). Dessa forma, permanece correta a avaliação da banca: a afirmativa I é falsa, e o gabarito indicado originalmente não contém erro material ou interpretativo. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Compras e Licitação - 2	Questão: O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Chapecó, estabelecido pela Lei Complementar no 130/2001, detalha os direitos, deveres e o regime disciplinar dos agentes públicos. Um servidor recém-aprovado no cargo de Analista de Licitação, após sua posse e entrada em exercício, precisa compreender as regras relativas à estabilidade, um direito fundamental para o exercício imparcial de suas funções, bem como as regras de vencimento e remuneração, que definem sua contraprestação. O entendimento correto desses conceitos é vital para a gestão de pessoal e o cumprimento das obrigações municipais. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público municipal ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e após aprovação na avaliação especial de desempenho. II.Vencimento, conforme o Estatuto, é definido como a soma da retribuição pecuniária pelo exercício do cargo mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. III.O estágio probatório, com duração de 2 (dois) anos, avalia critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: Gemini Conversa com o Gemini Analisar a questão abaixo: Questão 02 O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Chapecó, estabelecido pela Lei Complementar nº 130/2001, detalha os direitos, deveres e o regime disciplinar dos agentes públicos. Um servidor recém-aprovado no cargo de Analista de Licitação, após sua posse e entrada em exercício, precisa compreender as regras relativas à estabilidade, um direito fundamental para o exercício imparcial de suas funções, bem como as regras de vencimento e remuneração, que definem sua contraprestação. O entendimento correto desses conceitos é vital para a gestão de pessoal e o cumprimento das obrigações municipais. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público municipal ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e após aprovação na avaliação especial de desempenho. II.Vencimento, conforme o Estatuto, é definido como a soma da retribuição pecuniária pelo exercício do cargo mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. III.O estágio probatório, com duração de 2 (dois) anos, avalia critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I. (C) I, II e III. (D) I e A alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS é a (D) I e III. A questão aborda conceitos fundamentais do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó (Lei Complementar nº 130/2001). Analisando as afirmativas: 1. Análise das Afirmativas ?? I. Estabilidade O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público municipal ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e após aprovação na avaliação especial de desempenho. CORRETA. Esta afirmativa está em consonância com a Constituição Federal (Art. 41, caput, e a Emenda Constitucional nº 19/98) e é a regra

	geral adotada pela legislação municipal de Chapecó (conforme o Art. 19 da LC nº 130/2001, mencionado nas buscas), que prevê a aquisição da estabilidade após 3 anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório (avaliação especial de desempenho). ?? II. Vencimento Vencimento, conforme o Estatuto, é definido como a soma da retribuição pecuniária pelo exercício do cargo mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. INCORRETA. A definição apresentada na afirmativa é, na verdade, o conceito de Remuneração. Vencimento (ou Vencimento Básico) é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei (sem acréscimo de vantagens). Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. ?? III. Estágio Probatório O estágio probatório, com duração de 2 (dois) anos, avalia critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. INCORRETA, mas é considerada CORRETA no contexto da questão de múltipla escolha. Duração: O estágio probatório para aquisição da estabilidade é, constitucionalmente e na Lei de Chapecó, de 3 (três) anos de efetivo exercício (conforme buscado e referenciado no item I). O prazo de 2 anos era o previsto na redação original do Estatuto Federal (Lei 8.112/90) antes da EC nº 19/98. Critérios de Avaliação: Os critérios listados (assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade) estão CORRETOS e são os fatores clássicos e comumente previstos nos estatutos (incluindo o de Chapecó, conforme buscas). Conclusão sobre o Item III: Embora a duração correta seja 3 anos, a listagem dos critérios de avaliação é correta. Em provas de múltipla escolha com erros conceituais claros em outros itens (como o II), frequentemente o examinador prioriza a correção dos critérios de avaliação ou utiliza um erro pontual que não invalida a essência do item. O gabarito oficial para questões que seguem essa estrutura costuma validar a afirmativa devido à correção dos critérios (que é o cerne do estágio probatório) e ao erro grosseiro no Item II. Considerando que a alternativa (D) I e III é a única possível combinação que inclui o item I (claramente correto) e exclui o item II (claramente incorreto), ela é a resposta esperada, aceitando-se a correção dos critérios do estágio probatório no item III. 2. Gabarito As proposições CORRETAS são a I e a III (considerando a validade dos critérios do estágio probatório). A alternativa correta é a (D) I e III. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a argumentação apresentada parte de premissas incorretas quanto ao conteúdo da Lei Complementar nº 130/2001 e quanto aos critérios de validade das afirmativas constantes no enunciado. Em primeiro lugar, o item II está, de fato, incorreto, pois o Estatuto municipal, em consonância com a doutrina clássica de direito administrativo, distingue claramente vencimento (retribuição pecuniária básica pelo exercício do cargo, fixada em lei) de remuneração (vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes). Nesse ponto, não há divergência entre o recurso e o gabarito oficial. O equívoco central do recurso reside na tentativa de validar o item III. A LC nº 130/2001 estabelece expressamente, em harmonia com o art. 41 da Constituição Federal, que tanto a duração do estágio probatório quanto o período necessário para aquisição da estabilidade é de 3 (três) anos de efetivo exercício, e não 2 anos, como afirma o item III. A proposição, portanto, contém erro objetivo e substancial, pois altera a duração legal do estágio probatório — elemento essencial para a veracidade da afirmativa. Não é possível considerar verdadeira uma afirmativa cujo dado central (a duração) contraria frontalmente o texto expresso da legislação municipal. Assim, permanece correta apenas a afirmativa I, que reproduz fielmente o disposto na LC nº 130/2001, sendo falsas as afirmativas II e III. Por conseguinte, o gabarito correto é a alternativa B, e não a alternativa indicada no recurso. O argumento de que os critérios avaliativos do estágio probatório estariam corretos não tem o condão de tornar verdadeira uma assertiva cujo núcleo normativo é manifestamente inválido. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 3	Questão: A fase de habilitação em um processo licitatório, conforme disciplinada pela Lei no 14.133/2021, é o momento crucial em que a Administração verifica se os licitantes

possuem as condições mínimas necessárias para executar o futuro contrato. Esta verificação abrange diversas áreas, como a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Um Analista de Compras e Licitação deve ser extremamente rigoroso na análise desses documentos, pois a habilitação indevida pode gerar graves prejuízos ao erário. Acerca dos requisitos de habilitação na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas:

() A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital.

() A Lei no 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

() Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente.

() Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) F, V, F, F.

(B) F, V, F, V.

(C) F, F, V, V.

(D) V, V, V, F.

Recurso:

Conversa com o Gemini Analisar a questão abaixo: Questão 02 O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Chapecó, estabelecido pela Lei Complementar nº 130/2001, detalha os direitos, deveres e o regime disciplinar dos agentes públicos. Um servidor recém-aprovado no cargo de Analista de Licitação, após sua posse e entrada em exercício, precisa compreender as regras relativas à estabilidade, um direito fundamental para o exercício imparcial de suas funções, bem como as regras de vencimento e remuneração, que definem sua contraprestação. O entendimento correto desses conceitos é vital para a gestão de pessoal e o cumprimento das obrigações municipais. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público municipal ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e após aprovação na avaliação especial de desempenho. II. Vencimento, conforme o Estatuto, é definido como a soma da retribuição pecuniária pelo exercício do cargo mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. III. O estágio probatório, com duração de 2 (dois) anos, avalia critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III.

(B) I. (C) I, II e III. (D) I e III. A questão aborda conceitos fundamentais do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó (Lei Complementar nº 130/2001). Analisando as afirmativas: 1. Análise das Afirmativas ?? I. Estabilidade O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público municipal ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício e após aprovação na avaliação especial de desempenho. CORRETA. Esta afirmativa está em consonância com a Constituição Federal (Art. 41, caput, e a Emenda Constitucional nº 19/98) e é a regra geral adotada pela legislação municipal de Chapecó (conforme o Art. 19 da LC nº 130/2001, mencionado nas buscas), que prevê a aquisição da estabilidade após 3 anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório (avaliação especial de desempenho). ?? II. Vencimento Vencimento, conforme o Estatuto, é definido como a soma da retribuição pecuniária pelo exercício do cargo mais as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. INCORRETA. A definição apresentada na afirmativa é, na verdade, o conceito de Remuneração. Vencimento (ou Vencimento Básico) é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei (sem acréscimo de vantagens). Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei. ?? III. Estágio Probatório O

estágio probatório, com duração de 2 (dois) anos, avalia critérios como assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. INCORRETA, mas é considerada CORRETA no contexto da questão de múltipla escolha. Duração: O estágio probatório para aquisição da estabilidade é, constitucionalmente e na Lei de Chapecó, de 3 (três) anos de efetivo exercício (conforme buscado e referenciado no item I). O prazo de 2 anos era o previsto na redação original do Estatuto Federal (Lei 8.112/90) antes da EC nº 19/98. Critérios de Avaliação: Os critérios listados (assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade) estão CORRETOS e são os fatores clássicos e comumente previstos nos estatutos (incluindo o de Chapecó, conforme buscas). Conclusão sobre o Item III: Embora a duração correta seja 3 anos, a listagem dos critérios de avaliação é correta. Em provas de múltipla escolha com erros conceituais claros em outros itens (como o II), frequentemente o examinador prioriza a correção dos critérios de avaliação ou utiliza um erro pontual que não invalida a essência do item. O gabarito oficial para questões que seguem essa estrutura costuma validar a afirmativa devido à correção dos critérios (que é o cerne do estágio probatório) e ao erro grosseiro no Item II. Considerando que a alternativa (D) I e III é a única possível combinação que inclui o item I (claramente correto) e exclui o item II (claramente incorreto), ela é a resposta esperada, aceitando-se a correção dos critérios do estágio probatório no item III. 2. Gabarito As proposições CORRETAS são a I e a III (considerando a validade dos critérios do estágio probatório). A alternativa correta é a (D) I e III. Analisar a questão abaixo: A fase de habilitação em um processo licitatório, conforme disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, é o momento crucial em que a Administração verifica se os licitantes possuem as condições mínimas necessárias para executar o futuro contrato. Esta verificação abrange diversas áreas, como a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Um Analista de Compras e Licitação deve ser extremamente rigoroso na análise desses documentos, pois a habilitação indevida pode gerar graves prejuízos ao erário. Acerca dos requisitos de habilitação na Lei nº 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital. () A Lei nº 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. () Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente. () Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, V, V. (D) V, V, V, F. A sequência correta das afirmativas sobre os requisitos de habilitação na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) é F, V, F, V. A alternativa correta é a (B) F, V, F, V. 1. Análise das Afirmativas 1.1. Primeira Afirmativa: Habilitação Econômico-Financeira () A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital. FALSA (F). O Art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 realmente permite que o licitante apresente uma garantia alternativa caso não cumpra os índices contábeis. No entanto, o limite para essa garantia é de 1% do valor estimado da contratação APENAS se o valor estimado for superior a R\$ 100 milhões. Para valores inferiores a R\$ 100 milhões, o limite da garantia é de 0,5% do valor estimado. Como a afirmativa generaliza o limite de 1% (em vez de 0,5% ou o limite correto de 1%), ela está incorreta. 1.2. Segunda Afirmativa: Habilitação Social () A Lei nº 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. VERDADEIRA (V). Esta é uma inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, prevista no Art. 25, § 9º, incisos I e II. A lei estabelece que, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital deve prever a exigência de que o contratado comprove a reserva de cargos: Para pessoa com deficiência ou reabilitado da

Previdência Social (em conformidade com a Lei nº 8.213/91). Para aprendiz (em conformidade com a Lei nº 10.097/2000). 1.3. Terceira Afirmativa: Habilitação Técnica (___) Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente. FALSA (F). A exigência de atestados de capacidade técnica (comprovação de que o licitante já executou objeto compatível) é o principal e mais comum requisito da habilitação técnico-profissional e técnico-operacional. O Art. 67, inciso I e o Art. 67, inciso II, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, preveem expressamente a possibilidade de exigência desses atestados. A afirmativa é incorreta porque afirma que a exigência de atestados é "sempre vedada". 1.4. Quarta Afirmativa: Apresentação de Documentos e Ordem das Fases (___) Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas. VERDADEIRA (V). Primeira parte (Apresentação): Correta. O Art. 63, caput, permite a apresentação de documentos de habilitação em original, por cópia ou por meio eletrônico. Segunda parte (Ordem das fases): Correta. A regra geral da licitação (prevista no Art. 17) é que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. A inversão (julgamento antes da habilitação) é a regra para o modo de disputa aberto (Art. 17, § 1º, e Art. 57), mas a afirmativa trata da regra geral da Lei. 2. Sequência e Alternativa Correta A sequência correta é: Primeira afirmativa: F Segunda afirmativa: V Terceira afirmativa: F Quarta afirmativa: V A alternativa que apresenta a sequência F, V, F, V é a (B).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

1ª Afirmativa — Falsa

“A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia [...] de até 1% do valor estimado da contratação.”

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, § 2º, realmente prevê a possibilidade de o licitante apresentar garantia como alternativa ao atendimento dos índices contábeis mínimos.

Contudo, a afirmativa está incorreta porque:

O limite de 1% aplica-se somente a contratos cujo valor estimado seja superior a R\$ 100 milhões;

Para contratos de valor inferior, o limite máximo é 0,5%.

Como a afirmativa generaliza o limite de 1% para qualquer contratação, ela se torna falsa.

2ª Afirmativa — Verdadeira

“A Lei nº 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos [...] nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.”

Correta. Trata-se de inovação introduzida pela Lei nº 14.133/2021.

O art. 25, § 9º, incisos I e II, determina que o edital deve exigir que a contratada comprove:

Reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991).

Reserva de vagas para aprendizes (Lei nº 10.097/2000).

Esse conjunto de requisitos compõe a chamada habilitação social, inexistente como categoria expressa na legislação anterior.

3ª Afirmativa — Falsa

“Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica.”

Totalmente incorreta.

A exigência de atestados de capacidade técnica é expressamente autorizada pelos arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

Os atestados são o principal instrumento para comprovar a aptidão técnica operacional e profissional.

A lei jamais veda tal exigência; ao contrário, define parâmetros para sua solicitação.

Portanto, a afirmativa é falsa.

	4ª Afirmativa — Verdadeira “Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por outro meio previsto no edital; a fase de habilitação, como regra geral, antecede o julgamento das propostas.” A afirmativa está correta por duas razões: Apresentação dos documentos O art. 63 da Lei nº 14.133/2021 permite apresentação em original, cópia ou meio eletrônico, conforme previsão editalícia. Ordem das fases O art. 17, caput, estabelece como regra geral que a habilitação precede o julgamento das propostas. A inversão é possível, mas apenas quando expressamente prevista (ex.: pregão, modos de disputa do art. 57). Logo, a afirmativa está correta. Sequência correta das afirmativas Falsa Verdadeira Falsa Verdadeira Sequência: F, V, F, V Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção F, V, F, V.
Analista de Compras e Licitação - 3	Questão: A fase de habilitação em um processo licitatório, conforme disciplinada pela Lei no 14.133/2021, é o momento crucial em que a Administração verifica se os licitantes possuem as condições mínimas necessárias para executar o futuro contrato. Esta verificação abrange diversas áreas, como a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Um Analista de Compras e Licitação deve ser extremamente rigoroso na análise desses documentos, pois a habilitação indevida pode gerar graves prejuízos ao erário. Acerca dos requisitos de habilitação na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital. () A Lei no 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. () Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente. () Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, V, V. (D) V, V, V, F. Recurso: Pedido de revisão do gabarito – Questão referente aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021. Gabarito preliminar: Alternativa A Gabarito correto: Alternativa B Fundamentação A banca considerou como falsa a afirmativa que diz: “Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas.” Contudo, tal item está

em conformidade integral com a Lei nº 14.133/2021. Da forma de apresentação dos documentos de habilitação O art. 62, caput e parágrafo único, da Lei 14.133/2021, dispõe expressamente: documentos podem ser entregues em original, cópia autenticada, cópia simples (com posterior conferência), ou qualquer outro meio admitido pelo edital. Portanto, a primeira parte da afirmativa está correta, exatamente como descrito na lei. Da ordem geral das fases da licitação A mesma lei estabelece que a regra geral do procedimento é: Habilitação > Julgamento das propostas. Assim, afirmar que “a fase de habilitação, como regra geral, antecede o julgamento” é rigorosamente verdadeiro. conclusão Diante disso: a afirmativa avaliada como falsa está plenamente correta de acordo com o texto legal; por consequência, a sequência correta das alternativas é F, V, F, V, e não F, V, F, F; portanto, o gabarito correto da questão é a alternativa B, e não a alternativa A. Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito, com a devida alteração da resposta correta para a alternativa B, por ser a única compatível com a legislação vigente.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

1ª Afirmativa — Falsa

“A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia [...] de até 1% do valor estimado da contratação.”

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, § 2º, realmente prevê a possibilidade de o licitante apresentar garantia como alternativa ao atendimento dos índices contábeis mínimos.

Contudo, a afirmativa está incorreta porque:

O limite de 1% aplica-se somente a contratos cujo valor estimado seja superior a R\$ 100 milhões;

Para contratos de valor inferior, o limite máximo é 0,5%.

Como a afirmativa generaliza o limite de 1% para qualquer contratação, ela se torna falsa.

2ª Afirmativa — Verdadeira

“A Lei nº 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos [...] nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.”

Correta. Trata-se de inovação introduzida pela Lei nº 14.133/2021.

O art. 25, § 9º, incisos I e II, determina que o edital deve exigir que a contratada comprove:

Reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991).

Reserva de vagas para aprendizes (Lei nº 10.097/2000).

Esse conjunto de requisitos compõe a chamada habilitação social, inexistente como categoria expressa na legislação anterior.

3ª Afirmativa — Falsa

“Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica.”

Totalmente incorreta.

A exigência de atestados de capacidade técnica é expressamente autorizada pelos arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

Os atestados são o principal instrumento para comprovar a aptidão técnica operacional e profissional.

A lei jamais veda tal exigência; ao contrário, define parâmetros para sua solicitação.

Portanto, a afirmativa é falsa.

4ª Afirmativa — Verdadeira

“Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por outro meio previsto no edital; a fase de habilitação, como regra geral, antecede o julgamento das propostas.”

A afirmativa está correta por duas razões:

Apresentação dos documentos

O art. 63 da Lei nº 14.133/2021 permite apresentação em original, cópia ou meio eletrônico, conforme previsão editalícia.

	Ordem das fases O art. 17, caput, estabelece como regra geral que a habilitação precede o julgamento das propostas. A inversão é possível, mas apenas quando expressamente prevista (ex.: pregão, modos de disputa do art. 57). Logo, a afirmativa está correta. Sequência correta das afirmativas Falsa Verdadeira Falsa Verdadeira Sequência: F, V, F, V Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção F, V, F, V.
Analista de Compras e Licitação - 3	Questão: A fase de habilitação em um processo licitatório, conforme disciplinada pela Lei no 14.133/2021, é o momento crucial em que a Administração verifica se os licitantes possuem as condições mínimas necessárias para executar o futuro contrato. Esta verificação abrange diversas áreas, como a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Um Analista de Compras e Licitação deve ser extremamente rigoroso na análise desses documentos, pois a habilitação indevida pode gerar graves prejuízos ao erário. Acerca dos requisitos de habilitação na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital. () A Lei no 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. () Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente. () Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, V, V. (D) V, V, V, F. Recurso: Exa. Banca Examinadora, Solicita-se, em grau de recurso, anulação da questão número "03" do caderno de prova - "Analista de compras e licitação". O motivo da solicitação se apoia com base na própria legislação, "Lei 14.133/2021 Art. 63, inciso IV": Questão 03 A fase de habilitação em um processo licitatório, conforme disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, é o momento crucial em que a Administração verifica se os licitantes possuem as condições mínimas necessárias para executar o futuro contrato. Esta verificação abrange diversas áreas, como a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Um Analista de Compras e Licitação deve ser extremamente rigoroso na análise desses documentos, pois a habilitação indevida pode gerar graves prejuízos ao erário. Acerca dos requisitos de habilitação na Lei nº 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia (seguro-garantia ou fiança bancária) de até 1% do valor estimado da contratação, caso o licitante não apresente os índices contábeis exigidos no edital. () A Lei nº 14.133/2021 inovou ao

exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. (___)Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica de contratos anteriores, devendo a Administração se ater apenas ao registro da empresa no conselho profissional competente. (___)Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por qualquer outro meio expressamente previsto no edital, sendo que a fase de habilitação, como regra geral, antecede a fase de julgamento das propostas. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, V, V. (D) V, V, V, F. A banca considerou como gabarito preliminar a alternativa “A” (F, V, F, F) como correta, entretanto o texto da alternativa abaixo, está em desacordo com a Lei 14.133/2021: “(___)A Lei no 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra” LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art. 63, Inc IV “IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”. Essa informação descrita na alternativa “bem como para aprendiz, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra” não está presente no referido Art/Inc, logo, não pode ser considerada como correta. Ante o exposto, solicito a anulação da questão número de “03” devido a questão não ter alternativa correta que seria “F, F, F, F”.

Destacam-se as referências abaixo: Lei 144.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Gabarito Preliminar
<https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C%C3%A2mara%20Municipal%20Chappec%C3%B3.pdf>

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

1ª Afirmativa — Falsa

“A habilitação econômico-financeira pode exigir, alternativamente, garantia [...] de até 1% do valor estimado da contratação.”

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, § 2º, realmente prevê a possibilidade de o licitante apresentar garantia como alternativa ao atendimento dos índices contábeis mínimos.

Contudo, a afirmativa está incorreta porque:

O limite de 1% aplica-se somente a contratos cujo valor estimado seja superior a R\$ 100 milhões;

Para contratos de valor inferior, o limite máximo é 0,5%.

Como a afirmativa generaliza o limite de 1% para qualquer contratação, ela se torna falsa.

2ª Afirmativa — Verdadeira

“A Lei nº 14.133/2021 inovou ao exigir, na habilitação social, a reserva de cargos [...] nos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.”

Correta. Trata-se de inovação introduzida pela Lei nº 14.133/2021.

O art. 25, § 9º, incisos I e II, determina que o edital deve exigir que a contratada

	comprove: Reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991). Reserva de vagas para aprendizes (Lei nº 10.097/2000). Esse conjunto de requisitos compõe a chamada habilitação social, inexistente como categoria expressa na legislação anterior. 3ª Afirmativa — Falsa “Na habilitação técnica, é sempre vedada a exigência de atestados de capacidade técnica.” Totalmente incorreta. A exigência de atestados de capacidade técnica é expressamente autorizada pelos arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021. Os atestados são o principal instrumento para comprovar a aptidão técnica operacional e profissional. A lei jamais veda tal exigência; ao contrário, define parâmetros para sua solicitação. Portanto, a afirmativa é falsa. 4ª Afirmativa — Verdadeira “Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por cópia, ou por outro meio previsto no edital; a fase de habilitação, como regra geral, antecede o julgamento das propostas.” A afirmativa está correta por duas razões: Apresentação dos documentos O art. 63 da Lei nº 14.133/2021 permite apresentação em original, cópia ou meio eletrônico, conforme previsão editalícia. Ordem das fases O art. 17, caput, estabelece como regra geral que a habilitação precede o julgamento das propostas. A inversão é possível, mas apenas quando expressamente prevista (ex.: pregão, modos de disputa do art. 57). Logo, a afirmativa está correta. Sequência correta das afirmativas Falsa Verdadeira Falsa Verdadeira Sequência: F, V, F, V Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção F, V, F, V.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso

superior ao prazo legal.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

- (A) I e II.
- (B) II e III.
- (C) I, II e III.
- (D) I e III.

Recurso:

Exa. Banca Examinadora, Solicita-se, em grau de recurso, anulação da questão número "05" do caderno de prova - "Analista de compras e licitação". O motivo da solicitação se apoia com base na própria legislação, "Lei 14.133/2021" conforme Capítulo VIII Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, Art 137. Questão 05 Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III.

ARGUMENTAÇÃO - Análise das proposições Afirmativa I. "A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções." Esta afirmação é falsa. A lei não proíbe expressamente qualquer "exceção": ela estabelece hipóteses nas quais o contratado pode suspender sua prestação ou pleitear extinção/rescisão em caso de atraso da Administração — ou seja, admite uma forma de proteção ao contratado em face da inadimplência da Administração. Além disso, a lei não exige necessariamente "sanção" da Administração para que o contratado suspenda: há a previsão de opção do contratado de suspender obrigações se o atraso for superior ao prazo legal. Portanto: a afirmativa I está incorreta, conforme Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, Art 137, onde a Lei é clara em dizer que "constituirão motivos para extinção do contrato", e não "proíbe expressamente" como a banca descreveu na alternativa. Em textos formais, especialmente no âmbito jurídico e em questões de concurso público, a distinção entre "não proíbe" e "proíbe expressamente" é crucial e pode, de facto, ser o ponto central de uma alternativa capciosa que leva o candidato ao erro. A diferença fundamental reside no princípio da legalidade estrita e na precisão da linguagem:

- "Não proíbe": Significa que a ação em questão não é explicitamente vedada pelo texto legal. No Direito, o princípio é que tudo o que não é proibido é permitido (para os particulares) ou, em se tratando da Administração Pública, a ausência de proibição pode significar uma lacuna ou a necessidade de uma interpretação sistemática para verificar se a ação é permitida (licitude por omissão).
- "Proíbe expressamente": Indica uma vedação clara, direta e inequívoca contida no texto da lei ou norma, sem deixar margem para dúvidas ou interpretações alternativas. Portanto, se o texto original apenas "não proíbe" algo, uma alternativa que afirma que o texto "proíbe expressamente" está incorreta, pois introduz um nível de clareza e rigidez de linguagem que não existe na redação original. A banca, ao fazer essa alteração sutil, muda completamente o sentido e o alcance da norma ou do texto, o que justifica a anulação da questão.

Afirmativa II. O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021. A alternativa II está de acordo com a Lei, portanto está correta.

Afirmativa III. A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é

automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. A alternativa III está em desacordo com a Lei, portanto está incorreta. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CAPÍTULO VIII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado; V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas; VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante; IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz. § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo. § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses: I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei; II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses; III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. Ante o exposto, solicito a anulação da questão número de "05" devido a questão não ter alternativa correta que seria alternativa "II somente". Conforme Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, Art 137, onde a Lei é clara em dizer que "constituirão motivos para extinção do contrato", e não "proíbe expressamente" como a banca descreveu na alternativa. Destacam-se as referências abaixo: Lei 144.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
Gabarito Preliminar <https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C3%A2mara%20Municipal%20Chapec%C3%B3.pdf>

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade.

A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de

	pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: À Banca Organizadora, Venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a ANULAÇÃO da Questão nº 05 da prova objetiva. A medida se justifica pela comprovação de erro insanável na Assertiva I, que impossibilita a existência de uma resposta válida e correta no gabarito preliminar. A Assertiva I afirma que a Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente a Administração Pública de utilizar a chamada exceção do contrato não cumprido. Entretanto, essa afirmação é manifestamente falsa. O texto da Lei nº 14.133/2021 não contém qualquer menção à exceptio non adimpleti contractus, seja de forma direta ou indireta, tampouco estabelece vedação expressa ao seu uso pela Administração. O instituto não foi positivado pela nova lei, o que é reconhecido pela doutrina especializada. Christianne de Carvalho Stroppa, ao analisar os arts. 137 a 154 da Lei nº 14.133/2021, esclarece que a nova lei não reproduziu o regime da exceptio existente na legislação anterior, adotando mecanismos próprios de suspensão e extinção contratual. Da mesma forma, Marçal Justen Filho destaca que a Lei 14.133 não positivou a exceptio e que seu regime jurídico é distinto daquele previsto na Lei nº 8.666/1993. Assim, a Assertiva I apresenta informação inexistente na legislação indicada no edital, o que a torna materialmente falsa. A Assertiva II está correta, pois o prazo de atraso superior a dois meses encontra amparo na legislação. O artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado poderá exercer o direito de extinguir o contrato ou optar pela suspensão de suas obrigações quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal. Contudo, trata-se de hipótese de extinção contratual e de suspensão fundada no regime próprio da lei, e não na exceptio non adimpleti contractus, instituto inexistente no texto legal. Embora verdadeira, a

	Assertiva II não valida o gabarito preliminar, pois não corrige o vício existente na Assertiva I. A Assertiva III também é falsa. A questão afirma que a aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado seria automática e dispensaria aviso prévio à Administração. Essa afirmação não encontra respaldo na legislação. Além de o instituto não constar na Lei nº 14.133/2021, o artigo 137, exige manifestação formal e motivada para o exercício dos direitos de suspensão ou extinção contratual, o que afasta qualquer noção de automatismo. Ademais, a necessidade de formalização decorre dos princípios da continuidade do serviço público e da boa-fé objetiva. Diante do exposto, tem-se que a Assertiva I é falsa, a Assertiva II é verdadeira e a Assertiva III é falsa. Não existe, portanto, alternativa que represente corretamente essa combinação. Conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, a inexistência de alternativa correta impõe a anulação da questão (RMS 36.461/DF). Assim, a manutenção do gabarito preliminar violaria os princípios da legalidade e da isonomia entre os candidatos. Por se tratar de erro material incontornável, requer-se a anulação da Questão nº 05. Pede deferimento. Referencial Bibliográfico: BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acesso em: 02/12/2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. 19. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. STROPA, Christianne de Carvalho. Extinção dos contratos administrativos, recebimento do objeto, pagamento e nulidade (NLLC, artigos 137-154). Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/ObrasJuridicas/ii.8.%20extin%C3%A7%C3%A3o%20dos%20contratos.pdf?d=638234830575921616>. Acesso em: 02/12/2025. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas

a seguir:

I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções.

II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021.

III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

(A) I e II.

(B) II e III.

(C) I, II e III.

(D) I e III.

Recurso:

Solicito a revisão do gabarito da questão 5 da prova de analista de compras e licitações, a qual diz respeito à Lei n. 14.133/2021, especificamente acerca da exceção do contrato não cumprido. Conforme gabarito preliminar divulgado, as afirmativas corretas, segundo a banca examinadora, seriam I e II, devendo ser assinalada a alternativa A. Entretanto, houve um equívoco na questão, pois a afirmativa II está incorreta, conforme será devidamente demonstrado. Transcrevo o texto da afirmativa II: "II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021." A seguir, transcrevo o inciso IV do § 2º do art. 137 da Lei 14.133/2021: "§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses: [...] IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;" Verifica-se que, com base no atraso de pagamentos, o contratado poderá suspender a execução do contrato NÃO SOMENTE se o atraso de pagamentos for superior a 2 (dois meses) contado da emissão da nota fiscal, MAS TAMBÉM podendo ser contado o atraso a partir dos pagamentos ou ainda de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos. Ou seja, trata-se da literalidade do dispositivo legal aplicável à questão. Observa-se que houve supressão de parte do dispositivo legal, reduzindo as hipóteses correspondentes. Dessa forma, a afirmativa II está incorreta, em razão de o examinador ter utilizado a expressão "somente", ocasião em que foi listada apenas uma das hipóteses contempladas no art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Portanto, não há nenhuma alternativa possível de ser marcada, pois a afirmativa III também está incorreta, conforme próprio entendimento da banca examinadora. Por essa razão, requer-se a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade.

A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão.

A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime

	jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: A alternativa considerada correta pela banca contém erro material, pois nenhuma das opções corresponde ao conjunto real de assertivas verdadeiras. 1. Análise das assertivas: Afirmativa I – FALSA A Lei 14.133/2021 não proíbe a Administração de utilizar a exceção do contrato não cumprido. Pelo contrário, o art. 138, II prevê expressamente a retenção de pagamentos ao contratado faltoso, o que refuta totalmente a afirmativa. Afirmativa II – VERDADEIRA O art. 137, §2º, I estabelece que o contratado só pode suspender a execução se o atraso for superior a 2 meses, contados da emissão da nota fiscal. A assertiva está correta. Afirmativa III – FALSA A suspensão não é automática. A legislação exige notificação prévia à Administração, sendo indispensável a comunicação formal, conforme interpretação literal do art. 137 e da doutrina. 2. Conclusão: A única afirmativa correta é a II, porém não existe alternativa que corresponda a essa combinação. Assim, a questão apresenta vício insanável, devendo ser ANULADA. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da

	afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: A questão diz respeito a um contrato administrativo em que a contratada suspendeu a execução do contrato alegando falta de pagamento em contraposição à administração pública que alega que suspendeu os pagamentos devido a inadimplência da contratada. No gabarito preliminar, a afirmativa II foi considerada correta, conforme a transcrição: II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da EMISSÃO DA NOTA FISCAL, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021. No entanto, ou artigo 137 §1º da lei 14.133/2021 afirma que o contratado pode suspender a prestação do serviço após 2 meses do VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, conforme segue: “O contratado poderá suspender a execução quando os pagamentos devidos atrasarem por mais de 2 (dois) meses, contados do vencimento da obrigação.” A lei não vincula o prazo de atraso à data de emissão da nota fiscal, como afirma a proposição. Ao contrário, o texto legal é explícito ao adotar como marco inicial o vencimento da obrigação, o qual depende da forma como o contrato e a legislação específica disciplinam a exigibilidade do pagamento — podendo envolver etapas conforme diretrizes dos Tribunais de contas, como medição, atesto, liquidação e somente depois a emissão da nota fiscal. Desse modo, a afirmativa altera o conteúdo literal da norma, substituindo “vencimento da obrigação” por “emissão da nota fiscal”, criando uma regra inexistente. Essa modificação gera erro material relevante, pois o vencimento da obrigação não necessariamente coincide com a emissão da nota fiscal. Em contratos administrativos, especialmente de obras públicas, a exigibilidade do pagamento ocorre após a liquidação da despesa e o atesto pela fiscalização, não no momento da simples emissão da nota fiscal pelo contratado. Além disso, a doutrina majoritária de Direito Administrativo (Marçal Justen Filho, Rafael Oliveira, Fabrício Motta, entre outros) é

	unânime ao afirmar que o prazo legal deve ser contado do efetivo vencimento da obrigação, não da emissão do documento fiscal. Isso reforça a incorreção da assertiva, pois esta altera o critério estabelecido em lei e não possui suporte normativo. Portanto, a Afirmativa II não reproduz o texto legal, contraria a literalidade da Lei nº 14.133/2021 e deve ser considerada INCORRETA, impondo a revisão do gabarito e a consequente anulação da questão, visto que somente a afirmativa I está correta e não há alternativa correspondente. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: A alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS é a NENHUMA (Neste caso, considerando as opções, a mais próxima de uma análise correta dos dispositivos

legais é a que isola a única afirmativa incorreta de forma categórica, porém, com base no gabarito padrão para questões desse tipo, a alternativa correta é a (A), pressupondo um erro na afirmativa II). Análise das Afirmativas com Base na Lei nº 14.133/2021 A questão aborda a aplicação da Exceptio non adimpleti contractus (Exceção do Contrato Não Cumprido) nos contratos administrativos, especificamente o direito do contratado de suspender a execução do serviço devido ao atraso de pagamento pela Administração. ?? I. Direito da Administração de Suspender Pagamentos A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. FALSA (F). A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração suspenda o pagamento (total ou parcial) em caso de descumprimento contratual pelo contratado, desde que notifique o contratado e siga o devido processo legal (Art. 138). O próprio Art. 139, inciso V (referente às sanções), permite a suspensão temporária dos pagamentos sem a necessidade de instauração de processo de sanção, como medida acautelatória. A exceção do contrato não cumprido é a justificativa subjacente para a suspensão de pagamentos em caso de inexecução do serviço pelo contratado. A Administração pode suspender o pagamento se o contratado não cumprir o contrato. ?? II. Direito do Contratado de Suspender o Contrato por Atraso O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021. FALSA (F). O Art. 137, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o contratado pode suspender a execução do contrato se a Administração atrasar os pagamentos por prazo superior a 2 (dois) meses, contados da data final de adimplemento (ou seja, da data limite para o pagamento, e não da data de emissão da nota fiscal). O prazo de 2 meses está correto, mas o termo inicial (data final de adimplemento) está incorreto na afirmativa (emissão da nota fiscal). Portanto, esta afirmativa é tecnicamente incorreta. ?? III. Necessidade de Aviso Prévio A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. FALSA (F). O Art. 137, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, exige expressamente que, para exercer o direito de suspender a execução por atraso de pagamento (ou outros motivos listados no Art. 137, V), o contratado deve notificar previamente a Administração: "Para fins do disposto no inciso V do caput deste artigo, o contratado deverá notificar a Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da suspensão da execução do contrato." Portanto, esta afirmativa é incorreta. 3. Conclusão e Gabarito Esperado Como todas as afirmativas são tecnicamente FALSAS de acordo com o rigor da Lei nº 14.133/2021: I é falsa (A Administração PODE suspender o pagamento). II é falsa (O atraso é contado da data final de adimplemento, não da emissão da nota fiscal). III é falsa (O contratado precisa de aviso prévio de 30 dias). NÃO HÁ ALTERNATIVA CORRETA. Entretanto, em questões de concurso, o erro mais sutil na redação (como no item II, que acertou o prazo de 2 meses, mas errou o marco inicial) é frequentemente ignorado ou considerado menos relevante que o erro categórico. Se tivéssemos que forçar uma resposta com base na intenção do examinador, a afirmativa III é a mais flagrantemente incorreta, pois a necessidade de aviso prévio é um requisito legal crucial. As afirmativas I e II poderiam ser consideradas "corretas" sob uma interpretação menos rigorosa, mas o gabarito formal da questão costuma indicar a alternativa (A) I e II. Considerando a alternativa (A) como a resposta pretendida, pressupõe-se que o examinador considera I e II verdadeiras, ignorando o erro técnico no Item II e o erro no Item I.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade.

A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137

	parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: Senhoras e Senhores membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, requerer a anulação da questão 5 da prova de Analista de Compras e Licitação em função de um erro material presente no item I, que afirma que: "A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções", ocorre que o item I ao dizer que a lei 14.133/2021 proíbe expressamente, comete um erro, tendo em vista que nenhum artigo da referida lei menciona a expressão "exceção do contrato não cumprido" ou qualquer análogo, tampouco estabelece proibição expressa para que a Administração a utilize. Observa-se que realmente a doutrina majoritária indica que a Administração possui limitações para utilizar a exceção do contrato não cumprido por força dos princípios da continuidade do serviço público, mas isso não decorre de proibição legal expressa como o item dado como correto indica, e sim de interpretação, logo, o item I incorre em erro jurídico, pois atribui à Lei aquilo que ela não dispõe, portanto, diante do exposto requer-se: a anulação da questão por completo tendo em vista que a alternativa dada como correta inclui o item I que apresenta conteúdo juridicamente falso como explanado acima, isto é, afirma que a lei traz uma determinada proibição de forma expressa, o que é falso pois não há qualquer dispositivo proibitivo expresso. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: Fundamentação do Pedido A Questão 5 apresenta proposições sobre as hipóteses de suspensão da execução contratual pelo contratado (exceptio non adimpleti contractus) e sobre a possibilidade de extinção contratual por atraso nos pagamentos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Após análise jurídica, verifica-se que: ? Apenas a proposição II está correta, pois: O art. 137 da Lei 14.133/21 dispõe: "Quando o atraso do pagamento devido pela Administração for superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, o contratado poderá optar pela suspensão da execução ou pela extinção do contrato, sem prejuízo da atualização monetária e indenização por prejuízos." Ou seja: A única proposição juridicamente correta é aquela que menciona o atraso superior a 2 meses, contados da emissão da nota fiscal. As demais proposições (I e III) são incorretas: A exceptio non adimpleti contractus não é automática, tampouco dispensa

	procedimento formal e comunicação — contrariando a proposição I. A proposição III também apresenta entendimento incompatível com o texto legal. Erro Material da Questão Apesar de somente a proposição II ser correta: NÃO EXISTE alternativa entre as opções que represente “Somente a II está correta”. Essa ausência de alternativa correspondente caracteriza erro material insanável, pois impede o candidato de escolher a opção correta de acordo com a legislação. Situação comumente anulada por bancas como a Unochapecó/ACAFE, por violar: o princípio da objetividade das questões, a isonomia entre candidatos, e a segurança jurídica da prova. Pedido Diante do exposto, requer-se: A ANULAÇÃO da Questão 5, com atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, conforme prática da banca em situações de erro material. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação- 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei no 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso:

	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, por meio deste, apresentar recurso administrativo visando à anulação da questão de número 5, que trata da aplicação da “exceção do contrato não cumprido” no âmbito dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao conjunto de assertivas corretas, dada a impropriedade técnica existente na Afirmativa I. Da análise da Afirmativa I – “Proibição expressa” inexistente na lei A assertiva I afirma que: “A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido (...)”. Contudo, não existe na Lei nº 14.133/2021 qualquer dispositivo legal que estabeleça, de forma expressa, tal proibição. A legislação apenas não autoriza a Administração a invocar a exceptio non adimpleti contractus, mantendo-a submetida ao devido processo legal e às prerrogativas administrativas para aplicação de sanções. Isso decorre de interpretação sistemática e de princípios próprios do regime jurídico administrativo, e não de proibição textual. Assim, a expressão “proíbe expressamente” é tecnicamente incorreta, tornando a Afirmativa I, tal como redigida, falsa. 2. Da análise das demais assertivas • Afirmativa II está em conformidade com o art. 137, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a suspensão da execução pelo contratado quando o atraso de pagamento superar 2 meses. • Afirmativa III é incorreta, pois a suspensão não é automática, exigindo comunicação formal à Administração, conforme o procedimento previsto no mesmo dispositivo. Dessa forma, somente a Afirmativa II é correta, o que não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas pelo enunciado. 3. Da consequência lógica: necessidade de anulação da questão Como nenhuma das alternativas contempla apenas a assertiva II como correta, verifica-se violação do princípio da objetividade da avaliação, pois o candidato não dispõe de opção compatível com o entendimento jurídico correto. Assim, a questão apresenta vício insanável, devendo ser anulada, por impossibilidade de identificação de alternativa válida. 4. Pedido Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão, diante da inexistência de alternativa correta; _____ Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 5	Questão: Durante a execução de um contrato administrativo de obra pública, regido pela Lei 14.133/2021, a empresa contratada paralisa os serviços alegando um atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração Pública. Simultaneamente, a

	Administração alega que a empresa descumpriu o cronograma inicial, configurando inexecução parcial. Este impasse levanta a discussão sobre a aplicação da "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus) no âmbito dos contratos administrativos, um instituto do direito privado que foi tratado pela nova lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. II.O contratado somente poderá suspender a execução do contrato, com base no atraso de pagamentos, se o referido atraso for superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, conforme estipula a Lei nº 14.133/2021. III.A aplicação da exceção do contrato não cumprido pelo contratado é automática, não necessitando de aviso prévio à Administração, bastando a constatação do atraso superior ao prazo legal. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) II e III. (C) I, II e III. (D) I e III. Recurso: I.A Lei nº 14.133/2021 proíbe expressamente que a Administração Pública utilize a exceção do contrato não cumprido para decidir sobre a suspensão de pagamentos, devendo seguir o devido processo legal para aplicar sanções. FALSO. A exceção do contrato não cumprido (exceptio non adimpleti contractus), princípio consagrado no direito privado (art. 476 do Código Civil), não está expressa com essa nomenclatura na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Logo, tendo em vista que nenhuma alternativa representa essa sequência correta, reputa-se pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não contém qualquer dispositivo que proíba expressamente a Administração Pública de invocar a exceção do contrato não cumprido para suspender pagamentos. O texto legal não menciona a exceptio non adimpleti contractus e, portanto, não estabelece a vedação descrita na proposição. A afirmativa atribui à lei um comando inexistente, o que compromete sua veracidade. A segunda afirmativa é verdadeira porque a Lei 14.133 de 2021 prevê, no artigo 137 parágrafo segundo inciso quarto, que o contratado poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a dois meses nos pagamentos devidos pela Administração, contado da emissão da nota fiscal, do pagamento ou de parcela de pagamento. Ainda que existam outras formas de contagem previstas na lei, o núcleo da afirmativa está correto ao indicar o atraso superior a dois meses como condição legal para a suspensão. A terceira afirmativa é falsa porque a suspensão da execução contratual pelo contratado não é automática e depende de manifestação formal dirigida à Administração. O regime jurídico dos contratos administrativos exige notificação prévia, motivação e observância dos princípios da boa-fé e da continuidade do serviço público. A lei não autoriza que o contratado simplesmente cesse suas obrigações sem aviso formal, razão pela qual a proposição apresentada não corresponde à realidade normativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências,

	pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: A Banca considerou a alternativa "A" como correta, porém, a alternativa correta é a letra "C", conforme a Lei Orgânica de Chapecó, indicada na questão. O item "II" apontado como correto pela Banca está INCORRETO, conforme artigo n. 10, inciso XXXVI, da referida Lei, sendo COMPETÊNCIA PRIVATIVA do município e não comum. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação- 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse

local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.

III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

(A) I, II e III.

(B) I e II.

(C) I e III.

(D) II e III.

Recurso:

Venho interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 06, que indicou a alternativa (A) como correta. A análise do texto da Lei Orgânica do Município de Chapecó demonstra que a afirmativa II está incorreta, razão pela qual somente as afirmativas I e III devem ser consideradas corretas, conduzindo à alternativa (C). A afirmativa I está de acordo com o art. 10, I e IV, que dispõe: “Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local [...]” e “instituir e arrecadar os tributos municipais”. A afirmativa III igualmente encontra respaldo no texto orgânico, pois o Município somente pode legislar sobre isenções e anistias relativas a tributos municipais, conforme o art. 33, II e possui competência tributária limitada aos seus próprios tributos (art. 10, IV). A afirmativa II, no entanto, está em desacordo com a Lei Orgânica. A questão afirma tratar-se de competência exercida “em comum com a União e o Estado”, o que não corresponde ao texto legal. A atribuição de “registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais” está prevista no art. 10, XXXV da Lei Orgânica, localizado no rol da competência do Município, e não no art. 11, que trata da competência comum. Importa destacar que o art. 11 — que efetivamente classifica as competências comuns — não inclui atividades relacionadas a pesquisa ou exploração de recursos hídricos e minerais. Portanto, a afirmativa II altera indevidamente a natureza da competência prevista na Lei Orgânica, motivo pelo qual deve ser considerada incorreta. Assim, apenas as afirmativas I e III refletem fielmente o texto legal municipal, motivo pelo qual a alternativa correta é C. Requer-se, portanto, a retificação do gabarito, com a indicação da alternativa (C) como resposta correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal.

A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União.

A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente.

	Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação - 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: conforme o item 9.2 do Edital, vem apresentar recurso administrativo contra o gabarito preliminar da prova objetiva, especificamente sobre a questão nº 06, do concurso para o cargo de Analista de Compras e Licitação. A questão em análise versa sobre a competência do Município de Chapecó, conforme estabelecido na sua Lei Orgânica. A alternativa correta atribuída pelo gabarito preliminar foi a A (I, II e III). No entanto, a afirmativa II está incorreta, pois ela atribui ao Município uma competência de natureza comum (com a União e o Estado), quando, na verdade, o registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais são competências privativas do Município, conforme o Art. 10, XXXVI da Lei Orgânica de Chapecó. Portanto, considerando a Lei Orgânica do Município de Chapecó, apenas as afirmativas I e III são corretas, o que torna a alternativa correta a C (I e III). Dessa forma, REQUER a revisão da questão 06, bem como a correção do gabarito para a fim de SUBSTITUIR a alternativa para letra "C", uma vez que há alternativa correta expressamente prevista no enunciado. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária

	municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação - 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: Recurso: Pedido de Anulação da Questão 06 Concurso Público – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó Edital nº 001/2025 – Banca: Unochapecó Prezados membros da banca examinadora, Venho respeitosamente requerer a anulação da Questão 06, pois a Afirmativa II apresentada está em desacordo com o texto expresso da Lei Orgânica do Município de Chapecó (LOM), sendo essa usada como fonte normativa indicada no enunciado da questão, além de contrariar a Constituição Federal, o que demonstra vício material na formulação do item. A Afirmativa II afirma que compete ao Município, “em comum com a União e o Estado”, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. Entretanto, a Lei Orgânica de Chapecó, em seu art. 13, inciso XI, estabelece exatamente o oposto ao determinar que “compete privativamente ao Município registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.” Assim, ao afirmar que tal competência seria comum, a questão apresenta conteúdo frontalmente divergente daquele previsto na Lei Orgânica, induzindo o candidato ao erro, especialmente porque o edital delimitou que as respostas deveriam se basear na legislação municipal. Adicionalmente, o próprio dispositivo da Lei Orgânica revela-se materialmente inconstitucional, pois a CF 88, em seu art. 22, inciso IV, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre águas, jazidas, minas e outros recursos minerais, e, ainda, o art. 21, inciso XII, alínea “b, dispõe que é competência da União administrar os recursos hídricos e minerais. Dessa forma, verifica-se que o Município não poderia, mesmo por lei orgânica, arrogar para si competência privativa sobre fiscalização ou registro de concessões minerais, tema que pertence exclusivamente à esfera federal. Assim, apresentando um duplo problema jurídico: a Afirmativa II não corresponde ao texto da Lei Orgânica indicada pelo enunciado e, ainda, contém matéria que a própria Lei Orgânica disciplina de modo incompatível com a Constituição Federal. Isso gera evidente insegurança jurídica e impossibilidade de atribuição de resposta correta, configurando vício que compromete a validade da questão. Exposto isso, solicita-se a anulação da Questão 06, em respeito ao

	princípio da legalidade, à vinculação ao edital e à segurança jurídica. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação - 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: Prezados membros da banca examinadora, Venho respeitosamente requerer a anulação da Questão 06, pois a Afirmativa II apresentada está em desacordo com o texto expresso da Lei Orgânica do Município de Chapecó, fonte normativa indicada pelo próprio enunciado da questão, além de contrariar a Constituição Federal, o que demonstra vício material na formulação do item. A Afirmativa II afirma que compete ao Município, “em comum com a União e o Estado”, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. Entretanto, a Lei Orgânica de Chapecó, em seu art. 13, inciso XI, estabelece

	exatamente o oposto ao determinar que “compete privativamente ao Município registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.” Assim, ao afirmar que tal competência seria comum, a questão apresenta conteúdo frontalmente divergente daquele previsto na Lei Orgânica, induzindo o candidato ao erro, especialmente porque a questão delimitou que as respostas deveriam se basear na legislação municipal. Adicionalmente, o próprio dispositivo da Lei Orgânica revela-se materialmente inconstitucional, pois a Constituição Federal, em seu art. 22, inciso IV, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre águas, jazidas, minas e outros recursos minerais, e, ainda, o art. 21, inciso XII, alínea “b”, dispõe que é competência da União administrar os recursos hídricos e minerais. Dessa forma, verifica-se que o Município não poderia, mesmo por lei orgânica, arrogar para si competência privativa sobre fiscalização ou registro de concessões minerais, tema que pertence exclusivamente à esfera federal. Assim, tem-se um duplo problema jurídico: a Afirmativa II não corresponde ao texto da Lei Orgânica indicada pelo enunciado e, ainda, contém matéria que a própria Lei Orgânica disciplina de modo incompatível com a Constituição Federal. Isso gera evidente insegurança jurídica e impossibilidade de atribuição de resposta correta, configurando vício que compromete a validade da questão. Diante disso, não há alternativa razoável senão a anulação da Questão 06, em respeito ao princípio da legalidade, à vinculação ao edital e à segurança jurídica. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação - 6	Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e

	minerais em seu território. III.É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: Solicito a revisão do gabarito da questão 6 da prova de analista de compras e licitações. O comando da questão diz respeito à Lei Orgânica de Chapecó/SC, especificamente sobre competências. Conforme gabarito preliminar divulgado, as afirmativas corretas, segundo a banca examinadora, seriam I, II e III, devendo ser assinalada a alternativa A. Todavia, houve um equívoco na questão, pois a afirmativa II está incorreta, conforme será devidamente demonstrado. Transcrevo o texto da afirmativa II: “II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.” Nesse sentido, tem-se que as competências do Município de Chapecó são tratadas no Capítulo IV da Lei Orgânica, sendo a Seção I relativa à competência privativa (art. 10), enquanto que a Seção II diz respeito à competência comum (art. 11). A seguir transcrevo o art. 10 (competência privativa), inciso XXXVI, da Lei Orgânica de Chapecó/SC: “Compete ao Município: [...] XXXVI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.” Ou seja, a afirmativa II está incorreta, pois a competência de registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território não é caso de competência comum, mas, sim, de competência privativa do Município. Por essa razão, apenas são corretas as afirmativas I e III e, portanto, o gabarito correto é a alternativa C. Dessa forma, requer-se a alteração do gabarito da questão 6 para constar como correta a alternativa C (I e III), e não a alternativa A (I, II e III). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras	de e Questão: A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define

Licitação - 6	as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: Exa. Banca Examinadora, Solicita-se, em grau de recurso, modificação do gabarito ou anulação da questão número “06” do caderno de prova “Analista de compras e licitação”. O motivo da solicitação se apoia nos seguintes argumentos: Primeiramente, é necessário ressaltar que o “EDITAL Nº 001/2025” ao versar sobre o conteúdo programático, limita o rol de assuntos, logo, não é cabível que se exceda essa pré-definição editalícia, utilizando de interpretações/conteúdos alheios a esse. Nesse sentido, observa-se na questão de número 06, ao tratar da Lei Orgânica do Município de Chapecó: Questão 06 A Lei Orgânica do Município de Chapecó, atuando como a constituição municipal, define as atribuições e competências do Município. Ela estabelece o que cabe ao poder público local legislar e administrar, sempre em harmonia com as Constituições Federal e Estadual. Um Analista de Compras e Licitação deve compreender essas competências, pois os objetos que licita (como obras, serviços de saúde, educação, transporte) devem estar alinhados às responsabilidades legais do Município. A Lei Orgânica define matérias de interesse local e outras de competência concorrente. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Compete privativamente ao Município de Chapecó legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização dos serviços públicos municipais, e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. II. Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território. III. É vedado ao Município de Chapecó conceder isenções ou anistias fiscais que envolvam tributos estaduais ou federais, limitando-se sua competência tributária aos impostos municipais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II e III. A banca considerou gabarito preliminar a alternativa “A” (itens I, II, III como corretos), entretanto, essa alternativa considera o “item II” como correto, embora, na “Lei Orgânica do Município de Chapecó, Da competência comum”, essa informação não está presente, logo, não pode ser correta. LEI ORGÂNICA - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC. Seção II - Da Competência Comum Art. 11 É da competência comum do Município, do Estado e da União: I - zelar pela guarda das Constituições Federal e Estadual, das Leis, das Instituições Democráticas e conservar o patrimônio público; II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural; V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora; VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar; IX - promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor. Desse modo, observa-se que há um equívoco da banca ao

	determinar o gabarito da questão 06, tendo em vista que o item II (Compete ao Município, em comum com a União e o Estado, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território) não está presente na “Lei Orgânica do Município de Chapecó”. Logo, é possível afirmar que a alternativa “C” (apenas itens I e III como corretos), apresenta o gabarito correto para a questão e deve ser considerada como tal. Ante o exposto, solicito a consideração da alternativa “C” como gabarito correto ou anulação da questão número de “06” devido a utilização de conteúdo alheio ao rol do edital. Termos em que pede deferimento. Destacam-se as referências abaixo: Link Lei Orgânica: https://leismunicipais.com.br/lei-organica-chapeco-sc Link Edital: https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=1_2%20-%20Edital%20Retificado%20Concurso%20P%C3%ABlico%20N%C2%B0%20001_2025%20-%20C%C3%A2mara%20Municipal%20de%20Chapeco%20-%20C3%B3.pdf Gabarito Preliminar https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C%C3%A2mara%20Municipal%20Chapeco%20-%20C3%B3.pdf Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque reflete o que dispõe a Constituição Federal no artigo trinta inciso primeiro, reproduzido pela Lei Orgânica de Chapecó. Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos, assim como instituir e arrecadar os tributos de sua competência, que compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Serviços e o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos. Trata-se de competência privativa e diretamente relacionada à autonomia municipal. A segunda afirmativa está incorreta porque a fiscalização administrativa das concessões de pesquisa e lavra de recursos minerais e hídricos não integra a competência comum entre os entes federativos, mas sim a competência da União, conforme o artigo vinte inciso nono da Constituição Federal. Aos Municípios cabe atuar em matéria ambiental, saúde pública e proteção ao meio ambiente como competência comum, mas não lhes é atribuída a prerrogativa de registrar ou acompanhar concessões minerais, que são outorgadas exclusivamente pela União. A terceira afirmativa está correta porque expressa o limite da autonomia tributária municipal. O Município somente pode legislar e conceder benefícios fiscais relativamente aos tributos de sua competência, não podendo interferir na carga tributária de impostos estaduais ou federais, sob pena de violação ao pacto federativo. Assim, eventuais isenções ou anistias podem incidir apenas sobre os tributos municipais previstos constitucionalmente. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção I e III.
Analista de Compras e Licitação - 7	Questão: O setor de Protocolo é a porta de entrada e saída oficial de documentos em um órgão público, sendo essencial para a formalização dos processos administrativos, incluindo os licitatórios. Suas atividades garantem a rastreabilidade, a segurança e a correta tramitação da informação. O processo de protocolo envolve diversas etapas sequenciais que asseguram que um documento seja devidamente processado desde sua chegada até seu destino final. Acerca das atividades típicas de um setor de Protocolo, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A recepção é a primeira etapa, onde o documento é recebido, conferido e separado entre oficial (de interesse da instituição) e particular. () O registro consiste na atribuição de um número único de protocolo ao documento e no cadastro de suas informações básicas (origem, data, assunto) em um sistema de controle. () A classificação é a etapa em que o documento é enviado ao destinatário; é sinônimo de distribuição. () A distribuição (ou movimentação) é a entrega do documento ao setor ou pessoa de destino, sendo registrada a saída do protocolo e a entrada no setor competente.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) F, V, V, F.

(B) V, F, F, V.

(C) F, F, V, F.

(D) V, V, F, V.

Recurso:

Na questão que trata sobre o protocolo de entrada e saída de documentos oficiais da gestão pública, a banca considerou incorreta a afirmativa que diz: “A classificação é a etapa em que o documento é enviado ao destinatário; é sinônimo de distribuição.” Contudo, a redação da questão permite dupla interpretação, devido à divergência existente entre: 1. O conceito técnico-arquivístico vigente, adotado pelo CONARQ e pela Arquivologia moderna; 2. O conceito operacional tradicional, presente em inúmeros órgãos públicos, sobretudo municipais, que utilizam o termo “classificação” como sinônimo de “encaminhamento”. Essa divergência terminológica é amplamente documentada na prática administrativa brasileira. Em diversos protocolos municipais e sistemas eletrônicos de gestão de documentos mais antigos, a etapa denominada “classificação” refere-se justamente ao ato de identificar o setor competente e encaminhar o documento — ou seja, ao que tecnicamente seria a “distribuição”. Assim, o candidato pode ter sido induzido ao erro, pois a questão não especifica qual norma técnica deveria prevalecer: Lei 8.159/91 (Política Nacional de Arquivos), Resoluções do CONARQ, Manuais de protocolos de órgãos públicos estaduais e municipais, muitos dos quais adotam terminologias não alinhadas à arquivologia contemporânea. Sem essa indicação, a palavra “classificação” torna-se polissêmica, comportando mais de um entendimento legítimo. Ademais, verifica-se violação ao princípio da precisão e da univocidade das questões e outras bancas tradicionais reconhecem que, havendo mais de uma interpretação razoável, a questão deve ser anulada ou revista o gabarito, porque deixa de avaliar conhecimento e passa a avaliar a familiaridade do candidato com um jargão institucional específico não indicado no enunciado. Na presente questão ocorre esta mesma falha, já que o termo-chave não é unívoco; o enunciado não define o padrão conceitual adotado e ainda que há práticas divergentes amplamente disseminadas na Administração Pública, especialmente no âmbito municipal. Diante da existência de dupla interpretação plausível, pode a afirmativa III ser considerada correta em diversos contextos e, considerando que a questão exige precisão terminológica que o enunciado não oferece, requer-se: a anulação da questão, por vício de ambiguidade, já que não há nenhuma alternativa que contemple a sequência correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a alegação de ambiguidade terminológica não se sustenta quando aplicada ao contexto técnico exigido em concursos públicos, sobretudo em matéria relacionada à gestão documental e aos procedimentos administrativos formais. A questão avalia conhecimento baseado no referencial normativo oficial que rege as atividades de protocolo na Administração Pública, notadamente a Política Nacional de Arquivos (Lei 8.159/1991), as Resoluções do CONARQ e os manuais atualizados de gestão documental, os quais atribuem sentido preciso e unívoco aos termos recepção, registro, classificação e distribuição. Nesses referenciais, a classificação é definida como o ato de atribuir ao documento um código ou categoria segundo plano de classificação, organizando-o conforme funções e atividades institucionais, não se confundindo com o ato de encaminhar ou movimentar documentos. Já a distribuição ou movimentação corresponde exatamente ao envio do documento ao setor competente, com registro de saída do protocolo e entrada no destino.

Assim, ainda que existam práticas informais ou sistemas antigos que utilizem terminologia inadequada ou imprecisa, tais usos não têm força normativa e não podem prevalecer como critério de correção em prova oficial, cuja referência é necessariamente o padrão técnico vigente. A afirmação de que a classificação seria sinônimo de distribuição contraria esse padrão, razão pela qual a afirmativa III é corretamente considerada falsa no gabarito. Não há duplicidade razoável de interpretação quando a norma técnica aplicável é clara, e a mera existência de jargões operacionais locais não

		configura ambiguidade apta a anular a questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO .
Analista de Compras e Licitação - 8	de e	Questão: A Lei no 14.133/2021 modernizou o regime de sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que cometem irregularidades. O objetivo é coibir práticas lesivas à Administração e garantir a seriedade dos processos de contratação. Um Analista de Compras e Licitação, ao identificar uma falha grave, como a apresentação de documento falso ou a inexecução total do contrato, deve conhecer o rito e as penalidades cabíveis, que podem variar de uma simples advertência até a declaração de inidoneidade. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas, garantida a defesa prévia do interessado. II.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. III.A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no Art. 156, III, aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 5 anos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II. Recurso: Venho, respeitosamente, à presença desta Banca Examinadora solicitar a revisão da questão de número 08- Prova Analista de Compras e licitação , tendo em vista que o gabarito preliminar apresenta inconsistências que comprometem a correção do item. Com base no texto exato da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 156, 158, 159 e 160, que tratam das sanções administrativas. I – Falsa “As sanções (...) serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas.” A Lei 14.133/2021 determina que as sanções (advertência, multa, impedimento e inidoneidade) são aplicadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, e não pelo Tribunal de Contas (art. 156). Logo, a afirmativa I é incorreta. II – Verdadeira “A declaração de inidoneidade é a sanção mais grave (...); reabilitação condicionada ao ressarcimento e decurso de 3 anos.” ? Esta afirmativa é correta, conforme a lei. Fundamentação: A declaração de inidoneidade é realmente a sanção mais severa (art. 156, IV). A competência para aplicá-la é de: Ministro de Estado Secretário Estadual Secretário Municipal (art. 159, §1º) Reabilitação (art. 160): exige ressarcimento integral e decurso de prazo mínimo de 3 anos Portanto, a afirmativa II está correta. III – Verdadeira “A sanção de impedimento de licitar e contratar (...) aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica, pelo prazo máximo de 5 anos.” ? Correta. Conforme o art. 156, III, e o art. 158: A penalidade de impedimento se limita ao âmbito do órgão ou entidade que a aplicou. O prazo máximo é de 5 anos. ? Conclusão I – Falsa II – Verdadeira III – Verdadeira A alternativa correta seria aquela que contém II e III. Mas não existe essa alternativa. As alternativas são: Dada a estrutura da questão, as alternativas não contemplam a correta sequencia . Logo solicito respeitosamente pela ANULAÇÃO da questão pelo exposto fundamentado acima . Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não atribui ao Tribunal de Contas a competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Essas penalidades são aplicadas diretamente pelos órgãos e entidades da Administração responsáveis pela licitação ou pela execução contratual, nos termos do artigo cento e cinquenta e seis, observando-se o devido processo administrativo e a ampla defesa. Os Tribunais de Contas podem emitir determinações e aplicar penalidades próprias, mas não exercem competência exclusiva para sanções previstas na Lei de Licitações.

	A segunda afirmativa é correta ao afirmar que a declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime jurídico da Lei 14.133 de 2021 e que sua aplicação cabe exclusivamente a Ministro de Estado, a Secretário Estadual ou a Secretário Municipal, conforme o artigo cento e cinquenta e seis, parágrafo primeiro. Também é correto afirmar que a reabilitação depende do ressarcimento integral dos danos e do decurso de três anos, o que está previsto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo. A terceira afirmativa é correta ao descrever o alcance e a duração da sanção de impedimento de licitar e contratar. O artigo cento e cinquenta e seis inciso terceiro estabelece que essa penalidade restringe o licitante ou contratado ao âmbito do órgão ou entidade que a aplicou, e seu prazo máximo é de cinco anos. Essa característica distingue o impedimento da sanção de inidoneidade, que tem abrangência nacional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 8	Questão: A Lei no 14.133/2021 modernizou o regime de sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que cometem irregularidades. O objetivo é coibir práticas lesivas à Administração e garantir a seriedade dos processos de contratação. Um Analista de Compras e Licitação, ao identificar uma falha grave, como a apresentação de documento falso ou a inexecução total do contrato, deve conhecer o rito e as penalidades cabíveis, que podem variar de uma simples advertência até a declaração de inidoneidade. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas, garantida a defesa prévia do interessado. II.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. III.A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no Art. 156, III, aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 5 anos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II. Recurso: A questão 8 considera a alternativa "D" como a correta, ou seja, (D) II - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. Contudo, conforme a lei nº 14.133/2021 a reabilitação do inidôneo é condicionada ao ressarcimento integral dos prejuízos causados à Administração Pública e ao decurso do prazo da sanção aplicada é de no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos, diferente do "decurso de 3 anos" fixo mencionado na afirmação. O Art. 156 esclarece que: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei. § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Além disso, a lei também exige um conjunto de condições, e não apenas ressarcimento, vide Art. 163: Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável. (Regulamento) Sendo assim, peço a anulação da questão, pois esta não está de acordo com a legislação vigente nº 14.133/2021, a qual a questão utiliza como base no seu enunciado.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não atribui ao Tribunal de Contas a competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Essas penalidades são aplicadas diretamente pelos órgãos e entidades da Administração responsáveis pela licitação ou pela execução contratual, nos termos do artigo cento e cinquenta e seis, observando-se o devido processo administrativo e a ampla defesa. Os Tribunais de Contas podem emitir determinações e aplicar penalidades próprias, mas não exercem competência exclusiva para sanções previstas na Lei de Licitações.

A segunda afirmativa é correta ao afirmar que a declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime jurídico da Lei 14.133 de 2021 e que sua aplicação cabe exclusivamente a Ministro de Estado, a Secretário Estadual ou a Secretário Municipal, conforme o artigo cento e cinquenta e seis, parágrafo primeiro. Também é correto afirmar que a reabilitação depende do ressarcimento integral dos danos e do decurso de três anos, o que está previsto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo.

A terceira afirmativa é correta ao descrever o alcance e a duração da sanção de impedimento de licitar e contratar. O artigo cento e cinquenta e seis inciso terceiro

	estabelece que essa penalidade restringe o licitante ou contratado ao âmbito do órgão ou entidade que a aplicou, e seu prazo máximo é de cinco anos. Essa característica distingue o impedimento da sanção de inidoneidade, que tem abrangência nacional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 8	Questão: A Lei no 14.133/2021 modernizou o regime de sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que cometem irregularidades. O objetivo é coibir práticas lesivas à Administração e garantir a seriedade dos processos de contratação. Um Analista de Compras e Licitação, ao identificar uma falha grave, como a apresentação de documento falso ou a inexecução total do contrato, deve conhecer o rito e as penalidades cabíveis, que podem variar de uma simples advertência até a declaração de inidoneidade. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas, garantida a defesa prévia do interessado. II.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. III.A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no Art. 156, III, aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 5 anos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II. Recurso: A questão traz a afirmativa II como correta. II.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. No entanto, conforme a Lei nº 14.133/2021, não mais restringe a competência exclusiva a Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Municipal. A competência agora é da autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública, permitindo maior agilidade e descentralização na aplicação da sanção. O Tribunal de Contas também possui competência para declarar a inidoneidade. Sendo assim, a questão torna-se NULA, pois nenhuma das alternativas apresentadas está correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não atribui ao Tribunal de Contas a competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Essas penalidades são aplicadas diretamente pelos órgãos e entidades da Administração responsáveis pela licitação ou pela execução contratual, nos termos do artigo cento e cinquenta e seis, observando-se o devido processo administrativo e a ampla defesa. Os Tribunais de Contas podem emitir determinações e aplicar penalidades próprias, mas não exercem competência exclusiva para sanções previstas na Lei de Licitações. A segunda afirmativa é correta ao afirmar que a declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime jurídico da Lei 14.133 de 2021 e que sua aplicação cabe exclusivamente a Ministro de Estado, a Secretário Estadual ou a Secretário Municipal, conforme o artigo cento e cinquenta e seis, parágrafo primeiro. Também é correto afirmar que a reabilitação depende do ressarcimento integral dos danos e do decurso de três anos, o que está previsto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo. A terceira afirmativa é correta ao descrever o alcance e a duração da sanção de impedimento de licitar e contratar. O artigo cento e cinquenta e seis inciso terceiro estabelece que essa penalidade restringe o licitante ou contratado ao âmbito do órgão

	ou entidade que a aplicou, e seu prazo máximo é de cinco anos. Essa característica distingue o impedimento da sanção de inidoneidade, que tem abrangência nacional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 8	Questão: A Lei no 14.133/2021 modernizou o regime de sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que cometem irregularidades. O objetivo é coibir práticas lesivas à Administração e garantir a seriedade dos processos de contratação. Um Analista de Compras e Licitação, ao identificar uma falha grave, como a apresentação de documento falso ou a inexecução total do contrato, deve conhecer o rito e as penalidades cabíveis, que podem variar de uma simples advertência até a declaração de inidoneidade. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas, garantida a defesa prévia do interessado. II.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. III.A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no Art. 156, III, aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 5 anos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II. Recurso: A alternativa indicada pela banca não corresponde ao conjunto de afirmativas verdadeiras segundo a Lei Federal nº 14.133/2021. 1. Afirmativa I – FALSA O art. 156 da Lei 14.133/2021 estabelece que as sanções contratuais são aplicadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade, e não pelo Tribunal de Contas, tornando a afirmativa totalmente incorreta. 2. Afirmativa II – FALSA A declaração de inidoneidade não é de competência exclusiva de Ministro ou Secretários, mas sim da autoridade máxima do órgão, conforme o art. 156, IV. Além disso, a lei não fixa prazo de 3 anos para reabilitação, exigindo apenas o ressarcimento e o cumprimento das demais sanções. 3. Afirmativa III – FALSA O art. 156, III fixa que o impedimento tem duração máxima de 3 anos, e não 5 anos, como afirma a proposição. 4. Conclusão Como todas as afirmativas são falsas, nenhuma alternativa apresenta o conjunto correto de proposições, configurando erro material. Requer-se a ANULAÇÃO da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não atribui ao Tribunal de Contas a competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Essas penalidades são aplicadas diretamente pelos órgãos e entidades da Administração responsáveis pela licitação ou pela execução contratual, nos termos do artigo cento e cinquenta e seis, observando-se o devido processo administrativo e a ampla defesa. Os Tribunais de Contas podem emitir determinações e aplicar penalidades próprias, mas não exercem competência exclusiva para sanções previstas na Lei de Licitações. A segunda afirmativa é correta ao afirmar que a declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime jurídico da Lei 14.133 de 2021 e que sua aplicação cabe exclusivamente a Ministro de Estado, a Secretário Estadual ou a Secretário Municipal, conforme o artigo cento e cinquenta e seis, parágrafo primeiro. Também é correto afirmar que a reabilitação depende do ressarcimento integral dos danos e do decurso de três anos, o que está previsto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo. A terceira afirmativa é correta ao descrever o alcance e a duração da sanção de impedimento de licitar e contratar. O artigo cento e cinquenta e seis inciso terceiro

	estabelece que essa penalidade restringe o licitante ou contratado ao âmbito do órgão ou entidade que a aplicou, e seu prazo máximo é de cinco anos. Essa característica distingue o impedimento da sanção de inidoneidade, que tem abrangência nacional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 8	Questão: A Lei nº 14.133/2021 modernizou o regime de sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que cometem irregularidades. O objetivo é coibir práticas lesivas à Administração e garantir a seriedade dos processos de contratação. Um Analista de Compras e Licitação, ao identificar uma falha grave, como a apresentação de documento falso ou a inexecução total do contrato, deve conhecer o rito e as penalidades cabíveis, que podem variar de uma simples advertência até a declaração de inidoneidade. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar serão aplicadas exclusivamente pelo Tribunal de Contas, garantida a defesa prévia do interessado. II. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é a sanção mais grave, sendo de competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal, e reabilitação é condicionada ao ressarcimento dos prejuízos e decurso de 3 anos. III. A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no Art. 156, III, aplica-se no âmbito do órgão ou entidade específica que aplicou a sanção, pelo prazo máximo de 5 anos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) I e II. (C) I e III. (D) II. Recurso: 1. Fundamentação do Pedido: A Questão 08 avalia o conhecimento do candidato sobre as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021. Após análise detalhada das proposições, verifica-se que a assertiva II, considerada correta pela banca ao compor o gabarito da alternativa (D), apresenta imprecisão jurídica relevante, capaz de induzir o candidato ao erro. A assertiva afirma que a declaração de inidoneidade seria de “competência exclusiva de Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal”. Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece lista taxativa de cargos com competência exclusiva para aplicação da sanção de inidoneidade. O texto legal dispõe que a penalidade será aplicada pela autoridade competente, sem vinculação obrigatória aos cargos mencionados na alternativa. Esse excesso de taxatividade (“competência exclusiva”), não previsto no texto legal, cria uma afirmação absoluta, que não encontra correspondência direta na Lei e admite interpretação diversa da adotada pela banca. Assim, gera-se ambiguidade, pois: a lei não restringe a aplicação da inidoneidade a esses cargos; o termo “exclusiva” não está presente em nenhum dispositivo legal; a redação da assertiva introduz conteúdo não previsto na Lei nº 14.133/2021. Tal vício de formulação compromete a objetividade da alternativa, prejudica a interpretação isonômica da questão e pode levar candidatos bem preparados a considerar a assertiva como falsa, dada a ausência dessa “exclusividade” no texto legal. 2. Pedido: Diante do exposto, requer: A anulação da Questão 08, em razão da imprecisão e ambiguidade na redação da assertiva II, que introduz elemento não previsto pela Lei nº 14.133/2021 (“competência exclusiva”), comprometendo a segurança jurídica e a objetividade da questão. Subsidiariamente, caso a banca entenda não ser cabível a anulação, requer-se a reavaliação da assertiva II, considerando a ausência de base textual para a expressão “competência exclusiva”. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei 14.133 de 2021 não atribui ao Tribunal de Contas a competência para aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Essas penalidades são aplicadas diretamente pelos órgãos e

	entidades da Administração responsáveis pela licitação ou pela execução contratual, nos termos do artigo cento e cinquenta e seis, observando-se o devido processo administrativo e a ampla defesa. Os Tribunais de Contas podem emitir determinações e aplicar penalidades próprias, mas não exercem competência exclusiva para sanções previstas na Lei de Licitações. A segunda afirmativa é correta ao afirmar que a declaração de inidoneidade é a sanção mais grave do regime jurídico da Lei 14.133 de 2021 e que sua aplicação cabe exclusivamente a Ministro de Estado, a Secretário Estadual ou a Secretário Municipal, conforme o artigo cento e cinquenta e seis, parágrafo primeiro. Também é correto afirmar que a reabilitação depende do ressarcimento integral dos danos e do decurso de três anos, o que está previsto no parágrafo segundo do mesmo dispositivo. A terceira afirmativa é correta ao descrever o alcance e a duração da sanção de impedimento de licitar e contratar. O artigo cento e cinquenta e seis inciso terceiro estabelece que essa penalidade restringe o licitante ou contratado ao âmbito do órgão ou entidade que a aplicou, e seu prazo máximo é de cinco anos. Essa característica distingue o impedimento da sanção de inidoneidade, que tem abrangência nacional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 11	Questão: A função de compras em uma organização pública, como a Prefeitura de Chapecó, é vital para garantir o suprimento de materiais e serviços necessários à atividade-fim, respeitando os princípios da economicidade e eficiência. O processo de compras não se inicia na licitação, mas sim na correta identificação da necessidade e na sua formalização através de uma solicitação de compra (requisição). Uma solicitação de compra mal elaborada pode levar a aquisições desnecessárias, inadequadas ou com sobrepreço, comprometendo o planejamento do certame. Acerca dos elementos essenciais e das boas práticas na fase de solicitação de compras, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A especificação do material ou serviço é o elemento central da solicitação, devendo ser precisa, mas sem direcionamento de marca, salvo justificativa técnica, conforme exige a Lei de Licitações. () A solicitação de compra deve, obrigatoriamente, ser acompanhada de, no mínimo, três cotações de preços obtidas pelo setor requisitante, independentemente do valor estimado. () O setor requisitante deve indicar a quantidade exata necessária e o prazo desejado para a entrega, informações cruciais para o planejamento logístico e orçamentário da Administração. () A indicação da fonte de recurso ou dotação orçamentária na solicitação de compra é dispensável, pois essa verificação compete exclusivamente ao setor de contabilidade após a licitação. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F. (C) F, F, F, V. (D) F, V, F, V. Recurso: (_V_) A especificação do material ou serviço é o elemento central da solicitação, devendo ser precisa, mas sem direcionamento de marca, salvo justificativa técnica, conforme exige a Lei de Licitações. (_V_) A solicitação de compra deve, obrigatoriamente, ser acompanhada de, no mínimo, três cotações de preços obtidas pelo setor requisitante, independentemente do valor estimado. VERDADEIRO. A obrigatoriedade de no mínimo 03 cotações de preços para a solicitação de compra em Chapecó é obrigatória, tendo em vista diretriz interna, conforme IN-10/2021 – Procedimentos de Compras e Licitações (Chapecó), em que no Art. 7º consta explicitamente, entre os requisitos para qualquer aquisição, o item: “Mínimo 03 (três) orçamentos”. Segue trecho completo: INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 10/2021 (Regulamenta os procedimentos gerais de Solicitações de Compras, Licitações e Contratos, institui o Manual Operacional Padrão nº 001/2021 para a Administração

	Direta e Indireta do Município de Chapecó e dá outras providências) {...} CAPÍTULO IV DAS COMPRAS. {...} Art. 7º. Todo procedimento para aquisição de bens, serviços e material de consumo deverá seguir o Manual Operacional Padrão – MOP, constante no Anexo I desta Instrução Normativa e, ainda, vir acompanhado, documentalmente com as seguintes informações: I – Existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a respectiva aquisição; II – Justificativa plausível; III - Mínimo 03 (três) orçamentos; IV – Termo de referência devidamente assinado pelo gestor da pasta (ordenador da despesa), nos casos de abertura de processo licitatório, contendo todos os elementos técnicos necessários à identificação do objeto, observando à exata e precisa necessidade a ser suprida, as normas técnicas de cada área específica, além de ser elaborado por pessoal técnico ou por equipe multidisciplinar que tenha condições de definir com exatidão o objeto e demais cláusulas específicas inerentes ao objeto licitado; V – Designação do Fiscal de Contratos conforme Instrução Normativa nº 05/2021. (_V_)O setor requisitante deve indicar a quantidade exata necessária e o prazo desejado para a entrega, informações cruciais para o planejamento logístico e orçamentário da Administração. (_F_)A indicação da fonte de recurso ou dotação orçamentária na solicitação de compra é dispensável, pois essa verificação compete exclusivamente ao setor de contabilidade após a licitação. Isto posto, como a questão 11 não refere expressamente a Lei 14.133/21, mas sim faz alusão à própria Prefeitura de Chapecó, cumpre esclarecer que a alternativa correta é a LETRA B (V, V, V, F.) Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a questão avalia conhecimentos gerais sobre boas práticas e elementos essenciais da fase de solicitação de compras na Administração Pública, tomando como referência o regime nacional de contratações e a literatura técnica aplicável, e não rotinas internas específicas de determinado ente federado. A Instrução Normativa municipal citada pelo recorrente não integra o conteúdo programático do edital e, portanto, não pode alterar a interpretação exigida pelo enunciado, que trata de princípios e diretrizes amplamente adotados pela Administração Pública em sentido geral. No plano normativo nacional, incluindo a Lei 14.133 de 2021 e os guias orientadores de planejamento da contratação, não há qualquer obrigatoriedade de o setor requisitante apresentar três orçamentos na fase de solicitação de compras, pois a pesquisa de preços é atividade própria do planejamento da contratação e pode ser realizada por diversos métodos previstos em norma federal, sem número mínimo de cotações nem atribuição compulsória ao requisitante. Nesse sentido, a afirmativa que impõe “obrigatoriamente três cotações” é incorreta dentro do contexto técnico da questão, que não se refere a regulamentações internas do Município. Além disso, o enunciado enfatiza elementos intrínsecos à elaboração adequada de uma solicitação de compras, como especificação precisa, definição de quantidade e prazos e indicação da dotação orçamentária, todos condizentes com o padrão normativo federal e com manuais de referência. A tentativa de sustentar a resposta com base em norma municipal não altera o fato de que, segundo o entendimento técnico exigido, a segunda afirmativa é falsa. Assim, a alternativa correta permanece sendo a indicada pela banca, pois reflete o conhecimento solicitado no certame. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 11	Questão: A função de compras em uma organização pública, como a Prefeitura de Chapecó, é vital para garantir o suprimento de materiais e serviços necessários à atividade-fim, respeitando os princípios da economicidade e eficiência. O processo de compras não se inicia na licitação, mas sim na correta identificação da necessidade e na sua formalização através de uma solicitação de compra (requisição). Uma solicitação de compra mal elaborada pode levar a aquisições desnecessárias, inadequadas ou com sobrepreço, comprometendo o planejamento do certame. Acerca dos elementos essenciais e das boas práticas na fase de solicitação de compras, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: (___)A especificação do material ou serviço é o elemento central da solicitação, devendo ser precisa, mas sem direcionamento de marca, salvo justificativa técnica, conforme

	exige a Lei de Licitações. (☐)A solicitação de compra deve, obrigatoriamente, ser acompanhada de, no mínimo, três cotações de preços obtidas pelo setor requisitante, independentemente do valor estimado. (☐)O setor requisitante deve indicar a quantidade exata necessária e o prazo desejado para a entrega, informações cruciais para o planejamento logístico e orçamentário da Administração. (☐)A indicação da fonte de recurso ou dotação orçamentária na solicitação de compra é dispensável, pois essa verificação compete exclusivamente ao setor de contabilidade após a licitação. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F. (C) F, F, F, V. (D) F, V, F, V. Recurso: Motivo do Recurso: A proposição afirma que a solicitação de compras deve obrigatoriamente vir acompanhada de três cotações obtidas pelo requisitante, o que não existe na legislação aplicável. Fundamentação Jurídica: A Lei 14.133/2021, em seu art. 23 e art. 94, trata da estimativa de preços, prevendo: uso de bancos de preços governamentais, pesquisa de contratações similares, publicação no PNCP, entre outros. ? Não há obrigatoriedade de apresentação de três cotações, muito menos que elas sejam obtidas pelo requisitante. A proposição contém exigência sem amparo legal, afrontando a lei federal. Pedido: Solicita-se anulação da questão, por conter afirmativa que não encontra respaldo na Lei 14.133/2021. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a afirmativa questionada não afirma que a exigência de três cotações decorra da Lei 14.133 de 2021, mas integra o conjunto de enunciados apresentados ao candidato para que este identifique, dentre eles, quais correspondem às boas práticas e elementos essenciais de uma solicitação de compras. O objetivo da questão não é reproduzir literalmente comandos da lei federal, mas avaliar o conhecimento do candidato sobre a lógica procedimental da fase requisitória e a distinção entre práticas adequadas e práticas incorretas. Nesse contexto, a proposição que exige três cotações é corretamente identificada como falsa, pois impõe condicionamento inexistente no regime geral de contratações públicas, razão pela qual sua presença no enunciado não configura vício apto a ensejar a anulação da questão. A assertiva foi construída justamente para permitir que o candidato reconhecesse uma prática indevida, divergente da legislação federal, e a sinalizasse como falsa, conforme o padrão de correção técnica esperado. Assim, não há erro material, pois a questão avalia corretamente a capacidade de discernir elementos essenciais de uma solicitação de compras sem atribuir à Administração obrigações que a lei não prevê. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 12	Questão: A gestão de estoques no almoxarifado público requer ferramentas que otimizem os recursos e o controle, garantindo que os materiais mais importantes nunca falem. O método de classificação de materiais conhecido como Curva ABC é amplamente utilizado para esse fim. Ele se baseia no princípio de Pareto (80/20), que aplicado ao estoque, sugere que uma pequena porcentagem dos itens é responsável pela maior parte do valor financeiro movimentado. Um Analista de Compras e Licitação utiliza essa classificação para definir prioridades de negociação e controle de inventário. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.Os itens da Classe A são aqueles em menor número (ex: 20% dos itens), mas que representam o maior valor de demanda ou consumo (ex: 80% do valor total). II.O método da Curva ABC classifica os itens com base em seu volume físico ou tamanho, sendo os itens da Classe A os mais volumosos e os da Classe C os menores. III.Os itens da Classe C, por serem os mais numerosos e de menor valor individual,

devem ser controlados com menor rigor no inventário (ex: contagens menos frequentes) em comparação com os itens da Classe A.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

(A) I, II e III.

(B) I e II.

(C) II e III.

(D) I e III.

Recurso:

A questão trata sobre a gestão do estoque em almoxarifado e da aplicação da curva ABC. A alternativa apontada como correta pela banca inclui a assertiva III, onde ocorre extrapolação conceitual da curva ABC: A afirmativa declara que os itens da Classe C “devem ser controlados com menor rigor no inventário”, levando à conclusão de que menor valor unitário implica necessariamente menor rigor de controle. Entretanto, a Curva ABC não estabelece determinação normativa quanto ao rigor do controle, mas apenas sugere prioridades de gestão com base no valor movimentado. A interpretação da banca transforma diretriz gerencial em regra obrigatória, o que não encontra respaldo técnico na literatura de logística nem na Administração Pública. Verifica-se também incompatibilidade da afirmação com normas de controle interno no setor público, já que controle de materiais na Administração Pública não pode ser flexibilizado exclusivamente em função da classificação ABC. Leis e normativas como o art. 96 da Lei nº 4.320/64, bem como manuais de controle interno e instruções normativas de diversos entes federativos, exigem que todo material público seja objeto de registro e controle adequado, sob pena de responsabilidade administrativa e patrimonial do gestor. Assim, a classificação “C” não autoriza menor rigor, apenas permite eventual menor frequência de contagem, respeitados os riscos e exigências legais. Além disso, eventualmente, itens da Classe C podem exigir controle mais rigoroso que itens da Classe A, portanto a afirmativa também se mostra incorreta por generalização indevida. A Classe C é definida apenas por baixo valor relativo, não por criticidade operacional. Há itens de baixo valor unitário que exigem controle rígido, tais como: materiais sujeitos a desvio (EPs, insumos de escritório); itens de saúde sujeitos a normas sanitárias; materiais de consumo massivo que podem gerar falta rapidamente. Portanto, afirmar que itens da Classe C “devem” ser controlados com menor rigor não é tecnicamente correto, pois ignora fatores de criticidade, risco, frequência de uso e obrigações de controle impostas à Administração. Diante da ausência de alternativa que contemple a questão, já que somente a afirmativa I está correta, requer-se a anulação da mesma.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a afirmativa III não extrapola o conceito da Curva ABC, tampouco cria regra normativa inexistente, mas descreve uma diretriz gerencial amplamente consolidada na literatura de administração de materiais, segundo a qual itens da Classe C, por representarem baixo valor financeiro agregado e elevada quantidade, recebem menor rigor de controle quando comparados aos itens da Classe A. Essa diretriz não dispensa o controle obrigatório previsto na legislação, mas se refere ao nível de detalhamento e à frequência das contagens, que são efetivamente distintos entre as classes. Em obras clássicas de logística e gestão de estoques, como as de Dias, Pozo e Ballou, a Curva ABC é apresentada justamente como instrumento de priorização de recursos administrativos, indicando que itens Classe A exigem procedimentos mais rigorosos, acompanhamento contínuo e maior atenção gerencial, enquanto itens Classe C admitem controles simplificados, como periodicidade reduzida de inventários.

Do ponto de vista da Administração Pública, a legislação não impede diferenciação no rigor do controle, desde que todos os itens estejam registrados e sujeitos à prestação de contas. A boa prática de gestão recomenda que o maior esforço de controle recaia sobre itens que representam maior impacto financeiro, sem prejuízo das obrigações legais de registro e responsabilização. A afirmativa III não afirma que itens Classe C estejam dispensados de controle ou que possam ser ignorados, mas apenas que, em comparação com itens Classe A, o rigor empregado pode ser menor, o que está em total conformidade com a aplicação clássica da Curva ABC. Assim, a interpretação sugerida pelo recorrente desconsidera que a questão se restringe ao uso da Curva ABC como

	ferramenta de gestão, e não ao regime jurídico completo de responsabilidade patrimonial. A alternativa originalmente indicada permanece correta, pois traduz fielmente o entendimento técnico esperado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação 13	Questão: O direito ao contraditório e à ampla defesa é uma garantia constitucional que se reflete nos processos licitatórios através da possibilidade de interposição de recursos administrativos. A Lei nº 14.133/2021 estabelece os prazos e os atos contra os quais os licitantes podem se insurgir. Um Analista de Compras e Licitação, atuando como membro da comissão de contratação ou agente de contratação, deve estar ciente dos prazos para resposta e dos efeitos desses recursos sobre o andamento do certame, pois o desrespeito a essas normas pode invalidar o procedimento. Assinale a alternativa que descreve corretamente o prazo e o efeito do recurso hierárquico principal na Lei nº 14.133/2021. (A) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo. (B) O prazo para interposição de recurso contra qualquer ato da licitação é de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial, e o recurso nunca possui efeito suspensivo. (C) O prazo para interposição de recurso contra a decisão que aplica a sanção de impedimento de licitar é de 10 (dez) dias úteis, e o recurso, nesse caso específico, não possui efeito suspensivo. (D) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou julgamento é de 3 (três) dias úteis, mas o recurso só terá efeito suspensivo se a autoridade superior, por conveniência, decidir concedê-lo. Recurso: Recurso – Solicitação de Alteração de Gabarito Assunto: Pedido de alteração do gabarito preliminar – Questão sobre recursos administrativos na Lei nº 14.133/2021. Prezados(as) membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a alteração do gabarito preliminar da questão que trata do prazo e do efeito do recurso administrativo previsto na Lei nº 14.133/2021, cuja alternativa indicada foi a letra A. A alternativa A afirma que o recurso, “como regra, tem efeito suspensivo”. Entretanto, essa afirmação é incompatível com o texto expresso da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal O artigo 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que: "O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quando expressamente previsto nesta Lei ou quando a autoridade competente entender que sua concessão é conveniente e oportuna." Assim, a regra geral é a inexistência de efeito suspensivo, havendo possibilidade de concessão apenas como exceção, mediante decisão motivada da autoridade competente. Logo, a afirmação da alternativa A está em desacordo com a lei, pois inverte a regra. Alternativa correta conforme a legislação A alternativa D reflete exatamente o que diz a Lei nº 14.133/2021, ao prever que o recurso somente terá efeito suspensivo se concedido pela autoridade superior, como exceção. Solicitação Diante do exposto, requer-se: a alteração do gabarito preliminar da alternativa A para a alternativa D, por ser a única que está em conformidade com a legislação vigente. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a interpretação apresentada desconsidera o funcionamento específico do recurso cabível na fase externa da licitação, que é o objeto direto da questão. O artigo cento e sessenta e cinco parágrafo primeiro da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um realmente estabelece, como regra geral e abstrata, que recursos administrativos não têm efeito suspensivo, salvo previsão legal ou decisão da autoridade competente. Contudo, o mesmo diploma jurídico prevê, no caput do artigo cento e sessenta e cinco e em dispositivos correlatos, situações expressas em que o recurso possui efeito suspensivo por determinação legal específica, entre as quais se encontram justamente os recursos interpostos contra atos de habilitação, inabilitação e julgamento de

	propostas. Nessas hipóteses, o certame fica impedido de prosseguir até o julgamento definitivo do recurso, configurando efeito suspensivo legalmente imposto, o qual prevalece sobre a regra geral mencionada pelo recorrente. Assim, a alternativa A descreve corretamente tanto o prazo de três dias úteis para interposição do recurso quanto o efeito suspensivo aplicável às decisões de habilitação e julgamento, conforme previsto na legislação e amplamente reconhecido pela doutrina e pela prática administrativa. Já a alternativa D incorre em erro ao afirmar que o efeito suspensivo depende exclusivamente da conveniência da autoridade, pois ignora que, no caso de recursos interpostos na fase competitiva da licitação, o efeito suspensivo decorre diretamente da lei e não de juízo discricionário. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 13	Questão: O direito ao contraditório e à ampla defesa é uma garantia constitucional que se reflete nos processos licitatórios através da possibilidade de interposição de recursos administrativos. A Lei no 14.133/2021 estabelece os prazos e os atos contra os quais os licitantes podem se insurgir. Um Analista de Compras e Licitação, atuando como membro da comissão de contratação ou agente de contratação, deve estar ciente dos prazos para resposta e dos efeitos desses recursos sobre o andamento do certame, pois o desrespeito a essas normas pode invalidar o procedimento. Assinale a alternativa que descreve corretamente o prazo e o efeito do recurso hierárquico principal na Lei no 14.133/2021. (A) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo. (B) O prazo para interposição de recurso contra qualquer ato da licitação é de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial, e o recurso nunca possui efeito suspensivo. (C) O prazo para interposição de recurso contra a decisão que aplica a sanção de impedimento de licitar é de 10 (dez) dias úteis, e o recurso, nesse caso específico, não possui efeito suspensivo. (D) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou julgamento é de 3 (três) dias úteis, mas o recurso só terá efeito suspensivo se a autoridade superior, por conveniência, decidir concedê-lo. Recurso: O direito ao contraditório e à ampla defesa é uma garantia constitucional que se reflete nos processos licitatórios através da possibilidade de interposição de recursos administrativos. A Lei no 14.133/2021 estabelece os prazos e os atos contra os quais os licitantes podem se insurgir. Um Analista de Compras e Licitação, atuando como membro da comissão de contratação ou agente de contratação, deve estar ciente dos prazos para resposta e dos efeitos desses recursos sobre o andamento do certame, pois o desrespeito a essas normas pode invalidar o procedimento. Assinale a alternativa que descreve corretamente o prazo e o efeito do recurso hierárquico principal na Lei no 14.133/2021. (A) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo. (B) O prazo para interposição de recurso contra qualquer ato da licitação é de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial, e o recurso nunca possui efeito suspensivo. (C) O prazo para interposição de recurso contra a decisão que aplica a sanção de impedimento de licitar é de 10 (dez) dias úteis, e o recurso, nesse caso específico, não possui efeito suspensivo. (D) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou julgamento é de 3 (três) dias úteis, mas o recurso só terá efeito suspensivo se a autoridade superior, por conveniência, decidir concedê-lo. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o

	recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a interpretação apresentada desconsidera a disciplina específica conferida pela Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um aos recursos interpostos na fase competitiva da licitação, que constitui precisamente o objeto da questão. Embora o artigo cento e sessenta e cinco parágrafo primeiro estabeleça, em caráter geral, que os recursos administrativos não têm efeito suspensivo, o próprio dispositivo ressalva que a lei pode prever hipóteses em sentido diverso. É exatamente o que ocorre nos recursos manejados contra atos de habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas, pois, nessas situações, a legislação determina a paralisação do procedimento até o julgamento do recurso, configurando efeito suspensivo legalmente imposto. Tal entendimento é reiterado pela doutrina especializada, que qualifica esses recursos como dotados de efeito suspensivo automático, dada a impossibilidade jurídica de prosseguir o certame enquanto não solucionadas controvérsias que interferem diretamente na validade da disputa. Assim, a alternativa A espelha corretamente o prazo de três dias úteis e a atribuição do efeito suspensivo nessas hipóteses específicas, ao passo que a alternativa D incorre em erro ao tratar o efeito suspensivo como ato discricionário da autoridade, ignorando que, no âmbito da fase externa da licitação, o efeito decorre diretamente da lei e não da conveniência administrativa. Não se verifica, portanto, qualquer ilegalidade ou desacordo entre o gabarito e o texto normativo aplicável. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 13	Questão: O direito ao contraditório e à ampla defesa é uma garantia constitucional que se reflete nos processos licitatórios através da possibilidade de interposição de recursos administrativos. A Lei no 14.133/2021 estabelece os prazos e os atos contra os quais os licitantes podem se insurgir. Um Analista de Compras e Licitação, atuando como membro da comissão de contratação ou agente de contratação, deve estar ciente dos prazos para resposta e dos efeitos desses recursos sobre o andamento do certame, pois o desrespeito a essas normas pode invalidar o procedimento. Assinale a alternativa que descreve corretamente o prazo e o efeito do recurso hierárquico principal na Lei no 14.133/2021. (A) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo. (B) O prazo para interposição de recurso contra qualquer ato da licitação é de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial, e o recurso nunca possui efeito suspensivo. (C) O prazo para interposição de recurso contra a decisão que aplica a sanção de impedimento de licitar é de 10 (dez) dias úteis, e o recurso, nesse caso específico, não possui efeito suspensivo. (D) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou julgamento é de 3 (três) dias úteis, mas o recurso só terá efeito suspensivo se a autoridade superior, por conveniência, decidir concedê-lo. Recurso: Exa. Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão que trata dos recursos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente para impugnar a alternativa A, por apresentar conteúdo incompatível com o texto legal vigente. Solicita-se, em grau de recurso, anulação da questão número “13” do caderno de prova - “Analista de compras e licitação”. O motivo da solicitação se apoia nos seguintes argumentos: Questão 13 O direito ao contraditório e à ampla defesa é uma garantia constitucional que se reflete nos processos licitatórios através da possibilidade de interposição de recursos administrativos. A Lei nº 14.133/2021 estabelece os prazos e os atos contra os quais os licitantes podem se insurgir. Um Analista de Compras e Licitação, atuando como membro da comissão de contratação ou agente de contratação, deve estar ciente dos prazos para resposta e dos efeitos desses recursos sobre o andamento do certame, pois o desrespeito a essas normas pode invalidar o procedimento. Assinale a alternativa que descreve corretamente o prazo e o efeito do recurso hierárquico principal na Lei nº 14.133/2021.

(A) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo. (B) O prazo para interposição de recurso contra qualquer ato da licitação é de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial, e o recurso nunca possui efeito suspensivo. (C) O prazo para interposição de recurso contra a decisão que aplica a sanção de impedimento de licitar é de 10 (dez) dias úteis, e o recurso, nesse caso específico, não possui efeito suspensivo. (D) O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou julgamento é de 3 (três) dias úteis, mas o recurso só terá efeito suspensivo se a autoridade superior, por conveniência, decidir concedê-lo. A banca considerou gabarito preliminar a alternativa “A” como correta: “O prazo para interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação, ou de julgamento das propostas, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, e o recurso, como regra, tem efeito suspensivo”. Entretanto, a alternativa considerada como correta, está em desconformidade com o Art. 165 da Lei 14.133/2021: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico. § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única. Conforme cita no Art.165: “§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; II - a apreciação dar-se-á em fase única”. Embora o prazo mencionado esteja correto, a afirmação de que o recurso possui efeito suspensivo como regra contraria expressamente a Lei nº 14.133/2021 em seu Art 165, § 1º, devendo ser considerada a alternativa “A” como incorreta. Ante o exposto, solicito a anulação da questão número de “13” devido a questão não ter alternativa correta. Destacam-se as referências abaixo: Lei 144.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Gabarito Preliminar <https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C%3%A2mara%20Municipal%20Chapeco%3%B3.pdf>

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: embora o recorrente transcreva corretamente o artigo cento e sessenta e cinco da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um, sua interpretação ignora a distinção necessária entre a regra geral sobre efeito dos recursos administrativos e as hipóteses específicas disciplinadas na fase externa da licitação. De fato, o parágrafo primeiro do artigo cento e sessenta e cinco estabelece que o recurso não terá efeito suspensivo, salvo previsão legal ou decisão da autoridade competente. No entanto, essa ressalva não é meramente ilustrativa, pois a própria lei, em sua parte dedicada ao processamento da licitação, cria hipóteses em que o recurso possui efeito suspensivo obrigatório,

	especialmente quando se volta contra atos que integram a fase competitiva, como habilitação, inabilitação e julgamento das propostas. Nessas situações, a continuidade do certame fica juridicamente impedida até a solução do recurso, prática consolidada e reconhecida pela doutrina especializada como efeito suspensivo legalmente imposto, decorrente da necessidade de preservar a isonomia entre os licitantes e a validade da disputa. Dessa forma, a alternativa reflete com precisão o prazo de três dias úteis previsto no artigo cento e sessenta e cinco e a existência do efeito suspensivo aplicável aos recursos apresentados contra decisões de habilitação e julgamento, sendo essa a interpretação técnica adequada e exigida para a presente questão. A alegação de que o recurso só teria efeito suspensivo se concedido pela autoridade superior, conforme sustentado para justificar a alternativa D, não procede, porque confunde a regra geral do parágrafo primeiro com situações específicas em que a própria lei veda o prosseguimento do certame sem o julgamento do recurso, afastando qualquer margem discricionária. Assim, a existência de previsão legal específica afasta a aplicação da regra geral invocada pelo recorrente. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 15	Questão: A Lei no 14.133/2021 estabelece que a regra geral na Administração Pública é a realização de licitação. Contudo, previu hipóteses de contratação direta, que se dividem em dispensa de licitação (quando há viabilidade de competição, mas a lei opta por não exigí-la, em rol taxativo) e inexigibilidade (quando a competição é inviável, em rol exemplificativo). Um Analista de Compras e Licitação precisa diferenciar claramente essas hipóteses para instruir corretamente os processos de contratação direta, evitando apontamentos dos órgãos de controle. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como pareceres ou auditorias, com profissional de notória especialização, é um caso de dispensa de licitação, desde que o valor não ultrapasse o limite legal. II.A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na aquisição de materiais de fornecedor exclusivo, sendo o rol de hipóteses do Art. 74 da lei considerado exemplificativo. III.A dispensa de licitação em razão do valor (para obras ou serviços de engenharia e para outros serviços e compras) possui um rol taxativo (numerus clausus) no Art. 75 da lei, e a competição, nesses casos, é viável, mas a lei opta por afastá-la por eficiência. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e II. (D) I e III. Recurso: Na questão é solicitado ao candidato que analise as assertivas referentes a dispensa e inexigibilidade de licitação, considerando uma alternativa que prevê a assertiva III como correta. No entanto, a Afirmativa III contém erro conceitual relevante, que compromete a precisão jurídica exigida em provas da área de Compras e Licitações para fins de evitar apontamentos de órgãos de controle. A afirmativa assinala que: “A dispensa de licitação em razão do valor [...] possui rol taxativo no Art. 75 da lei, e a competição, nesses casos, é viável, mas a lei opta por afastá-la por eficiência.” Embora a primeira parte esteja correta (dispensa por valor situada em rol taxativo), o erro encontra-se na segunda parte da proposição, quando afirma categoricamente que “a competição, nesses casos, é viável e que a opção de afastá-la se dá por eficiência”. Essa afirmação extrapola a previsão legal e não corresponde ao que estabelece a Lei nº 14.133/2021, nem ao entendimento doutrinário, pelos seguintes motivos: 1. A viabilidade de competição não é um elemento legal da dispensa por valor. O art. 75 da Lei 14.133/2021 não exige que a competição seja viável para que a dispensa por valor se aplique. A única condição é o atendimento aos limites legais e aos critérios de enquadramento objetivo, sendo irrelevante se há ou não mercado competitivo. Assim, a afirmativa extrapola o texto legal ao introduzir requisito não previsto na norma. 2. A competição pode, de fato, ser inviável em alguns contextos, mesmo dentro dos limites de dispensa por valor. A afirmação de

	que a regra se aplica quando a “competição é viável” é generalizante e tecnicamente incorreta, já que em muitos municípios de pequeno porte, especialmente no interior, há inexistência de mercado local concorrencial para pequenos valores. Além disso, em materiais padronizados ou fornecimento local restrito, pode haver apenas 1 fornecedor, o que gera inexigibilidade fática, mas a contratação se dará por dispensa por valor, e não por inexigibilidade. Logo, é incorreto afirmar que a competição sempre é viável nesses casos e a afirmativa formula uma conclusão absoluta que não se sustenta na realidade administrativa nem na teoria do procedimento licitatório. 3. A fundamentação da dispensa por valor não é “eficiência”, como afirma a assertiva A doutrina (Rafael Oliveira; Victor Amorim; Marçal Justen Filho) ensina que a dispensa por valor é fundamentada principalmente em economicidade (custo do procedimento não pode superar o benefício licitatório), proporcionalidade, razoabilidade e simplicidade administrativa. Embora “eficiência” seja princípio geral, não é o fundamento normativo específico da hipótese de dispensa por valor prevista no art. 75. Assim, a afirmativa restringe o fundamento legal e doutrinário, representando imprecisão conceitual. Sendo assim, a única assertiva correta seria a II e na ausência de resposta que contemple a questão, requer-se a sua anulação. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a Afirmativa III não contém o erro conceitual apontado e reflete adequadamente o entendimento jurídico e técnico esperado de um Analista de Compras e Licitação. A dispensa por valor prevista no artigo setenta e cinco da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um pressupõe exatamente a existência de mercado apto à competição, razão pela qual essa hipótese integra o grupo das dispensas e não das inexigibilidades. A distinção entre dispensa e inexigibilidade é estruturada, na própria lei, a partir da viabilidade ou inviabilidade de competição, sendo este o critério central que orienta a classificação. A inexigibilidade ocorre quando a competição é impossível ou inviável, enquanto a dispensa se aplica quando há condições de competição, mas, por razões de ordem legal ou administrativa, a licitação deixa de ser exigida. Nesse sentido, afirmar que a competição é viável é tecnicamente correto e coerente com a sistemática da contratação direta. Além disso, a dispensa por valor decorre de decisão legislativa que privilegia a racionalização procedimental, o que constitui manifestação direta dos princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade, amplamente reconhecidos pela doutrina. Não há incompatibilidade entre afirmar que a medida visa eficiência e reconhecer que outros princípios são igualmente atendidos, tratando-se de justificativa compatível com a finalidade da dispensa por valor. A alegação de que a competição pode ser inviável em contextos fáticos específicos não altera o conceito jurídico, pois circunstâncias pontuais de mercado não transmudam uma hipótese de dispensa em inexigibilidade, nem invalidam a classificação legal adotada. A Afirmativa III, portanto, está correta dentro do recorte teórico e normativo exigido pela questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 15	Questão: A Lei no 14.133/2021 estabelece que a regra geral na Administração Pública é a realização de licitação. Contudo, previu hipóteses de contratação direta, que se dividem em dispensa de licitação (quando há viabilidade de competição, mas a lei opta por não exigí-la, em rol taxativo) e inexigibilidade (quando a competição é inviável, em rol exemplificativo). Um Analista de Compras e Licitação precisa diferenciar claramente essas hipóteses para instruir corretamente os processos de contratação direta, evitando apontamentos dos órgãos de controle. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como pareceres ou auditorias, com profissional de notória especialização, é um caso de dispensa de licitação, desde que o valor não ultrapasse o limite legal. II.A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na aquisição de materiais de fornecedor exclusivo, sendo o rol de hipóteses do Art. 74 da lei considerado exemplificativo. III.A dispensa de licitação em razão do valor (para obras ou serviços de engenharia e

	para outros serviços e compras) possui um rol taxativo (numerus clausus) no Art. 75 da lei, e a competição, nesses casos, é viável, mas a lei opta por afastá-la por eficiência. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e II. (D) I e III. Recurso: Solicito a anulação da questão 15, tendo em vista que a alternativa considerada correta contraria o texto expresso da Lei Federal 14.133/2021. O item I, considerado incorreto pela banca, é verdadeiro, pois o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 estabelece expressamente ser dispensável a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, até o limite legal. Trata-se de hipótese distinta, porém compatível com o art. 74 (inexigibilidade), não havendo qualquer vedação para que tais serviços também configurem dispensa, desde que nos limites normativos. Assim, o gabarito apresentado encontra-se em desacordo com a legislação vigente, o que inviabiliza a alternativa indicada como correta. Diante do erro material identificado, requer-se a anulação da questão 15. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a interpretação apresentada incorre em equívoco ao afirmar que o item I seria verdadeiro com base no artigo setenta e cinco inciso oitavo da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um. O dispositivo citado não autoriza concluir que serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como pareceres, consultorias ou auditorias, possam ser enquadrados como hipótese de dispensa de licitação por valor de forma geral. O artigo setenta e cinco inciso oitavo limita-se a prever a dispensa para contratação de serviços técnicos especializados enumerados nos incisos I a VI do artigo treze da Lei oito mil seiscentos e sessenta e seis de noventa e três, dispositivos que foram revogados e que não correspondiam à totalidade dos serviços intelectuais atualmente descritos no artigo setenta e quatro inciso terceiro da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um. A sistemática da nova lei distingue de modo claro a inexigibilidade, aplicável quando a competição é inviável, hipótese em que se enquadram os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissional ou empresa de notória especialização, e a dispensa, cujo fundamento não reside na singularidade ou inviabilidade competitiva, mas exclusivamente nos critérios taxativos previstos em lei. Por essa razão, o item I está corretamente classificado como falso, pois confunde a natureza jurídica dos dois institutos e amplia indevidamente o alcance da dispensa de licitação. A alternativa apontada como correta permanece em conformidade com o texto legal e com a doutrina especializada, inexistindo qualquer incompatibilidade entre o gabarito e a legislação vigente. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 17	Questão: A Lei no 14.133/2021 estabelece os critérios de julgamento que a Administração pode utilizar para selecionar a proposta mais vantajosa, encerrando o debate sobre a utilização de critérios não previstos em lei. A escolha do critério adequado depende diretamente da natureza do objeto licitado. Para um Analista de Compras e Licitação, definir corretamente o critério no edital é essencial para o sucesso do certame, pois se o objeto for comum, o preço é o fator decisivo; se for complexo ou artístico, a qualidade técnica se sobrepõe. O Art. 33 da lei apresenta um rol taxativo desses critérios. Assinale a alternativa que apresenta um critério de julgamento que NÃO está previsto no rol do Art. 33 da Lei no 14.133/2021. (A) Melhor técnica ou conteúdo artístico. (B) Menor preço ou maior desconto. (C) Técnica e preço.

	(D) Menor preço com técnica. Recurso: A questão solicita que o candidato identifique o critério de julgamento que não está previsto no rol taxativo do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que, ao analisar as alternativas apresentadas, verifica-se que duas delas não correspondem aos critérios previstos na lei, gerando ambiguidade e violando o princípio da objetividade da prova. O art. 33 estabelece cinco critérios distintos, de forma taxativa: I – menor preço; II – maior desconto; III – melhor técnica ou conteúdo artístico; IV – técnica e preço; V – maior retorno econômico. A alternativa D (“menor preço com técnica”) não existe no texto legal. A lei prevê “técnica e preço”, não sendo juridicamente correto substituir essa expressão por “menor preço com técnica”. Trata-se de critério inexistente e, portanto, incorreto. Contudo, a alternativa B (“menor preço ou maior desconto”) também não corresponde a nenhum critério previsto na lei. A Lei 14.133/2021 não estabelece um critério único chamado “menor preço ou maior desconto”. Esses critérios são autônomos e independentes, listados separadamente nos incisos I e II do art. 33. A alternativa, portanto, não reflete um critério existente, apresentando formulação inexistente na legislação. Assim, há duas alternativas incorretas, e não apenas uma, o que torna impossível identificar a única alternativa correta, como exige um item de múltipla escolha. A coexistência de duas alternativas não previstas na lei gera ambiguidade insanável, contrariando o princípio da isonomia entre candidatos e comprometendo a objetividade da avaliação. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, em razão da existência de mais de uma alternativa incompatível com o rol taxativo do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a interpretação apresentada desconsidera a forma como os critérios de julgamento são estruturados no artigo trinta e três da Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um e a finalidade da questão, que é identificar o critério que não corresponde a nenhuma modalidade prevista no rol legal. A alternativa B, ao mencionar “menor preço ou maior desconto”, não apresenta um novo critério inexistente, mas apenas reúne, em expressão sintética, dois critérios perfeitamente válidos e previstos na lei, constantes dos incisos I e II do artigo trinta e três. O agrupamento não transforma os critérios em modalidade nova ou irregular, pois não cria categoria distinta daquela expressamente prevista; trata-se apenas de conjunção linguística para fins de formulação da alternativa, sem qualquer incompatibilidade normativa. Diversamente, a alternativa D apresenta expressão que não corresponde a nenhum dos critérios legalmente admitidos. A Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um não prevê “menor preço com técnica”, mas sim o critério autônomo de “técnica e preço”, que envolve ponderação formal entre dimensões técnica e econômica, nos termos do inciso IV do artigo trinta e três. A alternativa D, portanto, incorre em criação de critério inexistente e incompatível com o regime jurídico das licitações, circunstância que justifica sua seleção como a única opção incorreta no conjunto apresentado. Não se verifica ambiguidade nas alternativas, já que apenas a alternativa D contém efetivamente critério estranho ao rol taxativo previsto na lei, ao passo que a alternativa B apenas menciona duas modalidades válidas sem pretensão classificatória. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 18	Questão: A Lei no 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma plataforma digital centralizada destinada a dar ampla publicidade e transparência a todos os atos dos processos de contratação dos entes federativos. O PNCP é considerado um pilar da nova lei, visando unificar a divulgação de licitações, contratos e outros documentos relacionados, facilitando o controle social e o acesso à informação pelos licitantes. Um Analista de Compras e Licitação em Chapecó deve garantir que os atos do município sejam tempestivamente publicados neste portal. Acerca do PNCP, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O PNCP é um sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos

atos exigidos pela Lei 14.133/2021, sendo sua gestão compartilhada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

() A publicação no PNCP é facultativa para os municípios com menos de 20.000 habitantes, que podem optar por publicar seus atos apenas em diário oficial local.

() O PNCP deverá conter, entre outras informações, os editais de licitação, os contratos e seus aditamentos, e as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados.

() Embora o PNCP seja o meio de divulgação obrigatório, os entes federativos (como o Município de Chapecó) podem manter seus próprios sítios eletrônicos para divulgação complementar, desde que a publicação no PNCP seja garantida.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, V, F, V.

(B) F, V, F, F.

(C) F, F, V, F.

(D) V, F, V, V.

Recurso:

À Banca Organizadora, Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da Questão nº 18 da prova objetiva, tendo em vista erro material e jurídico que compromete a validade da resposta indicada no gabarito preliminar. A banca marcou como correta a alternativa (D), correspondente à sequência V, F, V, V. Contudo, a Assertiva III, considerada verdadeira pela banca, é manifestamente falsa à luz do texto literal da Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza a alternativa assinalada. A sequência correta, V, F, F, V, não está entre as opções de resposta, configurando erro insanável e impondo a anulação da questão. A Assertiva III afirma que o PNCP “deverá conter [...] as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados”. Entretanto, o art. 174, § 2º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 determina que o PNCP conterá “notas fiscais eletrônicas, quando for o caso”. A expressão “quando for o caso” evidencia que a inserção das notas fiscais no PNCP é obrigação condicionada, e não um dever absoluto e universal, como afirma a assertiva. Ao substituir a redação legal condicionada por um comando imperativo (“deverá conter”), a assertiva altera o sentido da norma, tornando-se materialmente incorreta. Os demais itens confirmam essa inconsistência: a Assertiva I é verdadeira (art. 174, caput e §1º), a Assertiva II é falsa (art. 176 não torna a publicação “facultativa”, mas estabelece exceção temporária e regras específicas), e a Assertiva IV é verdadeira (art. 175 autoriza sítios complementares). Assim, a sequência correta é V, F, F, V, o que não corresponde a nenhuma alternativa apresentada. Diante da inexistência de resposta válida, resta configurado vício que impõe a anulação da questão, conforme entendimento consolidado do STJ (RMS 36.461/DF), o qual determina que questões sem alternativa correta devem ser anuladas. Requer-se, portanto, a anulação da Questão nº 18. Pede deferimento. Referencial Bibliográfico: BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acesso em: 02/12/2025.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O Portal Nacional de Contratações Públicas é definido pela Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um como o sítio oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos de contratação pública dos entes federativos. Sua gestão é atribuída ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo cento e setenta e quatro. A afirmação descreve corretamente a natureza do PNCP e sua forma de gestão.

A Lei catorze mil cento e trinta e três não prevê qualquer dispensa de publicação no PNCP baseada no número de habitantes do município. Ao contrário, a publicação no portal é obrigatória para todos os entes federativos, independentemente de porte populacional. Assim, a afirmativa é falsa porque cria exceção inexistente na legislação.

	O PNCP deve conter, obrigatoriamente, informações como editais, contratos, aditamentos e outros atos previstos na lei. Entretanto, a lei não exige que o portal contenha notas fiscais eletrônicas dos pagamentos. A transparência sobre execução financeira é tratada em outros instrumentos, mas não há previsão de que as notas fiscais componham o conteúdo obrigatório do PNCP. Portanto, a afirmativa é falsa por incluir item não previsto legalmente. A obrigatoriedade de divulgar no PNCP não impede que os entes federativos mantenham portais próprios como meio complementar de publicidade. A lei estabelece que o PNCP é o veículo oficial obrigatório, mas não veda sistemas locais para reforço da transparência. Assim, a afirmativa é verdadeira. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 18	Questão: A Lei no 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma plataforma digital centralizada destinada a dar ampla publicidade e transparência a todos os atos dos processos de contratação dos entes federativos. O PNCP é considerado um pilar da nova lei, visando unificar a divulgação de licitações, contratos e outros documentos relacionados, facilitando o controle social e o acesso à informação pelos licitantes. Um Analista de Compras e Licitação em Chapecó deve garantir que os atos do município sejam tempestivamente publicados neste portal. Acerca do PNCP, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O PNCP é um sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021, sendo sua gestão compartilhada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas. () A publicação no PNCP é facultativa para os municípios com menos de 20.000 habitantes, que podem optar por publicar seus atos apenas em diário oficial local. () O PNCP deverá conter, entre outras informações, os editais de licitação, os contratos e seus aditamentos, e as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados. () Embora o PNCP seja o meio de divulgação obrigatório, os entes federativos (como o Município de Chapecó) podem manter seus próprios sítios eletrônicos para divulgação complementar, desde que a publicação no PNCP seja garantida. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, V. (B) F, V, F, F. (C) F, F, V, F. (D) V, F, V, V. Recurso: Razões do Recurso A questão apresenta conteúdo não previsto na Lei nº 14.133/2021, especificamente ao afirmar que notas fiscais eletrônicas compõem obrigatoriamente o rol de documentos que devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Fundamentação Jurídica O art. 174 da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma taxativa os documentos que integram o PNCP, sendo eles: editais, anexos dos editais, contratos, termos aditivos, atas de registros de preços, atas de licitação, comunicações, notas de empenho, demais instrumentos equivalentes. Notas fiscais eletrônicas não aparecem em nenhum momento no dispositivo legal. Embora seja possível que entidades públicas disponibilizem NFs por iniciativa própria no âmbito da transparência ativa, não existe determinação legal que imponha a obrigatoriedade de sua publicação no PNCP. A alternativa da questão, ao incluir documento não previsto pela lei federal, conduz o candidato a erro, violando o princípio da legalidade, fundamental em concursos públicos. Pedido Diante da incongruência entre o texto legal e o conteúdo exigido na alternativa apresentada, requer-se a anulação da questão, por exigir conhecimento que não tem amparo na Lei nº 14.133/2021. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o

	recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O Portal Nacional de Contratações Públicas é definido pela Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um como o sítio oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos de contratação pública dos entes federativos. Sua gestão é atribuída ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo cento e setenta e quatro. A afirmação descreve corretamente a natureza do PNCP e sua forma de gestão. A Lei catorze mil cento e trinta e três não prevê qualquer dispensa de publicação no PNCP baseada no número de habitantes do município. Ao contrário, a publicação no portal é obrigatória para todos os entes federativos, independentemente de porte populacional. Assim, a afirmativa é falsa porque cria exceção inexistente na legislação. O PNCP deve conter, obrigatoriamente, informações como editais, contratos, aditamentos e outros atos previstos na lei. Entretanto, a lei não exige que o portal contenha notas fiscais eletrônicas dos pagamentos. A transparência sobre execução financeira é tratada em outros instrumentos, mas não há previsão de que as notas fiscais componham o conteúdo obrigatório do PNCP. Portanto, a afirmativa é falsa por incluir item não previsto legalmente. A obrigatoriedade de divulgar no PNCP não impede que os entes federativos mantenham portais próprios como meio complementar de publicidade. A lei estabelece que o PNCP é o veículo oficial obrigatório, mas não veda sistemas locais para reforço da transparência. Assim, a afirmativa é verdadeira. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 18	Questão: A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma plataforma digital centralizada destinada a dar ampla publicidade e transparência a todos os atos dos processos de contratação dos entes federativos. O PNCP é considerado um pilar da nova lei, visando unificar a divulgação de licitações, contratos e outros documentos relacionados, facilitando o controle social e o acesso à informação pelos licitantes. Um Analista de Compras e Licitação em Chapecó deve garantir que os atos do município sejam tempestivamente publicados neste portal. Acerca do PNCP, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O PNCP é um sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021, sendo sua gestão compartilhada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas. () A publicação no PNCP é facultativa para os municípios com menos de 20.000 habitantes, que podem optar por publicar seus atos apenas em diário oficial local. () O PNCP deverá conter, entre outras informações, os editais de licitação, os contratos e seus aditamentos, e as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados. () Embora o PNCP seja o meio de divulgação obrigatório, os entes federativos (como o Município de Chapecó) podem manter seus próprios sítios eletrônicos para divulgação complementar, desde que a publicação no PNCP seja garantida. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, V. (B) F, V, F, F. (C) F, F, V, F. (D) V, F, V, V. Recurso: Prezado(a) examinador(a), Venho respeitosamente solicitar a anulação da questão, tendo em vista que a assertiva III apresenta erro material, ao contrariar o texto literal da Lei nº 14.133/2021. A assertiva afirma que o PNCP deverá conter, dentre outras informações, “as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados”. No entanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 174, §2º, inciso VI, estabelece de forma

	expressa: “VI – notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.” Observa-se que o legislador impôs condicionalidade explícita à obrigatoriedade: a publicação de notas fiscais eletrônicas no PNCP não é absoluta, ocorrendo somente “quando for o caso”. A assertiva apresentada pela banca, ao suprimir essa condição, altera o sentido do dispositivo legal, afirmando obrigação universal e irrestrita, em desacordo com o texto normativo. Assim, a proposição está incompleta e incorreta, pois amplia indevidamente o alcance da norma. Peço, gentilmente, que diante do exposto a assertiva seja considerada falsa, o que alteraria a sequência correta para VERDADEIRA, FALSA, FALSA, VERDADEIRA, combinação que não corresponde a nenhuma das alternativas disponibilizadas. Assim, não havendo opção correta para assinalar, resta configurado o vício que compromete a objetividade da questão, razão pela qual se requer a sua anulação. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O Portal Nacional de Contratações Públicas é definido pela Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um como o sítio oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos de contratação pública dos entes federativos. Sua gestão é atribuída ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo cento e setenta e quatro. A afirmação descreve corretamente a natureza do PNCP e sua forma de gestão. A Lei catorze mil cento e trinta e três não prevê qualquer dispensa de publicação no PNCP baseada no número de habitantes do município. Ao contrário, a publicação no portal é obrigatória para todos os entes federativos, independentemente de porte populacional. Assim, a afirmativa é falsa porque cria exceção inexistente na legislação. O PNCP deve conter, obrigatoriamente, informações como editais, contratos, aditamentos e outros atos previstos na lei. Entretanto, a lei não exige que o portal contenha notas fiscais eletrônicas dos pagamentos. A transparência sobre execução financeira é tratada em outros instrumentos, mas não há previsão de que as notas fiscais componham o conteúdo obrigatório do PNCP. Portanto, a afirmativa é falsa por incluir item não previsto legalmente. A obrigatoriedade de divulgar no PNCP não impede que os entes federativos mantenham portais próprios como meio complementar de publicidade. A lei estabelece que o PNCP é o veículo oficial obrigatório, mas não veda sistemas locais para reforço da transparência. Assim, a afirmativa é verdadeira. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 18	Questão: A Lei no 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma plataforma digital centralizada destinada a dar ampla publicidade e transparência a todos os atos dos processos de contratação dos entes federativos. O PNCP é considerado um pilar da nova lei, visando unificar a divulgação de licitações, contratos e outros documentos relacionados, facilitando o controle social e o acesso à informação pelos licitantes. Um Analista de Compras e Licitação em Chapecó deve garantir que os atos do município sejam tempestivamente publicados neste portal. Acerca do PNCP, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O PNCP é um sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021, sendo sua gestão compartilhada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas. () A publicação no PNCP é facultativa para os municípios com menos de 20.000 habitantes, que podem optar por publicar seus atos apenas em diário oficial local. () O PNCP deverá conter, entre outras informações, os editais de licitação, os contratos e seus aditamentos, e as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados. () Embora o PNCP seja o meio de divulgação obrigatório, os entes federativos (como o

Município de Chapecó) podem manter seus próprios sítios eletrônicos para divulgação complementar, desde que a publicação no PNCP seja garantida.
Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, V, F, V.

(B) F, V, F, F.

(C) F, F, V, F.

(D) V, F, V, V.

Recurso:

(_V_)O PNCP é um sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei 14.133/2021, sendo sua gestão compartilhada pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas. (_V_)A publicação no PNCP é facultativa para os municípios com menos de 20.000 habitantes, que podem optar por publicar seus atos apenas em diário oficial local. VERDADEIRO. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os municípios com até 20.000 habitantes possuem um regime especial de transição quanto à publicação de atos no PNCP. Durante este período, esses municípios não são obrigados a utilizar imediatamente o PNCP, podendo, provisoriamente, divulgar os atos em diário oficial local, mantendo-se disponível, quando exigido, versão física dos documentos para acesso público. O dispositivo legal, portanto, confere aos municípios com menos de 20.000 habitantes a faculdade de optar pelo diário oficial local como meio de publicidade, até que se dê a plena adequação ao PNCP. Esse entendimento é respaldado pelos comentários doutrinários sobre a Lei nº 14.133/2021 e pela interpretação do TCU e de outros órgãos de controle, que reconhecem prazo de adaptação de 6 anos (a partir da publicação da lei) para os municípios de pequeno porte, sem prejuízo da publicidade dos atos. Dessa forma, a afirmativa da questão é verdadeira, uma vez que respeita o regime transitório legalmente previsto, que concede aos municípios com menos de 20.000 habitantes a possibilidade de publicar atos em diário oficial local enquanto não estiverem obrigados a utilizar o PNCP. (_V_)O PNCP deverá conter, entre outras informações, os editais de licitação, os contratos e seus aditamentos, e as notas fiscais eletrônicas relativas aos pagamentos efetuados. (_V_)Embora o PNCP seja o meio de divulgação obrigatório, os entes federativos (como o Município de Chapecó) podem manter seus próprios sítios eletrônicos para divulgação complementar, desde que a publicação no PNCP seja garantida. Logo, tendo em vista que nenhuma alternativa representa essa sequência (V,V,V,V), reputa-se pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O Portal Nacional de Contratações Públicas é definido pela Lei catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um como o sítio oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos de contratação pública dos entes federativos. Sua gestão é atribuída ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, conforme o artigo cento e setenta e quatro. A afirmação descreve corretamente a natureza do PNCP e sua forma de gestão.

A Lei catorze mil cento e trinta e três não prevê qualquer dispensa de publicação no PNCP baseada no número de habitantes do município. Ao contrário, a publicação no portal é obrigatória para todos os entes federativos, independentemente de porte populacional. Assim, a afirmativa é falsa porque cria exceção inexistente na legislação.

O PNCP deve conter, obrigatoriamente, informações como editais, contratos, aditamentos e outros atos previstos na lei. Entretanto, a lei não exige que o portal contenha notas fiscais eletrônicas dos pagamentos. A transparência sobre execução financeira é tratada em outros instrumentos, mas não há previsão de que as notas fiscais componham o conteúdo obrigatório do PNCP. Portanto, a afirmativa é falsa por incluir item não previsto legalmente.

A obrigatoriedade de divulgar no PNCP não impede que os entes federativos

	mantenham portais próprios como meio complementar de publicidade. A lei estabelece que o PNCP é o veículo oficial obrigatório, mas não veda sistemas locais para reforço da transparência. Assim, a afirmativa é verdadeira. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 19	Questão: A contratação direta, que engloba a dispensa e a inexigibilidade, é uma exceção à regra de licitar, prevista na Lei nº 14.133/2021. Para que seja válida, a contratação direta exige uma instrução processual muito mais rigorosa do que a antiga Lei 8.666/93, demandando do Analista de Compras e Licitação a elaboração de diversos documentos comprobatórios. A falha nesse processo pode configurar grave irregularidade. O Art. 72 da Lei 14.133/21 detalha os documentos que devem instruir o processo de contratação direta. Assinale a alternativa que apresenta um documento que NÃO é exigido pelo Art. 72 para a instrução do processo de contratação direta. (A) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. (B) Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência ou projeto básico. (C) Ata da sessão pública de lances, assinada por todos os concorrentes. (D) Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei. Recurso: Exa. Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão que trata dos recursos administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente para impugnar a alternativa B, por apresentar conteúdo incompatível com o texto legal vigente, o que torna a “alternativa um documento que NÃO é exigido pelo Art. 72 para a instrução do processo de contratação direta”. Solicita-se, em grau de recurso, anulação da questão número “19” do caderno de prova - “Analista de compras e licitação”. O motivo da solicitação se apoia nos seguintes argumentos: Questão 19 A contratação direta, que engloba a dispensa e a inexigibilidade, é uma exceção à regra de licitar, prevista na Lei nº 14.133/2021. Para que seja válida, a contratação direta exige uma instrução processual muito mais rigorosa do que a antiga Lei 8.666/93, demandando do Analista de Compras e Licitação a elaboração de diversos documentos comprobatórios. A falha nesse processo pode configurar grave irregularidade. O Art. 72 da Lei 14.133/21 detalha os documentos que devem instruir o processo de contratação direta. Assinale a alternativa que apresenta um documento que NÃO é exigido pelo Art. 72 para a instrução do processo de contratação direta. (A) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. (B) Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência ou projeto básico. (C) Ata da sessão pública de lances, assinada por todos os concorrentes. (D) Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei. A banca considerou como gabarito preliminar a alternativa “C” como correta (documento que NÃO é exigido pelo Art. 72), entretanto a alternativa “B”, descrita na questão não está correta na sua totalidade, conforme o Art. 72, Inc. I que descreve: “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. Ou seja, a alternativa “B” também apresenta erros na descrição, podendo ser considerada como “alternativa que apresenta um documento que NÃO é exigido pelo Art. 72 para a instrução do processo de contratação direta”, pois não reflete fielmente o que está previsto no texto da lei. A ausência de parte da descrição legal (como a omissão de "ou projeto executivo") faz com que a alternativa não reproduza a totalidade da exigência prevista na lei para a instrução processual. Em questões de concurso que demandam precisão literal, essa incompletude pode ser interpretada como um erro, invalidando a alternativa como uma descrição correta de um documento exigido, especialmente se comparada a outras alternativas que estejam descritas de forma completa e exata. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA Seção I - Do Processo de Contratação Direta Art. 72. O processo de contratação direta, que

	compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Ante o exposto têm-se 2 alternativas incorretas, ou seja em desacordo com o Art 72. Solicito o deferimento do pedido para anular a questão de número “19”, por haver mais de 1 alternativa correta (documento que não é exigido pelo Art 72, para a instrução do processo de contratação direta). Destacam-se as referências abaixo: Lei 144.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Gabarito Preliminar https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C3%A2mara%20Municipal%20Chapec%C3%B3.pdf Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O candidato sustenta que a alternativa tratada como correta pela banca não seria a única resposta possível, afirmando que a alternativa que descreve os documentos previstos no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 apresentaria “erro por incompletude” ao não mencionar expressamente o projeto executivo, o que, em sua visão, invalidaria tal opção como descrição fidedigna de documento exigido no processo de contratação direta. Todavia, a questão solicita exclusivamente a identificação do documento que NÃO é exigido pelo art. 72, e não a reprodução literal ou exaustiva do conteúdo dos incisos da lei. A alternativa impugnada descreve corretamente os documentos previstos no inciso I, mantendo integral coerência com o tipo documental exigido, ainda que não liste todas as possibilidades previstas no dispositivo legal, o que não a torna falsa, pois o enunciado não exigia transcrição literal. Em contrapartida, a alternativa considerada correta pela banca descreve um documento inexistente no processo de contratação direta — ata de sessão pública de lances — típico procedimento de pregão ou outro certame competitivo, o que a torna inequivocamente o único item não previsto no rol taxativo do art. 72. Assim, o argumento de que haveria “duas alternativas incorretas” não procede, pois a incompletude alegada pelo candidato não altera a adequação jurídica do documento previsto no inciso I. A jurisprudência e a doutrina são firmes no sentido de que a validade de alternativas em questões objetivas depende da correção material do conteúdo, não da reprodução literal do texto legal. Conforme Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2022), “a descrição sintética de elementos legais não acarreta erro quando mantém correspondência material com a norma”. Dessa forma, inexistindo qualquer erro capaz de comprometer a univocidade do gabarito, não há fundamento para anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 21	Questão: No exercício de suas funções, um Analista de Compras e Licitações se depara com um ato administrativo de nomeação de um servidor para uma comissão de contratação, expedido pela autoridade competente. Posteriormente, verifica-se que o ato, embora legal e perfeitamente válido, tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração, pois o servidor designado será transferido para outro setor que demanda sua atenção exclusiva. A autoridade precisa, portanto, desfazer esse ato por razões de mérito administrativo. Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A anulação (ou invalidação) é a forma de extinção aplicável ao caso descrito, pois o ato se tornou inoportuno, operando efeitos retroativos (ex tunc). () A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao

	beneficiário. (☐) A caducidade ocorreria se uma nova lei entrasse em vigor tornando a composição daquela comissão ilegal nos moldes em que foi formada, atingindo o ato de forma indireta. (☐) A revogação é o meio adequado para a extinção do ato por motivos de conveniência e oportunidade, como no caso descrito, respeitando os direitos adquiridos e operando efeitos prospectivos (ex nunc). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, V, F. (B) V, F, F, F. (C) F, V, V, V. (D) F, F, F, V. Recurso: A questão traz como verdadeira a afirmativa: () A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao beneficiário. No entanto, a CASSAÇÃO NÃO seria a medida correta nesse cenário. A cassação é uma sanção disciplinar imposta a um servidor que cometeu uma infração grave prevista em lei, geralmente após um processo administrativo disciplinar (PAD). A medida correta seria a revogação ou a exoneração. Pois, No caso de um servidor em cargo de comissão que simplesmente deixou de cumprir uma condição (como, por exemplo, a perda de um requisito de qualificação ou a simples decisão da autoridade superior de dispensá-lo), a medida é a exoneração ou a revogação do ato de nomeação, por critérios de oportunidade e conveniência, e não uma punição (cassação). Sendo assim, a questão torna-se NULA, pois nenhuma das alternativas apresentadas está correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O candidato afirma que a cassação não seria a forma adequada de extinção para a hipótese prevista na afirmativa analisada, alegando tratar-se de sanção disciplinar limitada a infrações graves e vinculada exclusivamente ao regime estatutário. Todavia, a afirmativa não descreve o caso concreto do enunciado, mas apresenta situação hipotética distinta, destinada a avaliar o conhecimento do candidato sobre outras formas de extinção dos atos administrativos, conforme exige a doutrina majoritária. No campo dos atos administrativos, “cassação” não se limita à penalidade disciplinar aplicada a servidor público, mas constitui forma de extinção de ato quando o beneficiário deixa de cumprir requisitos ou condições necessárias à sua continuidade, independentemente de relação estatutária ou PAD. Essa é a acepção adotada correlatamente por Celso Antônio Bandeira de Mello, que ensina: “há cassação quando o particular deixa de atender às exigências legais ou administrativas a que estava subordinada a validade ou a continuidade do ato que o beneficiava” (Curso de Direito Administrativo, 2022). A afirmativa, portanto, está tecnicamente correta ao mencionar que a cassação seria aplicável caso o servidor — na condição de beneficiário do ato de nomeação para comissão — deixasse de preencher condição necessária para o exercício continuado do encargo. Ademais, o recurso incorre em erro ao confundir cassação como forma de extinção de ato administrativo com cassação como penalidade disciplinar, institutos distintos na doutrina e na jurisprudência. A questão não exige, em momento algum, comparação com hipóteses de exoneração ou revogação, pois estas se relacionam ao caso do enunciado, já adequadamente contemplado na afirmativa final. Dessa forma, não há mais de uma sequência possível, tampouco qualquer incorreção conceitual capaz de comprometer o gabarito apresentado pela banca. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 21	Questão: No exercício de suas funções, um Analista de Compras e Licitações se depara com um ato administrativo de nomeação de um servidor para uma comissão de contratação, expedido pela autoridade competente. Posteriormente, verifica-se que o ato, embora legal e perfeitamente válido, tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração,

	pois o servidor designado será transferido para outro setor que demanda sua atenção exclusiva. A autoridade precisa, portanto, desfazer esse ato por razões de mérito administrativo. Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A anulação (ou invalidação) é a forma de extinção aplicável ao caso descrito, pois o ato se tornou inoportuno, operando efeitos retroativos (ex tunc). () A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao beneficiário. () A caducidade ocorreria se uma nova lei entrasse em vigor tornando a composição daquela comissão ilegal nos moldes em que foi formada, atingindo o ato de forma indireta. () A revogação é o meio adequado para a extinção do ato por motivos de conveniência e oportunidade, como no caso descrito, respeitando os direitos adquiridos e operando efeitos prospectivos (ex nunc). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, V, F. (B) V, F, F, F. (C) F, V, V, V. (D) F, F, F, V. Recurso: Solicito a anulação da questão 21, pois o gabarito oficial apresenta erro material quanto à correlação das sentenças com as alternativas. A alternativa indicada (“C”) pressupõe a sequência V – V – F, porém a análise jurídica demonstra que: A anulação é inadequada ao caso narrado, pois pressupõe ilegalidade do ato (Súmula 473/STF) ? FALSO. A cassação está corretamente descrita ? VERDADEIRO. A caducidade está corretamente descrita ? VERDADEIRO. Assim, a sequência correta é F – V – V, inexistente entre as alternativas, o que inviabiliza a solução proposta pela banca. Diante disso, configura-se erro material, tornando obrigatória a anulação da questão 21. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente afirma existir erro material no gabarito por suposta ausência da sequência correta entre as alternativas, sustentando que o padrão de respostas seria F–V–V. Entretanto, tal alegação decorre de interpretação incompleta do enunciado, pois a questão contém quatro afirmativas, não três. O candidato desconsidera a última proposição, que descreve a revogação como instrumento adequado para desfazer ato válido por motivos de conveniência e oportunidade, com efeitos ex nunc, exatamente como determina a doutrina majoritária e como se amolda ao caso narrado. Esta afirmativa é, portanto, verdadeira, completando a sequência correta como F – V – V – V, a qual corresponde exatamente à alternativa indicada pela banca examinadora. Não há, assim, qualquer erro na associação entre enunciado e alternativas. Ressalta-se ainda que a banca não verificou qualquer impropriedade técnica nas proposições: a descrição da anulação como instrumento inadequado ao caso corresponde ao entendimento do STF (Súmula 473); a cassação, nos termos doutrinários, é corretamente apresentada como extinção do ato decorrente do descumprimento superveniente de condição pelo beneficiário; a caducidade é configurada quando nova norma torna o ato incompatível; e a revogação é corretamente indicada como forma de extinção por mérito administrativo. A pretensão recursal fundamenta-se, portanto, em equívoco de leitura e não em defeito da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 21	Questão: No exercício de suas funções, um Analista de Compras e Licitações se depara com um ato administrativo de nomeação de um servidor para uma comissão de contratação, expedido pela autoridade competente. Posteriormente, verifica-se que o ato, embora legal e perfeitamente válido, tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração, pois o servidor designado será transferido para outro setor que demanda sua atenção exclusiva. A autoridade precisa, portanto, desfazer esse ato por razões de mérito

administrativo. Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas:

(☐) A anulação (ou invalidação) é a forma de extinção aplicável ao caso descrito, pois o ato se tornou inoportuno, operando efeitos retroativos (ex tunc).

(☐) A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao beneficiário.

(☐) A caducidade ocorreria se uma nova lei entrasse em vigor tornando a composição daquela comissão ilegal nos moldes em que foi formada, atingindo o ato de forma indireta.

(☐) A revogação é o meio adequado para a extinção do ato por motivos de conveniência e oportunidade, como no caso descrito, respeitando os direitos adquiridos e operando efeitos prospectivos (ex nunc).

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, V, V, F.

(B) V, F, F, F.

(C) F, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

A questão 21 apresenta imprecisão doutrinária relevante no segundo item, referente à definição de cassação. O enunciado afirma que a cassação ocorreria “sendo uma punição ao beneficiário”. Essa redação induz o candidato ao erro, pois não corresponde ao conceito clássico de cassação adotado pela doutrina majoritária. O conceito de Celso Antônio Bandeira de Mello (2019: 458-459), retomado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 2023), menciona que o ato administrativo se extingue por retirada, da qual é subgênero a cassação. Esta é definida como o caso em que a retirada se dá “porque o destinatário descumpriu condições que deveriam permanecer atendidas a fim de poder continuar desfrutando da situação jurídica”. O conceito não menciona penalidade, mas sim a retirada de ato válido porque o beneficiário deixou de cumprir requisitos necessários à sua manutenção. No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro (42ª edição, p. 229), considera a cassação como uma modalidade de anulação. Em citação direta: Outra modalidade de anulação é a cassação do ato que, embora legítimo na sua origem e formação, torna-se ilegal na sua execução. Isto ocorre principalmente nos atos administrativos negociais, cuja execução fica a cargo do particular que o obteve regularmente mas o descumpra ao executá-lo, como, p. ex., num alvará de licença para construir, expedido legalmente mas descumprido na execução da obra licenciada. Portanto, também neste conceito não há menção ou margem para interpretar que a cassação do ato seja uma punição. Percebe-se, desta forma, que, embora a cassação possa ter um efeito negativo para aquele que é diretamente afetado pelo ato administrativo, ela não tem natureza jurídica de punição, não sendo tratada dessa forma na doutrina. A cassação não é uma forma de exercício do poder disciplinar, portanto não pode ser considerada como uma penalidade administrativa. A expressão “punição” utilizada no item é equivocada, podendo induzir o candidato a errar a proposição por confundir cassação com sanção disciplinar ou ato punitivo. Trazendo os conceitos trabalhados acima para o caso concreto apresentado na questão, verifica-se que o caso apresentado tratava de uma nomeação de servidor para comissão de contratação. Essa não é uma benesse, um prêmio ou uma vantagem ao servidor. É simplesmente uma atribuição de função. Não há menção na questão a qualquer contraprestação pecuniária eventualmente recebida pelo servidor, a qual não se pode presumir que exista. A segunda proposição menciona que “A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao beneficiário.”. Entendendo-se que não há um benefício em participar da comissão, o segundo ponto é que a proposição não menciona nenhuma ação necessariamente passível de punição. “Deixar de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão” não significa, necessariamente, que o servidor cometeu alguma infração administrativa passível de punição. Uma incompatibilidade superveniente não é equivalente a uma infração, e pode inclusive sequer decorrer de uma ação ou omissão voluntária do servidor. Assim, o item contém imprecisão conceitual relevante, pois

	desloca o instituto da cassação para a esfera sancionatória, o que não encontra respaldo na doutrina majoritária, gerando ambiguidade e prejudicando a interpretação correta. Portanto, é necessário rever a classificação da afirmação, considerando a segunda proposição como FALSA. Ao rever esta proposição como FALSA, a sequência correta seria F – F – V – V, opção que não existe entre as alternativas da questão. Diante disso, requer-se a anulação da questão, por vício de formulação conceitual que compromete a precisão técnica exigida em prova de nível superior. Nestes termos, pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a segunda afirmativa deveria ser considerada falsa, por suposta imprecisão conceitual decorrente do uso da expressão “punição ao beneficiário”. Contudo, a proposição não descreve o caso concreto do enunciado, mas apresenta situação hipotética autônoma, destinada a avaliar o domínio do candidato sobre diferentes formas de extinção dos atos administrativos. Na dogmática administrativa, “cassação” é tradicionalmente definida como a retirada de ato válido em virtude do descumprimento superveniente de condição pelo beneficiário, ainda que não se trate de infração disciplinar nem se exija conotação sancionatória. Celso Antônio Bandeira de Mello elenca a cassação como modalidade de retirada de ato quando o destinatário deixa de atender condições necessárias para a manutenção da situação jurídica, e não como penalidade vinculada ao regime disciplinar; entretanto, isso não impede a formulação didática segundo a qual tal retirada produz efeitos gravosos para o beneficiário, razão pela qual parte da doutrina classifica a cassação como consequência negativa imputável ao particular, em contraste com hipóteses de revogação por mérito administrativo. Nesse contexto, a expressão “punição” constante da afirmativa não altera o núcleo conceitual, pois o item descreve adequadamente o requisito essencial da cassação: a perda de condição necessária por parte do beneficiário, distinção suficiente para sua classificação como verdadeira. Ademais, a proposição não exige que a participação em comissão represente vantagem remuneratória nem supõe infração disciplinar; ela apenas explora fenômeno geral da teoria dos atos administrativos, em conformidade com a doutrina consolidada. Não há, portanto, vício, ambiguidade ou erro técnico capaz de comprometer a interpretação da questão ou invalidar o gabarito. Mantém-se correta a sequência F – V – V – V, prevista na alternativa indicada. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 21	Questão: No exercício de suas funções, um Analista de Compras e Licitações se depara com um ato administrativo de nomeação de um servidor para uma comissão de contratação, expedido pela autoridade competente. Posteriormente, verifica-se que o ato, embora legal e perfeitamente válido, tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração, pois o servidor designado será transferido para outro setor que demanda sua atenção exclusiva. A autoridade precisa, portanto, desfazer esse ato por razões de mérito administrativo. Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A anulação (ou invalidação) é a forma de extinção aplicável ao caso descrito, pois o ato se tornou inoportuno, operando efeitos retroativos (ex tunc). () A cassação seria a medida correta se o servidor nomeado tivesse deixado de cumprir uma condição necessária para se manter na comissão, sendo uma punição ao beneficiário. () A caducidade ocorreria se uma nova lei entrasse em vigor tornando a composição daquela comissão ilegal nos moldes em que foi formada, atingindo o ato de forma indireta. () A revogação é o meio adequado para a extinção do ato por motivos de conveniência e oportunidade, como no caso descrito, respeitando os direitos adquiridos e operando efeitos prospectivos (ex nunc). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, V, F. (B) V, F, F, F.

(C) F, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 21 Senhores(as) Membros da Comissão Examinadora, O candidato, abaixo identificado, vem, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 21, com fundamento nos seguintes argumentos:

1. DO VÍCIO DE AMBIGUIDADE E QUEBRA DE COERÊNCIA INTERNA DO ENUNCIADO O enunciado inicia-se apresentando um caso concreto específico: um ato administrativo de nomeação (legal e válido) que, tornando-se inconveniente e inoportuno, precisa ser desfeito por razões de mérito. Em seguida, sem qualquer transição ou ressalva clara, solicita-se: “Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.” Essa estrutura gera ambiguidade insanável, pois não se sabe se as afirmativas subsequentes devem ser analisadas: a) Exclusivamente à luz do caso concreto apresentado, onde apenas a revogação (por motivo de conveniência/oportunidade) seria cabível; ou b) Em abstrato, como uma pergunta teórica geral sobre o instituto jurídico, independentemente do exemplo. A redação induz o candidato a contextualizar a análise no cenário narrado, já que um exemplo concreto normalmente serve para ilustrar e direcionar a aplicação da teoria. A súbita mudança de critério – sem aviso expresso – caracteriza quebra de expectativa legítima e vício de clareza.

2. DA DUPLA INTERPRETAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O GABARITO Dependendo da interpretação adotada pelo candidato, duas sequências lógicas distintas tornam-se defensáveis:

- Se interpretado em função do caso concreto (ato válido mas inconveniente): o Apenas a revogação (última afirmativa) é cabível. o A anulação (para ato ilegal) e a convalidação (para ato com defeito sanável) não se aplicam. o Gabarito resultante: F, F, F, V ? Alternativa D.
- Se interpretado como pergunta teórica geral (desvinculada do caso): o As afirmativas sobre anulação, convalidação e revogação podem ser julgadas em tese, conforme a doutrina. o Gabarito pode variar, mas possivelmente seria F, V, V, V ? Alternativa C (ou outra, conforme o teor exato das afirmativas). A existência de mais de uma resposta tecnicamente defensável, com base em interpretações razoáveis do comando, viola frontalmente o princípio da isonomia, pois beneficia aleatoriamente aqueles que adivinharam a intenção da banca em detrimento dos que seguiram a coerência textual.

3. DOS PRINCÍPIOS JURÍDICOS VIOLADOS A ambiguidade identificada desrespeita:

- Princípio da Segurança Jurídica: O candidato não tem parâmetro objetivo e inequívoco para identificar a resposta correta.
- Princípio da Impessoalidade/Isonomia: A redação dúbia permite que candidatos igualmente preparados cheguem a conclusões diferentes.
- Princípio da Motivação e Clareza: Elementos essenciais para a validade dos atos administrativos, inclusive em provas de concurso (Súmula 1 do STJ).

4. DO PEDIDO Diante da ambiguidade insanável que gera dupla interpretação e resposta, o que por si só é causa de anulação conforme jurisprudência consolidada, pleiteia-se:

- ANULAÇÃO DA QUESTÃO 21, por vício de redação que compromete sua clareza e objetividade, nos termos da Súmula 1 da Jurisprudência Dominante do STJ; ou, alternativamente,
- ACEITAÇÃO COMO CORRETAS DAS ALTERNATIVAS “C” E “D”, com a consequente atribuição de pontuação a todos os candidatos que as assinalaram.

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA RESUMIDA • Lei 9.784/1999 (Processo Administrativo), Art. 2º: Estabelece os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, que devem reger inclusive a atuação examinadora. • Súmula 1 do STJ: “Compete à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” • Jurisprudência Pacífica: Reconhece a nulidade de questões de concurso público com enunciados ambíguos, imprecisos ou que admitam mais de uma interpretação razoável.

CONCLUSÃO Confiantes na seriedade e no compromisso desta Examinadora com os princípios que regem os concursos públicos, espera-se seja providenciada a anulação da questão ou a adoção da medida alternativa pleiteada, em respeito aos candidatos que, como este, foram prejudicados por vício alheio à sua capacidade técnica.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o

	recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a questão apresentaria ambiguidade insanável, capaz de gerar dupla interpretação e, por consequência, mais de uma resposta possível. Contudo, a estrutura do item não autoriza tal conclusão. O caso concreto descrito no enunciado cumpre função meramente contextual, servindo como introdução temática, sendo imediatamente seguido da expressão clara e objetiva: “Acerca das formas de extinção dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas”. Esse comando indica de forma direta que as proposições devem ser analisadas em tese, nos termos da teoria geral dos atos administrativos, e não exclusivamente à luz do exemplo narrado. Não há, portanto, ruptura de coerência interna nem exigência de vinculação ao caso apresentado, cuja função não extrapola a de motivar a abordagem conceitual solicitada. A leitura integral e sistemática do enunciado afasta a alegação de dupla interpretação, pois o comando delimita de modo expresso o objeto de julgamento: as formas de extinção e sua caracterização doutrinária. Cada afirmativa apresenta hipótese abstrata e autônoma, compatível com esse objetivo, sem depender do desfecho do caso concreto. Ademais, a jurisprudência que trata da anulação de itens por ambiguidade exige que haja mais de uma alternativa inequivocamente correta, o que não se verifica no caso: as proposições se ajustam rigorosamente ao entendimento doutrinário consolidado quanto à anulação, cassação, caducidade e revogação, resultando na sequência F – V – V – V, correspondente à alternativa apresentada no gabarito preliminar. Assim, não se identifica vício de clareza, imprecisão terminológica, nem possibilidade concreta de múltiplas respostas válidas. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: A questão solicita a identificação da sequência correta (V/F) das afirmativas com base exclusivamente na Lei Complementar nº 130/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó). Contudo, ao analisar os dispositivos da referida lei, constata-se que nenhuma das alternativas fornecidas pela banca corresponde à sequência correta, resultante da leitura literal e sistemática da norma. Afirmativa 1 – VERDADEIRA O art. 113 da LC 130/2001 estabelece expressamente como penalidades: advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão. Portanto, a afirmativa 1 está correta. Afirmativa 2 – FALSA A LC 130/2001 não estabelece: limite máximo de 90 dias para suspensão ou previsão de perda de remuneração como consequência automática da suspensão. Esses elementos não

	constam na redação do Estatuto, visto que revogados pela Lei Complementar n. 617/2018, tornando a afirmativa incorreta. Afirmativa 3 – FALSA A sindicância, segundo a própria lógica do Estatuto e dos regulamentos complementares do Município, é procedimento preliminar para infrações de menor gravidade, não para aquelas que ensejam demissão. Infrações graves exigem Processo Administrativo Disciplinar (PAD), não simples sindicância. Logo, a afirmativa está em desacordo com o regime disciplinar. Afirmativa 4 – FALSA A advertência, conforme previsão legal, é sempre escrita, não verbal. A LC 130/2001 também não prevê registro apenas em caso de reincidência. Portanto, a afirmativa é incorreta. Com base na análise acima a sequência correta seria V, F, F, F, contudo nenhuma das alternativas apresentadas pela banca (A–D) corresponde à sequência correta (V, F, F, F). Diante disso, requer-se a anulação da questão, por inexistir alternativa compatível com a resposta correta fundamentada na LC 130/2001, conforme exigido no próprio enunciado. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: Fundamentação do Pedido: A questão analisa as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó (Lei Complementar nº 130/2001). A banca considerou como incorreta a alternativa que trata da aplicação da penalidade de advertência. Entretanto, a redação da afirmativa possibilita interpretação diversa, pois

	não especifica: o tipo de advertência, a formalização mínima esperada, se a forma verbal se refere à comunicação ou ao ato administrativo em si. Na Administração Pública, mesmo quando o Estatuto prevê aplicação por escrito, é frequente que o servidor receba comunicação verbal prévia, reforçada por anotação posterior ou relatório do superior imediato. Assim, a frase utilizada na questão pode ser compreendida como: “Advertência comunicada verbalmente, sendo posteriormente registrada em caso de reincidência.” Sob essa interpretação, a afirmativa não contraria integralmente o procedimento de aplicação da penalidade, mas apenas descreve uma prática de comunicação e não de formalização. Dessa maneira, a afirmação torna-se ambígua, permitindo múltiplas leituras sem violar frontalmente o texto da Lei Complementar nº 130/2001. 2. Prejuízo ao candidato: A ambiguidade da redação: compromete a clareza da alternativa, viola o princípio da objetividade das questões, induz interpretações distintas entre candidatos, dificultando a avaliação equânime. Em provas organizadas pela própria Unochapecó/ACAFE, quando a alternativa admite dupla interpretação razoável, a questão costuma ser anulada. 3. Pedido Diante do exposto, requer: A revisão da Questão 24, com a possibilidade de: alteração do gabarito, caso a banca entenda que a redação permite outra interpretação, ou anulação da questão, caso reconheça a ambiguidade do enunciado. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V.

	Recurso: (<u> V </u>)As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. (<u> V </u>)A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. (<u> V </u>)A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. VERDADEIRO. A sindicância é o instrumento administrativo utilizado para apuração de infrações, garantindo investigação proporcional à gravidade do ilícito; Enquanto infrações graves, passíveis de demissão, exigem instauração formal de sindicância ou processo disciplinar, garantindo ampla defesa e devido processo legal; as Infrações leves, puníveis com advertência, podem ser apuradas de forma simplificada ou dispensadas da sindicância formal, de acordo com a gradação prevista. Ou seja, na ausência de previsão expressa de rito obrigatório para todas as infrações — ou seja, a LC 130/2001 não dita que sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD) será instaurado sempre, independentemente da gravidade — cabe à interpretação sistemática e aos princípios gerais do direito administrativo (proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e economia processual) determinar o instrumento adequado à gravidade da infração. Nesse sentido, é juridicamente coerente compreender que faltas leves (puníveis com advertência) possam ser apuradas por procedimento simplificado ou — eventualmente — dispensar sindicância formal, desde que seja assegurado o devido processo e a adequação da sanção. Já faltas graves, que implicam demissão, exigiriam rito formal de apuração (sindicância ou PAD), para garantir ampla defesa, contraditório e fundamentação da penalidade. Dessa forma, o enunciado da questão reflete fielmente a aplicação prática e interpretativa da LC 130/2001, observando a proporcionalidade das penalidades e o rito adequado à gravidade da infração. (<u> F </u>)A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Logo, tendo em vista que nenhuma alternativa representa essa sequência (V,V,V,F), reputa-se pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: (<u> </u>)As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. (<u> </u>)A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento.

(☐)A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência.

(☐)A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, V, F, F.

(B) V, F, V, F.

(C) F, F, V, V.

(D) F, V, F, V.

Recurso:

À Banca Organizadora, Venho, respeitosamente, solicitar a ANULAÇÃO da Questão nº 24 da prova objetiva, por vício de legalidade insanável e desrespeito às normas editalícias. A questão exige o julgamento de assertivas “acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó)”. Ocorre que o regime disciplinar cobrado na questão está baseado em dispositivos que foram expressamente revogados e cuja lei substitutiva não foi indicada no conteúdo programático do cargo. O Capítulo V da Lei Complementar nº 130/2001, que trata do regime disciplinar (deveres, proibições, penalidades, sindicância, processo disciplinar, prazos de suspensão, forma de aplicação da advertência etc.), foi integralmente revogado pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 22 de dezembro de 2018, conforme consta no próprio texto consolidado da LC 130/2001, com a anotação de “revogado pela LC 617/2018” nos dispositivos pertinentes. Ao formular assertivas sobre suspensão de até 90 dias, forma de aplicação da advertência, hipóteses de instauração de sindicância e outras regras disciplinares, a questão exigiu do candidato o conhecimento de dispositivos que já não possuem vigência ou eficácia no ordenamento jurídico municipal. O princípio da legalidade e a própria segurança jurídica do certame exigem que as questões sejam formuladas com base na lei vigente à época da prova. Não é admissível que se cobre, em prova objetiva, conteúdo de norma revogada, sem qualquer indicação clara de que se tratava de regime anterior ou de estudo histórico. Ainda mais quando o enunciado expressamente vincula o julgamento das assertivas à “LC 130/2001”, sem qualquer referência à Lei Complementar nº 617/2018, que é a lei atualmente responsável por disciplinar a matéria. O vício se agrava quando se observa o conteúdo programático do cargo de Analista de Compras e Licitações. Em Conhecimentos Específicos, constava expressamente a “Lei Complementar nº 130/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó”, sem qualquer menção à Lei Complementar nº 617/2018 ou a outro diploma que tenha revogado o regime disciplinar da LC 130/2001. Assim, o candidato que se limitou a seguir fielmente o edital foi colocado em situação de insegurança: se estudasse apenas a LC 130/2001 atualizada, verificaria que o regime disciplinar ali mencionado na questão havia sido revogado; se buscasse por conta própria a LC 617/2018 (lei vigente), ainda assim estaria prejudicado, pois o enunciado da questão e o edital apontavam exclusivamente para a LC 130/2001. Desse modo, a Questão nº 24 baseia-se em conteúdo normativo revogado (LC 130/2001, Capítulo V), ao mesmo tempo em que não contempla a lei que efetivamente disciplina a matéria (LC 617/2018), a qual sequer foi indicada no conteúdo programático dos Conhecimentos Específicos do cargo. Isso viola o princípio da vinculação ao edital, bem como os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da isonomia entre os candidatos, já que não havia como o candidato, observando estritamente o edital e o texto legal vigente, identificar de forma segura a resposta exigida pela banca. Diante da comprovação de que a Questão nº 24 está fundamentada em legislação disciplinar expressamente revogada e ausente do conteúdo programático, requer-se a ANULAÇÃO INTEGRAL da Questão nº 24. Pede deferimento. Referencial Bibliográfico: CHAPECÓ (Município). Lei Complementar nº 130, de 26 de dezembro de 2001. Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/chapeco/lei-complementar/2001/13/130/lei-complementar-n-130-2001-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-chapeco-autarquias-e-fundacoes-publicas-municipais-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 02/12/2025. CHAPECÓ (Município). Lei Complementar nº 617, de 22 de dezembro de 2018. Lei que revogou o

	regime disciplinar da LC 130/2001. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/chapeco/lei-complementar/2018/61/617/lei-complementar-n-617-2018-dispoe-sobre-o-regime-disciplinar-e-a-apuracao-de-responsabilidades-dos-agentes-publicos-do-municipio-de-chapeco>. Acesso em: 02/12/2025. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: A questão 24 da prova de analista de compras e licitações deve ser anulada, conforme será devidamente demonstrado. O comando da questão trata, expressamente, da Lei Complementar n. 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó), especificamente sobre o regime disciplinar — penalidades aplicáveis aos servidores públicos municipais. Conforme gabarito preliminar divulgado a sequência correta, segundo a banca examinadora, seria V-V-F-F, devendo ser assinalada a alternativa A. Todavia, passo a explicar as razões pelas quais a questão deve ser anulada. Destaca-se que o regime disciplinar — penalidades aplicáveis aos servidores públicos municipais de Chapecó — NÃO está previsto na Lei Complementar 130/2001, mas, sim, na Lei Complementar n. 617/2018, a qual revogou, POR INTEIRO, o Título IV da Lei Complementar 130/2001, que tratava do regime disciplinar. Ocorre que a Lei Complementar 617/2018 não consta no conteúdo programático do cargo de analista de compras e licitações, inferindo-se,

portanto, que a cobrança de qualquer questão que verse sobre tal legislação afronta diretamente o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Em casos análogos, já foi decidido pelo Superior Tribunal de Justiça: “[...] A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de ser vedado ao Poder Judiciário substituir-se à banca examinadora do certame para reexaminar questões de prova, sob pena de indevida incursão no mérito do ato administrativo, salvo nas hipóteses de flagrante dissonância entre o conteúdo das questões e o programa descrito no edital do certame. Nesse sentido: AgInt no RMS 36.643/GO, Rel. Min. Assusete Magalhães, Segunda Turma, DJe 28/9/2017; AgInt no AREsp 237.069/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 30/3/2017; RMS 54.936/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 31/10/2017; AgInt no RE nos EDcl no RMS 50.081/RS, Rel. Min. Humberto Martins, Corte Especial, DJe 21/2/2017; AgInt no RMS 49.239/MS, Rel. Min. Regina Helena Costa, Primeira Turma, DJe 10/11/2016). 2. No caso dos autos, vislumbra-se o alegado vício de nulidade apontado pela impetrante a ensejar ofensa a direito líquido e certo, porquanto, a despeito de o Controle Legislativo ser um subconjunto do Controle da Administração Pública, consoante asseverado pelo Tribunal a quo às fls. 1.085-1.087, verifica-se que o edital do concurso, em seu anexo I, restringiu o conteúdo programático aos mecanismos de controle realizados pelos Poderes Executivo e Judiciário (fls. 74-75). Assim, resta patente a configuração do direito líquido e certo da impetrante, em razão da existência de incompatibilidade entre a questão impugnada e o conteúdo programático do edital, permitindo, por conseguinte, a revisão, pelo Poder Judiciário, em observância aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. A propósito, cita-se a seguinte decisão monocrática em caso idêntico: RMS n. 49.918/SC, Rel. Min. Gurgel de Farias, DJe 2/5/2019. (...) [9] (...) A jurisprudência do STJ é rigorosamente torrencial e uniforme quanto à obrigatoriedade, tanto por parte dos candidatos quanto da Administração Pública, de seguir-se fielmente as disposições editalícias como garantia do princípio da igualdade, e sem que isso signifique qualquer submissão a exigências de ordem meramente positivistas, sendo legítima a atuação do Poder Judiciário em caso de descompasso entre o conteúdo previsto no edital e aquele exigido na solução das questões. 2. No caso, a matéria cobrada nas questões 36, 37 e 55, da prova objetiva, realmente não consta do conteúdo programático do concurso público para o qual concorreu o ora recorrente, sendo de rigor a sua anulação. [...] (STJ: AgInt no RMS n. 48.969/MG, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, julgado em 25/3/2019, DJe de 3/4/2019)” Segue, ainda, outros precedentes judiciais relevantes ao caso concreto: (STF: RE 632853 (Tema 485), Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 23- 04-2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL MÉRITO DJe-125 DIVULG 26- 06-2015 PUBLIC 29-06-2015 RTJ VOL-00235-01 PP-00249); (STJ: AgInt nos EDcl no RMS n. 59.845/SC, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 27/8/2019, DJe de 29/8/2019); (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0039593-36.2024.8.16.0014 - Londrina - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ TARO OYAMA - J. 10.11.2025); (TJSC, ApelRemNec 5002851-24.2024.8.24.0039, 3ª Câmara de Direito Público, Relator para Acórdão JAIME RAMOS, julgado em 26/08/2025). Diante do exposto, requer-se a anulação da questão 24 da prova de analista de compras e licitações, em razão do evidente vício de legalidade, bem como em respeito aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.**

Analista de Compras e Licitação - 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: O enunciado da questão faz referência a Lei Complementar nº 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) ao tratar das penalidades do regime disciplinar. Entretanto, as penalidades disciplinares não são mais tratadas pela Lei Complementar nº 130/2001 desde o ano 2018, quando o assunto foi revogado pela Lei Complementar nº 617/2018, que passou a abordar o assunto. Portanto, examinador cobrou assunto revogado há 7 anos. E não há nos conteúdos programáticos a Lei Complementar nº 617/2018 para o cargo de Analista de Compras Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a

	suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. ()A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. ()A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. ()A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: Senhores membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão referente às penalidades e ao processo disciplinar previstos na Lei Complementar nº 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó), cujo gabarito oficial aponta a alternativa A (V, V, F, F) como correta. Após análise da lei, verifica-se que a alternativa indicada não corresponde ao texto legal. Segue a fundamentação: ITEM 1 “As penalidades disciplinares incluem advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo em comissão.” VERDADEIRO. A LC 130/2001 prevê exatamente esse rol de penalidades. ITEM 2 “A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 dias, implica perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento.” VERDADEIRO. A LC 130/2001 estabelece limite máximo de 90 dias e prevê a perda da remuneração durante a suspensão. Portanto, o item está correto. ITEM 3 “A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito ensejar demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência.” VERDADEIRO. Conforme o Estatuto, a sindicância é medida preliminar obrigatória para apurar faltas graves passíveis de demissão. Para infrações de menor gravidade (como advertência), pode ser dispensada, aplicando-se rito simplificado. Logo, o item está conforme a legislação. ITEM 4 “A advertência será aplicada verbalmente, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência.” FALSO. A LC 130/2001 não prevê advertência verbal. A advertência é escrita e sempre registrada, independentemente de reincidência. SEQUÊNCIA CORRETA Com base no texto legal, os itens ficam: V – V – V – F Essa sequência corresponde à alternativa: Letra - B Assim, o gabarito oficial (letra A) está incorreto. PEDIDO Diante do exposto, solicito a retificação do gabarito para a alternativa B, por ser a única que efetivamente reflete o conteúdo da Lei Complementar nº 130/2001. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação 24	Questão: A Lei Complementar no 130/2001 (Estatuto dos Servidores de Chapecó) estabelece um rigoroso regime disciplinar, detalhando os deveres, as proibições e as penalidades

	aplicáveis aos servidores que cometem infrações. Um Analista de Compras e Licitação, por lidar com processos de alto valor e grande responsabilidade, está sujeito a um controle rigoroso de sua conduta. O estatuto prevê um rol de penalidades que devem ser aplicadas conforme a gravidade da falta, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa. Acerca das penalidades e do processo disciplinar na LC 130/2001, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () As penalidades disciplinares previstas no Estatuto incluem a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria e a destituição de cargo em comissão. () A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 (noventa) dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento. () A sindicância será instaurada como medida preliminar quando o ilícito praticado ensejar a penalidade de demissão, sendo dispensável para faltas puníveis com advertência. () A advertência será aplicada verbalmente no caso de violação de proibição ou falta leve, sendo registrada na ficha funcional apenas em caso de reincidência. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, V, F. (C) F, F, V, V. (D) F, V, F, V. Recurso: conforme o item 9.2 do Edital, vem apresentar recurso administrativo contra o gabarito preliminar da prova objetiva, especificamente sobre a questão nº 24, do concurso para o cargo de Analista de Compras e Licitação. A questão em análise versa sobre a LC nº 130/2001. A alternativa correta atribuída pelo gabarito preliminar foi a A (V, V, F, F.). No entanto, a afirmativa a segunda afirmativa, não encontra respaldo expresso na Lei Complementar nº 130/2001, o que inviabiliza a resposta apontada. A frase afirma que: “A penalidade de suspensão, que não pode exceder 90 dias, implica na perda da remuneração correspondente aos dias de afastamento.” Entretanto, a LC nº 130/2001 não estabelece limite máximo de 90 dias para a suspensão, tampouco prevê, de forma expressa, a “perda da remuneração” como consequência automática da penalidade. O art. 113 apenas enumera as penalidades, sem detalhar tais condições, e nenhum outro dispositivo da lei complementa essa informação. Assim, a afirmativa é inespecífica, sem amparo legal direto, e não pode ser considerada verdadeira, devendo ser anulada a questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão deve ser anulada porque exige do candidato o conhecimento de dispositivos legais revogados e de conteúdo não previsto no edital. Em primeiro lugar, embora o edital tenha indicado como conteúdo programático a Lei Complementar nº 130, de 2001, para fins de estudo do Estatuto dos Servidores Públicos de Chapecó, a versão atualmente vigente dessa lei, conforme disponibilizada oficialmente, contém expressas anotações de revogação de todos os dispositivos que tratam do regime disciplinar, incluindo penalidades, advertência, suspensão, sindicância e processo administrativo disciplinar. Os artigos 113, 115, 116, 117, 131 e demais normas correlatas que servem de fundamento às alternativas da questão constam no texto com a indicação de revogação pela Lei Complementar Municipal nº 617, de 2018. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Analista de Compras e Licitação 25	Questão: A Lei no 14.133/2021 promoveu uma profunda reestruturação nas modalidades de licitação, extinguindo algumas tradicionais, como a tomada de preços e o convite, e introduzindo o diálogo competitivo. Essa nova legislação busca maior eficiência e alinhamento com práticas internacionais. Um gestor municipal de Chapecó, ao planejar a contratação de um complexo sistema de software de gestão integrada, que exigirá

adaptações e inovações tecnológicas não disponíveis de forma padronizada no mercado, precisa definir a modalidade correta, pois a Administração não consegue definir previamente as especificações técnicas com precisão. Acerca das modalidades previstas na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() O pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o menor preço ou a melhor técnica, sendo vedado para serviços de engenharia complexos.

() O diálogo competitivo é a modalidade restrita a objetos que envolvam inovação tecnológica ou técnica, onde a Administração realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver uma ou mais soluções, sendo vedada a contratação de obras por essa modalidade.

() A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, utilizando critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico.

() As modalidades extintas pela Lei no 14.133/2021, que não constam no rol do Art. 28, são a tomada de preços e o convite, as quais eram previstas na Lei no 8.666/1993.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, V, F.

(B) F, F, F, V.

(C) V, V, V, F.

(D) F, V, F, V.

Recurso:

Questão: 25 – Modalidades de Licitação (Lei nº 14.133/2021) – Venho respeitosamente solicitar a Banca a Anulação da questão pelo exposto abaixo: A questão solicita ao candidato identificar a sequência correta (V/F) de quatro afirmativas referentes às modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021. Após a análise normativa, constata-se que a sequência correta é F, F, V, V*. Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas corresponde a essa sequência, configurando erro material na elaboração da questão.

2. DA ANÁLISE ITEM A ITEM

1ª Afirmativa — FALSA O pregão é destinado a bens e serviços comuns (art. 28, II), porém não utiliza critério de “melhor técnica”, não é vedado para serviços de engenharia comuns, mas apenas inadequado para objetos especiais. Fundamento: art. 33, I e II, Lei nº 14.133/2021. Portanto, a afirmativa é FALSA.

2ª Afirmativa — FALSA O diálogo competitivo (art. 32): não é restrito exclusivamente à inovação, e não há vedação à contratação de obras por esta modalidade. A própria lei diz que pode ser utilizado para obras, serviços e compras, sempre que a Administração não consegue definir sozinha a solução. Portanto, a afirmativa é FALSA.

3ª Afirmativa — VERDADEIRA A concorrência é aplicável a: bens e serviços comuns ou especiais, obras e serviços de engenharia comuns ou especiais, e admite critérios como: menor preço, técnica e preço, melhor técnica, maior desconto, maior retorno econômico, conteúdo artístico (art. 33). Portanto, a afirmativa é VERDADEIRA.

4ª Afirmativa — VERDADEIRA A Lei nº 14.133/2021 extingue as modalidades: Tomada de Preços, Convite, previstas na Lei nº 8.666/1993, e não as inclui no art. 28 da nova lei. Portanto, a afirmativa é VERDADEIRA.

3. SEQUÊNCIA CORRETA A análise com base na Legislação preconizada no edital, demonstra que a sequência correta é: F – F – V – V*

4. DO ERRO MATERIAL Nenhuma das alternativas fornecidas apresenta a sequência F, F, V, V. Portanto, todas as alternativas estão incorretas, o que inviabiliza a escolha de resposta correta pelo candidato, ferindo o princípio da razoabilidade, da isonomia e da objetividade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021). Diante do exposto, solicito: 1. A anulação da Questão 25, por inexistência de alternativa correta; ou, subsidiariamente, 2. A atribuição de pontuação integral à questão para todos os candidatos. Atenciosamente

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a sequência correta seria F, F, V, V, o que tornaria inexistente alternativa compatível e configuraria erro material. Entretanto, a premissa adotada não se confirma quando analisadas tecnicamente as assertivas à luz da Lei nº 14.133/2021. A terceira

	afirmativa, apontada pelo recorrente como verdadeira, apresenta erro conceitual que impede tal classificação. Embora a concorrência seja efetivamente modalidade aplicável à contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços de engenharia, a assertiva descreve de maneira imprecisa os critérios de julgamento a ela associados, afirmando incluir conteúdo artístico como critério típico da modalidade. O artigo 33 da Lei nº 14.133/2021 prevê o conteúdo artístico como critério de julgamento específico e autônomo, não vinculado à concorrência, sendo aplicável a objetos de natureza cultural ou artística de acordo com o tipo de seleção, e não à modalidade em si. Dessa forma, a terceira afirmativa atribui à concorrência um critério que não lhe é próprio, o que torna a assertiva falsa. Com isso, a sequência correta das afirmativas não é F, F, V, V, mas sim F, F, F, V, sequência que se encontra integralmente contemplada na alternativa apresentada no item B do enunciado. Nesse cenário, não há inexistência de resposta correta nem vício material na formulação das alternativas, visto que a opção correspondente ao conjunto de respostas corretas encontra-se disponível ao candidato. Assim, não se verifica qualquer irregularidade capaz de justificar anulação da questão ou modificação do gabarito preliminar. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação 25	Questão: A Lei no 14.133/2021 promoveu uma profunda reestruturação nas modalidades de licitação, extinguindo algumas tradicionais, como a tomada de preços e o convite, e introduzindo o diálogo competitivo. Essa nova legislação busca maior eficiência e alinhamento com práticas internacionais. Um gestor municipal de Chapecó, ao planejar a contratação de um complexo sistema de software de gestão integrada, que exigirá adaptações e inovações tecnológicas não disponíveis de forma padronizada no mercado, precisa definir a modalidade correta, pois a Administração não consegue definir previamente as especificações técnicas com precisão. Acerca das modalidades previstas na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () O pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o menor preço ou a melhor técnica, sendo vedado para serviços de engenharia complexos. () O diálogo competitivo é a modalidade restrita a objetos que envolvam inovação tecnológica ou técnica, onde a Administração realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver uma ou mais soluções, sendo vedada a contratação de obras por essa modalidade. () A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, utilizando critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico. () As modalidades extintas pela Lei no 14.133/2021, que não constam no rol do Art. 28, são a tomada de preços e o convite, as quais eram previstas na Lei no 8.666/1993. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) F, F, F, V. (C) V, V, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Senhores membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão do gabarito preliminar da questão que trata das modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, cujo gabarito oficial indica a alternativa B (F, F, F, V) como correta. Após análise criteriosa da legislação, verifica-se que esta sequência não corresponde ao texto legal. Segue a fundamentação individual de cada item: ITEM 1 – Pregão para bens e serviços comuns A banca considerou: FALSO Porém, o item é VERDADEIRO. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, inclusive comuns de engenharia, com critério de julgamento menor preço ou maior desconto (art. 28, §1º e §2º). Além disso, o pregão é vedado para serviços de engenharia complexos, o que torna a afirmativa correta. Portanto, o item NÃO pode ser considerado falso. Conclusão: o correto é V. ITEM 2 – Diálogo competitivo e vedação de obras A banca considerou: FALSO Correto: FALSO. O item afirma que obras seriam

	vedadas no diálogo competitivo, o que é falso, pois a Lei 14.133 não estabelece tal vedação. Portanto, este item realmente é F. Conclusão: permanece F. ITEM 3 – Concorrência para bens e serviços especiais e obras A banca considerou: FALSO Porém, o item é VERDADEIRO. A concorrência, conforme art. 28, inciso II, é adequada para: bens e serviços especiais, obras e serviços comuns ou especiais de engenharia. A vantagem da concorrência é justamente poder abarcar qualquer objeto que exija maior formalidade. Logo, o item está em plena conformidade com a lei. Conclusão: deveria ser V, não F. ITEM 4 – Modalidades extintas (tomada de preços e convite) A banca considerou: VERDADEIRO O item realmente é VERDADEIRO. A Lei nº 14.133/2021 não inclui tomada de preços nem convite em seu rol (art. 28), extinguindo tais modalidades da Lei 8.666/1993. Conclusão: permanece V. SEQUÊNCIA CORRETA (com base na lei) V – F – V – V Nenhuma alternativa apresentada contempla essa sequência, o que caracteriza erro material na elaboração da questão ou no gabarito. PEDIDO Diante do exposto, solicito: a anulação da questão, por inexistir alternativa correta, ou, subsidiariamente, a correção do gabarito, substituindo-o pela única sequência compatível com a legislação: V – F – V – V. Agradeço pela atenção e pela análise. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a sequência correta seria V, F, V, V, o que afastaria o gabarito e evidenciaria erro material. Entretanto, a argumentação apresentada parte de premissas equivocadas quanto à interpretação dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e, por consequência, não demonstra vício na formulação da questão. A primeira afirmativa não pode ser considerada verdadeira porque atribui ao pregão o critério de julgamento de melhor técnica, critério inexistente nessa modalidade. O pregão admite apenas menor preço ou maior desconto, conforme disciplina o artigo 33, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Logo, ainda que seja correto afirmar que o pregão é obrigatório para bens e serviços comuns, a incorreção relativa ao critério de julgamento torna toda a assertiva falsa. A terceira afirmativa igualmente não pode ser tida como verdadeira. Embora descreva corretamente que a concorrência pode ser utilizada para bens e serviços especiais, além de obras e serviços de engenharia, ela incorre em erro ao incluir o conteúdo artístico como critério de julgamento aplicável à modalidade. O conteúdo artístico constitui critério autônomo previsto no artigo 33 da Lei nº 14.133/2021 e não integra, de forma específica, o rol de critérios afetos à concorrência. A assertiva, ao combinar elementos corretos com outros que não guardam correspondência com a modalidade mencionada, torna-se falsa. As demais afirmativas permanecem corretamente avaliadas no gabarito preliminar: a segunda é falsa por atribuir indevida vedação à contratação de obras por diálogo competitivo; a quarta é verdadeira, pois a nova lei realmente extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite. Dessa forma, a sequência correta das assertivas é F, F, F, V, exatamente como consta no gabarito oficial, inexistindo o alegado erro material ou a ausência de alternativa compatível. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 25	Questão: A Lei no 14.133/2021 promoveu uma profunda reestruturação nas modalidades de licitação, extinguindo algumas tradicionais, como a tomada de preços e o convite, e introduzindo o diálogo competitivo. Essa nova legislação busca maior eficiência e alinhamento com práticas internacionais. Um gestor municipal de Chapecó, ao planejar a contratação de um complexo sistema de software de gestão integrada, que exigirá adaptações e inovações tecnológicas não disponíveis de forma padronizada no mercado, precisa definir a modalidade correta, pois a Administração não consegue definir previamente as especificações técnicas com precisão. Acerca das modalidades previstas na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () O pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o menor preço ou a melhor técnica, sendo vedado para serviços de engenharia complexos. () O diálogo competitivo é a modalidade restrita a objetos que envolvam inovação

tecnológica ou técnica, onde a Administração realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver uma ou mais soluções, sendo vedada a contratação de obras por essa modalidade.

() A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, utilizando critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico.

() As modalidades extintas pela Lei nº 14.133/2021, que não constam no rol do Art. 28, são a tomada de preços e o convite, as quais eram previstas na Lei nº 8.666/1993.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, V, F.

(B) F, F, F, V.

(C) V, V, V, F.

(D) F, V, F, V.

Recurso:

Prezado examinador, Venho, respeitosamente, solicitar na questão número 25, alteração do gabarito de letra B para letra D, uma vez que a banca considerou a seguinte assertiva abaixo como FALSA: () A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, utilizando critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico. Porém, a assertiva está em plena conformidade com o texto expresso da Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XXXVIII, conforme destacado abaixo: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto; ou seja, o dispositivo citado abrange: * bens e serviços especiais * obras e serviços comuns e especiais de engenharia. Ademais, a assertiva menciona um dos três critérios (menor preço, melhor técnica e conteúdo artístico) permitidos por lei na concorrência, conforme destacado acima, no recorte da lei. Diante disso, solicita-se a retificação do gabarito, reconhecendo a afirmativa como VERDADEIRA. Agradeço a atenção dispensada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o candidato sustenta que a terceira afirmativa deveria ser considerada verdadeira, apoiando-se no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, que define a concorrência e elenca os critérios possíveis de julgamento. Contudo, a interpretação apresentada no recurso não corresponde ao conteúdo efetivo da afirmativa impugnada. A assertiva mistura corretamente elementos estruturais da concorrência com formulações normativas incompletas, levando a uma conclusão imprecisa. Embora seja correto que a concorrência abrange bens e serviços especiais, bem como obras e serviços de engenharia, a redação da assertiva afirma que essa modalidade utiliza critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, sugerindo de forma implícita que tais critérios constituem um rol fechado ou exclusivo. Ocorre que o legislador previu expressamente outros critérios igualmente aplicáveis à concorrência, como técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto. A assertiva, ao selecionar apenas parte dos critérios previstos e apresentá-los como se representassem a totalidade ou o núcleo essencial da modalidade, descreve o instituto de maneira parcial e tecnicamente imprecisa, o que inviabiliza sua classificação como verdadeira.

Acrescenta-se que a questão exige julgamento de veracidade quanto ao conjunto da proposição, e não quanto a partes isoladas. A formulação da assertiva induz entendimento equivocado ao omitir critérios legalmente previstos e ao insinuar restrição inexistente na lei, comprometendo sua precisão técnica. Diante desse conjunto, a banca corretamente classificou a afirmativa como falsa, de modo que a sequência F, F, F, V permanece a única compatível com o texto expresso da Lei nº 14.133/2021. Ausente erro de gabarito ou vício na elaboração da assertiva, não há fundamento para alteração da resposta oficial. Diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO INDEFERIDO.**

Analista de Compras e Licitação - 25	Questão: A Lei no 14.133/2021 promoveu uma profunda reestruturação nas modalidades de licitação, extinguindo algumas tradicionais, como a tomada de preços e o convite, e introduzindo o diálogo competitivo. Essa nova legislação busca maior eficiência e alinhamento com práticas internacionais. Um gestor municipal de Chapecó, ao planejar a contratação de um complexo sistema de software de gestão integrada, que exigirá adaptações e inovações tecnológicas não disponíveis de forma padronizada no mercado, precisa definir a modalidade correta, pois a Administração não consegue definir previamente as especificações técnicas com precisão. Acerca das modalidades previstas na Lei no 14.133/2021, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () O pregão é a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o menor preço ou a melhor técnica, sendo vedado para serviços de engenharia complexos. () O diálogo competitivo é a modalidade restrita a objetos que envolvam inovação tecnológica ou técnica, onde a Administração realiza diálogos com licitantes previamente selecionados para desenvolver uma ou mais soluções, sendo vedada a contratação de obras por essa modalidade. () A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia, utilizando critérios como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico. () As modalidades extintas pela Lei no 14.133/2021, que não constam no rol do Art. 28, são a tomada de preços e o convite, as quais eram previstas na Lei no 8.666/1993. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) F, F, F, V. (C) V, V, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: 1. Fundamentação do Pedido A Questão 25 solicita que o candidato julgue quatro afirmativas relacionadas às modalidades de licitação da Lei nº 14.133/2021 e marque a sequência correta (V/F). Após análise exata do texto legal, observa-se que a sequência correta das afirmativas é: ? I — FALSA O pregão não admite o critério de julgamento “melhor técnica”, apenas menor preço ou maior desconto, conforme art. 56 da Lei 14.133/2021. Também não é vedado para serviços de engenharia comuns. ? II — FALSA O diálogo competitivo pode abranger obras, conforme art. 6º, inciso XLII, da Lei 14.133/2021. A afirmativa diz que isso seria vedado, o que é juridicamente incorreto. ? III — VERDADEIRA. A concorrência é a modalidade adequada para bens e serviços especiais, além de obras e serviços de engenharia, de acordo com o art. 28 da Lei 14.133/2021. ? IV — VERDADEIRA. A Lei nº 14.133/2021 extinguiu as modalidades tomada de preços e convite, não incluídas no rol do art. 28. 2. Sequência correta segundo a legislação... Portanto, a sequência correta é: F, F, V, V 3. Erro material da prova Ocorre que nenhuma das alternativas oferecidas na questão corresponde à sequência correta acima. As alternativas disponíveis são: (A) V, F, V, F (B) F, F, F, V (C) V, V, V, F (D) F, V, F, V Nenhuma delas contempla F, F, V, V. Isso caracteriza erro material, pois: A alternativa correta não foi disponibilizada ao candidato, impossibilitando o acerto, violando os princípios da isonomia, objetividade e segurança jurídica da avaliação. Esse tipo de vício é rotineiramente anulado pela banca Unochapecó/ACAFE. 4. Pedido Diante do exposto, requer: A ANULAÇÃO da Questão 25, com a atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, conforme prática adotada pela banca em casos de erro material nas alternativas. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente afirma que a sequência correta seria F, F, V, V, sustentando que a terceira afirmativa deve ser considerada verdadeira. Contudo, a análise técnica integral da questão demonstra que a terceira assertiva contém erro conceitual que impede sua classificação como verdadeira, o que invalida a premissa central do recurso. Embora a concorrência

	seja de fato a modalidade aplicável para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços de engenharia, a afirmativa incorre em impropriedade ao afirmar que essa modalidade utiliza critérios de julgamento como conteúdo artístico. O artigo 33 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os critérios de julgamento, vincula o conteúdo artístico a seleções específicas de natureza cultural, não à concorrência. Ao incluir esse critério no rol aplicável à concorrência, a afirmativa mistura institutos distintos e atribui a essa modalidade um critério que não lhe é próprio, razão pela qual deve ser classificada como falsa. Uma vez afastada a alegação de veracidade da terceira afirmativa, a sequência indicada pelo recorrente deixa de ser válida, e a suposta ausência de alternativa correta desaparece, não se caracterizando erro material na formulação da questão. Ademais, as duas primeiras afirmativas estão corretamente classificadas como falsas pelo gabarito oficial, e a quarta afirmativa é verdadeira, resultando na sequência F, F, F, V, que está devidamente contemplada entre as alternativas. Assim, os argumentos do recurso não demonstram falha técnica, material ou jurídica na elaboração ou no gabarito da questão, razão pela qual não há fundamento para sua anulação. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Compras e Licitação - 28	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. (B) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (C) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (D) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Recurso: A Letra D é a assertiva correta, pois a coesão sequencial causal é um recurso textual fundamental para a construção de argumentos claros e lógicos. Conectivos como “mas”, “porque” e “entretanto” desempenham papel crucial nesse processo, permitindo que o autor estabeleça relações de causa, consequência, contraste ou justificativa entre ideias, conforme segue:- “Porque” ? Estabelece relação de causa e explicação. Ele conecta uma ideia à sua justificativa, mostrando por que algo acontece. Ex.: “As fanfics estimulam a criatividade dos jovens porque permitem escrever livremente.”-“Mas” ? Indica contraste entre ideias. Ele conecta informações opostas ou diferenciadas, mantendo a ligação lógica entre elas. Ex.: “As fanfics são simples, mas despertam grande interesse entre os leitores jovens.” -“Entretanto” ? Funciona como advérbio de contraste ou oposição em nível mais formal, ligando sentenças ou parágrafos. Ex.: “A leitura de fanfics nem sempre é valorizada na escola; entretanto, contribui para a formação literária do jovem.” Isto posto, na análise do texto, esses elementos linguísticos tornam-se ainda mais relevantes, pois estruturam a argumentação sobre sua função literária na juventude, mostrando como essas produções contribuem para o desenvolvimento da leitura, da escrita e da criatividade das jovens. Cumpre salientar que conforme destaca Cegalla (2011), renomado linguista e gramático brasileiro, “os conectivos são instrumentos essenciais para a coesão textual, pois permitem ao leitor perceber a relação lógica entre as partes do texto”. Ademais, de acordo com Marcuschi (2010), importante especialista em linguística textual, “os conectivos são mecanismos essenciais para a coesão e a coerência textual, pois articulam ideias e estabelecem relações de sentido entre os enunciados, tornando a argumentação clara e persuasiva”. Essas perspectivas reforçam que a utilização de conectivos causais e contrastivos não é apenas adequada, mas essencial para a clareza e a lógica do texto. Logo a Letra D é a correta. Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Correta

A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.

Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição.

Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história).

Alternativa: Incorreta

O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.

Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global.

Alternativa: Incorreta

A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude.

Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa.

Alternativa: Incorreta

O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração.

Incorreta:

A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões).

O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 28	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. (B) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (C) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (D) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Recurso: Cargo: Analista de Licitações e Contratos Disciplina: Língua Portuguesa Questão: 28 A alternativa B (dada como correta) diz: " A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como 'minha melhor amiga', 'ela' e 'essas experiências' ". No entanto, não há a expressão "essas experiências" no texto. Dessa forma, não há que se falar no uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores no que diz respeito a "essas experiências", pois a expressão sequer está no texto. Diante do exposto, solicito a anulação da questão por falta de alternativa correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa: Correta A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição. Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história). Alternativa: Incorreta

	O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global. Alternativa: Incorreta A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa. Alternativa: Incorreta O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Incorreta: A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 31	Questão: No trecho acima, a palavra "que" introduz a oração "que transcendia as telas". Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo "que" nesse contexto. (A) Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. (B) Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo". (C) Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. (D) Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Recurso: A questão de número 31 apresenta a seguinte redação: Questão 31 No trecho acima, a palavra "que" introduz a oração "que transcendia as telas". Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo "que" nesse contexto. (A) Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. (B) Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo".

(C) Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. (D) Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Conforme se pode observar, o enunciado solicita a análise do "trecho acima", o qual não compõe o enunciado da questão, prejudicando a análise solicitada. Sem o período completo em que a expressão "que transcendia as telas" está inserida, não é possível determinar com segurança o elemento antecedente do pronome, o valor semântico e sintático do termo "que", a natureza da oração introduzida nem a classificação morfosintática exigida na pergunta. A classificação do termo "que" depende obrigatoriamente de seu contexto antecedente, sobretudo quando se trata de distinguir entre pronome relativo, conjunção integrante, conjunção subordinativa e pronome indefinido. Sem o período completo, há indefinição absoluta do termo retomado e da estrutura frasal, o que torna a questão insolúvel conforme o texto apresentado na prova. Ainda que se alegue que o trecho poderia ser localizado no texto-base apresentado antes das questões, tal entendimento não se sustenta. Isso porque o enunciado da questão 31 faz referência explícita ao "trecho acima", expressão que, na estrutura de provas objetivas, indica o texto imediatamente anterior ao item — e não um texto distante, colocado páginas antes ou em outra seção do caderno. Além disso, o texto-base contém múltiplas ocorrências do termo "que", cada uma com função sintática distinta. Sem a transcrição do período exato ao qual a banca se refere, não há garantia de que todos os candidatos identificarão o mesmo antecedente, produzindo leituras diferentes e respostas divergentes. A banca não pode presumir que o candidato selecionará o período correto dentre várias opções possíveis, sob pena de violar o princípio da objetividade e isonomia, já que a resposta passa a depender de uma etapa interpretativa não prevista: escolher qual "trecho" seria o correto. Portanto, ainda que exista um texto-base anterior, a ausência do período especificamente indicado pelo enunciado inviabiliza a análise solicitada, tornando a questão materialmente comprometida e passível de anulação. Trata-se de vício que fere a objetividade da avaliação, pois impede que todos os candidatos tenham acesso aos elementos necessários para formular a resposta correta. Assim, requer-se a anulação da questão 31, pela ausência do trecho de referência no enunciado, condição que impossibilita a análise linguística solicitada. Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

No trecho indicado na prova, consta integralmente a frase:

"... construindo uma amizade que transcendia as telas."

Portanto, a afirmação do candidato de que "não há no caderno de prova qualquer trecho anterior que contenha a oração mencionada ou permita identificar o contexto sintático do termo 'que'" **não procede**: o próprio texto-base, transcrito antes da questão, traz o segmento em que se insere a oração "que transcendia as telas", com o seu termo antecedente imediatamente expresso: **"amizade"**.

Do ponto de vista estritamente gramatical, há elementos suficientes no próprio enunciado linguístico para a classificação do "que", ainda que o candidato, por lapso de leitura, não tenha percebido o trecho. O sintagma "uma amizade que transcendia as telas" apresenta a seguinte estrutura:

Núcleo do sintagma nominal: **amizade**;

Termo que o retoma: **que**;
Oração que se liga ao antecedente: “que transcendia as telas”.

Nessa construção, o “que”:

1. **Retoma o substantivo “amizade”**, funcionando como elemento anafórico;
2. Introduce uma oração que atribui uma característica específica a esse substantivo (“transcendia as telas”);
3. Integra uma oração subordinada que exerce função de adjunto adnominal oracional, isto é, uma **oração subordinada adjetiva restritiva**.

Trata-se, pois, inequivocamente, de **pronome relativo**

“Pronome relativo, retomando o termo ‘amizade’ e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada.”

Alternativa

Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo “construindo”.

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo “que” não é conjunção integrante. A conjunção integrante introduz orações substantivas, que funcionam como termos essenciais ou integrantes de outra oração (Ex: Desejo que você vença).

No trecho, o “que” está imediatamente após o substantivo “amizade” e se refere a ele. A oração que ele introduz funciona como um adjunto adnominal de “amizade”, o que a classifica como adjetiva, e não substantiva.

Alternativa

Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita.

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo “que” não é uma conjunção subordinativa explicativa. As conjunções explicativas (“porque”, “pois”) ligam orações que expressam a razão ou a explicação de algo.

Além disso, a oração introduzida por esse “que” não está ligada a uma oração independente; ela está subordinada ao substantivo “amizade”. O “que” não estabelece uma relação de causa ou consequência, mas sim de caracterização do termo antecedente.

Alternativa

Pronome relativo, retomando o termo “amizade” e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada.

Explicação Detalhada (Correta):

Pronome Relativo: O “que” funciona como pronome relativo porque faz referência (retoma) ao termo que o antecede, o substantivo “amizade”. Isso pode ser comprovado pela substituição: “amizade, a qual transcendia as telas”.

Oração Adjetiva: A oração “que transcendia as telas” atua como um adjunto adnominal, caracterizando o substantivo “amizade”.

Restritiva: Por não estar separada do termo antecedente por vírgulas, a oração restringe

	ou delimita o sentido de "amizade" (especificando que se tratava daquele tipo de amizade que transcendia as telas). Alternativa Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é pronome indefinido. Os pronomes indefinidos indicam indefinição ou generalização (ex: algo, alguém). O "que" só teria valor consecutivo de intensidade (equivalente a "tão grande que") se houvesse um intensificador prévio, como tão ou tanto (Ex: Construíram uma amizade tão grande que...). Essa estrutura não está presente no trecho. Referências Bibliográficas CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 31	Questão: No trecho acima, a palavra "que" introduz a oração "que transcendia as telas". Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo "que" nesse contexto. (A) Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. (B) Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo". (C) Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. (D) Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Recurso: Solicito a revisão da Questão 31, pois o enunciado apresenta falha que compromete a resolução adequada. A questão afirma: "No trecho acima, a palavra 'que' introduz a oração 'que transcendia as telas'. Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo 'que' nesse contexto." Entretanto, não há no caderno de prova qualquer trecho anterior que contenha a oração mencionada ou permita identificar o contexto sintático do termo "que". Sem o período completo em que a oração está inserida, não é possível determinar com precisão a função gramatical da palavra "que", pois a classificação depende necessariamente da relação sintática com o termo antecedente e da estrutura do período. Dessa forma, a questão fica incompleta e impossibilita o candidato de responder com segurança, violando os princípios de clareza e completude exigidos em provas dessa natureza. Solicito, portanto, a anulação da questão, uma vez que o enunciado não disponibiliza as informações indispensáveis para a análise solicitada. Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

No trecho indicado na prova, consta integralmente a frase:

“... **construindo uma amizade que transcendia as telas.**”

Portanto, a afirmação do candidato de que “não há no caderno de prova qualquer trecho anterior que contenha a oração mencionada ou permita identificar o contexto sintático do termo ‘que’” **não procede**: o próprio texto-base, transcrito antes da questão, traz o segmento em que se insere a oração “que transcendia as telas”, com o seu termo antecedente imediatamente expresso: “**amizade**”.

Do ponto de vista estritamente gramatical, há elementos suficientes no próprio enunciado linguístico para a classificação do “que”, ainda que o candidato, por lapso de leitura, não tenha percebido o trecho. O sintagma “uma amizade que transcendia as telas” apresenta a seguinte estrutura:

Núcleo do sintagma nominal: **amizade**;

Termo que o retoma: **que**;

Oração que se liga ao antecedente: “que transcendia as telas”.

Nessa construção, o “que”:

4. **Retoma o substantivo “amizade”**, funcionando como elemento anafórico;
5. Introduce uma oração que atribui uma característica específica a esse substantivo (“transcendia as telas”);
6. Integra uma oração subordinada que exerce função de adjunto adnominal oracional, isto é, uma **oração subordinada adjetiva restritiva**.

Trata-se, pois, inequivocamente, de **pronome relativo**

“Pronome relativo, retomando o termo ‘amizade’ e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada.”

Alternativa

Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo “construindo”.

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo “que” não é conjunção integrante. A conjunção integrante introduz orações substantivas, que funcionam como termos essenciais ou integrantes de outra oração (Ex: Desejo que você vença).

No trecho, o “que” está imediatamente após o substantivo “amizade” e se refere a ele. A oração que ele introduz funciona como um adjunto adnominal de “amizade”, o que a classifica como adjetiva, e não substantiva.

Alternativa

Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita.

	Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é uma conjunção subordinativa explicativa. As conjunções explicativas ("porque", "pois") ligam orações que expressam a razão ou a explicação de algo. Além disso, a oração introduzida por esse "que" não está ligada a uma oração independente; ela está subordinada ao substantivo "amizade". O "que" não estabelece uma relação de causa ou consequência, mas sim de caracterização do termo antecedente. Alternativa Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. Explicação Detalhada (Correta): Pronome Relativo: O "que" funciona como pronome relativo porque faz referência (retoma) ao termo que o antecede, o substantivo "amizade". Isso pode ser comprovado pela substituição: "amizade, a qual transcendia as telas". Oração Adjetiva: A oração "que transcendia as telas" atua como um adjunto adnominal, caracterizando o substantivo "amizade". Restritiva: Por não estar separada do termo antecedente por vírgulas, a oração restringe ou delimita o sentido de "amizade" (especificando que se tratava daquele tipo de amizade que transcendia as telas). Alternativa Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é pronome indefinido. Os pronomes indefinidos indicam indefinição ou generalização (ex: algo, alguém). O "que" só teria valor consecutivo de intensidade (equivalente a "tão grande que") se houvesse um intensificador prévio, como tão ou tanto (Ex: Construíram uma amizade tão grande que...). Essa estrutura não está presente no trecho. Referências Bibliográficas CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 33	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por

"enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal.

(B) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

(C) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal.

(D) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva.

Recurso:

Solicito a revisão do gabarito da questão 33 da prova de analista de compras e licitações. O comando da questão diz respeito à análise da estrutura sintática e o valor semântico das orações, abordando orações coordenadas e subordinadas. Conforme gabarito preliminar divulgado, a alternativa correta, segundo a banca examinadora, seria a A. Contudo, a alternativa A está incorreta, conforme será devidamente demonstrado. Transcrevo o texto do enunciado da questão: "Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta." A seguir, transcrevo a alternativa A: "(A) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal." Conforme disposição da alternativa A, considerada como correta pela banca examinadora, a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" seria resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. A oração principal referida seria "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". Apesar de existir valor adversativo, NÃO há coordenação entre orações, pois após a conjunção "mas" não aparece uma nova oração com verbo. A conjunção "mas" está simplesmente ligando termos dentro da MESMA oração, não havendo duas orações independentes. Nesse sentido, explica-se que a coordenação une orações sintaticamente independentes, onde cada uma pode existir por si só. A subordinação, por sua vez, ocorre quando uma oração é sintaticamente dependente de outra, a oração principal, não tendo sentido completo se separada. No caso da questão em exame, não há coordenação, pois só existe um verbo na oração principal. Logo, conclui-se que não há alternativa correta para ser marcada na questão 33, considerando que as demais também estão incorretas, conforme próprio entendimento da banca examinadora. Por essa razão, requer-se a anulação da questão 33.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

Incorreta.

Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa.

	O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo. Alternativa A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. Incorreta. A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...". A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo). O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência). Alternativa A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. Incorreta. A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que". O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular. Alternativa O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. Correta. Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao "enquanto") e coordenação (devido ao "mas"). Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações. Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal. Referências CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Compras e Licitação - 38	Questão: O engenheiro Marcelo precisa projetar uma viga metálica cuja resistência (R) depende da equação $R = x^2 - 8x + 12$, em que x representa a espessura da viga em milímetros. Para garantir segurança, ele analisa alguns aspectos matemáticos da equação antes da construção. Com base nisso, avalie as afirmações: I.O discriminante da equação é igual a 16. II.As raízes da equação são 2 e 6. III.A parábola é côncava para baixo. IV.A soma das raízes é igual a 8. Está CORRETO o que se afirma em: (A) I, II e IV, apenas. (B) I e IV, apenas. (C) I e III, apenas. (D) II, III e IV, apenas. Recurso: Solicito a anulação da questão 38, devido à evidente ambiguidade interpretativa do enunciado. A alternativa considerada correta (A) condiz com parte do texto, porém a alternativa D, marcada pelo candidato, também encontra suporte inequívoco, pois reflete o aprendizado da narradora, expressamente destacado no desfecho do texto. Dessa forma, duas alternativas são válidas, o que viola o princípio da univocidade das questões de múltipla escolha e impede que apenas uma seja considerada correta. Diante da duplicidade interpretativa, solicita-se a anulação da questão 38. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Resolução: A equação é: $R = x^2 - 8x + 12$ com $a = 1$, $b = -8$ e $c = 12$. 1. Verificando a Afirmativa I (Discriminante): $\Delta = b^2 - 4ac$ $\Delta = (-8)^2 - 4 \cdot 1 \cdot 12$ $\Delta = 64 - 48$ $\Delta = 16$ A afirmativa I é verdadeira. 2. Verificando a Afirmativa II (Raízes): As raízes de uma equação do 2º grau são: $x = \frac{-b \pm \sqrt{\Delta}}{2a}$ $x = \frac{8 \pm 4}{2}$ $x_1 = 12/2 = 6$

$$x_2 = 4/2 = 2$$

As raízes são 2 e 6.

A afirmativa II é verdadeira.

3. Verificando a Afirmativa III (Concavidade):

A concavidade da parábola depende do valor de "a".

Como $a = 1 > 0$, a parábola é côncava para cima, e não para baixo.

A afirmativa III é falsa.

4. Verificando a Afirmativa IV (Soma das raízes):

$$\text{Soma} = -b/a = -(-8)/1 = 8$$

A afirmativa IV é verdadeira.

Assim, são verdadeiras: I, II e IV.

A alternativa D ("II, III e IV") não encontra suporte matemático, pois inclui a afirmativa III, que é comprovadamente falsa.

Não há, portanto, dupla interpretação nem possibilidade de mais de uma alternativa correta: somente um conjunto de afirmativas é verdadeiro.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO INDEFERIDO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Compras e Licitação - 41	Questão: Este conceito refere-se à interface gráfica do usuário (GUI) de um sistema operacional, que permite a interação do usuário com o computador por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a interface que substituiu as interfaces de linha de comando, tornando o uso do computador mais intuitivo e acessível para um público mais amplo. (A) Kernel. (B) Ambiente de trabalho (Desktop). (C) Sistema de arquivos. (D) Shell. Recurso: A questão solicita que seja assinalada a alternativa que corresponde a interface gráfica GUI de um sistema operacional que permite interação por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus apresentado o Desktop como única alternativa correta. No entanto a interface Shell não pode ser descartada com essa mesma funcionalidade, vez que abarca um conceito mais amplo. Shell é a camada que faz a comunicação entre o usuário e o sistema operacional e pode ser do tipo GUI ou CLI. A Shell de linha de comando (CLI) tem como exemplos bash, cmd, PowerShell. Já como exemplos de Shell gráfico (GUI) tem-se Explorer.exe no Windows, GNOME Shell no Linux. Portanto, "shell" é um conceito mais amplo que engloba os dois tipos de interface, tanto interfaces gráficas quanto interfaces baseadas em texto e, o fato de o desktop ser mais específico, não exclui um Shell atingir o objetivo buscado no enunciado da questão. Diante da existência de duas alternativas corretas para a questão, requer-se a sua anulação. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão foi formulada para um público mais geral, não necessariamente para especialistas em sistemas operacionais. Nesse contexto, a palavra "Shell" é quase universalmente associada à sua forma original e mais contrastante: a interface de linha de comando. A pergunta cria uma oposição clara entre a "interface de linha de comando" e a nova "interface gráfica... com ícones, janelas e menus". O termo "shell" é, de fato, mais amplo. No entanto, em questões de múltipla escolha, especialmente aquelas voltadas para conceitos fundamentais de informática, devemos escolher a alternativa que melhor responde à pergunta de forma clara e dentro do contexto mais provável. A pergunta opõe o "velho" (linha de comando) ao "novo" (gráfico). Nesse cenário: "Shell" representa o "velho". "Ambiente de Trabalho (Desktop)" representa o "novo". Portanto, sua observação aprofunda o conhecimento sobre o tema, mas a resposta da questão continua sendo a Ambiente de trabalho (Desktop) por ser a mais direta e menos ambígua para o propósito do enunciado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

Analista de Compras e Licitação - 44	Questão: Este tipo de software malicioso, uma vez instalado em um sistema, monitora e coleta informações sobre as atividades do usuário sem o seu consentimento. Ele pode registrar teclas digitadas, capturar senhas, histórico de navegação e outras informações confidenciais, transmitindo-as a terceiros para fins ilícitos, como roubo de identidade ou espionagem. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a este tipo de software malicioso. (A) Trojan. (B) Adware. (C) Ransomware. (D) Spyware. Recurso: A questão solicita que seja assinalada a alternativa que corresponde a interface gráfica GUI de um sistema operacional que permite interação por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus apresentado o Desktop como única alternativa correta. No entanto a interface Shell não pode ser descartada com essa mesma funcionalidade, vez que abarca um conceito mais amplo. Shell é a camada que faz a comunicação entre o usuário e o sistema operacional e pode ser do tipo GUI ou CLI. A Shell de linha de comando (CLI) tem como exemplos bash, cmd, PowerShell. Já como exemplos de Shell gráfico (GUI) tem-se Explorer.exe no Windows, GNOME Shell no Linux. Portanto, "shell" é um conceito mais amplo que engloba os dois tipos de interface, tanto interfaces gráficas quanto interfaces baseadas em texto e, o fato de o desktop ser mais específico, não exclui um Shell atingir o objetivo buscado no enunciado da questão. Diante da existência de duas alternativas corretas para a questão, requer-se a sua anulação. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão foi formulada para um público mais geral, não necessariamente para especialistas em sistemas operacionais. Nesse contexto, a palavra "Shell" é quase universalmente associada à sua forma original e mais contrastante: a interface de linha de comando. A pergunta cria uma oposição clara entre a "interface de linha de comando" e a nova "interface gráfica... com ícones, janelas e menus". O termo "shell" é, de fato, mais amplo. No entanto, em questões de múltipla escolha, especialmente aquelas voltadas para conceitos fundamentais de informática, devemos escolher a alternativa que melhor responde à pergunta de forma clara e dentro do contexto mais provável. A pergunta opõe o "velho" (linha de comando) ao "novo" (gráfico). Nesse cenário: "Shell" representa o "velho". "Ambiente de Trabalho (Desktop)" representa o "novo". Portanto, sua observação aprofunda o conhecimento sobre o tema, mas a resposta da questão continua sendo a Ambiente de trabalho (Desktop) por ser a mais direta e menos ambígua para o propósito do enunciado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Compras e Licitação - 45	Questão: Este conceito fundamental em redes de computadores refere-se ao conjunto de regras e padrões que governam a comunicação de dados. Marque a alternativa CORRETA que das opções é o que define o formato, a ordem, o significado e as ações a serem tomadas na transmissão e no recebimento de mensagens entre dispositivos em uma rede, sendo o TCP/IP o exemplo mais proeminente que viabiliza a comunicação na internet. (A) Topologia de rede. (B) Largura de banda. (C) Protocolo de comunicação.

(D) Arquitetura de rede.

Recurso:

Prezada Banca avaliadora, solicito respeitosamente a revisão do gabarito atribuído à questão 45 da prova para o cargo Analista de compras e licitação, pelos fundamentos fáticos que seguem declinados. Como consta, a banca examinadora em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "C" da questão, a qual afirma que "Protocolo de comunicação" é o que define o formato, a ordem, o significado e as ações a serem tomadas na transmissão e no recebimento de mensagens entre dispositivos em uma rede, sendo o TCP/IP o exemplo mais proeminente que viabiliza a comunicação na internet. Porém a alternativa "D" também está correta, já que a definição de "arquitetura de rede", segundo Glêdson Elias e Luiz Carlos Lobato (Livro Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP, Escola Superior de Redes, Rio de Janeiro, 2013), é a combinação dos diversos protocolos em várias camadas, em que cada camada divide e organiza os problemas de comunicação de forma hierarquizada e cada camada é responsável por uma função específica na comunicação. Ou seja, as camadas de protocolos formam a base de uma arquitetura de rede e uma arquitetura de rede é formada por uma família de protocolos de comunicação, assim, tanto a letra "C" quanto a "D" conceituam perfeitamente como acontece a transmissão e recebimento de mensagens entre dispositivos em uma rede. Dessa forma, a questão apresenta duas alternativas possíveis para responder o questionamento, sendo necessária sua anulação (Fonte: <<https://www.les5.com.br/les5/attachments/article/3/ArquiteturaeProtocolosdeRedeTCPPIP.pdf>>).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O enunciado solicita o conceito que se refere ao "conjunto de regras e padrões" que define "o formato, a ordem, o significado e as ações" na transmissão de mensagens. Esta é a definição clássica e precisa de um protocolo. O enunciado foca na unidade funcional que governa a troca de mensagens. Para reforçar essa especificidade, cita o TCP/IP, que é um conjunto de protocolos, como o "exemplo mais proeminente".

Embora "Protocolo de comunicação" e "Arquitetura de rede" sejam conceitos intrinsecamente relacionados, eles não são sinônimos e ocupam níveis de abstração diferentes:

Protocolo (Alternativa C): É a regra em si. É o elemento específico que dita como uma comunicação deve ocorrer. Por exemplo, o protocolo HTTP define as regras para a comunicação entre um navegador web e um servidor. O protocolo IP define as regras para o endereçamento e roteamento de pacotes. A alternativa (C) responde diretamente e com precisão ao que foi perguntado: o que é o "conjunto de regras".

Arquitetura (Alternativa D): É a estrutura ou o modelo organizacional. A arquitetura de rede descreve como os diferentes protocolos são organizados em camadas para trabalharem juntos de forma coesa. Ela é o "plano" ou o "projeto" que organiza os protocolos, mas não é o protocolo em si. A arquitetura (como o modelo OSI ou a própria arquitetura TCP/IP) é um conceito mais amplo, que contém os protocolos.

O recurso argumenta que uma arquitetura é formada por protocolos, o que está correto. No entanto, a questão não pergunta "o que é formado por protocolos?", mas sim o que é o "conjunto de regras". A resposta mais direta, específica e tecnicamente adequada para "conjunto de regras" é "protocolo". A arquitetura é o framework que organiza esses protocolos. Portanto, a alternativa (D) é uma resposta correlata, mas conceitualmente distinta e menos precisa para a pergunta formulada.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: Prezada Comissão avaliadora, Solicito respeitosamente a revisão do gabarito atribuído à questão 50 da prova para o cargo Analista de compas e licitação, pelos fundamentos fáticos e jurídicos que seguem declinados. Como consta, a banca examinadora em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa "C" da questão, a qual afirma que todos os itens apresentados (I, II e III) na questão são verdadeiros. Todavia o item II, que afirma "O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938", não pode ser considerado correto, pois o Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938 (o qual é atribuído tal restauração do nome Chapecó) não menciona alteração do nome do município, já que é uma norma organizadora da divisão territorial do estado de Santa Catarina, segue um trecho: "O Doutor Nerêu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe contém o art. 181 da Constituição da República, Considerando o disposto no decreto-lei federal n, 311, de 2 de Março de 1938, publicado no Diário Oficial de 7do mesmo mês e, desde essa data, em vigor, DECRETA: Art. 1.º — A divisão administrativa e judiciária do Estado, até o dia 30 de Junho do corrente ano, é a constante do quadro anexo a este decreto-lei. "Art. 2.º — Sob pena de perda da autonomia do Município (art. 13 e seus parágrafos do decreto-lei n. 311, de 2 de Março de 1938), deverão as Prefeituras depositar na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, em duas vias autenticadas, o mapa do respectivo território, satisfeitos os requisitos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Geografia. (...)". Em nenhum momento decreto menciona alguma mudança na nomenclatura do Município e reitero, é um Decreto que se limitou a definir a definir as circunscrições administrativas municipais e distritais do estado de Santa Catarina. (Fonte: DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ANO V Florianópolis, 31 de Março de 1938, NÚMERO 1174. Acesso do documento digitalizado no Arquivo Público de Santa Catarina, disponível em <https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/f/1/9/f19732b5f1dd4b6d45bf984a6f29a9940d286e8d019c6fde24c1f9f51ede1d5d/d220d28c-9752-43d8-8dd-24983e14ab96-40847-DOE_1174_31_03_1938_08F.pdf>). Convém também destacar que no Sistema de Consulta ao Acervo do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC) é possível encontrar edições digitalizadas do Diário Oficial do Estado publicadas entre 1934 e 2011 (Fonte disponível em: <https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/index.php/informationobject/browse?levels=11310&ancestor=11319&topLod=0&view=card&sort=alphabetic&sortDir=asc>). Nesse sentido,

menciono que a nomenclatura "Chapecó" é utilizada ao longo do ano de 1938 para se referir ao município (em edições anteriores ao Decreto-lei 86) e em todas as edições anteriores ao ano de 1938 que estão digitalizadas no Arquivo Público. Por exemplo, o Diário oficial de Santa Catarina, nº 1079, de 3 de dezembro de 1937, traz o seguinte trecho "(...) Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito de Chapecó (...)"; a edição nº 693, de 23 de julho de 1936, escreve "(...) para exercer o cargo de 1º suplente de delegado de Polícia do município de Chapecó (...)"; a edição nº 251, de 14 de janeiro de 1935, apresenta "(...) do município e comarca de Chapecó (...)"; e a edição nº 64, de 24 DE MAIO DE 1934, traz "(...) da Comarca de Chapecó (...)". Ou seja, utilizam a mesma grafia que é apresentada atualmente (Fontes das edições supracitadas em ordem respectiva:

<[https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/4/9/c/49c5794a26](https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/4/9/c/49c5794a264ade203f003b3f8ade88feea288754ee258b4e793ea569062feef5/80637b23-8b4f-4750-a776-7ad70d87597b-40932-DO_E_1079_03_12_1937_08F.pdf)

4ade203f003b3f8ade88feea288754ee258b4e793ea569062feef5/80637b23-8b4f-4750-a776-7ad70d87597b-40932-DO E_1079_03_12_1937_08F.pdf>,<

<[https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/5/0/9/50901ee80c](https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/5/0/9/50901ee80cdb941a257c433d00ebd32d76e832cb84a128ecb911646e235d1ba0/1ae7ca7e-4444-4878-a9fd-8dcf0cdeeca7-41390-D_OE_693_23_07_1936_10F_AL_05_02F.pdf)

db941a257c433d00ebd32d76e832cb84a128ecb911646e235d1ba0/1ae7ca7e-4444-4878-a9fd-8dcf0cdeeca7-41390-D OE_693_23_07_1936_10F_AL_05_02F.pdf>,<

<[https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/7/a/9/7a91a2720](https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/7/a/9/7a91a2720d1048d78d2cd38effc7fe6a938567debcf492372aadd17790af84db/54efa31c-4942-4de9-bf58-07c3c6d8b400-41830-DO_E_251_14_01_1935_08F.pdf)

d1048d78d2cd38effc7fe6a938567debcf492372aadd17790af84db/54efa31c-4942-4de9-bf58-07c3c6d8b400-41830-DO E_251_14_01_1935_08F.pdf> e

<[https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/f/6/0/f60c16fa0e7](https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-de-santa-catarina-apesc/f/6/0/f60c16fa0e765c62ed1b47758f59ee917d9e0ebb15faee4655626ee2ef06c584/02462ef3-bf28-4e93-95ed-b65e734d0870-42022-DOE_64_24_05_1934_08F.pdf)

65c62ed1b47758f59ee917d9e0ebb15faee4655626ee2ef06c584/02462ef3-bf28-4e93-95ed-b65e734d0870-42022-DOE_64_24_05_1934_08F.pdf>, acessadas em 01 de

dezembro de 2025). Sendo assim, há discordância da afirmativa II com o apresentado, ao considerar que a nomenclatura atual foi restaurada em 1938, já que antes disso fontes oficiais utilizaram "Chapecó". Portanto, conclui-se que o item II da questão é incorreto, razão pela qual busca-se o provimento desta banca examinadora para alterar o gabarito de letra "C" para letra "A", que considera apenas os itens I e III como corretos. Conto com a atenção de Vossas Senhorias para a revisão deste recurso, despeço-me cordialmente.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

	Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: Prezado(a) examinador(a), Venho respeitosamente solicitar a alteração do gabarito da referida questão para a ALTERNATIVA D pelos motivos que se seguem: Há um erro material de escrita na assertiva III. O enunciado afirma que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu “após a década de 1950”. Entretanto, a expressão utilizada possui sentido temporal impreciso e equivocado: “após a década de 1950” sugere que aconteceu depois do ano de 1959, ou seja, a partir da década de 1960. Contudo, os registros oficiais demonstram que: Itapiranga foi emancipada pela Lei estadual de 30 de dezembro de 1953, com instalação em fevereiro de 1954; Xaxim foi emancipada em 1954, igualmente na década de 1950. Portanto, ambas as emancipações ocorreram durante a década de 1950, e não após ela. A redação da assertiva, tal como apresentada, induz o candidato ao erro. Diante do exposto, peço que seja alterada a alternativa. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a</i>

iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

- (A) I e III, apenas.
- (B) II e III, apenas.
- (C) I, II e III.
- (D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a

	resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: A questão solicita que o candidato analise as proposições relativas à evolução administrativa de Chapecó. Considerou a banca que a resposta correta seria a alternativa “C” que afirma que todas as assertivas estão corretas. No entanto, a proposição III está incorreta, vez que afirma que “A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu APÓS a década de 1950” O município de Xaxim foi emancipado em 1953, durante década de 1950. Itapiranga foi criada como município em 1954, portanto também na década de 1950. Assim, os fatos relatados não ocorreram após a década de 1950, mas sim DURANTE a década de 1950, o que torna a afirmativa incorreta. Sendo assim, somente as proposições I e II estão corretas, motivo pelo qual pede-se que o gabarito seja alterado para a alternativa D Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atilio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atilio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II. O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III. A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

	(C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR Concurso: Câmara Municipal de Chapecó Cargo: Analista de Compras e Licitação Prova: Ordem 08 Questão: 50 DA RAZÃO DO RECURSO Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar referente à questão nº 50, que trata da origem/definição do nome da cidade

de Chapecó. A banca atribuiu como correta a alternativa C – I II e III. Entretanto, a alternativa II “O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938 “ não encontra respaldo histórico consistente, especialmente quando confrontada com as informações oficialmente divulgadas pela Prefeitura Municipal de Chapecó, principal fonte institucional sobre a memória do município. Conforme informações publicadas pela Prefeitura, o nome “Chapecó” deriva de termo de origem indígena, cuja grafia sofreu alterações ao longo do tempo em razão de processos de padronização ortográfica, e não devido a uma “mudança oficial de nome”. Em outras palavras, não há registros específicos de um ato formal que tenha alterado o nome da localidade, mas sim uma adequação ortográfica quando da criação e oficialização do município, compatível com a norma linguística adotada à época. Assim, a interpretação da banca incorre em imprecisão ao tratar a evolução da grafia como “definição final ou mudança nominal”, quando a documentação histórica e institucional aponta claramente para simplificação e padronização da ortografia, e não para uma alteração de denominação. Diante disso, a alternativa considerada correta pela banca não se sustenta historicamente, levando ao entendimento de que: * A questão permite dupla interpretação ou a alternativa indicada como correta apresenta conteúdo inconsistente com as informações oficiais. PEDIDO

Diante do exposto, solicita-se: 1. A anulação da questão, por imprecisão conceitual e ausência de respaldo documental conclusivo; ou, alternativamente, 2. A revisão do gabarito, ajustando-o à informação oficialmente disponibilizada pela Prefeitura de Chapecó. Termos em que, Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão

	trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: A afirmativa III contém erro factual ao afirmar que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu após a década de 1950. Xaxim foi emancipada em 1954 e Itapiranga em 1953–1954, ambas dentro da década de 1950. Assim, a afirmativa III deve ser considerada incorreta. As afirmativas I e II são verdadeiras, resultando na alternativa correta (D). Solicita-se retificação ou, não sendo possível, a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.</u>”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA) <i>Elevado à categoria de vila com a <u>denominação de Chapecó</u>, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.</i> <i>Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de <u>Chapecó</u> passou a denominar-se <u>Xanxerê</u>.</i>

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

- (A) I e III, apenas.
- (B) II e III, apenas.
- (C) I, II e III.
- (D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

	Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Compras e Licitação - 50	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Recurso: Exa. Banca Examinadora, Solicita-se, em grau de recurso, modificação do gabarito ou anulação da questão número “50” do caderno de prova “Analista de compras e licitação”. O motivo da solicitação se apoia nos seguintes argumentos: Questão 50 Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. A banca considerou como gabarito preliminar a alternativa “C” (I, II e III)” como correta, entretanto a afirmativa “II. O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938” II - ESTÁ INCORRETA: A cidade de Chapecó, originalmente, tinha seu nome grafado com "X" (Xapecó), mas a grafia mudou para "CH" com o tempo, por preferência ou uso comum, e se consolidou desta forma na ortografia atual. Não há um decreto ou lei específica facilmente identificável que determine uma data exata para a mudança de uma grafia para a outra. A alteração ocorreu de forma gradual, por meio do uso popular e, eventualmente, a forma com "CH" foi oficializada em documentos e na Lei Estadual n.º 1.147 de 25 de agosto de 1917, que elevou o local à categoria de vila com a denominação "Chapecó". (Segundo dados fornecidos pelo IBGE). Ainda de acordo com o documento oficial “RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DISTRITOS CATARINENSES, SUA LEI DE CRIAÇÃO DE DISTRITO E DE MUNICÍPIO, COM A DATA E SUA INSTALAÇÃO”, expedido pela “SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA”, que faz parte do acervo digital do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, a data de mudança de Xapecó para Chapecó pela Lei n. 247, de 30/12/1948, data posterior a data mencionada pela banca na alternativa II “O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938”, o que está em desacordo com o enunciado da questão ao considerar a alternativa “C” como correta. DISTRITO/MUNICÍPIO

LEGISLAÇÃO CHAPECÓ..... Criado pela Lei n. 1.147, de 25/08/1917. Desanexado do Paraná, no acordo de limites em 20/10/1916. Anexado ao território de Iguaçu em 1944. Reintegrado a Santa Catarina em 18/09/1946. Restabelecido em 04/11/1946 pela Lei n. 287. Mudança de Xapecó para Chapecó pela Lei n. 247, de 30/12/1948. Destaca-se que não há um decreto ou lei específica facilmente identificável que determine uma data exata para a mudança de uma grafia para a outra, a confusão decorre da ausência de um marco legal único e datado, tal afirmação não encontra respaldo histórico consistente, especialmente quando confrontada com as informações oficialmente divulgadas pela Prefeitura Municipal de Chapecó, principal fonte institucional sobre a memória do município. Conforme informações publicadas pela Prefeitura, o nome “Chapecó” deriva de termo de origem indígena, cuja grafia sofreu alterações ao longo do tempo em razão de processos de padronização ortográfica, e não devido a uma “mudança oficial de nome”. Em outras palavras, não há registros específicos de um ato formal que tenha alterado o nome da localidade, mas sim uma adequação ortográfica quando da criação e oficialização do município, compatível com a norma linguística adotada à época. Assim, a interpretação da banca incorre em imprecisão ao tratar a evolução da grafia como “definição final ou mudança nominal”, quando a documentação histórica e institucional aponta claramente para simplificação e padronização da ortografia, e não para uma alteração de denominação.

Diante disso, a alternativa considerada correta pela banca não se sustenta historicamente, a alternativa indicada como correta apresenta conteúdo inconsistente com as informações oficiais. Logo, é possível afirmar que a alternativa “A” (I e III apenas), apresenta o gabarito correto para a questão e deve ser considerada como tal. Ante o exposto, solicito a revisão da alternativa “A” como gabarito correto, ajustando-o à informação oficialmente disponibilizada pela Prefeitura de Chapecó; ou a anulação da questão número de “50”, por imprecisão conceitual e ausência de respaldo documental conclusivo. Termos em que pede deferimento. Destacam-se as referências abaixo:

Gabarito

Preliminar

<https://concursos.acao.org.br/uno/concurso/download-public-document?fileName=10%20-%20Gabarito%20preliminar%20-%20C%3%A2mara%20Municipal%20Chapec%C3%B3.pdf>

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

	Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Comunicação - 8	Questão: A relação entre jornalistas e suas fontes de informação é um dos pilares mais complexos e eticamente sensíveis da profissão. A qualidade e a veracidade da notícia dependem diretamente da confiabilidade das fontes. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros dedica atenção especial a essa relação, estabelecendo direitos e deveres para proteger tanto o interesse público quanto o profissional. Uma das garantias fundamentais é o sigilo da fonte, que permite ao jornalista acessar informações que, de outra forma, permaneceriam ocultas, muitas vezes protegendo a fonte de retaliações. Assim, analise as afirmativas a seguir. I.O Código de Ética da FENAJ estabelece o sigilo da fonte como um direito do jornalista, que pode (e deve) resguardar a origem e identidade de suas fontes de informação quando considerar necessário para o exercício da profissão. II.A relação ética com a fonte implica o dever do jornalista de sempre verificar a veracidade da informação prestada, não publicando acusações sem a devida apuração ou sem ouvir o outro lado (contraditório). III.O Código de Ética proíbe o jornalista de expor pessoas ameaçadas ou em situação de vulnerabilidade, mesmo que sejam fontes relevantes, indicando a primazia da proteção da vida sobre o interesse da informação. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I e II. (D) I, II e III. Recurso: Solicito a alteração do gabarito da questão, pois a alternativa indicada (C) não corresponde ao conteúdo do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. A afirmativa III também está correta, uma vez que o Código estabelece que o jornalista deve evitar a exposição de pessoas ameaçadas, em sofrimento ou em situação de vulnerabilidade, priorizando a proteção dessas vidas e resguardando sua integridade. Isso está previsto no Art. 7º que orienta expressamente a não exposição de indivíduos vulneráveis, mesmo quando se trata de fontes relevantes. Assim, as três afirmativas (I, II e III) refletem com precisão os princípios éticos da profissão, tornando correta a alternativa D, motivo pelo qual requer-se a retificação do gabarito para essa alternativa. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela FENAJ, assegura expressamente o sigilo da fonte como um direito profissional do jornalista, permitindo-lhe resguardar a identidade de quem fornece informações sempre que isso for necessário para a prática responsável da atividade jornalística. Essa prerrogativa é considerada essencial para garantir o fluxo de informações de interesse público e proteger fontes que possam sofrer represálias. A segunda afirmativa também está correta, pois o Código de Ética determina que toda informação deve ser verificada antes da publicação. O jornalista tem o dever profissional de apurar rigorosamente os fatos, evitar a divulgação de acusações sem fundamento e assegurar o contraditório ao ouvir todas as partes envolvidas. A responsabilidade na checagem e na confirmação das informações é uma exigência ética central da profissão.

	A terceira afirmativa está igualmente correta, uma vez que o Código de Ética estabelece que o jornalista deve evitar expor pessoas em situação de risco, especialmente quando essa exposição puder resultar em danos irreparáveis, ameaças à integridade física ou agravamento de vulnerabilidades. A proteção da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais prevalece sobre o interesse jornalístico, e o uso ético das fontes requer cuidado na preservação da identidade e segurança de indivíduos em situação sensível. Portanto, as três afirmativas apresentam conteúdos compatíveis com os princípios éticos da profissão e com as disposições do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “I, II e III.”
Analista de Comunicação - 8	Questão: A relação entre jornalistas e suas fontes de informação é um dos pilares mais complexos e eticamente sensíveis da profissão. A qualidade e a veracidade da notícia dependem diretamente da confiabilidade das fontes. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros dedica atenção especial a essa relação, estabelecendo direitos e deveres para proteger tanto o interesse público quanto o profissional. Uma das garantias fundamentais é o sigilo da fonte, que permite ao jornalista acessar informações que, de outra forma, permaneceriam ocultas, muitas vezes protegendo a fonte de retaliações. Assim, analise as afirmativas a seguir. I.O Código de Ética da FENAJ estabelece o sigilo da fonte como um direito do jornalista, que pode (e deve) resguardar a origem e identidade de suas fontes de informação quando considerar necessário para o exercício da profissão. II.A relação ética com a fonte implica o dever do jornalista de sempre verificar a veracidade da informação prestada, não publicando acusações sem a devida apuração ou sem ouvir o outro lado (contraditório). III.O Código de Ética proíbe o jornalista de expor pessoas ameaçadas ou em situação de vulnerabilidade, mesmo que sejam fontes relevantes, indicando a primazia da proteção da vida sobre o interesse da informação. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I e II. (D) I, II e III. Recurso: LETRA D CORRETA (GABARITO COM A LETRA C) EXPLICAÇÃO Análise das afirmativas: I. Verdadeira. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros garante o direito ao sigilo da fonte, permitindo ao jornalista proteger a identidade de quem fornece informações, sempre que isso for necessário ao exercício profissional e à segurança da fonte. II. Verdadeira. A relação ética com a fonte exige verificação rigorosa das informações. O jornalista não pode publicar acusações sem apuração adequada, devendo ouvir todas as partes envolvidas (princípios do contraditório e da verificação). III. Verdadeira. O Código de Ética determina que o jornalista não deve expor pessoas em situação de risco, vulnerabilidade ou ameaça, mesmo que sejam fontes importantes. A proteção da vida, integridade e dignidade humana tem prioridade ética sobre o interesse jornalístico. ? Portanto, todas as proposições (I, II e III) são corretas. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela FENAJ, assegura expressamente o sigilo da fonte como um direito profissional do jornalista, permitindo-lhe resguardar a identidade de quem fornece informações sempre que isso for necessário para a prática responsável da atividade jornalística. Essa prerrogativa é considerada essencial para garantir o fluxo de informações de interesse público e proteger fontes que possam sofrer represálias. A segunda afirmativa também está correta, pois o Código de Ética determina que toda informação deve ser verificada antes da publicação. O jornalista tem o dever profissional de apurar rigorosamente os fatos, evitar a divulgação de acusações sem fundamento e assegurar o contraditório ao ouvir todas as partes envolvidas. A responsabilidade na

	checagem e na confirmação das informações é uma exigência ética central da profissão. A terceira afirmativa está igualmente correta, uma vez que o Código de Ética estabelece que o jornalista deve evitar expor pessoas em situação de risco, especialmente quando essa exposição puder resultar em danos irreparáveis, ameaças à integridade física ou agravamento de vulnerabilidades. A proteção da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais prevalece sobre o interesse jornalístico, e o uso ético das fontes requer cuidado na preservação da identidade e segurança de indivíduos em situação sensível. Portanto, as três afirmativas apresentam conteúdos compatíveis com os princípios éticos da profissão e com as disposições do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “I, II e III.”
Analista de Comunicação - 8	Questão: A relação entre jornalistas e suas fontes de informação é um dos pilares mais complexos e eticamente sensíveis da profissão. A qualidade e a veracidade da notícia dependem diretamente da confiabilidade das fontes. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros dedica atenção especial a essa relação, estabelecendo direitos e deveres para proteger tanto o interesse público quanto o profissional. Uma das garantias fundamentais é o sigilo da fonte, que permite ao jornalista acessar informações que, de outra forma, permaneceriam ocultas, muitas vezes protegendo a fonte de retaliações. Assim, analise as afirmativas a seguir. I.O Código de Ética da FENAJ estabelece o sigilo da fonte como um direito do jornalista, que pode (e deve) resguardar a origem e identidade de suas fontes de informação quando considerar necessário para o exercício da profissão. II.A relação ética com a fonte implica o dever do jornalista de sempre verificar a veracidade da informação prestada, não publicando acusações sem a devida apuração ou sem ouvir o outro lado (contraditório). III.O Código de Ética proíbe o jornalista de expor pessoas ameaçadas ou em situação de vulnerabilidade, mesmo que sejam fontes relevantes, indicando a primazia da proteção da vida sobre o interesse da informação. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I e II. (D) I, II e III. Recurso: Todas as afirmativas I, II e III estão CORRETAS. Segue a análise detalhada: ? Afirmativa I – Correta O Código de Ética da FENAJ garante ao jornalista o direito ao sigilo da fonte, permitindo que ele preserve a identidade de quem fornece informações, sempre que considerar necessário ao exercício profissional. ? Afirmativa II – Correta O Código estabelece que o jornalista deve verificar a veracidade das informações, assegurando rigor na apuração, especialmente em casos de acusações ou fatos sensíveis. Inclui também o dever de assegurar o contraditório (ouvir o outro lado). ? Afirmativa III – Correta O Código determina que o jornalista não deve expor pessoas vulneráveis, ameaçadas ou em risco, mesmo quando sejam fontes importantes. A proteção da vida, da integridade e da dignidade prevalece sobre o interesse informacional. ?? Resposta correta: I, II e III. Se você quiser, posso montar um comentário explicativo ou justificar com base nos artigos específicos do Código de Ética. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela FENAJ, assegura expressamente o sigilo da fonte como um direito profissional do jornalista, permitindo-lhe resguardar a identidade de quem fornece informações sempre que isso for necessário para a prática responsável da atividade jornalística. Essa prerrogativa é considerada essencial para garantir o fluxo de informações de interesse público e proteger fontes que possam sofrer represálias. A segunda afirmativa também está correta, pois o Código de Ética determina que toda

	informação deve ser verificada antes da publicação. O jornalista tem o dever profissional de apurar rigorosamente os fatos, evitar a divulgação de acusações sem fundamento e assegurar o contraditório ao ouvir todas as partes envolvidas. A responsabilidade na checagem e na confirmação das informações é uma exigência ética central da profissão. A terceira afirmativa está igualmente correta, uma vez que o Código de Ética estabelece que o jornalista deve evitar expor pessoas em situação de risco, especialmente quando essa exposição puder resultar em danos irreparáveis, ameaças à integridade física ou agravamento de vulnerabilidades. A proteção da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais prevalece sobre o interesse jornalístico, e o uso ético das fontes requer cuidado na preservação da identidade e segurança de indivíduos em situação sensível. Portanto, as três afirmativas apresentam conteúdos compatíveis com os princípios éticos da profissão e com as disposições do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “I, II e III.”
Analista de Comunicação - 8	Questão: A relação entre jornalistas e suas fontes de informação é um dos pilares mais complexos e eticamente sensíveis da profissão. A qualidade e a veracidade da notícia dependem diretamente da confiabilidade das fontes. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros dedica atenção especial a essa relação, estabelecendo direitos e deveres para proteger tanto o interesse público quanto o profissional. Uma das garantias fundamentais é o sigilo da fonte, que permite ao jornalista acessar informações que, de outra forma, permaneceriam ocultas, muitas vezes protegendo a fonte de retaliações. Assim, analise as afirmativas a seguir. I.O Código de Ética da FENAJ estabelece o sigilo da fonte como um direito do jornalista, que pode (e deve) resguardar a origem e identidade de suas fontes de informação quando considerar necessário para o exercício da profissão. II.A relação ética com a fonte implica o dever do jornalista de sempre verificar a veracidade da informação prestada, não publicando acusações sem a devida apuração ou sem ouvir o outro lado (contraditório). III.O Código de Ética proíbe o jornalista de expor pessoas ameaçadas ou em situação de vulnerabilidade, mesmo que sejam fontes relevantes, indicando a primazia da proteção da vida sobre o interesse da informação. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I e II. (D) I, II e III. Recurso: O gabarito encontra-se equivocado ao alegar que a afirmativa III está incorreta. A afirmação está correta. O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no seu Capítulo II, Artigo 6º, inciso IV, proíbe o jornalista de expor pessoas ameaçadas ou sob risco de vida, indicando a primazia da proteção da vida sobre o interesse jornalístico ou de informação. portanto a alternativa correta seria letra D Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira afirmativa está correta porque o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, elaborado pela FENAJ, assegura expressamente o sigilo da fonte como um direito profissional do jornalista, permitindo-lhe resguardar a identidade de quem fornece informações sempre que isso for necessário para a prática responsável da atividade jornalística. Essa prerrogativa é considerada essencial para garantir o fluxo de informações de interesse público e proteger fontes que possam sofrer represálias. A segunda afirmativa também está correta, pois o Código de Ética determina que toda informação deve ser verificada antes da publicação. O jornalista tem o dever profissional de apurar rigorosamente os fatos, evitar a divulgação de acusações sem fundamento e assegurar o contraditório ao ouvir todas as partes envolvidas. A responsabilidade na checagem e na confirmação das informações é uma exigência ética central da profissão. A terceira afirmativa está igualmente correta, uma vez que o Código de Ética estabelece

	que o jornalista deve evitar expor pessoas em situação de risco, especialmente quando essa exposição puder resultar em danos irreparáveis, ameaças à integridade física ou agravamento de vulnerabilidades. A proteção da vida, da dignidade e dos direitos fundamentais prevalece sobre o interesse jornalístico, e o uso ético das fontes requer cuidado na preservação da identidade e segurança de indivíduos em situação sensível. Portanto, as três afirmativas apresentam conteúdos compatíveis com os princípios éticos da profissão e com as disposições do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “I, II e III.”
Analista de Comunicação - 21	Questão: A entrevista é uma das principais ferramentas de apuração jornalística, sendo classificada de diversas formas quanto ao seu formato (individual, coletiva), meio (presencial, telefone, e-mail) e, principalmente, quanto ao seu objetivo. A entrevista factual busca obter informações diretas sobre um acontecimento (o 5W1H). Contudo, existem formatos mais complexos, como a entrevista 'perfil' e a entrevista 'investigativa', que exigem técnicas distintas do profissional. Sobre a distinção técnica desses tipos de entrevista, assinale a alternativa correta. (A) A entrevista 'perfil' busca construir um retrato aprofundado do entrevistado, explorando sua história, personalidade, opiniões e contexto, indo além do factual imediato, enquanto a 'entrevista investigativa' é frequentemente contraditória e visa confrontar o entrevistado com dados e fatos apurados previamente. (B) A entrevista 'perfil' foca-se exclusivamente em dados factuais e estatísticos da vida do entrevistado (data de nascimento, cargos ocupados), enquanto a 'entrevista investigativa' foca apenas em opiniões e sentimentos. (C) A entrevista 'perfil' é sinônimo de 'entrevista coletiva', onde vários jornalistas entrevistam uma fonte ao mesmo tempo para traçar um perfil consensual daquela personalidade. (D) A entrevista 'investigativa' é aquela em que o jornalista não revela sua identidade profissional (câmera escondida) e foca apenas em obter uma confissão, sendo esta a única técnica válida para este formato. Recurso: A alternativa correta é a (A). ? Justificativa: Entrevista perfil: aprofunda a vida, trajetória, valores, personalidade e contexto do entrevistado. Não se limita ao factual; constrói uma narrativa humana e contextualizada. Entrevista investigativa: parte de dados prévios, apuração extensa, documentos e fatos. O jornalista costuma confrontar o entrevistado com informações verificadas, buscando esclarecer contradições, responsabilidades ou lacunas. As demais alternativas estão incorretas porque: (B): reduz o perfil a dados factuais — o que não condiz com o propósito narrativo e aprofundado do gênero. (C): entrevista perfil não é coletiva, e coletivas não têm como objetivo traçar perfil. (D): entrevista investigativa não exige anonimato ou câmera escondida; tais técnicas são exceções extremas e não definem o gênero. Portanto, a resposta correta é: (A). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A alternativa indicada como correta pelo recorrente corresponde exatamente àquela já prevista no gabarito preliminar, o que evidencia inexistência de erro material ou técnico a ser corrigido. A descrição apresentada na assertiva apontada replica de forma adequada as definições consagradas pela literatura jornalística: a entrevista de perfil possui caráter aprofundado, subjetivo e contextual, buscando revelar a trajetória, motivações e personalidade do entrevistado, enquanto a entrevista investigativa, sustentada por apuração prévia consistente, tem natureza confrontativa e visa esclarecer fatos mediante apresentação de dados, documentos e evidências obtidas anteriormente. As demais alternativas, como corretamente observado pelo recorrente, contêm deturpações conceituais, seja por reduzir o gênero perfil a mera coleta de dados biográficos, seja por confundi-lo com entrevista coletiva, seja ainda por associar indevidamente a entrevista investigativa ao uso obrigatório de técnicas clandestinas que não constituem elemento definidor do gênero. Assim, como o recurso não aponta qualquer equívoco da banca e apenas confirma a correção da alternativa já divulgada, não há fundamento para revisão

	do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Comunicação - 26	Questão: Assinale a alternativa cuja palavra em destaque tenha recebido acento pela seguinte regra: Levam acento as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, palavras cuja sílaba tônica contém vogais abertas (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em combinações vocálicas após a sílaba tônica, normalmente reconhecidas como ditongos crescentes (A) Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes. (B) Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real. (C) O tempo passou, e aquilo que parecia ser apenas uma fase virtual se transformou em combustível para nossa criatividade... (D) Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns, blogs e redes sociais. Recurso: LETRA A CORRETA (GABARITO COM LETRA B) EXPLICAÇÃO A regra mencionada se refere a proparoxítonas aparentes: palavras cuja sílaba tônica tem vogal aberta (a, e, o, ou i, u) e termina em combinações vocálicas (geralmente ditongos crescentes). Nessa situação, o acento indica a tonicidade da sílaba antepenúltima. Analisando as alternativas: (A) íntima ? é proparoxítona (tônica na antepenúltima sílaba), recebe acento. (B) fictícias ? é paroxítona terminada em “-as”, acento por regra de hiato, não por ser proparoxítona aparente. (C) virtual ? é paroxítona, sem acento. (D) popularizando ? é paroxítona, sem acento. Portanto, a alternativa correta é: (A) Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A Regra Oficial (BASE XI — 1º, b) A Base XI determina que levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, definidas assim: “Palavras que apresentam na sílaba tônica vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tônicas consideradas como ditongos crescentes (-ea, -eo, -ia, -ie, -io, -oa, -ua, -uo, etc.).” (Base XI, 1º, b)

	Portanto, para ser proparoxítona aparente, a palavra deve: Ter sílaba tônica com vogal aberta (á, é, ó) ou i/u. Terminar em sequência vocálica pós-tônica equivalente a ditongo crescente (–ia, –ie, –io, –ea etc.). Essa sequência pós-tônica deve vir logo após a sílaba tônica, simulando estrutura proparoxítona. - histórias — CORRETA pela BASE XI (proparoxítona aparente) Análise fonológica: his-tó-ri-as Sílaba tônica: tó → contém vogal aberta “ó”, atendendo ao primeiro requisito. Terminação: –rias, cujo núcleo vocálico pós-tônico é –ias. A sequência –ias = /i + a/ constitui ditongo crescente pós-tônico, tal como descrito na Base XI. Assim, “histórias” se comporta da mesma forma que os exemplos fornecidos pelo Acordo: série (–ie) glória (–ia) barbárie (–ie) mágoa (–oa) língua (–ua) Todos apresentam vogal tônica aberta + sequência vocálica final interpretada como ditongo crescente. Conforme essa mesma lógica, “histórias” é uma proparoxítona aparente e recebe acento por essa razão. - fóruns — INCORRETA “Fóruns” é paroxítona terminada em –uns. Não apresenta sequência vocálica pós-tônica, mas sílaba final formada por consoante + s. O acento decorre de regra específica para palavras terminadas em –um / –uns, não da Base XI. Não é proparoxítona aparente. - combustível — INCORRETA com-bus-tí-vel → termine em –vel (sem sequência vocálica). As palavras paroxítonas que contêm, na sílaba tônica/tônica, as vogais fechadas com a grafia a, e, o e que terminam em -l, -n, -r ou -x, assim como as respectivas formas do plural, algumas das quais se tornam proparoxítonas.

Não contém ditongo crescente pós-tônico.

ciúmes — INCORRETA

O acento recai sobre hiato /í + u/, conforme Base X.

Não há ditongo crescente final nem estrutura proparoxítona simulada.

Não se enquadra na Base XI.

Conclusão final

Considerando rigorosamente o texto da BASE XI, item 1º, b, a única palavra que:

possui sílaba tônica com vogal aberta,

apresenta sequência vocálica pós-tônica,

cujas estrutura é reconhecida como ditongo crescente,

é:

Alternativa: histórias

Referências

BRASIL. Senado Federal. *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: texto consolidado*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2025.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Comunicação - 37	Questão: Três sócios abriram uma lavanderia em Campo Dourado. Rafael investiu R\$ 15.000 por 6 meses, Larissa investiu R\$ 10.000 por 10 meses e Bianca investiu R\$ 20.000 por 4 meses. Ao final do período, o lucro total foi de R\$ 18.000. Qual foi a parte do lucro que coube a Larissa? (A) A parte de Larissa foi de R\$ 6.666,67. (B) A parte de Larissa foi de R\$ 3.640,20. (C) A parte de Larissa foi de R\$ 4.394,12. (D) A parte de Larissa foi de R\$ 5.538,52. Recurso: O enunciado não é claro para que a resposta seja coerente com o gabarito. O enunciado erra ao mencionar que Larissa investiu 10mil por 10 meses e nao que Larissa investiu 10mil por mes durante 10 meses. Para que o candidato chegasse na resposta correta ele teria de entender que a cada mes, cada um dos socios investiu o montante citado. Ao nao informar que foram investidos 10 mil por mês durante 10 meses o enunciado leva o candidato ao erro, ja que induz à interpretação de que Larissa investiu apenas 10mil durante o periodo de 10 meses. E como uma empresa não funciona como um investimento financeiro com base em tempo e retorno com base em juros o tempo nesse caso é irrelevante. Neste caso a questão deveria ser anulada. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O candidato alega que o enunciado seria confuso por não dizer que Larissa investiu “R\$ 10.000 por mês durante 10 meses”, entendendo que, tal como está escrito, ela teria colocado apenas R\$ 10.000 uma única vez e que, portanto, o tempo seria irrelevante na divisão do lucro. Entretanto, essa interpretação não procede, pelos seguintes motivos: 1.Padrão de questões de regra de sociedade Em problemas de regra de sociedade, a forma consagrada de enunciar é exatamente a utilizada na questão: “Rafael investiu R\$ 15.000 por 6 meses”, “Larissa investiu R\$ 10.000 por 10 meses”, “Bianca investiu R\$ 20.000 por 4 meses”. Isso significa que cada sócio aplicou um determinado capital, mantido no negócio pelo período indicado. Não há, no texto, qualquer indicação de que se trate de aportes mensais sucessivos (R\$ 10.000 a cada mês). A leitura natural é de capital único, mantido por um certo tempo. 2.Capital-tempo é o modelo correto para divisão de lucros Embora a empresa não seja um “investimento financeiro em juros”, a divisão de lucros em sociedades é, sim, feita de forma proporcional ao montante investido e ao tempo em que esse montante permaneceu à disposição do negócio. Por isso, considera-se o produto capital × tempo, o que torna o tempo, ao contrário do que afirma o recurso, absolutamente relevante para o cálculo da participação no lucro.

	3.Coerência do enunciado com o cálculo Tomando o enunciado como é usual em Matemática Financeira e Regra de Sociedade, chega-se de forma objetiva à divisão proporcional com base em 90.000 (Rafael), 100.000 (Larissa) e 80.000 (Bianca), que resulta na parte de Larissa igual a R\$ 6.666,67, exatamente a alternativa (A). Se o tempo fosse desconsiderado, a própria presença dos períodos “6 meses”, “10 meses” e “4 meses” no enunciado seria injustificável, o que não condiz com a finalidade típica desse tipo de questão. 4.Ausência de ambiguidade suficiente para anulação O enunciado segue o padrão clássico de questões de concurso e livros didáticos de Matemática, indicando de forma clara o capital e o tempo de permanência de cada investimento. Não há menção a “aporte mensal”, “depósitos mensais” ou expressões equivalentes que sustentem a interpretação de que os valores são reinvestidos a cada mês. Assim, a leitura correta é de um único investimento mantido durante o período informado, como foi considerado no gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Comunicação - 39	Questão: Em uma linha de produção de componentes eletrônicos, 4 máquinas idênticas, operando 6 horas por dia, produzem 1.440 peças em 5 dias. A empresa decidiu ampliar o número de máquinas para 6 e o tempo de funcionamento diário para 8 horas, mantendo o mesmo ritmo de trabalho. Após 4 dias de produção nesse novo ritmo, quantas peças serão fabricadas ao todo? (A) Serão fabricadas 3.200 peças ao todo. (B) Serão fabricadas 1.920 peças ao todo. (C) Serão fabricadas 2.400 peças ao todo. (D) Serão fabricadas 2.304 peças ao todo. Recurso: Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó - Concurso Público Edital No. 001/2025 - Cargo: Analista de Comunicação - Conteúdo: Matemática - Questão 39 - Páginas 11 e 12. Caros Organizadores, é necessário revisar o enunciado da questão mencionada pois a mesma apresenta ambiguidade, não deixa claro o problema a ser resolvido, já que ao apresentar as informações que irão compor a regra de 3 (número de máquinas / horas / peças / dias), cita em um primeiro momento no texto o trecho "mantendo o mesmo ritmo de trabalho" e logo na sequência formula a pergunta sobre o "novo ritmo" o que sugere uma situação diferente da proposta e não especifica qual seria o ritmo pedido. Portanto a questão deveria ser anulada pela dúvida que ela apresenta por si só, não sendo possível compreender quantas peças seriam fabricadas ao todo pois a produção das peças, nesse caso, fica fora de contexto ao gerar um equívoco de interpretação do candidato. Nesses termos, pede deferimento. Antonio Luiz Pellegrini - Inscrição: 163579 Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O recurso solicita a anulação da questão alegando ambiguidade entre “manter o mesmo ritmo de trabalho” e “novo ritmo”. Contudo, o enunciado é claro: o ritmo de produção permanece o mesmo, isto é, cada máquina continua produzindo a mesma quantidade por hora. O que muda é apenas a quantidade de máquinas e o número de horas trabalhadas por dia, o que caracteriza um novo cenário operacional, mas não um novo ritmo produtivo. Com base nos dados iniciais, calcula-se objetivamente o rendimento: $1.440 \text{ peças} \div 120 \text{ máquina-horas} = 12 \text{ peças por máquina-hora}.$

	Aplicando esse mesmo ritmo: 6 máquinas × 8 horas × 4 dias = 192 máquina-horas 192 × 12 = 2.304 peças. A questão não apresenta ambiguidade, pois define explicitamente que o ritmo não muda, permitindo apenas uma interpretação correta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Comunicação - 50	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I, II e III. (C) I e III, apenas. (D) II e III, apenas. Recurso: Não há gabarito correto para a questão 50 A proposição II está incorreta, já que o nome Chapecó (com Ch) foi restaurado em 1948, após o Território Federal do Iguaçu. Em 1938 a grafia era com X (Xapecó). A proposição III também está errada, pois as emancipações ocorreram na década de 1950, não após. Solicito anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia</u> em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA) <i>Elevado à categoria de vila com a <u>denominação de Chapecó</u>, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.</i>

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

	Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Comunicação - 50	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I, II e III. (C) I e III, apenas. (D) II e III, apenas. Recurso: Não há gabarito correto para a questão 50 A proposição II está incorreta, já que o nome Chapecó (com Ch) foi restaurado em 1948, após o Território Federal do Iguaçu. Em 1938 a grafia era com X (Xapecó). A proposição III também está errada, pois as emancipações ocorreram na década de 1950, não após. Solicito anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.</u>”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação

	oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Analista de Comunicação - 50	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I, II e III. (C) I e III, apenas. (D) II e III, apenas. Recurso: Não há gabarito correto para a questão 50 A proposição II está incorreta, já que o nome Chapecó (com Ch) foi restaurado em 1948, após o Território Federal do Iguaçu. Em 1938 a grafia era com X (Xapecó). A proposição III também está errada, pois as emancipações ocorreram na década de 1950, não após. Solicito anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os</u></i>

irmãos Agilberto Atilio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão

	administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Informática - 22	Questão: A evolução dos sistemas computacionais levou ao desenvolvimento de sistemas de multiprocessamento, que utilizam múltiplos processadores para executar tarefas em paralelo, aumentando significativamente o poder de computação. Em um ambiente de computação de alto desempenho, onde a velocidade de processamento é crítica e as tarefas podem ser divididas em subtarefas independentes. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a arquitetura de multiprocessamento seria a mais indicada para garantir a máxima eficiência e escalabilidade. (A) Computação em Cluster. (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP). (C) Multiprocessamento Assimétrico (AMP). (D) Processamento Vetorial. Recurso: A questão solicita a indicação da arquitetura de multiprocessamento mais indicada para garantir a "máxima eficiência e escalabilidade" em um ambiente de computação de alto desempenho onde as tarefas podem ser divididas em "subtarefas independentes". O gabarito preliminar aponta a alternativa (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP). Contudo, a literatura técnica consagrada em Arquitetura de Computadores e Sistemas Distribuídos contradiz essa escolha, apontando a alternativa (A) Computação em Cluster como a tecnicamente correta para o cenário descrito. Limitação de Escalabilidade do SMP: O Multiprocessamento Simétrico (SMP) caracteriza-se por múltiplos processadores compartilhando o mesmo barramento de sistema e a mesma memória principal (arquitetura tightly coupled). Conforme autores como William Stallings (Computer Organization and Architecture) e Andrew Tanenbaum (Structured Computer Organization), essa arquitetura sofre severas limitações de escalabilidade devido ao congestionamento do barramento e à complexidade de manter a coerência de cache à medida que o número de processadores aumenta. Em sistemas SMP, o desempenho não cresce linearmente indefinidamente; ele atinge um platô rapidamente devido à disputa por recursos compartilhados. Superioridade dos Clusters para tarefas independentes: O enunciado especifica que as tarefas são divididas em "subtarefas independentes". Este é o cenário ideal (loosely coupled) para a Computação em Cluster (Alternativa A). Clusters são sistemas de memória distribuída que permitem a adição de nós (computadores completos) para aumentar o poder de processamento de forma praticamente linear, oferecendo uma escalabilidade muito superior à do SMP. As maiores plataformas de computação de alto desempenho do mundo (HPC) são baseadas em arquitetura de Cluster, justamente pela capacidade de escalar para milhares de núcleos de processamento, algo inviável em SMP puro. Diante das premissas de "máxima escalabilidade" e processamento de "subtarefas independentes", a arquitetura SMP (B) apresenta gargalos físicos conhecidos que a tornam inferior à arquitetura de Cluster (A). A Computação em Cluster é a solução padrão da indústria para garantir a escalabilidade massiva exigida no enunciado. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: 1. Análise das Limitações do Multiprocessamento Simétrico (SMP)

	O Multiprocessamento Simétrico, embora seja uma arquitetura válida para sistemas com múltiplos processadores, apresenta limitações estruturais fundamentais que o tornam inadequado para o cenário descrito na questão: Arquitetura Tightly Coupled: O SMP caracteriza-se pela compartilhamento de um barramento de sistema único e memória principal comum entre todos os processadores. Conforme documentado em obras de referência como Computer Organization and Architecture (Stallings, 2019) e Structured Computer Organization (Tanenbaum & Goodman, 2012), essa configuração gera um gargalo crítico conhecido como "barramento de sistema congestionado". Limitações de Escalabilidade: A escalabilidade do SMP é severamente limitada. Estudos empíricos demonstram que o desempenho não cresce linearmente com a adição de processadores. Tipicamente, sistemas SMP atingem seu pico de eficiência com 4 a 16 processadores, após o qual o ganho marginal de desempenho diminui drasticamente devido à: • Contenção no barramento compartilhado • Complexidade exponencial na manutenção de coerência de cache • Overhead de sincronização entre processadores • Disputa por acesso à memória principal Inadequação para Escalabilidade Massiva: O enunciado solicita explicitamente a arquitetura que garanta "máxima eficiência e escalabilidade". O SMP não atende a esse requisito em ambientes de computação de alto desempenho (HPC), onde centenas ou milhares de núcleos de processamento são necessários. Gabarito Preliminar (Incorreto): (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP) Gabarito Corrigido (Correto): (A) Computação em Cluster Diante dos argumentos apresentados pela banca, GABARITO ALTERADO.
Analista de Informática - 22	Questão: A evolução dos sistemas computacionais levou ao desenvolvimento de sistemas de multiprocessamento, que utilizam múltiplos processadores para executar tarefas em paralelo, aumentando significativamente o poder de computação. Em um ambiente de computação de alto desempenho, onde a velocidade de processamento é crítica e as tarefas podem ser divididas em subtarefas independentes. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a arquitetura de multiprocessamento seria a mais indicada para garantir a máxima eficiência e escalabilidade. (A) Computação em Cluster. (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP). (C) Multiprocessamento Assimétrico (AMP). (D) Processamento Vetorial. Recurso: A questão solicita a identificação da arquitetura de multiprocessamento mais indicada para "máxima eficiência e escalabilidade" em um ambiente de "computação de alto desempenho" (HPC), onde tarefas podem ser divididas em subtarefas independentes. O gabarito preliminar aponta a alternativa (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP) como correta. No entanto, tal afirmação contradiz a literatura técnica consolidada e as práticas de arquitetura de computadores modernas pelas razões expostas a seguir: 1. A Inerente Limitação de Escalabilidade do SMP O Multiprocessamento Simétrico (SMP) caracteriza-se pelo compartilhamento de memória física e de um único barramento de sistema entre todos os processadores (Tightly Coupled). Conforme leciona William Stallings, autoridade em arquitetura de computadores, o desempenho de sistemas SMP degrada-se à medida que processadores são adicionados devido à contenção pelo barramento e ao overhead de coerência de cache. Stallings explicita que o tráfego de

barramento impõe um limite prático severo à escalabilidade desses sistemas [1]. Documentações técnicas de grandes fabricantes, como a IBM e a Pure Storage, corroboram esse entendimento, afirmando categoricamente que sistemas SMP possuem "limitações em relação ao número de processadores que podem ser efetivamente integrados", criando gargalos de memória que impedem a "máxima escalabilidade" exigida no enunciado [2][3].

2. A Superioridade da Computação em Cluster para HPC

Para ambientes de Alto Desempenho (HPC) que exigem "máxima escalabilidade", a arquitetura de Computação em Cluster (Alternativa A) é a solução padrão da indústria. Diferente do SMP, o Cluster é um sistema de acoplamento fraco (Loosely Coupled), onde cada nó possui sua própria memória. Segundo Andrew Tanenbaum, em sua obra "Sistemas Distribuídos", sistemas de memória compartilhada (como SMP) são difíceis de escalar, enquanto arquiteturas baseadas em troca de mensagens (Clusters) oferecem escalabilidade superior, permitindo a adição de milhares de nós para processamento paralelo massivo [4]. A arquitetura de Cluster permite uma escalabilidade quase linear, essencial para HPC, superando as limitações físicas do SMP. Conclusão: Ao solicitar a arquitetura para "máxima escalabilidade" em HPC, a única resposta tecnicamente correta é a Computação em Cluster (A). O SMP (B) é limitado fisicamente e não atende ao critério de "máxima" escalabilidade comparado aos clusters, que dominam o ranking TOP500 de supercomputadores. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa (A).

Bibliografia e Referências para Anexar: STALLINGS, William. Computer Organization and Architecture: Designing for Performance. 10ª Edição. Pearson, 2016. (Capítulo sobre Processamento Paralelo: descreve as limitações de gargalo de barramento em sistemas SMP). IBM Documentation. Symmetric Multiprocessor Concepts and Architecture. Disponível em documentação técnica oficial IBM AIX/Power Systems. (Trecho: "Bus contention... limits the scalability of SMP systems"). PURE STORAGE. O que é multiprocessamento simétrico? Knowledge Base. Disponível em: <https://www.purestorage.com/br/knowledge/what-is-symmetric-multiprocessing.html>. Acesso em: 24 nov. 2025. Citação: "Embora os sistemas SMP possam expandir até certo ponto, há limitações em relação ao número de processadores que podem ser efetivamente integrados." TANENBAUM, Andrew S.; VAN STEEN, Maarten. Sistemas Distribuídos: Princípios e Paradigmas. 2ª Edição. Pearson, 2007. (Capítulo 1 e 2: Discussão sobre escalabilidade em sistemas de memória compartilhada vs. distribuída).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

1. Análise das Limitações do Multiprocessamento Simétrico (SMP)

O Multiprocessamento Simétrico, embora seja uma arquitetura válida para sistemas com múltiplos processadores, apresenta limitações estruturais fundamentais que o tornam inadequado para o cenário descrito na questão:

Arquitetura Tightly Coupled: O SMP caracteriza-se pela compartilhamento de um barramento de sistema único e memória principal comum entre todos os processadores. Conforme documentado em obras de referência como Computer Organization and Architecture (Stallings, 2019) e Structured Computer Organization (Tanenbaum & Goodman, 2012), essa configuração gera um gargalo crítico conhecido como "barramento de sistema congestionado".

Limitações de Escalabilidade: A escalabilidade do SMP é severamente limitada. Estudos empíricos demonstram que o desempenho não cresce linearmente com a adição de processadores. Tipicamente, sistemas SMP atingem seu pico de eficiência com 4 a 16 processadores, após o qual o ganho marginal de desempenho diminui drasticamente devido à:

- Contenção no barramento compartilhado
- Complexidade exponencial na manutenção de coerência de cache

	• Overhead de sincronização entre processadores • Disputa por acesso à memória principal Inadequação para Escalabilidade Massiva: O enunciado solicita explicitamente a arquitetura que garanta "máxima eficiência e escalabilidade". O SMP não atende a esse requisito em ambientes de computação de alto desempenho (HPC), onde centenas ou milhares de núcleos de processamento são necessários. Gabarito Preliminar (Incorreto): (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP) Gabarito Corrigido (Correto): (A) Computação em Cluster Diante dos argumentos apresentados pela banca, GABARITO ALTERADO.
Analista de Informática - 22	Questão: A evolução dos sistemas computacionais levou ao desenvolvimento de sistemas de multiprocessamento, que utilizam múltiplos processadores para executar tarefas em paralelo, aumentando significativamente o poder de computação. Em um ambiente de computação de alto desempenho, onde a velocidade de processamento é crítica e as tarefas podem ser divididas em subtarefas independentes. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a arquitetura de multiprocessamento seria a mais indicada para garantir a máxima eficiência e escalabilidade. (A) Computação em Cluster. (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP). (C) Multiprocessamento Assimétrico (AMP). (D) Processamento Vetorial. Recurso: O enunciado descreve um cenário de computação que requer a máxima eficiência e escalabilidade em um ambiente de computação de alto desempenho (HPC), onde as tarefas são naturalmente paralelas ("divididas em subtarefas independentes"). A alternativa correta deve ser a arquitetura que melhor atende a esses três critérios simultâneos: HPC, Máxima Escalabilidade e Paralelismo de Tarefas Independentes. 2. Comparação Técnica das Arquiteturas A. Computação em Cluster (Alternativa A) A arquitetura de Cluster é o modelo dominante para HPC e processamento massivamente paralelo (MPP). É caracterizada por possuir memória distribuída, onde cada nó (computador) possui sua própria memória. - Escalabilidade: Oferece máxima escalabilidade de forma quase linear. O sistema pode ser expandido adicionando-se centenas ou milhares de nós de computação para aumentar o poder de processamento, sem o bottleneck centralizado da memória. - Eficiência: É altamente eficiente para tarefas que podem ser divididas em subtarefas independentes (o que o enunciado descreve), pois a comunicação e a coerência de cache entre os nós são gerenciadas via rede de alta velocidade e não sobrecarregam um barramento de memória única. B. Multiprocessamento Simétrico (SMP) (Alternativa B - Gabarito Proposto) A arquitetura SMP é baseada em memória compartilhada, onde múltiplos processadores acessam uma única memória RAM central.- Escalabilidade: A principal limitação do SMP é a baixa escalabilidade. A adição de um número grande de processadores (tipicamente limitado a poucas dezenas) leva à saturação do barramento de memória e ao aumento da sobrecarga na manutenção da coerência de cache, o que invalida o requisito de "máxima escalabilidade" em um ambiente de alto desempenho. Conclusão: A arquitetura SMP não pode ser considerada a mais indicada para garantir a máxima eficiência e escalabilidade quando comparada à Computação em Cluster. A arquitetura Cluster é explicitamente desenvolvida e utilizada para atingir a escala e o desempenho exigidos pela comunidade HPC, conforme referenciado abaixo. 3. Referências Bibliográficas A literatura especializada em Arquitetura de Computadores e Computação de Alto Desempenho (HPC) confirma que Clusters e Memória Distribuída são a solução para máxima escalabilidade: -> Hennessy, John L.; Patterson, David A. Computer Architecture: A Quantitative Approach. 6th Edition, Morgan Kaufmann, 2019. Argumento: Esta obra fundamental estabelece claramente a distinção entre arquiteturas de memória compartilhada (SMP) e memória distribuída (Clusters/MPP). Os autores demonstram que, para atingir a máxima escalabilidade (requisito do enunciado) em sistemas de

computação paralela, é indispensável a utilização de sistemas de memória distribuída, como os Clusters. -> Stallings, William. Organização e Arquitetura de Computadores: Projeto para o Desempenho. 10ª Edição, Pearson Education do Brasil, 2017. Argumento: O livro detalha que o SMP, apesar de eficiente em sistemas de pequeno e médio porte, é limitado pela largura de banda do barramento e pelo overhead de coerência de cache. Em contraste, a Computação em Cluster é descrita como a solução preferencial para aplicações que exigem alto poder computacional e escalabilidade extensiva. -> Foster, Ian. Designing and Building Parallel Programs: Concepts and Experience. Addison-Wesley, 1995 (Literatura clássica em programação paralela). Argumento: A programação paralela para tarefas independentes (o caso do enunciado) é otimizada em sistemas que podem distribuir a memória e o controle, como os Clusters. A estrutura de Clusters é o modelo canônico de arquitetura de processamento massivamente paralelo (MPP), essencial para o Alto Desempenho. 4. Pedido de Recurso Diante das evidências técnicas e das referências bibliográficas que corroboram a superioridade da Computação em Cluster (A) em relação ao Multiprocessamento Simétrico (B) para os requisitos de "máxima eficiência e escalabilidade" e "alto desempenho", requer-se a alteração do gabarito definitivo para a Alternativa (A) Computação em Cluster.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

1. Análise das Limitações do Multiprocessamento Simétrico (SMP)

O Multiprocessamento Simétrico, embora seja uma arquitetura válida para sistemas com múltiplos processadores, apresenta limitações estruturais fundamentais que o tornam inadequado para o cenário descrito na questão:

Arquitetura Tightly Coupled: O SMP caracteriza-se pela compartilhamento de um barramento de sistema único e memória principal comum entre todos os processadores. Conforme documentado em obras de referência como Computer Organization and Architecture (Stallings, 2019) e Structured Computer Organization (Tanenbaum & Goodman, 2012), essa configuração gera um gargalo crítico conhecido como "barramento de sistema congestionado".

Limitações de Escalabilidade: A escalabilidade do SMP é severamente limitada. Estudos empíricos demonstram que o desempenho não cresce linearmente com a adição de processadores. Tipicamente, sistemas SMP atingem seu pico de eficiência com 4 a 16 processadores, após o qual o ganho marginal de desempenho diminui drasticamente devido à:

- Contenção no barramento compartilhado
- Complexidade exponencial na manutenção de coerência de cache
- Overhead de sincronização entre processadores
- Disputa por acesso à memória principal

Inadequação para Escalabilidade Massiva: O enunciado solicita explicitamente a arquitetura que garanta "máxima eficiência e escalabilidade". O SMP não atende a esse requisito em ambientes de computação de alto desempenho (HPC), onde centenas ou milhares de núcleos de processamento são necessários.

Gabarito Preliminar (Incorreto): (B) Multiprocessamento Simétrico (SMP)
Gabarito Corrigido (Correto): (A) Computação em Cluster

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **GABARITO ALTERADO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Informática - 46	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I e II, apenas. (D) I, II e III. Recurso: A assertiva III, considerada correta pelo gabarito oficial (Alternativa D), apresenta um erro cronológico objetivo e comprovável documentalmente. A assertiva afirma: "A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950." Cronológica e gramaticalmente, a expressão "após a década de 1950" refere-se ao período de tempo que se inicia ao término da referida década, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 1960. Eventos ocorridos entre 1950 e 1959 situam-se durante a década de 1950, e não após ela. Contudo, a história administrativa dos municípios citados contradiz a afirmação: Xaxim: Sua emancipação política ocorreu por meio da Lei Estadual nº 133, de 30 de dezembro de 1953, com instalação oficial em 20 de fevereiro de 1954. Itapiranga: Da mesma forma, foi emancipado pela Lei Estadual nº 133, de 30 de dezembro de 1953, e instalado em 14 de fevereiro de 1954. Ambos os eventos ocorreram inequivocamente dentro da década de 1950 (1953/1954). Afirmar que tais emancipações ocorreram "após a década de 1950" torna a assertiva III FALSA. Considerando que: A Assertiva I é verdadeira (referente à Empresa Colonizadora Bertaso, Maia & Cia); A Assertiva II é considerada verdadeira (referente ao Decreto de 1938); A Assertiva III é comprovadamente falsa; A alternativa correta, que contempla apenas as assertivas verdadeiras, seria a Alternativa (C) "I e II, apenas", e não a Alternativa (D) como divulgado preliminarmente. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>"As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região."</i>

Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a

	resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Recursos Humanos - 6	Questão: Durante uma investigação sobre suposto ato de improbidade administrativa, um cidadão apresenta denúncia formal contra um servidor público municipal. Após apuração, constata-se que o denunciante sabia que o servidor era inocente, mas mesmo assim insistiu na acusação para prejudicá-lo. Com base no Art. 19 da Lei Federal nº 8.429/1992, assinale a alternativa correta: (A) O denunciante comete crime, sujeito à pena de detenção de seis a dez meses e multa, além de poder ser obrigado a indenizar o denunciado por danos materiais, morais ou à imagem. (B) O ato do denunciante configura crime de calúnia, previsto no Código Penal, não sendo abrangido pela Lei de Improbidade Administrativa. (C) O denunciante responderá apenas administrativamente, sendo a responsabilização penal aplicável somente ao servidor público. (D) O denunciante não poderá ser punido, pois a Constituição assegura a liberdade de manifestação e o direito de petição aos órgãos públicos. Recurso: O gabarito preliminar aponta a alternativa (B). A questão solicita a resposta com base no Art. 19 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). ?O Art. 19 da Lei nº 8.429/1992, que definia o crime de denúncia caluniosa contra agente público, foi expressamente revogado pela Lei nº 14.230/2021. Dessa forma, a questão baseia-se em dispositivo legal inexistente no ordenamento jurídico atual. ?Além disso, a alternativa (B) incorre em erro ao mencionar que o ato do denunciante configura Crime de Calúnia (Art. 138 do Código Penal). A conduta descrita no enunciado (dar causa à investigação sabendo da inocência) se enquadra no crime de Denúncia Caluniosa (Art. 339 do Código Penal). ?Considerando que a questão se baseia em artigo revogado e que o gabarito oficial apresenta imprecisão conceitual no tipo penal, solicitamos a anulação da questão por erro material e vício insanável Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise refere-se exclusivamente à questão objeto do recurso interposto. Recursos que abordem questões distintas não serão considerados. Após criteriosa avaliação, esta banca conclui que o recurso não procede, pelos motivos apresentados a seguir: A questão é clara e sucinta esta de acordo com conteúdo programático: Lei Federal 8.429/92. Considerando a lei aplicável no momento, o Art. 19 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) não foi revogado e permanece em vigor. Dessa forma, a questão está corretamente formulada com base em norma válida e a alternativa: “O denunciante comete crime, sujeito à pena de detenção de seis a dez meses e multa, além de poder ser obrigado a indenizar o denunciado por danos materiais, morais ou à imagem”, é considerada correta. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Questão:

A Lei Complementar no 617/2018, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do Município de Chapecó/SC, estabelece condutas vedadas aos servidores públicos municipais, com o objetivo de preservar a legalidade, a moralidade e a eficiência da administração pública.

Considerando o disposto nos incisos do artigo que trata das proibições ao servidor, analise as afirmativas abaixo:

I.A ausência do servidor durante o expediente, sem autorização do chefe imediato, configura infração disciplinar, mesmo que não haja prejuízo ao serviço.

II.A retirada de documentos ou objetos da repartição, sem prévia anuência da autoridade competente, é vedada, ainda que o servidor alegue necessidade funcional.

III.A recusa injustificada em reconhecer a autenticidade de documentos públicos pode comprometer a fé pública e ensejar responsabilização funcional.

IV.A manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição é proibida, pois pode comprometer a impessoalidade e o ambiente institucional.

V.É vedado ao servidor delegar atribuições de sua responsabilidade ou de seu subordinado a pessoa estranha à repartição, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

Com base na legislação vigente, assinale a alternativa correta:

- (A) As afirmativas I, II, III, IV e V estão corretas.
- (B) Apenas as afirmativas I, II, III e IV estão corretas.
- (C) Apenas as afirmativas II, III, IV e V estão corretas.
- (D) Apenas as afirmativas I, III e V estão corretas.

Recurso:

O gabarito preliminar aponta a alternativa (A) como correta, correspondendo à sequência V, V, F, F, o que implica que as afirmativas III e IV são falsas. No entanto, o teor dessas afirmativas está em consonância com as proibições e deveres de qualquer estatuto disciplinar, incluindo a Lei Complementar nº 617/2018 do Município de Chapecó. ?A afirmativa III (recusa injustificada em reconhecer autenticidade de documentos) e a afirmativa IV (manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição) tratam de condutas que comprometem diretamente a legalidade, a moralidade e o respeito no ambiente de trabalho, sendo expressamente (ou implicitamente, pelos deveres gerais) vedadas e passíveis de responsabilização. ?Portanto, a sequência correta das quatro primeiras afirmativas é V, V, V, V. Como nenhuma das alternativas apresentadas corresponde a esta sequência e o gabarito preliminar está em evidente erro ao classificar III e IV como FALSAS, solicitamos a anulação da questão por erro no gabarito/opções.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise refere-se exclusivamente à questão objeto do recurso interposto. Recursos que abordem questões distintas não serão considerados. Após criteriosa avaliação, esta banca conclui que o recurso não procede, pelos motivos apresentados a seguir:

A Lei Complementar nº 617/2018 estabelece, de forma expressa, diversas proibições aos servidores públicos municipais, com vistas a assegurar a disciplina administrativa, a integridade funcional e o respeito aos princípios da administração pública.

No que se refere às assertivas analisadas, observa-se que:

- I – Correta: A ausência do servidor durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, configura infração disciplinar, ainda que não resulte em prejuízo ao serviço, por violar o dever de assiduidade e subordinação.
- II – Correta: A retirada de documentos ou objetos da repartição sem autorização da autoridade competente constitui proibição expressa, independentemente da alegação de necessidade funcional, preservando-se a segurança documental e patrimonial.
- III – Correta: A recusa injustificada em reconhecer a autenticidade de documentos

	públicos afronta a fé pública e pode ensejar responsabilização funcional, dada sua relevância para a confiabilidade dos atos administrativos. • IV – Correta: A manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição é vedada, por comprometer a impessoalidade, a neutralidade institucional e a harmonia do ambiente de trabalho. • V – Correta: É proibido ao servidor delegar a pessoa estranha à repartição atribuições de sua responsabilidade ou de subordinados, salvo quando autorizado por lei, em razão da responsabilidade administrativa inerente ao exercício da função pública. Dessa forma, mantêm-se íntegros os fundamentos aplicados à questão. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Recursos Humanos - 24	Questão: A Lei Complementar no 617/2018, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do Município de Chapecó/SC, estabelece condutas vedadas aos servidores públicos municipais, com o objetivo de preservar a legalidade, a moralidade e a eficiência da administração pública. Considerando o disposto nos incisos do artigo que trata das proibições ao servidor, analise as afirmativas abaixo: I.A ausência do servidor durante o expediente, sem autorização do chefe imediato, configura infração disciplinar, mesmo que não haja prejuízo ao serviço. II.A retirada de documentos ou objetos da repartição, sem prévia anuência da autoridade competente, é vedada, ainda que o servidor alegue necessidade funcional. III.A recusa injustificada em reconhecer a autenticidade de documentos públicos pode comprometer a fé pública e ensejar responsabilização funcional. IV.A manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição é proibida, pois pode comprometer a impessoalidade e o ambiente institucional. V.É vedado ao servidor delegar atribuições de sua responsabilidade ou de seu subordinado a pessoa estranha à repartição, salvo nos casos expressamente previstos em lei. Com base na legislação vigente, assinale a alternativa correta: (A) As afirmativas I, II, III, IV e V estão corretas. (B) Apenas as afirmativas I, II, III e IV estão corretas. (C) Apenas as afirmativas II, III, IV e V estão corretas. (D) Apenas as afirmativas I, III e V estão corretas. Recurso: "A manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição é proibida, pois pode comprometer a impessoalidade e o ambiente institucional." Entretanto, tal conduta NÃO está prevista entre as proibições expressas na Lei Complementar nº 617/2018, que é a única norma referenciada como fundamento da questão. A LC 617/2018 enumera, em seu artigo que trata das proibições, condutas como:– ausência sem autorização (item I),– retirada indevida de documentos (item II),– recusa de fé documental (item III),– delegação indevida de atribuições (item V), porém NÃO inclui a conduta de “manifestar apreço ou despreço no recinto da repartição”. Essa formulação aparece em outras legislações, como a Lei Federal 8.112/1990 (art. 117, V), mas não existe na LC 617/2018, motivo pelo qual a afirmativa IV não tem respaldo legal na norma específica exigida pela questão Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise refere-se exclusivamente à questão objeto do recurso interposto. Recursos que abordem questões distintas não serão considerados. Após criteriosa avaliação, esta banca conclui que o recurso não procede, pelos motivos apresentados a seguir:

A Lei Complementar nº 617/2018 estabelece, de forma expressa, diversas proibições aos servidores públicos municipais, com vistas a assegurar a disciplina administrativa, a integridade funcional e o respeito aos princípios da administração pública.

No que se refere às assertivas analisadas, observa-se que:

I – Correta: O Art. 4º, inciso I, da LC nº 617/2018 estabelece que é proibido ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato. A afirmativa reflete exatamente essa vedação, independentemente de haver ou não prejuízo direto ao serviço.

II – Correta: O Art. 4º, inciso II, proíbe o servidor de retirar documentos ou objetos da repartição sem prévia anuência da autoridade competente. A afirmativa está em conformidade literal com a norma, mesmo que haja alegação de necessidade funcional.

III – Correta: O Art. 4º, inciso III, veda ao servidor recusar fé a documentos públicos. A afirmativa descreve corretamente essa proibição, ressaltando que a recusa injustificada compromete a fé pública e enseja responsabilização funcional.

IV – Correta: O Art. 4º, inciso V, proíbe o servidor de promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição. A afirmativa está adequada à lei, destacando que tal conduta compromete a impessoalidade, a neutralidade institucional e o ambiente profissional.

V – Correta: O Art. 4º, inciso VI, veda ao servidor delegar atribuições de sua responsabilidade ou de subordinados a pessoa estranha à repartição, salvo nos casos previstos em lei. A afirmativa corresponde fielmente à proibição legal.

Conclusão:

Diante da análise literal do Art. 4º da Lei Complementar nº 617/2018, todas as afirmativas (I, II, III, IV e V) estão corretas. Assim, o recurso é acolhido, devendo-se considerar a alternativa que as afirmativas I, II, III, IV e V estão corretas, como o gabarito oficial.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Recursos Humanos - 26	Questão: Assinale a alternativa cuja palavra em destaque tenha recebido acento pela seguinte regra: Levam acento as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, palavras cuja sílaba tônica contém vogais abertas (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em combinações vocálicas após a sílaba tônica, normalmente reconhecidas como ditongos crescentes (A) Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes. (B) O tempo passou, e aquilo que parecia ser apenas uma fase virtual se transformou em combustível para nossa criatividade... (C) Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns, blogs e redes sociais. (D) Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real. Recurso: Assunto: Pedido de anulação da questão referente às regras de acentuação das proparoxítonas aparentes. Fundamentação: Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão, uma vez que a alternativa considerada correta pela banca (letra D) não atende ao conteúdo expresso no enunciado, que pede: “Assinale a alternativa cuja palavra em destaque tenha recebido acento pela seguinte regra: Levam acento as chamadas proparoxítonas aparentes (...)”. 1. Erro conceitual: “histórias” não é proparoxítona aparente A palavra “histórias” é uma proparoxítona verdadeira, ou seja, apresenta a antepenúltima sílaba tônica, como reconhecido pela gramática normativa. Autores que confirmam isso: • Celso Cunha & Lindley Cintra (Nova Gramática do Português Contemporâneo) Afirmam que todas as proparoxítonas são acentuadas por regra geral, não por regras especiais como a das proparoxítonas aparentes. • Evanildo Bechara (Moderna Gramática Portuguesa) Explica que as proparoxítonas aparentes são paroxítonas acentuadas, que parecem proparoxítonas devido à estrutura vocálica final. “Histórias”, por sua vez, não é paroxítona, mas proparoxítona legítima, portanto não se enquadra. • Maria Helena de Moura Neves (Gramática de Usos do Português) Reforça que acentos de proparoxítonas verdadeiras pertencem a regra própria e distinta, não podendo ser usados como exemplo de acentuação de proparoxítonas aparentes. Assim, a alternativa D não atende à regra solicitada no enunciado, pois seu acento não decorre da regra pedida, mas sim da regra geral das proparoxítonas. 2. A única palavra que se enquadra na regra apresentada é “fóruns” (alternativa C) “Fóruns” é um exemplo clássico de proparoxítona aparente, reconhecido pelas principais gramáticas (Cunha & Cintra; Bechara; Rocha Lima). A estrutura fonológica – sílaba tônica com vogal aberta e sequência vocálica final – corresponde exatamente ao que define o enunciado como regra. Portanto, a alternativa correta não é a letra D, como indicado pela banca, evidenciando erro material no gabarito. 3. Consequência lógica: a questão deve ser anulada Como a resposta divulgada pela banca não corresponde ao conteúdo solicitado no comando, e como a alternativa correta existente (C) não foi reconhecida pela banca, tem-se: • erro conceitual no gabarito, • violação ao princípio da precisão técnica, • comprometimento da isonomia e segurança jurídica da avaliação. Diante disso, requer-se: A anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe

exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A Regra Oficial (BASE XI — 1º, b)

A Base XI determina que levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, definidas assim:

“Palavras que apresentam na sílaba tônica vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tônicas consideradas como ditongos crescentes (-ea, -eo, -ia, -ie, -io, -oa, -ua, -uo, etc.).”

(Base XI, 1º, b)

Portanto, para ser proparoxítona aparente, a palavra deve:

Ter sílaba tônica com vogal aberta (á, é, ó) ou i/u.

Terminar em sequência vocálica pós-tônica equivalente a ditongo crescente (-ia, -ie, -io, -ea etc.).

Essa sequência pós-tônica deve vir logo após a sílaba tônica, simulando estrutura proparoxítona.

- histórias — CORRETA pela BASE XI (proparoxítona aparente)

Análise fonológica:

his-tó-ri-as

Sílaba tônica: tó → contém vogal aberta “ó”, atendendo ao primeiro requisito.

Terminação: -rias, cujo núcleo vocálico pós-tônico é -ias.

A sequência -ias = /i + a/ constitui ditongo crescente pós-tônico, tal como descrito na Base XI.

Assim, “histórias” se comporta da mesma forma que os exemplos fornecidos pelo Acordo:

série (-ie)

glória (-ia)

barbárie (-ie)

mágoa (-oa)

língua (-ua)

Todos apresentam vogal tônica aberta + sequência vocálica final interpretada como ditongo crescente.

Conforme essa mesma lógica, “histórias” é uma proparoxítona aparente e recebe acento por essa razão.

- fóruns — INCORRETA

	“Fóruns” é paroxítona terminada em –uns. Não apresenta sequência vocálica pós-tônica, mas sílaba final formada por consoante + s. O acento decorre de regra específica para palavras terminadas em –um / –uns, não da Base XI. Não é proparoxítona aparente. - combustível — INCORRETA com-bus-tí-vel → termine em –vel (sem sequência vocálica). As palavras paroxítonas que contêm, na sílaba tônica/tônica, as vogais fechadas com a grafia a, e, o e que terminam em -l, -n, -r ou -x, assim como as respectivas formas do plural, algumas das quais se tornam proparoxítonas. Não contém ditongo crescente pós-tônico. ciúmes — INCORRETA O acento recai sobre hiato /í + u/, conforme Base X. Não há ditongo crescente final nem estrutura proparoxítona simulada. Não se enquadra na Base XI. Conclusão final Considerando rigorosamente o texto da BASE XI, item 1º, b, a única palavra que: possui sílaba tônica com vogal aberta, apresenta sequência vocálica pós-tônica, cujas estrutura é reconhecida como ditongo crescente, é: Alternativa: histórias Referências BRASIL. Senado Federal. <i>Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: texto consolidado</i>. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 07 dez. 2025. BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i>. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Recursos Humanos - 26	Questão: Assinale a alternativa cuja palavra em destaque tenha recebido acento pela seguinte regra:

Levam acento as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, palavras cuja sílaba tônica contém vogais abertas (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em combinações vocálicas após a sílaba tônica, normalmente reconhecidas como ditongos crescentes

(A) Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes.

(B) O tempo passou, e aquilo que parecia ser apenas uma fase virtual se transformou em combustível para nossa criatividade...

(C) Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns, blogs e redes sociais.

(D) Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real.

Recurso:

Solicito revisão da questão 26, pois na palavra Histórias (alternativa D) a sílaba tônica é a penúltima, classificando-a como paroxítona.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A Regra Oficial (BASE XI — 1º, b)

A Base XI determina que levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, definidas assim:

“Palavras que apresentam na sílaba tônica vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tônicas consideradas como ditongos crescentes (-ea, -eo, -ia, -ie, -io, -oa, -ua, -uo, etc.).”

(Base XI, 1º, b)

Portanto, para ser proparoxítona aparente, a palavra deve:

Ter sílaba tônica com vogal aberta (á, é, ó) ou i/u.

Terminar em sequência vocálica pós-tônica equivalente a ditongo crescente (-ia, -ie, -io, -ea etc.).

Essa sequência pós-tônica deve vir logo após a sílaba tônica, simulando estrutura proparoxítona.

- histórias — CORRETA pela BASE XI (proparoxítona aparente)

Análise fonológica:

his-tó-ri-as

Sílaba tônica: tó → contém vogal aberta “ó”, atendendo ao primeiro requisito.

Terminação: -rias, cujo núcleo vocálico pós-tônico é -ias.

A sequência -ias = /i + a/ constitui ditongo crescente pós-tônico, tal como descrito na Base XI.

Assim, “histórias” se comporta da mesma forma que os exemplos fornecidos pelo Acordo:

série (–ie)

glória (–ia)

barbárie (–ie)

mágoa (–oa)

língua (–ua)

Todos apresentam vogal tônica aberta + sequência vocálica final interpretada como ditongo crescente.

Conforme essa mesma lógica, “histórias” é uma proparoxítona aparente e recebe acento por essa razão.

- fóruns — INCORRETA

“Fóruns” é paroxítona terminada em –uns.

Não apresenta sequência vocálica pós-tônica, mas sílaba final formada por consoante + s.

O acento decorre de regra específica para palavras terminadas em –um / –uns, não da Base XI.

Não é proparoxítona aparente.

- combustível — INCORRETA

com-bus-tí-vel → termine em –vel (sem sequência vocálica).

As palavras paroxítonas que contêm, na sílaba tônica/tônica, as vogais fechadas com a grafia a, e, o e que terminam em -l, -n, -r ou -x, assim como as respectivas formas do plural, algumas das quais se tornam proparoxítonas.

Não contém ditongo crescente pós-tônico.

ciúmes — INCORRETA

O acento recai sobre hiato /í + u/, conforme Base X.

Não há ditongo crescente final nem estrutura proparoxítona simulada.

Não se enquadra na Base XI.

Conclusão final

Considerando rigorosamente o texto da BASE XI, item 1º, b, a única palavra que:

possui sílaba tônica com vogal aberta,

apresenta sequência vocálica pós-tônica,

cujas estrutura é reconhecida como ditongo crescente,

é:

	Alternativa: histórias Referências BRASIL. Senado Federal. <i>Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: texto consolidado</i>. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 07 dez. 2025. BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i>. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Recursos Humanos - 41	Questão: Este tipo de rede de computadores é caracterizado por ser de acesso restrito a uma organização, utilizando as mesmas tecnologias e protocolos da internet, mas com o propósito de compartilhar informações e recursos internamente entre seus colaboradores. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a estrutura de rede que é privada e controlada, funcionando como uma versão particular da internet para uso corporativo. (A) Internet. (B) Rede Local (LAN). (C) Intranet. (D) Extranet. Recurso: A questão 41 solicita a identificação do tipo de rede de computadores caracterizada por ser de acesso restrito a uma organização e ter o propósito de compartilhar informações e recursos internamente entre seus colaboradores. ?O gabarito preliminar indica a alternativa (A) - Internet. O conceito de Internet (A) é de uma rede pública, global e de acesso irrestrito. ?O conceito correto para uma rede privada, restrita à organização, que utiliza protocolos da internet para compartilhamento interno (uso corporativo) é, inequivocamente, o de Intranet (C). ?Dessa forma, o gabarito da questão deve ser alterado de (A) para (C) Intranet. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: O recurso é improcedente por questionar um gabarito que já estava correto. A argumentação técnica do candidato apenas corrobora a correção da alternativa (C) Intranet. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Analista de Recursos Humanos - 42	Questão: Este conceito refere-se à interface gráfica do usuário (GUI) de um sistema operacional, que permite a interação do usuário com o computador por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a interface que substituiu as interfaces de linha de comando, tornando o uso do computador mais intuitivo e acessível para um público mais amplo. (A) Sistema de arquivos. (B) Kernel. (C) Shell. (D) Ambiente de trabalho (Desktop). Recurso: O texto afirma que o conceito refere-se à interface gráfica do usuário, que substituiu as interfaces de linha de comando, permitindo interação por ícones, janelas e menus. Contudo, o termo técnico que desempenha essa função nos sistemas operacionais é o

	“Shell gráfico” (ou Graphical Shell), e não especificamente o “Desktop”. O Desktop é apenas um elemento dentro da GUI — uma área de trabalho — e não o conceito que substituiu a linha de comando. A GUI como um todo inclui janelas, menus, gerenciadores, barras e outros componentes que não são equivalentes ao Desktop isoladamente. Assim, nenhuma das alternativas representa com precisão o conceito de GUI descrito no enunciado, tornando a questão inconsistente e ambígua, o que justifica sua anulação. Resposta ao recurso: QUESTÃO ANULADA O enunciado da questão, ao combinar os termos "arquitetura de multiprocessamento" com os requisitos de "máxima eficiência e escalabilidade" e "subtarefas independentes", criou uma ambiguidade conceitual que permite mais de uma interpretação válida, prejudicando a identificação de uma única resposta correta.
Analista de Recursos Humanos - 45	Questão: Este tipo de software malicioso, uma vez instalado em um sistema, monitora e coleta informações sobre as atividades do usuário sem o seu consentimento. Ele pode registrar teclas digitadas, capturar senhas, histórico de navegação e outras informações confidenciais, transmitindo-as a terceiros para fins ilícitos, como roubo de identidade ou espionagem. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a este tipo de software malicioso. (A) Adware. (B) Spyware. (C) Ransomware. (D) Trojan. Recurso: A questão 45 descreve um software malicioso cuja principal função é coletar informações confidenciais, transmitindo-as a terceiros para fins ilícitos, como roubo de identidade ou espionagem. ?O gabarito preliminar indica a alternativa (D) - Trojan (Cavalo de Tróia). Embora um Trojan possa ser o veículo (o disfarce) que carrega um software malicioso, a função descrita pela questão — a de espionar e coletar dados do usuário — é a definição precisa de um Spyware (B). ?O termo que corresponde diretamente ao tipo de software malicioso com a finalidade de espionagem e coleta de dados é Spyware. ?Dessa forma, o gabarito da questão deve ser alterado de (D) para (B) Spyware Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Análise do Enunciado vs. Definições Técnicas: O enunciado descreve um software com um comportamento muito específico: "monitora e coleta informações" "sem o seu consentimento" "registrar teclas digitadas, capturar senhas, histórico de navegação" "transmitindo-as a terceiros para fins ilícitos, como roubo de identidade ou espionagem" Esta descrição corresponde, de forma direta e inequívoca, à definição funcional de Spyware (software espião). A finalidade primária do Spyware é exatamente a espionagem e a coleta de dados. Distinção entre Categoria Funcional e Vetor de Infecção: O recurso aponta corretamente a diferença fundamental entre Spyware e Trojan: Spyware (Alternativa B): É uma categoria de malware definida pelo o que faz (sua função: espionar). Trojan (Cavalo de Troia - Alternativa D): É uma categoria de malware definida por como ele chega e se apresenta (seu método de entrega: disfarçado de software legítimo e inofensivo). Relação entre Trojan e Spyware: É perfeitamente comum que um Trojan seja o vetor de infecção para um Spyware. Ou seja, um usuário pode ser enganado a instalar um

	programa aparentemente útil (o Trojan) que, secretamente, instala um Spyware no sistema. No entanto, a ação de espionar, que é o foco central do enunciado da questão, é realizada pelo Spyware. Conclusão da Análise: A questão pergunta qual alternativa corresponde a este tipo de software malicioso descrito. A descrição é sobre a função de espionagem, não sobre o método de disfarce. Portanto, Spyware é a resposta mais precisa e correta, pois nomeia diretamente a funcionalidade descrita. Manter "Trojan" como resposta seria impreciso, pois um Trojan pode carregar qualquer tipo de malware (um ransomware, um bot, etc.), e não apenas um spyware. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Analista de Recursos Humanos - 48	Questão: A posição geográfica de Chapecó-SC é considerada estratégica porque o município: (A) Está situado no litoral catarinense, com portos e praias turísticas. (B) Situa-se na região serrana, distante de outros estados. (C) Encontra-se no oeste do estado, próximo à fronteira com a Argentina e ao Rio Grande do Sul. (D) Localiza-se no extremo norte do estado, próximo ao Paraná. Recurso: A questão 48 pergunta sobre a posição geográfica estratégica de Chapecó/SC. ?O gabarito preliminar aponta a alternativa (B): 'Situa-se na região serrana, distante de outros estados.' Esta afirmação é faticamente incorreta. Chapecó está localizado no Oeste Catarinense (região de Planalto), e não na Região Serrana. Além disso, a posição estratégica do município é justamente por estar próximo à fronteira com outros estados (Rio Grande do Sul e Paraná) e à Argentina. ?A alternativa (C) afirma corretamente que Chapecó 'Encontra-se no oeste do estado, próximo à fronteira com a Argentina e ao Rio Grande do Sul.' Esta é a única alternativa que descreve a localização geográfica correta e sua relevância estratégica. ?Dessa forma, o gabarito da questão deve ser alterado de (B) para (C) Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A alternativa correta é - Encontra-se no oeste do estado, próximo à fronteira com a Argentina e ao Rio Grande do Sul. 1. Onde exatamente fica Chapecó em Santa Catarina? • Localização regional: Chapecó está situada no oeste de Santa Catarina, sendo considerada a principal cidade dessa região. • Distância do litoral: Fica bem longe do mar; não é cidade litorânea, e sim de interior. • Polo regional: É um polo urbano, econômico e logístico para o oeste catarinense e para áreas vizinhas do Paraná e do Rio Grande do Sul. Isso já derruba qualquer alternativa que fale em litoral ou extremo norte. 2. Por que a posição é considerada “estratégica”? A palavra-chave da questão é “estratégica”. Isso não é só geografia física; é geografia econômica e política.

Chapecó é estratégica porque:

- Proximidade com o Rio Grande do Sul: Está relativamente perto da divisa com o RS, o que facilita circulação de mercadorias, pessoas e serviços entre os dois estados.
- Inserção na área de influência da fronteira com a Argentina: Mesmo não estando “colada” na linha de fronteira, Chapecó se encontra em uma região que se articula economicamente com o espaço fronteiro Brasil–Argentina, dentro da lógica de integração do Mercosul.
- Papel logístico: É ponto de passagem e distribuição de produtos agroindustriais para outros estados e países do bloco.

Então, “estratégica” aqui significa: boa posição para comércio, transporte, integração regional e fronteira.

3. Analisando cada alternativa

(A) “Está situado no litoral catarinense, com portos e praias turísticas.”

- Falso. Chapecó não fica no litoral, não tem porto marítimo e não é conhecida por praias.
- Essa descrição se encaixa em cidades como Itajaí, Navegantes, Florianópolis, Balneário Camboriú, mas não Chapecó.

(B) “Encontra-se no oeste do estado, próximo à fronteira com a Argentina e ao Rio Grande do Sul.”

- Verdadeiro.
- “Oeste do estado”: isso é exatamente como a região de Chapecó é classificada.
- “Próximo ao Rio Grande do Sul”: a região oeste catarinense tem forte ligação com o norte gaúcho (economia, cultura, logística).
- “Próximo à fronteira com a Argentina”: a faixa oeste de SC está na macrorregião de fronteira Brasil–Argentina, e Chapecó funciona como um centro urbano de apoio a essa área.

Essa é a única alternativa que descreve corretamente região + função estratégica.

(C) “Localiza-se no extremo norte do estado, próximo ao Paraná.”

- Falso.
- Extremo norte catarinense é outra região: área de Mafra, Porto União, São Bento do Sul, que sim, estão próximas ao Paraná.
- Chapecó fica mais a sudoeste em relação a isso, e não no extremo norte.

(D) “Situa-se na região serrana, distante de outros estados.”

- Falso.
- Região serrana catarinense é a área de Lages, São Joaquim, Urupema, mais central-sul, em área de planalto.
- Chapecó não é classificada como região serrana, e a cidade não é “distante de outros estados”; pelo contrário, tem forte conexão com o Rio Grande do Sul.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO .
Analista de Recursos Humanos - 49	Questão: De acordo com o Art. 8º-A da Lei Complementar 130, de 05 de dezembro de 2001, os estrangeiros em situação regular podem participar de concursos públicos municipais: (A) Somente após cinco anos de residência no Brasil. (B) Em igualdade de condições com os brasileiros natos e naturalizados. (C) Apenas para cargos comissionados. (D) Desde que possuam visto temporário de turismo. Recurso: Fundamentação: Embora a alternativa (B) esteja de acordo com o Art. 8º-A da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, a questão apresenta falhas técnicas que comprometem sua validade, tornando necessária sua anulação. 1. O enunciado apresenta informação incompleta, pois o artigo 8º-A não trata apenas de “participação em concursos públicos”, mas também de condições e demais critérios previstos no contexto do capítulo em que está inserido. O enunciado isola parcialmente o conteúdo normativo, deslocando o artigo de seu contexto legal original, o que pode induzir o candidato ao erro. 2. A alternativa (B) usa a expressão “em igualdade de condições com os brasileiros natos e naturalizados”, expressão que não consta literalmente no texto da Lei Complementar 130/2001, que diz apenas “em igualdade de condições com os brasileiros”. A banca exige interpretação literal da lei municipal em várias outras questões da prova, mas aqui cobra interpretação ampliada, o que gera quebra de padrão e insegurança jurídica no julgamento. 3. As alternativas não são excludentes entre si em alguns aspectos: • A alternativa (A) (“somente após cinco anos de residência”) não encontra respaldo na lei municipal, • Porém, candidatos que estudaram a Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017) podem ter sido induzidos a erro, pois há regras de residência que se aplicam a estrangeiros em concursos federais e estaduais — a questão não especifica que está cobrando exclusivamente a norma local. Isso cria conflito entre norma municipal e federal, sem esclarecimento no enunciado, violando a regra de que o item deve ser autoexplicativo. 4. A redação da questão não especifica se o artigo está sendo cobrado de maneira literal ou interpretativa, gerando margem para múltiplas leituras. Em provas objetivas, questões com margem de ambiguidade ou dupla interpretação devem ser anuladas, conforme jurisprudência reiterada de bancas públicas (CESPE, FGV, FEPESE, etc.). Solicitação: Diante das inconsistências expostas, solicita-se a anulação da Questão 49, com atribuição da pontuação a todos os candidatos, em respeito aos princípios da isonomia, da segurança jurídica e da clareza técnica que devem orientar a elaboração das questões. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, verifica-se que não há controvérsia normativa nem qualquer divergência entre o enunciado da questão, a alternativa considerada correta e o texto expresso da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, com redação vigente. O candidato afirma que a alternativa correta (“Em igualdade de condições com os brasileiros natos e naturalizados”) decorre apenas da Constituição Federal e que a Lei Complementar citada “poderia” conter restrições. Entretanto, essa alegação não procede, pois o próprio artigo mencionado no enunciado repete literalmente o comando constitucional e confirma que estrangeiros em situação regular possuem igualdade plena de condições em concursos públicos municipais. O Art. 8º-A, caput, da Lei Complementar nº 130/2001, é explícito: “Fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados e estrangeiros em situação regular [...] em condição de igualdade à do cidadão brasileiro nato, conforme o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal.” O §2º reforça categórica e diretamente: “O brasileiro naturalizado, o cidadão português e o estrangeiro participarão em igualdade de condições às do brasileiro nato de concursos públicos e seleções públicas municipais [...]” Portanto, a própria lei citada na questão determina exatamente a alternativa indicada como correta. Não há divergência, ambiguidade, insegurança jurídica ou possibilidade

	de dupla interpretação. A alternativa correta está inteiramente alinhada à legislação municipal e à Constituição. As demais alternativas apresentam conteúdo manifestamente incorreto, seja por restringirem indevidamente o acesso de estrangeiros, seja por exigirem condições que não constam da lei nem da Constituição. Assim, a questão está correta, perfeitamente fundamentada na legislação indicada e não apresenta vício que justifique anulação. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Comissões - 2	Questão: Um Assistente de Comissões é frequentemente encarregado de redigir correspondências oficiais, como ofícios, dirigidos a diversas autoridades. O uso correto dos pronomes de tratamento e do vocativo correspondente é uma exigência do princípio da formalidade na Redação Oficial. O Manual de Redação da Presidência da República estabelece padrões claros para essa comunicação. Por exemplo, o tratamento dispensado a um Reitor de Universidade difere daquele usado para um Senador da República, e o vocativo usado para um Juiz de Direito tem uma forma específica. Considerando as normas de tratamento na Redação Oficial, assinale a alternativa correta. (A) O pronome "Vossa Senhoria" é reservado exclusivamente a autoridades do Poder Executivo, como diretores de autarquias, enquanto Vereadores e Prefeitos devem ser tratados por "Vossa Magnificência". (B) O pronome "Vossa Excelência" é empregado para as altas autoridades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), como Ministros de Estado, Parlamentares (Senadores, Deputados) e Magistrados, sendo o vocativo correspondente "Excelentíssimo Senhor". (C) Ao se dirigir a um Vereador, o pronome de tratamento correto é "Vossa Senhoria", e o vocativo a ser utilizado no corpo do texto é "Senhor Vereador", sendo "Excelentíssimo Senhor" reservado apenas ao Presidente da Câmara. (D) O pronome "Vossa Magnificência" é o tratamento padrão para todas as autoridades municipais, incluindo Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais. Recurso: Recurso – Questão 02 A alternativa apontada como correta (letra B) apresenta informação em desacordo com o Manual de Redação da Presidência da República. Embora seja correto afirmar que “Vossa Excelência” é o tratamento destinado às altas autoridades dos três Poderes, o item erra ao indicar que o vocativo correspondente é “Excelentíssimo Senhor”. Segundo o Manual de Redação (3ª edição, Casa Civil), o vocativo utilizado para autoridades tratadas por “Vossa Excelência” deve ser “Senhor + Cargo” (por exemplo: “Senhor Ministro,”; “Senhor Deputado,”; “Senhor Juiz,”), e não “Excelentíssimo Senhor”. Este vocativo é reservado exclusivamente aos Chefes de Poder (Presidente da República e Presidentes das Casas do Legislativo e do STF). Assim, a alternativa B apresenta conteúdo incorreto, o que inviabiliza sua escolha como resposta. A alternativa que está em conformidade com as normas oficiais é a letra C, que corretamente estabelece “Vossa Senhoria” como tratamento ao Vereador e o vocativo “Senhor Vereador,”. Diante do exposto, solicito a anulação da questão ou a alteração do gabarito para a letra C. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a argumentação apresentada parte de uma leitura fragmentada do Manual de Redação da Presidência da República e não identifica qualquer erro na alternativa indicada como correta. A alternativa contestada descreve dois elementos distintos: o pronome de tratamento aplicado às altas autoridades dos três Poderes e o vocativo usualmente empregado em comunicações oficiais dirigidas a essas autoridades. O Manual de Redação estabelece que Ministros de Estado, Parlamentares e Magistrados devem ser tratados por Vossa Excelência, o que corresponde exatamente ao que afirma a alternativa. Quanto ao

	vocativo, embora o documento admita o emprego de Senhor + Cargo como forma específica e plenamente aceitável, também registra o uso tradicional de Excelentíssimo Senhor como fórmula vocativa solene dirigida a autoridades tratadas por Vossa Excelência. Não há, portanto, contradição entre a alternativa apresentada e as normas de redação oficial. Por outro lado, a alternativa indicada pelo recorrente como correta incorre em impropriedade, pois o tratamento devido aos Vereadores é Vossa Excelência, assim como aos demais membros do Poder Legislativo, e não Vossa Senhoria, o que torna inviável a proposta de alteração do gabarito. Diante disso, não se verifica erro conceitual, ambiguidade normativa ou qualquer vício que comprometa a alternativa indicada como correta pela banca. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 2	Questão: Um Assistente de Comissões é frequentemente encarregado de redigir correspondências oficiais, como ofícios, dirigidos a diversas autoridades. O uso correto dos pronomes de tratamento e do vocativo correspondente é uma exigência do princípio da formalidade na Redação Oficial. O Manual de Redação da Presidência da República estabelece padrões claros para essa comunicação. Por exemplo, o tratamento dispensado a um Reitor de Universidade difere daquele usado para um Senador da República, e o vocativo usado para um Juiz de Direito tem uma forma específica. Considerando as normas de tratamento na Redação Oficial, assinale a alternativa correta. (A) O pronome "Vossa Senhoria" é reservado exclusivamente a autoridades do Poder Executivo, como diretores de autarquias, enquanto Vereadores e Prefeitos devem ser tratados por "Vossa Magnificência". (B) O pronome "Vossa Excelência" é empregado para as altas autoridades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), como Ministros de Estado, Parlamentares (Senadores, Deputados) e Magistrados, sendo o vocativo correspondente "Excelentíssimo Senhor". (C) Ao se dirigir a um Vereador, o pronome de tratamento correto é "Vossa Senhoria", e o vocativo a ser utilizado no corpo do texto é "Senhor Vereador", sendo "Excelentíssimo Senhor" reservado apenas ao Presidente da Câmara. (D) O pronome "Vossa Magnificência" é o tratamento padrão para todas as autoridades municipais, incluindo Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais. Recurso: Venho solicitar a revisão do gabarito da questão 2 da prova de assistente de comissões, pois merece ser anulada. O comando da questão é claro ao demonstrar que se utiliza do Manual de Redação da Presidência da República como base para sua formulação. A questão versa sobre as normas de tratamento, tendo como gabarito correto, segundo a banca, a alternativa b que diz o seguinte: "O pronome "Vossa Excelência" é empregado para as altas autoridades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), como Ministros de Estado, Parlamentares (Senadores, Deputados) e Magistrados, sendo o vocativo correspondente "Excelentíssimo Senhor". No entanto, ao verificarmos o Manual de Redação da Presidência da República, p. 26, há um erro claro na questão. De fato, o pronome "Vossa Excelência" é utilizado para autoridades dos três poderes, porém o próprio Manual exemplifica explicitamente, na página 26, que o vocativo que deve ser utilizado para Ministros, Senadores e Juizes é "Senhor(a) + cargo" e não "Excelentíssimo Senhor" que deve ser usado somente para os CHEFES DE PODER como o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e o Presidente do STF . A seguir trecho do Manual: "Em comunicações dirigidas aos Chefes de Poder, utiliza-se a expressão Excelentíssimo Senhor ou Excelentíssima Senhora e o cargo respectivo, seguidos de vírgula. Exemplos: Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, As demais autoridades, mesmo aquelas tratadas por Vossa Excelência, receberão o vocativo Senhor ou Senhora seguido do cargo respectivo. Exemplos: Senhora Senadora, Senhor Juiz, Senhora Ministra,". Dessarte, requer-se a anulação da questão, diante de que as outras alternativas também não estão corretas. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: embora o recorrente afirme que a alternativa indicada como correta estaria em desacordo com o Manual de Redação da Presidência da República, a interpretação apresentada não caracteriza erro na assertiva. A alternativa examina, simultaneamente, o pronome de tratamento e o vocativo usualmente empregado nas correspondências dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência. O Manual realmente prevê, como forma específica de vocativo, o emprego de Senhor ou Senhora seguido do cargo para a maioria das autoridades tratadas por Vossa Excelência. Todavia, isso não invalida o uso tradicional e amplamente aceito de Excelentíssimo Senhor como forma vocativa solene, especialmente em correspondências formais de maior graduação hierárquica ou institucional. O Manual de Redação, ainda que recomende a fórmula Senhor + cargo para comunicações ordinárias, não estabelece proibição ao emprego de Excelentíssimo Senhor para autoridades que recebem o tratamento de Vossa Excelência, tampouco restringe essa forma de vocativo exclusivamente aos Chefes de Poder. Assim, a afirmativa não apresenta contradição direta com o documento normativo nem induz entendimento incorreto acerca do tratamento devido às autoridades mencionadas. Ressalte-se, ademais, que a alternativa indicada pelo recorrente como correta incorre em impropriedade evidente. Os Vereadores são autoridades integrantes do Poder Legislativo, motivo pelo qual devem ser tratados por Vossa Excelência e não por Vossa Senhoria, conforme estabelece o Manual ao disciplinar os tratamentos destinados a agentes políticos. A assertiva da alternativa C, portanto, viola diretamente a norma de redação oficial ao atribuir pronome inadequado à autoridade em questão. As demais alternativas também apresentam equívocos conceituais, o que reafirma a correção da alternativa assinalada pela banca. Não se verificando erro material, violação às normas de redação oficial ou inconsistência normativa que comprometa o gabarito, mantém-se a resposta originalmente divulgada. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 2	Questão: Um Assistente de Comissões é frequentemente encarregado de redigir correspondências oficiais, como ofícios, dirigidos a diversas autoridades. O uso correto dos pronomes de tratamento e do vocativo correspondente é uma exigência do princípio da formalidade na Redação Oficial. O Manual de Redação da Presidência da República estabelece padrões claros para essa comunicação. Por exemplo, o tratamento dispensado a um Reitor de Universidade difere daquele usado para um Senador da República, e o vocativo usado para um Juiz de Direito tem uma forma específica. Considerando as normas de tratamento na Redação Oficial, assinale a alternativa correta. (A) O pronome "Vossa Senhoria" é reservado exclusivamente a autoridades do Poder Executivo, como diretores de autarquias, enquanto Vereadores e Prefeitos devem ser tratados por "Vossa Magnificência". (B) O pronome "Vossa Excelência" é empregado para as altas autoridades dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), como Ministros de Estado, Parlamentares (Senadores, Deputados) e Magistrados, sendo o vocativo correspondente "Excelentíssimo Senhor". (C) Ao se dirigir a um Vereador, o pronome de tratamento correto é "Vossa Senhoria", e o vocativo a ser utilizado no corpo do texto é "Senhor Vereador", sendo "Excelentíssimo Senhor" reservado apenas ao Presidente da Câmara. (D) O pronome "Vossa Magnificência" é o tratamento padrão para todas as autoridades municipais, incluindo Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais. Recurso: O gabarito (letra B) não está correto, pois, segundo o Manual de Redação da Presidência da República, última atualização de 2018, o vocativo para Deputado é "Senhor Deputado" e o vocativo para Ministro de Estado é "Senhor Ministro". A questão cita como cargos amplos, não citando Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Supremo Tribunal Federal, onde os vocativos seriam "Excelentíssimo Senhor". Sendo assim, solicito a anulação da questão, pois nenhuma outra alternativa está correta.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a alternativa indicada como correta estaria em desacordo com o Manual de Redação da Presidência da República porque o vocativo adequado para autoridades tratadas por Vossa Excelência seria apenas Senhor + cargo. Todavia, a assertiva não afirma exclusividade nem estabelece que Excelentíssimo Senhor seja a única forma vocativa obrigatória, limitando-se a indicar uma fórmula solene tradicionalmente aceita e amplamente utilizada em comunicações oficiais dirigidas a autoridades com tratamento de Vossa Excelência. O Manual, embora recomende o uso de Senhor + cargo para comunicações ordinárias, não veda nem invalida o emprego de Excelentíssimo Senhor como vocativo em contextos formais, tampouco restringe esse uso aos Chefes de Poder. A alternativa, portanto, não apresenta contradição normativa capaz de invalidar sua correção. Ressalte-se, por outro lado, que nenhuma das demais alternativas atende às normas de tratamento estabelecidas no Manual. A alternativa C, sugerida implicitamente pelo recorrente ao afirmar inexistência de resposta correta, incorre em erro evidente ao atribuir aos Vereadores o tratamento de Vossa Senhoria, em afronta direta ao padrão que determina o uso de Vossa Excelência para autoridades do Poder Legislativo. As alternativas A e D também apresentam impropriedades claras ao empregar Vossa Magnificência em contextos completamente alheios ao seu uso oficial, que se limita aos Reitores de universidades. Diante disso, a alternativa B permanece como a única resposta alinhada ao conteúdo normativo aplicável, inexistindo fundamento para a anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 3	Questão: A Lei Orgânica Municipal (LOM) rege a administração dos bens públicos municipais, classificando-os e estabelecendo as regras para sua utilização e alienação (venda, doação, permuta). A alienação de bens públicos, especialmente os imóveis, é cercada de rigorosos requisitos legais, visando proteger o patrimônio público e garantir que a venda atenda ao interesse coletivo. A Câmara Municipal desempenha um papel central nesse processo, pois é quem deve autorizar tais atos. Acerca das regras para alienação de bens imóveis municipais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A alienação de bens públicos imóveis do Município pode ser feita diretamente pelo Prefeito por meio de decreto, dispensando-se licitação e autorização da Câmara Municipal, por ser um ato de gestão ordinária. () A investidura (alienação de áreas públicas contíguas a propriedades particulares) é a única forma de alienação de bem imóvel que dispensa autorização legislativa, bastando a licitação. () A licitação para a venda de bens imóveis municipais é sempre dispensada, sendo exigida apenas uma avaliação prévia e a autorização da Câmara de Vereadores. () A alienação de bens imóveis da Administração Direta municipal depende de interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa (da Câmara Municipal), exigindo, como regra, licitação na modalidade concorrência ou leilão. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, F, V. (D) V, V, F, F. Recurso: Venho solicitar a anulação da questão nº 03, pois há um erro conceitual no item 2, que compromete a interpretação correta da questão. O item afirma que, no caso de investidura, “basta a licitação”. Entretanto, de acordo com o art. 17, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, a investidura dispensa licitação, sendo realizada de forma direta ao confrontante. A afirmação apresentada na questão vai exatamente no sentido contrário do que diz a legislação. Por esse motivo, o item contém um erro material. Apesar de o

	gabarito indicar que o item é falso, ele está falso por uma razão diferente da apresentada pela banca, o que gera confusão, e isso induz o candidato ao erro e prejudica a interpretação correta, tornando a questão problemática. . Dessa forma, peço a anulação da questão 03, já que o erro material no item 2 compromete a segurança e a precisão da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente afirma que o item relativo à investidura conteria erro material capaz de comprometer toda a questão, pois a assertiva menciona que “basta a licitação”, quando, na realidade, a investidura dispensa licitação. Entretanto, essa é precisamente a razão pela qual a banca classificou o item como falso. O fato de a assertiva contrariar frontalmente o disposto no artigo 17, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a dispensa de licitação na investidura, não gera qualquer ambiguidade ou prejuízo ao candidato; ao contrário, torna evidente a falsidade da proposição, permitindo sua correta identificação sem margem de dúvida. A alegação de que o item estaria incorreto “por motivo diverso” não procede, pois o julgamento de uma assertiva como falsa exige apenas que seu conteúdo não corresponda ao ordenamento jurídico, não sendo necessário que o gabarito apresente a justificativa que o recorrente considera mais apropriada. Ademais, os demais itens da questão permanecem tecnicamente precisos: a primeira assertiva é falsa porque a alienação de bens imóveis municipais depende de autorização legislativa e licitação, salvo exceções legais; a terceira é falsa porque a licitação não é dispensada em todas as hipóteses; e a quarta é verdadeira por refletir corretamente as exigências normativas aplicáveis. Assim, o conjunto da questão não apresenta vício de formulação, tampouco induz o candidato a erro. Dessa forma, a classificação oficial está correta e não há fundamento para anulação. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 3	Questão: A Lei Orgânica Municipal (LOM) rege a administração dos bens públicos municipais, classificando-os e estabelecendo as regras para sua utilização e alienação (venda, doação, permuta). A alienação de bens públicos, especialmente os imóveis, é cercada de rigorosos requisitos legais, visando proteger o patrimônio público e garantir que a venda atenda ao interesse coletivo. A Câmara Municipal desempenha um papel central nesse processo, pois é quem deve autorizar tais atos. Acerca das regras para alienação de bens imóveis municipais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A alienação de bens públicos imóveis do Município pode ser feita diretamente pelo Prefeito por meio de decreto, dispensando-se licitação e autorização da Câmara Municipal, por ser um ato de gestão ordinária. () A investidura (alienação de áreas públicas contíguas a propriedades particulares) é a única forma de alienação de bem imóvel que dispensa autorização legislativa, bastando a licitação. () A licitação para a venda de bens imóveis municipais é sempre dispensada, sendo exigida apenas uma avaliação prévia e a autorização da Câmara de Vereadores. () A alienação de bens imóveis da Administração Direta municipal depende de interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa (da Câmara Municipal), exigindo, como regra, licitação na modalidade concorrência ou leilão. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, F, V. (D) V, V, F, F. Recurso: Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 3, pois o gabarito oficial indica uma alternativa que é uma afirmação correta, contrariando o enunciado que pede a alternativa INCORRETA. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão 3

	solicita a alternativa INCORRETA sobre o regime de acesso à informação na Câmara Municipal de Chapecó, com base na LAI (Lei nº 12.527/2011). ?O gabarito preliminar aponta a alternativa (C) É dever do Assistente de Comissões, ao receber um requerimento de acesso, orientar o cidadão quanto ao prazo de resposta (20 dias, prorrogáveis por mais 10), garantindo o direito de recurso em caso de negativa. ?Fundamentação: Esta é uma afirmação VERDADEIRA (CORRETA) e está em consonância com o Art. 11, §1º, II e Art. 15 da LAI. Portanto, a alternativa (C) não pode ser a resposta correta, pois a questão pede a INCORRETA. ?A alternativa (B) Os documentos preparatórios para as decisões e pareceres das Comissões Permanentes, como notas técnicas e estudos, são de acesso restrito e só podem ser divulgados após a deliberação final do colegiado. ?Fundamentação: A LAI (Art. 7º, §3º) estabelece que a divulgação deve ocorrer após a decisão, mas não estabelece que tais documentos sejam de acesso restrito ou sigiloso, e sim que a divulgação é feita após o ato final. Dependendo da interpretação do termo "acesso restrito" pela banca, a alternativa (B) é a única que apresenta potencial de incorreção, devendo o gabarito ser alterado. ?Considerando que as alternativas (A), (C) e (D) são inequivocamente CORRETAS, requer-se a correção do Gabarito Preliminar. ?Pedido: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 3 de C para B. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente apresenta argumentos referentes a outro enunciado, diverso da questão formulada na prova, pois sua impugnação fundamenta-se em dispositivos da Lei de Acesso à Informação e em deveres do Assistente de Comissões no tratamento de pedidos de informação, enquanto a questão submetida a julgamento trata exclusivamente das regras de alienação de bens imóveis municipais, à luz da Lei Orgânica Municipal e das normas gerais pertinentes. Dessa forma, todas as alegações apresentadas no recurso são alheias ao conteúdo da questão efetivamente elaborada, não guardando qualquer relação com as afirmativas apresentadas ou com o gabarito divulgado. A análise apresentada pelo recorrente, portanto, não enfrenta o objeto da pergunta, não demonstra equívoco normativo, não identifica erro material e tampouco apresenta fundamento jurídico que possa justificar alteração do gabarito ou anulação da questão. Permanecem corretas as classificações atribuídas pela banca: as três primeiras assertivas são falsas por contrariar diretamente as exigências legais de autorização legislativa, de interesse público justificado e de necessidade de licitação; e a quarta é verdadeira por refletir exatamente o que a legislação determina quanto à alienação de bens imóveis municipais. Diante disso, o recurso não possui pertinência lógica com o enunciado e não demonstra qualquer vício na questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 3	Questão: A Lei Orgânica Municipal (LOM) rege a administração dos bens públicos municipais, classificando-os e estabelecendo as regras para sua utilização e alienação (venda, doação, permuta). A alienação de bens públicos, especialmente os imóveis, é cercada de rigorosos requisitos legais, visando proteger o patrimônio público e garantir que a venda atenda ao interesse coletivo. A Câmara Municipal desempenha um papel central nesse processo, pois é quem deve autorizar tais atos. Acerca das regras para alienação de bens imóveis municipais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: ()A alienação de bens públicos imóveis do Município pode ser feita diretamente pelo Prefeito por meio de decreto, dispensando-se licitação e autorização da Câmara Municipal, por ser um ato de gestão ordinária. ()A investidura (alienação de áreas públicas contíguas a propriedades particulares) é a única forma de alienação de bem imóvel que dispensa autorização legislativa, bastando a licitação. ()A licitação para a venda de bens imóveis municipais é sempre dispensada, sendo exigida apenas uma avaliação prévia e a autorização da Câmara de Vereadores. ()A alienação de bens imóveis da Administração Direta municipal depende de

	interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa (da Câmara Municipal), exigindo, como regra, licitação na modalidade concorrência ou leilão. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, V, F, V. (C) F, F, F, V. (D) V, V, F, F. Recurso: Solicito a revisão do gabarito preliminar que apontou a alternativa B como correta. O Manual estabelece que Vereadores devem ser tratados por “Vossa Senhoria”, com o vocativo correspondente “Senhor Vereador,”, exatamente como descrito na alternativa C. Esse tratamento é aplicado porque o Vereador não integra o rol de altas autoridades dos Poderes da República. É importante destacar que apenas o Presidente da Câmara Municipal, por ocupar a chefia do Poder Legislativo local, recebe o tratamento de “Vossa Excelência”, situação que não se confunde com a figura do Vereador comum, que é o objeto da alternativa C. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente apresenta alegações inteiramente desvinculadas do conteúdo da questão efetivamente formulada na prova. Enquanto a questão trata das regras de alienação de bens imóveis municipais previstas na Lei Orgânica e nas normas gerais aplicáveis, o recurso discute pronomes de tratamento dirigidos a vereadores, matéria própria de redação oficial e completamente estranha aos enunciados e alternativas da questão sob análise. Dessa forma, o recurso não enfrenta nenhum dos itens apresentados, tampouco demonstra qualquer erro conceitual, material ou normativo na avaliação realizada pela banca. Ressalta-se que a sequência correta permanece F, F, F, V. A primeira assertiva é falsa porque a alienação de bens imóveis municipais não pode ser realizada diretamente pelo Prefeito, dependendo de autorização legislativa e licitação, salvo hipóteses legais específicas. A segunda assertiva é falsa porque a investidura dispensa licitação, contrariando frontalmente a redação apresentada. A terceira é igualmente falsa, pois a licitação não é sempre dispensada. A quarta assertiva está correta e reproduz exatamente a exigência de interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa, com licitação como regra geral. Inexistindo qualquer pertinência lógica entre o conteúdo do recurso e a matéria questionada, bem como qualquer indício de erro no gabarito divulgado, mantém-se integralmente a resposta. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 3	Questão: A Lei Orgânica Municipal (LOM) rege a administração dos bens públicos municipais, classificando-os e estabelecendo as regras para sua utilização e alienação (venda, doação, permuta). A alienação de bens públicos, especialmente os imóveis, é cercada de rigorosos requisitos legais, visando proteger o patrimônio público e garantir que a venda atenda ao interesse coletivo. A Câmara Municipal desempenha um papel central nesse processo, pois é quem deve autorizar tais atos. Acerca das regras para alienação de bens imóveis municipais, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A alienação de bens públicos imóveis do Município pode ser feita diretamente pelo Prefeito por meio de decreto, dispensando-se licitação e autorização da Câmara Municipal, por ser um ato de gestão ordinária. () A investidura (alienação de áreas públicas contíguas a propriedades particulares) é a única forma de alienação de bem imóvel que dispensa autorização legislativa, bastando a licitação. () A licitação para a venda de bens imóveis municipais é sempre dispensada, sendo exigida apenas uma avaliação prévia e a autorização da Câmara de Vereadores. () A alienação de bens imóveis da Administração Direta municipal depende de

interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa (da Câmara Municipal), exigindo, como regra, licitação na modalidade concorrência ou leilão. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, F, F.

(B) F, V, F, V.

(C) F, F, F, V.

(D) V, V, F, F.

Recurso:

A sequência correta das afirmativas é: (F, V, F, V). Portanto, a alternativa correta é a (B). Abaixo está a análise detalhada de cada afirmativa: • () Falsa - A alienação de bens públicos imóveis do Município não pode ser feita diretamente pelo Prefeito por meio de decreto. A Constituição Federal e a legislação geral (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, que rege as licitações e contratos administrativos) exigem, como regra geral, autorização legislativa (da Câmara Municipal), interesse público justificado e licitação. Não é um ato de gestão ordinária que dispense essas formalidades. • () Verdadeira - A investidura (alienação de áreas públicas contíguas a propriedades particulares) é uma das exceções previstas na Lei de Licitações que dispensa a licitação (art. 25, III da Lei 8.666/93, ou art. 75, § 1º, da Lei 14.133/21). No entanto, a necessidade de autorização legislativa para a investidura é um ponto de debate doutrinário, mas a legislação federal de licitações foca na dispensa do procedimento licitatório. Na prática, a jurisprudência e a doutrina entendem que, para a investidura, basta a licitação dispensada e a avaliação prévia. • () Falsa - A licitação para a venda de bens imóveis municipais não é sempre dispensada. Pelo contrário, a licitação é a regra geral para a alienação de bens imóveis, sendo a modalidade concorrência ou leilão a exigida. Apenas em casos excepcionais, taxativamente previstos em lei, a licitação é dispensada ou inexigível. • () Verdadeira - A alienação de bens imóveis da Administração Direta municipal depende de interesse público justificado, avaliação prévia e autorização legislativa (da Câmara Municipal), exigindo, como regra, licitação na modalidade concorrência (conforme Lei 8.666/93, ainda aplicável a muitos municípios) ou leilão (conforme a nova Lei 14.133/21 para bens de valor inferior ao limite de concorrência, ou especificamente para venda de bens imóveis adquiridos por meio de procedimentos judiciais ou dação em pagamento).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a segunda afirmativa seria verdadeira, apoiando-se apenas na premissa de que a investidura dispensa licitação. Entretanto, a assertiva sob análise não se limita a afirmar a dispensa de licitação. Ela acrescenta que a investidura seria “a única forma de alienação de bem imóvel que dispensa autorização legislativa, bastando a licitação”, o que é materialmente incorreto em todos os seus elementos. Em primeiro lugar, a investidura não exige licitação, pois a venda se realiza diretamente ao confrontante, com dispensa prevista expressamente em lei. Em segundo lugar, ela tampouco constitui exceção à exigência de autorização legislativa. As Leis Orgânicas Municipais, inclusive a de Chapecó, condicionam a alienação de bens imóveis à autorização prévia da Câmara, independentemente de se tratar ou não de licitação. A dispensa de licitação não elide a necessidade de autorização política para a alienação do patrimônio público. A assertiva, portanto, contém dupla impropriedade: afirma a existência de licitação onde há dispensa e afirma a dispensa de autorização legislativa onde a autorização é juridicamente exigível. Por esse motivo, foi corretamente classificada como falsa.

Os demais pontos levantados no recurso não demonstram qualquer erro no gabarito. A primeira e a terceira afirmativas são inequivocamente falsas, pois contrariam o regime constitucional e orgânico que rege a alienação de bens públicos. A quarta afirmativa é verdadeira, refletindo corretamente as exigências cumulativas de interesse público justificado, avaliação prévia, autorização legislativa e licitação como regra geral. Assim, a sequência correta permanece F, F, F, V, não havendo qualquer fundamento técnico ou jurídico que sustente a modificação do gabarito para a alternativa B. Diante dos argumentos apresentados pela banca.

RECURSO INDEFERIDO.

Assistente de Comissões - 4	Questão: A elaboração de leis, decretos e outros atos normativos não é um processo livre, devendo seguir padrões rigorosos de 'Técnica Legislativa'. No Brasil, a Lei Complementar no 95/1998 (com alterações) estabelece as normas para a consolidação, redação e alteração das leis. Ela define como os textos legais devem ser estruturados em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, visando garantir a clareza, a precisão e a ordem lógica. Um Assistente de Comissões deve conhecer essa estrutura para analisar a conformidade formal dos projetos de lei. Considerando as regras de Técnica Legislativa da LC 95/1998, assinale a alternativa correta. (A) É vedado o uso de incisos e alíneas em projetos de lei municipal, devendo toda a matéria ser tratada exclusivamente no 'caput' dos artigos, para simplificar a leitura. (B) A ementa da lei, que contém o resumo do objeto, deve ser redigida na lateral direita da página e conter o maior número de detalhes possível, incluindo os artigos que serão alterados. (C) Os parágrafos são utilizados para estabelecer a regra principal do artigo, enquanto o 'caput' (cabeça do artigo) serve para detalhar as exceções à regra contida nos parágrafos. (D) A unidade básica de articulação de uma lei é o artigo, que se desdobra em parágrafos (disposições complementares ou exceções) e, se necessário, em incisos (elementos enumerativos), que por sua vez se desdobram em alíneas. Recurso: À Comissão Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão nº 04, devido a erro material no enunciado. A questão faz referência à “Lei Complementar nº 95/1998”, porém esse número não corresponde a nenhuma lei vigente, e a grafia apresentada não permite identificar com segurança qual norma a banca pretendia citar. A ausência da barra e a junção dos dígitos podem indicar diferentes possibilidades, mas o candidato não pode ser obrigado a presumir qual diploma legal seria o correto, especialmente tratando-se de uma questão que exige aplicação direta da lei. Diante da imprecisão e da falta de clareza na referência normativa, o que compromete a interpretação e a resposta, requeiro a anulação da questão nº 04. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a referência à Lei Complementar nº 95, de 1998, no enunciado da questão, ainda que apresentada de forma contínua, não comprometeu a compreensão nem impediu a identificação inequívoca do diploma normativo que disciplina a técnica legislativa no ordenamento jurídico brasileiro. A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, é a única norma de caráter nacional que estabelece regras gerais sobre elaboração, redação e alteração de leis, sendo amplamente conhecida e aplicada em concursos, cursos jurídicos e atividades legislativas. A grafia apresentada no enunciado não gera ambiguidade real, pois inexiste qualquer lei complementar numerada como “95/1998”, tampouco outra norma que pudesse ser confundida com o diploma citado, o que afasta a alegação de incerteza normativa. O enunciado forneceu contexto suficiente para que o candidato identificasse corretamente a referência, já que mencionou expressamente conceitos tradicionais da LC 95, como articulação em artigos, parágrafos, incisos e alíneas. Cumprе destacar que o erro material apontado é meramente gráfico e não atingiu o núcleo da questão, nem impediu que os candidatos aplicassem o conteúdo exigido. A alternativa correta permaneceu plenamente acessível e fundamentada no texto da lei, inexistindo prejuízo à compreensão ou violação ao princípio da segurança jurídica. Dessa forma, não há qualquer vício capaz de justificar a anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 4	Questão: A elaboração de leis, decretos e outros atos normativos não é um processo livre, devendo seguir padrões rigorosos de 'Técnica Legislativa'. No Brasil, a Lei

Complementar no 95/1998 (com alterações) estabelece as normas para a consolidação, redação e alteração das leis. Ela define como os textos legais devem ser estruturados em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, visando garantir a clareza, a precisão e a ordem lógica.

Um Assistente de Comissões deve conhecer essa estrutura para analisar a conformidade formal dos projetos de lei. Considerando as regras de Técnica Legislativa da LC 95/1998, assinale a alternativa correta.

(A) É vedado o uso de incisos e alíneas em projetos de lei municipal, devendo toda a matéria ser tratada exclusivamente no 'caput' dos artigos, para simplificar a leitura.

(B) A ementa da lei, que contém o resumo do objeto, deve ser redigida na lateral direita da página e conter o maior número de detalhes possível, incluindo os artigos que serão alterados.

(C) Os parágrafos são utilizados para estabelecer a regra principal do artigo, enquanto o 'caput' (cabeça do artigo) serve para detalhar as exceções à regra contida nos parágrafos.

(D) A unidade básica de articulação de uma lei é o artigo, que se desdobra em parágrafos (disposições complementares ou exceções) e, se necessário, em incisos (elementos enumerativos), que por sua vez se desdobram em alíneas.

Recurso:

A Questão 04 apresenta erro material grave no próprio enunciado, o que torna impossível sua manutenção. A banca identifica a norma de técnica legislativa como “Lei Complementar nº 95/1998”, referência inexistente no ordenamento jurídico brasileiro. A forma como o número foi apresentado configura violação direta à própria LC nº 95/1998, que estabelece os padrões oficiais para identificação e citação de diplomas normativos. Ao escrever “95/1998” sem separação de número e ano, a banca criou: um número inexistente de lei complementar; uma designação ambígua e não padronizada; erro de citação que feriu expressamente a técnica legislativa exigida pelo edital. O correto, e único tecnicamente admissível, seria “Lei Complementar nº 95, de 1998”. A forma utilizada pela banca contraria o art. 12 da própria LC 95/1998, que disciplina a identificação e numeração dos atos normativos. Ao indicar como fundamento de toda a questão um diploma mal identificado, grafado de forma irregular e potencialmente confundível com outros números, a banca viola a: segurança jurídica, clareza do comando da questão, correção técnica mínima exigida, e o próprio conteúdo programático. Não é admissível que uma questão que cobra técnica legislativa comece justamente com um erro de técnica legislativa. Tal vício compromete de maneira objetiva e insanável o referencial normativo da pergunta, impossibilitando sua avaliação segura. Por essas razões, requer-se a ANULAÇÃO IMEDIATA da Questão 04, diante de erro material evidente e contrário à legislação invocada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: embora o recorrente sustente que a forma “Lei Complementar nº 95/1998” configuraria erro material grave capaz de impedir a identificação da norma aplicável, a redação do enunciado não gerou qualquer prejuízo à compreensão do diploma referido. O contexto da questão indica de maneira inequívoca tratar-se da Lei Complementar nº 95, de 1998, única norma nacional que disciplina a elaboração, redação e alteração das leis, contendo exatamente as regras mencionadas no enunciado e exigidas pelo edital. Não existe no ordenamento jurídico outra lei complementar com numeração semelhante que pudesse gerar confusão, e a junção tipográfica do número e do ano não inviabiliza a identificação do texto legal, pois a referência ao conteúdo — técnica legislativa, estrutura de artigos, parágrafos, incisos e alíneas — direciona o candidato de forma objetiva ao diploma correto.

Ademais, o alegado descumprimento do padrão formal de citação não constitui vício capaz de invalidar a questão, pois erros meramente gráficos, sem repercussão sobre o entendimento do comando, não comprometem a validade do item nem ferem os princípios da segurança jurídica ou da vinculação ao edital. A alternativa correta, baseada no conceito central da LC 95/1998, permaneceu perfeitamente acessível a todos os candidatos, e o enunciado forneceu elementos suficientes para aplicação do conhecimento exigido. Não se verifica, portanto, prejuízo material nem violação à técnica

	legislativa apta a justificar a anulação pretendida. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 5	Questão: A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra, a vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, visando garantir que o servidor dedique-se adequadamente às suas atribuições e evitar o recebimento indevido de múltiplas remunerações. Contudo, a própria Constituição prevê exceções expressas a essa regra, permitindo a acumulação em hipóteses taxativas, desde que haja compatibilidade de horários. O Estatuto dos Servidores Municipais deve obedecer a essas diretrizes. Acerca das regras constitucionais sobre acumulação de cargos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A acumulação de dois cargos de professor é permitida, desde que haja compatibilidade de horários, independentemente do teto remuneratório constitucional. () É permitida a acumulação de um cargo público de natureza técnica ou científica com um cargo de natureza burocrática (administrativo puro), desde que a soma das jornadas não ultrapasse 60 horas semanais. () A acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, é vedada em qualquer hipótese, mesmo com compatibilidade de horários. () É permitida a acumulação de um cargo de professor com outro cargo técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários e seja observado o teto remuneratório. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, F, F, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: RECURSO – PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO Venho, respeitosamente, requerer a anulação da questão, pelos fundamentos a seguir. Ausência de previsão no edital O conteúdo exigido pela questão envolve Direito Constitucional, especificamente a interpretação do art. 37, XI e XVI da Constituição Federal e o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal sobre o teto remuneratório na acumulação de cargos públicos. Entretanto, conforme o Edital nº 001/2025, o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos – Nível Médio não inclui Direito Constitucional. Portanto, a cobrança de tese constitucional do STF excede os limites do edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Conteúdo da questão contraria o entendimento atual do STF (Tema 921) O gabarito apresentado diverge da jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal. No julgamento do Tema 921 da Repercussão Geral, o STF fixou a tese de que: “Na acumulação lícita de cargos públicos, o teto remuneratório deve ser aplicado de forma isolada a cada vínculo funcional, e não sobre a soma das remunerações.” Assim, nas hipóteses de acumulação permitida pela Constituição, cada cargo deve respeitar individualmente o teto, sendo irrelevante se a soma das remunerações ultrapassa o limite constitucional. Dessa forma, a alternativa tida como correta no gabarito não reflete a orientação atual e obrigatória do STF, tornando a questão incorreta em seu conteúdo. Dupla irregularidade: matéria fora do edital e gabarito contrário à jurisprudência Além de cobrar conteúdo não previsto no edital, a questão apresenta erro material, pois não adota o entendimento vinculante do STF. Em concursos públicos, é pacífico que questões com conteúdo errado ou que extrapolem o edital devem ser anuladas, em respeito aos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a questão deveria ser anulada por suposta ausência de amparo no edital e

	por alegado desacordo com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 921. Nenhuma dessas alegações, contudo, se confirma quando confrontada com o conteúdo efetivo da questão e com o próprio edital. A questão examinou unicamente as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e as condições de sua licitude, notadamente a compatibilidade de horários. Trata-se de matéria que integra o núcleo mínimo de conhecimentos exigíveis de qualquer servidor público e que se insere diretamente no conteúdo programático atinente ao Estatuto dos Servidores Municipais, norma indicada expressamente no edital e cujo capítulo sobre provimento, exercício e regime funcional remete necessariamente às limitações constitucionais da acumulação. Assim, o tema não se apresenta como conteúdo estranho ou autônomo de Direito Constitucional, mas como pressuposto indispensável à compreensão do regime jurídico estatutário, o que afasta a alegada extrapolação do edital. No tocante à utilização do teto remuneratório, cumpre esclarecer que a questão não exigiu do candidato o conhecimento de teses jurisprudenciais nem impôs análise sobre a forma de aplicação do limite constitucional na acumulação lícita de cargos. A única referência ao teto encontra-se na formulação da primeira afirmativa, cujo vício decorre da afirmação de que a acumulação ocorreria “independentemente do teto remuneratório”, proposição que é materialmente incorreta porque a acumulação não suspende a incidência dos limites constitucionais. A assertiva foi considerada falsa pela banca independentemente da controvérsia jurisprudencial sobre sua forma de aplicação, de modo que a questão não examinou o tema decidido no julgamento do Tema 921. A resposta correta da questão decorre exclusivamente da leitura literal do artigo 37, inciso XVI, que delimita, de maneira taxativa, as três hipóteses de acumulação lícita de cargos públicos. O gabarito não faz qualquer afirmação contrária à jurisprudência citada e não incorre em erro material. Diante disso, inexistem fundamento jurídico e material que justifiquem a anulação solicitada. Todas as afirmativas foram avaliadas conforme o texto constitucional e o edital foi rigorosamente observado. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 6	Questão: A Câmara Municipal, para exercer suas funções legislativa e fiscalizatória, organiza-se internamente por meio de Comissões. Esses órgãos técnicos são formados pelos próprios Vereadores e têm a responsabilidade de analisar, em caráter prévio, os projetos de lei e outras matérias submetidas ao Plenário. Elas se dividem, quanto à sua duração e finalidade, em Comissões Permanentes (ou Temáticas) e Comissões Temporárias, sendo que ambas são cruciais para o funcionamento da Casa Legislativa. Considerando a estrutura e finalidade das Comissões Legislativas, assinale a alternativa correta. (A) As Comissões Permanentes têm como única função a fiscalização dos atos do Executivo, não podendo analisar ou emitir pareceres sobre projetos de lei, função esta exclusiva das Comissões Temporárias. (B) As Comissões Permanentes são aquelas que subsistem ao longo da legislatura, especializadas em temas específicos (ex: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças), e emitem pareceres sobre as matérias de sua competência. (C) As Comissões Temporárias, como as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), são criadas para durar indefinidamente, podendo ultrapassar o término da legislatura para a qual foram criadas. (D) As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), por serem órgãos de investigação, são Comissões Permanentes e são compostas por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. Recurso: A Questão 06 apresenta erro conceitual no enunciado ao afirmar que as comissões legislativas se dividem, quanto à duração e finalidade, apenas em Comissões Permanentes e Comissões Temporárias. Tal afirmação é incompleta e tecnicamente incorreta, pois a classificação doutrinária e regimental inclui outras modalidades, como as Comissões Representativas, que não se enquadram integralmente na dicotomia apresentada no enunciado. A simplificação utilizada induz o candidato a erro e compromete a interpretação das alternativas, violando o princípio da objetividade e da

	precisão conceitual exigida em provas de múltipla escolha. Diante do vício material, requer-se a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que haveria erro conceitual no enunciado porque a classificação das comissões legislativas não se limitaria às permanentes e temporárias, mencionando a existência das comissões representativas. Contudo, essa alegação não procede. A distinção entre comissões permanentes e comissões temporárias é a classificação basilar, normativa e universalmente adotada pelos regimentos das Casas Legislativas em todas as esferas federativas, inclusive pelos municípios. As comissões representativas, quando previstas, constituem espécie inserida no gênero das comissões temporárias, integrando a lógica de constituição ad hoc e finalidade específica durante os recessos legislativos. Logo, a referência do enunciado não é incorreta nem incompleta, mas adequada ao padrão regimental e suficiente para contextualizar corretamente as alternativas propostas. A menção a duas categorias estruturantes não induz o candidato a erro, pois não há qualquer alternativa cuja correta compreensão dependa da enumeração exaustiva de todas as subespécies de comissões existentes. O objeto da questão consistiu em identificar, entre as alternativas apresentadas, aquela que descrevia corretamente a natureza e a finalidade das comissões legislativas, e a alternativa indicada como correta o fez com precisão: as comissões permanentes subsistem ao longo da legislatura, são organizadas por áreas temáticas e têm competência para emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao processo legislativo. As demais alternativas continham impropriedades evidentes, como a limitação indevida das competências das comissões permanentes, a ideia equivocada de duração indefinida das comissões temporárias e a atribuição de participação do Judiciário e do Ministério Público em CPIs, o que contraria frontalmente o sistema constitucional. Dessa forma, o recurso não identifica erro material ou conceitual no enunciado ou nas alternativas. A classificação adotada é correta, não prejudica o candidato e não compromete a objetividade da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 8	Questão: A Administração Pública dispõe de poderes instrumentais, ou 'poderes-deveres', para a consecução do interesse coletivo. Dentre eles, destacam-se o poder hierárquico, que estrutura internamente a organização administrativa, e o poder disciplinar, que permite a apuração e sanção de infrações. Embora relacionados, esses poderes não se confundem. O poder hierárquico fundamenta ordens, delegação e avocação de competências, enquanto o poder disciplinar visa manter a regularidade e a moralidade do serviço. Muitas vezes, a sanção a um servidor público decorre tanto da hierarquia quanto da necessidade de disciplina. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O poder disciplinar abrange a apuração de infrações e aplicação de penalidades tanto a servidores públicos quanto a particulares ligados à Administração por algum vínculo jurídico específico, como um contrato administrativo. II.O poder hierárquico é a fonte exclusiva do poder disciplinar, ou seja, a Administração só pode punir seus subordinados diretos, sendo impossível aplicar sanções disciplinares a particulares contratados. III.Enquanto o poder hierárquico é exercido apenas internamente na relação de subordinação, o poder de polícia atinge particulares em geral, restringindo direitos em prol do interesse coletivo. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) I, II e III. (C) I e III. (D) II e III. Recurso: Recurso – Questão 08 A questão apresenta divergência doutrinária relevante na

afirmativa II, o que compromete a objetividade exigida em provas de múltipla escolha. O item afirma que o poder disciplinar decorre exclusivamente do poder hierárquico, sendo inaplicável a particulares contratados. Embora parte da doutrina majoritária entenda que o poder disciplinar alcança também particulares vinculados, diversos autores reconhecidos diferenciam o poder disciplinar (estritamente interno, aplicado apenas a servidores) do poder sancionador contratual, que alcança particulares por força de prerrogativas do contrato (Carvalho Filho; Celso Antônio Bandeira de Mello). Assim, à luz dessa corrente doutrinária, a afirmativa II poderia ser considerada correta, pois a punição de particulares não seria exercício de poder disciplinar, mas sim de poder sancionador administrativo. A presença de doutrina divergente compromete a univocidade esperada da questão. Além disso, a afirmativa III afirma que o poder de polícia “atinge particulares em geral”, expressão imprecisa e excessivamente ampla, podendo induzir interpretação de universalidade absoluta, o que contraria o princípio da legalidade estrita aplicável à atividade de polícia administrativa. Diante da divergência doutrinária e da redação imprecisa, a questão apresenta ambiguidade insuperável, o que justifica pedido de anulação. Pedido: Dado o vício de imprecisão técnica e a mistura de regimes jurídicos (Poder Disciplinar versus Poder Sancionatório Contratual) contida na afirmativa I, solicitamos que: 1. A afirmativa I seja considerada incorreta (F). 2. Consequentemente, o gabarito oficial seja alterado para a alternativa que contenha somente o item III (V), caso exista nas opções (o que não é o caso). 3. Alternativamente, e dada a ausência de uma alternativa que contenha somente III e o potencial erro nas demais, solicito a ANULAÇÃO da Questão 08, por não haver alternativa correta que reflita o rigor conceitual do Direito Administrativo.

Resposta ao recurso:

condiciona ou restringe direitos individuais em prol do interesse público, incidindo sobre particulares de modo geral. A expressão utilizada no item é adequada e não induz a interpretação de universalidade absoluta, mas traduz a natureza externa e geral da atividade de polícia administrativa, distinta da natureza interna do poder hierárquico. A assertiva, portanto, não possui imprecisão capaz de comprometer a objetividade da questão.

Por fim, não há qualquer equívoco na afirmativa I, que Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a questão deveria ser anulada por suposta divergência doutrinária acerca da afirmativa II, bem como por alegada imprecisão da afirmativa III. Entretanto, a leitura sistemática do Direito Administrativo positivo e da doutrina majoritária demonstra que as premissas do recurso não se sustentam. A afirmativa II é inequivocamente falsa, pois afirma que o poder disciplinar decorre exclusivamente do poder hierárquico e que seria impossível aplicar sanções a particulares contratados. Isso contraria a posição predominante na doutrina e na jurisprudência, segundo a qual o poder disciplinar abrange não apenas servidores submetidos à hierarquia, mas também particulares vinculados à Administração por relação jurídica específica, como concessões, permissões, autorizações e contratos administrativos. Tal entendimento decorre da extensão das prerrogativas públicas previstas, entre outros dispositivos, nos regimes próprios dos contratos administrativos, nos quais a Administração detém poderes sancionatórios derivados de sua posição de supremacia, sendo irrelevante a discussão terminológica levantada pelo recorrente acerca da distinção entre poder disciplinar e poder sancionador, pois a questão adota o conceito funcional utilizado nos concursos e manuais de Direito Administrativo, que reconhece a possibilidade de punição de particulares vinculados. Assim, não há ambiguidade teórica que inviabilize a resposta correta.

No que concerne à afirmativa III, ela está plenamente alinhada ao conceito normativo de poder de polícia previsto na legislação e reiterado pela doutrina clássica, ao afirmar que o poder de polícia consiste na atuação estatal que reflete exatamente o entendimento consolidado de que o poder disciplinar alcança servidores e particulares com vínculo específico. O conjunto das afirmativas permite, de forma inequívoca, a identificação das proposições corretas, de modo que não se verificam vícios que comprometam a clareza, a precisão ou a objetividade do item. Diante dos argumentos apresentados pela banca.

RECURSO INDEFERIDO.

Assistente de Comissões - 9	Questão: O ato administrativo, para ser considerado válido e produzir efeitos, deve obedecer a cinco requisitos fundamentais: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. A ausência ou o vício em qualquer um desses elementos pode levar à invalidação do ato, seja pela própria Administração (autotutela) ou pelo Poder Judiciário. O vício de finalidade, por exemplo, é um dos mais graves, pois ataca o próprio propósito do ato. Um Assistente de Comissões, ao analisar um processo, pode se deparar com atos que apresentam tais vícios. Acerca dos vícios dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O vício de forma ocorre quando o ato não segue o rito ou a exteriorização exigida em lei, mas é sempre sanável (convalidável), desde que não cause prejuízo a terceiros. () O vício de competência ocorre quando o agente que pratica o ato excede seus limites legais; esse vício é insanável (não pode ser convalidado) em qualquer hipótese. () O vício de objeto ocorre quando o conteúdo do ato é ilícito, impossível ou imoral; este vício, por ser de natureza material, não pode ser objeto de invalidação. () O vício de finalidade, também conhecido como 'desvio de poder' ou 'desvio de finalidade', ocorre quando o agente pratica o ato visando fim diverso daquele previsto em lei ou contrário ao interesse público. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, F, F, V. (B) V, F, F, F. (C) V, F, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Solicito a revisão do gabarito preliminar (alternativa B), pois o enunciado apresenta ambiguidade e a alternativa indicada não atende integralmente ao comando da questão. A alternativa considerada correta pela banca é incompleta / imprecisa / não corresponde fielmente ao conteúdo normativo, enquanto outra alternativa ([indicar aqui: A/C/D]) apresenta aderência mais direta e tecnicamente correta ao que determinam os referenciais oficiais. Diante disso, requer-se a alteração do gabarito, ou, caso a banca entenda que a formulação permite múltiplas interpretações tecnicamente plausíveis, que seja anulada a questão por falta de objetividade e precisão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A afirmativa afirma que o vício de forma é “sempre sanável, desde que não cause prejuízo a terceiros”, porém essa construção contém impropriedade relevante: ao utilizar a expressão “sempre sanável”, a assertiva não admite distinção entre forma essencial e forma acessória. A doutrina clássica é categórica ao afirmar que a forma essencial não é convalidável, independentemente de existir ou não prejuízo a terceiros. Portanto, ao atrelar a sanabilidade unicamente ao critério do prejuízo, a afirmativa elimina indevidamente o requisito elementar da essencialidade da forma para fins de convalidação, incorrendo em afirmação incompleta e tecnicamente incorreta. Além disso, a expressão “sempre sanável” configura generalização incompatível com o entendimento doutrinário consolidado, que estabelece a convalidação como exceção, e não como regra absoluta condicionada apenas à inexistência de prejuízo. A assertiva, portanto, não reproduz adequadamente o instituto, razão pela qual foi corretamente considerada falsa pela banca. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 9	Questão: O ato administrativo, para ser considerado válido e produzir efeitos, deve obedecer a cinco requisitos fundamentais: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. A ausência ou o vício em qualquer um desses elementos pode levar à invalidação do ato, seja pela própria Administração (autotutela) ou pelo Poder Judiciário. O vício de finalidade, por exemplo, é um dos mais graves, pois ataca o próprio propósito do ato. Um Assistente de Comissões, ao analisar um processo, pode se deparar com atos que

	apresentam tais vícios. Acerca dos vícios dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: (___)O vício de forma ocorre quando o ato não segue o rito ou a exteriorização exigida em lei, mas é sempre sanável (convalidável), desde que não cause prejuízo a terceiros. (___)O vício de competência ocorre quando o agente que pratica o ato excede seus limites legais; esse vício é insanável (não pode ser convalidado) em qualquer hipótese. (___)O vício de objeto ocorre quando o conteúdo do ato é ilícito, impossível ou imoral; este vício, por ser de natureza material, não pode ser objeto de invalidação. (___)O vício de finalidade, também conhecido como 'desvio de poder' ou 'desvio de finalidade', ocorre quando o agente pratica o ato visando fim diverso daquele previsto em lei ou contrário ao interesse público. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, F, F, V. (B) V, F, F, F. (C) V, F, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Senhores avaliadores, Venho respeitosamente solicitar a revisão do gabarito da questão referente aos vícios dos atos administrativos. A banca considerou como falsa a Afirmativa I, segundo a qual o vício de forma é sempre sanável, desde que não haja prejuízo a terceiros. No entanto, a doutrina majoritária (Di Pietro, Meirelles, Celso Antônio) afirma que vício de forma é, em regra, convalidável, salvo quando envolver formalidade essencial ou causar prejuízo. Portanto, a assertiva está correta, reproduzindo fielmente o entendimento consolidado. Assim, a Afirmativa I deve ser considerada verdadeira, o que altera a sequência de respostas para: V, F, F, V, o que acarreta a anulação da questão. Solicito, portanto, a retificação do gabarito. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A afirmativa afirma que o vício de forma é “sempre sanável, desde que não cause prejuízo a terceiros”, porém essa construção contém impropriedade relevante: ao utilizar a expressão “sempre sanável”, a assertiva não admite distinção entre forma essencial e forma acessória. A doutrina clássica é categórica ao afirmar que a forma essencial não é convalidável, independentemente de existir ou não prejuízo a terceiros. Portanto, ao atrelar a sanabilidade unicamente ao critério do prejuízo, a afirmativa elimina indevidamente o requisito elementar da essencialidade da forma para fins de convalidação, incorrendo em afirmação incompleta e tecnicamente incorreta. Além disso, a expressão “sempre sanável” configura generalização incompatível com o entendimento doutrinário consolidado, que estabelece a convalidação como exceção, e não como regra absoluta condicionada apenas à inexistência de prejuízo. A assertiva, portanto, não reproduz adequadamente o instituto, razão pela qual foi corretamente considerada falsa pela banca. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões 11	Questão: O Processo Legislativo Municipal é o conjunto ordenado de atos para a elaboração das normas jurídicas de competência do Município, como emendas à Lei Orgânica, leis complementares e leis ordinárias. Esse processo é detalhado tanto na Constituição Federal, em suas normas de reprodução obrigatória, quanto na Lei Orgânica do Município (LOM). Um dos pontos cruciais é a definição da iniciativa legislativa, que determina quem pode propor novos projetos de lei. A LOM, por simetria à Constituição Federal, costuma reservar ao Chefe do Executivo (Prefeito) a iniciativa privativa para matérias específicas, visando preservar o equilíbrio entre os poderes e a gestão administrativa e orçamentária. Sobre a iniciativa privativa do Prefeito no processo legislativo municipal, conforme as regras de reprodução obrigatória da Constituição, assinale a alternativa correta. (A) A iniciativa popular para projetos de lei municipal é vedada pela Constituição

Federal, sendo uma prerrogativa exclusiva dos Vereadores e do Prefeito.

(B) São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração, bem como as que tratem do regime jurídico dos servidores.

(C) As leis que tratam da organização administrativa da Câmara Municipal, como a criação de seus cargos e a fixação da respectiva remuneração, são de iniciativa privativa do Prefeito, por afetarem o orçamento municipal.

(D) Qualquer Vereador pode propor projetos de lei que resultem em aumento de despesa para o município, desde que indique a fonte de receita correspondente, não havendo reserva de iniciativa para o Prefeito nesses casos.

Recurso:

Recurso questão 11 Solicita-se a revisão do gabarito preliminar (alternativa B), pois a assertiva indicada como correta não está inteiramente compatível com o texto constitucional nem com a jurisprudência consolidada sobre iniciativa legislativa privativa.

1. A alternativa B está incompleta e imprecisa A alternativa B traz apenas parte do conteúdo do art. 61, §1º, II, da Constituição Federal, reproduzido obrigatoriamente pelos Municípios. O dispositivo constitucional estabelece que são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo leis que tratem de: • criação de cargos, funções ou empregos públicos; • aumento de remuneração; • regime jurídico dos servidores; • organização administrativa; • matéria orçamentária; • serviço público em geral. A alternativa menciona apenas três itens e deixa de fora elementos essenciais que compõem a iniciativa exclusiva. Assim, sua redação não corresponde integralmente ao que determina a Constituição. Questões de concurso exigem correspondência exata ao texto constitucional quando o comando pede a alternativa “correta” acerca de normas de reprodução obrigatória. 2. A alternativa C, apesar de incorreta, evidencia que o enunciado gerou ambiguidade A alternativa C está errada, mas o fato de a B estar incompleta e não refletir todo o conteúdo constitucional gera margem interpretativa, prejudicando a objetividade. 3. Violação ao princípio da literalidade e da precisão em normas constitucionais Quando a questão exige conhecimento específico das regras de iniciativa privativa, a alternativa tida como correta deve reproduzir de maneira precisa o conteúdo constitucional — o que não ocorre aqui. Assim, a alternativa B não pode ser apontada como única resposta correta, por ser apenas parcial.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a alternativa considerada correta seria “incompleta”, por não reproduzir integralmente o rol de matérias sujeitas à iniciativa privativa do Chefe do Executivo previsto no artigo 61, parágrafo primeiro, da Constituição Federal. Essa alegação, contudo, não se sustenta. A questão não exigiu a indicação exaustiva de todas as hipóteses constitucionais, mas apenas o reconhecimento de uma afirmação verdadeira sobre a iniciativa privativa no processo legislativo municipal. A alternativa tida como correta descreve matérias que, de fato, se inserem entre aquelas cuja iniciativa pertence exclusivamente ao Chefe do Executivo em qualquer esfera federativa, como criação de cargos e funções públicas, aumento de remuneração e disciplina do regime jurídico dos servidores, todas claramente previstas na Constituição e reproduzidas obrigatoriamente pelas Leis Orgânicas Municipais. A circunstância de a alternativa não mencionar outras hipóteses constitucionais não a torna incorreta, pois seu conteúdo é materialmente verdadeiro e suficiente para atender ao comando da questão.

As demais alternativas apresentavam impropriedades objetivas: a iniciativa popular é expressamente admitida pela Constituição no âmbito municipal; a organização administrativa do Poder Legislativo local é de iniciativa do próprio Legislativo, e não do Executivo; e não há liberdade irrestrita para vereadores proporem normas que acarretem aumento de despesa, pois tais matérias sofrem reserva constitucional de iniciativa. Assim, não se verifica qualquer ambiguidade ou vício material que comprometa a objetividade do item. Diante dos argumentos apresentados pela banca.

RECURSO INDEFERIDO.

Questão 11:

O Processo Legislativo Municipal é o conjunto ordenado de atos para a elaboração das normas jurídicas de competência do Município, como emendas à Lei Orgânica, leis complementares e leis ordinárias. Esse processo é detalhado tanto na Constituição Federal, em suas normas de reprodução obrigatória, quanto na Lei Orgânica do Município (LOM). Um dos pontos cruciais é a definição da iniciativa legislativa, que determina quem pode propor novos projetos de lei. A LOM, por simetria à Constituição Federal, costuma reservar ao Chefe do Executivo (Prefeito) a iniciativa privativa para matérias específicas, visando preservar o equilíbrio entre os poderes e a gestão administrativa e orçamentária. Sobre a iniciativa privativa do Prefeito no processo legislativo municipal, conforme as regras de reprodução obrigatória da Constituição, assinale a alternativa correta.

(A) A iniciativa popular para projetos de lei municipal é vedada pela Constituição Federal, sendo uma prerrogativa exclusiva dos Vereadores e do Prefeito.

(B) São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração, bem como as que tratem do regime jurídico dos servidores.

(C) As leis que tratam da organização administrativa da Câmara Municipal, como a criação de seus cargos e a fixação da respectiva remuneração, são de iniciativa privativa do Prefeito, por afetarem o orçamento municipal.

(D) Qualquer Vereador pode propor projetos de lei que resultem em aumento de despesa para o município, desde que indique a fonte de receita correspondente, não havendo reserva de iniciativa para o Prefeito nesses casos.

Recurso:

RECURSO – Questão 11 A questão deve ser anulada por apresentar erros conceituais no enunciado e ambiguidade nas alternativas, o que compromete a objetividade exigida em provas de múltipla escolha. Premissa falsa no enunciado: afirma que o processo legislativo municipal é “detalhado” na Constituição Federal “em normas de reprodução obrigatória”. Isso é errado. A CF não detalha o processo legislativo municipal, limitando-se apenas a alguns pontos específicos (iniciativa privativa, sanção e veto). A generalização induz o candidato ao erro. Ambiguidade na alternativa (C): embora incorreta, pode ser interpretada como parcialmente verdadeira, já que leis sobre cargos da Câmara têm impacto orçamentário e passam por sanção do Prefeito, o que induz dúvida sobre a participação do Executivo. Essa ambiguidade viola o princípio da unicidade da resposta. Imprecisão técnica: a banca usa equivocadamente a expressão “regras de reprodução obrigatória”, ampliando indevidamente sua aplicação e comprometendo a consistência da questão. Diante dos vícios apontados, a anulação da questão é a medida adequada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: não procede a alegação de que o enunciado conteria premissa falsa ou que as alternativas apresentariam ambiguidade suficiente para comprometer a objetividade da questão. A referência às normas constitucionais de reprodução obrigatória não significa afirmar que a Constituição Federal esgota o processo legislativo municipal, mas apenas que determinados aspectos estruturais — entre eles a iniciativa privativa do Chefe do Executivo — devem ser observados obrigatoriamente pelos Municípios, como reiteradamente reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência. Trata-se de formulação adequada e suficiente para contextualizar o tema da questão, sem indução ao erro.

No tocante à alegada ambiguidade, não há qualquer margem interpretativa que comprometa a unicidade da resposta. A alternativa correta descreve precisamente matérias cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Executivo, conforme previsão expressa do artigo 61, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, aplicável por simetria ao âmbito municipal. As demais alternativas contêm impropriedades inequívocas: a iniciativa popular é admitida pela Constituição; a organização administrativa da Câmara Municipal é de iniciativa do próprio Legislativo, sendo indevida qualquer atribuição ao Executivo; e não há liberdade para vereadores proporem normas que aumentem despesa quando tais matérias se inserem na reserva constitucional de iniciativa. A

	alternativa mencionada pelo recorrente não comporta interpretação válida que a torne correta, pois a circunstância de a lei afetar o orçamento não desloca a competência legislativa interna da Câmara, cuja autonomia é garantida constitucionalmente. Assim, não se verifica vício material, imprecisão técnica ou ambiguidade apta a justificar a anulação da questão. A resposta indicada permanece correta e juridicamente fundamentada. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 11	Questão 11: O Processo Legislativo Municipal é o conjunto ordenado de atos para a elaboração das normas jurídicas de competência do Município, como emendas à Lei Orgânica, leis complementares e leis ordinárias. Esse processo é detalhado tanto na Constituição Federal, em suas normas de reprodução obrigatória, quanto na Lei Orgânica do Município (LOM). Um dos pontos cruciais é a definição da iniciativa legislativa, que determina quem pode propor novos projetos de lei. A LOM, por simetria à Constituição Federal, costuma reservar ao Chefe do Executivo (Prefeito) a iniciativa privativa para matérias específicas, visando preservar o equilíbrio entre os poderes e a gestão administrativa e orçamentária. Sobre a iniciativa privativa do Prefeito no processo legislativo municipal, conforme as regras de reprodução obrigatória da Constituição, assinale a alternativa correta. (A) A iniciativa popular para projetos de lei municipal é vedada pela Constituição Federal, sendo uma prerrogativa exclusiva dos Vereadores e do Prefeito. (B) São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou o aumento de sua remuneração, bem como as que tratem do regime jurídico dos servidores. (C) As leis que tratam da organização administrativa da Câmara Municipal, como a criação de seus cargos e a fixação da respectiva remuneração, são de iniciativa privativa do Prefeito, por afetarem o orçamento municipal. (D) Qualquer Vereador pode propor projetos de lei que resultem em aumento de despesa para o município, desde que indique a fonte de receita correspondente, não havendo reserva de iniciativa para o Prefeito nesses casos. Recurso: À Comissão Examinadora, venho respeitosamente, solicitar a anulação da questão nº 11, pois o enunciado e algumas alternativas apresentam pontos que podem ter prejudicado a interpretação correta da questão. A alternativa C afirma que leis sobre a organização administrativa da Câmara Municipal seriam de iniciativa privativa do Prefeito. Entretanto, esse entendimento não está de acordo com o que o STF já pacificou: assuntos internos da Câmara — como estrutura, cargos e organização administrativa — são de iniciativa da própria Mesa Diretora, e não do Executivo. Por isso, essa alternativa acaba trazendo uma informação incorreta. Além disso, a alternativa D fala em aumento de despesa, mas não deixa claro se a despesa seria da Câmara ou do Executivo. Essa falta de especificação permite interpretações diferentes, já que, quando se trata de despesas internas da Câmara, a iniciativa não é do Prefeito. Isso torna o item ambíguo. Diante dessas situações e da falta de clareza em pontos importantes da questão, entendo que não há segurança suficiente para que o candidato consiga identificar a resposta correta apenas pelo texto apresentado. Por esse motivo, peço, com todo respeito, a anulação da questão nº 11. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente afirma que o enunciado e determinadas alternativas teriam produzido ambiguidade suficiente para inviabilizar a identificação da resposta correta. Contudo, essa alegação não procede. A questão solicita o reconhecimento de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, nos termos das normas constitucionais de reprodução obrigatória, e apenas uma das afirmativas descreve corretamente conteúdos que, por expressa determinação constitucional, inserem-se nessa esfera de iniciativa. Essa identificação não depende da análise das demais alternativas nem é afetada por eventuais equívocos

	ou impropriedades nelas existentes, pois o candidato deve escolher a afirmativa verdadeira, conforme o comando da questão. No tocante às críticas dirigidas às alternativas mencionadas pelo recorrente, importa destacar que apontar incorreções nessas alternativas não compromete a objetividade da questão; ao contrário, confirma a existência de apenas uma afirmativa correta. A circunstância de uma alternativa conter afirmação errada sobre a iniciativa legislativa da Câmara Municipal não gera ambiguidade, visto que a autonomia do Poder Legislativo para dispor sobre sua própria organização é princípio consolidado e amplamente conhecido, sendo inviável supor que um erro evidente transforme afirmativas falsas em potencialmente corretas. Da mesma forma, a menção a aumento de despesa, na hipótese analisada, não cria dúvida interpretativa, pois a alternativa incorre em falha clara ao generalizar assunto submetido, em regra, à iniciativa privativa do Executivo. Assim, não há vício material, ambiguidade ou deficiência de clareza apta a justificar a anulação da questão. A resposta indicada permanece única e tecnicamente correta à luz do texto constitucional. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 14	Questão: A prestação de serviços públicos é uma das finalidades precípua da Administração, visando atender às necessidades essenciais da coletividade. O regime jurídico dos serviços públicos é regido por princípios específicos que garantem sua correta oferta à população, como o princípio da continuidade, da modicidade das tarifas, da eficiência e da universalidade. O princípio da continuidade, em especial, é fundamental, pois muitos desses serviços são vitais para a vida em sociedade. Acerca dos princípios dos serviços públicos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O princípio da continuidade do serviço público é absoluto, significando que a prestação do serviço não pode ser interrompida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de inadimplência do usuário ou falta de pagamento da tarifa. () A modicidade tarifária exige que todos os serviços públicos sejam prestados gratuitamente pela Administração, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de tarifa ou taxa do usuário. () O princípio da universalidade garante o acesso ao serviço a todos os cidadãos, mas permite que a Administração restrinja a prestação de serviços essenciais, como saúde e educação, apenas aos contribuintes adimplentes. () O princípio da continuidade pode ser relativizado, admitindo-se a interrupção do serviço em situações de emergência, por razões de ordem técnica ou segurança, ou, após prévio aviso, por inadimplência do usuário. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, F, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: À Comissão Examinadora, venho respeitosamente solicitar a anulação da questão nº 14, pois o enunciado e as alternativas apresentam pontos que dificultam a identificação clara da resposta correta. A alternativa considerada certa (letra D) afirma que o serviço pode ser interrompido mesmo por débitos antigos. Entretanto, o STF e o STJ entendem que o corte só pode ocorrer quando o débito é atual. Dívidas antigas não podem, por si só, justificar a interrupção. Como esse é um requisito essencial, a alternativa indicada não corresponde ao entendimento consolidado. Além disso, algumas alternativas podem ser consideradas corretas dependendo do tipo de serviço envolvido, o que não foi informado no enunciado. Essa falta de especificação permite mais de uma interpretação possível e compromete a objetividade da questão. Diante disso, considerando a inconsistência da alternativa apontada como correta e a ausência de informações que garantam uma única interpretação, solicito a anulação da questão nº 14. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a alegação de que a alternativa indicada como correta violaria o entendimento dos tribunais superiores não procede, pois a assertiva limita-se a afirmar que o princípio da continuidade pode ser relativizado, permitindo a interrupção do serviço por motivos técnicos, de segurança ou, após prévio aviso, em razão da inadimplência do usuário. Essa formulação corresponde exatamente ao regime jurídico geral dos serviços públicos, previsto na legislação setorial e reiterado pela doutrina majoritária, sem fazer qualquer referência à possibilidade de corte por débitos antigos ou à disciplina específica estabelecida pelo STF e pelo STJ quanto à cobrança de tarifas pretéritas. O conteúdo impugnado pelo recorrente não está presente no enunciado analisado, que não distingue entre débitos recentes ou antigos, restringindo-se a apresentar a interrupção como medida excepcional e condicionada, em consonância com a orientação consolidada de que o princípio da continuidade não é absoluto. Além disso, não procede a afirmação de que outras alternativas poderiam ser consideradas corretas conforme o tipo de serviço envolvido. As afirmativas declaradas falsas apresentam impropriedades jurídicas evidentes: a continuidade não é absoluta; a modicidade não implica gratuidade; e a universalidade não admite restrições de acesso a serviços essenciais com base em inadimplência. Tais equívocos independem da natureza do serviço público e não geram qualquer ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da questão. Portanto, não se verificam contradições, interpretações múltiplas ou vícios de formulação que justifiquem a anulação pretendida. O gabarito permanece tecnicamente correto. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 14	Questão: A prestação de serviços públicos é uma das finalidades precípuas da Administração, visando atender às necessidades essenciais da coletividade. O regime jurídico dos serviços públicos é regido por princípios específicos que garantem sua correta oferta à população, como o princípio da continuidade, da modicidade das tarifas, da eficiência e da universalidade. O princípio da continuidade, em especial, é fundamental, pois muitos desses serviços são vitais para a vida em sociedade. Acerca dos princípios dos serviços públicos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O princípio da continuidade do serviço público é absoluto, significando que a prestação do serviço não pode ser interrompida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de inadimplência do usuário ou falta de pagamento da tarifa. () A modicidade tarifária exige que todos os serviços públicos sejam prestados gratuitamente pela Administração, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de tarifa ou taxa do usuário. () O princípio da universalidade garante o acesso ao serviço a todos os cidadãos, mas permite que a Administração restrinja a prestação de serviços essenciais, como saúde e educação, apenas aos contribuintes adimplentes. () O princípio da continuidade pode ser relativizado, admitindo-se a interrupção do serviço em situações de emergência, por razões de ordem técnica ou segurança, ou, após prévio aviso, por inadimplência do usuário. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, F, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ANULAÇÃO da questão Nº 14, por conter inequivocamente duas alternativas corretas, viciando o quesito. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão solicita a alternativa CORRETA sobre o instituto da estabilidade no serviço público. O gabarito preliminar indica a letra (D), mas a alternativa (A) também está correta, conforme a

	legislação federal de hierarquia superior que rege o tema: ?Alternativa (A) está CORRETA: "O servidor adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício, sendo obrigatória a avaliação especial de desempenho para a confirmação." ?Fundamentação: Esta é a redação exata do Art. 41, caput, da Constituição Federal de 1988: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público." e a obrigatoriedade da avaliação de desempenho está prevista no §4º do mesmo artigo. ?Alternativa (D) está CORRETA: "Para a perda do cargo por excesso de despesa com pessoal, a lei prevê a exoneração de servidores não estáveis e, subsidiariamente, a de estáveis, por meio de procedimento especial." ?Fundamentação: Esta é a redação exata do Art. 169, §3º, da Constituição Federal, que trata da possibilidade de perda do cargo por descumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), começando pelos não estáveis e, se insuficiente, pelos estáveis. ?Ambas as alternativas (A) e (D) reproduzem fielmente dispositivos da Constituição Federal. Portanto, a questão apresenta duas respostas corretas e deve ser ANULADA. ?Pedido: Diante da comprovação de que as alternativas (A) e (D) estão corretas, requer-se a ANULAÇÃO da questão Nº 14, atribuindo-se o ponto a todos os candidatos Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente apresenta argumentos que não guardam relação com o conteúdo efetivo da questão. A impugnação refere-se a dispositivos constitucionais sobre estabilidade e perda do cargo, matérias completamente alheias ao tema tratado no enunciado, que versa exclusivamente sobre princípios dos serviços públicos, em especial continuidade, modicidade tarifária e universalidade. Assim, todo o desenvolvimento apresentado no recurso parte de premissas equivocadas e analisa alternativas que não existem na questão, razão pela qual não serve para demonstrar qualquer vício ou duplicidade de respostas. No tocante ao item efetivamente formulado, verifica-se que somente uma das afirmativas corresponde ao regime jurídico dos serviços públicos. O princípio da continuidade não é absoluto, sendo admissível a interrupção em hipóteses excepcionais, por motivos técnicos, de segurança ou, mediante aviso prévio, por inadimplência do usuário. As demais assertivas apresentam erros evidentes: continuidade absoluta não existe; modicidade não implica gratuidade; universalidade não autoriza restrição de serviços essenciais com base em adimplência. Dessa forma, não há múltiplas respostas corretas nem qualquer interpretação alternativa possível. O recurso, portanto, não demonstra defeito na questão, pois baseia-se em conteúdo estranho ao enunciado e não apresenta argumento material que afaste a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 16	Questão: A Redação Oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige seus atos e comunicações, sendo um instrumento fundamental para a transparência e a eficiência administrativa. O Manual de Redação da Presidência da República, em sua 3a edição, serve como principal referência para os demais entes federativos, estabelecendo diretrizes claras de impessoalidade, clareza, concisão e formalidade. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, um Assistente de Comissões lida diariamente com a elaboração de ofícios, pareceres e relatórios, devendo dominar o uso correto dos fechos e formas de tratamento. Acerca das características e do uso dos padrões de Redação Oficial, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () O princípio da impessoalidade veda o uso da primeira pessoa do plural (nós), exigindo que toda comunicação seja feita estritamente na terceira pessoa do singular (o órgão), para evitar a pessoalização do ato. () Na identificação do signatário, a assinatura deve vir sempre abaixo do nome e do cargo, que devem ser digitados em letras maiúsculas e em negrito para facilitar a identificação. () O fecho "Atenciosamente," foi abolido pelo último Manual de Redação, devendo-se utilizar "Respeitosamente," para todas as comunicações oficiais, independentemente da

	hierarquia. (___)O fecho "Respeitosamente," é empregado em comunicações dirigidas a autoridades hierarquicamente superiores ao remetente, incluindo Presidentes de Tribunais e o Presidente da República. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, V. (B) F, F, F, V. (C) V, F, V, F. (D) V, V, V, F. Recurso: À Comissão Examinadora, Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão nº 16, pois a alternativa considerada correta não está de acordo com o que estabelece o Manual de Redação da Presidência da República. A alternativa indicada como correta (letra B) afirma que o padrão ofício deve adotar linguagem informal. No entanto, o Manual deixa claro que a redação oficial deve ser simples e direta, mas nunca informal. A simplicidade não significa informalidade, e por isso a alternativa B não representa com precisão as orientações oficiais. Além disso, a alternativa D diz que expressões como “venho por meio desta” e “sirvo-me da presente” poderiam ser usadas em comunicações internas. Porém, o Manual de Redação orienta justamente o contrário, recomendando evitar essas expressões por serem arcaicas e desnecessárias, dando preferência a formas diretas como “Informo que” ou “Solicito”. Diante dessas inconsistências, especialmente considerando que a alternativa B não reflete corretamente o que o Manual estabelece e que a alternativa D também apresenta informação incompatível com o texto oficial, não é possível identificar com segurança qual resposta estaria realmente de acordo com a norma. Por esse motivo, solicito a anulação da questão nº 16 ou a revisão do gabarito preliminar. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente baseia suas alegações em argumentos totalmente desvinculados do conteúdo da questão, analisando alternativas que não integram o enunciado e discutindo supostos vícios inexistentes. A questão trata exclusivamente das diretrizes de Redação Oficial relativas à impessoalidade, ao padrão de identificação do signatário e ao emprego dos fechos adequados, conforme estabelecido pelo Manual de Redação da Presidência da República. Em nenhum momento o enunciado aborda linguagem informal, simplicidade de estilo ou fórmulas introdutórias como “venho por meio desta”, temas que foram equivocadamente incluídos no recurso. Assim, toda a argumentação apresentada não se refere às alternativas efetivamente submetidas ao candidato, o que impede o reconhecimento de qualquer vício material. Quanto ao mérito da questão, verifica-se que apenas uma das afirmativas está de acordo com o Manual de Redação: o fecho “Respeitosamente,” é utilizado em comunicações dirigidas a autoridades hierarquicamente superiores. As demais assertivas apresentam incorreções inequívocas: o princípio da impessoalidade não veda o uso da primeira pessoa do plural; a assinatura no padrão ofício não exige padronização em letras maiúsculas e negrito; e o fecho “Atenciosamente,” não foi abolido e continua sendo empregado em comunicações horizontais ou dirigidas a autoridades de mesmo nível. Dessa forma, a sequência correta encontra respaldo literal no Manual de Redação, sem margem de dúvida ou multiplicidade interpretativa. Diante disso, não se identifica qualquer inconsistência no gabarito preliminar nem fundamento válido para anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 16	Questão: A Redação Oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige seus atos e comunicações, sendo um instrumento fundamental para a transparência e a eficiência administrativa. O Manual de Redação da Presidência da República, em sua 3a edição,

serve como principal referência para os demais entes federativos, estabelecendo diretrizes claras de impessoalidade, clareza, concisão e formalidade. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, um Assistente de Comissões lida diariamente com a elaboração de ofícios, pareceres e relatórios, devendo dominar o uso correto dos fechos e formas de tratamento. Acerca das características e do uso dos padrões de Redação Oficial, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas:

() O princípio da impessoalidade veda o uso da primeira pessoa do plural (nós), exigindo que toda comunicação seja feita estritamente na terceira pessoa do singular (o órgão), para evitar a pessoalização do ato.

() Na identificação do signatário, a assinatura deve vir sempre abaixo do nome e do cargo, que devem ser digitados em letras maiúsculas e em negrito para facilitar a identificação.

() O fecho "Atenciosamente," foi abolido pelo último Manual de Redação, devendo-se utilizar "Respeitosamente," para todas as comunicações oficiais, independentemente da hierarquia.

() O fecho "Respeitosamente," é empregado em comunicações dirigidas a autoridades hierarquicamente superiores ao remetente, incluindo Presidentes de Tribunais e o Presidente da República.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) F, V, F, V.

(B) F, F, F, V.

(C) V, F, V, F.

(D) V, V, V, F.

Recurso:

Venho, respeitosamente, requerer a anulação da Questão 16, uma vez que o item apresenta duas incorreções técnicas quando comparado às orientações contidas no Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), gerando violação ao princípio da objetividade e da unicidade da resposta. 1. Erro conceitual no Item 1 (Impessoalidade) O enunciado afirma que o princípio da impessoalidade “veda o uso da primeira pessoa do plural (nós), exigindo que toda comunicação seja feita estritamente na terceira pessoa do singular”. Tal afirmação não encontra respaldo no Manual. O documento orienta a evitar a primeira pessoa do singular, por comprometer a impessoalidade, mas não proíbe o uso da primeira pessoa do plural. Tampouco determina que os textos devam ser redigidos “estritamente” na terceira pessoa. Assim, o item apresenta generalização indevida e norma inexistente, induzindo o candidato ao erro. 2. Equívoco técnico no Item 2 (Identificação do signatário) O item em questão afirma que o nome e o cargo do signatário devem estar em “letras maiúsculas e em negrito”. O Manual de Redação determina apenas o uso de maiúsculas, não havendo qualquer diretriz referente ao uso de negrito. Dessa forma, o item atribui ao Manual exigência que não consta em suas orientações oficiais. Diante da existência de dois itens que contrariam expressamente o Manual de Redação, a questão apresenta vício insanável, impossibilitando a definição de uma alternativa indiscutivelmente correta. Por todo o exposto, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 16.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: embora o recorrente sustente que os itens analisados conteriam erros capazes de invalidar a questão, as assertivas incorretas não afetam a objetividade do quesito, pois o comando solicita expressamente a identificação da sequência verdadeira e falsa, não havendo exigência de que cada item incorreto reproduza literalmente o Manual de Redação, mas apenas que não corresponda às diretrizes nele estabelecidas.

O primeiro item foi corretamente julgado falso, pois realmente não corresponde ao princípio da impessoalidade tal como disciplinado pelo Manual. O documento não impõe a redação em terceira pessoa do singular nem veda o uso da primeira pessoa do plural, de modo que a assertiva contém impropriedade evidente. Essa constatação, porém, não torna a questão anulável; ao contrário, confirma que o item foi adequadamente classificado como falso. O segundo item igualmente foi corretamente julgado falso, já que o Manual determina apenas a grafia em letras maiúsculas para nome e cargo, sem

	previsão de uso obrigatório de negrito. Também aqui o erro da assertiva não torna a questão inválida, mas apenas reforça sua falsa literalidade. Em questões de julgamento de assertivas, a existência de itens incorretos é esperada e não configura vício, desde que haja uma única sequência coerente com o padrão normativo — o que ocorre no caso. O único item verdadeiro é aquele que descreve corretamente o emprego do fecho “Respeitosamente,” para comunicações dirigidas a autoridades hierarquicamente superiores, enquanto as demais assertivas contêm erros objetivos em relação ao conteúdo do Manual. Assim, a sequência divulgada como correta permanece única, clara e tecnicamente fundamentada, inexistindo ambiguidade ou multiplicidade de interpretações. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 17	Questão: A Constituição Federal de 1988 conferiu autonomia aos Municípios, permitindo-lhes auto-organização por meio da Lei Orgânica Municipal (LOM). No entanto, essa autonomia não é ilimitada. Os Municípios possuem competências legislativas próprias, definidas no Art. 30 da CF88, como legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Essa competência suplementar é crucial para adaptar as normas gerais às realidades locais. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local é expressa e prevalece sobre normas estaduais quando o assunto é predominantemente local, como o horário de funcionamento do comércio. II.Em sua competência suplementar, o Município pode contrariar as normas gerais editadas pela União e pelos Estados, caso entenda que a realidade local exige tratamento diferenciado. III.Os Municípios podem suplementar a legislação federal e estadual sobre matérias de competência concorrente (Art. 24 da CF88), como proteção ao meio ambiente, adequando-as às suas peculiaridades locais, desde que não contrariem as normas gerais. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: À Comissão Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da questão nº 17. A alternativa indicada como correta (letra C) apresenta um problema, pois afirma que o Município deve preservar o patrimônio histórico-cultural “conforme legislação federal”. Entretanto, essa atribuição é uma competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o artigo 23, inciso III, da Constituição Federal. Dessa forma, a alternativa mistura competências e acaba se tornando tecnicamente imprecisa. Além disso, a alternativa B também contém informação parcialmente verdadeira, já que a segurança pública, embora seja competência dos Estados, também envolve a União e os Municípios, como previsto no artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição. Diante de uma alternativa oficial com erro conceitual e outra com conteúdo parcialmente correto, a questão perde objetividade e pode gerar dúvida ao candidato. Por isso, solicito a anulação da questão nº 17 ou a revisão do gabarito preliminar. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente baseia sua argumentação em elementos que não integram o conteúdo da questão nem das alternativas apresentadas. A impugnação discute temas relacionados a patrimônio histórico-cultural e segurança pública, que não constam de nenhuma das proposições avaliadas. Assim, o recurso parte de premissas alheias ao enunciado e não demonstra qualquer erro material, vício conceitual ou ambiguidade nas assertivas efetivamente

	submetidas ao candidato. No mérito, verifica-se que a alternativa apontada no gabarito preliminar é a única que corresponde integralmente ao modelo constitucional de repartição de competências estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal. A primeira proposição é correta ao reconhecer que a competência municipal para legislar sobre interesse local possui prevalência quando o tema é predominantemente local, entendimento reiterado pelo Supremo Tribunal Federal. A segunda proposição é incorreta, pois a competência suplementar não autoriza o Município a contrariar normas gerais editadas pela União ou pelos Estados, devendo limitar-se à complementação e adequação da legislação superior. A terceira proposição é correta, visto que os Municípios podem suplementar normas gerais em matéria de competência concorrente, desde que não as contrariem, nos termos constitucionais. Assim, não há qualquer vício de formulação ou multiplicidade interpretativa que comprometa a objetividade da questão. A resposta indicada permanece única e tecnicamente fundamentada. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 19	Questão: A gestão de documentos no setor público não se resume a guardar papéis; ela segue princípios arquivísticos rigorosos, como a Teoria das Três Idades (ou Ciclo de Vida dos Documentos). Essa teoria classifica os arquivos conforme a frequência de uso e o valor do documento, definindo seu destino, que pode ser a guarda temporária ou a permanente. Um Assistente de Comissões lida principalmente com documentos em sua primeira idade, mas deve entender o ciclo completo para o correto gerenciamento da informação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O Arquivo Corrente (ou de Primeira Idade) é composto por documentos em tramitação ou de uso muito frequente, que devem permanecer próximos aos setores que os produziram (ex: projetos de lei em análise nas comissões). II.O Arquivo Permanente (ou de Terceira Idade) é onde os documentos são guardados por um prazo fixo (ex: 5 anos) para fins de consulta esporádica, sendo eliminados após esse período. III.O Arquivo Intermediário (ou de Segunda Idade) abriga documentos que não são mais de uso corrente, mas que ainda precisam ser guardados por razões legais, fiscais ou administrativas, aguardando seu prazo de prescrição ou destinação final. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I, II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ANULAÇÃO da questão Nº 19, por conter duas alternativas corretas, viciando o quesito. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão solicita a alternativa CORRETA sobre os instrumentos e diretrizes da Política Urbana. O gabarito preliminar indica a letra (C), mas a alternativa (B) também está correta, de acordo com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). ?Alternativa (B) está CORRETA: "O Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória (PEUC) pode ser aplicado em áreas urbanas não utilizadas ou subutilizadas, como forma de garantir o cumprimento da função social da propriedade." ?Fundamentação: Esta é a descrição correta de um dos principais instrumentos de política urbana, previsto no Art. 5º do Estatuto da Cidade, com a finalidade de combater a subutilização do solo urbano. ?Alternativa (C) está CORRETA: "O Direito de Preempção confere ao Poder Público Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, quando estiver localizado em área definida como prioritária." ?Fundamentação: Esta é a descrição correta do instituto do Direito de Preempção, previsto no Art. 26 do Estatuto da Cidade. ?Como ambas as alternativas (B) e (C) estão perfeitamente corretas e reproduzem fielmente os instrumentos e finalidades do Estatuto da Cidade, a questão deve ser ANULADA por ambiguidade e multiplicidade de respostas corretas. ?Pedido: Diante da comprovação de que as alternativas (B) e (C) estão corretas, requer-se a

	ANULAÇÃO da questão Nº 19, atribuindo-se o ponto a todos os candidatos. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente apresenta argumentação completamente dissociada do conteúdo da questão e das alternativas disponibilizadas. O recurso discute instrumentos da Política Urbana previstos no Estatuto da Cidade, como Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória e Direito de Preempção, temas que não aparecem em nenhuma parte da questão impugnada, a qual trata exclusivamente da Teoria das Três Idades aplicada à gestão documental e à organização arquivística. Assim, a impugnação parte de premissas incorretas e não demonstra qualquer vício de formulação, ambiguidade ou multiplicidade de respostas. No exame do mérito da questão, verifica-se que apenas duas das afirmativas correspondem aos conceitos arquivísticos estabelecidos pela doutrina e pelas normas de gestão de documentos. A descrição do arquivo corrente está correta ao identificá-lo como o conjunto de documentos em tramitação e de uso frequente, mantidos próximos ao órgão produtor. A definição do arquivo intermediário também está correta ao caracterizá-lo como aquele que abriga documentos com prazos legais ou administrativos ainda vigentes, aguardando eliminação ou recolhimento definitivo. Por outro lado, a afirmativa relativa ao arquivo permanente é manifestamente incorreta, pois esta idade documental se destina à guarda definitiva, em razão de valor histórico, probatório ou informativo, não sendo aplicada qualquer temporalidade para sua eliminação. Diante disso, a alternativa que reúne apenas as proposições corretas é única e perfeitamente identificável pelo candidato, não havendo qualquer vício ou ambiguidade que prejudique a objetividade do item. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 19	Questão: A gestão de documentos no setor público não se resume a guardar papéis; ela segue princípios arquivísticos rigorosos, como a Teoria das Três Idades (ou Ciclo de Vida dos Documentos). Essa teoria classifica os arquivos conforme a frequência de uso e o valor do documento, definindo seu destino, que pode ser a guarda temporária ou a permanente. Um Assistente de Comissões lida principalmente com documentos em sua primeira idade, mas deve entender o ciclo completo para o correto gerenciamento da informação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O Arquivo Corrente (ou de Primeira Idade) é composto por documentos em tramitação ou de uso muito frequente, que devem permanecer próximos aos setores que os produziram (ex: projetos de lei em análise nas comissões). II.O Arquivo Permanente (ou de Terceira Idade) é onde os documentos são guardados por um prazo fixo (ex: 5 anos) para fins de consulta esporádica, sendo eliminados após esse período. III.O Arquivo Intermediário (ou de Segunda Idade) abriga documentos que não são mais de uso corrente, mas que ainda precisam ser guardados por razões legais, fiscais ou administrativas, aguardando seu prazo de prescrição ou destinação final. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I, II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: A Questão 19 deve ser anulada porque o item II apresenta erro conceitual grave e incompatível com o conteúdo do edital. O enunciado afirma que o Arquivo Permanente guarda documentos “por prazo fixo (...) sendo eliminados após esse período”, o que contraria frontalmente a Teoria das Três Idades, a Lei 8.159/1991 e as diretrizes do CONARQ, segundo as quais o Arquivo Permanente corresponde à guarda definitiva. Ainda que o gabarito tenha considerado o item como falso, a formulação contém premissa inexistente e tecnicamente absurda, violando a coerência da questão e introduzindo conceito que não integra o conteúdo programático. Questões baseadas em afirmações manifestamente incorretas são passíveis de anulação, pois prejudicam a

	objetividade e a segurança jurídica do certame. Diante do vício material, requer-se a anulação da Questão 19. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o candidato sustenta que a questão deveria ser anulada porque a afirmativa relativa ao arquivo permanente contém um erro conceitual. Todavia, tal argumento não procede. A questão é de julgamento de proposições verdadeiras ou falsas, e a presença de assertivas flagrantemente incorretas não constitui vício, mas sim parte da própria estrutura da avaliação, que exige do candidato a capacidade de identificar erros conceituais. O fato de o item II trazer afirmação materialmente equivocada não prejudica a objetividade da questão; ao contrário, reforça a clareza da resposta, uma vez que a definição do arquivo permanente como guarda definitiva é conteúdo básico da teoria arquivística e amplamente conhecido. Não houve inserção de matéria estranha ao edital, pois o erro do item não introduz conteúdo novo ou incompatível, apenas apresenta proposição deliberadamente falsa para fins de avaliação, tal como ocorre em todas as questões de verdadeiro ou falso. Ademais, o erro conceitual invocado pelo recorrente é justamente o motivo pelo qual o item foi corretamente classificado como falso, permitindo a montagem inequívoca da sequência correta, que se baseia na veracidade dos itens referentes ao arquivo corrente e ao arquivo intermediário. Assim, não se verifica violação à segurança jurídica, à objetividade da avaliação ou ao conteúdo programático. A questão permanece plenamente válida e o gabarito preliminar permanece adequado. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões 19	Questão: A gestão de documentos no setor público não se resume a guardar papéis; ela segue princípios arquivísticos rigorosos, como a Teoria das Três Idades (ou Ciclo de Vida dos Documentos). Essa teoria classifica os arquivos conforme a frequência de uso e o valor do documento, definindo seu destino, que pode ser a guarda temporária ou a permanente. Um Assistente de Comissões lida principalmente com documentos em sua primeira idade, mas deve entender o ciclo completo para o correto gerenciamento da informação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O Arquivo Corrente (ou de Primeira Idade) é composto por documentos em tramitação ou de uso muito frequente, que devem permanecer próximos aos setores que os produziram (ex: projetos de lei em análise nas comissões). II.O Arquivo Permanente (ou de Terceira Idade) é onde os documentos são guardados por um prazo fixo (ex: 5 anos) para fins de consulta esporádica, sendo eliminados após esse período. III.O Arquivo Intermediário (ou de Segunda Idade) abriga documentos que não são mais de uso corrente, mas que ainda precisam ser guardados por razões legais, fiscais ou administrativas, aguardando seu prazo de prescrição ou destinação final. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I, II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: RECURSO – Solicitação de Anulação da Questão 19 Solicita-se a anulação da questão em razão de erro conceitual na afirmativa II. A proposição II afirma que o Arquivo Permanente seria destinado à guarda por “prazo fixo (ex.: 5 anos)” e que os documentos “seriam eliminados após esse período”. Tal afirmação está em desacordo frontal com a Teoria das Três Idades, amplamente adotada pela Arquivologia e pela legislação arquivística brasileira. O Arquivo Permanente caracteriza-se exatamente pela guarda definitiva, sem prazo de eliminação, pois abriga documentos de valor histórico, probatório ou informativo. A descrição da afirmativa II corresponde, na verdade, ao Arquivo Intermediário, não ao Permanente, evidenciando erro técnico grave. Embora o

	gabarito aponte a alternativa “C” (I e III), a presença de uma afirmativa com conceito totalmente equivocado quebra a objetividade da questão, induz candidatos ao erro e viola o princípio da precisão conceitual exigido para avaliações desta natureza. Diante disso, requer-se a anulação da questão, uma vez que o enunciado não apresenta apenas proposições válidas para análise objetiva. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a questão deveria ser anulada porque a afirmativa referente ao arquivo permanente contém erro conceitual. Todavia, essa circunstância não caracteriza vício do item, pois o formato da questão exige justamente que o candidato identifique quais assertivas são verdadeiras e quais são falsas, de modo que a presença de proposição incorreta é parte integrante e esperada da técnica avaliativa. A assertiva II foi corretamente classificada como falsa exatamente por descrever, de forma equivocada, o arquivo permanente — que, conforme a legislação arquivística e a doutrina, constitui guarda definitiva — e por atribuir-lhe características próprias do arquivo intermediário. Não há qualquer indução ao erro, pois o contraste entre a definição dada e o conceito correto é nítido e não cria ambiguidade interpretativa. O enunciado apresenta proposições perfeitamente distintas e obriga o candidato a aplicar conhecimentos básicos da Teoria das Três Idades, sendo possível identificar, com objetividade e segurança, que as proposições I e III correspondem ao conceito legítimo de arquivo corrente e arquivo intermediário, enquanto a proposição II contém erro material deliberadamente inserido para fins de avaliação. Por essa razão, a assertiva incorreta não invalida a questão; ao contrário, reforça a precisão da alternativa correta, que reúne apenas as proposições verdadeiras. Assim, não há vício material nem qualquer comprometimento da objetividade do item que autorize a anulação solicitada. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: Ilustríssimo Senhor Examinador, Venho, respeitosamente, por meio deste recurso administrativo, solicitar a revisão e anulação da questão nº 20 da prova objetiva para o cargo de Assistente de Comissões, referente ao Concurso Público da Câmara de Vereadores de Chapecó — Edital nº 001/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 1. Dos Fatos e do Gabarito Preliminar A Banca Examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa "C" da questão 20. A alternativa "C" pressupõe a correção das assertivas I e III, as quais dispõem: ? I - O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o

projeto seja perfeitamente constitucional e legal. ? III - O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto.

2. Dos Fundamentos da Incorreção A referida assertiva III está incorreta em sua parte final. Ao analisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó e a Lei Orgânica do Município (LOM), constata-se que a exigência de escrutínio secreto para a apreciação do veto é um vício, contrariando o entendimento constitucional atual. A Emenda à Lei Orgânica n.º 32/2010 apenas estabelece o prazo e a obrigatoriedade da motivação do veto: “O Prefeito, considerando o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.” Embora a redação da LOM permaneça omissa quanto à forma da votação (secreta ou aberta), o entendimento prevalecente no ordenamento jurídico brasileiro é pela simetria constitucional. A Emenda Constitucional n.º 76/2013 aboliu o voto secreto na apreciação de vetos presidenciais, adotando o voto aberto (ostensivo) como regra na Constituição Federal (CF/88). Por simetria, esse modelo deve ser aplicado às leis orgânicas municipais. A exigência do voto secreto viola os princípios da publicidade e da responsabilidade política dos agentes públicos.

3. Do Pedido Dessa forma, a assertiva III deve ser considerada incorreta. Sendo a assertiva I manifestamente correta (definição de veto político), e considerando que a assertiva II (veto parcial que incide sobre expressões, desde que mantenha a coerência do texto) também é considerada correta pela jurisprudência do STF, os itens corretos da questão 20 são apenas I e II. Ante o exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar da questão 20, sendo considerada como correta a alternativa "D" (que corresponde às assertivas I e II). Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Afirmativa I

O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público.

A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar:

- veto por inconstitucionalidade (jurídico);
- veto por contrariedade ao interesse público (político).

Portanto, a descrição está adequada.

Afirmativa II

O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido.

Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra.

Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição.

Afirmativa III

O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara.

A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios).

A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores.

A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso.

Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial.

Logo, a afirmativa III também está incorreta.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: RECURSO – Solicitação de Anulação da Questão 20 Solicita-se a anulação da questão, pois o gabarito divulgado (alternativa C) é insustentável tecnicamente. 1. Afirmativa II — INCORRETA: A Constituição Federal, em seu art. 66, §2º (norma de reprodução obrigatória), estabelece que o veto parcial somente pode recair sobre “texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea”. Assim, é vedado o veto de palavra ou expressão isolada, como afirma a proposição II. Tal possibilidade foi reiteradamente rejeitada pelo STF (ex.: ADI 5.829, ADI 3.814), que exige unidade normativa mínima para o veto parcial. 2. Afirmativa III — INCORRETA: O dispositivo constitucional determina que a votação para apreciação do veto seja nominal, e não secreta (art. 66, §4º, CF/88). Portanto, a afirmativa III contém erro objetivo ao exigir “escrutínio secreto”. Diante disso, as proposições II e III são incorretas, restando apenas a afirmativa I correta. Como nenhuma alternativa apresenta somente a proposição I, a questão torna-se insolúvel, devendo ser anulada. Solicito a ANULAÇÃO da Questão 20 por ausência de alternativa correta, uma vez que a afirmativa III — crucial para a composição do gabarito (C) — apresenta vício de direito material ao descrever um procedimento legislativo revogado pela Constituição Federal. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o

	que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: Não apresenta gabarito plausível Justificativa:a Emenda Constitucional nº 76/2013 alterou o Art. 66, § 4º, da CF/88, estabelecendo que a votação para a apreciação do veto (derrubada ou manutenção) no Congresso Nacional deve ser feita pelo escrutínio aberto (voto ostensivo/público). A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), no entanto, tem se consolidado no sentido de que a regra do voto aberto é obrigatória para a apreciação de vetos e em todos os processos de cassação de mandato, pois o voto secreto nesses casos viola os princípios da publicidade, transparência e o caráter de representação inerente ao mandato parlamentar. Na prática do Direito Constitucional atual, a exigência de escrutínio secreto para a derrubada de veto é considerada inconstitucional, pois viola a transparência e a publicidade dos atos públicos. Portanto, diante do exposto o item III está incorreto, pois o princípio é a transparência, invalidando a terceira proposição. Desse modo, solicito a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar:

	• veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II. Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III. O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: A alternativa correta é a (A) I, II e III. As três afirmativas estão corretas: • I. O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. • II. Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão e o texto restante tenha sentido lógico e normativo. • III. O veto do Prefeito (jurídico ou político) tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto (conforme a Constituição Federal do Brasil, Art. 66, § 4º). [Embora a Constituição Federal não detalhe "uma única palavra ou

	expressão", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou o entendimento de que o veto parcial deve incidir sobre a totalidade de um dispositivo (artigo, parágrafo, inciso ou alínea), não podendo alterar o sentido da parte remanescente. No entanto, em âmbito municipal, as Leis Orgânicas podem ter regras específicas que, em tese, permitem essa prática se a parte restante mantiver autonomia e sentido lógico. Este é o conceito central de veto político, baseado em juízo de conveniência e oportunidade, como descrito no enunciado e na Constituição Federal. A Constituição Federal exige o voto da maioria absoluta dos membros do Legislativo para a rejeição do veto. O escrutínio secreto era a regra anterior. Contudo, o STF decidiu que a votação de vetos deve ser aberta (nominal), e não secreta, para garantir a publicidade e a responsabilidade dos representantes eleitos perante o povo (Mandado de Injunção 7.221). No entanto, a questão da prova pode estar desatualizada e considerar a regra anterior ou a específica de uma Lei Orgânica Municipal que ainda não se adaptou à jurisprudência do STF. Assumindo que a questão segue a literalidade de uma legislação municipal específica ou um entendimento anterior, a afirmativa estaria correta para fins daquela prova. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar "uma única palavra", isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse

público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir:

I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal.

II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão.

III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

(A) I, II e III.

(B) II e III.

(C) I e III.

(D) I e II.

Recurso:

RECURSO – Questão 20 Gabarito preliminar: alternativa C Gabarito pretendido: alternativa D Fundamentação: A alternativa indicada no gabarito preliminar não pode ser acolhida, uma vez que o item III, nela contido, apresenta informação frontalmente incompatível com a ordem constitucional vigente. O referido item afirma que a apreciação do veto pelo Poder Legislativo ocorre em escrutínio secreto, o que é juridicamente incorreto. Conforme dispõe o art. 66, §4º, da Constituição Federal, de reprodução obrigatória pelos Legislativos municipais, a votação do veto deve ocorrer em votação aberta, exigindo-se maioria absoluta dos membros. Além disso, o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da CF, veda o sigilo em deliberações legislativas, exceto quando expressamente autorizado pela própria Constituição, hipótese que não abrange a votação de veto. Assim, o item III é manifestamente falso, razão pela qual a alternativa C não pode, de modo algum, ser considerada correta. Restam, portanto, apenas os itens I e II como assertivos verdadeiros, o que conduz necessariamente à alternativa D, que é a única compatível com o conteúdo constitucional e com o processo legislativo municipal. Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito para a alternativa D.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Afirmativa I

O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público.

A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar:

- veto por inconstitucionalidade (jurídico);
- veto por contrariedade ao interesse público (político).

Portanto, a descrição está adequada.

Afirmativa II

O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido.

Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra.

Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição.

Afirmativa III

O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara.

A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios).

A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores.

A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do

	Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: (Baseado na Lei Orgânica do Município de Chapecó – sem previsão de escrutínio secreto) Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito oficial da questão 20, por erro material na avaliação do item III. A afirmativa III declara que o veto do Prefeito seria apreciado pela Câmara Municipal em “escrutínio secreto”, exigindo maioria absoluta. Entretanto, a Lei Orgânica de Chapecó, que rege o processo legislativo municipal e é expressamente o parâmetro para a questão, não prevê votação secreta para a apreciação de vetos. O art. 41, § 4º, da Lei Orgânica Municipal determina apenas: “A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será feita [...] em uma só discussão e votação, (...) considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.” Ou seja, não há qualquer menção a voto secreto, nem previsão específica no Regimento Interno que modifique essa norma. A exigência de escrutínio secreto, portanto, não encontra fundamento legal, tornando falsa a afirmativa III. Por se tratar de erro de conteúdo, que afeta diretamente a resposta correta, requer-se a revisão ou anulação da questão, preservando a isonomia e a legalidade da avaliação. Termos em que, Pede deferimento Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois

	isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: Senhor examinador, venho respeitosamente por meio deste recurso solicitar a alteração do gabarito da questão 20, pelos seguintes fatos e fundamentos: A afirmativa III da questão 20 diz que "O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se para isso o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto." Porém, de acordo com a Lei Orgânica de Chapecó, artigo 54, §4º: "A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será feita dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 16/2001)." Assim sendo, o referido texto não estabelece que a votação será realizada em escrutínio secreto. Destaca-se também, que com base no princípio da simetria, os entes federados devem seguir o que é disposto na Constituição Federal, que através da Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, aboliu a votação secreta no caso de apreciação do veto presidencial (art. 66, §4º, CF/88). Diante do exposto, solicito a alteração do gabarito para a alternativa D.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso:

	Conforme gabarito preliminar, a questão 20 tem como resposta correta alternativa C, onde as afirmativas I e III são corretas, sendo: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Conforme Art. 195 do Regimento Interno da Câmara, a apreciação do veto é um dos casos onde a votação dos vereadores é nominal, não havendo na verdade em nenhum caso a possibilidade de votação secreta sem a identificação do voto de cada vereador. Sendo assim, a questão 20 deverá ser alterada para a alternativa D como correta ou ser devidamente anulada. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão.

	III. O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: Questão número 20 Gabarito preliminar: C Alternativa correta: D Prezado examinador, venho por meio desta solicitar a revisão do gabarito sobre a afirmativa letra C da questão 20. O texto diz que o veto do Prefeito deve ser votado pela Câmara em escrutínio secreto, mas isso não consta na Constituição Federal, que determina votação aberta (art. 66, §4º). Pelo princípio da simetria, os municípios seguem esse mesmo procedimento. Assim, a afirmativa letra C tem essa incorreção, o que torna correta a alternativa D. Por isso, solicito a alteração do gabarito da letra C para a letra D. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza

	jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal. II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão. III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: O gabarito preliminar mostrou que a assertiva correta seria a "c" Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Afirmativa I O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público. A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar: • veto por inconstitucionalidade (jurídico); • veto por contrariedade ao interesse público (político). Portanto, a descrição está adequada. Afirmativa II O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea. A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido. Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra. Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição. Afirmativa III O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara. A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios). A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores. A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso. Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial. Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 20	Questão: Após a aprovação de um projeto de lei pela Câmara Municipal, ele é enviado ao Prefeito para sanção ou veto. O veto é a discordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado e representa um mecanismo de freios e contrapesos. O Prefeito pode vetar o

projeto total ou parcialmente, fundamentando sua decisão. O veto pode ter natureza jurídica (inconstitucionalidade ou ilegalidade) ou política (contrariedade ao interesse público). Esse veto, contudo, não é uma decisão final, pois ele retorna à Câmara para apreciação. Assim, analise as afirmativas a seguir:

I.O veto político ocorre quando o Prefeito considera o projeto de lei contrário ao interesse público, mesmo que o projeto seja perfeitamente constitucional e legal.

II.Caso o Prefeito vete parcialmente um projeto, ele pode vetar uma única palavra ou expressão de um artigo, desde que justifique adequadamente a supressão.

III.O veto do Prefeito, seja ele jurídico ou político, tem caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara Municipal, exigindo-se, para isso, o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto.

Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS:

(A) I, II e III.

(B) II e III.

(C) I e III.

(D) I e II.

Recurso:

À Comissão Examinadora, Venho respeitosamente solicitar a revisão da questão nº 20, pois o item III, que compõe o gabarito indicado como correto, apresenta informação que não está de acordo com a legislação vigente. O texto afirma que a derrubada do veto ocorre mediante maioria absoluta “em escrutínio secreto”. No entanto, após a Emenda Constitucional nº 76/2013, a votação de vetos passou a ser obrigatoriamente pública, deixando de existir o voto secreto nessa hipótese. Assim, o item III está incorreto. Os itens I e II permanecem corretos, o que torna a alternativa D a resposta adequada, e não a alternativa C. Diante disso, solicito a correção do gabarito ou, se isso não for possível, a anulação da questão nº 20.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Afirmativa I

O veto político é aquele fundado na conveniência e oportunidade administrativa, isto é, na avaliação de que o projeto, embora constitucional e legal, é contrário ao interesse público.

A Constituição admite expressamente essa modalidade de veto ao separar:

- veto por inconstitucionalidade (jurídico);
- veto por contrariedade ao interesse público (político).

Portanto, a descrição está adequada.

Afirmativa II

O veto pode ser parcial, desde que recaia sobre artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

A Constituição não autoriza veto de palavra isolada ou de mero trecho desconexo, pois isso configuraria veto de redação, o que é proibido.

Entretanto, muitos municípios replicam exatamente a regra federal: veto parcial deve abranger unidade normativa completa, e não simples expressão. Assim, embora a afirmativa mencione que o Prefeito poderia vetar “uma única palavra”, isso só seria possível se a supressão corresponder, na prática, à supressão de unidade autônoma, o que não ocorre em regra.

Assim, a afirmativa II está incorreta, pois o veto parcial deve recair sobre unidades normativas completas, e não sobre uma simples palavra, conforme art. 66, §2º, da Constituição.

Afirmativa III

O veto é relativo, ou seja, pode ser rejeitado pela Câmara.

A votação ocorre em sessão conjunta (regra federal, normalmente reproduzida nos municípios).

A rejeição exige maioria absoluta dos vereadores.

A votação deve ser aberta, pois o STF consolidou entendimento de que votações do Legislativo, como regra, devem observar transparência, não havendo base constitucional para sigilo nesse caso.

Portanto, a parte final da afirmativa, ao prever escrutínio secreto, contraria a orientação constitucional e jurisprudencial.

	Logo, a afirmativa III também está incorreta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Assistente de Comissões - 21	Questão: No âmbito das Comissões do Poder Legislativo, a produção de documentos técnicos é rotineira. Dois dos documentos mais importantes são o Relatório e o Parecer. Embora ambos exijam análise e redação formal, eles possuem naturezas e finalidades distintas. O Relatório é fundamentalmente expositivo, enquanto o Parecer é essencialmente opinativo. Confundir esses dois instrumentos pode gerar vícios na tramitação de um projeto de lei. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O Relatório é o documento no qual se faz uma exposição detalhada de fatos, ocorrências ou atividades, (ex: relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito), focando na descrição objetiva do que foi apurado. II.O Parecer e o Relatório são sinônimos na Redação Oficial, ambos servindo para que a autoridade superior tome uma decisão, sendo o Relatório apenas uma versão mais longa do Parecer. III.O Parecer é um documento técnico ou jurídico que apresenta uma análise sobre determinada matéria (ex: a constitucionalidade de um projeto), concluindo com uma opinião fundamentada (ex: pela aprovação ou rejeição). Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: Excelentíssima banca Examinadora, ao elaborar o recurso da questão NÚMERO 20 NO SISTEMA, POR ERRO DO SISTEMA, ela foi incompleta para análise. Por isso, ESTOU COLOCANDO O RECURSO DA QUESTÃO DE NÚMERO 20 NA QUESTÃO DE NÚMERO 21, pois o próprio sistema não me permite enviar novamente o recurso na questão de número 20. O gabarito preliminar mostrou que a assertiva correta é a “c” indica que as proposições I e III estão corretas. Embora a I esteja correta, a III contém um erro processual que a torna falsa de acordo com Constituição Federal e as Leis Orgânicas. Vamos analisar as afirmativas: I (correta): O veto político (ou por contrariedade ao interesse público) ocorre exatamente como o descrito, mesmo que o projeto seja juridicamente perfeito. É uma prerrogativa de mérito do Executivo. II (incorreta): o veto parcial deve abranger o texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea. Não se pode vetar uma única palavra ou expressão isolada, sob pena de a sanção do restante do texto perder o sentido lógico ou normativo. III (incorreta): o veto do Prefeito tem, sim caráter relativo e pode ser derrubado pela Câmara. No entanto, a Constituição Federal (Art. 66, §4º) e a maioria das Leis Orgânicas Municipais exigem o voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio aberto (votação nominal/pública), não em escrutínio secreto. A EC nº 11/1995 tornou obrigatória a votação aberta para derrubada dos vetos. Assim, a alternativa “c” sugere que I e III estão corretas tornou a assertiva incorreta. Como demonstrei, a afirmativa III é falsa devido à exigência de escrutínio secreto, que está em desacordo com a Constituição Federal. Dessa forma, a afirmativa III é materialmente incorreta, pois a derrubada de veto exige maioria absoluta em escrutínio aberto/nominal e não secreto, portanto ela é falsa. A única alternativa que conteria apenas proposições corretas seria a que apontasse apenas a afirmativa I, o que não existe entre as opções (A,B,C,D). Diante de todo exposto, a questão número 20 deve ser anulada pois, há um erro insanável no enunciado e nas alternativas. Diante do exposto, requer: A anulação da questão 20, por ausência de alternativa inteiramente correta e tecnicamente adequada. A consequente atribuição de pontuação à candidata. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recurso apresentado discute suposta falha na alternativa considerada correta, porém suas

	alegações não guardam relação com o conteúdo efetivo da questão nº 20, que trata das diferenças conceituais entre Relatório e Parecer, documentos técnicos amplamente definidos na doutrina de Redação Oficial e nos regimentos internos das casas legislativas. A questão não aborda veto, sanção, processo legislativo nem qualquer tema correlato, de modo que toda a argumentação desenvolvida pelo recorrente se baseia em matéria alheia ao enunciado, não enfrentando o conteúdo efetivamente cobrado. Ao analisar as afirmativas, constata-se que a primeira proposição descreve corretamente o Relatório como peça expositiva; a segunda está incorreta porque Relatório e Parecer possuem natureza distinta e não são sinônimos; e a terceira está correta ao caracterizar o Parecer como documento analítico e opinativo. Assim, a combinação verdadeira é a que reúne as afirmativas I e III, demonstrando que o gabarito da banca está devidamente fundamentado e não apresenta qualquer vício. Diante dos argumentos apresentados pela banca RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões 22	Questão: A elaboração de normas municipais segue um rito rigoroso estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica. O processo legislativo define os quóruns necessários para deliberação, que variam conforme a importância da matéria. Leis complementares, por exemplo, exigem um quórum qualificado, diferentemente das leis ordinárias. O Assistente de Comissões deve ter pleno domínio desses conceitos para orientar a tramitação correta dos projetos. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. A aprovação de projetos de lei complementar exige quórum de maioria absoluta, que corresponde ao primeiro número inteiro subsequente à metade do total de membros da Câmara Municipal. II. O quórum de maioria simples, exigido para aprovação de leis ordinárias, é calculado com base no número total de Vereadores da legislatura, exigindo a metade mais um de todos os membros. III. O quórum de dois terços (23) dos membros da Câmara é frequentemente exigido para matérias de grande relevância, como a aprovação de emendas à Lei Orgânica Municipal e a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) II e III. (C) I e III. (D) I e II. Recurso: RECURSO — Questão 22 Venho solicitar a revisão da questão, pois a afirmativa II apresenta erro conceitual que pode comprometer a clareza da questão. A afirmativa II afirma que o quórum de maioria simples é calculado com base no número total de vereadores, exigindo metade mais um de todos os membros. Entretanto, segundo o art. 47 da Constituição Federal (norma de reprodução obrigatória), a maioria simples corresponde à maioria dos votos dos vereadores presentes à sessão, desde que haja quórum mínimo de instalação, e não à maioria absoluta dos membros da Casa. Assim, a afirmativa II está incorreta por definição. Diante disso, o gabarito “C” está correto (I e III), mas a redação da questão pode ter induzido o candidato a erro, pois mistura conceitos de quórum de maioria absoluta e maioria simples. Solicita-se a reavaliação da questão, em razão da imprecisão conceitual da afirmativa II. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada pelo candidato, esta banca conclui que não há motivo para alteração do gabarito preliminar, visto que a argumentação apresentada não demonstra erro material, ambiguidade ou imprecisão que comprometa a objetividade da questão. A seguir, procede-se à análise das afirmativas e à demonstração da correção do gabarito: Afirmativa I – Verdadeira. A maioria absoluta corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros da Câmara, sendo este o quórum exigido para aprovação de leis complementares. A afirmativa reproduz corretamente o conceito aplicado ao processo

	legislativo municipal. Afirmativa II – Falsa. A proposição afirma que a maioria simples seria calculada com base no número total de vereadores, exigindo “metade mais um de todos os membros”. Essa definição corresponde à maioria absoluta, não à maioria simples. O art. 47 da Constituição Federal, norma de reprodução obrigatória, estabelece que a maioria simples consiste na maioria dos votos dos vereadores presentes à sessão, desde que haja quórum de instalação. Assim, a afirmativa está tecnicamente incorreta, razão pela qual foi corretamente considerada falsa pela banca. Afirmativa III – Verdadeira. A exigência de quórum de dois terços para matérias de elevada relevância, como aprovação de emendas à Lei Orgânica e rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas, está de acordo com o modelo constitucional e com a prática legislativa municipal. Conclusão: Diante dos argumentos apresentados e da análise das afirmativas, o gabarito preliminar deve ser mantido, pois a alternativa que reúne apenas as proposições corretas é aquela que contempla as afirmativas I e III. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 23	Questão: Os atos administrativos são a forma pela qual a Administração Pública manifesta sua vontade, produzindo efeitos jurídicos imediatos. Para que possam atingir seus objetivos e garantir a execução do interesse público, eles são dotados de atributos específicos que os diferenciam dos atos privados, como a presunção de legitimidade, a imperatividade e a autoexecutoriedade. A imperatividade, por exemplo, confere ao ato o poder de criar obrigações unilateralmente para o administrado. Acerca das características e atributos dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A imperatividade, atributo pelo qual o ato se impõe a terceiros independentemente de concordância, está presente em todos os atos administrativos, inclusive nos negociais (ex: licenças) e enunciativos (ex: certidões). () A autoexecutoriedade permite que a Administração execute diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas (sanção pecuniária), sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário. () A presunção de legitimidade do ato administrativo é absoluta (jure et de jure), significando que, uma vez editado o ato, ele não pode ser contestado judicialmente pelo administrado. () A presunção de legitimidade e veracidade inverte o ônus da prova, cabendo ao particular que alega a invalidade do ato administrativo demonstrar a existência do vício. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: A sequência correta dos itens, de cima para baixo, é F, V, F, V. Portanto, a alternativa correta é a (C). Analise as afirmativas: • () A imperatividade, atributo pelo qual o ato se impõe a terceiros independentemente de concordância, está presente em todos os atos administrativos, inclusive nos negociais (ex: licenças) e enunciativos (ex: certidões). ? Falso. A imperatividade (ou coercibilidade) não está presente em todos os atos. Atos negociais, como licenças e autorizações, dependem da vontade do particular (que as solicita) e atos enunciativos, como certidões, meramente atestam um fato ou direito preexistente, não criando obrigações unilaterais. • () A autoexecutoriedade permite que a Administração execute diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas (sanção pecuniária), sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário. ? Verdadeiro. A autoexecutoriedade permite à Administração Pública aplicar e executar suas decisões por meios próprios, sem prévia autorização judicial. Isso inclui a

	imposição de multas; a cobrança da multa, se não paga voluntariamente, é feita pela via administrativa (inscrição em Dívida Ativa) e, se necessário, executada judicialmente, mas a decisão de aplicar a sanção é autoexecutável. • ()A presunção de legitimidade do ato administrativo é absoluta (jure et de jure), significando que, uma vez editado o ato, ele não pode ser contestado judicialmente pelo administrado. ? Falso. A presunção de legitimidade é relativa (ou juris tantum). Ela opera até prova em contrário. O administrado pode, sim, contestar judicialmente o ato, cabendo a ele o ônus de provar o vício ou a ilegalidade. • ()A presunção de legitimidade e veracidade inverte o ônus da prova, cabendo ao particular que alega a invalidade do ato administrativo demonstrar a existência do vício. ? Verdadeiro. Devido a esse atributo, presume-se que o ato foi editado em conformidade com a lei e a verdade dos fatos. Consequentemente, a parte que contesta o ato (o particular) deve apresentar as provas necessárias para derrubar essa presunção inicial. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente defende que a alternativa correta seria a sequência F, V, F, V, porém sua argumentação incorre em interpretação imprecisa de um dos atributos analisados, especificamente a autoexecutoriedade. A assertiva que o candidato classificou como verdadeira extrapola o alcance desse atributo, pois a autoexecutoriedade não abrange a cobrança coercitiva de multas administrativas, mas apenas a possibilidade de a Administração aplicar a multa diretamente, sem ordem judicial. A efetiva cobrança forçada, contudo, depende de inscrição em dívida ativa e subsequente execução fiscal, necessariamente judicial, conforme determina a Lei nº 6.830/1980 e pacífica doutrina administrativa. Assim, ao afirmar que a Administração poderia “executar diretamente” suas decisões inclusive a cobrança das multas administrativas, a proposição torna-se incorreta, pois confunde a autoexecutoriedade do ato administrativo sancionador com a atividade jurisdicional de execução forçada, exclusiva do Poder Judiciário. As demais análises permanecem corretas: a imperatividade não se aplica a atos negociais ou enunciativos; a presunção de legitimidade é relativa; e a presunção de veracidade inverte o ônus da prova. Dessa forma, a única sequência correta é F, F, F, V, correspondente à alternativa já indicada pela banca examinadora. Não há vício, erro material ou ambiguidade que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 23	Questão: Os atos administrativos são a forma pela qual a Administração Pública manifesta sua vontade, produzindo efeitos jurídicos imediatos. Para que possam atingir seus objetivos e garantir a execução do interesse público, eles são dotados de atributos específicos que os diferenciam dos atos privados, como a presunção de legitimidade, a imperatividade e a autoexecutoriedade. A imperatividade, por exemplo, confere ao ato o poder de criar obrigações unilateralmente para o administrado. Acerca das características e atributos dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. ()A imperatividade, atributo pelo qual o ato se impõe a terceiros independentemente de concordância, está presente em todos os atos administrativos, inclusive nos negociais (ex: licenças) e enunciativos (ex: certidões). ()A autoexecutoriedade permite que a Administração execute diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas (sanção pecuniária), sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário. ()A presunção de legitimidade do ato administrativo é absoluta (jure et de jure), significando que, uma vez editado o ato, ele não pode ser contestado judicialmente pelo administrado. ()A presunção de legitimidade e veracidade inverte o ônus da prova, cabendo ao particular que alega a invalidade do ato administrativo demonstrar a existência do vício. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F.

	(C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: A questão versa sobre os atributos dos atos administrativos, e a banca indicou como correta a alternativa D (F, V, F, V). Contudo, conforme demonstra a doutrina administrativa majoritária e clássica, a sequência correta é F, F, V, V. Sobre a imperatividade: Nem todos os atos possuem imperatividade. Ela está vinculada apenas aos atos que impõem obrigações aos administrados. Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2022, p. 227), Direito Administrativo: “A imperatividade não é atributo de todos os atos administrativos, mas apenas daqueles que impõem obrigações aos particulares.” Atos enunciativos e negociais não possuem imperatividade. Logo, o item é FALSO. Sobre a Autoexecutoriedade: A administração não pode executar seus atos diretamente em qualquer hipótese, sendo necessária: previsão legal ou situação de urgência. Hely Lopes Meirelles (2018, p. 181), Direito Administrativo Brasileiro: “A autoexecutoriedade não é atributo comum a todos os atos administrativos, só se verificando quando houver previsão legal ou quando se tratar de medida urgente.”. A cobrança de multa, por exemplo, exige execução fiscal. O item afirma que o atributo está sempre presente, o que é FALSO. Sobre presunção de legitimidade: Todo ato administrativo presume-se válido, até prova em contrário (presunção relativa). Celso Antônio Bandeira de Mello (2022, p. 415): “Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, que prevalece até prova em contrário.”. Item VERDADEIRO. Sobre o ônus da prova: A presunção de legitimidade transfere ao particular o encargo de provar eventual ilegalidade. Meirelles (2018, p. 183): “A presunção de legitimidade inverte o ônus da prova, cabendo ao administrado demonstrar a invalidade do ato, caso a alegue.”. Item VERDADEIRO. Assim, a sequência correta é F, F, V, V, o que não consta em nenhuma alternativa, motivando a anulação da questão. Diante do exposto, requer: A anulação da questão 23, por ausência de alternativa inteiramente correta e tecnicamente adequada. A consequente atribuição de pontuação à candidata. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente propõe a sequência F, F, V, V, alegando inexistir alternativa compatível, porém sua linha argumentativa incorre em interpretações que afastam o enunciado literal das afirmativas e ampliam o sentido de conceitos que, na questão, foram construídos de forma específica e intencional. Quanto à primeira proposição, a banca reforça que a imperatividade não se estende aos atos negociais e enunciativos, razão pela qual a classificação como falsa permanece correta e incontroversa. O erro central do recurso, no entanto, reside na segunda afirmativa: nela, a autoexecutoriedade é descrita como permitindo à Administração “executar diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas”. A banca enfatiza que a expressão “inclusive a cobrança de multas” não se refere à execução forçada, mas ao ato de aplicação da penalidade, que é autoexecutável e prescinde de autorização judicial — conforme prevê a doutrina quando trata da executoriedade imediata do ato sancionatório. A afirmativa, portanto, não afirma que a Administração poderia promover execução fiscal sem o Judiciário; limita-se a reconhecer a autoexecutoriedade da decisão administrativa que impõe a multa, entendimento compatível com o atributo descrito na literatura. Dessa forma, a proposição é corretamente classificada como verdadeira, e não falsa como pretende o recorrente. As duas últimas afirmativas permanecem classificadas como falsa e verdadeira, respectivamente, exatamente como consta do gabarito oficial. Assim, a única sequência coerente com o conteúdo jurídico das proposições é F, V, F, V, correspondente à alternativa previamente divulgada, inexistindo qualquer vício, ambiguidade ou erro técnico que justifique anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 23	Questão: Os atos administrativos são a forma pela qual a Administração Pública manifesta sua vontade, produzindo efeitos jurídicos imediatos. Para que possam atingir seus objetivos

e garantir a execução do interesse público, eles são dotados de atributos específicos que os diferenciam dos atos privados, como a presunção de legitimidade, a imperatividade e a autoexecutoriedade. A imperatividade, por exemplo, confere ao ato o poder de criar obrigações unilateralmente para o administrado.

Acerca das características e atributos dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() A imperatividade, atributo pelo qual o ato se impõe a terceiros independentemente de concordância, está presente em todos os atos administrativos, inclusive nos negociais (ex: licenças) e enunciativos (ex: certidões).

() A autoexecutoriedade permite que a Administração execute diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas (sanção pecuniária), sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário.

() A presunção de legitimidade do ato administrativo é absoluta (jure et de jure), significando que, uma vez editado o ato, ele não pode ser contestado judicialmente pelo administrado.

() A presunção de legitimidade e veracidade inverte o ônus da prova, cabendo ao particular que alega a invalidade do ato administrativo demonstrar a existência do vício.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, V, F.

(B) V, V, V, F.

(C) F, V, F, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

A banca considerou como falsa a afirmativa que trata da autoexecutoriedade e da “cobrança de multas administrativas”. Todavia, a redação do item permite interpretação diversa, sendo ambígua. O texto afirma que a Administração pode realizar “cobrança de multas administrativas sem recorrer ao Judiciário”. Ocorre que “cobrança” não se confunde com “execução fiscal”. A cobrança administrativa consistente em notificação, lançamento, inscrição em dívida ativa e demais atos pré-executivos é inteiramente autoexecutável, sem necessidade de provocação do Judiciário. O próprio STF (RE 632.265 – Tema 732) e o STJ (AgRg no REsp 1.125.133/SP) reconhecem a legalidade da cobrança administrativa de valores, cabendo ao Judiciário apenas a fase coercitiva da execução. Assim, como o item não fala em execução, mas apenas em cobrança, sua interpretação como verdadeira é plenamente justificável, razão pela qual a questão deve ser: a) anulada, por ambiguidade; ou b) ter como correta também a alternativa marcada pelo candidato. Requer-se, portanto, a revisão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A alegação de ambiguidade na segunda afirmativa não procede, pois o item não se limita à possibilidade de a Administração adotar providências administrativas preparatórias, como notificação ou constituição do crédito, mas afirma expressamente que a autoexecutoriedade permitiria “executar diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas, sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário”. A redação, portanto, não distingue cobrança administrativa de execução coercitiva, utilizando fórmula ampla e inequívoca que embute a ideia de atuação resolutiva integral pela Administração. À luz da doutrina majoritária, a autoexecutoriedade não autoriza a Administração a impor medidas de satisfação forçada do crédito, sendo essencial a atuação judicial na fase executória, conforme dispõem a Lei nº 6.830/1980 e a jurisprudência consolidada. Assim, quando o item afirma que a Administração poderia realizar a cobrança de multas sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário, ultrapassa o limite conceitual do atributo e se torna materialmente incorreto. Ademais, em avaliações objetivas, a interpretação não se realiza por ampliação hermenêutica ou flexibilidade semântica, mas de acordo com a literalidade do enunciado, que não comporta a distinção sugerida pelo recorrente. Não há, portanto, ambiguidade real, mas leitura dissociada da formulação da questão. Mantém-se correta, assim, a classificação da segunda afirmativa como falsa e, por consequência, a sequência F, F, F, V indicada no gabarito oficial. Diante dos argumentos apresentados pela banca.

	RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 23	Questão: Os atos administrativos são a forma pela qual a Administração Pública manifesta sua vontade, produzindo efeitos jurídicos imediatos. Para que possam atingir seus objetivos e garantir a execução do interesse público, eles são dotados de atributos específicos que os diferenciam dos atos privados, como a presunção de legitimidade, a imperatividade e a autoexecutoriedade. A imperatividade, por exemplo, confere ao ato o poder de criar obrigações unilateralmente para o administrado. Acerca das características e atributos dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A imperatividade, atributo pelo qual o ato se impõe a terceiros independentemente de concordância, está presente em todos os atos administrativos, inclusive nos negociais (ex: licenças) e enunciativos (ex: certidões). () A autoexecutoriedade permite que a Administração execute diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de multas administrativas (sanção pecuniária), sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário. () A presunção de legitimidade do ato administrativo é absoluta (jure et de jure), significando que, uma vez editado o ato, ele não pode ser contestado judicialmente pelo administrado. () A presunção de legitimidade e veracidade inverte o ônus da prova, cabendo ao particular que alega a invalidade do ato administrativo demonstrar a existência do vício. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, F, V. Recurso: Venho, respeitosamente, requerer a anulação da Questão 23, uma vez que o gabarito publicado (alternativa D: F, F, F, V) incorre em erro material e compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. O vício central está no Item II, considerado totalmente falso pela banca. Ocorre que tal item reúne duas proposições distintas: A definição geral de autoexecutoriedade — “a Administração pode executar diretamente suas decisões” — é doutrinariamente verdadeira, conforme a clássica teoria dos atributos do ato administrativo. A afirmação subsequente — “inclusive a cobrança de multas administrativas sem necessidade de recorrer ao Poder Judiciário” — é falsa, por contrariar a jurisprudência consolidada do STF e STJ (ex.: REsp 1.144.079/RS; Súmula 373/STJ), segundo a qual a cobrança coercitiva de multas exige prévia inscrição em dívida ativa e processo de execução fiscal. Assim, o item II possui parte verdadeira e parte falsa, caracterizando-se como proposição ambígua. Em tais situações, há quebra do princípio da unicidade da resposta, pois um candidato poderá classificá-lo como verdadeiro (em razão da definição correta de autoexecutoriedade) ou como falso (em razão da impossibilidade jurídica de cobrança coercitiva sem intervenção judicial). A formulação do item, portanto, não permite julgamento objetivo, gerando a possibilidade de duas respostas diferentes (alternativas C e D), ambas plausíveis conforme o critério utilizado pelo candidato para interpretar a proposição composta. Em provas objetivas, tal ambiguidade constitui vício material insanável, impondo a anulação da questão, conforme reiteradamente reconhecido por bancas examinadoras e pela jurisprudência administrativa. Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 23. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a segunda afirmativa deveria ser anulada por reunir elementos supostamente verdadeiros e falsos, configurando ambiguidade. No entanto, a leitura correta da proposição deve ser realizada de forma unitária, conforme técnica consolidada em avaliações objetivas: a assertiva compõe um único enunciado, cujo conteúdo deve ser julgado em seu conjunto. A redação afirma que a autoexecutoriedade permitiria à Administração executar diretamente suas decisões, inclusive a cobrança de

	multas administrativas sem necessidade de recorrer ao Judiciário. O núcleo normativo, portanto, não é a definição geral do atributo, mas a extensão conferida pelo próprio item — extensão esta que inclui a cobrança de multas sem intervenção judicial. À luz da doutrina e da jurisprudência, tal extensão é materialmente incorreta, pois a cobrança coercitiva de valores exige execução fiscal, subordinada à Lei nº 6.830/1980, entendimento reiterado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. Desse modo, a proposição, tomada como unidade semântica indivisível, é integralmente falsa, não havendo verdadeira cisão entre partes autônomas que justificasse dupla interpretação. A tentativa de fragmentar o enunciado em módulos independentes não se coaduna com a técnica de formulação de itens, na qual a assertiva somente é verdadeira se seu conteúdo integral o for. Uma das proposições inseridas no item é falsa, logo o item inteiro é falso. Assim, inexistente ambiguidade ou possibilidade de múltiplas respostas corretas. A sequência F, F, F, V permanece a única compatível com o conteúdo jurídico dos atributos dos atos administrativos, não havendo fundamento para anulação da questão ou alteração do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 25	Questão: Durante a tramitação de um projeto de lei nas Comissões ou no Plenário da Câmara Municipal, os Vereadores podem propor alterações ao texto original por meio de 'Emendas'. As emendas são instrumentos regimentais que permitem aperfeiçoar, corrigir ou alterar o conteúdo da proposição. Elas possuem classificações distintas conforme a ação que executam sobre o texto: podem suprimir, adicionar, modificar ou aglutinar partes do projeto, sendo essenciais para o debate democrático. Acerca dos tipos de emendas no processo legislativo, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () Emenda Supressiva é aquela que propõe a retirada de uma parte do texto original (artigo, parágrafo, expressão), mas que só pode ser apresentada pelo líder do governo. () Emenda Modificativa é aquela que altera o texto (ex: muda a redação de um artigo), mas sem alterar a substância ou o mérito principal do projeto de lei. () Emenda Aditiva é aquela que propõe acrescentar dispositivos novos ao projeto, sendo permitido que ela trate de assunto completamente estranho à matéria principal (contrabando legislativo). () Emenda Aglutinativa é aquela que resulta da fusão (aglutinação) de outras emendas, ou de partes delas, com o texto original, formando um novo dispositivo. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, V. (B) F, V, F, V. (C) F, F, F, V. (D) V, V, F, F. Recurso:) Alteração de gabarito para a alternativa C Justificativa Embora a Emenda Supressiva vise retirar texto, a prerrogativa de apresentá-la não é restrita ao líder do governo. Qualquer parlamentar ou Comissão tem essa competência, desde que respeitadas as regras regimentais de iniciativa. Portanto, falsa De acordo com relatório de pesquisas no Google.com a emenda modificativa visa alterar a substância ou o mérito da proposição, modificando a sua ideia central ou a regra que ela estabelece, mas sem alterá-la integralmente (o que seria uma emenda supressiva) ou acrescentar algo totalmente novo (o que seria uma emenda aditiva). Portanto, falsa, pois a emenda que visa apenas corrigir ou melhorar a forma do texto (gramática, sintaxe, clareza da linguagem), sem alterar a substância ou o mérito da matéria que está sendo tratada no projeto de lei é a emenda de Redação ou Aprimoramento, Emenda Aditiva é, de fato, aquela que acrescenta dispositivos (artigos, parágrafos, incisos) novos ao projeto. No entanto, ela NÃO É PERMITIDA se tratar de assunto completamente estranho (o que configura o contrabando legislativo ou "jabuti"). As emendas devem guardar relação de pertinência com o tema principal do projeto (Princípio da Pertinência Temática). Portanto, é falsa. A Emenda Aglutinativa é utilizada para fundir, em um único texto, duas ou mais emendas que sejam convergentes ou que tenham o mesmo objetivo, ou para fundir uma

emenda com o texto original, a fim de aperfeiçoar o dispositivo. Portanto, verdadeira. Nesse sentido, solicito a alteração de gabarito para a alternativa C, sendo F, F, F, V.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

1. “Emenda Supressiva é aquela que propõe a retirada de uma parte do texto original (artigo, parágrafo, expressão), mas que só pode ser apresentada pelo líder do governo.”

Classificação: Falsa.

A emenda supressiva tem como finalidade retirar parte do texto do projeto de lei — como artigo, parágrafo, inciso ou até expressão — e pode ser apresentada por qualquer vereador com iniciativa regimental para emendar proposições.

Nenhum regimento municipal estabelece exclusividade do líder de governo para sua apresentação. A restrição sugerida no enunciado não existe.

2. “Emenda Modificativa é aquela que altera o texto (ex: muda a redação de um artigo), mas sem alterar a substância ou o mérito principal do projeto de lei.”

Classificação: Falsa.

A emenda modificativa realmente altera a redação de dispositivos, porém essa alteração pode atingir inclusive aspectos de mérito, desde que não desfigure completamente o projeto (o que caracterizaria substitutivo).

Quem não altera o mérito, limitando-se a ajustes formais de linguagem, coerência e técnica legislativa, é a emenda de redação.

Assim, o conceito apresentado está incorreto.

3. “Emenda Aditiva é aquela que propõe acrescentar dispositivos novos ao projeto, sendo permitido que ela trate de assunto completamente estranho à matéria principal (contrabando legislativo).”

Classificação: Falsa.

A emenda aditiva realmente acrescenta novo dispositivo, mas ela não pode tratar de assunto estranho ao objeto do projeto.

O acréscimo de matéria desconexa caracteriza o chamado contrabando legislativo (“jabuti”), vedado pelo princípio da pertinência temática, amplamente reconhecido no processo legislativo brasileiro, inclusive no âmbito municipal.

Portanto, a proposição está incorreta.

4. “Emenda Aglutinativa é aquela que resulta da fusão (aglutinação) de outras emendas, ou de partes delas, com o texto original, formando um novo dispositivo.”

Classificação: Verdadeira.

A emenda aglutinativa surge da junção de duas ou mais emendas com o texto original, consolidando-as em uma nova redação.

É comum quando emendas distintas possuem objetivos semelhantes e podem ser harmonizadas em um único dispositivo.

O enunciado corresponde exatamente ao conceito adotado nos regimentos legislativos.

Sequência correta das afirmativas:

F – F – F – V

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Comissões - 26	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" apresenta uma narrativa de caráter intimista e reflexivo, construída em linguagem acessível e marcada por traços de oralidade e de afetividade. Considerando as noções de variação linguística e níveis de linguagem, assinale a alternativa que melhor interpreta o uso da língua no texto. (A) A linguagem empregada aproxima-se da modalidade coloquial monitorada, pois equilibra marcas de oralidade e escolhas lexicais afetivas com a estrutura sintática própria da norma culta, conferindo naturalidade e expressividade sem afastar-se do padrão escrito formal. (B) O texto caracteriza-se pelo nível popular de linguagem, em que predominam desvios gramaticais, regionalismos e construções sintáticas não convencionais, resultando em um discurso espontâneo que se afasta da norma-padrão. (C) A autora recorre à modalidade técnica da língua, característica de textos informativos e científicos, a fim de conferir objetividade à reflexão sobre o amadurecimento e garantir neutralidade semântica em relação à experiência pessoal narrada. (D) A presença de expressões afetivas e de pronomes de tratamento familiares, como "bebê dela", constitui evidência do registro solene da linguagem, empregado para ressaltar a hierarquia simbólica e a distância emocional entre os interlocutores. Recurso: O texto "A última vez em que não tive escolha" não está próximo da norma culta, além disso há um afastamento do padrão da escrita formal da Língua Portuguesa. Para fundamentar esse argumento, o texto diz na segunda linha "Minha mãe repete com uma certa frequência que eu vou ser pra sempre o bebê dela". Essa redução de palavras é própria da linguagem coloquial, o que distancia da norma-padrão da Língua Portuguesa. Ainda há outro exemplo da fuga do padrão da escrita formal, quando inicia a oração com pronome oblíquo átono, no 4º parágrafo na terceira linha, quando diz " Me parecia uma tendência elitista". Como diz a Gramática para concurso de Fernando Pestana " Não se inicia a oração com próclise(pronome oblíquo no início), mas com ênclise(pronome oblíquo depois do verbo). Portanto, há outra fuga da norma da escrita formal, pois o correto seria "Parecia-me uma tendência elitista". Desse modo, o item B contempla o gabarito da questão, pois ele afirma que "O texto caracteriza-se pelo nível popular de linguagem, resultando em um discurso espontâneo que se afasta da norma-padrão, já que há redução de palavra "pra" ao invés de "para" e há ocorrência de caso proibido que é iniciar a oração com próclise, na frase " Me parecia" ao invés de "parecia-me. Por conseguinte, onde fica a regra de colocação pronominal da Língua Portuguesa ? Desse modo, solicito a alteração de gabarito para a alternativa B. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: O texto caracteriza-se pelo nível popular de linguagem, em que predominam desvios gramaticais, regionalismos e construções sintáticas não convencionais, resultando em um discurso espontâneo que se afasta da norma-padrão.

	Incorreta. Explicação: Embora o texto seja espontâneo e apresente traços de oralidade (como o uso de "coitados" e "Ah, que tortura"), ele não apresenta desvios gramaticais nem construções sintáticas não convencionais que o classificariam como "nível popular". A estrutura sintática é correta e a escrita segue a norma-padrão da Língua Portuguesa. A autora recorre à modalidade técnica da língua, característica de textos informativos e científicos, a fim de conferir objetividade à reflexão sobre o amadurecimento e garantir neutralidade semântica em relação à experiência pessoal narrada. Incorreta. Explicação: A modalidade técnica exige vocabulário específico (jargão) e uma construção impessoal para garantir objetividade e neutralidade. O texto é explicitamente intimista e reflexivo, utilizando uma linguagem subjetiva ("incerteza de acreditar", "liberdade ilusória") e afetiva, o oposto da neutralidade técnica. A presença de expressões afetivas e de pronomes de tratamento familiares, como "bebê dela", constitui evidência do registro solene da linguagem, empregado para ressaltar a hierarquia simbólica e a distância emocional entre os interlocutores. Incorreta. Explicação: O registro solene ou formal é marcado por um vocabulário erudito, sintaxe rigorosa e distanciamento emocional, sendo inadequado para o tom confessional e familiar do texto. Expressões como "bebê dela" indicam intimidade e proximidade, o contrário de distância emocional e hierarquia. A linguagem empregada aproxima-se da modalidade coloquial monitorada, pois equilibra marcas de oralidade e escolhas lexicais afetivas com a estrutura sintática própria da norma culta, conferindo naturalidade e expressividade sem afastar-se do padrão escrito formal. Correta. Explicação: Esta alternativa descreve com precisão a linguagem do texto. O texto é: Coloquial/Afetivo: Pela presença de marcas de oralidade ("Já sou bem grandinha", "coitados", "Ah, que tortura") e referências pessoais e emocionais. Monitorada/Norma Culta: Pela correção gramatical e o uso de uma estrutura sintática coesa e bem elaborada ("expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas...", "Mal podia imaginar que a vida nos oferece..."). A combinação dessas características resulta em um texto que é natural e expressivo, adequado a uma narrativa pessoal e publicada em um meio acadêmico, mas acessível. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 26	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" apresenta uma narrativa de caráter intimista e reflexivo, construída em linguagem acessível e marcada por traços de oralidade e de afetividade. Considerando as noções de variação linguística e níveis de linguagem, assinale a alternativa que melhor interpreta o uso da língua no texto. (A) A linguagem empregada aproxima-se da modalidade coloquial monitorada, pois equilibra marcas de oralidade e escolhas lexicais afetivas com a estrutura sintática própria da norma culta, conferindo naturalidade e expressividade sem afastar-se do padrão escrito formal. (B) O texto caracteriza-se pelo nível popular de linguagem, em que predominam desvios gramaticais, regionalismos e construções sintáticas não convencionais, resultando em um discurso espontâneo que se afasta da norma-padrão. (C) A autora recorre à modalidade técnica da língua, característica de textos informativos e científicos, a fim de conferir objetividade à reflexão sobre o amadurecimento e garantir neutralidade semântica em relação à experiência pessoal narrada. (D) A presença de expressões afetivas e de pronomes de tratamento familiares, como "bebê dela", constitui evidência do registro solene da linguagem, empregado para ressaltar a hierarquia simbólica e a distância emocional entre os interlocutores. Recurso: O texto contém erros gramaticais comuns no português: a colocação pronominal. "Até me encantava com o Peter Pan, mas me sentia muito diferente dele — não via a hora de

	crescer!" O erro: Os pronomes oblíquos átonos (me) não podem iniciar a oração no padrão culto. O correto seria a ênclise (pronome depois do verbo e ligado por hífen). Correção: Até encantava-me com o Peter Pan, mas sentia-me muito diferente dele — não via a hora de crescer! b) "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço." O erro: Novamente, o pronome oblíquo átono (me) está iniciando a oração. Além disso, a palavra "inconsciente" está sendo usada como advérbio ("de modo inconsciente"), mas na ordem direta pode soar estranho. Correção da Colocação Pronominal: Parecia-me uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço. anular a questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: O texto caracteriza-se pelo nível popular de linguagem, em que predominam desvios gramaticais, regionalismos e construções sintáticas não convencionais, resultando em um discurso espontâneo que se afasta da norma-padrão. Incorreta. Explicação: Embora o texto seja espontâneo e apresente traços de oralidade (como o uso de "coitados" e "Ah, que tortura"), ele não apresenta desvios gramaticais nem construções sintáticas não convencionais que o classificariam como "nível popular". A estrutura sintática é correta e a escrita segue a norma-padrão da Língua Portuguesa. A autora recorre à modalidade técnica da língua, característica de textos informativos e científicos, a fim de conferir objetividade à reflexão sobre o amadurecimento e garantir neutralidade semântica em relação à experiência pessoal narrada. Incorreta. Explicação: A modalidade técnica exige vocabulário específico (jargão) e uma construção impessoal para garantir objetividade e neutralidade. O texto é explicitamente intimista e reflexivo, utilizando uma linguagem subjetiva ("incerteza de acreditar", "liberdade ilusória") e afetiva, o oposto da neutralidade técnica. A presença de expressões afetivas e de pronomes de tratamento familiares, como "bebê dela", constitui evidência do registro solene da linguagem, empregado para ressaltar a hierarquia simbólica e a distância emocional entre os interlocutores. Incorreta. Explicação: O registro solene ou formal é marcado por um vocabulário erudito, sintaxe rigorosa e distanciamento emocional, sendo inadequado para o tom confessional e familiar do texto. Expressões como "bebê dela" indicam intimidade e proximidade, o contrário de distância emocional e hierarquia. A linguagem empregada aproxima-se da modalidade coloquial monitorada, pois equilibra marcas de oralidade e escolhas lexicais afetivas com a estrutura sintática própria da norma culta, conferindo naturalidade e expressividade sem afastar-se do padrão escrito formal. Correta. Explicação: Esta alternativa descreve com precisão a linguagem do texto. O texto é: Coloquial/Afetivo: Pela presença de marcas de oralidade ("Já sou bem grandinha", "coitados", "Ah, que tortura") e referências pessoais e emocionais. Monitorada/Norma Culta: Pela correção gramatical e o uso de uma estrutura sintática coesa e bem elaborada ("expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas...", "Mal podia imaginar que a vida nos oferece..."). A combinação dessas características resulta em um texto que é natural e expressivo, adequado a uma narrativa pessoal e publicada em um meio acadêmico, mas acessível. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões 27	Questão: No trecho "Eu reclamava como qualquer pré-adolescente", o uso do hífen na palavra

"pré-adolescente" obedece às normas atuais do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Considerando as regras que regem o emprego do hífen em formações prefixadas, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta para o uso gráfico observado.

(A) Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica.

(B) O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica.

(C) A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais.

(D) O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional.

Recurso:

Senhores avaliadores, Na Questão 27, o gabarito indica a alternativa A como correta. Contudo, a explicação apresentada não corresponde às regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. O Acordo determina o uso do hífen em prefixos terminados em vogal quando o segundo elemento se inicia por vogal (ex.: pré-adolescente, anti-inflamatório), independentemente de tonicidade, acento gráfico ou autonomia lexical do segundo termo. A alternativa A justifica o hífen com base em critérios não previstos na norma ("prefixo tônico e acentuado" e "existência lexical autônoma"), o que constitui erro conceitual. As demais alternativas também não descrevem corretamente a regra normativa. Diante disso, não há alternativa que traga a explicação correta exigida pelo enunciado. Solicita-se, portanto, a anulação da questão, por ausência de alternativa plenamente correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica.

Correta.

Conforme a regra citada: O hífen é obrigatório nas formações com os prefixos tônicos (acentuados graficamente) pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento (adolescente) é uma palavra que tem "vida à parte" (existência lexical autônoma).

Análise: O prefixo pré- é tônico e acentuado. Portanto, ele se mantém separado do elemento adolescente (que é uma palavra independente) pelo hífen. Esta regra se aplica para contrastar com as formas átonas (sem acento) dos mesmos elementos (prever, pospor, promover), que são aglutinadas (escritas juntas).

BASE XVI – Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação

f) Nas formações com os prefixos tônicos/ tônicos acentuados graficamente pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): pós-graduação, pós-tônico/pós-tônicos (mas pospor); pré-escolar, pré-natal (mas prever); pró-africano, pró-europeu (mas promover).

BRASIL. Senado Federal. *Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas*. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2025.

O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para

	evitar a duplicação vocálica. Incorreta. Esta regra (vogais idênticas) não se aplica. O prefixo pré- termina em E e adolescente começa com A (vogais diferentes). A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. Incorreta. A regra geral para vogais diferentes é a aglutinação (autoescola). O uso do hífen em pré-adolescente é uma exceção justificada pela tonicidade e acento do prefixo, e não simplesmente pela diferença das vogais. O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. Incorreta. Pré- é um prefixo e a formação é um caso de derivação prefixal. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 27	Questão: No trecho "Eu reclamava como qualquer pré-adolescente", o uso do hífen na palavra "pré-adolescente" obedece às normas atuais do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Considerando as regras que regem o emprego do hífen em formações prefixadas, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta para o uso gráfico observado. (A) Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica. (B) O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica. (C) A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. (D) O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. Recurso: Questão número 20 Gabarito preliminar: A Alternativa correta: B Prezado examinador, venho por meio desta solicitar a revisão da questão 27 referente ao uso do hífen em "pré-adolescente". O Acordo Ortográfico determina o uso do hífen quando o prefixo termina em vogal e o segundo elemento começa com vogal (ex.: pré-adolescente, pré-escola, anti-inflamatório), situação em que a regra determina o emprego do hífen para evitar encontro vocálico indesejado. A alternativa B é a única que apresenta essa regra correta. A alternativa A, marcada como gabarito, não corresponde as regras prevista no Acordo Ortográfico, razão pela qual pode ser considerada não correta, pois o Acordo Ortográfico não utiliza como critérios a "existência lexical autônoma" ou "evitar aglutinação morfológica" para definir o uso do hífen. Diante disso, peço, por favor, a correção do gabarito para a alternativa B. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica. Correta. Conforme a regra citada: O hífen é obrigatório nas formações com os prefixos tônicos (acentuados graficamente) pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento (adolescente) é

	uma palavra que tem "vida à parte" (existência lexical autônoma). Análise: O prefixo pré- é tônico e acentuado. Portanto, ele se mantém separado do elemento adolescente (que é uma palavra independente) pelo hífen. Esta regra se aplica para contrastar com as formas átonas (sem acento) dos mesmos elementos (prever, pospor, promover), que são aglutinadas (escritas juntas). BASE XVI – Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação f) Nas formações com os prefixos tônicos/ tônicos acentuados graficamente pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): pós-graduação, pós-tônico/pós-tônicos (mas pospor); pré-escolar, pré-natal (mas prever); pró-africano, pró-europeu (mas promover). BRASIL. Senado Federal. <i>Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas</i>. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica. Incorreta. Esta regra (vogais idênticas) não se aplica. O prefixo pré- termina em E e adolescente começa com A (vogais diferentes). A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. Incorreta. A regra geral para vogais diferentes é a aglutinação (autoescola). O uso do hífen em pré-adolescente é uma exceção justificada pela tonicidade e acento do prefixo, e não simplesmente pela diferença das vogais. O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. Incorreta. Pré- é um prefixo e a formação é um caso de derivação prefixal. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 27	Questão: No trecho "Eu reclamava como qualquer pré-adolescente", o uso do hífen na palavra "pré-adolescente" obedece às normas atuais do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Considerando as regras que regem o emprego do hífen em formações prefixadas, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta para o uso gráfico observado. (A) Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica. (B) O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica. (C) A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. (D) O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. Recurso: A alternativa considerada correta pela banca é a letra A. Contudo, a redação da alternativa apresenta problemas de precisão terminológica, dando margem à interpretações equivocadas - o que compromete a segurança linguística da resposta. Em análise da alternativa são observadas duas improbidades técnicas: 1. Termo inadequado: "existência lexical autônoma". A gramática normativa NÃO condiciona o uso do hífen, nesses prefixos, à "autonomia lexical" do segundo elemento. Conforme Evanildo Bechara: "Usam-se o hífen com os prefixos tônicos pré-, pós- e pró- quando o

segundo elemento inicia-se por vogal.” (Moderna Gramática Portuguesa, 2019). Ou seja, o fator determinante é ser prefixo tônico e acentuado, e não a autonomia lexical da palavra subsequente. 2. Mau emprego do conceito “aglutinação morfológica” que é a fusão de unidades lexicais com alteração formal o que não ocorre no caso analisado. A união de elementos sem hífen que trata a “aglutinação gráfica” essa seria a expressão correta a ser utilizada na alternativa. Ainda, Rocha Lima reforça que hífen é recurso gráfico, não morfológico. Portanto, a alternativa A utiliza conceitos equivocados e híbridos, capazes de induzir o candidato a erro técnico. A questão exige a alternativa que apresente a explicação correta, porém: A letra A contém fundamentação errada na terminologia. Nenhuma outra alternativa descreve com precisão o comando normativo. Portanto, não há alternativa plenamente correta, o que gera violação ao: Princípio da razoabilidade das provas objetivas Princípio constitucional da isonomia entre candidatos Regra de que questões devem possuir uma única resposta indiscutivelmente correta. Diante do exposto, requer: A anulação da questão 27, por ausência de alternativa inteiramente correta e tecnicamente adequada. A consequente atribuição de pontuação à candidata. Termos em que, Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica.

Correta.

Conforme a regra citada: O hífen é obrigatório nas formações com os prefixos tônicos (acentuados graficamente) pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento (adolescente) é uma palavra que tem "vida à parte" (existência lexical autônoma).

Análise: O prefixo pré- é tônico e acentuado. Portanto, ele se mantém separado do elemento adolescente (que é uma palavra independente) pelo hífen. Esta regra se aplica para contrastar com as formas átonas (sem acento) dos mesmos elementos (prever, pospor, promover), que são aglutinadas (escritas juntas).

BASE XVI – Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação

f) Nas formações com os prefixos tônicos/ tônicos acentuados graficamente pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): pós-graduação, pós-tônico/pós-tônicos (mas pospor); pré-escolar, pré-natal (mas prever); pró-africano, pró-europeu (mas promover).

BRASIL. Senado Federal. *Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas*. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2025.

O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica.

Incorreta. Esta regra (vogais idênticas) não se aplica. O prefixo pré- termina em E e adolescente começa com A (vogais diferentes).

A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais.

Incorreta. A regra geral para vogais diferentes é a aglutinação (autoescola). O uso do hífen em pré-adolescente é uma exceção justificada pela tonicidade e acento do prefixo, e não simplesmente pela diferença das vogais.

O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional.

	Incorreta. Pré- é um prefixo e a formação é um caso de derivação prefixal. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 28	Questão: No trecho "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço", observa-se a ausência do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". Considerando as regras de regência e o uso do acento grave, é CORRETO afirmar que: (A) Há omissão indevida do acento grave, uma vez que o verbo "expressar" é transitivo indireto, exigindo preposição "a" antes do complemento, o que justificaria a ocorrência da crase em "à percepção". (B) A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo "expressar-se" exige preposição "a" apenas quando o complemento é pronominal, e não substantivo comum, como "percepção". (C) O verbo "expressava" exige a preposição "a", porém o artigo definido feminino que acompanha "percepção" foi suprimido por se tratar de nome abstrato, o que torna facultativo o uso da crase. (D) O substantivo "expressava" é verbo transitivo direto, e o termo "a percepção" exerce a função de objeto direto, não sendo antecedido por preposição exigida pelo verbo, o que inviabiliza a ocorrência da crase. Recurso: À Comissão Examinadora, Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da questão nº 28. O trecho utilizado no enunciado ("...mas que expressava inconsciente a percepção...") apresenta problema de construção sintática, pois a ordem das palavras torna a frase estranha e dificulta a identificação clara do papel de "inconsciente" na oração. Essa falta de clareza compromete a análise da regência do verbo "expressar" e, conseqüentemente, a determinação segura sobre a presença ou não de crase. Devido a essa redação inadequada, as alternativas passam a admitir interpretações diferentes, já que não há elementos suficientes no próprio texto para definir com precisão a estrutura sintática pretendida. Isso gera ambigüidade e impede que o candidato identifique de forma objetiva qual seria a alternativa correta. Diante desse vício de redação, solicito a anulação da questão nº 28. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa "Há omissão indevida do acento grave (...) o verbo 'expressar' é transitivo indireto, exigindo preposição 'a' antes do complemento..." Alternativa INCORRETA. Segundo Bechara, expressar é verbo transitivo direto, pois "transmite seu conteúdo sem a mediação de preposição" (BECHARA, 2009). O complemento do verbo expressar é sempre um objeto direto, e não indireto. Assim: quem expressa, expressa algo (objeto direto), não expressa a algo. Portanto, o verbo não exige preposição, e falar em "omissão indevida da crase" não procede, porque não há preposição que justifique a fusão a + a(s). Alternativa "A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo 'expressar-se' exige preposição 'a' apenas quando o complemento é pronominal..." Alternativa INCORRETA. A justificativa apresentada é falsa: O verbo expressar-se continua sendo transitivo direto, conforme Bechara. O pronome "se" não altera sua transitividade.

	A regência não muda se o complemento for substantivo ou pronominal — expressar(-se) continua sem exigir preposição. Assim, não há base normativa que vincule a preposição “a” especificamente a complementos pronominais. Logo, a motivação apresentada não corresponde às regras de regência descritas por Bechara. Alternativa “O verbo ‘expressava’ exige a preposição ‘a’, porém o artigo definido feminino foi suprimido...” Alternativa INCORRETA. Dois problemas tornam essa alternativa inválida: O verbo não exige preposição, pois é transitivo direto (Bechara). O artigo definido feminino não foi suprimido no enunciado — ele está presente: expressava inconsciente a percepção. Além disso, ainda que o artigo não estivesse presente, Bechara lembra que a crase apenas ocorre quando há exigência simultânea: do verbo (preposição) e do nome (artigo) Como o verbo expressar não exige preposição, não haveria crase de qualquer forma. Alternativa “‘Expressava’ é verbo transitivo direto e ‘a percepção’ é objeto direto, não sendo antecedido de preposição, o que inviabiliza a crase.” Alternativa CORRETA. Aqui está a única análise coerente com a gramática normativa. Conforme Bechara, objeto direto não é precedido por preposição (exceto em casos estilísticos ou enfáticos, que não se aplicam aqui). A estrutura do período confirma: “expressava (...) a percepção” complemento sem preposição, caracterizando objeto direto. ausência de preposição = impossibilidade de crase. Assim, a expressão “a percepção” aparece sem acento grave porque não há preposição antecedente que possa fundir-se ao artigo feminino. Referência bibliográfica BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 28	Questão: No trecho "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço", observa-se a ausência do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". Considerando as regras de regência e o uso do acento grave, é CORRETO afirmar que: (A) Há omissão indevida do acento grave, uma vez que o verbo "expressar" é transitivo indireto, exigindo preposição "a" antes do complemento, o que justificaria a ocorrência da crase em "à percepção". (B) A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo "expressar-se" exige preposição "a" apenas quando o complemento é pronominal, e não substantivo comum, como "percepção". (C) O verbo "expressava" exige a preposição "a", porém o artigo definido feminino que acompanha "percepção" foi suprimido por se tratar de nome abstrato, o que torna facultativo o uso da crase. (D) O substantivo "expressava" é verbo transitivo direto, e o termo "a percepção" exerce a função de objeto direto, não sendo antecedido por preposição exigida pelo verbo, o que inviabiliza a ocorrência da crase. Recurso: Na questão 28 diz o trecho "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço", observa-se a ausência do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". Justificativa: Observa-se que a

tendência elitista e cínica expressava o quê ? a inconsciente, ou seja, inconsciente é o objeto direto, o substantivo “a percepção é um predicativo do objeto direto inconsciente, pois pergunta-se expressava inconsciente a quê ? a percepção. Desse modo, o termo a percepção é um complemento do objeto direto e não do verbo expressar. Portanto, não há um gabarito oficial, solicito, respeitosamente, a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

“Há omissão indevida do acento grave (...) o verbo ‘expressar’ é transitivo indireto, exigindo preposição ‘a’ antes do complemento...”

Alternativa INCORRETA.

Segundo Bechara, expressar é verbo transitivo direto, pois “transmite seu conteúdo sem a mediação de preposição” (BECHARA, 2009). O complemento do verbo expressar é sempre um objeto direto, e não indireto. Assim:

quem expressa, expressa algo (objeto direto),
não expressa a algo.

Portanto, o verbo não exige preposição, e falar em “omissão indevida da crase” não procede, porque não há preposição que justifique a fusão a + a(s).

Alternativa

“A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo ‘expressar-se’ exige preposição ‘a’ apenas quando o complemento é pronominal...”

Alternativa INCORRETA.

A justificativa apresentada é falsa:

O verbo expressar-se continua sendo transitivo direto, conforme Bechara. O pronome “se” não altera sua transitividade.

A regência não muda se o complemento for substantivo ou pronominal — expressar(-se) continua sem exigir preposição.

Assim, não há base normativa que vincule a preposição “a” especificamente a complementos pronominais.

Logo, a motivação apresentada não corresponde às regras de regência descritas por Bechara.

Alternativa

“O verbo ‘expressava’ exige a preposição ‘a’, porém o artigo definido feminino foi suprimido...”

Alternativa INCORRETA.

Dois problemas tornam essa alternativa inválida:

O verbo não exige preposição, pois é transitivo direto (Bechara).

O artigo definido feminino não foi suprimido no enunciado — ele está presente: expressava inconsciente a percepção.

Além disso, ainda que o artigo não estivesse presente, Bechara lembra que a crase apenas ocorre quando há exigência simultânea:

do verbo (preposição)

e do nome (artigo)

Como o verbo expressar não exige preposição, não haveria crase de qualquer forma.

Alternativa

“‘Expressava’ é verbo transitivo direto e ‘a percepção’ é objeto direto, não sendo antecedido de preposição, o que inviabiliza a crase.”

Alternativa CORRETA.

Aqui está a única análise coerente com a gramática normativa.

Conforme Bechara, objeto direto não é precedido por preposição (exceto em casos estilísticos ou enfáticos, que não se aplicam aqui). A estrutura do período confirma:

“expressava (...) a percepção”

complemento sem preposição, caracterizando objeto direto.

ausência de preposição = impossibilidade de crase.

Assim, a expressão “a percepção” aparece sem acento grave porque não há preposição

	antecedente que possa fundir-se ao artigo feminino. Referência bibliográfica BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 28	Questão: No trecho "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço", observa-se a ausência do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". Considerando as regras de regência e o uso do acento grave, é CORRETO afirmar que: (A) Há omissão indevida do acento grave, uma vez que o verbo "expressar" é transitivo indireto, exigindo preposição "a" antes do complemento, o que justificaria a ocorrência da crase em "à percepção". (B) A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo "expressar-se" exige preposição "a" apenas quando o complemento é pronominal, e não substantivo comum, como "percepção". (C) O verbo "expressava" exige a preposição "a", porém o artigo definido feminino que acompanha "percepção" foi suprimido por se tratar de nome abstrato, o que torna facultativo o uso da crase. (D) O substantivo "expressava" é verbo transitivo direto, e o termo "a percepção" exerce a função de objeto direto, não sendo antecedido por preposição exigida pelo verbo, o que inviabiliza a ocorrência da crase. Recurso: Senhores avaliadores, Venho requerer a anulação da questão referente ao emprego do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". A alternativa considerada correta pela banca (alternativa D) contém erro material grave ao afirmar que "O substantivo 'expressava' é verbo transitivo direto". Trata-se de contradição evidente: expressava não é substantivo, mas sim verbo no pretérito imperfeito do indicativo, o que inviabiliza a caracterização da alternativa como correta. A classificação morfológica incorreta compromete o fundamento da assertiva e induz o candidato a erro, ferindo os princípios de clareza, coerência e precisão técnica que devem nortear a elaboração de questões de Língua Portuguesa. Em situações como essa, a jurisprudência administrativa é uniforme no sentido de que erro material que afete o conteúdo da alternativa torna a questão anulável. Diante do exposto, solicito a anulação da questão, com a devida atribuição dos pontos a todos os candidatos. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa "Há omissão indevida do acento grave (...) o verbo 'expressar' é transitivo indireto, exigindo preposição 'a' antes do complemento..." Alternativa INCORRETA. Segundo Bechara, expressar é verbo transitivo direto, pois "transmite seu conteúdo sem a mediação de preposição" (BECHARA, 2009). O complemento do verbo expressar é sempre um objeto direto, e não indireto. Assim: quem expressa, expressa algo (objeto direto), não expressa a algo. Portanto, o verbo não exige preposição, e falar em "omissão indevida da crase" não procede, porque não há preposição que justifique a fusão a + a(s). Alternativa "A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo 'expressar-se' exige preposição 'a' apenas quando o complemento é pronominal..."

	Alternativa INCORRETA. A justificativa apresentada é falsa: O verbo expressar-se continua sendo transitivo direto, conforme Bechara. O pronome “se” não altera sua transitividade. A regência não muda se o complemento for substantivo ou pronominal — expressar(-se) continua sem exigir preposição. Assim, não há base normativa que vincule a preposição “a” especificamente a complementos pronominais. Logo, a motivação apresentada não corresponde às regras de regência descritas por Bechara. Alternativa “O verbo ‘expressava’ exige a preposição ‘a’, porém o artigo definido feminino foi suprimido...” Alternativa INCORRETA. Dois problemas tornam essa alternativa inválida: O verbo não exige preposição, pois é transitivo direto (Bechara). O artigo definido feminino não foi suprimido no enunciado — ele está presente: expressava inconsciente a percepção. Além disso, ainda que o artigo não estivesse presente, Bechara lembra que a crase apenas ocorre quando há exigência simultânea: do verbo (preposição) e do nome (artigo) Como o verbo expressar não exige preposição, não haveria crase de qualquer forma. Alternativa “‘Expressava’ é verbo transitivo direto e ‘a percepção’ é objeto direto, não sendo antecedido de preposição, o que inviabiliza a crase.” Alternativa CORRETA. Aqui está a única análise coerente com a gramática normativa. Conforme Bechara, objeto direto não é precedido por preposição (exceto em casos estilísticos ou enfáticos, que não se aplicam aqui). A estrutura do período confirma: “expressava (...) a percepção” complemento sem preposição, caracterizando objeto direto. ausência de preposição = impossibilidade de crase. Assim, a expressão “a percepção” aparece sem acento grave porque não há preposição antecedente que possa fundir-se ao artigo feminino. Referência bibliográfica BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 29	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" apresenta uma reflexão sobre o amadurecimento e a passagem da ilusão de liberdade juvenil à compreensão das limitações impostas pela vida adulta. Considerando os princípios de coesão e coerência textual, assinale a alternativa que melhor explica como o texto constrói essa mudança de perspectiva. (A) As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto. (B) A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa. (C) A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. (D) A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor.

Recurso:

Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 29, pois o gabarito oficial indicado é factualmente correto, enquanto a alternativa assinalada pelo candidato é, de fato, a incorreta solicitada. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão 29 solicita a alternativa INCORRETA sobre os tributos de competência do Município. ?O gabarito preliminar aponta a alternativa (B) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cobrado sobre a prestação de serviços. ?Fundamentação: A alternativa (B) é uma afirmação VERDADEIRA. O ISSQN é, nos termos do Art. 156, III, da Constituição Federal, um imposto de competência municipal. Portanto, a alternativa (B) não pode ser a resposta correta, pois a questão pede a INCORRETA. ?A alternativa (D) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que tem sua receita compartilhada entre o Município e o Estado. ?Fundamentação: A alternativa (D) é a afirmação INCORRETA em relação à competência municipal. O IPVA é um imposto de competência ESTADUAL, conforme o Art. 155, III, da Constituição Federal. Embora haja repartição de receita para o Município, a competência para instituí-lo e cobrá-lo é do Estado. ?Dessa forma, a única alternativa factualmente INCORRETA em relação à competência municipal é a letra (D). O gabarito deve ser alterado. ?Pedido: Diante da comprovação de que a alternativa (D) é a única INCORRETA, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 29 de B para D

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa.

Correta.

Coerência por Contraste: O texto utiliza conectivos adversativos e concessivos para construir a coerência argumentativa baseada no contraste entre a expectativa juvenil (crescer traria liberdade) e a realidade adulta (a vida impõe escolhas limitadas e "prisões").

O conectivo "mas" é fundamental para introduzir a ressalva e a mudança de foco, como em: "A rebeldia não durou muito, mas atendeu..." e "...Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção...".

Coesão por Referência (Anáfora): A coesão do texto é mantida pelo uso de expressões anafóricas (que retomam termos anteriores), garantindo a ligação e o foco reflexivo:

O pronome "nisso" no trecho "Não pensava nisso." retoma a ideia complexa da vida adulta, englobando a zombaria da CLT, jornadas exaustivas e salário mínimo, mantendo a unidade temática.

A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor.

Incorreta. A coerência principal não é puramente temporal, mas sim argumentativa. O texto não dispensa os operadores de contraste (mas) nem as retomadas referenciais (isso, aquelas atitudes duvidosas), que são cruciais para articular a tese de que a liberdade juvenil era uma ilusão.

As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto.

Incorreta. As alusões (Peter Pan = fuga da responsabilidade; CLT = prisão adulta; "A escolha é sua" = paradoxo da liberdade) são elementos temáticos coerentes que reforçam a reflexão central sobre o amadurecimento e a perda da liberdade ilusória. O texto tem forte unidade de sentido.

A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa

	explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. Incorreta. A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é uma referência anafórica (retrospectiva). Ela retoma as ações já descritas no parágrafo anterior: a decisão pela desobediência e o ato de mentir dezenas de vezes. Catáfora seria a referência a algo que ainda será mencionado no texto. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 29	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" apresenta uma reflexão sobre o amadurecimento e a passagem da ilusão de liberdade juvenil à compreensão das limitações impostas pela vida adulta. Considerando os princípios de coesão e coerência textual, assinale a alternativa que melhor explica como o texto constrói essa mudança de perspectiva. (A) As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto. (B) A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa. (C) A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. (D) A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor. Recurso: RECURSO – Questão 29 (Pedido de Anulação) A questão apresenta ambiguidade, pois não existe apenas uma alternativa claramente correta. O enunciado solicita o mecanismo que “melhor explica” a mudança de perspectiva do texto, porém essa construção ocorre por diversos recursos coesivos simultâneos, como alusões temáticas, retomadas anafóricas e progressão reflexiva baseada em exemplos, e não exclusivamente por conectivos adversativos, como sugere a alternativa B. Além disso, como o texto não acompanha a questão, a avaliação de qual recurso é predominante depende de memória e interpretação subjetiva, violando o princípio da objetividade das provas de múltipla escolha. Tanto a alternativa A (alusões e referências externas) quanto a alternativa B (conectivos adversativos) podem ser justificadas com base na teoria da coesão textual, o que demonstra que não há unicidade de resposta correta. Diante disso, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 29 por apresentar múltiplas interpretações possíveis. Tais elementos desempenham papel coesivo e interpretativo tão relevante quanto — ou até mais relevante que — os conectivos mencionados na alternativa B. Assim, determinar qual recurso “melhor explica” a mudança de perspectiva exige valoração subjetiva, não sendo possível afirmar de forma técnica e indiscutível que o uso de operadores adversativos é o elemento principal. Além disso, como o texto não acompanha a questão, o candidato depende de memória individual para avaliar qual mecanismo foi empregado com maior impacto, o que fere os princípios da isonomia e da precisão técnica, abrindo margem para múltiplas interpretações legítimas. Dessa forma, configuram-se duas alternativas plausíveis: A alternativa A, ao destacar as alusões e referências externas, descreve um mecanismo efetivamente presente no texto e importante para a construção da mudança de sentido; A alternativa B, por sua vez, descreve outro mecanismo possível, porém não demonstrado como predominante. Havendo mais de uma alternativa interpretativamente defensável, a questão viola os princípios da unicidade da resposta correta, da clareza e da objetividade, tornando-se insuscetível de correção justa. Diante do exposto, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 29. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa. Correta. Coerência por Contraste: O texto utiliza conectivos adversativos e concessivos para construir a coerência argumentativa baseada no contraste entre a expectativa juvenil (crescer traria liberdade) e a realidade adulta (a vida impõe escolhas limitadas e "prisões"). O conectivo "mas" é fundamental para introduzir a ressalva e a mudança de foco, como em: "A rebeldia não durou muito, mas atendeu..." e "...Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção...". Coesão por Referência (Anáfora): A coesão do texto é mantida pelo uso de expressões anafóricas (que retomam termos anteriores), garantindo a ligação e o foco reflexivo: O pronome "nisso" no trecho "Não pensava nisso." retoma a ideia complexa da vida adulta, englobando a zombaria da CLT, jornadas exaustivas e salário mínimo, mantendo a unidade temática. A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor. Incorreta. A coerência principal não é puramente temporal, mas sim argumentativa. O texto não dispensa os operadores de contraste (mas) nem as retomadas referenciais (isso, aquelas atitudes duvidosas), que são cruciais para articular a tese de que a liberdade juvenil era uma ilusão. As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto. Incorreta. As alusões (Peter Pan = fuga da responsabilidade; CLT = prisão adulta; "A escolha é sua" = paradoxo da liberdade) são elementos temáticos coerentes que reforçam a reflexão central sobre o amadurecimento e a perda da liberdade ilusória. O texto tem forte unidade de sentido. A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. Incorreta. A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é uma referência anafórica (retrospectiva). Ela retoma as ações já descritas no parágrafo anterior: a decisão pela desobediência e o ato de mentir dezenas de vezes. Catáfora seria a referência a algo que ainda será mencionado no texto. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões - 31	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" combina elementos narrativos e reflexivos para representar a passagem da juventude idealista à consciência adulta das limitações. Considerando os recursos expressivos empregados pela autora, assinale a alternativa que apresenta a análise correta quanto ao uso e à função das figuras de linguagem na construção dos sentidos do texto. (A) A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica. (B) O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção. (C) A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta,

organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade.
(D) O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva.

Recurso:

O item B informa que "O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção". Essa proposição também está correta, pois apresenta uma comparação implícita, no caso, a metáfora e uma atribuição de características humanas a seres inanimados, sendo que só pessoa pode oferecer algo a alguém, mas no texto, houve características humanas, contendo a personificação ou prosopopeia. Portanto, solicito a anulação da questão por duplo gabarito, A e B.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica.

Correta.

Explicação: Hipérbole é a figura de linguagem que consiste no exagero intencional de uma ideia, visando maior expressividade. A frase "vou ser pra sempre o bebê dela" não pode ser literal (biologicamente, ela não será um bebê para sempre), mas enfatiza o vínculo afetivo e a permanência da filha no papel simbólico de criança, mesmo após o crescimento físico.

A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta, organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade.

Incorreta.

Antítese é o emprego de palavras ou ideias de sentido oposto em uma mesma frase ou contexto (amor e ódio). A vontade de crescer e a resistência posterior em aceitar as limitações adultas são fases diferentes da narrativa e do desenvolvimento da personagem, compondo o paradoxo central do texto, mas a frase isolada "não via a hora de crescer" não é uma antítese.

O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva.

Incorreta.

A frase citada ("o mundo inteiro estava ali...") não está presente no texto fornecido. Se estivesse, seria classificada como Hipérbole ("mundo inteiro") para indicar que toda a realidade e o conforto da narradora se concentravam naquele espaço íntimo, e não como metonímia (que é a substituição de um termo por outro com o qual tem uma relação de contiguidade, como a parte pelo todo ou o autor pela obra).

O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção.

Incorreta.

A expressão "a vida nos oferece..." é, sim, uma prosopopeia (ou personificação), pois atribui uma ação humana (oferecer) a um ser inanimado (a vida). No entanto, a alternativa afirma incorretamente que esta prosopopeia é uma metáfora que evidencia a idealização da liberdade juvenil. Na verdade, a figura serve para expressar a desilusão e a limitação adulta, contradizendo o idealismo juvenil.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Comissões - 40	Questão: Em um projeto de jardinagem que está realizando, Bruno precisou medir uma área para instalar canteiros de flores. O espaço disponível tinha 4,5 metros de largura por 7,2 metros de comprimento. Ele pretendia cobrir toda a área com uma manta protetora vendida por metro quadrado, mas o fornecedor informava os preços apenas em centímetros quadrados. Bruno decidiu converter as medidas para cm² antes de fazer o pedido. Qual é a área total (A) do espaço em cm²? (A) A = 324.000 cm². (B) A = 32.040 cm². (C) A = 32.400 cm². (D) A = 3.240 cm². Recurso: Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ANULAÇÃO da questão Nº 40, devido a um erro material no Gabarito Preliminar que a torna irrespondível. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão 40 solicita a sequência de teclas para alternar entre as células adjacentes em uma planilha do Microsoft Excel. ?O gabarito preliminar aponta a alternativa (A) ALT + TAB como correta. ?O atalho ALT + TAB é uma função padrão do sistema operacional Windows utilizada para alternar entre os programas ou janelas abertas, e não possui qualquer funcionalidade de navegação entre células do Microsoft Excel. ?No MS Excel, a alternância entre células adjacentes é realizada pelas Teclas de Seta (cima, baixo, esquerda, direita) ou pela tecla TAB. Não há atalho composto (como CTRL+TAB ou ALT+TAB) para essa função básica de navegação. ?Considerando que a alternativa indicada como correta no Gabarito Preliminar (A) está fundamentalmente errada em relação ao funcionamento técnico do software, a questão deve ser ANULADA por vício insanável. ?Pedido: Diante do erro material incontestável no gabarito preliminar, requer-se a ANULAÇÃO da questão Nº 40, atribuindo-se o ponto a todos os candidatos. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A fundamentação do requerente não corresponde à questão para qual esse recurso se destina. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Comissões - 46	Questão: A expansão das periferias urbanas está diretamente relacionada à exclusão social e à falta de políticas habitacionais adequadas. Nesse contexto, o conceito de gentrificação descreve o processo em que: (A) Regiões centrais passam a receber investimentos que valorizam os imóveis e afastam antigos moradores. (B) Áreas degradadas são revitalizadas e passam a abrigar populações de baixa renda. (C) Bairros periféricos recebem incentivos para fixar populações de baixa renda. (D) O poder público promove a ocupação de áreas de preservação ambiental. Recurso: Questão sobre gentrificação A alternativa indicada como correta (A) apresenta imprecisão conceitual que pode gerar dúvida ao candidato. O processo de gentrificação, conforme descrito na literatura de Geografia Urbana e Sociologia, envolve não apenas investimentos em áreas centrais, mas também a expulsão econômica indireta (“expulsão branca”) dos antigos moradores, decorrente do aumento de custos e da perda de condições materiais de permanência. A alternativa A menciona apenas que os investimentos “afastam antigos moradores”, sem especificar que esse afastamento ocorre por pressão econômica indireta, elemento constitutivo do conceito de gentrificação e que o diferencia de outros processos urbanos, como reassentamentos compulsórios, remoções diretas ou revitalizações sem substituição populacional. A ausência desse aspecto essencial pode levar o candidato a confundir diferentes processos urbanos, especialmente porque o enunciado menciona previamente a expansão periférica, direcionando a interpretação para dinâmicas distintas da gentrificação clássica. Diante da imprecisão conceitual e da possibilidade de interpretações diversas, solicita-se a anulação da questão. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, conclui-se que não há fundamento para alteração ou anulação do gabarito, uma vez que a alternativa indicada (“Regiões centrais passam a receber investimentos que valorizam os imóveis e afastam antigos moradores”) corresponde exatamente ao conceito clássico de gentrificação consolidado na literatura urbanística. O termo foi cunhado por Ruth Glass (1964) para descrever o processo de revalorização de bairros centrais antigos, acompanhado da substituição de moradores de baixa renda por grupos de renda superior. Autores amplamente referenciados como Neil Smith, Sharon Zukin, David Harvey e Milton Santos reforçam que a gentrificação tem como locus típico as áreas centrais urbanas, onde investimentos imobiliários elevam o valor da terra e promovem o afastamento gradual da população residente. As demais alternativas descrevem fenômenos distintos e não relacionados ao conceito de gentrificação, inexistindo segunda resposta possível. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar, por ser o único alinhado às fontes clássicas e ao entendimento majoritário da Geografia Urbana. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Comissões 48	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850.

	() O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) F, F, V, F. (B) V, V, F, V. (C) F, V, F, V. (D) V, F, V, F. Recurso: Na Questão 48, o gabarito oficial apresenta a alternativa D, porém trata-se de erro material. O item 1 afirma que “a primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660”. Essa informação é falsa, pois a fundação de São Francisco do Sul como “primeira vila” não encontra consenso histórico, havendo divergências documentais e ausência de respaldo normativo que a classifique oficialmente como a primeira vila catarinense. Portanto, o item não pode ser considerado verdadeiro. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída. As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO
Assistente de Comissões - 48	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850. () O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) F, F, V, F. (B) V, V, F, V. (C) F, V, F, V. (D) V, F, V, F. Recurso: Prezados (as) Membros da Banca Examinadora, ?A presente solicitação tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 48, pois o gabarito oficial indica uma alternativa que é uma afirmação correta, contrariando o enunciado que pede a alternativa INCORRETA. ?Da Justificativa e Fundamentação: ?A questão 48 solicita a alternativa INCORRETA sobre as proibições e penalidades aplicáveis na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). ?O gabarito preliminar aponta a alternativa (D) O servidor que admitir, possibilitar ou der causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei incorre em improbidade administrativa. ?Fundamentação: Esta é uma afirmação VERDADEIRA (CORRETA), nos termos do Art. 11, VII, da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Portanto, a alternativa (D) não pode ser a resposta correta, pois a questão pede a INCORRETA. ?A alternativa (B) A exigência de amostras ou laudos de ensaio de conformidade do produto, sem previsão no edital, é uma prática lícita para garantir a qualidade do bem a ser adquirido. ?Fundamentação: A exigência de amostras ou laudos sem previsão no edital ou com caráter restritivo é uma prática

	ILÍCITA e proibida, por violar a isonomia e a competitividade. Uma vez que o texto da alternativa (B) afirma ser uma prática lícita, a afirmação é INCORRETA em relação ao que a lei determina. ?Considerando que as alternativas (A), (C) e (D) são inequivocamente CORRETAS, a única alternativa INCORRETA é a (B), devendo o gabarito ser alterado. ?Pedido: Requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR da questão Nº 48 de D para B. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída. As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO
Assistente de Comissões - 49	Questão: Chapecó está localizada no oeste de Santa Catarina e é banhada por um importante rio que marca a paisagem e a economia da região. Esse rio é o: (A) Rio Paraná. (B) Rio Itajaí-Açu. (C) Rio Iguaçu. (D) Rio Uruguai. Recurso: A questão afirma que Chapecó é “banhada” por um importante rio e solicita a identificação desse rio. Embora o gabarito indique o Rio Uruguai, o enunciado pode gerar dúvida ao candidato, pois o Rio Uruguai não atravessa a área urbana do município, situando-se na divisa com o Rio Grande do Sul. Já o território de Chapecó é diretamente cortado por afluentes, como o Rio Chapecó e o Rio Lajeado São José, o que pode levar a interpretações distintas sobre o verbo “banhar”. Assim, o uso do termo “banhada” torna o enunciado impreciso, pois não deixa claro se a banca se refere ao rio principal da bacia hidrográfica ou ao rio que atravessa o município. A ambiguidade compromete a objetividade exigida em questões de Geografia. Diante da possibilidade de múltiplas interpretações decorrentes da redação da questão, solicita-se a anulação, em respeito ao princípio da clareza e precisão técnica. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A cidade de Chapecó (SC) é banhada principalmente pelo Rio Chapecó, um curso de água que atravessa a região oeste do estado. Esse rio, porém, pertence à bacia hidrográfica do Rio Uruguai, o que significa que toda a drenagem da região deságua nele. Evidências encontradas nas fontes 1. O Rio Chapecó pertence à bacia do Rio Uruguai As fontes confirmam claramente: O Rio Chapecó é um curso de água de Santa Catarina e pertence à bacia do Rio

	Uruguai. Ele é inclusive descrito como o maior afluente catarinense do Rio Uruguai quando somado ao Chapecozinho. 2. A região hidrográfica onde Chapecó está inserida A Região Hidrográfica do Meio Oeste (RH2), onde Chapecó se encontra, engloba a bacia do Rio Chapecó, que por sua vez integra a bacia do Rio Uruguai. 3. Importância econômica e paisagística O Rio Chapecó e o Rio Uruguai são fundamentais para: • Geração de energia hidrelétrica (várias quedas d'água e usinas) • Agricultura e irrigação • Delimitação territorial e paisagem regional Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Legislação e Administração - 5	Questão: Os princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal conformam juridicamente a atuação administrativa. Com base nos seus conhecimento, preencha as lacunas utilizando "V" para afirmativas verdadeiras e "F" para as falsas: () Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência vinculam a Administração direta e indireta de todos os Poderes e entes. () Razoabilidade e proporcionalidade constam, literalmente, no caput do art. 37 da Constituição Federal. () A publicidade não se confunde com divulgação irrestrita de atos legalmente sigilosos. Assinale a alternativa que contém a sequência correta, de cima para baixo: (A) F, F, V. (B) V, V, F. (C) V, F, V. (D) F, V, V. Recurso: Solicito a anulação da questão por apresentar ambiguidade e inconsistências que comprometem a objetividade exigida em provas de múltipla escolha. O enunciado afirma tratar dos princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição, porém a própria questão mistura princípios expressos, princípios implícitos (razoabilidade e proporcionalidade) e regras constitucionais externas ao art. 37 (como o tratamento de atos sigilosos previsto no art. 5º, XXXIII). Essa mistura gera dupla interpretação e confunde o candidato sobre o critério de julgamento — se literal, doutrinário ou jurisprudencial. Além disso, a primeira afirmativa pode induzir a entendimento divergente, considerando que empresas estatais que exploram atividade econômica têm regime híbrido e não seguem os princípios de forma idêntica à administração direta. Assim, a questão não mantém coerência com o próprio enunciado, apresenta margem para interpretações distintas e viola o princípio de clareza técnica, motivo pelo qual deve ser anulada para garantir isonomia e segurança jurídica aos candidatos. Resposta ao recurso: Após análise detida da questão, verifica-se que não há irregularidade ou ambiguidade capaz de ensejar sua anulação. O enunciado é claro ao solicitar o julgamento de PRINCÍPIOS EXPRESSOS no caput do art. 37 da Constituição Federal, motivo pelo qual a interpretação deve ser literal e restrita ao texto constitucional. A primeira afirmativa é verdadeira, pois o próprio caput do art. 37 estabelece que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência vinculam a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes e de todos os entes federativos. Trata-se de comando expresso e obrigatório. Já a segunda afirmativa é falsa, porque os princípios da razoabilidade e proporcionalidade não constam no caput do art. 37, sendo reconhecidos pela doutrina e jurisprudência como princípios implícitos, decorrentes do devido processo legal material (art. 5º, LIV), e não entre os princípios expressos requeridos pelo enunciado. Por fim, a terceira afirmativa é verdadeira, pois o princípio da publicidade não tem caráter absoluto e não autoriza a divulgação de atos legalmente sigilosos, conforme prevê o art. 5º, XXXIII, da CF e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A publicidade deve observar limites legais, o que reforça a veracidade do item. Dessa forma, a única sequência correta é V, F, V, sendo esta a única que se harmoniza

	com o texto constitucional de forma objetiva, sem margem de dupla interpretação. Conclui-se, portanto, que a questão está adequada ao conteúdo previsto, é clara em seu enunciado e possui apenas uma resposta correta, razão pela qual o gabarito deve ser mantido. RECURSO INDEFERIDO
Assistente de Legislação e Administração - 13	Questão: A Constituição assegura a inviolabilidade de direitos basilares, estruturando a proteção jurídica do indivíduo e o controle da atuação estatal. Em redação literal do caput do art. 5º, são assegurados: (A) Saúde, lazer, previdência e alimentação. (B) Vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. (C) Igualdade, educação, moradia e segurança. (D) Vida, liberdade, propriedade, ambiente e cultura. Recurso: Solicito a anulação da questão por falta de precisão técnica no enunciado. A pergunta menciona “direitos basilares” e “proteção jurídica do indivíduo”, mas apenas depois exige que o candidato identifique a redação literal do caput do art. 5º. O termo “direitos basilares” é amplo e pode incluir direitos sociais, difusos e coletivos previstos em outros dispositivos constitucionais, o que torna o enunciado ambíguo. Além disso, a questão mistura descrição doutrinária com exigência literal, sem deixar claro se a resposta deveria ser baseada no texto expresso, nos direitos fundamentais em sentido amplo ou na interpretação sistemática da Constituição. Essa falta de delimitação clara abre margem para dupla interpretação e compromete a objetividade exigida em provas de múltipla escolha. Diante disso, requer-se a anulação da questão para garantir isonomia e segurança jurídica aos candidatos. Resposta ao recurso: A questão não apresenta qualquer ambiguidade ou imprecisão capaz de justificar sua anulação. Embora o enunciado utilize a expressão “direitos basilares”, ele delimita de forma clara e objetiva o conteúdo ao exigir a identificação literal do caput do art. 5º da Constituição Federal, afastando qualquer interpretação ampliada. O caput assegura expressamente a inviolabilidade dos direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. As demais alternativas trazem direitos previstos em outros dispositivos constitucionais, como direitos sociais (art. 6º), direitos culturais e ambientais (arts. 215, 216 e 225), o que afasta totalmente sua correção. Assim, não há espaço para duplicidade interpretativa, pois o dispositivo citado é preciso e de fácil conferência literal. Dessa forma, a questão é objetiva, tecnicamente adequada, compatível com o conteúdo exigido e apresenta apenas uma resposta correta, razão pela qual o gabarito deve ser mantido, inexistindo fundamento para anulação. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 13	Questão: A Constituição assegura a inviolabilidade de direitos basilares, estruturando a proteção jurídica do indivíduo e o controle da atuação estatal. Em redação literal do caput do art. 5º, são assegurados: (A) Saúde, lazer, previdência e alimentação. (B) Vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. (C) Igualdade, educação, moradia e segurança. (D) Vida, liberdade, propriedade, ambiente e cultura. Recurso: Boa tarde banca examinadora, venho respeitosamente solicitar a anulação da questão nº 13, devido que no anunciado da questão menciona a palavra BASILARES, que induz o candidato ao erro, tendo em vista que esta palavra, pode ser empregada em sua aplicabilidade e definição na área da saúde, como por exemplo artéria ou vertebra basilar e até como órgão vegetal. Resposta ao recurso:

	A utilização do termo “basilares” não induz ao erro. Em Direito Constitucional, “direitos basilares” significa direitos essenciais ou fundamentais, sendo expressão amplamente utilizada pela doutrina. O fato de a palavra ter outros significados em áreas como saúde não afeta sua interpretação aqui, pois o contexto da questão é jurídico. Além disso, o próprio enunciado restringe a resposta ao texto literal do caput do art. 5º da Constituição, o que elimina qualquer dúvida. Esse dispositivo assegura a inviolabilidade da vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade, correspondendo exclusivamente à alternativa marcada como correta. Portanto, não há fundamento técnico para anulação, devendo o gabarito ser mantido. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 15	Questão: O art. 6º da Constituição Federal densifica a dimensão social do Estado, prevendo prestações materiais indispensáveis à dignidade. Em sua literalidade consolidada, são direitos sociais, conforme a versão atualizada: (A) Educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. (B) Vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. (C) Propriedade, herança, livre iniciativa e segurança. (D) Apenas educação, saúde e previdência. Recurso: O comando expresso no enunciado da questão exige a literalidade atualizada do art. 6º da Constituição Federal. Entretanto, nenhuma das alternativas corresponde à versão vigente, uma vez que todas omitem o direito social ao “acesso à internet”, incluído pela EC 115/2022. Assim, a alternativa apontada como correta (A) não reflete a literalidade atualizada requerida pelo próprio enunciado. Diante dessa incongruência — ausência de alternativa que espelhe a redação constitucional vigente — é necessária a ANULAÇÃO da questão. Resposta ao recurso: Não há fundamento para anulação da questão. A EC 115/2022 não alterou o art. 6º da Constituição Federal, mas apenas incluiu dispositivos no art. 5º referentes ao acesso à internet e à proteção de dados pessoais. Portanto, tais direitos não passaram a integrar o rol de direitos sociais. A literalidade atualizada do art. 6º permanece exatamente como expressa na alternativa marcada como correta, que contempla todos os direitos sociais previstos no dispositivo. As demais alternativas apresentam direitos que não constam no art. 6º, motivo pelo qual estão incorretas. Assim, o gabarito deve ser mantido. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Legislação e Administração - 26	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" combina elementos narrativos e reflexivos para representar a passagem da juventude idealista à consciência adulta das limitações. Considerando os recursos expressivos empregados pela autora, assinale a alternativa que apresenta a análise correta quanto ao uso e à função das figuras de linguagem na construção dos sentidos do texto. (A) O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva. (B) A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica. (C) O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção. (D) A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta, organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade. Recurso: I. OBJETO DO RECURSO Requeiro a ANULAÇÃO da Questão 26 com atribuição de pontuação integral a todos os candidatos, fundamentado em erro material grave que impossibilita sua resolução técnica. II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL • Art. 5º, caput e XXXIV, "a", CF/88 - Princípios da isonomia e direito de petição; • Art. 37, caput, CF/88 - Princípios da legalidade, impessoalidade e razoabilidade; • Jurisprudência consolidada: STJ e TRF-4 pacificaram que questões com erro material que inviabilizam resolução adequada devem ser anuladas; III. DO ERRO MATERIAL A alternativa (A) da Questão 26 apresenta a seguinte redação: (A) O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva. Após análise minuciosa do texto-base "A última vez em que não tive escolha" (Sarah Kelly), constato de forma INEQUÍVOCA que o trecho citado NÃO EXISTE no texto fornecido. O texto NÃO CONTÉM: • A expressão "o mundo inteiro estava ali"; • Qualquer menção a "cheiro de frango"; • Qualquer referência a "som da missa"; • Elementos sensoriais relacionados a comida ou celebrações religiosas; A questão de interpretação textual exige que o candidato localize o trecho no texto, identificando a figura de linguagem e analisando sua função. Como o trecho NÃO EXISTE, torna-se tecnicamente impossível realizar essa análise, violando o princípio básico de que questões devem ser resolúveis com base exclusivamente no material fornecido. O erro material prejudica todos os candidatos de forma indiscriminada, pois, desperdiçaram tempo analisando alternativa inválida, sendo submetidos a avaliação tecnicamente incorreta e, ainda, tiveram comprometida a confiança legítima no certame. A única solução isonômica é a anulação com pontuação para todos. IV. CONCLUSÃO Não se trata de divergência interpretativa, mas de ERRO MATERIAL OBJETIVO: a alternativa baseia-se em texto inexistente. Este erro, por sua gravidade e evidência, impõe a anulação da questão como medida de justiça e respeito aos princípios que regem os concursos públicos. Confio na análise técnica desta Comissão para o provimento do recurso. V. PEDIDO Ante o exposto, REQUER: a) ANULAÇÃO da Questão n.º 26; b) ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO INTEGRAL a todos os candidatos; c)

	REPUBLICAÇÃO do gabarito oficial com as devidas correções; d) RETIFICAÇÃO das notas preliminares. Termos em que, pede e espera deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica. Correta. Explicação: Hipérbole é a figura de linguagem que consiste no exagero intencional de uma ideia, visando maior expressividade. A frase "vou ser pra sempre o bebê dela" não pode ser literal (biologicamente, ela não será um bebê para sempre), mas enfatiza o vínculo afetivo e a permanência da filha no papel simbólico de criança, mesmo após o crescimento físico. A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta, organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade. Incorreta. Antítese é o emprego de palavras ou ideias de sentido oposto em uma mesma frase ou contexto (amor e ódio). A vontade de crescer e a resistência posterior em aceitar as limitações adultas são fases diferentes da narrativa e do desenvolvimento da personagem, compondo o paradoxo central do texto, mas a frase isolada "não via a hora de crescer" não é uma antítese. O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva. Incorreta. A frase citada ("o mundo inteiro estava ali...") não está presente no texto fornecido. Se estivesse, seria classificada como Hipérbole ("mundo inteiro") para indicar que toda a realidade e o conforto da narradora se concentravam naquele espaço íntimo, e não como metonímia (que é a substituição de um termo por outro com o qual tem uma relação de contiguidade, como a parte pelo todo ou o autor pela obra). O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção. Incorreta. A expressão "a vida nos oferece..." é, sim, uma prosopopeia (ou personificação), pois atribui uma ação humana (oferecer) a um ser inanimado (a vida). No entanto, a alternativa afirma incorretamente que esta prosopopeia é uma metáfora que evidencia a idealização da liberdade juvenil. Na verdade, a figura serve para expressar a desilusão e a limitação adulta, contradizendo o idealismo juvenil. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 26	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" combina elementos narrativos e reflexivos para representar a passagem da juventude idealista à consciência adulta das limitações. Considerando os recursos expressivos empregados pela autora, assinale a alternativa que apresenta a análise correta quanto ao uso e à função das figuras de linguagem na construção dos sentidos do texto. (A) O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva. (B) A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica.

(C) O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção.

(D) A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta, organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade.

Recurso:

Solicito revisão da questão, em razão de imprecisões nas alternativas apresentadas. A alternativa B foi considerada correta, porém o enunciado exige análise de "recursos expressivos empregados no texto", e a alternativa A utiliza um trecho que sequer está presente no texto base, constituindo erro material. Além disso, as demais alternativas apresentam justificativas conceituais incoerentes com as figuras de linguagem mencionadas, comprometendo a objetividade da questão. Embora a alternativa B seja a mais adequada, a falha estrutural da alternativa A já é suficiente para caracterizar vício de formulação, devendo a questão ser anulada para garantir isonomia entre os candidatos.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A expressão "vou ser pra sempre o bebê dela" exemplifica uma hipérbole afetiva, pois amplia o valor emocional da relação mãe e filha, indicando exagero que expressa permanência simbólica da infância, e não literalidade biológica.

Correta.

Explicação: Hipérbole é a figura de linguagem que consiste no exagero intencional de uma ideia, visando maior expressividade. A frase "vou ser pra sempre o bebê dela" não pode ser literal (biologicamente, ela não será um bebê para sempre), mas enfatiza o vínculo afetivo e a permanência da filha no papel simbólico de criança, mesmo após o crescimento físico.

A referência a "não via a hora de crescer" constitui antítese, uma vez que contrapõe a vontade de amadurecer à resistência em aceitar as limitações da idade adulta, organizando o texto em torno de um paradoxo entre juventude e maturidade.

Incorreta.

Antítese é o emprego de palavras ou ideias de sentido oposto em uma mesma frase ou contexto (amor e ódio). A vontade de crescer e a resistência posterior em aceitar as limitações adultas são fases diferentes da narrativa e do desenvolvimento da personagem, compondo o paradoxo central do texto, mas a frase isolada "não via a hora de crescer" não é uma antítese.

O uso de "o mundo inteiro estava ali — entre o cheiro de frango e o som da missa" configura metonímia, uma vez que o todo ("mundo inteiro") substitui as partes (elementos sensoriais do lar), enfatizando o aspecto sinestésico da lembrança afetiva.

Incorreta.

A frase citada ("o mundo inteiro estava ali...") não está presente no texto fornecido. Se estivesse, seria classificada como Hipérbole ("mundo inteiro") para indicar que toda a realidade e o conforto da narradora se concentravam naquele espaço íntimo, e não como metonímia (que é a substituição de um termo por outro com o qual tem uma relação de contiguidade, como a parte pelo todo ou o autor pela obra).

O emprego da metáfora "a vida nos oferece um número limitado de escolhas" evidencia a idealização da liberdade juvenil, revelando o uso de prosopopeia, pois a vida é personificada como um ser dotado de vontade e emoção.

Incorreta.

A expressão "a vida nos oferece..." é, sim, uma prosopopeia (ou personificação), pois atribui uma ação humana (oferecer) a um ser inanimado (a vida). No entanto, a alternativa afirma incorretamente que esta prosopopeia é uma metáfora que evidencia a idealização da liberdade juvenil. Na verdade, a figura serve para expressar a desilusão e a limitação adulta, contradizendo o idealismo juvenil.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 27	Questão: O texto "A última vez em que não tive escolha" apresenta uma reflexão sobre o amadurecimento e a passagem da ilusão de liberdade juvenil à compreensão das limitações impostas pela vida adulta. Considerando os princípios de coesão e coerência textual, assinale a alternativa que melhor explica como o texto constrói essa mudança de perspectiva. (A) A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. (B) A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa. (C) A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor. (D) As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto. Recurso: Assunto: Recurso contra o gabarito preliminar – Questão 27 Venho solicitar a revisão do gabarito preliminar da Questão 27, pois o item apresenta dupla interpretação possível, configurando ambiguidade que inviabiliza a escolha inequívoca de apenas uma alternativa. Embora a banca tenha considerado correta a alternativa B, a alternativa A também apresenta interpretação tecnicamente válida, conforme exposto: O texto utiliza a expressão “aquelas atitudes duvidosas” como elemento de coesão responsável por retomar e, simultaneamente, introduzir uma explicação subsequente sobre o comportamento da narradora. Essa expressão, no fluxo do texto, funciona como ponte coesiva para antecipar o conteúdo explicativo que virá logo após (a raiz das atitudes, a percepção sobre o crescimento e os conflitos internos), produzindo um movimento interpretativo compatível com o que a alternativa A descreve. Assim, ao descrever o papel da expressão como elemento de ligação e antecipação explicativa, a alternativa A ajusta-se ao funcionamento semântico-discursivo do trecho, preenchendo os requisitos do enunciado. Portanto, o item não apresenta apenas uma resposta possível. Diante da existência de duas alternativas plausíveis, solicita-se: a anulação da questão, ou a aceitação simultânea das alternativas A e B. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A transformação de sentido ocorre por meio de conectivos adversativos e concessivos, que marcam o contraste entre o desejo de liberdade e a percepção das restrições, além do uso de expressões anafóricas que reforçam o caráter reflexivo da narrativa. Correta. Coerência por Contraste: O texto utiliza conectivos adversativos e concessivos para construir a coerência argumentativa baseada no contraste entre a expectativa juvenil (crescer traria liberdade) e a realidade adulta (a vida impõe escolhas limitadas e "prisões"). O conectivo "mas" é fundamental para introduzir a ressalva e a mudança de foco, como em: "A rebeldia não durou muito, mas atendeu..." e "...Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção...". Coesão por Referência (Anáfora): A coesão do texto é mantida pelo uso de expressões

	anafóricas (que retomam termos anteriores), garantindo a ligação e o foco reflexivo: O pronome "nisso" no trecho "Não pensava nisso." retoma a ideia complexa da vida adulta, englobando a zombaria da CLT, jornadas exaustivas e salário mínimo, mantendo a unidade temática. A coerência do texto resulta principalmente da sequência temporal dos fatos narrados, dispensando a necessidade de operadores de contraste ou de retomadas referenciais para manter o encadeamento das ideias e conectar-se com o leitor. Incorreta. A coerência principal não é puramente temporal, mas sim argumentativa. O texto não dispensa os operadores de contraste (mas) nem as retomadas referenciais (isso, aquelas atitudes duvidosas), que são cruciais para articular a tese de que a liberdade juvenil era uma ilusão. As alusões a "Peter Pan", à "CLT" e à frase "A escolha é sua" introduzem rupturas temáticas que fragilizam a coesão, tornando o texto um conjunto de reflexões independentes, sem unidade de sentido, mas que contribuem de forma indireta para a unidade do texto. Incorreta. As alusões (Peter Pan = fuga da responsabilidade; CLT = prisão adulta; "A escolha é sua" = paradoxo da liberdade) são elementos temáticos coerentes que reforçam a reflexão central sobre o amadurecimento e a perda da liberdade ilusória. O texto tem forte unidade de sentido. A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é um exemplo de catáfora, pois antecipa explicações que só serão desenvolvidas posteriormente, sendo o principal elemento de ligação entre as partes do texto, que elevam a coesão interpretativa do texto. Incorreta. A expressão "aquelas atitudes duvidosas" é uma referência anafórica (retrospectiva). Ela retoma as ações já descritas no parágrafo anterior: a decisão pela desobediência e o ato de mentir dezenas de vezes. Catáfora seria a referência a algo que ainda será mencionado no texto. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 30	Questão: No trecho "Me parecia uma tendência elitista e cínica dos trabalhadores, mas que expressava inconsciente a percepção de que jornadas exaustivas e um salário mínimo não valem o esforço", observa-se a ausência do acento indicativo de crase na expressão "a percepção". Considerando as regras de regência e o uso do acento grave, é CORRETO afirmar que: (A) Há omissão indevida do acento grave, uma vez que o verbo "expressar" é transitivo indireto, exigindo preposição "a" antes do complemento, o que justificaria a ocorrência da crase em "à percepção". (B) A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo "expressar-se" exige preposição "a" apenas quando o complemento é pronominal, e não substantivo comum, como "percepção". (C) O verbo "expressava" exige a preposição "a", porém o artigo definido feminino que acompanha "percepção" foi suprimido por se tratar de nome abstrato, o que torna facultativo o uso da crase. (D) O substantivo "expressava" é verbo transitivo direto, e o termo "a percepção" exerce a função de objeto direto, não sendo antecedido por preposição exigida pelo verbo, o que inviabiliza a ocorrência da crase. Recurso: Prezada Banca Examinadora, A presente solicitação visa a anulação da Questão 30 do caderno de prova, pois a mesma possui um erro gramatical insuperável e contraditório na alternativa considerada correta (D), o que compromete a clareza, a precisão e a validade da avaliação. A referida alternativa inicia com "(D) O substantivo 'expressava' é verbo...". Trata-se de uma contradição morfológica evidente, pois o termo expressava é, em qualquer contexto da língua portuguesa, exclusivamente um verbo, constituindo a forma flexionada do verbo expressar (3ª pessoa do singular do pretérito imperfeito do indicativo). O termo não possui, em nenhuma hipótese, a categoria gramatical de substantivo. Assim, a alternativa considerada correta apresenta, logo em sua abertura, uma incoerência estrutural entre a classificação e o item analisado, o que pode levar o candidato — corretamente — a rejeitá-la de imediato. Como as demais alternativas estão incorretas e a supostamente correta contém um erro conceitual elementar, não há

alternativa plenamente válida, tornando a questão imprópria para avaliação. Desse modo, a manutenção da questão acarreta prejuízo aos candidatos que, atentos à morfologia normativa, identificaram o erro e descartaram a alternativa (D). Em respeito aos princípios da legalidade, precisão técnica e qualidade na elaboração das questões, solicita-se, portanto, a anulação da Questão 30. Atenciosamente,

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

“Há omissão indevida do acento grave (...) o verbo ‘expressar’ é transitivo indireto, exigindo preposição ‘a’ antes do complemento...”

Alternativa INCORRETA.

Segundo Bechara, expressar é verbo transitivo direto, pois “transmite seu conteúdo sem a mediação de preposição” (BECHARA, 2009). O complemento do verbo expressar é sempre um objeto direto, e não indireto. Assim:

quem expressa, expressa algo (objeto direto),
não expressa a algo.

Portanto, o verbo não exige preposição, e falar em “omissão indevida da crase” não procede, porque não há preposição que justifique a fusão a + a(s).

Alternativa

“A ausência de crase justifica-se pelo fato de que a regência do verbo ‘expressar-se’ exige preposição ‘a’ apenas quando o complemento é pronominal...”

Alternativa INCORRETA.

A justificativa apresentada é falsa:

O verbo expressar-se continua sendo transitivo direto, conforme Bechara. O pronome “se” não altera sua transitividade.

A regência não muda se o complemento for substantivo ou pronominal — expressar(-se) continua sem exigir preposição.

Assim, não há base normativa que vincule a preposição “a” especificamente a complementos pronominais.

Logo, a motivação apresentada não corresponde às regras de regência descritas por Bechara.

Alternativa

“O verbo ‘expressava’ exige a preposição ‘a’, porém o artigo definido feminino foi suprimido...”

Alternativa INCORRETA.

Dois problemas tornam essa alternativa inválida:

O verbo não exige preposição, pois é transitivo direto (Bechara).

O artigo definido feminino não foi suprimido no enunciado — ele está presente: expressava inconsciente a percepção.

Além disso, ainda que o artigo não estivesse presente, Bechara lembra que a crase apenas ocorre quando há exigência simultânea:

do verbo (preposição)

e do nome (artigo)

Como o verbo expressar não exige preposição, não haveria crase de qualquer forma.

Alternativa

“‘Expressava’ é verbo transitivo direto e ‘a percepção’ é objeto direto, não sendo antecedido de preposição, o que inviabiliza a crase.”

Alternativa CORRETA.

Aqui está a única análise coerente com a gramática normativa.

Conforme Bechara, objeto direto não é precedido por preposição (exceto em casos estilísticos ou enfáticos, que não se aplicam aqui). A estrutura do período confirma:

“expressava (...) a percepção”

complemento sem preposição, caracterizando objeto direto.

ausência de preposição = impossibilidade de crase.

Assim, a expressão “a percepção” aparece sem acento grave porque não há preposição

	antecedente que possa fundir-se ao artigo feminino. Referência bibliográfica BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 33	Questão: No trecho "Eu reclamava como qualquer pré-adolescente", o uso do hífen na palavra "pré-adolescente" obedece às normas atuais do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Considerando as regras que regem o emprego do hífen em formações prefixadas, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta para o uso gráfico observado. (A) O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. (B) Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica. (C) A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. (D) O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica. Recurso: 33: A alternativa considerada correta pela banca é a letra A. Contudo, a redação da alternativa apresenta problemas de precisão terminológica, dando margem à interpretações equivocadas - o que compromete a segurança linguística da resposta. Em análise da alternativa são observadas duas improbidades técnicas: 1. Termo inadequado: "existência lexical autônoma". A gramática normativa NÃO condiciona o uso do hífen, nesses prefixos, à "autonomia lexical" do segundo elemento. Conforme Evanildo Bechara: "Usam-se o hífen com os prefixos tônicos pré-, pós- e pró- quando o segundo elemento inicia-se por vogal." (Moderna Gramática Portuguesa, 2019). Ou seja, o fator determinante é ser prefixo tônico e acentuado, e não a autonomia lexical da palavra subsequente. 2. Mau emprego do conceito "aglutinação morfológica" que é a fusão de unidades lexicais com alteração formal o que não ocorre no caso analisado. A união de elementos sem hífen que trata a "aglutinação gráfica" essa seria a expressão correta a ser utilizada na alternativa. Ainda, Rocha Lima reforça que hífen é recurso gráfico, não morfológico. Portanto, a alternativa A utiliza conceitos equivocados e híbridos, capazes de induzir o candidato a erro técnico. A questão exige a alternativa que apresente a explicação correta, porém: A letra A contém fundamentação errada na terminologia. Nenhuma outra alternativa descreve com precisão o comando normativo. Portanto, não há alternativa plenamente correta, o que gera violação ao: Princípio da razoabilidade das provas objetivas Princípio constitucional da isonomia entre candidatos Regra de que questões devem possuir uma única resposta indiscutivelmente correta. Diante do exposto, requer: A anulação da questão 33, por ausência de alternativa inteiramente correta e tecnicamente adequada. A consequente atribuição de pontuação à candidata. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Emprega-se o hífen porque o prefixo pré-, por ser tônico e acentuado graficamente, mantém-se separado do segundo elemento quando este tem existência lexical autônoma, evitando-se a aglutinação morfológica.

	Correta. Conforme a regra citada: O hífen é obrigatório nas formações com os prefixos tônicos (acentuados graficamente) pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento (adolescente) é uma palavra que tem "vida à parte" (existência lexical autônoma). Análise: O prefixo pré- éônico e acentuado. Portanto, ele se mantém separado do elemento adolescente (que é uma palavra independente) pelo hífen. Esta regra se aplica para contrastar com as formas átonas (sem acento) dos mesmos elementos (prever, pospor, promover), que são aglutinadas (escritas juntas). BASE XVI – Do hífen nas formações por prefixação, recomposição e sufixação f) Nas formações com os prefixos tônicos/ tônicos acentuados graficamente pós-, pré- e pró- quando o segundo elemento tem vida à parte (ao contrário do que acontece com as correspondentes formas átonas que se aglutinam com o elemento seguinte): pós-graduação, pós-tônico/pós-tônicos (mas pospor); pré-escolar, pré-natal (mas prever); pró-africano, pró-europeu (mas promover). BRASIL. Senado Federal. <i>Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas</i>. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. O uso do hífen justifica-se por o elemento subsequente iniciar-se com vogal idêntica à última letra do prefixo, situação em que a norma ortográfica exige o uso do hífen para evitar a duplicação vocálica. Incorreta. Esta regra (vogais idênticas) não se aplica. O prefixo pré- termina em E e adolescente começa com A (vogais diferentes). A presença do hífen decorre do fato de o segundo elemento iniciar-se por vogal diferente, o que, segundo o Acordo Ortográfico, impõe a separação gráfica dos constituintes prefixais. Incorreta. A regra geral para vogais diferentes é a aglutinação (autoescola). O uso do hífen em pré-adolescente é uma exceção justificada pela tonicidade e acento do prefixo, e não simplesmente pela diferença das vogais. O hífen é empregado por se tratar de uma formação composta por justaposição sem prefixo, sendo "pré" e "adolescente" palavras independentes que formam um composto de natureza lexical não derivacional. Incorreta. Pré- é um prefixo e a formação é um caso de derivação prefixal. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Legislação e Administração - 35	Questão: O "Clube Esportivo Rio Sereno", está instalando um novo piso em uma quadra retangular de 20 metros de comprimento e 12 metros de largura. O responsável pela obra precisa calcular tanto a quantidade de material para cobrir a área quanto o total de fita adesiva usada no contorno da quadra. Quais são, respectivamente, a área (A) e o perímetro (P) dessa quadra? (A) A = 240 m² e P = 64 m. (B) A = 250 m² e P = 64 m. (C) A = 260 m² e P = 60 m. (D) A = 240 m² e P = 56 m. Recurso: I. OBJETO Requeiro ALTERAÇÃO DA RESPOSTA da Questão 35, de alternativa (B) para (A), ou subsidiariamente sua ANULAÇÃO, por vício de diagramação e erro matemático. II. FUNDAMENTAÇÃO 2.1. Do Vício Grave de Diagramação A última linha do enunciado termina com: "... (A) e o perímetro (P) dessa quadra?" Imediatamente abaixo, a primeira alternativa inicia com: "(A) A = 240 m² e P = 64 m." AMBAS AS LINHAS INICIAM COM "(A)", gerando confusão visual que induz candidatos a interpretarem que a segunda linha ainda é parte do enunciado, marcando (B) como se fosse a primeira alternativa. Cálculos corretos: • Área: 20 m × 12 m = 240 m² • Perímetro: 2 × (20 + 12) = 64 m Gabarito correto: (A) A = 240 m² e P = 64 m Ocorre que vícios de formatação que geram dúvida razoável sobre a identificação correta das alternativas autorizam anulação ou retificação do gabarito. III. ANÁLISE ESTATÍSTICA REQUERIDA Solicito que a Comissão verifique percentual de marcações em cada alternativa da Questão 35. Hipótese: Se houver volume anormalmente elevado de marcações em (B), isso comprovará que o vício de diagramação efetivamente induziu candidatos a erro, demonstrando prejuízo coletivo. IV. CONCLUSÃO 1. VÍCIO DE FORMA: Dois "(A)" sequenciais induzem a erro visual A matemática é objetiva: a resposta correta é (A). A formatação é defeituosa: prejudica identificação das alternativas. A correção é necessária: justiça e legalidade exigem. VI. PEDIDOS PRINCIPAL: • Alteração da resposta de (B) para (A), inclusive, conforme consta em meu caderno de prova e sem rasura alguma que a alternativa correta é a (A); PRELIMINAR: • Análise estatística dos cartões-resposta da Questão 35 • Conferência da formatação no caderno de provas SUBSIDIÁRIO: • Anulação da questão com pontuação para todos, caso análise estatística comprove prejuízo coletivo pelo vício de diagramação Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Do ponto de vista matemático, a questão é direta e inequívoca: – Área da quadra: A = comprimento × largura = 20 × 12 = 240 m². – Perímetro da quadra: P = 2 × (20 + 12) = 2 × 32 = 64 m.

	Quanto à alegação de vício de diagramação, observa-se que: – a repetição da letra “(A)” ocorre porque uma se refere ao símbolo da área (A) no texto do enunciado, enquanto a outra identifica a alternativa (A), situação comum e prevista na linguagem matemática; – a alternativa está claramente destacada na lista de opções, mantendo o padrão gráfico das demais respostas; – não há sobreposição de texto, truncamento ou supressão de alternativa que impeça a correta identificação das opções. Assim, não se verifica erro material, ambiguidade relevante ou prejuízo coletivo comprovado. A simples coincidência do símbolo “A” (área) com a letra da alternativa não configura indução ao erro, especialmente em uma questão de cálculo elementar. Por fim, pedidos de análise estatística de marcações não constituem critério técnico para revisão de gabarito, que deve se pautar exclusivamente na correção do conteúdo e na clareza objetiva da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 37	Questão: Em um projeto de jardinagem que está realizando, Bruno precisou medir uma área para instalar canteiros de flores. O espaço disponível tinha 4,5 metros de largura por 7,2 metros de comprimento. Ele pretendia cobrir toda a área com uma manta protetora vendida por metro quadrado, mas o fornecedor informava os preços apenas em centímetros quadrados. Bruno decidiu converter as medidas para cm² antes de fazer o pedido. Qual é a área total (A) do espaço em cm²? (A) A = 32.040 cm². (B) A = 3.240 cm². (C) A = 32.400 cm². (D) A = 324.000 cm². Recurso: Boa tarde banca examinadora, venho respeitosamente solicitar a alteração do gabarito da questão nº 37, a banca deu como correta a alternativa de letra D, solicito a alteração devido que a correta é a letra B. FORMULA: Área = comprimento × largura 7,2m X 4,5m= 32,40 Transformar metros em cm seria vezes 1000. Resultado 3240centímetros. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A solicitação de alteração do gabarito não procede, em razão de erro conceitual na conversão de unidades. O recurso argumenta que: – A área em m² foi calculada corretamente ($7,2 \times 4,5 = 32,4 \text{ m}^2$); – Para converter m² para cm² seria necessário multiplicar por 1.000, resultando em 32.400 cm². Entretanto, essa interpretação está incorreta. A conversão apresentada no recurso parte de uma premissa equivocada: 1 metro quadrado não corresponde a 1.000 centímetros quadrados, mas sim a 10.000 cm². Isso ocorre porque a conversão deve considerar duas dimensões: 1 m = 100 cm Logo: $1 \text{ m}^2 = 100 \text{ cm} \times 100 \text{ cm} = 10.000 \text{ cm}^2$ Assim: $32,4 \text{ m}^2 \times 10.000 = 324.000 \text{ cm}^2$ O valor apresentado no recurso (3.240 cm²) resulta do uso incorreto de um fator de conversão linear (×1000), quando o correto é utilizar o fator quadrático (×10.000). Portanto, ao converter corretamente as medidas, a área total permanece sendo: $A = 450 \text{ cm} \times 720 \text{ cm} = 324.000 \text{ cm}^2$

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Legislação e Administração - 45	Questão: O uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) na educação tem sido objeto de diversos estudos no Brasil, especialmente no que diz respeito à capacitação de professores para o uso de ferramentas como o Microsoft Office. Marque a alternativa CORRETA que corresponde prática representa uma aplicação avançada e eficaz da ferramenta para promover a aprendizagem ativa. (A) Ler o conteúdo dos slides em voz alta durante a apresentação, sem adicionar informações extras. (B) Criar apresentações com excesso de animações e transições para torná-las mais atrativas. (C) Inserir hiperlinks para recursos externos, vídeos e questionários interativos para engajar os alunos. (D) Utilizar exclusivamente texto nos slides para transmitir o conteúdo da aula. Recurso: Boa tarde banca examinadora, venho respeitosamente solicitar a alteração do gabarito da questão nº 45, a banca deu como correta a alternativa de letra C, mas a letra B também considera correta, devido O uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs) na educação, Criar apresentações com excesso de animações e transições para torná-las mais atrativas. chama atenção dos alunos facilitando o seu aprendizado no conteúdo Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão solicita a identificação de uma prática que seja simultaneamente "avançada e eficaz" e que promova a "aprendizagem ativa". Estes são os critérios centrais para o julgamento das alternativas. Aprendizagem Ativa: Refere-se a metodologias de ensino que colocam o aluno como protagonista de seu próprio aprendizado, envolvendo-o em atividades de exploração, pesquisa, debate e resolução de problemas, em oposição a uma postura passiva de mero receptor de informações. Eficaz: Significa que a prática atinge o objetivo de facilitar a compreensão e a retenção do conteúdo, sem criar distrações desnecessárias. Avaliação da Alternativa (C) - A Resposta Correta: A prática de "inserir hiperlinks para recursos externos, vídeos e questionários interativos" alinha-se perfeitamente com os critérios do enunciado. Promove a Aprendizagem Ativa: Ao clicar em um hiperlink para explorar um site, assistir a um vídeo complementar ou responder a um questionário interativo, o aluno deixa de ser um espectador passivo e passa a interagir diretamente com o conteúdo, aprofundando sua compreensão e testando seu conhecimento em tempo real. É Avançada e Eficaz: Utiliza recursos multimídia e interativos da ferramenta de forma intencional e com propósito pedagógico claro, enriquecendo a aula e engajando os estudantes de maneira significativa. Avaliação da Alternativa (B) - A Alternativa Contestada: A prática de "criar apresentações com excesso de animações e transições para torná-las mais atrativas" é considerada inadequada e ineficaz pela literatura pedagógica e por especialistas em design de comunicação. Não Promove a Aprendizagem Ativa: Animações e transições, especialmente em

	excesso, mantêm o aluno na posição de espectador passivo. Elas não exigem interação, reflexão ou construção de conhecimento por parte do estudante. É Ineficaz e Contraproducente: O uso excessivo de efeitos visuais é amplamente reconhecido como um fator de distração que aumenta a carga cognitiva do aluno (o esforço mental para processar informações irrelevantes), desviando a atenção do conteúdo principal. Em vez de facilitar, pode prejudicar a aprendizagem. O objetivo de "chamar a atenção" é válido, mas deve ser direcionado ao conteúdo, e não aos efeitos visuais da apresentação. Conclusão: Embora a intenção de tornar a aula mais "atrativa" seja legítima, a metodologia descrita na alternativa (B) é pedagogicamente falha e contraria as boas práticas de uso de TICs na educação. A alternativa (C), por outro lado, descreve uma estratégia que efetivamente transforma o aluno em um participante ativo do processo de aprendizagem, utilizando os recursos da ferramenta de forma avançada e com um claro propósito educacional. Portanto, a banca reitera que a alternativa (C) é a única que atende plenamente aos requisitos de eficácia e promoção da aprendizagem ativa, conforme solicitado no enunciado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Assistente de Legislação e Administração - 46	Questão: A expansão das periferias urbanas está diretamente relacionada à exclusão social e à falta de políticas habitacionais adequadas. Nesse contexto, o conceito de gentrificação descreve o processo em que: (A) Bairros periféricos recebem incentivos para fixar populações de baixa renda. (B) O poder público promove a ocupação de áreas de preservação ambiental. (C) Áreas degradadas são revitalizadas e passam a abrigar populações de baixa renda. (D) Regiões centrais passam a receber investimentos que valorizam os imóveis e afastam antigos moradores. Recurso: Boa tarde banca examinadora, venho respeitosamente solicitar a alteração do gabarito da questão nº 46, a banca deu como correta a alternativa de letra D, a letra D fala que ``Regiões centrais passam a receber investimentos que valorizam os imóveis e afastam antigos moradores.`` o conceito gentrificação não acontece somente nas regiões centrais, e sim em qualquer área da cidade, quando a alternativa menciona regiões centrais, induz o erro do candidato, porque a banca menciona somente regiões centrais, e tendo em vista que o processo de gentrificação ocorre em qualquer área da cidade. Por esse motivo solicito a anulação da questão. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, conclui-se que não há fundamento para alteração ou anulação do gabarito, uma vez que a alternativa indicada ("Regiões centrais passam a receber investimentos que valorizam os imóveis e afastam antigos moradores") corresponde exatamente ao conceito clássico de gentrificação consolidado na literatura urbanística. O termo foi cunhado por Ruth Glass (1964) para descrever o processo de revalorização de bairros centrais antigos, acompanhado da substituição de moradores de baixa renda por grupos de renda superior. Autores amplamente referenciados como Neil Smith, Sharon Zukin, David Harvey e Milton Santos reforçam que a gentrificação tem como locus típico as áreas centrais urbanas, onde investimentos imobiliários elevam o valor da terra e promovem o afastamento gradual da população residente. As demais alternativas descrevem fenômenos distintos e não relacionados ao conceito de gentrificação, inexistindo segunda resposta possível. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar, por ser o único alinhado às fontes clássicas e ao entendimento majoritário da Geografia Urbana. RECURSO INDEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 50	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850. () O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) F, F, V, F. (B) V, V, F, V. (C) V, F, V, F.

	(D) F, V, F, V. Recurso: 50: A alternativa considerada correta pela banca é a letra C. Contudo, ao analisar as assertivas, verifiquei que há um erro na assertiva que fala sobre a primeira vila fundada em Santa Catarina. A primeira vila que foi criada foi a Vila do Desterro (atual Florianópolis). Segundo Oswaldo Rodrigues Cabral - História de Santa Catarina (UFSC, 2019): “São Francisco do Sul, embora mais antiga em povoamento, não foi a primeira vila catarinense. A primazia cabe à Vila do Desterro.”. E, de acordo com Eliane Silva - Colonização e formação urbana de Santa Catarina (2018): “A estrutura inicial do Estado tem início com a Vila do Desterro, estabelecida como sede do governo colonial na região.”. Assim, restou evidenciado que assertiva dada como correta pela banca, é, na verdade, INCORRETA. Diante do exposto, requer: A anulação da questão 50, por existir erro na primeira assertiva da questão. A consequente atribuição de pontuação à candidata. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída. As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 50	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850. () O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) F, F, V, F. (B) V, V, F, V. (C) V, F, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Solicito a revisão do gabarito preliminar da questão 50, uma vez que a alternativa indicada pela banca (letra C) não encontra respaldo na historiografia oficial catarinense. A análise dos itens mostra que a sequência correta é F – F – V – F, correspondente à alternativa A. Seguem as fundamentações: 1) “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660.” – Afirmativa FALSA. Embora São Francisco do Sul seja a cidade mais antiga do estado, sua fundação ocorreu em 1658, e não em 1660. Além disso, não foi a primeira vila criada em Santa Catarina. A primeira vila oficialmente instituída foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), em 1726. Portanto, a afirmativa contém erro histórico duplo (ano e condição de “primeira vila”). 2) “A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850.” – FALSA. Blumenau foi fundada por imigrantes alemães, liderados por Hermann Blumenau, em 1850, não por italianos. 3) “O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal.” – VERDADEIRA. O tratado, celebrado entre Portugal e

	Espanha, determinou a restituição da Ilha de Santa Catarina a Portugal. 4) “A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial.” – FALSA. O conflito ocorreu entre 1912 e 1916, durante a República Velha, e não no período imperial. Dessa forma, a única sequência que corresponde aos valores corretos (F, F, V, F) é a alternativa A, e não a alternativa C. Diante do exposto, solicito retificação do gabarito ou a anulação da questão, caso não seja possível sua correção. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída. As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO.
Assistente de Legislação e Administração - 50	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850. () O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) F, F, V, F. (B) V, V, F, V. (C) V, F, V, F. (D) F, V, F, V. Recurso: Na presente questão é apontado como correta a letra "C" porém essa alternativa coloca como verdadeiro que "a primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660", informação que diverge da disponível no site do IBGE, onde afirma que "São Francisco do Sul, conforme sua história assinala, é a primeira povoação de Santa Catarina, e sua fundação ocorreu em 1847, onde o “pelourinho” do povoado foi erguido em 1649. Sua igreja Matriz, Nossa Senhora da Graça, data de 1650, e em 1658, a ainda pequena comunidade foi elevada à categoria de vila", em razão de haver divergência do ano de fundação da vila afirmado na resposta com o informado no site do IBGE, que caracteriza-se como o órgão de referência nacional para dados geográficos e históricos, solicito alteração do gabarito para a letra "A" ou anulação da referida questão. https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=33771&view=detalhes#:~:text=S%C3%A3o%20Francisco%20do%20Sul%2C%20conforme,elevada%20%C3%A0%20categoria%20de%20vila. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída.

	As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Auxiliar de Administração I - 2	Questão: O Presidente da Câmara Municipal possui papel fundamental na condução das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo local. Com base no Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó - SC, assinale a alternativa INCORRETA: (A) Cabe ao Presidente promulgar resoluções, decretos legislativos e leis sancionadas pelo Prefeito, inclusive aquelas cujo veto tenha sido mantido. (B) É função do Presidente dirigir e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, garantindo o cumprimento do Regimento Interno. (C) Compete ao Presidente da Câmara representar o Legislativo em juízo, inclusive prestando informações em mandado de segurança contra ato da Mesa ou do Plenário. (D) O Presidente deve providenciar a publicação dos atos da Mesa, das resoluções e das leis por ele promulgadas. Recurso: A promulgação de leis sancionadas pelo prefeito é de competência do próprio prefeito, e não do presidente da Câmara. Além disso, a promulgação de leis cujo o veto tenha sido mantido é de competência do presidente da Câmara, mas não é o caso de leis sancionadas pelo prefeito. Por tanto cabe a anulação da alternativa. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise refere-se exclusivamente à questão objeto do recurso interposto. Recursos que abordem questões distintas não serão considerados. Após criteriosa avaliação, esta banca conclui que o recurso não procede, pelos motivos apresentados a seguir: A questão é clara e sucinta esta de acordo com conteúdo programático. A alternativa: “Cabe ao Presidente promulgar resoluções, decretos legislativos e leis sancionadas pelo Prefeito, inclusive aquelas cujo veto tenha sido mantido.” Está corretamente indicada como INCORRETA. De acordo com o Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara não promulga leis sancionadas pelo Prefeito, nem aquelas cujo veto tenha sido mantido. A promulgação de leis sancionadas é competência do Prefeito, enquanto o Presidente somente promulga resoluções, decretos legislativos e leis com sanção tácita ou veto rejeitado pelo Plenário. Dessa forma, o gabarito oficial está em conformidade com o Regimento Interno, não havendo necessidade de alteração. Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.
Auxiliar de Administração I - 3	Questão: Os organogramas são ferramentas fundamentais para representar graficamente a estrutura organizacional de uma instituição pública ou privada. Eles permitem visualizar a hierarquia, os fluxos de autoridade, os setores existentes e as relações funcionais entre os cargos. A correta interpretação de um organograma é essencial para compreender como a organização está estruturada, como se distribuem as responsabilidades e como se dá a comunicação interna. Considerando os princípios da interpretação de organogramas, analise as afirmativas abaixo: I.A posição dos cargos no organograma indica o nível hierárquico, sendo os cargos de

maior autoridade posicionados no topo da estrutura.
II.As linhas de ligação entre os setores e cargos representam relações de subordinação, coordenação ou comunicação formal.
III.A ausência de cargos operacionais no organograma não compromete sua função, pois apenas os cargos de chefia são relevantes para a gestão.
IV.A leitura de um organograma permite identificar gargalos administrativos, sobreposição de funções e oportunidades de melhoria na estrutura organizacional.
Com base na análise, assinale a alternativa correta:
(A) Apenas as afirmativas III e IV estão corretas.
(B) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
(C) As afirmativas I, II, III e IV estão corretas.
(D) Apenas as afirmativas I, II e IV estão corretas.

Recurso:

Concurso: CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ Banca Examinadora: ACAFE / UNOCHAPECÓ Edital Nº: 001/2025 Etapa: Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Questão Nº: 3 Gabarito Preliminar da Banca: B Gabarito Sugerido pelo Candidato: Alteração letra D Prezados(as) Senhores(as) Membros da Banca Examinadora, Eu, Eliane Viegá Fávero, candidata ao cargo de Auxiliar de Administração I, inscrita sob o número 160274, venho respeitosamente, dentro do prazo legal e conforme as disposições do edital, interpor o presente recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 3 da prova objetiva. Argumentação / Justificativa: A afirmativa III declara que: “A ausência de cargos operacionais no organograma não compromete sua função, pois apenas os cargos de chefia são relevantes para a gestão.” Verifica-se que a afirmativa III está incorreta, o que altera o conjunto de proposições corretas pelo fato desta afirmação estar em desacordo com a literatura clássica de Administração e com os princípios de modelagem organizacional. Ponto Contestado: Alteração de gabarito para a alternativa D. Fundamentação Teórica/Legal: Autores como Chiavenato, Maximiano e Fayol destacam que: Os organogramas devem representar toda a estrutura da organização, incluindo cargos operacionais, pois esses fazem parte da cadeia de responsabilidades e da execução das funções organizacionais. Excluir cargos operacionais compromete a visualização completa da estrutura, afetando a identificação de fluxos de trabalho, áreas de gargalo, níveis de autoridade, distribuição de tarefas e relações hierárquicas. De acordo com Chiavenato (2001, p.251) o organograma “representa a estrutura formal da empresa”. É uma das principais formas de representar a estrutura organizacional e existem diferentes tipos que podem ser adotados de acordo com as necessidades de cada empresa. CHIAVENATO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. Rio de Janeiro: Campus, 2001. Demonstração do Erro: Análise objetiva das afirmativas: I. Correta. Os cargos com maior autoridade estão sempre no topo do organograma, descendo para os níveis intermediários e operacionais. Isso evidencia a cadeia de comando (Henri Fayol). II. Correta. As linhas conectam cargos/áreas indicando subordinação ou comunicação formal. Elas não mostram amizade, afinidade ou comunicação informal, mas sim relações de trabalho formais (teorias clássica e burocrática). III. Incorreta. Um organograma eficiente precisa representar TODOS os níveis organizacionais. Excluir cargos operacionais (quem executa as tarefas) esconde partes essenciais da estrutura, prejudicando a visão completa da organização. IV. Correta. Ao interpretar um organograma é possível identificar gargalos (áreas sobrecarregadas), sobreposição de funções ou oportunidades de melhoria. Isso ajuda a tomar decisões administrativas (como reestruturação de setores). Justificativa da alternativa correta: Apenas as afirmativas I, II e IV estão corretas, formando a alternativa D. A análise dos organogramas segue os modelos clássicos da Administração (Fayol e Weber), que defendem estrutura clara, completa e formal. Diante do exposto, solicita-se: A reavaliação da questão nº 3 e a consequente alteração do gabarito preliminar para a alternativa D da referida questão, com a devida atribuição da pontuação a todos os candidatos, visando a preservação da isonomia e assertividade do certame.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise refere-se exclusivamente à questão objeto do recurso interposto. Recursos que abordem questões distintas não serão considerados. Após criteriosa avaliação, esta banca conclui que o recurso não procede, pelos motivos apresentados a seguir:

	A questão é clara e sucinta esta de acordo com conteúdo programático. A afirmativa III, que afirma que “a ausência de cargos operacionais no organograma não compromete sua função”, está incorreta. Um organograma completo deve representar todos os níveis hierárquicos, incluindo cargos operacionais, que executam atividades essenciais e integram a cadeia de responsabilidades da instituição. Excluir esses cargos compromete a visualização da estrutura, prejudicando a compreensão de fluxos de trabalho, responsabilidades e hierarquia, conforme preconizam Chiavenato, Fayol e Maximiano. Portanto, apenas as afirmativas I, II e IV refletem corretamente os princípios de interpretação de organogramas, mantendo-se o gabarito oficial. Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.
Auxiliar de Administração I - 5	Questão: Durante uma sessão ordinária, o Presidente da Câmara informa que determinado projeto de decreto legislativo será colocado em pauta para discussão única antes da votação. Um dos vereadores questiona o motivo de o projeto não ser debatido em mais de uma sessão, como ocorre com outras proposições. Com base nos Artigos 173 e 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó - SC, assinale a alternativa correta: (A) As moções e requerimentos devem ser dispensados de discussão, pois são matérias de natureza administrativa interna. (B) O projeto de decreto legislativo é uma das matérias que têm apenas uma única discussão antes de serem deliberadas pelo Plenário. (C) A discussão é o debate realizado após a deliberação da matéria, com o objetivo de registrar justificativas dos votos. (D) O projeto de decreto legislativo deve passar por duas discussões, sendo uma em sessão ordinária e outra em sessão extraordinária. Recurso: De acordo com o regimento interno da Câmara Municipal de Chapecó, os projetos de decretos legislativos são materiais que têm apenas uma única discussão antes de serem deliberadas pelo plenário. Cabe recurso contra a decisão do presidente da Câmara que colocou o projeto em pauta para discussão única, com base no artigo 175 do regimento interno, que estabelece que o presidente da Câmara pode decidir sobre a tramitação de projetos e proposições, mas os vereadores podem recorrer da decisão. Por tanto cabe anulação da questão. Resposta ao recurso: O Art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó estabelece que determinados projetos, incluindo projetos de decreto legislativo, são deliberados em discussão única, não havendo obrigatoriedade de múltiplas sessões para debate. O questionamento do candidato sugere que a decisão do Presidente da Câmara sobre a tramitação poderia ser recorrida, o que é correto no âmbito da dinâmica interna da Câmara. Entretanto, a questão abordava a regra de tramitação legal dos projetos de decreto legislativo, e não a possibilidade de recurso interno contra a decisão do Presidente. Portanto, a afirmativa: “O projeto de decreto legislativo é uma das matérias que têm apenas uma única discussão antes de serem deliberadas pelo Plenário” está correta e em conformidade com os Artigos 173 e 175 do Regimento Interno. Não há motivo para alteração ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Auxiliar de Administração I - 45	Questão: A gestão de documentos em formato digital tem se tornado cada vez mais complexa, exigindo modelos e processos para garantir a sua integridade, autenticidade e acessibilidade ao longo do tempo. Marque a alternativa CORRETA que corresponde ao aspecto que é fundamental para a preservação a longo prazo de documentos digitais em um ambiente corporativo ou governamental. (A) A impressão de todos os documentos digitais para garantir uma cópia física. (B) O compartilhamento irrestrito dos documentos em redes sociais para garantir o acesso público. (C) O armazenamento dos documentos em um único computador, sem cópias de segurança. (D) A definição de políticas de gestão do ciclo de vida da informação, incluindo a migração de formatos e a atualização de mídias. Recurso: Bom dia, na questão 45 da prova de auxiliar administrativo eu tenho a total certeza que NÃO fiz o circulo na resposta C, sugiro que siga como certa a questão D, visto que não me recordo de ter marcado a outra resposta . Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A marcação das respostas a serem conferidas pela são conferidas com base nas marcações do gabarito e não nas provas. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Auxiliar de Administração I - 46	Questão: Sobre a história catarinense, marque V (verdadeiro) ou F (falso): () A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660. () A colônia de Blumenau foi criada por imigrantes italianos em 1850. () O Tratado de Santo Ildefonso (1777) devolveu a Ilha de Santa Catarina a Portugal. () A Guerra do Contestado ocorreu durante o período imperial. A sequência correta é: (A) V, V, F, V. (B) V, F, V, F. (C) F, V, F, V. (D) F, F, V, F. Recurso: Apresento recurso contra a Questão 46. Argumento que a questão pode gerar ambiguidade, pois a classificação da Guerra do Contestado como ocorrida durante o período imperial pode ser questionada. A Guerra do Contestado (1912-1916) é associada ao período republicano, e não ao período imperial. Além disso, a questão apresenta uma sequência de afirmações que podem ser consideradas verdadeiras ou falsas, mas a classificação da Guerra do Contestado é mais complexa e pode gerar dúvidas. Solicito que a questão seja anulada ou que seja considerada a revisão da resposta correta, tendo em vista a ambiguidade da questão. Agradeço a atenção e aguardo a reconsideração da questão. Resposta ao recurso: Após a análise técnica da questão referente à história catarinense, conclui-se que o gabarito preliminar divulgado como “V – F – V – F” apresenta erro material na primeira afirmativa. A assertiva “A primeira vila fundada em Santa Catarina foi São Francisco do Sul, em 1660” não encontra respaldo histórico. Embora São Francisco do Sul seja um dos núcleos mais antigos do território catarinense, a primeira vila oficialmente criada foi Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis), elevada à categoria de vila em 1726, tornando incorreta a classificação originalmente atribuída. De fato a Guerra do contestado não ocorreu durante o período imperial por esse motivo a afirmativa é falsa. As demais afirmações mantêm-se corretamente avaliadas, resultando na seguinte sequência: F – F – V – F Diante do exposto, e visando preservar a precisão histórica e a segurança jurídica do certame, opina-se pela retificação do gabarito preliminar, substituindo-se a sequência divulgada pela sequência correta acima indicada. Parecer pelo deferimento do recurso e pela alteração do gabarito. RECURSO DEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Contador do Legislativo - 2	Questão: A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) evoluiu de um foco puramente orçamentário para uma abordagem patrimonial completa. O objetivo é evidenciar a composição do patrimônio público e, principalmente, as Variações Patrimoniais que afetam o Patrimônio Líquido (Situação Líquida) durante o exercício. Essas variações são classificadas como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), podendo ser qualitativas ou quantitativas. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A ocorrência do fato gerador de um tributo, como o IPTU, no início do exercício, representa uma Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de natureza quantitativa, afetando positivamente o Patrimônio Líquido, mesmo que o tributo ainda não tenha sido arrecadado. II.A aquisição de um veículo para uso da Câmara Municipal, com pagamento à vista, é registrada como uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) no momento da compra, pois representa uma saída de recursos financeiros (caixa). III.O consumo de material de almoxarifado (material de escritório) ao longo do mês, que havia sido comprado e estocado anteriormente, é considerado um fato contábil permutativo (qualitativo), não afetando o Patrimônio Líquido no momento do consumo. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) Apenas I. (B) Apenas I e III. (C) Apenas II e III. (D) Apenas I e II. Recurso: Questão: Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) Apenas I. (B) Apenas I e III. (C) Apenas II e III. (D) Apenas I e II. Requer-se: Retificação do gabarito para a alternativa (D) — Apenas I e II, com fundamento técnico-contábil e normativo. 1. Síntese do pedido Em atenção ao princípio da legalidade e ao dever de correção técnica de provas, requer-se a revisão da correção da questão em referência, por entender-se que as proposições I e II estão corretas, e a proposição III está incorreta. A fundamentação técnica segue abaixo. 2. Fundamentação técnica (sumário) • I — Correta. O reconhecimento contábil do fato gerador de tributo (ex.: IPTU), ainda que a arrecadação não tenha ocorrido, constitui-se em expectativa de direito e gera efeitos patrimoniais na contabilidade patrimonial (regime de competência): aumento do ativo (crédito a receber/tributos a apropriar) e reconhecimento de receita correlata, resultando em Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de natureza quantitativa, com reflexo positivo no Patrimônio Líquido ao ser apropriada. • II — Correta (interpretação doutrinária e orçamentária compatível com a prova). Embora a operação, do ponto de vista estritamente patrimonial, envolva permuta entre ativos (redução de caixa e aumento de imobilizado), no contexto integrado da Contabilidade Pública e da execução orçamentária, a aquisição de bem com pagamento à vista implica saída de recursos financeiros imediata e reflexos orçamentários que caracterizam, na ótica do exercício e da disponibilidade financeira, variação patrimonial diminutiva (VPD). Além disso, práticas e normativas aplicadas à contabilidade pública (articulação entre escrituração orçamentária e patrimonial) autorizam interpretação que considera o efeito diminutivo sobre a disponibilidade financeira e sobre o resultado orçamentário no momento do pagamento. • III — Incorreta. O consumo de material de almoxarifado que havia sido estocado não é fato permutativo irrelevante ao Patrimônio Líquido: o consumo transfere

saldo de ativo (estoque/almoxarifado) para reconhecimento de despesa/consumo, gerando Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) quantitativa, pois reduz o ativo circulante sem geração imediata de contraprestação patrimonial, afetando o Patrimônio Líquido por efeito de resultado. Abaixo detalho os argumentos e a base lógica aplicada.

3. Desenvolvimento detalhado dos argumentos

3.1. Da afirmativa I — por que está CORRETA

1. Regime de competência na contabilidade patrimonial pública determina que o reconhecimento do fato gerador do tributo cria um direito a receber (ativo) e uma receita a apropriar.

2. Mesmo sem arrecadação, há alteração da composição do patrimônio: aumento do ativo (créditos tributários) concomitante ao reconhecimento de receita (resultado), que, ao final, aumenta o Patrimônio Líquido — encaixando-se na definição de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), quantitativa.

3. Consequentemente, a proposição I está correta do ponto de vista da CASP e da teoria contábil pública.

3.2. Da afirmativa II — por que pode (e deve, para fins de correção da prova) ser considerada CORRETA

1. Visão patrimonial estrita vs. visão integrada orçamentário-patrimonial: no nível estritamente patrimonial, a compra à vista é permutativa (troca de ativo por ativo). Entretanto, em provas de CASP costuma-se adotar visão integrada — a operação deve ser analisada segundo seus efeitos práticos na disponibilidade financeira e na execução orçamentária do exercício.

2. Pagamento à vista significa saída imediata de caixa/recursos financeiros que, do ponto de vista da gestão e da contabilidade pública, reduz a capacidade financeira e influencia o resultado do exercício. Em muitos enunciados e em interpretações doutrinárias aplicadas a concursos, esse efeito é tratado como variação diminutiva — pela perda imediata de ativos financeiros disponíveis.

3. Ainda que a contrapartida patrimonial seja um bem (imobilizado), há situações autorizadas pela normativa e pela prática (por exemplo, desonerações, baixas orçamentárias, ou registro inicial de despesas/obras) em que o desembolso caracteriza impacto diminutivo momentâneo que justifica a classificação VPD para fins de análise prática e didática da questão.

4. Precedente interpretativo didático: questões de CASP frequentemente consideram o foco no fluxo de recursos (entrada/saída) para distinguir VPA/VPD, de modo que uma saída de caixa imediata pela aquisição configura variação diminutiva relevante à gestão patrimonial. Dessa forma, a proposição II é passível de ser considerada correta no contexto da prova.

Observação metodológica: a questão, ao formular alternativas que opõem interpretações patrimoniais puras e integradas, exige que o julgador considere o enfoque adotado pelo enunciado (CASP com ênfase na evidência das variações patrimoniais que afetam o PL durante o exercício). Sob esse enfoque (que privilegia efeitos de exercício e disponibilidade), II é correta.

3.3. Da afirmativa III — por que está INCORRETA

1. O consumo de material estocado implica baixa do ativo “estoques/almoxarifado” e reconhecimento concomitante da despesa de consumo/uso.

2. Essa operação reduz o patrimônio econômico (ativa) sem contraparte que aumente outro ativo ou diminua passivo; logo, caracteriza Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) quantitativa, e não fato permutativo (qualitativo).

3. Portanto, a afirmação de que o consumo é permutativo e “não afeta o Patrimônio Líquido” é tecnicamente incorreta frente ao regime patrimonial: o consumo afeta o resultado e, por consequência, o Patrimônio Líquido.

4. Súmula e pedido final

Diante do exposto:

- Afirmativa I — correta (VPA quantitativa pelo reconhecimento do tributo a apropriar).
- Afirmativa II — deve ser considerada correta no quadro de análise integrado orçamentário-patrimonial adotado na prova (pagamento à vista gera saída imediata de recursos e efeito diminutivo relevante ao exercício).
- Afirmativa III — incorreta (consumo de estoque é VPD e não fato permutativo neutro).

Assim, a alternativa que reúne apenas as proposições corretas é a (D) — Apenas I e II.

Diante disso, requer-se:

1. A revisão da correção e a retificação do gabarito da questão para a alternativa (D);
2. A atribuição da pontuação correspondente ao candidato conforme o novo gabarito;
3. Que esta justificativa técnica seja anexada ao processo de revisão por demonstrar erro/omissão na interpretação da questão original.

5. Referências e fundamentação normativa (indicativa)

Para suporte técnico e jurídico da argumentação, sugere-se a verificação das seguintes normas e materiais doutrinários (citados aqui apenas como referência geral para a comissão corretora):

- Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP / CFC), sobre reconhecimento de receitas e registro patrimonial;
- Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública) — para regras de execução orçamentária e registros de despesa/pagamento;
- Doutrina e manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público que tratam da integração entre escrituração orçamentária e

	patrimonial (regimes de competência e de caixa). Agradeço a atenção da comissão e me coloco à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentar demonstrações contábeis esquemáticas (lançamentos) que ilustrem cada uma das alternativas de registro, caso Vossa Comissão entenda necessário. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente solicita a retificação do gabarito para a alternativa que consideraria corretas as proposições I e II; contudo, sua argumentação desconsidera princípios estruturantes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente no que se refere à natureza das variações patrimoniais segundo o regime de competência patrimonial adotado pela CASP e consagrado pelo MCASP e pelas NBC TSP. A proposição I está correta, pois o reconhecimento da receita tributária no momento do fato gerador configura, de fato, Variação Patrimonial Aumentativa, ainda que não haja recebimento financeiro. Ocorre, entretanto, que a proposição II, defendida pelo recorrente como correta, contém vício conceitual incontornável: a aquisição de um veículo com pagamento à vista não constitui Variação Patrimonial Diminutiva, mas sim fato permutativo, pois há mera troca entre elementos patrimoniais (diminuição de ativo financeiro e aumento de ativo não financeiro), sem impacto no Patrimônio Líquido — somente o processo de depreciação futura representará VPD. A justificativa apresentada pelo candidato tenta transpor efeitos orçamentários para a classificação patrimonial, o que não encontra respaldo técnico, já que a questão trata explicitamente de VPA/VPD, conceitos exclusivamente patrimoniais e definidos pela variação do Patrimônio Líquido; portanto, não se admite interpretação que utilize a ótica orçamentária para contrariar a doutrina contábil consolidada. Do mesmo modo, a proposição III está incorreta, como reconhece o próprio recorrente, pois o consumo de materiais implica VPD e afeta diretamente o Patrimônio Líquido, não sendo fato permutativo. Assim, somente a afirmativa I está correta, exatamente como previsto no gabarito. As teses apresentadas pelo recorrente não demonstram qualquer falha conceitual na alternativa indicada pela banca, tampouco justificam alteração de gabarito, uma vez que a afirmação recorrida está em plena conformidade com os conceitos de variações patrimoniais adotados pela CASP e pelos manuais oficiais, como o <i>Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</i> (STN, 2024), que diferencia de forma expressa fatos permutativos de variações patrimoniais quantitativas e afirma que estes últimos somente ocorrem quando há impacto no Patrimônio Líquido. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 4	Questão: A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), Lei no 8.429/1992, sofreu profundas alterações pela Lei no 14.230/2021. Essas mudanças redefiniram o conceito de ato ímprobo, as sanções aplicáveis e os requisitos para a caracterização da improbidade, impactando diretamente a atuação dos agentes públicos e o controle exercido sobre eles. A nova legislação buscou dar mais segurança jurídica, exigindo um elemento subjetivo específico para a configuração do ato. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Após as alterações de 2021, todos os atos de improbidade administrativa, incluindo aqueles que causam prejuízo ao erário e os que atentam contra os princípios da administração, exigem a comprovação de dolo (vontade livre e consciente) do agente, não sendo mais punida a conduta meramente culposa (negligência, imperícia). II. A nova LIA estabelece que a ação de improbidade administrativa é de titularidade exclusiva do Ministério Público, não podendo mais ser proposta pela pessoa jurídica interessada (como o Município ou a Câmara Municipal). III. A sanção de suspensão dos direitos políticos, nos casos de enriquecimento ilícito, pode ser aplicada pelo prazo de até 14 (catorze) anos, e a perda da função pública atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha na época do ato ímprobo. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II.

(D) Apenas I e III.

Recurso:

A seguir, apresento um recurso técnico, elaborado sob a perspectiva de um especialista em Direito Administrativo e Contabilidade Pública, demonstrando que a alternativa correta deve ser a letra (C) – Apenas I e II. RECURSO – QUESTÃO SOBRE A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA) Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021 1. Síntese do pedido O(a) candidato(a) requer a retificação do gabarito da questão, para que seja considerada correta a alternativa (C) Apenas as afirmativas I e II, conforme demonstrado a seguir com base na legislação vigente e entendimento consolidado após a reforma da LIA. 2. Análise técnica das afirmativas ? Afirmativa I – CORRETA A Lei nº 14.230/2021 alterou profundamente o art. 1º, §2º, art. 9º, art. 10 e art. 11 da LIA, estabelecendo: A exigência de dolo para todos os atos de improbidade administrativa; A vedação à improbidade culposa, exceto em situações específicas relacionadas a dano ao erário antes da alteração — tese já superada pela reforma. ?? Assim, todos os atos, inclusive os que causam prejuízo ao erário (art. 10) e os que violam princípios da administração (art. 11), exigem dolo. Portanto, a afirmativa I está correta. ? Afirmativa II – CORRETA A nova LIA alterou o art. 17, § 6º-B, dispondo expressamente que: A legitimidade para a ação de improbidade administrativa é exclusiva do Ministério Público. Portanto: A pessoa jurídica lesada (União, Estado, Município, autarquia, Câmara Municipal etc.) não possui mais legitimidade ativa para propor ação de improbidade. Cabe-lhe apenas auxiliar o MP como assistente, se manifestar interesse. Assim, a afirmativa II está correta. ? Afirmativa III – INCORRETA A afirmativa contém duas informações, sendo uma correta e outra incorreta, o que torna a proposição inválida. (a) Parte correta da afirmativa III: A perda da função pública, após a reforma, realmente: "atinge somente o vínculo da mesma natureza e qualidade daquele exercido no momento do ato ímprobo." — Art. 12, caput, e §§ da LIA após a Lei 14.230/2021. (b) Parte incorreta da afirmativa III: A afirmativa diz: "A sanção de suspensão dos direitos políticos, nos casos de enriquecimento ilícito, pode ser aplicada pelo prazo de até 14 anos." Isso não é correto. Segundo o art. 12 da LIA, após a reforma: Art. 12, I – enriquecimento ilícito ? suspensão dos direitos políticos: de 8 a 10 anos. Ou seja: ? Nunca chega a 14 anos. Assim, a afirmativa III contém item falso, o que a invalida por completo. Logo, III é incorreta. 3. Alternativa correta Como: I ? correta II ? correta III ? incorreta A única alternativa coerente é: ? (C) Apenas I e II 4. Pedido Diante da fundamentação apresentada, requer-se: A revisão e alteração do gabarito preliminar, indicando-se como correta a alternativa (C). A atribuição da pontuação correspondente ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a alternativa correta seria aquela que contempla apenas as afirmativas I e II, defendendo que a afirmativa III estaria incorreta em razão de suposta imprecisão quanto ao prazo da suspensão dos direitos políticos nos casos de enriquecimento ilícito. Contudo, a argumentação apresentada não procede e não demonstra qualquer desacerto no gabarito oficial, pois parte de premissa equivocada a respeito da redação vigente do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 após a reforma promovida pela Lei nº 14.230/2021. A nova LIA não mais prevê a estrutura anterior de faixas de 8 a 10 anos para enriquecimento ilícito; ao contrário, estabelece expressamente, no art. 12, I, que a suspensão dos direitos políticos varia de oito a quatorze anos, exatamente como afirmado na proposição III, inexistindo margem para a interpretação sustentada no recurso. Ademais, a segunda parte da afirmativa III, relativa ao alcance da perda da função pública, está em plena conformidade com o §1º do mesmo artigo, que delimita a perda ao vínculo de mesma natureza e qualidade exercido à época do ato. Assim, ambas as partes da afirmativa III são verdadeiras, razão pela qual a proposição é integralmente correta. Desse modo, considerando-se que: (i) a afirmativa I reflete com precisão o regime de dolo exigido pela LIA reformada; (ii) a afirmativa II expressa de forma correta a legitimidade exclusiva do Ministério Público para propor a ação de improbidade; e (iii) a afirmativa III encontra respaldo literal e inequívoco na lei vigente, a alternativa correta é aquela que reúne as três assertivas, exatamente como divulgado no gabarito preliminar. Os argumentos apresentados no recurso não revelam erro material,

	técnico ou jurídico capaz de comprometer a alternativa indicada pela banca, razão pela qual não se justifica qualquer alteração. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 4	Questão: A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), Lei no 8.429/1992, sofreu profundas alterações pela Lei no 14.230/2021. Essas mudanças redefiniram o conceito de ato ímprobo, as sanções aplicáveis e os requisitos para a caracterização da improbidade, impactando diretamente a atuação dos agentes públicos e o controle exercido sobre eles. A nova legislação buscou dar mais segurança jurídica, exigindo um elemento subjetivo específico para a configuração do ato. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Após as alterações de 2021, todos os atos de improbidade administrativa, incluindo aqueles que causam prejuízo ao erário e os que atentam contra os princípios da administração, exigem a comprovação de dolo (vontade livre e consciente) do agente, não sendo mais punida a conduta meramente culposa (negligência, imperícia). II. A nova LIA estabelece que a ação de improbidade administrativa é de titularidade exclusiva do Ministério Público, não podendo mais ser proposta pela pessoa jurídica interessada (como o Município ou a Câmara Municipal). III. A sanção de suspensão dos direitos políticos, nos casos de enriquecimento ilícito, pode ser aplicada pelo prazo de até 14 (catorze) anos, e a perda da função pública atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha na época do ato ímprobo. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: Venho respeitosamente interpor recurso quanto ao gabarito preliminar da questão 4 da prova de Contador do Legislativo, a qual trata de improbidade administrativa. Na resposta preliminar, a banca considerou a alternativa B como correta que aponta as assertivas I, II e III como corretas. A assertiva II afirma: "A nova LIA estabelece que a ação de improbidade administrativa é de titularidade exclusiva do Ministério Público, não podendo mais ser proposta pela pessoa jurídica interessada (como o Município ou a Câmara Municipal)." Essa assertiva possui como embasamento o Art. 17 da Lei nº 8.429, o qual afirma "Art. 17. A ação para a aplicação das sanções de que trata esta Lei será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), salvo o disposto nesta Lei." Entretanto, tal assertiva não pode ser considerada como correta tendo em vista que o Art. 17 da Lei Nº 8.429 (Atualizada pela lei Nº 14.230) foi declarado inconstitucional em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) nas ADIs nº 7042 e 7043. No julgamento das ADIs supracitadas, o STF: 1. Declarou inconstitucionais os dispositivos da Lei nº 14.230/2021 que restringiam a legitimidade ativa das ações de improbidade exclusivamente ao Ministério Público; 2. Restabeleceu a legitimidade concorrente das pessoas jurídicas interessadas (União, Estados, Municípios, autarquias etc.) para ajuizar ações de improbidade administrativa. O Ministro Alexandre de Moraes, relator da ADI, afirmou expressamente que a exclusividade conferida ao MP: "viola o sistema constitucional de proteção da probidade administrativa" E, assim, o a decisão do plenário afirma: "O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação direta para: (a) declarar a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do caput e dos §§ 6º-A e 10-C do art. 17, assim como do caput e dos §§ 5º e 7º do art. 17-B, da Lei 8.429/1992, na redação dada pela Lei 14.230/2021, de modo a restabelecer a existência de legitimidade ativa concorrente e disjuntiva entre o Ministério Público e as pessoas jurídicas interessadas para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa e para a celebração de acordos de não persecução civil." Diante do exposto, pede-se: a retificação do gabarito preliminar para que a resposta correta seja a Alternativa D (Apenas I e III), considerando a incorreção da assertiva II; ou a anulação do gabarito preliminar da questão. Termos em que, solicito deferimento.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: Embora o recorrente invoque o julgamento das ADIs nº 7042 e 7043 para sustentar que a assertiva II estaria incorreta, sua argumentação não se aplica ao contexto da questão nem revela erro no gabarito. A questão avalia conhecimento sobre a Lei nº 8.429/1992 conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021, cuja literalidade estabeleceu, de forma inequívoca, a exclusividade do Ministério Público para a propositura da ação de improbidade administrativa, conforme redação legal vigente à época da elaboração e aplicação da prova. A assertiva II reflete exatamente o que dispõe a legislação reformada: o art. 17, caput, e §§ introduzidos pela Lei nº 14.230/2021 determinavam que a ação seria proposta exclusivamente pelo Ministério Público. As decisões do Supremo Tribunal Federal mencionadas no recurso, além de supervenientes ao texto normativo reformado, não alteram a análise de mérito desta questão porque não se exige do candidato o acompanhamento de julgamentos posteriores ou a aplicação de efeitos modulados que não constam do enunciado. A jurisprudência posterior não invalida a assertiva, pois a questão versa sobre a interpretação da lei conforme sua redação, e não sobre estudos jurisprudenciais posteriores, ainda passíveis de modulação ou revisão. O objetivo da questão é aferir conhecimento do texto legal reformado, e não de controvérsia judicial superveniente. Assim, a assertiva II permanece correta dentro do recorte normativo da prova. As assertivas I e III igualmente mantêm-se corretas: a primeira reflete fielmente o regime de dolo exclusivo para configuração de improbidade previsto na Lei nº 14.230/2021, e a terceira corresponde exatamente ao art. 12, I e §1º da LIA, que prevê suspensão de direitos políticos de oito a quatorze anos no caso de enriquecimento ilícito e perda da função limitada ao vínculo de mesma natureza e qualidade. Dessa forma, todas as afirmativas estão corretas, e o gabarito permanece exatamente aquele publicado pela banca, não havendo vício jurídico ou técnico apto a justificar retificação ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 4	Questão: A Lei de Improbidade Administrativa (LIA), Lei no 8.429/1992, sofreu profundas alterações pela Lei no 14.230/2021. Essas mudanças redefiniram o conceito de ato ímprobo, as sanções aplicáveis e os requisitos para a caracterização da improbidade, impactando diretamente a atuação dos agentes públicos e o controle exercido sobre eles. A nova legislação buscou dar mais segurança jurídica, exigindo um elemento subjetivo específico para a configuração do ato. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. Após as alterações de 2021, todos os atos de improbidade administrativa, incluindo aqueles que causam prejuízo ao erário e os que atentam contra os princípios da administração, exigem a comprovação de dolo (vontade livre e consciente) do agente, não sendo mais punida a conduta meramente culposa (negligência, imperícia). II. A nova LIA estabelece que a ação de improbidade administrativa é de titularidade exclusiva do Ministério Público, não podendo mais ser proposta pela pessoa jurídica interessada (como o Município ou a Câmara Municipal). III. A sanção de suspensão dos direitos políticos, nos casos de enriquecimento ilícito, pode ser aplicada pelo prazo de até 14 (catorze) anos, e a perda da função pública atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha na época do ato ímprobo. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: Questão: Afirmou que “a nova LIA estabelece que a ação de improbidade administrativa é de titularidade exclusiva do Ministério Público, não podendo mais ser proposta pela pessoa jurídica interessada (como o Município ou a Câmara Municipal).” Gabarito da banca: Considerou a assertiva correta. Razão do Recurso: A assertiva está errada. 1. A afirmação é juridicamente incorreta A Lei nº 14.230/2021 alterou a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), estabelecendo que somente o Ministério Público

pode propor a ação de improbidade (art. 17, caput). Contudo, essa exclusividade não se aplica à ação civil pública em sentido amplo, nem impede que a pessoa jurídica interessada continue legitimada a atuar no processo — apenas não poderá propor diretamente a ação de improbidade. A afirmação da questão extrapola o texto legal ao dizer que a pessoa jurídica “não pode mais propor ação”, como se toda e qualquer ação voltada à responsabilização por atos ímprobos estivesse vedada. 2. A exclusividade do MP não é absoluta em sentido material. O STF, no julgamento da ADI 7.042, fixou que:

- A exclusividade do MP refere-se à ação de improbidade administrativa prevista na LIA;
- Pessoas jurídicas lesadas continuam legitimadas para propor outras ações civis de responsabilização, como ações de ressarcimento, ações civis públicas por dano ao erário e demandas administrativas correlatas;
- A exclusividade do MP não extinguiu a legitimidade extraordinária da pessoa jurídica para defesa do patrimônio público, apenas restringiu a propositura de ações com fundamento específico nos atos de improbidade da LIA. Portanto, a frase da questão está incorreta por generalização indevida: ela afirma que Municípios e Câmaras “não podem mais propor ação”, o que é falso, pois continuam podendo propor ações diversas, com outras bases normativas, sempre que houver dano ao erário.

3. A assertiva também está tecnicamente incompleta e imprecisa. A LIA realmente retirou da pessoa jurídica interessada a legitimidade para propor ação de improbidade (art. 17, caput), mas:

- A exclusividade do MP não alcança outras ações de tutela do patrimônio público, previstas na Constituição (art. 37, § 5º, e art. 129, III), nem ações civis previstas na Lei 7.347/85;
- A pessoa jurídica continua parte legítima para atuar no polo ativo ou passivo, inclusive podendo celebrar acordos (art. 17-B). Assim, a assertiva, ao dizer que tais entes “não podem mais propor ação”, está materialmente falsa.

4. Conclusão – Motivo para alteração do gabarito. A banca considerou correta uma afirmação equivocada, pois:

- Interpreta de forma errada o art. 17 da LIA;
- Ignora a jurisprudência do STF que limita a exclusividade do MP apenas à ação de improbidade, não às demais ações de proteção ao patrimônio público;
- Induz o candidato a crer que Municípios e Câmaras perderam, de forma absoluta, sua legitimidade ativa, o que é falso.

Pedido Diante do exposto, requer-se:

- A alteração do gabarito, reconhecendo que a assertiva deveria ser considerada ERRADA. Assim entendemos que o gabarito da questão 4 deve ser alterado da alternativa “b” para a “d”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a assertiva II estaria incorreta por supostamente generalizar a exclusividade do Ministério Público e por desconsiderar a atuação das pessoas jurídicas interessadas em outras ações de tutela do patrimônio público. Todavia, a análise adequada deve ater-se ao conteúdo literal da afirmativa e ao objeto específico da questão, que trata exclusivamente da ação de improbidade administrativa prevista na Lei nº 8.429/1992, conforme redação dada pela Lei nº 14.230/2021. A assertiva II afirma, de forma estritamente aderente ao texto legal, que a ação de improbidade passa a ser “de titularidade exclusiva do Ministério Público”, o que corresponde exatamente ao que dispõe o art. 17, caput, após a reforma: “a ação para a aplicação das sanções previstas nesta Lei será proposta pelo Ministério Público”. A afirmativa não afirma — como alega o recorrente — que Municípios e Câmaras “não podem mais propor qualquer ação”, mas apenas que não podem propor a ação de improbidade administrativa, interpretação plenamente compatível com o texto normativo e com o recorte temático da questão. Ademais, ainda que o recorrente invoque precedentes do STF para sustentar entendimento diverso, decisões judiciais posteriores não tornam a assertiva incorreta no contexto da prova, uma vez que o objetivo da questão é aferir conhecimento do candidato acerca da legislação vigente conforme sua redação, e não exigir domínio de julgamentos supervenientes ou de eventuais efeitos moduladores ainda não consolidados. Assim, não há vício de generalização na assertiva: ela descreve corretamente a exclusividade do Ministério Público quanto à ação de improbidade, sem ingressar em discussões sobre legitimidade ativa para outras ações civis ou de ressarcimento — matérias estranhas ao enunciado e irrelevantes para o julgamento da questão. Ressalta-se que tanto a afirmativa I, ao exigir dolo como elemento subjetivo indispensável, quanto a afirmativa III, ao prever suspensão dos direitos políticos de até 14 anos e perda da função restrita ao vínculo da época do ato, encontram respaldo literal e inequívoco no art. 12 da LIA reformada, razão pela qual permanecem corretas.

	Não há erro técnico, material ou conceitual na alternativa assinalada pela banca. Diante dos argumentos apresentados pela banca RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 6	Questão: A Lei no 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece as regras para a contratação pela Administração Pública, tendo a licitação como regra. Contudo, a lei prevê hipóteses específicas em que a licitação não deve ocorrer (inexigibilidade) ou pode deixar de ocorrer (dispensa). A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição, enquanto a dispensa ocorre em situações em que, embora a competição seja viável, o legislador optou por facultar a não realização do certame, geralmente por razões de valor, urgência ou especificidade do objeto. Acerca das hipóteses de inexigibilidade e dispensa, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () A contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é um caso clássico de dispensa de licitação, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido. () A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na aquisição de materiais ou equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. () A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como pareceres ou perícias, de notória especialização, é uma hipótese de inexigibilidade, sendo vedada para serviços de publicidade. () A dispensa de licitação em razão do valor (contratação de pequeno valor) pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores, desde que os valores não excedam os limites fixados no Art. 75 da lei. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, F, F. (B) V, F, F, V. (C) F, F, V, V. (D) F, V, V, V. Recurso: 1. Síntese do pedido O candidato requer a retificação do gabarito para a alternativa (D), por ser a única que reflete corretamente o conteúdo da Lei nº 14.133/2021 quanto às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. 2. Análise técnica, item a item 1º item: “A contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é um caso clássico de dispensa de licitação, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido.” Avaliação: FALSO O dispositivo legal correspondente é o art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que trata da INEXIGIBILIDADE, não da dispensa. A contratação de artista consagrado é inegível, pois existe inviabilidade de competição devido à singularidade do artista. Portanto, a afirmativa é FALSA. 2º item: “A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na aquisição de materiais ou equipamentos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.” Avaliação: VERDADEIRO O exemplo corresponde exatamente ao que prevê o art. 74, inciso I, que considera inexigível a licitação quando houver fornecedor exclusivo. A afirmativa é VERDADEIRA. 3º item: “A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como pareceres ou perícias, de notória especialização, é uma hipótese de inexigibilidade, sendo vedada para serviços de publicidade.” Avaliação: VERDADEIRO A Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso II, considera inexigível a licitação para: • Serviços técnicos especializados, • De natureza predominantemente intelectual, • Com notória especialização. E o §3º deixa claro: “É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade.” A afirmativa está totalmente de acordo com a lei e é VERDADEIRA. 4º item: “A dispensa de licitação em razão do valor pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores, desde que os valores não excedam os limites fixados no art. 75 da lei.” Avaliação: VERDADEIRO O art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 prevê dispensa por valor: • Até R\$ 100.000,00 ? obras e serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos automotores; • Até R\$ 50.000,00 ? demais serviços e compras.

	Portanto, a afirmativa corresponde exatamente ao texto legal. A afirmativa é VERDADEIRA. 3. Sequência correta Diante da análise: 1. F 2. V 3. V 4. V A única alternativa compatível é: (D) – F, V, V, V Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a sequência correta seria F, V, V, V, pretendendo a alteração do gabarito para a alternativa (D). Todavia, ao reexaminar cada item à luz do texto expresso da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a primeira afirmativa apresentada na questão não contém erro: ela está verdadeira, e exatamente por isso não se admite a conclusão defendida no recurso. O art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 classifica a contratação de profissional do setor artístico consagrado como hipótese típica de inexigibilidade — o que não é objeto de controvérsia —, mas a afirmativa da questão não afirma que se trata de inexigibilidade: ela afirma apenas que seria hipótese de dispensa, “desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido”. Esta formulação constitui erro conceitual claro, e justamente por isso a banca classificou a afirmativa como falsa, em consonância com o que dispõe a lei. Assim, a premissa inicial utilizada pelo recorrente para sustentar a alternativa (D) coincide exatamente com o gabarito oficial da banca, não havendo divergência sobre esse ponto. Ocorre que o recurso desconsidera que a sequência correta já havia sido integralmente aferida no gabarito preliminar, o qual analisou os demais itens de forma precisa: o segundo item está verdadeiro por expressa previsão do art. 74, I; o terceiro está verdadeiro por corresponder ao art. 74, II e §3º; e o quarto está verdadeiro, conforme limites definidos no art. 75, I e II. Assim, a sequência F, V, V, V já é aquela adotada e publicada pela banca, inexistindo qualquer equívoco ou necessidade de retificação. O recurso não apresenta inconsistência técnica no gabarito, tampouco demonstra erro material na elaboração da questão, razão pela qual não há fundamento jurídico que justifique sua acolhida. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 7	Questão: Na execução orçamentária, podem surgir situações em que uma despesa pertencente a um exercício financeiro já encerrado não foi empenhada (processada) na época oportuna. Para que essa despesa seja paga, a legislação (Lei no 4.320/64, Art. 37) prevê um mecanismo específico conhecido como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). O reconhecimento da DEA exige um processo administrativo que comprove a origem da obrigação. Acerca do tratamento das Despesas de Exercícios Anteriores, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são obrigações de exercícios encerrados que não foram processadas (empenhadas) na época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente. () Os Restos a Pagar não processados que tiverem seu empenho anulado no final do exercício subsequente ao da inscrição (prescrição) podem ser pagos posteriormente mediante o reconhecimento como Despesa de Exercício Anterior. () O pagamento de uma DEA é considerado uma despesa extraorçamentária, pois seu fato gerador ocorreu em exercício passado, não afetando o orçamento do exercício corrente. () Para o pagamento de uma DEA, é necessário que haja dotação orçamentária específica no orçamento vigente, e o empenho deve ser feito utilizando essa dotação do exercício atual. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, V. (B) V, F, V, F. (C) F, V, V, F. (D) V, V, F, V. Recurso: Mudar Gabarito para Letra A Restos a Pagar não processados anulados podem ser pagos como DEA. Errado. Quando um Restos a Pagar não processado é anulado, isso

	significa que o empenho deixou de existir porque a obrigação também deixou de existir, a menos que se trate de erro administrativo. A jurisprudência e a doutrina indicam que Restos a Pagar anulados não podem ser pagos como DEA, salvo se comprovado erro e que a obrigação realmente existia — mas isso não decorre automaticamente da prescrição do RP, como a afirmativa sugere. O pagamento de DEA é despesa extraorçamentária. Errado. Toda DEA, antes de ser paga, exige: dotação orçamentária no exercício corrente; empenho no exercício atual. Logo, é despesa orçamentária, não extraorçamentária. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente pretende a alteração do gabarito para a letra A, sustentando que Restos a Pagar não processados anulados não poderiam ser pagos como DEA e que o pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores configuraria despesa extraorçamentária. Entretanto, tais alegações não se sustentam quando confrontadas com o tratamento jurídico previsto na Lei nº 4.320/1964 e com a doutrina contábil-orçamentária aplicável. A segunda afirmativa da questão está correta ao afirmar que Restos a Pagar não processados anulados podem ser reconhecidos como DEA, desde que efetivamente demonstrada a existência da obrigação: é exatamente o que dispõe o art. 37 da Lei 4.320/64, ao permitir o pagamento de obrigações não processadas na época própria após o encerramento do exercício, o que abrange casos em que o empenho foi cancelado sem que a obrigação tenha sido extinta. A anulação do RP não elimina automaticamente a obrigação, razão pela qual o reconhecimento como DEA é juridicamente admissível, desde que comprovado o fato gerador — exatamente como formulado na afirmativa, que não afirma existir automatismo no procedimento, mas apenas a possibilidade legal. Do mesmo modo, está incorreta a objeção relativa à terceira afirmativa: o pagamento de DEA não se caracteriza como despesa extraorçamentária, mas como despesa orçamentária, pois demanda dotação vigente e novo empenho, conforme reiteradamente previsto no art. 37 da Lei 4.320/64 e nos manuais de contabilidade pública. A afirmativa III, portanto, é falsa, tal como constou no gabarito preliminar. Por fim, a afirmativa IV está correta ao exigir a existência de dotação e a realização de novo empenho no exercício corrente, refletindo exatamente a sistemática de execução orçamentária aplicável às despesas de exercícios anteriores. Assim, as quatro proposições e a sequência indicada no gabarito estão inteiramente compatíveis com a legislação e com a doutrina, não havendo fundamento técnico para acolher a pretensão do recorrente ou para modificar o gabarito publicado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 9	Questão: Os contratos administrativos, regidos pela Lei no 14.133/2021, diferenciam-se dos contratos privados por conterem as chamadas cláusulas exorbitantes". Essas cláusulas conferem à Administração Pública prerrogativas especiais que não são comuns em acordos entre particulares, visando assegurar a supremacia do interesse público sobre o privado na execução do contrato. O setor de contabilidade e finanças do Legislativo deve estar atento a essas cláusulas, pois elas podem gerar alterações de valores e prazos. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A prerrogativa de alterar unilateralmente o contrato (quantitativa ou qualitativamente), para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os limites legais, é uma cláusula exorbitante. II.A prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato, em casos de inadimplemento do contratado ou por razões de interesse público, mediante aviso prévio e indenização, se for o caso, é uma cláusula exorbitante. III.A "exceção do contrato não cumprido" (exceptio non adimpleti contractus), que permite à Administração suspender o pagamento caso o contratado não cumpra sua parte, é considerada a principal cláusula exorbitante, pois não existe no direito privado. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e II. (B) I, II e III. (C) I e III. (D) II e III.

Recurso:

1. Síntese do pedido O candidato requer a alteração do gabarito da questão acima, demonstrando que todas as afirmativas (I, II e III) estão corretas, sendo, portanto, correta a alternativa (B). 2. Fundamentação técnica e jurídica A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar os contratos administrativos, reafirma a existência das cláusulas exorbitantes, prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição diferenciada em relação ao contratado, para garantir a supremacia do interesse público. A seguir, analisa-se cada afirmativa, demonstrando sua correção. Afirmativa I – CORRETA “A prerrogativa de alterar unilateralmente o contrato (quantitativa ou qualitativamente), para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os limites legais, é uma cláusula exorbitante.” Essa prerrogativa é expressamente prevista na Lei 14.133/2021, art. 124, inciso I: • A Administração pode alterar unilateralmente o contrato: o quantitativamente (acréscimos ou supressões), o qualitativamente (modificações necessárias ao interesse público). Essa é, inclusive, uma das cláusulas exorbitantes clássicas, reconhecida tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Portanto, a afirmativa I está correta. Afirmativa II – CORRETA “A prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato, em casos de inadimplemento do contratado ou por razões de interesse público, mediante aviso prévio e indenização, se for o caso, é uma cláusula exorbitante.” A rescisão unilateral é outro exemplo tradicional de cláusula exorbitante. A Lei 14.133/2021 prevê no art. 137, incisos I e II: • A Administração pode rescindir unilateralmente o contrato: o por inadimplemento do contratado, o por razões de interesse público, o com aviso prévio e pagamento de indenização, quando cabível. A prerrogativa é exclusiva da Administração e não existe em contratos privados. Portanto, a afirmativa II está correta. Afirmativa III – CORRETA “A exceção do contrato não cumprido (exceptio non adimpleti contractus), que permite à Administração suspender o pagamento caso o contratado não cumpra sua parte, é considerada a principal cláusula exorbitante, pois não existe no direito privado.” A doutrina especializada indica que a exceptio non adimpleti contractus, embora exista no direito privado, assume forma ampliada no regime público, pois: • enquanto o particular não pode simplesmente suspender pagamentos de forma unilateral sem risco jurídico, • a Administração pode fazê-lo com base na supremacia do interesse público, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021, que autoriza sanções, retenções e suspensão de pagamentos em caso de inadimplemento. Além disso, o art. 121, § 1º, da Lei 14.133/2021 reconhece expressamente a possibilidade de a Administração restringir pagamentos e impor penalidades quando houver descumprimento contratual. A doutrina majoritária aponta esta prerrogativa — de suspender pagamento sem caracterizar inadimplemento da Administração — como uma cláusula exorbitante típica, reforçando seu caráter especial frente ao regime privado. Portanto, a afirmativa III também está correta. 3. Conclusão – alternativa correta Como demonstrado: • I ? correta • II ? correta • III ? correta A alternativa que reúne todas as proposições corretas é: (B) – I, II e III 4. Pedido Diante do exposto, o candidato requer a retificação do gabarito, com a consequente atribuição de pontuação, reconhecendo que a alternativa correta é a letra (B).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: As prerrogativas apontadas nas afirmativas I e II correspondem efetivamente a cláusulas exorbitantes previstas na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual foram corretamente consideradas como verdadeiras no gabarito. Todavia, a afirmativa III não pode ser tida como correta, pois contém vício conceitual incompatível com a doutrina e com o regime jurídico dos contratos administrativos. A “exceptio non adimpleti contractus”, ao contrário do que sustenta o recorrente, não constitui cláusula exorbitante; trata-se de instituto típico do direito privado, previsto nos arts. 476 e 477 do Código Civil, aplicável também aos contratos administrativos justamente por força da incidência supletiva da legislação civil. Não decorre da supremacia do interesse público, nem representa prerrogativa extraordinária da Administração. A sua presença nos contratos administrativos não amplia poderes da Administração, mas sim garante equilíbrio e reciprocidade nas obrigações, permitindo que o contratado, e não a Administração, suspenda o cumprimento de suas obrigações quando houver inadimplemento estatal. A prerrogativa da Administração de reter pagamentos ou adotar medidas sancionatórias em caso de

	inexecução contratual não se confunde com a exceptio, pois essas medidas decorrem das cláusulas exorbitantes previstas na Lei nº 14.133/2021 (como rescisão unilateral, alteração unilateral e aplicação de sanções), mas não transformam a exceptio em cláusula exorbitante, nem a conferem exclusivamente à Administração. Assim, ao afirmar que a exceptio “não existe no direito privado” e seria “a principal cláusula exorbitante”, a afirmativa III incorre em erro conceitual manifesto: o instituto existe no direito privado, é anterior ao regime público e não compõe o rol de prerrogativas especiais da Administração. Diante disso, somente as afirmativas I e II são corretas, exatamente como consta no gabarito preliminar. Não há qualquer fundamento técnico ou jurídico que justifique a revisão pretendida, pois a assertiva III permanece irremediavelmente falsa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 12	Questão: A Lei Complementar no 101/2000 (LRF) dedica um capítulo específico ao controle da Dívida e do Endividamento, estabelecendo limites, condições para contratação de operações de crédito e mecanismos de transparência. O objetivo é assegurar a solvência de longo prazo dos entes federativos e evitar o endividamento excessivo. O Contador do Legislativo deve monitorar o cumprimento dessas normas, pois o endividamento do Executivo impacta todo o equilíbrio fiscal do município. Acerca das regras da LRF sobre Dívida e Endividamento, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () A LRF define dívida pública consolidada" como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses. () A contratação de operações de crédito é vedada durante o período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do mandato do titular do Poder Executivo. () É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida. () A LRF proíbe que a lei orçamentária fixe despesas com amortização, juros e encargos da dívida que ultrapassem o montante das receitas de operações de crédito autorizadas na mesma LOA (Regra de Ouro). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, V, F. (B) F, V, F, F. (C) V, F, F, V. (D) V, V, V, F. Recurso: 1) Da reclamação A questão 12 apresenta como gabarito a letra “a”, todavia discordamos de tal assertiva e afirmamos que a questão deve ser anulada, pois apresentaria como alternativa a sequência V, F, V, F. 2) Da fundamentação e análise Abaixo apresentaremos cada uma das assertivas e após demonstraremos sua validade em conformidade com a LRF. Assertiva 1 I - () A LRF define dívida pública consolidada" como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses. Tal alternativa é VERDADEIRA, pois tal assertiva é quase uma descrição literal do I, do Art. 29 da LRF, onde afirma que operações de crédito são Dívida Consolidada somente se tiverem prazo superior a 12 meses: I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses; Também corrobora o fato da assertiva ser verdadeira, o §3º do mesmo artigo que indica que somente operações de crédito de prazo inferior a 12 meses e que estejam incluídas no orçamento sejam consideradas como dívida consolidada: § 3o Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Assertiva 2 II - () A contratação de operações de crédito é vedada durante o período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do mandato do titular do Poder Executivo. Tal assertiva

	é FALSA, pois não há essa vedação na LRF. O único artigo que menciona o período de 180 dias (2 vezes somente em toda Lei) na LRF é o artigo 21 que trata do Controle da Despesa com Pessoal. Assertiva 3 III - (___) É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida. Tal assertiva é VERDADEIRA, pois reflete o exposto no §1º do Art. 35 da LRF: Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. § 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a: I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes, ressalvadas as operações destinadas a financiar a estruturação de projetos ou a garantir contraprestações em contratos de parceria público-privada ou de concessão; (Redação dada pela Lei Complementar nº 212, de 2025) II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente. Assertiva 4 IV - (___) A LRF proíbe que a lei orçamentária fixe despesas com amortização, juros e encargos da dívida que ultrapassem o montante das receitas de operações de crédito autorizadas na mesma LOA (Regra de Ouro). Tal assertiva é FALSA porque é contrária ao Art. 32, §1º, V, da LRF, e também inverte o conceito explicitado no art. 167, III da CF: Art. 167. São vedados: III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; 3) Da conclusão Logo, pela explicitação do exposto acima a sequência correta seria V, F, V, F. Porém tal sequência não existe nas alternativas e seria correto, então, anular a questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada como o total das obrigações financeiras com prazo superior a doze meses, mas não exclui genericamente todas as operações de crédito de prazo inferior a um ano; a lei apenas desconsidera, para fins de cálculo da dívida consolidada, operações de curtíssimo prazo realizadas para atender insuficiência de caixa, o que torna incorreta a exclusão ampla sugerida na assertiva. A segunda afirmativa é verdadeira porque, nos últimos meses de mandato, a legislação impõe restrições à contratação de operações de crédito para evitar o comprometimento fiscal da gestão seguinte, alinhando-se ao entendimento consolidado de que o Poder Executivo não pode contrair novas dívidas nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato, sob pena de responsabilidade. A terceira afirmativa é falsa porque a LRF veda por completo a realização de operações de crédito entre entes federados, inclusive entre suas entidades da administração indireta, proibindo expressamente qualquer forma de refinanciamento, novação ou reestruturação, de modo que não existe a exceção mencionada pela assertiva. A quarta afirmativa é verdadeira porque a regra de ouro, prevista na Constituição Federal, impede a fixação de despesas de amortização, juros e encargos que excedam as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas na mesma lei orçamentária, assegurando que o endividamento não seja utilizado para financiar despesas correntes, o que confirma o acerto da proposição. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Contador do Legislativo - 12	Questão: A Lei Complementar no 101/2000 (LRF) dedica um capítulo específico ao controle da Dívida e do Endividamento, estabelecendo limites, condições para contratação de operações de crédito e mecanismos de transparência. O objetivo é assegurar a solvência de longo prazo dos entes federativos e evitar o endividamento excessivo. O Contador do Legislativo deve monitorar o cumprimento dessas normas, pois o endividamento do Executivo impacta todo o equilíbrio fiscal do município. Acerca das

regras da LRF sobre Dívida e Endividamento, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas:

() A LRF define dívida pública consolidada" como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses.

() A contratação de operações de crédito é vedada durante o período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do mandato do titular do Poder Executivo.

() É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida.

() A LRF proíbe que a lei orçamentária fixe despesas com amortização, juros e encargos da dívida que ultrapassem o montante das receitas de operações de crédito autorizadas na mesma LOA (Regra de Ouro).

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) F, V, V, F.

(B) F, V, F, F.

(C) V, F, F, V.

(D) V, V, V, F.

Recurso:

Nas afirmativas da questão ficou como verdadeira a seguinte: É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida. Porém o que se dispõe na lei complementar 101/2000 é o seguinte: Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente. § 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a: I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes, ressalvadas as operações destinadas a financiar a estruturação de projetos ou a garantir contraprestações em contratos de parceria público-privada ou de concessão; (Redação dada pela Lei Complementar nº 212, de 2025) II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente. Não está explícito nada sobre reestruturação da dívida nas exceções trazidas pela lei.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A primeira afirmativa é falsa porque a Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada como o total das obrigações financeiras com prazo superior a doze meses, mas não exclui genericamente todas as operações de crédito de prazo inferior a um ano; a lei apenas desconsidera, para fins de cálculo da dívida consolidada, operações de curtíssimo prazo realizadas para atender insuficiência de caixa, o que torna incorreta a exclusão ampla sugerida na assertiva.

A segunda afirmativa é verdadeira porque, nos últimos meses de mandato, a legislação impõe restrições à contratação de operações de crédito para evitar o comprometimento fiscal da gestão seguinte, alinhando-se ao entendimento consolidado de que o Poder Executivo não pode contrair novas dívidas nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato, sob pena de responsabilidade.

A terceira afirmativa é falsa porque a LRF veda por completo a realização de operações de crédito entre entes federados, inclusive entre suas entidades da administração indireta, proibindo expressamente qualquer forma de refinanciamento, novação ou reestruturação, de modo que não existe a exceção mencionada pela assertiva.

A quarta afirmativa é verdadeira porque a regra de ouro, prevista na Constituição Federal, impede a fixação de despesas de amortização, juros e encargos que excedam as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas na mesma lei orçamentária, assegurando que o endividamento não seja utilizado para financiar despesas correntes, o que confirma o acerto da proposição.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Contador do Legislativo - 12	Questão: A Lei Complementar no 101/2000 (LRF) dedica um capítulo específico ao controle da Dívida e do Endividamento, estabelecendo limites, condições para contratação de operações de crédito e mecanismos de transparência. O objetivo é assegurar a solvência de longo prazo dos entes federativos e evitar o endividamento excessivo. O Contador do Legislativo deve monitorar o cumprimento dessas normas, pois o endividamento do Executivo impacta todo o equilíbrio fiscal do município. Acerca das regras da LRF sobre Dívida e Endividamento, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () A LRF define "dívida pública consolidada" como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses. () A contratação de operações de crédito é vedada durante o período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do mandato do titular do Poder Executivo. () É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida. () A LRF proíbe que a lei orçamentária fixe despesas com amortização, juros e encargos da dívida que ultrapassem o montante das receitas de operações de crédito autorizadas na mesma LOA (Regra de Ouro). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, V, F. (B) F, V, F, F. (C) V, F, F, V. (D) V, V, V, F. Recurso: Prezados, Encaminho contestação do gabarito da questão sobre a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especificamente sobre as regras de Dívida e Endividamento. Questão em questão: A banca indicou a alternativa (A) F, V, V, F como a correta. No entanto, após análise detalhada da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente nos artigos que tratam da dívida pública e do endividamento, entendemos que a alternativa deveria ser anulada, conforme os seguintes argumentos: 1. Primeira afirmativa: "A LRF define 'dívida pública consolidada' como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses." Embasamento: A LRF, em seu art. 29, define a "dívida pública consolidada" dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses; Apesar do § 3º do Art. 29 mencionar "Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento", na primeira alternativa NÃO MENCIONA o conteúdo deste inciso § 3º. Conclusão: Por não fazer referência expressa ao §3º do art. 29 da LRF, o enunciado apresenta lacuna que permite interpretações ambíguas, podendo levar o candidato a considerá-la simultaneamente como verdadeira ou falsa, a depender do critério interpretativo adotado. Assim, trata-se de enunciado incompleto e impreciso, o que compromete a segurança jurídica e a objetividade exigida em questões de concursos públicos. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, uma vez que a ausência de menção ao §3º do art. 29 da LRF tornou a afirmativa passível de dupla interpretação, violando o princípio da clareza e permitindo que a alternativa considerada correta pela banca seja, ao mesmo tempo, justificável como certa e como errada. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

	A primeira afirmativa é falsa porque a Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada como o total das obrigações financeiras com prazo superior a doze meses, mas não exclui genericamente todas as operações de crédito de prazo inferior a um ano; a lei apenas desconsidera, para fins de cálculo da dívida consolidada, operações de curtíssimo prazo realizadas para atender insuficiência de caixa, o que torna incorreta a exclusão ampla sugerida na assertiva. A segunda afirmativa é verdadeira porque, nos últimos meses de mandato, a legislação impõe restrições à contratação de operações de crédito para evitar o comprometimento fiscal da gestão seguinte, alinhando-se ao entendimento consolidado de que o Poder Executivo não pode contrair novas dívidas nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato, sob pena de responsabilidade. A terceira afirmativa é falsa porque a LRF veda por completo a realização de operações de crédito entre entes federados, inclusive entre suas entidades da administração indireta, proibindo expressamente qualquer forma de refinanciamento, novação ou reestruturação, de modo que não existe a exceção mencionada pela assertiva. A quarta afirmativa é verdadeira porque a regra de ouro, prevista na Constituição Federal, impede a fixação de despesas de amortização, juros e encargos que excedam as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas na mesma lei orçamentária, assegurando que o endividamento não seja utilizado para financiar despesas correntes, o que confirma o acerto da proposição. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Contador do Legislativo - 12	Questão: A Lei Complementar no 101/2000 (LRF) dedica um capítulo específico ao controle da Dívida e do Endividamento, estabelecendo limites, condições para contratação de operações de crédito e mecanismos de transparência. O objetivo é assegurar a solvência de longo prazo dos entes federativos e evitar o endividamento excessivo. O Contador do Legislativo deve monitorar o cumprimento dessas normas, pois o endividamento do Executivo impacta todo o equilíbrio fiscal do município. Acerca das regras da LRF sobre Dívida e Endividamento, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () A LRF define dívida pública consolidada" como o montante total das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de leis, contratos ou convênios, excluindo, porém, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses. () A contratação de operações de crédito é vedada durante o período de 180 (cento e oitenta) dias que antecede o final do mandato do titular do Poder Executivo. () É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por meio de seus fundos, autarquias ou empresas estatais dependentes, exceto para fins de reestruturação da dívida. () A LRF proíbe que a lei orçamentária fixe despesas com amortização, juros e encargos da dívida que ultrapassem o montante das receitas de operações de crédito autorizadas na mesma LOA (Regra de Ouro). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, V, F. (B) F, V, F, F. (C) V, F, F, V. (D) V, V, V, F. Recurso: PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO ASSUNTO: Recurso contra gabarito preliminar – Pedido de Anulação de Questão CARGO: Contador do Legislativo BANCA: UNOCHAPECÓ QUESTÃO Nº: 12 1. Da Questão A questão aborda dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) sobre Dívida e Endividamento, solicitando que o candidato identifique a sequência correta (V/F) das afirmativas. A banca considerou como correta a alternativa A – F, V, V, F. Ocorre que o gabarito indicado contraria expressamente o texto da LRF, especialmente quanto à 3ª afirmativa, o que torna a alternativa considerada correta impossível. 2. Da Análise das Afirmativas Segundo a LRF 1ª Afirmativa – FALSA A LRF (art. 29, I) inclui na Dívida Pública Consolidada as operações de crédito com prazo inferior a 12 meses, exceto quando destinadas a

	despesa de capital e com previsão contratual de refinanciamento. Logo, a afirmativa é falsa, conforme reconhecido pela banca. 2ª Afirmativa – VERDADEIRA A contratação de operações de crédito nos 180 dias finais do mandato é vedada, conforme art. 42 da LRF. A banca também reconheceu corretamente. 3ª Afirmativa – FALSA A afirmativa diz que operações de crédito entre entes federativos seriam vedadas exceto para fins de reestruturação da dívida. Isso é tecnicamente incorreto, pois a LRF veda completamente tais operações, sem qualquer exceção. Base legal direta: Art. 35 da LRF: “É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação e outro, inclusive por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.” Ou seja, a lei não prevê qualquer exceção, incluindo “reestruturação da dívida”. Analisando a questão, minha afirmativa é manifestamente falsa, mas a banca a tratou como verdadeira, o que torna impossível a alternativa indicada como correta. 4ª Afirmativa – VERDADEIRA A regra da “Regra de Ouro” (CF art. 167, III) é corretamente tratada na afirmativa. Portanto, está correta. 3. Da Sequência Correta Com base na leitura literal e obrigatória da LRF: • 1ª – F • 2ª – V • 3ª – F (e não V) • 4ª – V (e não F) Assim, a sequência correta é: F, V, F, V Contudo, essa sequência não corresponde à alternativa indicada como correta pela banca, que foi: Alternativa A – F, V, V, F (sequência incompatível com o texto legal) Logo, a alternativa considerada correta não corresponde à realidade jurídica, tornando a questão inválida, por conter erro material. 4. Do Pedido Diante do exposto, requer: 1. A anulação da questão, por apresentar gabarito em desacordo expresso com a Lei Complementar nº 101/2000; ou, subsidiariamente, A manutenção do gabarito preliminar viola os princípios da legalidade, objetividade e isonomia, pois exige que o candidato responda de maneira contrária ao texto legal. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A primeira afirmativa é falsa porque a Lei de Responsabilidade Fiscal define dívida pública consolidada como o total das obrigações financeiras com prazo superior a doze meses, mas não exclui genericamente todas as operações de crédito de prazo inferior a um ano; a lei apenas desconsidera, para fins de cálculo da dívida consolidada, operações de curtíssimo prazo realizadas para atender insuficiência de caixa, o que torna incorreta a exclusão ampla sugerida na assertiva. A segunda afirmativa é verdadeira porque, nos últimos meses de mandato, a legislação impõe restrições à contratação de operações de crédito para evitar o comprometimento fiscal da gestão seguinte, alinhando-se ao entendimento consolidado de que o Poder Executivo não pode contrair novas dívidas nos cento e oitenta dias anteriores ao término do mandato, sob pena de responsabilidade. A terceira afirmativa é falsa porque a LRF veda por completo a realização de operações de crédito entre entes federados, inclusive entre suas entidades da administração indireta, proibindo expressamente qualquer forma de refinanciamento, novação ou reestruturação, de modo que não existe a exceção mencionada pela assertiva. A quarta afirmativa é verdadeira porque a regra de ouro, prevista na Constituição Federal, impede a fixação de despesas de amortização, juros e encargos que excedam as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas na mesma lei orçamentária, assegurando que o endividamento não seja utilizado para financiar despesas correntes, o que confirma o acerto da proposição. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO DEFERIDO PARA ANULAÇÃO.
Contador do Legislativo - 14	Questão: O Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são contribuições sociais de competência da União, incidentes sobre a receita ou o faturamento das pessoas jurídicas. Existem dois regimes principais de apuração: o cumulativo e o não cumulativo. No regime não cumulativo, permite-se o aproveitamento de créditos sobre determinadas aquisições de bens e serviços. O setor público (Administração Direta, Autarquias, Fundações) não é contribuinte do PIS/COFINS sobre suas receitas próprias (impostos, taxas), mas está sujeito à retenção na fonte (PIS/PASEP e COFINS) ao efetuar pagamentos a fornecedores (pessoas jurídicas) por serviços e bens. Assinale a alternativa que

descreve corretamente a principal característica do regime não cumulativo do PIS e da COFINS.

(A) Aplica-se exclusivamente a entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, que apuram a contribuição com base na folha de salários, e não sobre a receita.

(B) Permite que a pessoa jurídica desconte, do valor apurado da contribuição, créditos calculados sobre o valor de aquisições de bens para revenda, insumos, energia elétrica, aluguéis de prédios, entre outros.

(C) Determina que a alíquota da contribuição incide em cascata" sobre o faturamento total em todas as etapas da cadeia produtiva, sendo vedado o aproveitamento de qualquer crédito."

(D) Estabelece que o PIS e a COFINS são calculados com base no lucro líquido da empresa, de forma similar à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Recurso:

1. Síntese do pedido O candidato requer a retificação do gabarito, demonstrando que a alternativa correta é a letra (D), por apresentar a descrição mais compatível com a interpretação da legislação aplicável ao PIS e à COFINS, dentro do contexto apresentado no enunciado. 2. Fundamentação técnica Ainda que o regime não cumulativo do PIS/COFINS seja tradicionalmente associado ao desconto de créditos (característica presente na alternativa B), é necessário considerar o contexto da pergunta, que direciona o foco para: • o setor público, • sua não incidência sobre receitas próprias, • e sua obrigação apenas como responsável tributário na retenção na fonte. Dentro desse cenário, nenhuma das alternativas representa de forma absolutamente clássica a definição tradicional do regime não cumulativo. Porém, a alternativa (D) é a que mais se aproxima da lógica introdutória trazida no enunciado, que trata de forma geral das bases de cálculo das contribuições quando há apuração pela pessoa jurídica, destacando que: O regime não cumulativo tem como característica essencial a forma de apuração baseada em grandezas econômicas da atividade empresarial, e não simplesmente em sua receita bruta isolada. Ao relacionar o regime não cumulativo com a base de cálculo apurada a partir de um resultado econômico, a alternativa (D) é a que mais se aproxima da formulação da lei no sentido de distinguir regimes de apuração por grandezas contábeis, o que é coerente com o enfoque do enunciado — que se distancia da definição estrita do regime não cumulativo e reforça o papel do setor público como mero responsável tributário. Assim, dentre as alternativas apresentadas, a letra (D) é a que melhor se adapta ao comando da questão, pois vincula o regime a uma base de cálculo associada ao desempenho econômico, característica compatível com a estrutura técnica de inúmeros tributos federais, incluindo PIS/COFINS em regimes específicos, mesmo que não seja a definição clássica isolada do regime não cumulativo. 3. Conclusão – Alternativa correta Diante da análise, requer-se que seja atribuída como correta a alternativa: (D) – “Estabelece que o PIS e a COFINS são calculados com base no lucro líquido da empresa, de forma similar à CSLL.” 4. Pedido Diante dos argumentos apresentados, solicita-se: 1. A retificação do gabarito preliminar, reconhecendo como correta a alternativa D; 2. A atribuição da pontuação correspondente ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A argumentação apresentada procura deslocar o foco do comando da questão para elementos relativos à sujeição passiva do setor público e à lógica contábil geral dos tributos, porém tal construção não afasta o fato de que o enunciado pergunta exclusivamente pela principal característica do regime não cumulativo do PIS e da COFINS, conforme estabelecido pela legislação de regência (Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003). Nesse ponto, a definição legal é objetiva e inequívoca: o regime não cumulativo consiste na possibilidade de desconto de créditos vinculados a despesas e aquisições necessárias à atividade do contribuinte, tais como bens para revenda, insumos, energia elétrica, aluguéis e outros, o que corresponde exatamente ao conteúdo da alternativa que a banca considerou correta. Em contraste, a alternativa defendida pelo recorrente afirma que o PIS e a COFINS, no regime não cumulativo, seriam “calculados com base no lucro líquido”, o que não possui qualquer respaldo legal, uma vez que tais contribuições incidem sobre a receita, e não sobre o lucro, e jamais adotaram o lucro líquido como base de cálculo, nem no regime cumulativo nem no não cumulativo. Ao contrário do que

	sustenta o recurso, não existe vinculação técnica entre o regime não cumulativo e grandezas associadas a resultado empresarial; a estrutura de apuração permanece baseada na receita bruta, sendo o desconto de créditos o elemento diferenciador entre os regimes, conforme reiteradamente reconhecido pela legislação e pela doutrina especializada. Assim, o candidato desconsidera o núcleo normativo do regime não cumulativo e sustenta tese incompatível com a definição jurídica consolidada, razão pela qual não há qualquer motivo para retificação do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 16	Questão: A atuação do gestor público, incluindo os administradores do Poder Legislativo, é estritamente vinculada aos princípios constitucionais e aos poderes que a lei lhe confere. A Constituição Federal, em seu Art. 37, estabelece os princípios explícitos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE). Além disso, a Administração detém poderes instrumentais, como o Poder Hierárquico e o Poder Disciplinar, para organizar sua estrutura e fazer cumprir a lei. Acerca da aplicação desses princípios e poderes, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () O Princípio da Legalidade na Administração Pública significa que o gestor só pode fazer o que a lei autoriza ou determina, diferentemente do particular, que pode fazer tudo o que a lei não proíbe. () O Poder Hierárquico permite à autoridade superior avocar (trazer para si) atribuições originalmente delegadas a um subordinado, mas a delegação de competência é sempre vedada no âmbito do Poder Legislativo. () O Poder Disciplinar é a faculdade que a Administração tem de apurar infrações e aplicar sanções aos seus próprios agentes públicos que cometerem faltas funcionais, assegurado o contraditório e a ampla defesa. () O Poder de Polícia é a faculdade de que dispõe a Administração para condicionar e restringir o uso de bens e direitos individuais em prol da coletividade, aplicando-se exclusivamente ao Poder Executivo (fiscais de postura, vigilância sanitária). Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, V, F. (B) V, V, V, F. (C) F, F, V, V. (D) V, F, F, V. Recurso: Questão: Princípios e Poderes da Administração Pública Gabarito pretendido: Alternativa D Preliminarmente, venho, na qualidade de candidato, requerer a revisão do gabarito, uma vez que a alternativa D (V, F, F, V) é a única que reflete adequadamente a interpretação correta dos dispositivos constitucionais e dos poderes administrativos conforme a doutrina majoritária e a jurisprudência. 1. Análise item a item 1º Item – VERDADEIRO “O Princípio da Legalidade na Administração Pública significa que o gestor só pode fazer o que a lei autoriza ou determina...” A afirmativa está correta, pois expressa fielmente o sentido da legalidade em sua acepção estrita, que rege a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88). Essa interpretação é reforçada por Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Di Pietro. 2º Item – FALSO “...a delegação é sempre vedada no âmbito do Poder Legislativo.” A assertiva está incorreta, pois: • A delegação é admitida no Poder Legislativo, desde que respeitados os limites legais e regimentais. • O que é vedado é delegar atividade legislativa típica (como votar leis), mas atividades administrativas internas podem ser delegadas. Portanto, a frase generaliza equivocadamente, tornando o item falso. 3º Item – FALSO “...Poder Disciplinar é a faculdade de apurar infrações e aplicar sanções aos seus próprios agentes públicos...” A afirmativa está incompleta, portanto falsa, pois: • O Poder Disciplinar não se limita aos próprios agentes. • Ele também abrange particulares vinculados por uma relação especial com a Administração, como concessionários, permissionários e contratados (doutrina de Meirelles e Di Pietro). A banca restringiu indevidamente o alcance do poder disciplinar. Por isso, o item deve ser considerado falso. 4º Item – VERDADEIRO “...O Poder de Polícia ... aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo.” Apesar de a doutrina majoritária afirmar que todos os Poderes possuem funções administrativas, a atuação

	típica e primária do Poder de Polícia é, sim, exercida pelo Poder Executivo, especialmente nos órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, fiscalização tributária, posturas municipais etc.). O enunciado não diz que os demais Poderes jamais a exercem, mas apenas que sua aplicação (no cotidiano, na prática administrativa e regulatória) é exclusiva do Executivo, o que condiz com a realidade administrativa brasileira e com a interpretação esperada pela banca. Logo, o item deve ser considerado verdadeiro. 2. Sequência correta Com as análises acima: • 1º item: V • 2º item: F • 3º item: F • 4º item: V Portanto, a sequência correta é: V, F, F, V — Alternativa D 3. Pedido Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito, com a consequente atribuição da alternativa D como correta, por ser a única compatível com a doutrina administrativa clássica e moderna. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A argumentação apresentada parte de interpretações parciais da doutrina e tenta ajustar o conteúdo das afirmativas à alternativa pretendida, mas não demonstra qualquer erro material ou conceitual na alternativa divulgada pela banca. A primeira afirmativa está correta, pois expressa com precisão o princípio da legalidade em sua forma estrita, aplicável exclusivamente à Administração Pública, conforme consolidado pela doutrina clássica e pelo art. 37 da Constituição. A segunda afirmativa é efetivamente falsa, pois a vedação absoluta à delegação no Poder Legislativo não existe; o que se proíbe é a delegação de função legislativa típica, permanecendo possível a delegação administrativa interna, exatamente como a banca considerou. Já a terceira afirmativa está correta, ao contrário do que sustenta o recorrente: embora o poder disciplinar alcance particulares vinculados por relação especial com a Administração, a definição apresentada na assertiva — apuração e sanção de infrações cometidas por agentes públicos — é verdadeira e descreve uma das aplicações centrais do poder disciplinar, sem trazer afirmação que negue ou exclua outras hipóteses. Não há na proposição limitação que a torne falsa, mas apenas um recorte válido dentro do escopo do instituto, o que mantém sua veracidade. Por fim, a quarta afirmativa é falsa, pois o poder de polícia não é exclusivo do Poder Executivo, sendo amplamente reconhecido que os demais Poderes também exercem essa função em sua esfera administrativa interna, de modo que a exclusividade afirmada na proposição contraria a doutrina majoritária e a própria Constituição. Assim, a sequência correta permanece V, F, V, F, exatamente como divulgado no gabarito preliminar, sendo incompatível com a alternativa defendida pelo recorrente. Não há qualquer fundamento jurídico ou doutrinário capaz de justificar a alteração pretendida. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 19	Questão: A gestão de pessoas no setor público moderno vai além do simples controle de frequência e pagamento, incorporando conceitos de comportamento organizacional para melhorar o desempenho e a satisfação dos servidores. Duas áreas cruciais são a motivação (as forças internas ou externas que impulsionam o indivíduo) e a liderança (o processo de influenciar pessoas para o atingimento de objetivos). O Contador Chefe, ao gerir sua equipe na Câmara, atua como um líder. As teorias de motivação buscam explicar o que move as pessoas no trabalho. Assinale a alternativa que descreve corretamente uma conhecida teoria da motivação. (A) A Teoria da Hierarquia das Necessidades (Maslow) afirma que a principal motivação humana é a necessidade de afiliação social, seguida pela necessidade de poder e, por último, a de realização pessoal. (B) A Teoria dos Dois Fatores (Herzberg) propõe que existem fatores higiênicos (como salário, condições de trabalho, segurança), que evitam a insatisfação, e fatores motivacionais (como reconhecimento, responsabilidade, crescimento), que promovem a satisfação. (C) A Teoria da Equidade (Adams) sugere que os funcionários se motivam apenas por recompensas financeiras (salário), independentemente da comparação com seus colegas de trabalho. (D) A Teoria X (McGregor) postula que os funcionários são intrinsecamente motivados, gostam do trabalho e buscam responsabilidade, cabendo ao líder apenas dar autonomia.

Recurso:

Solicito a revisão do gabarito, pois a alternativa C é a única que, dentro da lógica da questão e do enunciado apresentado, deve ser considerada correta, uma vez que as demais alternativas apresentam deturpações conceituais que impedem sua aceitação. 1. ANÁLISE DETALHADA DAS ALTERNATIVAS Alternativa A – Incorreta A questão afirma que se trata da Teoria da Hierarquia das Necessidades (Maslow). No entanto, o texto apresentado está equivocado, porque: • Maslow não estabelece a afiliação social como principal motivação humana. • A teoria trabalha com cinco níveis hierárquicos de necessidades: fisiológicas, segurança, sociais, estima e autorrealização. • A ordem mencionada na alternativa não corresponde à hierarquia real proposta pelo autor. Portanto, trata-se de descrição falsa, o que invalida a letra A. Alternativa B – Incorreta Embora mencione corretamente fatores higiênicos e motivacionais, a alternativa apresenta um erro sutil, porém relevante: • A Teoria dos Dois Fatores (Herzberg) NÃO afirma que fatores higiênicos evitam insatisfação, mas sim que a ausência deles causa insatisfação, enquanto sua presença não gera satisfação, apenas neutraliza insatisfações. • A alternativa confunde “evitar insatisfação” com “gerar satisfação”, criando um enunciado impreciso, que não representa o modelo dual de Herzberg, levando a erro conceitual incompatível com a doutrina clássica. Assim, deve ser considerada incorreta. Alternativa C – Deve ser considerada a correta A alternativa apresenta a Teoria da Equidade (Adams) e, embora simplificada, a descrição está em consonância com a essência da teoria da motivação: • A Teoria da Equidade afirma que a motivação depende da percepção de justiça, ou seja, da comparação entre o que o indivíduo oferece (esforço) e o que recebe (recompensa) em relação a outras pessoas. • A alternativa, ao destacar a motivação baseada em recompensas financeiras, reflete o foco central das comparações feitas pelos indivíduos no ambiente de trabalho, que são majoritariamente materiais. • Embora a formulação não seja completa, não há erro conceitual explícito — apenas uma abordagem reduzida que não compromete o entendimento geral da teoria. Além disso, sendo a única alternativa sem distorção evidente de sua teoria original, ela deve ser reconhecida como a resposta correta. Alternativa D – Incorreta A Teoria X (McGregor) NÃO afirma que os funcionários são motivados e buscam responsabilidade: • Essa é a descrição da Teoria Y. • A Teoria X pressupõe que os trabalhadores evitam o trabalho, evitam responsabilidade e precisam ser controlados. Portanto, a alternativa confunde os pressupostos das Teorias X e Y, sendo irremediavelmente falsa. 2. CONCLUSÃO Diante da presença de erros conceituais claros nas alternativas A, B e D, a única alternativa que resta coerente no contexto da questão é: Alternativa C Por esse motivo, solicito a alteração do gabarito, a fim de que seja reconhecida a alternativa C como correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A argumentação apresentada tenta sustentar a alternativa C como correta sob o argumento de que as demais alternativas conteriam imprecisões conceituais. Entretanto, a análise criteriosa demonstra que a única alternativa que descreve adequadamente uma teoria clássica de motivação é a alternativa B, exatamente como previsto no gabarito preliminar. A Teoria dos Dois Fatores de Herzberg é corretamente sintetizada ao afirmar que existem fatores higiênicos, cuja ausência gera insatisfação, e fatores motivacionais, cuja presença promove satisfação. A redação da alternativa B traduz corretamente essa distinção, pois expressar que fatores higiênicos “evitam a insatisfação” corresponde precisamente à função atribuída a esses fatores na teoria original. A tentativa do recorrente de transformar essa formulação em erro conceitual não encontra respaldo doutrinário, já que a essência do modelo está adequadamente preservada na alternativa. Em contraste, a alternativa C, defendida pelo recorrente, apresenta descrição manifestamente falsa: a Teoria da Equidade de Adams não afirma que a motivação decorre “apenas de recompensas financeiras”. Pelo contrário, o núcleo da teoria reside na percepção de justiça relacional, envolvendo comparações entre insumos e recompensas de diferentes naturezas, não se limitando ao componente monetário. A alternativa reduz de forma distorcida a teoria, imputando-lhe pressuposto que ela não sustenta. As demais alternativas também estão incorretas: a alternativa A inverte a hierarquia proposta por Maslow e a alternativa D confunde Teoria X com Teoria Y,

	reproduzindo pressupostos opostos ao modelo original. Assim, a única alternativa correta permanece sendo a alternativa B, não havendo erro material ou conceitual capaz de justificar a alteração pleiteada. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 22	Questão: A Constituição Federal de 1988 dedica uma seção específica às Finanças Públicas e ao Orçamento (Arts. 165 a 169), estabelecendo os instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), os princípios orçamentários e as vedações para a gestão dos recursos. O Contador do Legislativo deve dominar esses dispositivos, pois eles fundamentam toda a atividade financeira do Estado e são a base para a fiscalização exercida pelo parlamento. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. A Constituição Federal veda expressamente o início de programas ou projetos que não estejam previamente incluídos no Plano Plurianual (PPA), bem como a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários. II. O princípio orçamentário da Regra de Ouro", previsto no Art. 167, III, da CF/88, proíbe a realização de operações de crédito (endividamento) em montante superior ao das despesas de capital (investimentos e inversões financeiras) fixadas na LOA, salvo autorização legislativa específica. III. O Art. 169 da CF/88 estabelece que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores públicos só pode ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e III. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: RECURSO – FINANÇAS PÚBLICAS / CF/88 (Arts. 165 a 169) Gabarito correto pretendido: alternativa B Solicito a revisão do gabarito, pois, conforme demonstrado abaixo, apenas as proposições I e III estão corretas, o que conduz necessariamente ao reconhecimento da alternativa B como resposta correta. 1. ANÁLISE TÉCNICA DAS AFIRMATIVAS I – Correta A Constituição Federal dispõe, de forma expressa, duas vedações essenciais: a) Art. 167, I “É vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.” Contudo, pela sistemática constitucional, o PPA é o instrumento que contém programas de duração continuada. Assim, para um programa novo, é indispensável que ele esteja no PPA, e para o início de projetos, que esteja contemplado na LOA. O enunciado condensa de forma correta o espírito da norma: não pode iniciar projeto ou programa sem prévia inclusão nos instrumentos de planejamento. b) Art. 167, II “É vedada a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários.” Assim, a afirmativa I reproduz fielmente as vedações constitucionais. II – Incorreta Embora o item mencione a chamada Regra de Ouro, há um erro determinante: Regra de Ouro (Art. 167, III, CF): “são vedadas as operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Legislativo por maioria absoluta.” A afirmativa diz: “salvo autorização legislativa específica”. Esta expressão genérica não corresponde ao texto constitucional, pois a CF exige: • crédito suplementar ou especial, • com finalidade precisa, • aprovado pelo Legislativo por maioria absoluta. Ou seja, não basta “autorização legislativa específica”. A exceção é rigorosa e detalhada, e a afirmativa omite requisitos essenciais, tornando-se incorreta. III – Correta O item reflete exatamente o que dispõe o Art. 169 da CF/88: “A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, dependerá de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.” O dispositivo é claro e foi corretamente reproduzido pelo item III. 2. CONCLUSÃO • I – Correto • II – Incorreto • III – Correto Portanto, a única alternativa que apresenta somente as proposições corretas é: Alternativa B (I e III). Dessa forma, solicito a retificação do gabarito, reconhecendo a alternativa B como a correta.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: Embora o recorrente procure sustentar que apenas as afirmativas I e III estariam corretas, sua argumentação não demonstra qualquer desacerto no gabarito original, pois parte de uma interpretação restritiva que não se coaduna com o texto constitucional nem com a doutrina orçamentária consolidada. A afirmativa I está correta ao sintetizar duas vedações constitucionais: a impossibilidade de iniciar programas ou projetos não previamente incluídos nos instrumentos de planejamento e a vedação de realizar despesas que excedam os créditos orçamentários, conforme os incisos I e II do art. 167 da Constituição. A afirmativa II, entretanto, também está correta, contrariamente ao que afirma o recorrente. A chamada regra de ouro, prevista no art. 167, III, veda operações de crédito em montante superior às despesas de capital, admitindo exceção quando houver autorização legislativa específica por meio de créditos suplementares ou especiais com finalidade determinada. O enunciado da questão não incorre em erro ao empregar a expressão autorização legislativa específica, que abrange exatamente a autorização por meio dos créditos previstos na Constituição, sem necessidade de reproduzir no texto da assertiva todo o detalhamento normativo. A síntese apresentada é adequada ao nível de descrição exigido em prova objetiva e mantém plena compatibilidade com a redação constitucional. Por fim, a afirmativa III reproduz com fidelidade o disposto no art. 169 da Constituição, que condiciona a concessão de vantagens ou aumento de remuneração à existência de prévia dotação orçamentária suficiente. Assim, todas as afirmativas estão corretas, exatamente como indicado no gabarito preliminar. Os argumentos do recorrente não revelam qualquer erro material ou conceitual que justifique a alteração pretendida. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 23	Questão: Embora muitos servidores do Poder Legislativo sejam estatutários, é comum a contratação de pessoal pelo regime celetista (CLT), especialmente em cargos de apoio ou em Câmaras de municípios que não possuem regime próprio consolidado. O Contador deve compreender as regras da CLT para o cálculo correto da folha de pagamento desses empregados, especialmente no que tange às férias, que possuem regras específicas de aquisição, concessão e remuneração. Acerca das normas da CLT sobre férias, marque V, para as afirmativas verdadeiras, e F, para as falsas: () Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho (período aquisitivo), o empregado terá direito a 30 dias de férias, desde que não tenha tido mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no período. () A concessão das férias é ato discricionário do empregador, que definirá a época que melhor consulte seus interesses, devendo ser comunicada ao empregado com antecedência mínima de 30 dias. () A remuneração das férias corresponde ao salário do empregado acrescido do adicional constitucional de $\frac{1}{3}$ (um terço), e seu pagamento deve ser efetuado até o 5º dia útil do mês de gozo das férias. () Desde que haja concordância do empregado, as férias podem ser fracionadas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (catorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos cada. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, V, V, F. (B) V, F, F, V. (C) F, V, V, F. (D) V, V, F, V. Recurso: Nas afirmativas apresentadas na questão, tem-se como verdadeira a seguinte: A concessão das férias é ato discricionário do empregador, que definirá a época que melhor consulte seus interesses, devendo ser comunicada ao empregado com antecedência mínima de 30 dias. No decreto-lei nº 5.452/1943, temos o seguinte: Art. 136 - A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do

	empregador. Ou seja, a concessão de férias em si não é ato discricionário do empregador, mas somente a época da concessão, como está explícito na normativa. Desse modo, a afirmativa na questão deveria estar como FALSA Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O argumento apresentado confunde dois aspectos distintos do instituto das férias: o direito subjetivo do empregado à fruição das férias após o período aquisitivo, que é indisponível e obrigatório, e a concessão das férias enquanto ato administrativo-laboral do empregador, que compreende a definição da época e a formalização do afastamento. A afirmativa em análise não trata da existência do direito às férias, mas sim da concessão, termo que a própria CLT emprega para designar o ato pelo qual o empregador determina o período de gozo. O art. 136 da CLT dispõe expressamente que “a época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador”, o que caracteriza sim um ato discricionário dentro dos limites legais, pois cabe ao empregador, e não ao empregado, escolher o momento de usufruto. A afirmativa da questão afirma exatamente isso: que a concessão é ato discricionário do empregador, e que este deve comunicar o empregado com antecedência mínima de 30 dias, conforme previsto no §1º do mesmo dispositivo. Não há na redação da assertiva qualquer confusão entre “conceder férias” (ato formal do empregador dentro do período concessivo) e “reconhecer o direito às férias” (que é obrigatório), razão pela qual o item permanece correto. O raciocínio do recorrente incorre em interpretação excessivamente restritiva que não altera a adequação da assertiva ao texto legal. Dessa forma, não há incorreção no gabarito divulgado, tampouco fundamento técnico para alteração. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 25	Questão: O eSocial é um projeto do governo federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, simplificando o cumprimento de obrigações acessórias. Para os órgãos públicos, incluindo o Poder Legislativo (no caso de empregados celetistas e, mais recentemente, também para estatutários, dependendo do grupo), a adesão ao eSocial exige uma profunda reestruturação dos processos de gestão de pessoas e folha de pagamento. O sistema é alimentado por eventos, classificados como de tabelas, não periódicos e periódicos. Acerca das características e eventos do eSocial, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () Os eventos de tabelas (ex: S-1000 - Informações do Empregador, S-1010 - Tabela de Rubricas) são os primeiros a serem enviados, pois formam a base de dados que será utilizada pelos demais eventos. () O eSocial substitui integralmente a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) para todos os grupos de obrigados. () Eventos não periódicos são aqueles que não têm data fixa para ocorrer, dependendo de acontecimentos na relação de trabalho, como a admissão de um servidor (S-2200) ou um afastamento temporário (S-2230). () Os eventos periódicos (ex: S-1200 - Remuneração, S-1299 - Fechamento) devem ser enviados mensalmente, mas o sistema permite o envio a qualquer momento até o último dia útil do mês subsequente. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, V. (B) V, V, V, F. (C) V, V, F, V. (D) V, F, V, F. Recurso: RECURSO – ESOCIAL (EVENTOS E CLASSIFICAÇÕES) Gabarito correto pretendido: alternativa B Solicito a revisão do gabarito, pois, conforme detalhado abaixo, apenas a sequência V, V, V, F está correta, o que leva necessariamente à alternativa B. 1. ANÁLISE DETALHADA DOS ITENS (1) Evento de Tabelas — VERDADEIRO Os

	eventos de tabela são sempre os primeiros a serem enviados, pois constituem a estrutura básica que suporta todos os demais eventos. Exemplos: • S-1000 – Informações do Empregador • S-1010 – Tabela de Rubricas O próprio leiaute do eSocial estabelece que o envio dos eventos de tabela é pré-requisito para o envio dos eventos não periódicos e periódicos. Item verdadeiro. (2) Substituição da DIRF e da RAIS — VERDADEIRO Conforme os atos normativos: • A DIRF foi totalmente substituída pelo eSocial a partir do ano-base 2023 (Instrução Normativa RFB nº 2.096/2022). • A RAIS foi substituída para todos os grupos do eSocial, inclusive para órgãos públicos, desde o ano-base 2021, por meio do envio dos eventos de remuneração e vínculos. Portanto, a substituição é integral para todos os grupos. Item verdadeiro. (3) Eventos não periódicos — VERDADEIRO Eventos não periódicos: • Não têm data fixa, • Dependem de fatos relacionados ao vínculo de emprego, • Exemplos: S-2200 (Admissão) e S-2230 (Afastamento Temporário). Essa definição corresponde exatamente à utilizada na regulamentação do eSocial. Item verdadeiro. (4) Eventos periódicos — FALSO Os eventos periódicos: • Devem ser enviados mensalmente, • Contudo, não podem ser enviados “a qualquer momento até o último dia útil do mês subsequente”. O prazo correto é: • O envio deve ocorrer até o dia 15 do mês seguinte, • Ou antecipado caso seja dia não útil, • Somente em casos específicos, como reenviar após reabertura (S-1298), existem exceções. A afirmação extrapola o previsto no manual e indica um prazo inexistente no eSocial. Item falso. 2. SEQUÊNCIA CORRETA 1. V 2. V 3. V 4. F Portanto, a única alternativa que apresenta a sequência correta é: Alternativa B – V, V, V, F Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente defende que todas as três primeiras afirmativas seriam verdadeiras e que apenas a quarta estaria incorreta, pretendendo confirmar a alternativa V, V, V, F como gabarito. No entanto, essa já é precisamente a sequência adotada pela banca no gabarito preliminar, o que torna o pedido de alteração impertinente. A primeira afirmativa está correta, pois os eventos de tabela são efetivamente os primeiros a serem transmitidos e constituem a base sobre a qual todos os demais eventos do eSocial se estruturam. A segunda afirmativa igualmente está correta, visto que o eSocial substitui a DIRF e a RAIS conforme os normativos vigentes, de modo alinhado ao que estabelece a IN RFB nº 2.096/2022 e às orientações do próprio ambiente nacional do eSocial, não havendo qualquer erro no item. A terceira afirmativa também está correta, pois descreve de forma fiel a natureza dos eventos não periódicos, que decorrem de fatos variáveis da relação de trabalho, como admissão e afastamentos, exatamente como previsto no Manual de Orientações. Por fim, a quarta afirmativa foi corretamente classificada como falsa, já que o prazo dos eventos periódicos segue regra específica, não se tratando de envio “a qualquer momento até o último dia útil do mês subsequente”, como afirma o enunciado. Assim, conclui-se que não há equívoco algum no gabarito divulgado, pois a banca já considerou correta a sequência V, V, V, F, exatamente a defendida pelo recorrente. Dessa forma, o pedido carece de objeto e não demonstra qualquer necessidade de alteração do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 25	Questão: O eSocial é um projeto do governo federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, simplificando o cumprimento de obrigações acessórias. Para os órgãos públicos, incluindo o Poder Legislativo (no caso de empregados celetistas e, mais recentemente, também para estatutários, dependendo do grupo), a adesão ao eSocial exige uma profunda reestruturação dos processos de gestão de pessoas e folha de pagamento. O sistema é alimentado por eventos, classificados como de tabelas, não periódicos e periódicos. Acerca das características e eventos do eSocial, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () Os eventos de tabelas (ex: S-1000 - Informações do Empregador, S-1010 - Tabela de Rubricas) são os primeiros a serem enviados, pois formam a base de dados que será utilizada pelos demais eventos. () O eSocial substitui integralmente a Declaração do Imposto de Renda Retido na

Fonte (DIRF) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) para todos os grupos de obrigados.

() Eventos não periódicos são aqueles que não têm data fixa para ocorrer, dependendo de acontecimentos na relação de trabalho, como a admissão de um servidor (S-2200) ou um afastamento temporário (S-2230).

() Os eventos periódicos (ex: S-1200 - Remuneração, S-1299 - Fechamento) devem ser enviados mensalmente, mas o sistema permite o envio a qualquer momento até o último dia útil do mês subsequente.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) F, V, F, V.

(B) V, V, V, F.

(C) V, V, F, V.

(D) V, F, V, F.

Recurso:

Nesse momento o eSocial não substitui integralmente DIRF e RAIS, pois a substituição se dá de forma gradual, e até o final de 2025 ainda não substitui completamente. A afirmação de que o eSocial substitui integralmente a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) para todos os grupos de obrigados é incorreta, pois a substituição ocorre de forma gradual, em fases. DIRF: A substituição da DIRF pelo eSocial (para informações sobre rendimentos e retenções de trabalhadores com vínculo empregatício) e pela EFD-Reinf (para retenções de outras naturezas) ocorreu a partir de janeiro de 2025, tornando as informações mensais. A DIRF tradicional (via PGD) não será mais entregue a partir do ano-calendário de 2025 (ou seja, a declaração a ser entregue em 2026) para os obrigados ao eSocial e EFD-Reinf.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: O recorrente sustenta que a afirmativa sobre a substituição da DIRF e da RAIS seria incorreta porque a substituição ocorre de forma gradual e ainda não alcançaria todos os grupos. Entretanto, a assertiva não afirma que a substituição está plenamente finalizada na prática operacional futura, mas sim que o eSocial substitui integralmente a DIRF e a RAIS para todos os grupos de obrigados, o que é verdadeiro à luz dos atos normativos vigentes e do modelo legal adotado. A Instrução Normativa RFB nº 2.096/2022 estabeleceu a substituição integral da DIRF pelos módulos do eSocial e da EFD-Reinf, eliminando a entrega anual pelos entes obrigados ao sistema; da mesma forma, a Portaria MTP nº 671/2021 consolidou que a RAIS é substituída, para todos os grupos, pelos eventos de vínculos e remunerações enviados ao eSocial, permanecendo apenas situações residuais e negativas para unidades sem empregados, que não descaracterizam a substituição prevista. A assertiva reflete, portanto, a estrutura normativa de substituição, e não detalhes de cronograma ou ajustes operacionais transitórios. As demais afirmativas igualmente permanecem corretas, e a sequência V, V, V, F, já fixada no gabarito preliminar, está totalmente alinhada com as diretrizes oficiais do sistema e com seus manuais. O recurso não demonstra erro conceitual ou normativo capaz de justificar a alteração pretendida.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Contador do Legislativo - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora relata experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre o limite entre ficção e realidade. Considerando os elementos constitutivos da comunicação e as funções da linguagem predominantes, pode-se afirmar que: (A) Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo. (B) A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias. (C) O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais. (D) Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica. Recurso: Gabarito correto pretendido: alternativa C Venho solicitar a alteração do gabarito, pois, conforme a análise a seguir, a alternativa C é a única que não se sustenta corretamente diante da teoria das funções da linguagem, o que torna as demais incorretas — e, portanto, deve ser considerada a resposta correta. 1. ANÁLISE DETALHADA DAS ALTERNATIVAS (A) Função emotiva — NÃO é predominante Embora a narradora relate emoções pessoais, este não é o núcleo da intenção comunicativa. A função emotiva ocorre quando o foco é a expressão subjetiva direta, marcada por forte carga íntima, interrupções emocionais, exclamações etc. No texto, a narradora narra fatos, constrói um enredo e relata acontecimentos passados. Há emoção, mas não há centralidade no “eu” expressivo, e sim na reconstrução da história da amizade. Portanto, a alternativa A não representa a predominância correta. (B) Função referencial — NÃO é predominante A função referencial caracteriza textos objetivos, informativos e impessoais — o que não ocorre na narrativa apresentada. O texto não se destina a expor dados sobre fanfics ou sobre plataformas virtuais. Seu propósito é contar uma história pessoal, com foco na experiência subjetiva da narradora. Portanto, a alternativa B está incorreta. (C) Função conativa — CORRETA como resposta da questão Embora a função conativa seja normalmente associada ao discurso direto ao destinatário, a banca pode considerar esta alternativa a única possível, porque: • A narradora apresenta uma reflexão sobre os perigos da ilusão criada pela ficção (“A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta”). • Há um efeito de aconselhamento implícito ao leitor, ainda que sem verbos no imperativo. • O texto sugere uma orientação: valorizar amizades reais, como evidenciado no desfecho. Mesmo não sendo um texto instrucional clássico, é a única alternativa que não contém erro conceitual direto, o que a torna a escolha correta. Assim, por eliminação fundamentada e pela presença de uma dimensão apelativa indireta na reflexão final, a alternativa C é a mais adequada como resposta da questão. (D) Função metalinguística — INCORRETA Essa função ocorre quando o texto fala sobre a própria linguagem. No texto em análise: • Não há explicações sobre o funcionamento das fanfics. • Não há reflexão técnica ou conceitual sobre o processo de escrita. Portanto, a alternativa D é incorreta. 2. CONCLUSÃO Entre as alternativas apresentadas, a única que pode ser considerada correta é a letra C, ainda que a função

conativa não seja explicitamente marcada, mas se manifesta de modo implícito na reflexão final da narradora, enquanto todas as demais apresentam erros conceituais claros. Solicito, portanto, a alteração do gabarito para a alternativa C. Se quiser, preparo uma versão resumida para envio à banca.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Referencial (ou Denotativa) é aquela centrada no contexto ou referente, focada em transmitir informações objetivas e fatos. Embora o texto mencione o surgimento de fanfics e redes sociais, seu propósito principal não é esse. O texto é construído em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), o que o afasta da característica de impessoalidade e objetividade exigida pela função referencial. O foco está na experiência subjetiva e nos sentimentos da narradora, e não em um relatório factual sobre o tema.

Alternativa

Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Metalinguística é centrada no código, ocorrendo quando a linguagem é usada para explicar a própria linguagem ou um código (por exemplo, um texto que define o que é uma fanfic ou que discute a técnica narrativa). O texto não interrompe o relato para fazer uma análise conceitual de "fanfic" ou para discutir a técnica de escrita. Ele apenas utiliza o universo das fanfics como o palco onde o drama pessoal se desenrola, mantendo o foco nas emoções e na reflexão sobre o conflito, e não na análise do código literário.

Alternativa

Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

Explicação Detalhada (Correta): A Função Emotiva (ou Expressiva) é a que prevalece. Ela é centrada no emissor e se manifesta através da:

Subjetividade: Uso constante da primeira pessoa ("Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme...").

Revelação de Sentimentos: A narradora expressa claramente seu deslumbramento inicial ("Minha conexão com ela foi instantânea"), o ciúme, o arrependimento ("Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi...") e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais...").

Introspecção: O texto é uma reflexão sobre uma lição de vida e o amadurecimento pessoal, um traço marcante do discurso introspectivo e afetivo.

A Função Emotiva (ou Expressiva) é centrada no emissor (a narradora) e tem como objetivo principal expressar seus sentimentos, emoções, atitudes, opiniões e percepções subjetivas. Ela é marcada pela subjetividade e pelo uso da primeira pessoa.

No texto, essa função é dominante porque:

Enfoca a Subjetividade da Narradora: A narração é feita em primeira pessoa ("Cresci...", "Eu e minha melhor amiga...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), colocando o foco nas experiências internas da narradora.

Revela Sentimentos Pessoais: O texto é um relato introspectivo que expõe emoções complexas, como:

A conexão instantânea com Isa ("Minha conexão com ela foi instantânea").

O ciúme sentido por ela e por Carla ("Eu também sentia ciúme de Isa").

A culpa e o arrependimento por ter se cegado para a importância de Carla ("não percebi que minha vida estava se transformando...", "A amizade com Isa me cegou para a

	importância de Carla"). O orgulho e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais"). Configura um Discurso Afetivo e Íntimo: O tom da crônica é de desabafo e reflexão pessoal sobre uma lição de vida, características primárias da função emotiva. Alternativa O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais. Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Conativa (ou Apelativa) é centrada no receptor e visa influenciar, persuadir ou dar ordens (uso do vocativo e do imperativo). Embora o texto contenha uma lição moral ("a realidade sempre nos traz de volta"), ele não assume um tom apelativo de sermão ou conselho direto ao leitor. A frase final é uma conclusão pessoal, não uma ordem universal para evitar o mundo virtual, o que impede a dominância da função conativa. Referência: JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 27	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora reconstrói o conflito entre amizade, identidade digital e escrita de ficção. Considerando a organização global do sentido, indique a alternativa que explica de forma mais assertiva o princípio de articulação que estrutura o percurso do enredo e reconfigura o ponto de vista da narradora. (A) A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas. (B) O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início. (C) A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional. (D) A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral. Recurso: RECURSO – Pedido de Alteração do Gabarito para a Alternativa A Eu, candidato, venho respeitosamente interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão referente ao texto “Entre a tela e a realidade”, requerendo a alteração da resposta para a alternativa A, pelas razões a seguir expostas. 1. Da análise da organização global do texto O enunciado solicita a alternativa que melhor explica o princípio de articulação que estrutura o enredo e reconfigura o ponto de vista da narradora. Nesse sentido, é fundamental observar como a narradora relata os eventos: ela descreve seus próprios sentimentos, os de Carla e os de Isa, revelando motivações internas de todas as personagens envolvidas — um procedimento típico da narrativa com enunciação onisciente. Embora o texto esteja em primeira pessoa, a construção do relato revela uma visão ampliada e não limitada apenas às percepções da narradora-personagem. Ela se permite explicar: • os sentimentos de Carla (“Carla, com autoestima baixa, fingia ser outra pessoa...”); • os sentimentos de Isa (a afinidade imediata e a intimidade crescente); • e até mesmo suas próprias emoções conflitantes, avaliadas retrospectivamente. Esse domínio sobre o mundo interno das três personagens afasta o texto da mera exposição subjetiva e o aproxima da enunciação onisciente aplicada a uma narrativa memorialística, que é justamente o que fundamenta a alternativa A. 2. Da ausência de sustentação das demais alternativas • Alternativa B: incorreta, pois o texto não formula tese normativa contra a internet. O recorte tecnológico é apenas pano de

fundo narrativo, não eixo argumentativo. • Alternativa C: incorreta, porque Isa não é antagonista e não há desfecho trágico. As relações se reorganizam, e a escrita permanece como elemento positivo. • Alternativa D: ainda que mencione elementos presentes no texto, não explica a estrutura narratológica da forma exigida pela questão. O foco da pergunta é a articulação do enredo e o ponto de vista da narradora, não a descrição temática do conflito. 3. Conclusão A única alternativa que responde diretamente ao que a questão pede — isto é, a que explica como o enredo é articulado e como o ponto de vista é reconfigurado — é a alternativa A, pois reconhece o caráter abrangente e explicativo da voz narrativa, que apresenta as motivações internas de todas as personagens, neutralizando o conflito por meio da narração retrospectiva. Assim, peço a retificação do gabarito para a alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A alternativa correta é: A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral.

O texto "Entre a tela e a realidade" é estruturado por uma reflexão que articula elementos opostos (ficção vs. realidade; online vs. presencial) e culmina na maturidade da narradora e na reconfiguração da amizade.

A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral.

Correta. Esta alternativa é a mais assertiva, pois descreve todos os elementos estruturantes do enredo:

Eixo Condutor: A tensão central é entre o espaço virtual (fóruns, fanfics, amizade online com Isa) e a realidade presencial (Carla, a melhor amiga de infância).

Deflagração do Conflito: A "performance identitária de Carla" (fingir ser outra pessoa online devido à baixa autoestima) é o que introduz a tensão, potencializando os ciúmes e o afastamento.

Síntese Ética e Reconfiguração: O "retorno ao vínculo original" (o perdão entre a narradora e Carla) leva a uma conclusão madura. A síntese ética é a lição aprendida ("A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta").

Deslocamento da Escrita: A resolução se manifesta no plano da escrita: elas trocam a fanfic (ficção baseada na obra de outros, ligada à imaturidade e à ilusão) pela escrita autoral (histórias originais, ligada à maturidade e à realidade), como prova de que a amizade está restaurada e evoluída.

A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas.

Incorreta. A narrativa é em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), característica de um narrador-personagem, e não de um narrador onisciente. Longe de neutralizar, o texto é um relato pessoal de conflito e aprendizado, com profundas implicações para a identidade e o amadurecimento das amigas.

A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional.

Incorreta. Embora Isa seja a catalisadora da crise, o texto não a trata como "antagonista central" no sentido clássico, e o desfecho não é trágico; é um desfecho de reconciliação e maturidade ("eu e Carla nos perdoamos e seguimos em frente"). A narradora e Carla não abandonam a escrita; elas a transformam, passando da fanfic para a escrita autoral. O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início.

Incorreta. O texto é uma crônica narrativa (relato de uma experiência), e não um texto

	normativo ou argumentativo direto. O objetivo não é "defender uma tese contra a internet," mas sim usar o conflito gerado pela internet como pano de fundo para a reflexão sobre amizade e identidade. Os episódios de amizade são o foco central, e não apenas "exemplos periféricos." Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Contador do Legislativo - 33	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora afirma: "Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real." Com base nesse fragmento e considerando o uso de figuras de linguagem e os efeitos de sentido das expressões, assinale a alternativa que apresenta a análise correta do trecho. (A) O termo "mergulhada" constitui uma metáfora, pois não indica uma ação física literal, mas o envolvimento intenso da narradora com o universo das fanfics, traduzindo uma imersão emocional e simbólica no mundo virtual. (B) O fragmento constrói uma antítese, pois opõe duas ações simultâneas — "mergulhar" e "perceber" — que se contrapõem para reforçar o contraste entre emoção e razão no discurso da narradora. (C) O verbo "percebi" funciona como um metonímia da visão, uma vez que substitui o ato de ver pelo de sentir, expressando a confusão sensorial provocada pela sobreposição entre leitura e experiência pessoal. (D) A expressão "trama real" representa um pleonasmo estilístico, já que toda trama é, por definição, parte do mundo concreto, e o adjetivo "real" apenas reforça o sentido literal da narrativa. Recurso: 1) Da Reclamação Na questão 33 entendemos que a mesma deva ser anulada, pois apresenta além da alternativa "a" a "b" também como verdadeira. 2) Da Fundamentação e análise Há, sim, uma antítese entre as palavras "mergulhar" e "perceber" no sentido em que as palavras se apresentam: "(...) Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real. A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla, minha melhor amiga desde os oito anos (...)" Inclusive, na continuidade a própria autora afirma que a amizade com Iza a cegou, logo, "mergulhada" se contrapõe a "percebi" na forma em que se apresenta. Nesse sentido, a autora Leila Lauer Sarmiento, no Livro Gramática em Textos (Editora Moderna), 2004, conceitua Antítese, página 543, como: "Consiste no emprego de palavras ou expressões de sentidos opostos, para realçar o contraste de ideias" A alternativa b: "(...) O fragmento constrói uma antítese, pois opõe duas ações simultâneas — "mergulhar" e "perceber" — que se contrapõem para reforçar o contraste entre emoção e razão no discurso da narradora (...)" A emoção está no fato da autora "mergulhar" em um universo de histórias fictícias. A razão alicerça-se quando ela não "percebe" que sua vida estava se transformando. O contraste então confronta-se na relação de sua vida com o universo de histórias fictícias. Ora, a autora está querendo demonstrar suas ideias por meio de expressões antagônicas. Sua mente juvenil estava se perdendo encantada no mundo das histórias fictícias, enquanto sua amizade de infância estava se esvaindo. 3) Da Conclusão A alternativa diz que o fragmento "constrói" uma antítese (uma expressão de sentidos opostos), ou seja, não afirma ser uma antítese de palavras como: fogo e água, frio e calor, forte e fraco, bom ou ruim etc. Assim, dentro do contexto de interpretação de texto, poderíamos sim ser levados a crer que o trecho também pode ser percebido com uma antítese, pois segundo Leila Lauer Sarmiento, expressões de sentidos opostos também são válidas como antítese. Logo, consideramos que a questão deve ser anulada por apresentar duas alternativas igualmente corretas. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos

expostos a seguir:

O trecho em análise é: "Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real."

O termo "mergulhada" constitui uma metáfora, pois não indica uma ação física literal, mas o envolvimento intenso da narradora com o universo das fanfics, traduzindo uma imersão emocional e simbólica no mundo virtual.

Correta. A palavra "mergulhada" (que significa, literalmente, afundar-se em um líquido) é usada aqui em sentido figurado. Não houve um mergulho físico, mas sim um mergulho simbólico no universo das fanfics. A Metáfora é a figura de linguagem que consiste na comparação implícita, transferindo o significado de um termo para outro por similaridade. No caso, a intensidade da imersão física (mergulho) é transportada para a intensidade da imersão emocional/intelectual (envolvimento).

O fragmento constrói uma antítese, pois opõe duas ações simultâneas — "mergulhar" e "perceber" — que se contrapõem para reforçar o contraste entre emoção e razão no discurso da narradora.

Incorreta. A Antítese é a oposição de palavras ou ideias de sentidos contrários (ex: vida e morte). Embora haja um contraste entre a ação (mergulhar na ficção) e a inação (não perceber a realidade), "mergulhar" e "perceber" não são termos diretamente opostos (como seria, por exemplo, sentir e raciocinar). O contraste principal está entre a imersão e a consciência, mas a figura mais evidente em mergulhada é a metáfora.

O verbo "percebi" funciona como um metonímia da visão, uma vez que substitui o ato de ver pelo de sentir, expressando a confusão sensorial provocada pela sobreposição entre leitura e experiência pessoal.

Incorreta. A Metonímia é a substituição de um termo por outro com o qual mantém uma relação de contiguidade (ex: a parte pelo todo, o autor pela obra). O verbo "perceber" significa tomar consciência ou notar, e não é uma substituição do sentido físico da visão, mas sim uma expressão do processo mental.

A expressão "trama real" representa um pleonasma estilístico, já que toda trama é, por definição, parte do mundo concreto, e o adjetivo "real" apenas reforça o sentido literal da narrativa.

Incorreta. A palavra "trama" é um termo neutro que pode se referir tanto a uma narrativa fictícia (enredo de um livro) quanto a uma situação da vida real (enredo de fatos complexos). O autor utiliza "trama real" justamente para contrastar com as "histórias fictícias" (fanfics) mencionadas, diferenciando a narrativa inventada (ficção) da narrativa da vida (real). O Pleonasma é a redundância desnecessária (ex: subir para cima). Aqui, "real" é necessário para especificar o tipo de trama.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Controlador do Sistema de Controle Interno - 4	Questão: A Lei no 14.133/2021 trouxe inovações importantes na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, buscando maior eficiência e segurança jurídica. Uma dessas inovações é a matriz de alocação de riscos, que deve constar em contratos de grande vulto. Além disso, a lei redefiniu as garantias que podem ser exigidas do contratado e as prerrogativas da Administração (cláusulas exorbitantes). O Controlador Interno deve verificar se o edital e o contrato estão alinhados a essas novas regras. Assim, analise as afirmativas a seguir sobre os contratos na Lei no 14.133/2021: I. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no edital, poderá ser exigida a prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, com o percentual regra geral de até 5% do valor inicial do contrato. II. Em contratos de grande vulto (valor superior a R\$200 milhões) ou de alta complexidade técnica, o limite da garantia (seguro-garantia) poderá ser elevado para até 30% do valor do contrato. III. A nova lei extinguiu a cláusula exorbitante que permitia a alteração unilateral dos contratos pela Administração, exigindo que qualquer modificação, quantitativa ou qualitativa, seja feita por acordo bilateral (termo aditivo). Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I, II e III. (B) Apenas I. (C) Apenas II e III. (D) Apenas I e II. Recurso: (Lei 14.133/2021 – Garantias e Cláusulas Exorbitantes)** À Comissão Examinadora, Venho por meio deste apresentar pedido de revisão do gabarito da Questão 04, uma vez que há inconsistência técnica na avaliação da alternativa correta, conforme demonstro a seguir. A análise das afirmativas exige estrita observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 96 (garantias) e ao art. 124 (prerrogativas da Administração). Assim: ? Afirmativa I – Correta O art. 96, §1º, da Lei 14.133/2021, estabelece: “A garantia poderá ser exigida nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia e fiança bancária, limitada a 5% do valor inicial do contrato.” Logo, a afirmativa está plenamente alinhada ao texto legal. ? Afirmativa II – Correta O art. 96, §2º, da mesma lei, determina: “Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto ou de alta complexidade técnica, o limite poderá ser elevado para até 30%.” Também correta. ? Afirmativa III – Incorreta A afirmativa sustenta que a nova lei “extinguiu a cláusula exorbitante de alteração unilateral”, o que contraria expressamente a legislação. O art. 124, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, mantém as prerrogativas da Administração de alterar unilateralmente os contratos administrativos: I – alterações qualitativas; II – alterações quantitativas. Portanto, a afirmativa III é objetivamente falsa, pois a lei preserva o poder de alteração unilateral, característica essencial do regime jurídico administrativo. Conclusão A resposta correta é a alternativa que contempla apenas as afirmativas I e II. Letra D. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: As alegações apresentadas não demonstram qualquer desacerto no gabarito divulgado, pois a análise

	das três assertivas evidencia que apenas as afirmativas I e II estão corretas, enquanto a afirmativa III é efetivamente falsa, de modo que a alternativa considerada correta pela banca permanece íntegra e compatível com a Lei nº 14.133/2021. A afirmativa I está em conformidade com o art. 96, §1º, que autoriza a Administração a exigir garantia, quando prevista no edital, limitada a até cinco por cento do valor inicial do contrato, nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. A afirmativa II também é correta, pois o art. 96, §2º, prevê o aumento do limite da garantia para até trinta por cento em contratos de grande vulto ou de alta complexidade técnica. Já a afirmativa III está incorreta, exatamente como consta no gabarito, porque a Lei nº 14.133/2021 não extinguiu a prerrogativa de alteração unilateral dos contratos; pelo contrário, o art. 124, incisos I e II, preserva expressamente a possibilidade de alterações qualitativas e quantitativas impostas pela Administração, característica típica das cláusulas exorbitantes. Assim, a sequência correta é I e II, e não há qualquer fundamento técnico que justifique a modificação pretendida pelo recorrente. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno - 5	Questão: A gestão dos recursos públicos inicia-se com a correta previsão e arrecadação das receitas. A receita pública é classificada sob diversas óticas (econômica, por fontes, etc.), sendo crucial para o Controlador Interno entender sua estrutura, especialmente as etapas de sua execução. A execução da receita orçamentária, diferentemente da despesa, possui etapas que visam registrar o fluxo desde a previsão até o efetivo ingresso nos cofres públicos. O não cumprimento dessas etapas ou a classificação incorreta dos ingressos (orçamentários vs. extraorçamentários) pode distorcer a análise da situação fiscal do ente. Considerando as etapas de execução da receita orçamentária, assinale a alternativa correta. (A) A etapa do Lançamento é o ato da repartição competente que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora, sendo uma etapa obrigatória para todas as receitas, incluindo multas e aluguéis. (B) As etapas da receita orçamentária, na ordem correta de execução, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento. (C) As receitas extraorçamentárias, como cauções, fianças, consignações e depósitos, não integram o orçamento, mas são registradas no Balanço Financeiro por afetarem o caixa do ente público. (D) A etapa da Arrecadação ocorre quando o contribuinte quita o débito, mas a receita só é considerada executada para fins legais após a etapa da Liquidação, onde se verifica o direito adquirido do credor. Recurso: Senhores membros da banca, Solicito a anulação da questão 05, tendo em vista que a alternativa considerada correta não corresponde de forma inequívoca ao conteúdo da legislação, e que mais de uma alternativa apresenta afirmações verdadeiras, configurando erro de elaboração. Análise técnica: A questão trata das etapas da execução da receita orçamentária, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a doutrina clássica de Administração Financeira e Orçamentária. Examinando as alternativas: (C) “As receitas extraorçamentárias, como cauções, fianças, consignações e depósitos, não integram o orçamento, mas são registradas no Balanço Financeiro por afetarem o caixa do ente público.” Essa afirmação é verdadeira, pois: A Lei nº 4.320/64, em seus artigos 3º e 5º, estabelece que apenas receitas e despesas orçamentárias integram o orçamento. As receitas extraorçamentárias são registradas no Balanço Financeiro, conforme o art. 103 da mesma lei. Portanto, a alternativa poderia ser considerada correta. (B) “As etapas da receita orçamentária, na ordem correta, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento.” Essa afirmação é igualmente verdadeira, de acordo com: Lei nº 4.320/1964, art. 35 a 39. Doutrina de AFO (Giovanni Pacelli, José Matias-Pereira, Kohama), que reproduz exatamente essa sequência: ? Previsão ? Lançamento ? Arrecadação ? Recolhimento Portanto, a alternativa (B) também está correta. ? PROBLEMA DA QUESTÃO Temos duas alternativas simultaneamente corretas (B e C), violando o princípio fundamental de questões objetivas, que exige apenas uma alternativa verdadeira. Isso configura erro material, justificando a anulação. Pedido Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, por apresentar mais de uma alternativa correta, contrariando a padronização técnica exigida na formulação de provas

	objetivas. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A alternativa que menciona o lançamento como ato obrigatório para todas as receitas está incorreta porque o lançamento, definido na Lei nº 4.320/1964 como a verificação do crédito fiscal e identificação do sujeito passivo, aplica-se apenas às receitas tributárias. Receitas patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços ou outras receitas originárias não passam por lançamento, de modo que a generalização feita torna a afirmativa falsa. A alternativa que apresenta como etapas da receita a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento está correta porque sintetiza o modelo clássico da execução da receita orçamentária previsto nos arts. 35 a 39 da Lei nº 4.320/1964 e na doutrina. A previsão ocorre no processo orçamentário, o lançamento identifica e constitui o crédito tributário quando aplicável, a arrecadação representa o efetivo recebimento pelo agente arrecadador e o recolhimento é a transferência desses valores aos cofres do Tesouro. Trata-se da sequência tradicional e tecnicamente aceita. A alternativa que aborda receitas extraorçamentárias descreve corretamente sua natureza ao afirmar que não integram o orçamento e são registradas no Balanço Financeiro, pois consistem em ingressos que não representam receita pública, mas apenas entradas transitórias, como cauções, fianças, consignações e depósitos. Embora a descrição seja verdadeira, ela não trata das etapas da execução da receita orçamentária, mas de classificação e registro contábil, razão pela qual não responde ao comando da questão. A alternativa que descreve a etapa de arrecadação e menciona liquidação está incorreta porque confunde conceitos. A arrecadação realmente ocorre quando o contribuinte efetua o pagamento, mas a liquidação não é etapa da receita; é fase exclusiva da despesa pública, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, destinada a verificar o direito do credor mediante comprovação do título e do serviço prestado. A receita não é liquidada, mas simplesmente reconhecida, arrecadada e recolhida, o que inviabiliza a afirmação apresentada. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “As etapas da receita orçamentária, na ordem correta de execução, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento.” RECURSO DEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno - 5	Questão: A gestão dos recursos públicos inicia-se com a correta previsão e arrecadação das receitas. A receita pública é classificada sob diversas óticas (econômica, por fontes, etc.), sendo crucial para o Controlador Interno entender sua estrutura, especialmente as etapas de sua execução. A execução da receita orçamentária, diferentemente da despesa, possui etapas que visam registrar o fluxo desde a previsão até o efetivo ingresso nos cofres públicos. O não cumprimento dessas etapas ou a classificação incorreta dos ingressos (orçamentários vs. extraorçamentários) pode distorcer a análise da situação fiscal do ente. Considerando as etapas de execução da receita orçamentária, assinale a alternativa correta. (A) A etapa do Lançamento é o ato da repartição competente que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora, sendo uma etapa obrigatória para todas as receitas, incluindo multas e aluguéis. (B) As etapas da receita orçamentária, na ordem correta de execução, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento. (C) As receitas extraorçamentárias, como cauções, fianças, consignações e depósitos, não integram o orçamento, mas são registradas no Balanço Financeiro por afetarem o caixa do ente público. (D) A etapa da Arrecadação ocorre quando o contribuinte quita o débito, mas a receita só é considerada executada para fins legais após a etapa da Liquidação, onde se verifica o direito adquirido do credor. Recurso: Solicito a anulação da questão 05, tendo em vista a existência de duas alternativas

inequivocamente corretas (alternativas “B” e “C”), conforme fundamentação técnica baseada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, o que prejudica a objetividade da avaliação. I – DA FUNDAMENTAÇÃO O gabarito preliminar indicou a alternativa (C) como a correta. Embora a assertiva (C) esteja correta ao afirmar que receitas extraorçamentárias não integram o orçamento e são registradas no Balanço Financeiro (MCASP, Parte I, item 3.1 e Parte V, item 3.1), a alternativa (B) também está plenamente correta, conforme demonstrado a seguir. O enunciado da questão solicita: "Considerando as etapas de execução da receita orçamentária, assinale a alternativa correta." A alternativa (B) afirma: "As etapas da receita orçamentária, na ordem correta de execução, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento." Esta afirmação é cópia literal e fiel do disposto no MCASP 10ª Edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Ao tratar da Cronologia das Etapas da Receita Orçamentária (Item 3.5.5), a norma estabelece taxativamente: "As etapas da receita orçamentária seguem a ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos... Dessa forma, a ordem sistemática inicia-se com a previsão e termina com o recolhimento... Em termos didáticos, a ordem das etapas da Receita Pública Orçamentária é a seguinte: Previsão -> Lançamento -> Arrecadação -> Recolhimento", . Ainda no mesmo manual, os itens 3.5.1 a 3.5.4 detalham exatamente estas quatro etapas. Portanto, não há qualquer erro na alternativa (B). Ela descreve a ordem cronológica e didática estabelecida pelo órgão central de contabilidade (STN) no manual de referência para todo o setor público nacional. II – DA DUPLICIDADE DE RESPOSTAS A alternativa (C) afirma: "As receitas extraorçamentárias, como cauções, fianças, consignações e depósitos, não integram o orçamento, mas são registradas no Balanço Financeiro por afetarem o caixa do ente público." Esta alternativa também encontra amparo no MCASP. A Parte I, item 3.1, define ingressos extraorçamentários como recursos de caráter temporário que não integram a LOA. Já a Parte V, item 3.1, confirma que o Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios extraorçamentários. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, resta comprovado que a questão apresenta duas alternativas corretas (B e C) à luz da bibliografia técnica oficial (MCASP 10ª Edição). A alternativa (B) está correta ao listar a ordem didática das etapas da receita conforme item 3.5.5 do MCASP. A alternativa (C) está correta ao definir o tratamento das receitas extraorçamentárias e seu registro no Balanço Financeiro. A existência de múltiplas respostas corretas compromete a unicidade da questão, ferindo os princípios da objetividade e da isonomia do concurso público. Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da questão

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

A alternativa que menciona o lançamento como ato obrigatório para todas as receitas está incorreta porque o lançamento, definido na Lei nº 4.320/1964 como a verificação do crédito fiscal e identificação do sujeito passivo, aplica-se apenas às receitas tributárias. Receitas patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços ou outras receitas originárias não passam por lançamento, de modo que a generalização feita torna a afirmativa falsa.

A alternativa que apresenta como etapas da receita a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento está correta porque sintetiza o modelo clássico da execução da receita orçamentária previsto nos arts. 35 a 39 da Lei nº 4.320/1964 e na doutrina. A previsão ocorre no processo orçamentário, o lançamento identifica e constitui o crédito tributário quando aplicável, a arrecadação representa o efetivo recebimento pelo agente arrecadador e o recolhimento é a transferência desses valores aos cofres do Tesouro. Trata-se da sequência tradicional e tecnicamente aceita.

A alternativa que aborda receitas extraorçamentárias descreve corretamente sua natureza ao afirmar que não integram o orçamento e são registradas no Balanço Financeiro, pois consistem em ingressos que não representam receita pública, mas apenas entradas transitórias, como cauções, fianças, consignações e depósitos. Embora a descrição seja verdadeira, ela não trata das etapas da execução da receita orçamentária, mas de classificação e registro contábil, razão pela qual não responde ao comando da questão.

A alternativa que descreve a etapa de arrecadação e menciona liquidação está incorreta porque confunde conceitos. A arrecadação realmente ocorre quando o contribuinte

	efetua o pagamento, mas a liquidação não é etapa da receita; é fase exclusiva da despesa pública, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, destinada a verificar o direito do credor mediante comprovação do título e do serviço prestado. A receita não é liquidada, mas simplesmente reconhecida, arrecadada e recolhida, o que inviabiliza a afirmação apresentada. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “As etapas da receita orçamentária, na ordem correta de execução, são: Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento.” RECURSO DEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno - 6	Questão: A documentação de auditoria, frequentemente referida como 'papéis de trabalho', constitui o registro fundamental do trabalho realizado pelo auditor, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas. Ela não apenas serve como base para o parecer ou relatório, mas também facilita o planejamento, a execução, a supervisão e a revisão do trabalho. No âmbito do controle interno, essa documentação é vital para demonstrar a devida diligência e para revisões de qualidade. As normas de auditoria (como a NBC TA 230) estabelecem requisitos rigorosos sobre sua forma, conteúdo e guarda. Considerando a importância e os requisitos da documentação de auditoria, assinale a alternativa correta. (A) O auditor deve preparar a documentação de auditoria de forma tempestiva, em um conjunto completo e final, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição após a data do relatório, mesmo que sejam apenas esclarecimentos administrativos. (B) A guarda da documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de responsabilidade da entidade auditada, que deve arquivá-los pelo prazo mínimo de 10 anos, enquanto o auditor deve manter sigilo sobre as informações. (C) A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas. (D) Os papéis de trabalho são de propriedade exclusiva da entidade auditada, que pode requerer sua devolução integral após a conclusão do trabalho, devendo o auditor manter apenas uma cópia do relatório final. Recurso: Solicitação de alteração de gabarito da Questão 06 (de "A" para "C"). FUNDAMENTAÇÃO: A questão nº 06 aborda a Documentação de Auditoria e cita explicitamente a norma NBC TA 230 como referência. O gabarito preliminar indicou a alternativa (A) como correta. No entanto, tal assertiva está incorreta à luz da norma vigente, enquanto a alternativa (C) reflete com exatidão o texto da referida norma. 1. DA INCORREÇÃO DA ALTERNATIVA (A) – GABARITO PRELIMINAR A alternativa (A) afirma que o auditor deve preparar a documentação e que não é permitida "nenhuma modificação ou adição após a data do relatório, mesmo que sejam apenas esclarecimentos administrativos". Esta afirmação viola frontalmente o item 14 e os itens A21 e A22 da NBC TA 230 (R1). A norma estabelece um prazo para a montagem final do arquivo após a data do relatório (geralmente até 60 dias) e permite explicitamente modificações de natureza administrativa durante este período. Citando a norma presente na bibliografia (NBC TA 230 - R1): "O auditor deve montar a documentação em arquivo de auditoria e completar o processo administrativo de montagem do arquivo final de auditoria tempestivamente após a data do relatório do auditor." (Item 14) "A conclusão da montagem do arquivo final de auditoria após a data do relatório do auditor é um processo administrativo [...] Contudo, novas modificações podem ser feitas na documentação de auditoria durante o processo final de montagem se essas forem de natureza administrativa." (Item A22) Portanto, a norma permite sim adições e modificações administrativas após a data do relatório, tornando a alternativa (A) falsa. 2. DA CORREÇÃO DA ALTERNATIVA (C) A alternativa (C) afirma que a documentação deve permitir que um "auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas." Esta redação é uma transcrição quase literal do Item 8 da NBC TA 230 (R1), que define o objetivo e a forma da documentação: "O auditor deve preparar documentação de auditoria que seja

	suficiente para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com a auditoria, entenda [...]: (a) a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria executados [...]; (b) os resultados dos procedimentos de auditoria executados e a evidência de auditoria obtida; e (c) assuntos significativos identificados [...], as conclusões obtidas [...]" (Item 8) A alternativa (C) está em perfeita consonância com a norma exigida. CONCLUSÃO Diante do exposto, fica evidente que a Alternativa (A) contém um erro técnico grave ao contradizer os itens 14 e A22 da NBC TA 230, proibindo ações que a norma permite. Por outro lado, a Alternativa (C) reproduz corretamente o requisito do Item 8 da mesma norma. Requer-se, portanto, a ALTERAÇÃO DO GABARITO da questão 06, de alternativa (A) para alternativa (C). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira alternativa está incorreta porque a NBC TA 230 exige que a documentação de auditoria seja preparada de forma tempestiva, mas não proíbe ajustes posteriores. A norma prevê que, após a data do relatório, podem ser realizados acréscimos administrativos, como classificação, indexação ou simples esclarecimentos, desde que tais alterações sejam devidamente documentadas e não modifiquem a natureza dos procedimentos executados ou das conclusões originalmente alcançadas. A segunda alternativa é incorreta porque a documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de propriedade do auditor, e não da entidade auditada. A responsabilidade pela guarda desses registros é exclusivamente do auditor ou da firma de auditoria, que deve mantê-los pelo prazo mínimo definido pela norma, geralmente cinco anos. A entidade auditada não armazena os papéis de trabalho, embora o auditor tenha obrigação de manter sigilo profissional sobre as informações neles contidas. A terceira alternativa está correta porque reflete exatamente o requisito central da NBC TA 230. A documentação deve ser suficientemente clara, detalhada e completa para que um auditor experiente, sem qualquer contato prévio com o trabalho, seja capaz de entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos realizados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas. Esse nível de detalhamento garante qualidade técnica, transparência e possibilidade de revisão adequada. A quarta alternativa está incorreta porque os papéis de trabalho não são propriedade da entidade auditada, mas do auditor. A entidade não pode exigir sua devolução e o auditor não está limitado a guardar apenas o relatório final. Pelo contrário, deve manter todo o conjunto de documentação relativo ao trabalho, incluindo evidências, análises, conclusões e registros de auditoria, conforme exigido pelas normas profissionais. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção "A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas." RECURSO DEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno - 6	Questão: A documentação de auditoria, frequentemente referida como 'papéis de trabalho', constitui o registro fundamental do trabalho realizado pelo auditor, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas. Ela não apenas serve como base para o parecer ou relatório, mas também facilita o planejamento, a execução, a supervisão e a revisão do trabalho. No âmbito do controle interno, essa documentação é vital para demonstrar a devida diligência e para revisões de qualidade. As normas de auditoria (como a NBC TA 230) estabelecem requisitos rigorosos sobre sua forma, conteúdo e guarda. Considerando a importância e os requisitos da documentação de auditoria, assinale a alternativa correta. (A) O auditor deve preparar a documentação de auditoria de forma tempestiva, em um conjunto completo e final, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição após a data do relatório, mesmo que sejam apenas esclarecimentos administrativos. (B) A guarda da documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de responsabilidade da entidade auditada, que deve arquivá-los pelo prazo mínimo de 10

anos, enquanto o auditor deve manter sigilo sobre as informações.

(C) A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas.

(D) Os papéis de trabalho são de propriedade exclusiva da entidade auditada, que pode requerer sua devolução integral após a conclusão do trabalho, devendo o auditor manter apenas uma cópia do relatório final.

Recurso:

(Documentação de Auditoria – NBC TA 230)** À Comissão Examinadora, Apresento recurso referente à Questão 06, considerando a necessidade de adequação ao conteúdo normativo da NBC TA 230 – Documentação de Auditoria. Análise das alternativas ? Alternativa A – Incorreta A NBC TA 230.16 e o item A21 esclarecem que modificações e adições podem ser feitas após a data do relatório, desde que devidamente documentadas. Portanto, a afirmação de que “não é permitida nenhuma modificação” é falsa. ? Alternativa B – Incorreta Conforme a NBC TA 230.14 e o Código de Ética Profissional do Contador, os papéis de trabalho são de propriedade do auditor, e não da entidade auditada. A guarda é responsabilidade do auditor, não do auditado. Portanto, a afirmativa é incompatível com a norma. ? Alternativa C – Correta A NBC TA 230.8 determina: “A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem envolvimento prévio, compreenda a natureza, a época, a extensão dos procedimentos realizados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas.” A alternativa C reproduz exatamente o conteúdo normativo. Portanto, é a única alternativa correta. ? Alternativa D – Incorreta Além de contrariar a NBC TA 230.14 (propriedade da documentação), a administração pública não pode exigir devolução integral dos papéis de trabalho, que são sigilosos e pertencentes ao auditor. Conclusão Somente a alternativa C está em conformidade com as normas profissionais de auditoria.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

A primeira alternativa está incorreta porque a NBC TA 230 exige que a documentação de auditoria seja preparada de forma tempestiva, mas não proíbe ajustes posteriores. A norma prevê que, após a data do relatório, podem ser realizados acréscimos administrativos, como classificação, indexação ou simples esclarecimentos, desde que tais alterações sejam devidamente documentadas e não modifiquem a natureza dos procedimentos executados ou das conclusões originalmente alcançadas.

A segunda alternativa é incorreta porque a documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de propriedade do auditor, e não da entidade auditada. A responsabilidade pela guarda desses registros é exclusivamente do auditor ou da firma de auditoria, que deve mantê-los pelo prazo mínimo definido pela norma, geralmente cinco anos. A entidade auditada não armazena os papéis de trabalho, embora o auditor tenha obrigação de manter sigilo profissional sobre as informações neles contidas.

A terceira alternativa está correta porque reflete exatamente o requisito central da NBC TA 230. A documentação deve ser suficientemente clara, detalhada e completa para que um auditor experiente, sem qualquer contato prévio com o trabalho, seja capaz de entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos realizados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas. Esse nível de detalhamento garante qualidade técnica, transparência e possibilidade de revisão adequada.

A quarta alternativa está incorreta porque os papéis de trabalho não são propriedade da entidade auditada, mas do auditor. A entidade não pode exigir sua devolução e o auditor não está limitado a guardar apenas o relatório final. Pelo contrário, deve manter todo o conjunto de documentação relativo ao trabalho, incluindo evidências, análises, conclusões e registros de auditoria, conforme exigido pelas normas profissionais.

Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção “A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões

	alcançadas.” RECURSO DEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno- 6	Questão: A documentação de auditoria, frequentemente referida como 'papéis de trabalho', constitui o registro fundamental do trabalho realizado pelo auditor, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas. Ela não apenas serve como base para o parecer ou relatório, mas também facilita o planejamento, a execução, a supervisão e a revisão do trabalho. No âmbito do controle interno, essa documentação é vital para demonstrar a devida diligência e para revisões de qualidade. As normas de auditoria (como a NBC TA 230) estabelecem requisitos rigorosos sobre sua forma, conteúdo e guarda. Considerando a importância e os requisitos da documentação de auditoria, assinale a alternativa correta. (A) O auditor deve preparar a documentação de auditoria de forma tempestiva, em um conjunto completo e final, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição após a data do relatório, mesmo que sejam apenas esclarecimentos administrativos. (B) A guarda da documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de responsabilidade da entidade auditada, que deve arquivá-los pelo prazo mínimo de 10 anos, enquanto o auditor deve manter sigilo sobre as informações. (C) A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas. (D) Os papéis de trabalho são de propriedade exclusiva da entidade auditada, que pode requerer sua devolução integral após a conclusão do trabalho, devendo o auditor manter apenas uma cópia do relatório final. Recurso: Solicito a revisão do gabarito da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta “A” não está em conformidade com o que estabelece a NBC TA 230 – Documentação de Auditoria. A assertiva afirma que não são permitidas quaisquer modificações ou adições após a data do relatório, ainda que de natureza meramente administrativa. Contudo, a norma admite ajustes administrativos posteriores, como indexação, organização, inclusão de referências cruzadas e outras alterações que não modifiquem a essência do trabalho realizado. Portanto, a alternativa “A” apresenta conteúdo incompatível com a norma. Por outro lado, a alternativa “C” reflete fielmente o disposto na NBC TA 230, que determina que a documentação deve ser suficientemente clara e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem envolvimento prévio, compreenda a natureza, a época e a extensão dos procedimentos aplicados, bem como os resultados obtidos e as conclusões alcançadas. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa “C”. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: A primeira alternativa está incorreta porque a NBC TA 230 exige que a documentação de auditoria seja preparada de forma tempestiva, mas não proíbe ajustes posteriores. A norma prevê que, após a data do relatório, podem ser realizados acréscimos administrativos, como classificação, indexação ou simples esclarecimentos, desde que tais alterações sejam devidamente documentadas e não modifiquem a natureza dos procedimentos executados ou das conclusões originalmente alcançadas. A segunda alternativa é incorreta porque a documentação de auditoria, incluindo os papéis de trabalho, é de propriedade do auditor, e não da entidade auditada. A responsabilidade pela guarda desses registros é exclusivamente do auditor ou da firma de auditoria, que deve mantê-los pelo prazo mínimo definido pela norma, geralmente cinco anos. A entidade auditada não armazena os papéis de trabalho, embora o auditor tenha obrigação de manter sigilo profissional sobre as informações neles contidas. A terceira alternativa está correta porque reflete exatamente o requisito central da NBC TA 230. A documentação deve ser suficientemente clara, detalhada e completa para que um auditor experiente, sem qualquer contato prévio com o trabalho, seja capaz de entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos realizados, os resultados

	obtidos e as conclusões alcançadas. Esse nível de detalhamento garante qualidade técnica, transparência e possibilidade de revisão adequada. A quarta alternativa está incorreta porque os papéis de trabalho não são propriedade da entidade auditada, mas do auditor. A entidade não pode exigir sua devolução e o auditor não está limitado a guardar apenas o relatório final. Pelo contrário, deve manter todo o conjunto de documentação relativo ao trabalho, incluindo evidências, análises, conclusões e registros de auditoria, conforme exigido pelas normas profissionais. Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção "A documentação de auditoria deve ser suficientemente completa e detalhada para permitir que um auditor experiente, sem nenhum envolvimento anterior com o trabalho, possa entender a natureza, a época e a extensão dos procedimentos executados, os resultados obtidos e as conclusões alcançadas." RECURSO DEFERIDO.
Controlador do Sistema de Controle Interno - 25	Questão: O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCESC) utiliza o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE) como principal ferramenta eletrônica para a coleta, o processamento e a análise de dados relativos aos atos e à gestão dos recursos públicos de seus jurisdicionados. A Instrução Normativa N. TC-282021 (e suas atualizações) detalha os módulos do sistema (Contábil, Atos de Pessoal, Licitações, etc.), os layouts dos arquivos e, crucialmente, os prazos de remessa. O Controlador Interno municipal é peça-chave para garantir a fidedignidade e a tempestividade desses envios, sob pena de sanções ao gestor. Sobre as regras do e-SFINGE (IN TC-282021), assinale a alternativa correta. (A) O e-SFINGE é estruturado em módulos com periodicidades de remessa distintas, visando a tempestividade da informação; por exemplo, dados do módulo Atos de Pessoal (admissões, demissões) geralmente possuem prazos de envio diários ou muito curtos, enquanto dados contábeis são mensais. (B) Caso ocorra o descumprimento dos prazos de remessa de dados ao e-SFINGE, a única sanção prevista na IN TC-282021 é a aplicação de multa ao gestor, não havendo previsão de bloqueio de certidões ou outras sanções administrativas. (C) A responsabilidade pelo envio dos dados ao e-SFINGE é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, eximindo o Controlador Interno de qualquer responsabilidade pela consistência ou veracidade das informações, cabendo-lhe apenas homologar o envio. (D) A IN TC-282021 unificou todos os prazos de envio de dados, determinando que todos os módulos (Contábil, Pessoal, Licitações) devem ser remetidos ao TCESC até o dia 30 do mês subsequente ao de competência, para simplificar o controle. Recurso: O gabarito preliminar da questão n. 25 da prova de controlador interno, que trata sobre a IN TC-282021 do TCE/SC, prevê como alternativa correta a letra "A", que traz a seguinte redação: "O e-SFINGE é estruturado em módulos com periodicidades de remessa distintas, visando a tempestividade da informação; por exemplo, dados do módulo Atos de Pessoal (admissões, demissões) geralmente possuem prazos de envio diários ou muito curtos, enquanto dados contábeis são mensais." Ocorre que a alternativa está incorreta, eis que os dados contábeis, que compreendem "Registros contábeis e Execução orçamentária" (Art. 3º inc. II e III da IN 28/2021 TCESC), possuem prazos de envios diversos. Enquanto para módulo de registros contábeis a IN prevê o envio mensal, conforme art. 12 da IN 28/2021 do TCESC, para o módulo de execução orçamentária, que igualmente contempla dados essencialmente contábeis - como informações de empenhos e pagamentos do ente público - o prazo de envio é na data em que forem praticados os atos (Art. 11 IN 28/2021). Dessa forma, a alternativa A está incorreta pois não considera em sua afirmação os dados contábeis remetidos ao tribunal pelo módulo de execução orçamentária. Por outro lado, a alternativa B da mesma questão prevê que: "b) Caso ocorra o descumprimento dos prazos de remessa de dados ao e-SFINGE, a única sanção prevista na IN TC-282021 é a aplicação de multa ao gestor, não havendo previsão de bloqueio de certidões ou outras sanções administrativas." Essa alternativa está correta, pois de fato, conforme previsão do Capítulo VII da IN 28/2021 do TCESC, a única sanção prevista é a de multa, conforme art. 30 da IN. Não há outra previsão de sanção administrativa ou bloqueio de certidão na

mencionada instrução normativa, estando correta a letra B. Encaminho em anexo o link para consulta da IN consolidada no site do tribunal: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2028-2021%20CONSOLIDADA.pdf Assim sendo, solicito acolhimento do recurso para que seja alterado o gabarito da questão n. 25 da letra "A" para a alternativa "B".

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: A argumentação apresentada parte de interpretações que, embora tragam elementos verdadeiros sobre a IN TC-28/2021, não descaracterizam a correção da alternativa originalmente assinalada pela banca. A afirmativa que descreve o e-SFINGE como sistema estruturado em módulos com periodicidades distintas está em perfeita consonância com a normativa, cujo desenho prevê envios diários, imediatos, mensais e eventuais conforme a natureza do módulo, exatamente para assegurar tempestividade e aderência à natureza do ato fiscalizado. O fato de o módulo de execução orçamentária possuir prazo diferenciado não invalida o enunciado, que não se propõe a esgotar todas as periodicidades, mas sim a ilustrar a lógica estrutural do sistema, empregando exemplo real e coerente com a prática de remessas. Já a alternativa que o recorrente pretende ver reconhecida como correta é tecnicamente incorreta, pois, ao contrário do que afirma, a IN TC-28/2021 não limita as consequências do descumprimento de prazos à mera aplicação de multa. A normativa prevê, em diversos dispositivos, repercussões no âmbito do controle externo, incluindo reflexos em certidões, comunicação ao gestor responsável e impactos no julgamento das contas, além da possibilidade de apuração de responsabilidade e instauração de processos específicos conforme os achados de fiscalização. Assim, inexistente exclusividade sancionatória restrita à multa, tal como afirma a alternativa contestada. Diante disso, a alternativa mantida pela banca permanece a única que traduz adequadamente as regras gerais de funcionamento do e-SFINGE e sua lógica de prazos diferenciados, razão pela qual não há fundamento jurídico ou material que ampare a alteração pretendida.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Controlador do Sistema de Controle Interno - 37	Questão: Um caminhão-tanque transporta 12.000 litros de água potável de Pedra Alta até Santa Aurora. Em cada residência, são descarregados 2,4 m³ de água. Quantas casas podem ser totalmente abastecidas com essa carga? (A) Podem ser abastecidas 7 casas. (B) Podem ser abastecidas 4 casas. (C) Podem ser abastecidas 6 casas. (D) Podem ser abastecidas 5 casas. Recurso: Senhores membros da banca, Venho solicitar a revisão/anulação da questão 37, tendo em vista que a formulação pode induzir a erro e apresenta ambiguidade conceitual relacionada às unidades de medida, o que contraria as normas do INMETRO e boas práticas de elaboração de questões. Análise técnica: A questão afirma: “Um caminhão-tanque transporta 12.000 litros de água... Em cada residência, são descarregados 2,4 m³ de água.” Embora seja possível converter 2,4 m³ para 2.400 litros, a questão apresenta alguns problemas: 1. Falta de padronização entre unidades O item mistura litros com metros cúbicos, sem indicar que 1 m³ = 1.000 litros. Segundo o SI (Sistema Internacional de Unidades), unidades devem ser apresentadas de forma homogênea, especialmente em avaliações — norma reforçada pelo INMETRO nas orientações sobre metrologia legal. O candidato não é obrigado a presumir automaticamente que haverá conversão, podendo interpretar como uma armadilha de prova. 2. Ambiguidade pode induzir erro por interpretação A ausência de informação clara sobre a necessidade de conversão pode causar dúvida sobre: se o volume é calculado diretamente em m³, se deve ser considerada a conversão, ou se o volume do caminhão também deveria estar em m³. Questões matemáticas precisam ser autoexplicativas e não induzir a múltiplas leituras, conforme recomendam as diretrizes de elaboração de itens do INEP (Matriz de Referência — Ensino Médio). 3. Questão violaria o princípio da objetividade A ambiguidade terminológica compromete a isonomia, pois candidatos podem: interpretar que não se deve converter, interpretar que a conversão é obrigatória mas não expressa, ou mesmo considerar que o caminhão transporta m³, não litros. O ideal seria apresentar ambos os volumes na mesma unidade. Pedido Diante do exposto, requer-se: ?? a anulação da questão, por apresentar inconsistência técnica e indução à interpretação ambígua, violando o padrão de clareza e objetividade exigido em avaliações públicas Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A conversão entre m³ e litros é conteúdo matemático amplamente previsto nos editais e integra as competências básicas sobre sistemas de medida exigidas em provas de concursos públicos. 1.A conversão entre litros e metros cúbicos é padrão e obrigatória nesse tipo de item. O Sistema Internacional define explicitamente que: 1 m³ = 1.000 litros. Essa relação é universal e de conhecimento esperado do candidato, não sendo necessário que a questão a declare, assim como não se explicita que 1 km = 1.000 m ou 1 h = 60 min.

	2.A questão não apresenta armadilha nem múltiplas interpretações. Basta converter 2,4 m³ para litros e dividir pelo volume total. Não há qualquer outro caminho lógico possível. 3.O uso de unidades diferentes não gera vício. É comum e didático que questões apresentem grandezas em unidades distintas justamente para avaliar a conversão correta. Isso não configura falta de padronização, mas sim parte do conteúdo. 4.Não há violação do princípio de objetividade. A questão é clara, resolúvel e conduz a um único resultado (5 casas). Nenhuma alternativa correta além dessa é possível. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Engenheiro Civil - 3	Questão: Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2021), a Administração Pública passou a contar com novas ferramentas e modalidades para a contratação de obras e serviços de engenharia, buscando maior eficiência e agilidade, ao mesmo tempo que extinguiu modalidades anteriores como a tomada de preços e o convite. A seleção da modalidade de licitação adequada é crucial e deve ser justificada com base na natureza e na complexidade do objeto a ser contratado. O diálogo competitivo, por exemplo, foi introduzido para soluções técnicas complexas e inovadoras. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. II.O critério de julgamento de 'maior desconto' só pode ser utilizado na modalidade pregão, sendo vedada sua aplicação em concorrências para obras de engenharia. III.O pregão, sob a égide da Lei no 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III. (B) II. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: Solicitar a revisão da afirmativa I da questão 3. A afirmativa declara que a Lei nº 14.133/2021 “mantém a concorrência e o pregão e introduz o diálogo competitivo”, mas omite que a lei também mantém outras modalidades, como o concurso e o leilão, expressamente previstos no art. 28, incisos III e IV, bem como que o diálogo competitivo não é a única inovação trazida pela nova legislação. A redação da afirmativa, ao apresentar apenas algumas modalidades como se fossem as únicas relevantes, pode induzir o candidato ao erro, uma vez que não reflete integralmente o conjunto das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021. Assim, por se tratar de afirmativa incompleta e passível de dupla interpretação, solicito a anulação da questão, tendo em vista que não contempla de forma adequada todas as modalidades existentes na nova lei, o que compromete a precisão exigida em prova de natureza técnica. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o pedido concentra-se na alegação de que a afirmativa I seria incompleta por não mencionar todas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sugerindo que tal parcialidade induziria o candidato ao erro. Contudo, a afirmativa não tinha por finalidade elencar exaustivamente todas as modalidades licitatórias, mas destacar, dentro do contexto da questão, as modalidades extintas e aquelas mantidas ou introduzidas que apresentam relevância direta para a análise do candidato quanto à evolução normativa trazida pela nova lei. A redação identifica corretamente que a lei extinguiu tomada de preços e convite e manteve, entre outras, a concorrência e o pregão, além de introduzir o diálogo competitivo, o que está de acordo com o art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A menção a outras modalidades, como concurso e leilão, não era necessária para a veracidade da

	proposição, pois a questão não exigia enumeração integral das modalidades, mas sim a identificação das modificações estruturais centrais ocorridas com a transição do regime anterior para o atual. A afirmativa permanece correta, pois não contém erro conceitual e não cria ambiguidade capaz de comprometer sua interpretação. A jurisprudência e a doutrina reforçam que a avaliação de enunciados em provas deve considerar a pertinência técnico-jurídica do que foi efetivamente afirmado, e não exigir completude absoluta em itens cujo propósito é aferir conhecimento específico sobre pontos determinados da norma (JUSTEN FILHO, Marçal. <i>Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos</i>. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021). Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 3	Questão: Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2021), a Administração Pública passou a contar com novas ferramentas e modalidades para a contratação de obras e serviços de engenharia, buscando maior eficiência e agilidade, ao mesmo tempo que extinguiu modalidades anteriores como a tomada de preços e o convite. A seleção da modalidade de licitação adequada é crucial e deve ser justificada com base na natureza e na complexidade do objeto a ser contratado. O diálogo competitivo, por exemplo, foi introduzido para soluções técnicas complexas e inovadoras. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. II.O critério de julgamento de 'maior desconto' só pode ser utilizado na modalidade pregão, sendo vedada sua aplicação em concorrências para obras de engenharia. III.O pregão, sob a égide da Lei no 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III. (B) II. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: Com base na Lei nº 14.133/2021, o item III, dado como correto no gabarito, não condiz com a descrição em norma: “Art. 28. São modalidades de licitação: Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem: a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;” “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” Com base na descrição da norma referente ao pregão, não há referencia ao descrito no item III, que diz que o pregão, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Pois a afirmação de ser modalidade preferencial, não foi relatada na Lei nº 14.133/2021 e sim a expressão: obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, descritos no XLI, do Art. 6, da mesma lei, fazendo com que o gabarito dado como alternativa “A” (I e III), não esteja correto, devido ao item III estar errado e assim a questão 3, não possui gabarito, pois apenas o item I, está correto. A questão deverá ser anulada

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a afirmativa III seria incorreta por ausência, na Lei nº 14.133/2021, da expressão “modalidade preferencial” e por entender que o pregão não alcançaria obras e serviços de engenharia, salvo exceções. No entanto, a afirmativa recorrida não afirma que a lei utiliza literalmente o termo “preferencial”, mas sim que, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, o pregão passou a ser a modalidade aplicável quando se trata de bens e serviços comuns, categoria na qual se inserem os serviços comuns de engenharia, expressamente previstos na alínea “a” do inciso XXI do art. 6º, conforme reconhecido pelo próprio recorrente. A interpretação técnica consolidada na doutrina de licitações esclarece que, sempre que o objeto se enquadra como bem ou serviço comum — independentemente de ser ou não relacionado à engenharia —, o pregão se torna a modalidade obrigatória, o que, no plano prático, o coloca como modalidade prioritária para tais contratações, inclusive para serviços comuns de engenharia. Assim, a afirmativa III não extrapola a norma, mas traduz corretamente seu comando, conforme o disposto no art. 6º, XLI, e no art. 28, parágrafo único, não havendo qualquer vício conceitual. A alegação de que a ausência da expressão literal “preferencial” tornaria a proposição incorreta não se sustenta, pois questões de prova não exigem transcrição <i>ipsis litteris</i> do texto legal, mas avaliação de conhecimento por interpretação normativa adequada, entendimento respaldado pela doutrina especializada (JUSTEN FILHO, Marçal. <i>Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos</i>. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021). Diante disso, o item III permanece correto e o gabarito indicado está devidamente fundamentado, inexistindo razão para anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 3	Questão: Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2021), a Administração Pública passou a contar com novas ferramentas e modalidades para a contratação de obras e serviços de engenharia, buscando maior eficiência e agilidade, ao mesmo tempo que extinguiu modalidades anteriores como a tomada de preços e o convite. A seleção da modalidade de licitação adequada é crucial e deve ser justificada com base na natureza e na complexidade do objeto a ser contratado. O diálogo competitivo, por exemplo, foi introduzido para soluções técnicas complexas e inovadoras. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Lei no 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. II.O critério de julgamento de 'maior desconto' só pode ser utilizado na modalidade pregão, sendo vedada sua aplicação em concorrências para obras de engenharia. III.O pregão, sob a égide da Lei no 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III. (B) II. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: QUESTÃO 03 I.A Lei nº 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. II.O critério de julgamento de 'maior desconto' só pode ser utilizado na modalidade pregão, sendo vedada sua aplicação em concorrências para obras de engenharia. III.O pregão, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Na alternativa III O termo “serviços comuns” fica muito vago neste contexto, induzindo ao erro da questão Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o argumento apresentado sustenta que a expressão “serviços comuns”, utilizada na afirmativa III, seria vaga e poderia induzir o candidato ao erro. Contudo, a Lei nº 14.133/2021 não deixa margem de indefinição sobre o conceito, pois o art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, define expressamente o que se considera serviço comum de engenharia, caracterizando-os como atividades padronizáveis, com requisitos objetivos de desempenho e qualidade. Assim, a legislação fornece parâmetros técnicos claros, suficientes para afastar qualquer alegação de vagueza ou ambiguidade. Ademais, o enunciado da questão direciona o candidato ao contexto das contratações de obras e serviços de engenharia, sendo plenamente razoável exigir o conhecimento de que, quando tais serviços se enquadram na categoria de comuns, o pregão torna-se aplicável, nos termos do art. 28, parágrafo único, combinado com o art. 6º, XLI, da mesma lei. A assertiva não omite informações essenciais nem apresenta formulação imprecisa; ao contrário, reflete adequadamente a estrutura normativa vigente, e sua interpretação não exige qualquer extrapolação além do que está objetivamente previsto na lei e consolidado na doutrina especializada, conforme descreve Justen Filho ao tratar da distinção entre serviços comuns e especiais de engenharia (<i>Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos</i>, Revista dos Tribunais, 2021). Assim, não há qualquer vício que comprometa a clareza, a correção ou a segurança jurídica da proposição. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 3	Questão: Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2021), a Administração Pública passou a contar com novas ferramentas e modalidades para a contratação de obras e serviços de engenharia, buscando maior eficiência e agilidade, ao mesmo tempo que extinguiu modalidades anteriores como a tomada de preços e o convite. A seleção da modalidade de licitação adequada é crucial e deve ser justificada com base na natureza e na complexidade do objeto a ser contratado. O diálogo competitivo, por exemplo, foi introduzido para soluções técnicas complexas e inovadoras. Assim, analise as afirmativas a seguir: I. A Lei no 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. II. O critério de julgamento de 'maior desconto' só pode ser utilizado na modalidade pregão, sendo vedada sua aplicação em concorrências para obras de engenharia. III. O pregão, sob a égide da Lei no 14.133/2021, passou a ser a modalidade preferencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que sejam considerados comuns. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III. (B) II. (C) I, II e III. (D) I e II. Recurso: Argumentação: A afirmativa “I” é falsa. I. A Lei nº 14.133/2021 extinguiu as modalidades de tomada de preços e convite, mantendo a concorrência e o pregão, e introduzindo o diálogo competitivo como novas opções para a Administração. Essa afirmação nos diz que a lei manteve as modalidades concorrência e pregão, e introduziu o diálogo competitivo. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28º, nos traz com clareza que são cinco as modalidades de contratação, quais sejam: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. A alternativa supracitada nos mostra o seguinte: “[...] mantendo a concorrência E O pregão, e introduzindo o diálogo competitivo[...]”, deixando claro que a lei manteve duas modalidades (concorrência e pregão) ignorando outras existentes, e acrescentou uma nova (diálogo competitivo), totalizando três modalidades, tornando-se falsa essa afirmação, visto que são cinco as modalidades existentes. Dessa forma, peço deferimento desse recurso, pois a lei é explícita e não gera dúvidas ou múltiplas interpretações acerca desse objeto. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o argumento central apresentado sustenta que a afirmativa I seria falsa porque não menciona todas as modalidades previstas no art. 28 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a afirmativa não tinha por finalidade enumerar exaustivamente todas as modalidades licitatórias existentes, mas apenas destacar, dentro do contexto temático da questão — voltado especificamente às mudanças relevantes para obras e serviços de engenharia — as modalidades extintas (tomada de preços e convite), as modalidades mantidas e usualmente aplicáveis nesse contexto (concorrência e pregão), e a modalidade inovadora pertinente a objetos complexos (diálogo competitivo). A ausência de menção ao concurso e ao leilão não torna a proposição incorreta, pois ela não afirma que <i>somente</i> essas modalidades foram mantidas; limita-se a indicar aquelas relacionadas diretamente ao escopo tratado pelo enunciado. A jurisprudência e a doutrina sobre elaboração de itens de prova ressaltam que uma afirmativa não se torna falsa por não conter todas as informações possíveis, desde que o conteúdo expresse seja tecnicamente correto e suficiente para atender ao objetivo da questão. No caso, a afirmativa I descreve fatos verdadeiros: a Lei nº 14.133/2021 extinguiu a tomada de preços e o convite, manteve a concorrência e o pregão e introduziu o diálogo competitivo, conforme o art. 28. Não há erro material, conceitual ou interpretativo a justificar sua invalidação. Assim, as alegações apresentadas não demonstram qualquer desconformidade entre a afirmativa e o texto legal, tampouco evidenciam indução ao erro. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 6	Questão: O concreto armado é o material estrutural mais utilizado na construção civil brasileira, sendo composto por uma mistura de cimento Portland, agregados (areia e brita), água e, eventualmente, aditivos. A sua popularidade deve-se à combinação da alta resistência à compressão do concreto com a capacidade do aço (armadura) de resistir aos esforços de tração. A qualidade dessa mistura é definida por sua trabalhabilidade (abatimento/slump) no estado fresco e por sua resistência característica (fck) no estado endurecido, sendo este último parâmetro fundamental para o dimensionamento estrutural conforme a NBR 6118. Acerca das propriedades e do controle tecnológico do concreto, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: () A relação água/cimento (A/C) é inversamente proporcional à resistência do concreto; quanto menor a quantidade de água para uma mesma quantidade de cimento (dentro dos limites de trabalhabilidade), maior será a resistência final da peça. () O 'fck' (resistência característica do concreto à compressão) é o valor médio obtido em ensaios de ruptura de corpos de prova aos 28 dias, não admitindo resultados inferiores a ele. () A 'cura' do concreto é o processo de secagem rápida da peça, preferencialmente com ventilação forçada e exposição ao sol, para acelerar o ganho de resistência. () O ensaio de abatimento (slump test) é realizado no estado endurecido para verificar a resistência à compressão do concreto aplicado na viga. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) F, V, F, F. (B) F, F, V, V. (C) V, F, F, F. (D) V, V, V, V. Recurso: QUESTÃO 06 As afirmativas, marcadas com V para verdadeiras e F para falsas, são: (V) A relação água/cimento (A/C) é inversamente proporcional à resistência do concreto; quanto menor a quantidade de água para uma mesma quantidade de cimento (dentro dos limites de trabalhabilidade), maior será a resistência final da peça. Menos água (dentro dos limites que permitem a hidratação completa do cimento e a trabalhabilidade necessária) resulta em um concreto mais denso e menos poroso, aumentando sua resistência. Porém: não foram estabelecidos os limites de trabalhabilidade, nem citada a curva de Abrams, podendo assim induzir ao erro. (F) O 'fck' (resistência característica do

	concreto à compressão) é o valor médio obtido em ensaios de ruptura de corpos de prova aos 28 dias, não admitindo resultados inferiores a ele. O f_{ck} é um valor de resistência característica (um percentil estatístico, geralmente 95% dos resultados devem ser superiores a ele), não o valor médio. A norma NBR 6118 admite que uma pequena porcentagem dos resultados (usualmente 5%) possa ser inferior ao f_{ck} especificado, desde que o controle tecnológico seja seguido rigorosamente. Não fora citado o balanço de 95% dos resultados devem ser superiores e 5% descartados, conforme a NBR 6118, não uma média geral, induzindo ao erro. (F) A 'cura' do concreto é o processo de secagem rápida da peça, preferencialmente com ventilação forçada e exposição ao sol, para acelerar o ganho de resistência. OK (F) O ensaio de abatimento (slump test) é realizado no estado endurecido para verificar a resistência à compressão do concreto aplicado na viga. OK Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recurso questiona a formulação das afirmativas relativas às propriedades e ao controle tecnológico do concreto, alegando suposta indução ao erro pela ausência de menção a limites de trabalhabilidade e à curva de Abrams, bem como reiterando explicações sobre o conceito de resistência característica. No entanto, a primeira afirmativa avaliada como verdadeira pela banca descreve corretamente a relação água/cimento e sua influência na resistência, conforme o princípio consagrado por Abrams, não havendo necessidade de inserir parâmetros numéricos ou metodologias específicas para que a assertiva seja tecnicamente correta, pois a proposição aborda apenas o comportamento geral da relação A/C, o que está plenamente de acordo com a literatura técnica (MEHTA; MONTEIRO, <i>Concrete: Microstructure, Properties and Materials</i>, 2014). A segunda afirmativa, corretamente classificada como falsa, descreve equivocadamente o f_{ck} como média dos resultados e como valor abaixo do qual não se admitem resistências, o que contraria diretamente a definição normativa de resistência característica, que é estatística e admite parcela de resultados inferiores, sendo o erro conceitual evidente independentemente de detalhamento percentual. As duas últimas afirmativas igualmente permanecem incorretas: a cura não consiste em secagem rápida — ao contrário, a cura visa manter umidade e temperatura adequadas para continuidade da hidratação — e o teste de abatimento jamais é realizado no estado endurecido, nem avalia resistência à compressão, o que afasta qualquer alegação de ambiguidade. Assim, os argumentos trazidos pelo recorrente não demonstram inconsistências, omissões ou dupla interpretação que comprometam o entendimento ou a validade das proposições avaliadas, razão pela qual a sequência correta permanece inalterada, não havendo fundamento técnico para modificação do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 8	Questão: O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme exigido pelo Estatuto da Cidade (Lei no 10.257/2001) para municípios com mais de vinte mil habitantes ou que integrem regiões metropolitanas, entre outros casos. Ele é uma lei municipal que deve ser elaborada com participação popular e revista periodicamente, estabelecendo diretrizes para o uso e ocupação do solo, zoneamento, proteção ambiental e instrumentos urbanísticos, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir e o IPTU Progressivo no Tempo. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.O Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico define o potencial construtivo gratuito em um lote, enquanto o CA Máximo define o limite que pode ser atingido mediante contrapartida (Outorga Onerosa), se previsto no Plano Diretor. II.O IPTU Progressivo no Tempo é um instrumento de combate à especulação imobiliária, aplicado a imóveis ociosos ou subutilizados em áreas que o Plano Diretor determina, aumentando a alíquota anualmente até o limite de 15%. III.O zoneamento de um Plano Diretor é limitado a dividir a cidade em Zona Urbana e Zona Rural, sendo vedada a criação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) ou Zonas de Proteção Ambiental (ZPA). Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III.

- (B) II.
(C) I, II e III.
(D) I e II.

Recurso:

Com base na Lei nº 10.257/2001, o item I, dado como correto no gabarito, não condiz com a descrição em lei: “Da outorga onerosa do direito de construir Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário. § 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno. § 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana. § 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.” Com base no Plano Diretor de Chapecó, o item I, dado como correto no gabarito, não condiz com a descrição em lei: “Do Coeficiente de Aproveitamento Art. 132. O Coeficiente de Aproveitamento - CA, é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote na unidade territorial em que está inserido, através do produto entre este e a área do lote, sendo: Potencial construtivo= área do lote x coeficiente de aproveitamento Art. 133. O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em: I - Coeficiente de Aproveitamento mínimo - CA mín, II - Coeficiente de Aproveitamento básico - CA básico; III - Coeficiente de Aproveitamento máximo - CA máx. § 1º O Coeficiente de Aproveitamento mínimo, refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos da política de desenvolvimento urbano e de cumprimento da função social da propriedade. § 2º O Coeficiente de Aproveitamento básico, refere-se ao índice construtivo permitido para a unidade territorial. § 3º O Coeficiente de Aproveitamento máximo, é o índice urbanístico obtido através da soma do CA básico com a outorga onerosa do direito de construir máxima permitida para a unidade territorial.” Com base na Lei nº 10.257/2001 e no Plano Diretor de Chapecó, a informação do item I, que o Coeficiente de Aproveitamento (CA) Básico define o potencial construtivo gratuito em um lote, está errada, pois como diz no Art 133, do Plano Diretor de Chapecó: § 2º O Coeficiente de Aproveitamento básico, refere-se ao índice construtivo permitido para a unidade territorial e não a um potencial construtivo gratuito. Assim o gabarito correto é apenas a letra “B” (II). O gabarito deverá ser alterado para a letra “B”

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente sustenta que a afirmativa I seria incorreta porque o Plano Diretor de Chapecó não utiliza a expressão “potencial construtivo gratuito” ao definir o Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA Básico). Contudo, a proposição não exige o emprego literal da redação municipal, mas sim a correta compreensão do mecanismo previsto no Estatuto da Cidade e reproduzido nos planos diretores em geral. A Lei nº 10.257/2001 estabelece, no art. 28, que o direito de construir acima do CA básico depende de contrapartida via outorga onerosa, razão pela qual a doutrina urbanística – e a própria sistemática federal – consagram o entendimento de que o CA Básico corresponde ao potencial construtivo exercível independentemente de pagamento, ao passo que o CA Máximo representa o limite superior alcançável mediante contrapartida. O fato de o Plano Diretor de Chapecó não empregar o adjetivo “gratuito” não altera o conceito, pois, como expressamente dispõe o § 3º do art. 133 do referido diploma, o CA Máximo é obtido pela soma do CA Básico com a outorga onerosa, o que implica, logicamente, que o CA Básico é aquele cuja utilização não demanda contrapartida. Não há, portanto, qualquer incompatibilidade entre a afirmativa I e a legislação federal ou municipal citada pelo recorrente; ao contrário, a proposição expressa exatamente o funcionamento previsto pelo Estatuto da Cidade e pela doutrina especializada (MARICATO, Ermínia. *Estatuto da Cidade comentado*. São Paulo: Studio Nobel, 2002). Desse modo, a afirmativa permanece correta, e o gabarito indicado pela banca não apresenta erro conceitual ou material. Diante dos argumentos apresentados pela banca,

RECURSO INDEFERIDO.

Questão:

A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

() A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte.

() A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho.

() O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, F, F.

(B) F, F, V, V.

(C) V, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

Com base na NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, a quarta alternativa é falsa, quando descreve: "O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes." Pois com base na NR 18, o PGR: "18.4 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) 18.4.1 São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. 18.4.2 O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização. 18.4.2.1 Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização. 18.4.3.1 O PGR deve estar atualizado de acordo com a etapa em que se encontra o canteiro de obras. 18.4.4 As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser contemplado no PGR do canteiro de obras. 18.4.5 As frentes de trabalho devem ser consideradas na elaboração e implementação do PGR. 18.4.6.2 As tarefas envolvendo soluções alternativas somente devem ser iniciadas com autorização especial, precedida de análise de risco e permissão de trabalho, que contemple os treinamentos, os procedimentos operacionais, os materiais, as ferramentas e outros dispositivos necessários à execução segura da tarefa. 18.4.6.3 A documentação relativa à adoção de soluções alternativas integra o PGR do canteiro de obras, devendo estar disponível no local de trabalho e acompanhada das respectivas memórias de cálculo, especificações técnicas e procedimentos de trabalho." Com base na NR 18, no item: 18.4.3.1 O PGR deve estar atualizado de acordo com a etapa em que se encontra o canteiro de obras, ou seja, não está limitado a ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes, tornando assim, a quarta alternativa da questão 14, falsa, contrariando o gabarito que considera a quarta alternativa correta. A questão 14 deverá ser anulada, devido ao seu gabarito estar incorreto.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

	Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, F, V, V. (C) V, V, V, V. (D) F, F, F, V.

Recurso:

Na Questão 14, a alternativa correta é a A, pois conforme podemos notar: (___)A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). A revisão da Norma Regulamentadora 18 (NR 18), que entrou em vigor em 2021, tornou obrigatória a elaboração e implementação do PGR em todos os canteiros de obras, como parte de uma abordagem de gestão de segurança mais ampla e integrada. O PCMAT foi, de fato, descontinuado e substituído por este novo programa, que também absorve as exigências que antes eram contempladas pelo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). (___)A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. A afirmação está incorreta. A instalação de plataformas de proteção (bandejas aparalixo) é obrigatória em edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos ou altura equivalente, e não apenas naqueles com mais de 20 pavimentos, conforme a Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. As regras gerais, de acordo com a legislação brasileira (NR-18), são: Plataforma principal: Instalação obrigatória na altura da primeira laje (que esteja, no mínimo, um pé-direito acima do nível do terreno) em construções com mais de 4 pavimentos. Plataformas secundárias: Devem ser instaladas a cada 3 (três) pavimentos, a partir da plataforma principal. A obrigatoriedade visa garantir a segurança dos trabalhadores e de pedestres, prevenindo acidentes por queda de materiais ou pessoas. O uso desses equipamentos é determinado pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da obra, que deve ser elaborado por um profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho. (___)A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. A afirmação está incorreta. A Comunicação Prévia de Obras (CPO) é uma exigência legal (NR 18) e deve ser feita, obrigatoriamente, ao órgão regional de segurança do trabalho (atualmente, o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Sistema de Comunicação Prévia de Obras (SCPO)) antes do início das atividades. A necessidade de enviar uma cópia ao sindicato da categoria profissional pode existir em alguns casos específicos, por força de acordos ou convenções coletivas de trabalho (como ocorre em Chapecó, onde o Síticom Chapecó solicita a CPO), mas a comunicação ao órgão governamental é a exigência legal primária e universal prevista na legislação trabalhista brasileira, e não pode ser dispensada. Portanto, a alegação de que é "desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho" torna a afirmação falsa. (___)O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. A afirmação está incorreta. O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) deve ser elaborado antes do início das atividades no canteiro de obras, e não apenas após o início das fundações. A Norma Regulamentadora 18 (NR 18) exige que o PGR seja implementado em todas as obras de construção civil desde o primeiro dia de trabalho, e ele deve estar disponível no local para consulta dos trabalhadores e da fiscalização. O programa deve: Identificar, avaliar e controlar todos os riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) presentes em todas as etapas da obra, desde a sua fase inicial. Incluir um plano de ação com medidas preventivas e corretivas. Ser mantido atualizado durante todo o andamento da obra, refletindo as mudanças nas atividades e nos riscos à medida que o projeto avança (inclusive na fase de fundação). Portanto, a prevenção e o gerenciamento de riscos devem ocorrer desde o planejamento inicial da obra. LOGO, a alternativa correta é a letra A) V, F, F, F

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

Afirmativa 1 — Verdadeira

A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta.

	Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, F, V, V. (C) V, V, V, V. (D) F, F, F, V. Recurso: 1. Introdução: O presente recurso visa solicitar a anulação do gabarito preliminar (D) e a alteração para o gabarito (A) V, F, F, F para a Questão 14, que trata das exigências da Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18) — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. A análise a seguir, baseada na legislação federal vigente (NR 18 e NR 01), demonstra que as afirmativas 1 e 4 foram incorretamente avaliadas pela banca, conforme demonstrado a seguir. 2. Análise e Fundamentação das Afirmativas A NR 18 foi

reestruturada pela Portaria SEPRT n.º 6.892, de 03 de dezembro de 2020, alinhando-se ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) da NR 01. Afirmativa 1: PGR e PCMAT() A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Fundamentação para (V):Obrigatoriedade do PGR: A NR 18 é clara ao estabelecer a obrigatoriedade do novo programa.Referência: NR-18, item 18.2.1 (Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.892/2020):"São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção."Substituição do PCMAT: A mesma reestruturação da norma revogou o antigo PCMAT. Todos os requisitos que antes eram exclusivos do PCMAT na construção civil foram absorvidos pelo PGR (conforme alinhamento com a NR-01). Portanto, o PGR efetivamente substituiu o PCMAT como o principal documento de gestão de riscos na construção civil.Referência: A Portaria SEPRT n.º 6.892/2020 revogou o item 18.3 da redação anterior, que tratava do PCMAT.Conclusão: A afirmativa é VERDADEIRA (V). O PGR é exigido e substituiu o PCMAT. O gabarito preliminar (F) está incorreto.Afirmativa 2: Plataformas de Proteção ('Bandejas')() A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. Fundamentação para (F):Obrigatoriedade Geral: A Plataforma Principal de Proteção é obrigatória a partir da concretagem da primeira laje em qualquer edificação vertical, independentemente do número final de pavimentos, visando à proteção contra queda de materiais.Referência: NR-18, item 18.13.6:"É obrigatória a instalação de plataforma principal de proteção na altura da primeira laje, ou a 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros) acima do nível do terreno, após a concretagem da laje."Falsidade da Condição: A afirmação restringe a obrigatoriedade a edifícios com mais de 20 pavimentos, o que é falso. O requisito é geral e não tem essa limitação de porte.Conclusão: A afirmativa é FALSA (F), pois a plataforma principal é obrigatória desde a primeira laje, e não apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos. O gabarito preliminar (F) está correto neste ponto.Afirmativa 3: Comunicação Prévia de Obras (CPO)() A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. Fundamentação para (F):Destinatário da CPO: A NR 18 exige que a comunicação seja feita ao órgão do Governo responsável pela fiscalização, e não ao sindicato da categoria.Referência: NR-18, item 18.2.11:"É obrigatória a comunicação à unidade descentralizada do Ministério do Trabalho, antes do início das atividades, utilizando o modelo previsto no Anexo I."Incorreção da Dispensabilidade: A afirmação é duplamente falsa ao exigir o envio ao sindicato e ao afirmar que é desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho (o destinatário legal).Conclusão: A afirmativa é FALSA (F). O gabarito preliminar (F) está correto neste ponto.Afirmativa 4: Prazo de Elaboração do PGR() O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Fundamentação para (F):Princípio da Prevenção: O Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) é inerentemente planejador e preventivo. A segurança de uma obra deve ser planejada antes da execução de qualquer serviço. A elaboração do PGR após o início das atividades de fundação ignora os riscos da fase inicial, como implantação do canteiro, terraplenagem e as próprias fundações.Obrigatoriedade Antes do Início: A exigência legal da Comunicação Prévia de Obras (CPO), que deve ser feita antes do início das atividades (item 18.2.11), implica que o PGR, documento central de gestão de segurança, já deve estar elaborado e disponível.Referência: NR-01, item 1.5.3.1 (Gerenciamento de Riscos): O PGR é o pilar do sistema de gerenciamento. Planejamento (PGR) deve anteceder a execução.Fundação como Risco Inicial: As atividades de fundação e movimentação de terra são as primeiras fases de risco da obra. Planejar a segurança apenas após o início dessas atividades contraria a lógica e a legalidade do sistema preventivo de segurança do trabalho. Conclusão: A afirmativa é FALSA (F). O PGR deve ser elaborado antes do início de quaisquer atividades no canteiro de obras. O gabarito preliminar (V) está incorreto. 3. Síntese e Pedido. Com base na análise das Normas Regulamentadoras NR 18 (vigente) e NR 01 (GRO), a sequência de avaliação correta é: portanto, V, F, F, F, o que corresponde à Alternativa (A).Pedido: Requer-se a anulação do gabarito preliminar (D) e a adoção da Alternativa (A) como gabarito definitivo da Questão 14.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, F, V, V.

(C) V, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

() A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Recurso: este item pela normativa é VERDADEIRO. A nova redação da NR 18, aprovada pela Portaria SEPRT nº 3.733, de 10/02/2020, que entrou em vigor em fevereiro de 2021 (com prazo de adequação até agosto de 2021), determinou o fim do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. Recurso: Resposta correta FALSA. A NR 18 não especifica obrigatoriedade de bandejas por quantidade de pavimento. De acordo com os itens 18.13.2 e 18.13.1, a "A proteção contra quedas de altura deve ser prevista e implementada sempre que houver risco.". () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. Recurso: Resposta correta FALSA. É obrigatória a informar o órgão regional de segurança do trabalho, além do sindicato da categoria. Conforme NR18, item 18.3.2 "Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho." e LC Municipal nº. 546/2014. Art. 5º – A licença ou alvará, somente será concedida uma vez, cumpridas todas as condições e requisitos da legislação vigente, acompanhada de: ... IV – Comunicação prévia ao Órgão Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicato Laboral e Patronal de representação profissional, acompanhado de Projeto das proteções coletivas necessárias à prevenção dos riscos de acidentes do trabalho e desenvolvimento seguro do empreendimento de construção, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Recurso: resposta correta FALSA. NR 01 – item 1.5.1.3 "O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades." e item 18.3.2 "Antes do início das atividades no canteiro de obras, deve ser feita a Comunicação Prévia, contendo as informações sobre o PGR." Resposta correta da questão: Letra A - V, F, F, F

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

Afirmativa 1 — Verdadeira

A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta.

Afirmativa 2 — Falsa

A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma.

Afirmativa 3 — Falsa

A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18:

"Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho."

O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa.

Afirmativa 4 — Falsa

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das

	atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, F, V, V. (C) V, V, V, V. (D) F, F, F, V. Recurso: PGR E NR-18 Após revisão da NR-18 (Ministério do Trabalho) em 2021, uma das mudanças mais significativas é a obrigatoriedade da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), possibilitando uma efetiva gestão dos riscos existentes pelo responsável pela obra. A elaboração do PGR ficará a cargo de profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e sua implementação sob responsabilidade da organização. O novo texto prevê que em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado também sob responsabilidade da organização. Ainda, com relação ao novo texto na nova NR-18, não há qualquer menção ao PCMAT, que era abordado pela versão antiga da norma (não mais vigente). Até 2020, o PCMAT era obrigatório para empresas de construção civil com 20 ou mais trabalhadores, e a partir de 2021 deixou de ser obrigatório, pela instituição da obrigatoriedade do PGR (em substituição ao PCMAT e ao PPRA). Portanto, a primeira alternativa está correta. Ainda de acordo com a NR-18, com relação à bandeja de proteção, é obrigatória para edifícios com mais de 04 pavimentos – portanto é errada a segunda alternativa que diz que abaixo de 20 pavimentos ela seria facultativa. Com relação à terceira alternativa, também está errada ao afirmar que é desnecessário informar ao órgão regional de segurança do trabalho a CPO, pois de acordo com a NR-18 (item 18.3), a organização da obra deve “fazer a Comunicação Prévia de Obras em sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, antes do início das atividades, de acordo com a legislação vigente”. Por fim, com relação à quarta alternativa, que afirmar que o PGR só precisa ser elaborado após o início da fundação,

	está errada, já que a NR-18 não afirma isso em momento algum. A única medida de exceção é a do item 18.4.2.1, que diz que “em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização”, enquanto nas demais obras deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado. Assim, a sequência correta é V-F-F-F, ou seja, a alternativa "A" é a correta (o gabarito preliminar considerou correta a letra "D"). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria

profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho.
()O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, F, F.

(B) F, F, V, V.

(C) V, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

A questão trata da obrigatoriedade do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) nos canteiros de obras, conforme a NR 01 e a NR 18. O gabarito oficial considera correta apenas a afirmativa IV ("O PGR só precisa ser elaborado após o início das fundações"), porém essa interpretação contraria o texto normativo: A NR 01 (item 1.5.3.1) estabelece que o PGR deve ser elaborado antes do início das atividades, como instrumento de prevenção e planejamento dos riscos ocupacionais. A NR 18 (item 18.3.1) reforça que o PGR é obrigatório em todos os canteiros de obras, substituindo o antigo PCMAT, e deve estar disponível desde a instalação inicial do canteiro. Elaborar o PGR apenas após o início das fundações compromete o princípio da antecipação e prevenção de riscos, que é a base da legislação trabalhista em segurança e saúde. Portanto, a única afirmativa correta é a I, resultando na sequência V, F, F, F, correspondente à Alternativa A, não a alternativa D como apresentada no gabarito preliminar.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

Afirmativa 1 — Verdadeira

A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta.

Afirmativa 2 — Falsa

A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma.

Afirmativa 3 — Falsa

A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18:

"Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho."

O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa.

Afirmativa 4 — Falsa

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1:

"O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades."

A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta.

Conclusão da questão

A sequência correta, de cima para baixo, é:

V, F, F, F

Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO DEFERIDO** para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.

Questão:

A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

() A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

() A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte.

() A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho.

() O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes.

Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:

(A) V, F, F, F.

(B) F, F, V, V.

(C) V, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

A presente questão solicita a análise da verdadeiro (V) ou falso (F) de quatro afirmativas relativas às exigências da Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18) – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, conforme o texto vigente e as alterações introduzidas pelo alinhamento com a NR 01. 1ª Afirmativa: A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). O gabarito preliminar classificou esta afirmativa como Verdadeira (F). Contestação do Gabarito: Argumenta-se que a afirmativa deve ser classificada como verdadeira (V) devido à sua redação. A NR 18 estabelece claramente a obrigatoriedade do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). O item 18.4.1 da norma afirma: "São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção". O PGR é, portanto, o documento fundamental de planejamento e gestão de riscos para a segurança na construção. O PGR assumiu o papel principal de programa de gestão de riscos, substituindo o anterior Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Embora existam Disposições Transitórias, elas apenas mantêm a validade do PCMAT para obras já existentes antes da entrada em vigor da nova NR 18, até o término dessas obras. Para as novas obras, o PCMAT foi substituído pelo PGR, conforme evidenciado no item 18.17.1 da norma, que trata o PCMAT como um programa existente que perde a validade ao término da obra. 2ª Afirmativa (Plataformas de Proteção): Falsa (F), pois a proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia é obrigatória "a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje", e não apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos. 3ª Afirmativa (Comunicação Prévia de Obras - CPO): Falsa (F), pois a CPO deve ser enviada ao sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, e não apenas ao sindicato da categoria, sendo o órgão regional de segurança do trabalho o destinatário primário. 4ª Afirmativa (Elaboração do PGR): Falsa (F), pois o PGR é um documento de planejamento e deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades. Ele deve estar "atualizado de acordo com a etapa em que se encontra o canteiro de obras", indicando que existe desde o princípio, e não apenas após a fundação. Solicitação: Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito oficial para a Alternativa (A). Caso a banca examinadora entenda que a afirmativa contém informações conflitantes ou passíveis de dupla interpretação (o que torna a questão

	ambígua), solicita-se a Anulação da Questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo: (A) V, F, F, F. (B) F, F, V, V. (C) V, V, V, V. (D) F, F, F, V. Recurso: Solicita-se alteração da alternativa correta divulgada como LETRA D, no gabarito preliminar, para LETRA A. Visto que, conforme as afirmativas apresentadas temos a seguinte sequência: 1) "A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um PGR específico, que substituiu o antigo PCMAT." ? Verdadeiro Desde a revisão da NR 18 (2020/2021), o PCMAT foi revogado e substituído pelo PGR, conforme diretrizes da NR 01. Todo canteiro de obras deve possuir PGR próprio, com análise de riscos e plano de ação. 2) "A instalação de bandejas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos." ? Falso A NR 18 exige a instalação de bandejas primárias e secundárias para qualquer obra com risco de queda de materiais, normalmente a partir do primeiro pavimento que esteja acima do térreo, independentemente do número total

	de pavimentos. A exigência não está vinculada ao porte da obra, mas ao risco. 3) “A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho.” ? Falso A Comunicação Prévia de Obras deve ser enviada ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho (SIT/SFST) — e não ao sindicato. Logo, a afirmativa está errada. 4) “O PGR do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação.” ? Falso O PGR deve estar pronto antes do início das atividades no canteiro. Ele é parte do planejamento da obra, não algo para ser feito depois que os riscos já existem. ? Sequência final: V, F, F, F A alternativa correta é: (A) V, F, F, F. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em

edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte.
()A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho.
()O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes.
Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima, de cima para baixo:
(A) V, F, F, F.
(B) F, F, V, V.
(C) V, V, V, V.
(D) F, F, F, V.

Recurso:

Bom dia prezados, Solicito através deste recurso, a alteração do gabarito preliminar da questão número 14 da prova para o cargo de engenheiro civil, que trata das exigências da NR 18, especificamente sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), plataformas de proteção e Comunicação Prévia de Obras. O gabarito preliminar divulgado indica a alternativa D, porém tal resposta não se sustenta diante da legislação vigente, conforme demonstro a seguir. Análise técnica dos itens Item 1 – Substituição do PCMAT pelo PGR (NR 18 + NR 01). A assertiva informa que a NR 18 exige PGR específico para o canteiro de obras, substituindo o antigo PCMAT. Essa afirmação é verdadeira, pois, a NR 18 (Portaria SEPRT nº 3.733/2020) revogou expressamente a obrigatoriedade do PCMAT. Desde a revisão, as obras passaram a estar submetidas ao PGR previsto pela NR 01, conforme disposto no item 18.4 A norma determina que o PGR deve contemplar os riscos específicos do canteiro. Portanto, o item deve ser considerado verdadeiro, o que já inviabiliza a alternativa D. Item 2 – Bandejas obrigatórias apenas acima de 20 pavimentos, a afirmativa é falsa, pois: A NR 18 não condiciona a obrigatoriedade das plataformas de proteção ao número de pavimentos. Inclusive, de acordo com o item 18.9.4 da referida norma reguladora, tem-se que é obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje. E também, no item 18.9.4.3 estabelece somente que quando da utilização de plataformas de proteção primária, secundária ou terciária, essas devem ser projetadas por profissional legalmente habilitado. Assim, pode-se concluir que os níveis e tipologias variam de acordo com características da obra, mas não existe qualquer definição obrigando sua utilização "apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. Logo, a afirmação não encontra respaldo normativo e o item deverá ser considerado falso. Item 3 – A condição de que a comunicação Prévia de Obras deve ser enviada apenas ao sindicato também torna afirmativa também é falsa: O item 18.3.1 da NR 18 estabelece que a Comunicação Prévia de Obras deve ser feita em sistema informatizado da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), antes do início das atividades de acordo com a legislação vigente. A norma não dispensa o envio às autoridades competentes, tampouco substitui tal comunicação por envio a entidade sindical. Portanto, o conteúdo da assertiva não condiz com a regulamentação, logo também deverá ser considerado como falso. Item 4 – PGR elaborado apenas após o início das fundações, a afirmativa é falsa, pois não é possível encontrar tal afirmação nos dispositivos normativos informados. A NR 18, no item 18.4.1 estabelece que são obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. Ainda, no item 18.4.3.1 estabelece que o PGR deve estar atualizado de acordo com a etapa em que se encontra o canteiro de obras. E levando em consideração o item 1.5 das NR 1, não é possível encontrar algo que possa embasar tal afirmação. Portanto, conclui-se que o PGR deve ser elaborado antes do início das atividades. A obra não pode avançar para qualquer etapa sem a prévia análise e o gerenciamento dos riscos. Logo, a afirmação não respeita o texto normativo e deve ser considerada como falsa. Assim, com base na análise técnica e no texto expresso das Normas Regulamentadoras vigentes, a única sequência coerente com a legislação é: V – F – F – F ? Alternativa A Dessa forma, solicita-se a alteração do gabarito preliminar da questão 14, a qual trouxe como correta a alternativa D como gabarito e a consequente correção para a alternativa A, que reflete fielmente o conteúdo das NR 01 e NR 18. Agradeço a

	atenção e a reavaliação da questão. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que: Afirmativa 1 — Verdadeira A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta. Afirmativa 2 — Falsa A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma. Afirmativa 3 — Falsa A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18: “Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.” O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa. Afirmativa 4 — Falsa O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1: “O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 14	Questão: A segurança do trabalho na indústria da construção civil é um tema de extrema relevância, dados os riscos inerentes às atividades desenvolvidas nos canteiros. A Norma Regulamentadora no 18 (NR 18) - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, estabelece as diretrizes administrativas, de planejamento e de organização que visam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. O recente alinhamento da NR 18 com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da NR 01 trouxe novas responsabilidades para os engenheiros civis gestores de obras. Acerca das exigências da NR 18, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. () A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). () A instalação de 'bandejas' ou plataformas de proteção é obrigatória apenas em edifícios com mais de 20 pavimentos, sendo opcional para obras de menor porte. () A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve ser enviada ao sindicato da categoria profissional, sendo desnecessário informar o órgão regional de segurança do trabalho. () O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta dos itens acima,

de cima para baixo:

(A) V, F, F, F.

(B) F, F, V, V.

(C) V, V, V, V.

(D) F, F, F, V.

Recurso:

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 14, uma vez que a alternativa indicada (letra D) não está de acordo com as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente NR 18 (atualizada pela Portaria MTP nº 4.219/2022) e NR 01, que trata do PGR. A seguir, demonstra-se, item a item, por que apenas a sequência V, F, F, F (letra A) está correta: 1) Item 1 — VERDADEIRO Enunciado: “A NR 18 exige que todo canteiro de obras possua um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) específico, que substituiu o antigo PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).” Fundamentação: Com a alteração promovida pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, e consolidação pela Portaria MTP nº 4.219/2022, o PCMAT foi integralmente revogado, sendo substituído pelo PGR, previsto na NR 01, aplicável a todas as atividades, inclusive à construção civil. NR 18.4.1: “São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção.” Portanto, o item está correto. 2) Item 2 - FALSO 3) Item 3 - FALSO 4) Item 4 - FALSO Enunciado: “O PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) do canteiro de obras só precisa ser elaborado após o início das atividades de fundação, quando os riscos se tornam mais evidentes.” Fundamentação: A afirmação contraria frontalmente a NR 01, que determina que o PGR deve existir antes do início das atividades, servindo justamente para prever e controlar riscos desde a fase inicial da obra, inclusive implantação e fundações. NR 01: “1.5.4.2.1 O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado: a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;” Não existe previsão normativa que permita sua elaboração apenas após as fundações. Logo, o item é falso. Diante das análises, a única sequência coerente com as NR 18 e NR 01 é: V – F – F – F ? Alternativa A Portanto, solicita-se a retificação do gabarito preliminar, alterando-o da letra D para a letra A, conforme fundamentação técnica e normativa apresentada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se será necessária a correção do gabarito preliminar, visto que:

Afirmativa 1 — Verdadeira

A revisão da NR 18, publicada pela Portaria SEPRT nº 3.733/2020, promoveu o alinhamento da norma ao PGR previsto na NR 01. Com isso, o antigo PCMAT deixou de existir como documento autônomo, sendo absorvido pelo PGR, que passou a ser obrigatório em todos os canteiros de obras. A própria NR 18 afirma que o PGR deve contemplar os requisitos específicos da construção civil, substituindo o modelo anterior. Portanto, a afirmativa está correta.

Afirmativa 2 — Falsa

A NR 18 não estabelece que a instalação de plataformas de proteção (bandejas) seja obrigatória apenas acima de 20 pavimentos. Ao contrário, a proteção contra quedas deve ser instalada sempre que houver risco, conforme dispõe o item 18.13 da NR 18. As bandejas principais e secundárias são exigidas geralmente a partir da primeira laje em altura e a cada três pavimentos, dependendo do método construtivo. Assim, a afirmativa é incorreta porque cria um critério inexistente na norma.

Afirmativa 3 — Falsa

A Comunicação Prévia de Obras (CPO) deve obrigatoriamente ser enviada à Inspeção do Trabalho, antes do início das atividades, conforme item 18.3.2 da NR 18:

“Antes do início das atividades, a organização deve enviar Comunicação Prévia à Inspeção do Trabalho.”

O envio ao sindicato pode ocorrer por força de acordo coletivo, mas não substitui nem elimina a necessidade de comunicar o órgão oficial. Portanto, a afirmativa é falsa.

Afirmativa 4 — Falsa

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve ser elaborado antes do início das atividades, conforme determina a NR 01, item 1.5.3.1:

	“O PGR deve ser elaborado e implementado antes do início das atividades.” A NR 18 reforça que a Comunicação Prévia — que contém dados do PGR — deve ocorrer antes da instalação do canteiro, não após o início das fundações. Assim, a afirmativa é incorreta. Conclusão da questão A sequência correta, de cima para baixo, é: V, F, F, F Assim, diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO para a correção do gabarito para a opção V, F, F, F.
Engenheiro Civil - 18	Questão: O processo de licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei no 6.938/1981) e regulamentado pela Resolução CONAMA no 237/1997, sendo obrigatório para a instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais que sejam potencialmente poluidores ou possam causar degradação ambiental. O processo é tipicamente trifásico (Licença Prévia, de Instalação e de Operação), exigindo do engenheiro civil a elaboração de estudos, como o EIA/RIMA (Estudo e Relatório de Impacto Ambiental) para obras de impacto significativo. Assim, analise as afirmativas a seguir: I.A Licença de Instalação (LI) autoriza o início da operação do empreendimento, sendo concedida após a verificação da eficácia das medidas de controle ambiental implementadas. II.O EIA (Estudo de Impacto Ambiental) é um documento técnico-científico complexo que analisa os impactos do projeto, enquanto o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) é um resumo do EIA em linguagem acessível ao público, sendo fundamental para as audiências públicas. III.A Licença Prévia (LP) é concedida na fase preliminar do planejamento, atesta a viabilidade ambiental do local e concepção, mas não autoriza o início das obras, servindo apenas para obter financiamento. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) II e III. (B) I e II. (C) II. (D) I, II e III. Recurso: Com base na RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 Publicada no DOU no 247, de 22 de dezembro de 1997, Seção 1, páginas 30841-30843, o item III, está incorreto, pois com base no que diz a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: “Art. 8 O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças: I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação; Art. 18. O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.” Com base na RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, no item I do Art. 8, que diz: I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, não faz referencia ao que foi informado no item III, dado como correto no gabarito, aonde diz que a Licença Prévia (LP), serve apenas para obter financiamento, ou seja, a Licença Prévia, estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, não se referindo a finalidade de obtenção de financiamento, tornado o item III, da questão 18, errado. A questão 18 deverá ser anulada, devido seu gabarito estar incorreto.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: a leitura apresentada pelo recorrente parte de uma interpretação equivocada do conteúdo da afirmativa III. A proposição não afirma que a Licença Prévia tem como função única ou principal permitir a obtenção de financiamento; apenas registra que a LP, por ser concedida na fase preliminar e atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, serve, entre outras finalidades, como requisito usualmente exigido por agentes financeiros, o que é reconhecido amplamente na doutrina ambiental e na prática administrativa. A afirmativa descreve corretamente que a LP não autoriza o início das obras e é concedida na fase preliminar do planejamento — exatamente conforme estabelece o art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997. O fato de a norma não mencionar expressamente sua utilidade para obtenção de financiamento não torna a assertiva incorreta, pois a questão não exige transcrição literal da resolução, mas avaliação da função prática da LP dentro do processo de licenciamento ambiental. A proposição permanece tecnicamente correta, não continha a expressão “apenas” ou qualquer indicação de exclusividade que pudesse torná-la inverídica, e não há elemento que comprometa sua precisão. Dessa forma, o recorrente não demonstra erro conceitual na afirmativa, nem vício que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 21	Questão: O projeto de uma rede coletora de esgotamento sanitário deve garantir o transporte eficiente dos efluentes desde as edificações até a estação de tratamento, minimizando o risco de obstruções, vazamentos e contaminação ambiental. Diferente das redes de água, que trabalham sob pressão, as redes de esgoto convencionais funcionam predominantemente por gravidade. Isso exige um rigoroso controle de declividades, diâmetros e materiais das tubulações, além do dimensionamento adequado de estruturas como poços de visita (PV) e terminais de limpeza (TL). A escolha do traçado deve otimizar o fluxo e reduzir os custos de implantação e manutenção. Assim, analise as afirmativas a seguir. I. Para garantir o efeito autolimpante e evitar a sedimentação de sólidos, as redes de esgoto devem ser dimensionadas para manter uma tensão trativa mínima no escoamento, conforme estabelecido pela NBR 9649. II. Em redes de esgotamento sanitário, é prática recomendada a instalação de sifões invertidos em todos os poços de visita para impedir o retorno de gases e mau odor para as residências. III. O dimensionamento da rede coletora deve considerar as contribuições de esgoto doméstico e as contribuições não domésticas (como industriais pré-tratadas), sendo vedado o lançamento de águas pluviais em sistemas separadores absolutos. Assinale a alternativa que apresenta somente as proposições CORRETAS: (A) I e III. (B) II. (C) I e II. (D) I, II e III. Recurso: Com base na NBR 9649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário, o item II, está correto, pois com base no diz a NBR 9649: “5.2.5 Poço de visita (PV) deve ser obrigatoriamente usado nos seguintes casos: a) na reunião de mais de dois trechos ao coletor; b) na reunião que exige colocação de tubo de queda; c) nas extremidades de sifões invertidos e passagens forçadas; d) nos casos previstos em 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 quando a profundidade for maior ou igual a 3,00 m.” Com base na NBR 9649, o Poço de visita (PV) é utilizado nas extremidades de sifões invertidos e passagens forçadas, validando o descrito como incorreto, no gabarito, no item II, da questão 21, que descreve que em redes de esgotamento sanitário, é prática recomendada a instalação de sifões invertidos em todos os poços de visita, ou seja, um Poço de visita é utilizado, em extremidades de sifões invertidos, validando o descrito no item II, da questão 21, dado como errada. A questão 21 deverá ser alterada, para alternativa "D", pois o item II, está também correto, como os demais itens, I e III.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos a seguir expostos: o recorrente interpreta de forma equivocada o texto da NBR 9649 ao afirmar que a norma validaria a instalação de sifões invertidos em todos os poços de visita. O item 5.2.5, citado no recurso, não estabelece que todo poço de visita deve conter sifão invertido; ao contrário, determina que o poço de visita deve ser instalado nas extremidades de sifões invertidos, isto é, o sifão invertido é que exige um PV em suas extremidades, e não que cada PV deva necessariamente receber um sifão invertido. A afirmativa recorrida diz que é “prática recomendada a instalação de sifões invertidos em todos os poços de visita”, o que é tecnicamente incorreto, pois sifões invertidos são soluções excepcionais, aplicadas somente quando há necessidade de transpor depressões ou obstáculos no terreno, conforme conceituado na própria NBR 9649 e em manuais de saneamento. Sua adoção generalizada seria antieconômica e inadequada do ponto de vista hidráulico e operacional, além de não possuir respaldo normativo.

Portanto, a afirmativa II permanece incorreta, conforme já indicado no gabarito, pois inverte a relação prevista na norma: não são os PV que exigem sifões, mas os sifões que exigem PV em suas extremidades. Consequentemente, a interpretação apresentada no recurso não demonstra qualquer erro no gabarito oficial e não justifica a alteração pretendida.

Diante dos argumentos apresentados pela banca,

RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Engenheiro Civil - 28	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. (B) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. (C) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. (D) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. Recurso: 1. Argumento Central: Ambiguidade na Interpretação Semântica da Conjunção "Enquanto" A alternativa (D) classifica a oração iniciada por "enquanto" como subordinada adverbial temporal. Contudo, essa interpretação é restritiva e não unívoca, contrariando a Gramática Normativa e a semântica do período. A conjunção "enquanto" é tradicionalmente temporal (valor de concomitância). No entanto, autores consagrados, como Cunha & Cintra (2001, p. 574) e Rocha Lima (2005, p. 339), reconhecem expressamente que ela pode adquirir um valor comparativo ou concessivo-adversativo, significando 'ao passo que' ou 'ao mesmo tempo que, mas em contraste'. No período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", há um nítido contraste entre a evolução do relacionamento da narradora com Isa e a situação de Carla. A interpretação de oposição (o desenvolvimento de uma amizade em contraste com o declínio emocional da outra) é plenamente viável e inerente ao contexto. Conclusão Parcial: Uma vez que o segmento inicial permite dupla leitura semântica (temporal e adversativa por contraste), a classificação exclusiva de Oração Subordinada Adverbial Temporal, como postula a alternativa (D), torna a resposta imprecisa e, portanto, passível de anulação por falta de univocidade. 2. Argumento Secundário: Imprecisão Técnica na Classificação Estrutural da Alternativa (D) A alternativa (D), considerada o gabarito, apresenta o seguinte trecho: "...e a sequência 'mas insatisfeita e com ciúmes' resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal." A sequência em questão é uma estrutura elíptica do verbo ('se tornava'): "Carla se tornava a menina popular, mas [se tornava] insatisfeita e com ciúmes". Em termos de análise sintática rigorosa, o trecho não constitui uma oração coordenada sindética adversativa independente. Ele funciona como um Predicativo do Sujeito composto e adversativo (modificando o sujeito "Carla" e contrastando o predicativo anterior, "popular"). Classificar um elemento interno ao predicado (um predicativo composto) simplesmente como "coordenação adversativa" gera uma imprecisão conceitual e uma inconsistência taxonômica na análise sintática. O trecho não possui a autonomia estrutural que se espera de uma oração coordenada. Conclusão Final: Diante da ambiguidade semântica da conjunção "enquanto" e da imprecisão técnica na classificação da estrutura elíptica na alternativa (D), a questão não oferece uma única resposta plenamente correta sob a ótica da Gramática Normativa. 3.

Solicitação Diante dos fatos expostos, que demonstram a ambiguidade semântica na classificação da oração subordinada e a imprecisão técnica na classificação da oração coordenada da alternativa considerada correta, solicitamos a ANULAÇÃO da presente questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

Incorreta.

Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa.

O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo.

Alternativa

A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva.

Incorreta.

A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...".

A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo).

O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência).

Alternativa

A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal.

Incorreta.

A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que".

O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular.

Alternativa

O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal.

Correta.

Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao "enquanto") e coordenação (devido ao "mas").

Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações.

Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal.

Referências

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova

	Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 29	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora reconstrói o conflito entre amizade, identidade digital e escrita de ficção. Considerando a organização global do sentido, indique a alternativa que explica de forma mais assertiva o princípio de articulação que estrutura o percurso do enredo e reconfigura o ponto de vista da narradora. (A) A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral. (B) O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início. (C) A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas. (D) A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional. Recurso: Objeto: Solicitação de anulação da questão por ambiguidade conceitual e extrapolação interpretativa na alternativa considerada correta. 1. Do Vício na Formulação Conceitual da Pergunta A questão solicita a indicação do "princípio de articulação que estrutura o percurso do enredo". A expressão "princípio de articulação" não é um conceito técnico consagrado ou unívoco nas principais teorias narrativas citadas (Genette, Todorov, Booth). A ausência de terminologia rigorosa, ao invés, confere margem indevida à subjetividade do examinador, permitindo múltiplas abordagens na análise da macroestrutura do texto. Este vício já compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. 2. Da Extrapolação Interpretativa na Alternativa (A) A alternativa (A), provável gabarito, afirma que o desfecho "culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral". Síntese Ética: A expressão constitui um juízo de valor e uma interpretação crítica sobre o significado do perdão e da maturidade. O texto relata o perdão e a continuação da amizade, mas a afirmação da "síntese ética" extrapola o plano factual e textual para o plano da crítica, tornando-a menos assertiva e mais interpretativa. Deslocamento para a Escrita Autoral: A informação de que "hoje escrevemos histórias originais" é um elemento de epílogo ou desfecho, e não o "princípio de articulação" que estrutura o percurso do enredo (a fase de desenvolvimento do conflito). Um elemento posterior à resolução do clímax não pode ser o princípio estruturante do percurso. 3. Da Possibilidade de Outras Leituras A imprecisão do enunciado (vício conceitual) e a extrapolação do gabarito (A) abrem margem para que outras alternativas sejam consideradas. A alternativa (C), ao descrever a narradora comentando motivações de outras personagens ("Carla, com autoestima baixa, fingia..."), descreve um procedimento que aproxima a voz narrativa da onisciência, dentro das liberdades da enunciação em primeira pessoa na literatura contemporânea, reforçando que a questão não apresenta uma resposta indiscutível. 4. Solicitação Diante da ambiguidade conceitual da pergunta, que não emprega terminologia técnica precisa, e da extrapolação interpretativa do gabarito (A) ao incluir juízos de valor e elementos epilógicos como estruturantes do percurso, o que viola o princípio de objetividade exigido, solicita-se a ANULAÇÃO da questão. Referências Teóricas Utilizadas GENETTE, Gérard. Discurso da narrativa. (Para análise de voz e tempo narrativos). TODOROV, Tzvetan. Poética. (Para estudo da estrutura e da tipologia narrativa). BOOTH, Wayne C. A Retórica da Ficção. (Para discussão da voz e do ponto de vista do narrador). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise.

	Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A alternativa correta é: A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral. O texto "Entre a tela e a realidade" é estruturado por uma reflexão que articula elementos opostos (ficção vs. realidade; online vs. presencial) e culmina na maturidade da narradora e na reconfiguração da amizade. A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral. Correta. Esta alternativa é a mais assertiva, pois descreve todos os elementos estruturantes do enredo: Eixo Condutor: A tensão central é entre o espaço virtual (fóruns, fanfics, amizade online com Isa) e a realidade presencial (Carla, a melhor amiga de infância). Deflagração do Conflito: A "performance identitária de Carla" (fingir ser outra pessoa online devido à baixa autoestima) é o que introduz a tensão, potencializando os ciúmes e o afastamento. Síntese Ética e Reconfiguração: O "retorno ao vínculo original" (o perdão entre a narradora e Carla) leva a uma conclusão madura. A síntese ética é a lição aprendida ("A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta"). Deslocamento da Escrita: A resolução se manifesta no plano da escrita: elas trocam a fanfic (ficção baseada na obra de outros, ligada à imaturidade e à ilusão) pela escrita autoral (histórias originais, ligada à maturidade e à realidade), como prova de que a amizade está restaurada e evoluída. A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas. Incorreta. A narrativa é em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), característica de um narrador-personagem, e não de um narrador onisciente. Longe de neutralizar, o texto é um relato pessoal de conflito e aprendizado, com profundas implicações para a identidade e o amadurecimento das amigas. A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional. Incorreta. Embora Isa seja a catalisadora da crise, o texto não a trata como "antagonista central" no sentido clássico, e o desfecho não é trágico; é um desfecho de reconciliação e maturidade ("eu e Carla nos perdoamos e seguimos em frente"). A narradora e Carla não abandonam a escrita; elas a transformam, passando da fanfic para a escrita autoral. O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início. Incorreta. O texto é uma crônica narrativa (relato de uma experiência), e não um texto normativo ou argumentativo direto. O objetivo não é "defender uma tese contra a internet," mas sim usar o conflito gerado pela internet como pano de fundo para a reflexão sobre amizade e identidade. Os episódios de amizade são o foco central, e não apenas "exemplos periféricos." Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 29	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora reconstrói o conflito entre amizade, identidade digital e escrita de ficção. Considerando a organização global do sentido, indique a alternativa que explica de forma mais assertiva o princípio de articulação que estrutura o percurso do enredo e reconfigura o ponto de vista da narradora. (A) A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo

original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral.

(B) O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início.

(C) A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas.

(D) A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional.

Recurso:

O gabarito preliminar considerou a letra “A” correta, que se encontra correta parcialmente. Entretanto, a alternativa afirma, após os dois pontos, que “a performance identitária de Carla deflagra o conflito” – mas não é o que se percebe através do texto. O quarto parágrafo do texto traz a seguinte informação, sobre a deflagração do conflito “Carla, com autoestima baixa, fingia ser outra pessoa nos grupos online. Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes. Eu também sentia ciúme de Isa. As tensões aumentaram e a situação acabou explodindo”. A palavra “deflagar” significa incitar, provocar. Mas o que se percebe pelo texto é que não foi o comportamento de Carla que deflagrou o conflito, e sim o comportamento de ambas (de Carla e da narradora), que fez com que se distanciassem. Em outro trecho, inclusive, a narradora afirma “a amizade com Isa me cegou para a importância de Carla”, evidenciado que não foi o comportamento de Carla que deflagrou o conflito entre ambas. Dentre as demais alternativas da questão, a que mais se aproxima de estar correta é a letra “C”. Esta afirma que a narrativa assume enunciação onisciente ao descrever motivações de todas as personagens, neutralizando o conflito e transformando o texto em um relato informativo. Sabe-se que o narrador onisciente é um tipo de narrador que conhece toda a história e os detalhes da trama, sendo, geralmente, narrado em terceira pessoa – no entanto, às vezes, pode ser narrado em primeira pessoa, como é o caso do texto da questão. Ademais, o texto narrativo normalmente é escrito em prosa, englobando enredo, narrador, personagens, espaço e tempo – o que também se aplica ao texto em questão. Contudo, a narradora deixa claro o que levou ao conflito, evidenciando não se tratar de uma situação isolada, e sim do comportamento de todas as personagens envolvidas na trama – conflito esse que é neutralizado ao final do texto, devido ao fato de a narradora e Carla terem se perdoado e seguido em frente. Ainda, percebe-se, ao final do texto, um apelo à ilusão do mundo virtual, funcionando como um “alerta” ao leitor, podendo ser interpretado como um relato informativo.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A alternativa correta é:

O texto “Entre a tela e a realidade” é estruturado por uma reflexão que articula elementos opostos (ficção vs. realidade; online vs. presencial) e culmina na maturidade da narradora e na reconfiguração da amizade.

A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral.

Correta. Esta alternativa é a mais assertiva, pois descreve todos os elementos estruturantes do enredo:

Eixo Condutor: A tensão central é entre o espaço virtual (fóruns, fanfics, amizade online com Isa) e a realidade presencial (Carla, a melhor amiga de infância).

Deflagração do Conflito: A “performance identitária de Carla” (fingir ser outra pessoa online devido à baixa autoestima) é o que introduz a tensão, potencializando os ciúmes e o afastamento.

	Síntese Ética e Reconfiguração: O "retorno ao vínculo original" (o perdão entre a narradora e Carla) leva a uma conclusão madura. A síntese ética é a lição aprendida ("A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta"). Deslocamento da Escrita: A resolução se manifesta no plano da escrita: elas trocam a fanfic (ficção baseada na obra de outros, ligada à imaturidade e à ilusão) pela escrita autoral (histórias originais, ligada à maturidade e à realidade), como prova de que a amizade está restaurada e evoluída. A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas. Incorreta. A narrativa é em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), característica de um narrador-personagem, e não de um narrador onisciente. Longe de neutralizar, o texto é um relato pessoal de conflito e aprendizado, com profundas implicações para a identidade e o amadurecimento das amigas. A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional. Incorreta. Embora Isa seja a catalisadora da crise, o texto não a trata como "antagonista central" no sentido clássico, e o desfecho não é trágico; é um desfecho de reconciliação e maturidade ("eu e Carla nos perdoamos e seguimos em frente"). A narradora e Carla não abandonam a escrita; elas a transformam, passando da fanfic para a escrita autoral. O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início. Incorreta. O texto é uma crônica narrativa (relato de uma experiência), e não um texto normativo ou argumentativo direto. O objetivo não é "defender uma tese contra a internet," mas sim usar o conflito gerado pela internet como pano de fundo para a reflexão sobre amizade e identidade. Os episódios de amizade são o foco central, e não apenas "exemplos periféricos." Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO
Engenheiro Civil - 30	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (B) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (C) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. (D) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Recurso: Venho, por meio deste, solicitar a revisão e alteração do gabarito preliminar da Questão 30, que atualmente indica a alternativa B como correta. A alternativa B afirma que a coesão do texto se dá pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomariam personagens e experiências anteriores, citando especificamente as expressões "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências". Entretanto, ao analisar atentamente o texto de apoio "Entre a tela e a realidade", verifica-se que: A expressão "essas experiências" não aparece no texto em nenhum momento. Portanto, a alternativa B atribui ao texto mecanismo de coesão que simplesmente não existe, mencionando expressão inexistente e incorreta, o que invalida sua correção. Por outro lado, a alternativa D descreve adequadamente um mecanismo real de coesão presente no texto: o uso de

	conectivos que estruturam a relação lógica entre as partes do relato, como “mas”, “por sorte”, “enquanto”, entre outros, responsáveis pela progressão e articulação das ideias. Esses elementos de fato aparecem e contribuem para a construção global de sentido do texto. Diante do exposto, fica evidente que a alternativa B contém informação incorreta e que a alternativa que corresponde corretamente aos mecanismos de coesão efetivamente empregados no texto é a alternativa D. Solicito, assim, a retificação do gabarito preliminar, com a indicação da alternativa D como resposta correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa: Correta A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição. Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história). Alternativa: Incorreta O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global. Alternativa: Incorreta A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa. Alternativa: Incorreta O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Incorreta: A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.
Engenheiro Civil - 32	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora relata experiências de amizade

mediadas pela internet e reflete sobre o limite entre ficção e realidade. Considerando os elementos constitutivos da comunicação e as funções da linguagem predominantes, pode-se afirmar que:

(A) A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias.

(B) Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

(C) Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

(D) O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais.

Recurso:

Objeto: Solicitação de anulação da questão por inadequação teórico-metodológica na aplicação das funções da linguagem a texto literário e por ambiguidade na definição de predominância. 1. Inadequação Teórico-Metodológica na Aplicação das Funções de Linguagem A questão exige a identificação de uma "função da linguagem predominante" em um texto de caráter narrativo-literário escrito em primeira pessoa. Conforme a teoria de Roman Jakobson, todo ato comunicativo envolve a coexistência de múltiplas funções. A predominância de uma função está relacionada ao foco principal da mensagem (Emissor, Receptor, Contexto, etc.). Em textos literários, especialmente aqueles que conjugam relato pessoal com contexto social, há uma hibridização funcional. O teórico M. M. Bakhtin (em sua crítica à linguística formal) demonstra que, em discursos concretos, as vozes e funções se mesclam, o que dificulta a determinação rígida de uma única predominância. No texto em análise, embora haja forte Função Emotiva (foco no eu e em sentimentos), o próprio cerne do drama depende da exposição do Contexto Social/Referente (a ascensão das fanfics e comunidades virtuais). A exigência de isolar uma única função como predominante, desconsiderando a complexidade e a natureza híbrida do texto literário, constitui uma inadequação teórico-metodológica. 2. Ambiguidade na Defesa da Alternativa (A) A alternativa (A) afirma a dominância da Função Referencial e foi marcada como incorreta pela banca. A Função Referencial (foco no Referente/Contexto) é plenamente sustentável em diversos trechos que situam o leitor na realidade social: "Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns, blogs e redes sociais" e "encontramos na internet várias comunidades de fãs que escreviam suas próprias histórias: as fanfics." Esta contextualização objetiva é fundamental para estabelecer o cenário do conflito narrativo. A existência de trechos inegavelmente referenciais em uma narrativa que utiliza o contexto social como motor do enredo torna a interpretação da predominância ambígua. A possibilidade de defender a Função Referencial (ou a forte coexistência entre Emotiva e Referencial) como predominante (no sentido de essenciais) viola o princípio da univocidade da resposta correta. 3. Conclusão e Solicitação A questão falha ao impor a classificação rígida de predominância a um texto literário complexo (inadequação metodológica) e ao permitir interpretações plausíveis de mais de uma função como essencial (ambiguidade semântica). Diante da falta de um critério técnico explícito e indiscutível para a predominância única, solicito a ANULAÇÃO da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Referencial (ou Denotativa) é aquela centrada no contexto ou referente, focada em transmitir informações objetivas e fatos. Embora o texto mencione o surgimento de fanfics e redes sociais, seu propósito principal não é esse. O texto é construído em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), o que o afasta da característica de impessoalidade e objetividade exigida pela função referencial. O foco está na experiência subjetiva e nos sentimentos da narradora, e não em um relatório factual sobre o tema.

Alternativa

Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Metalinguística é centrada no código, ocorrendo quando a linguagem é usada para explicar a própria linguagem ou um código (por exemplo, um texto que define o que é uma fanfic ou que discute a técnica narrativa). O texto não interrompe o relato para fazer uma análise conceitual de "fanfic" ou para discutir a técnica de escrita. Ele apenas utiliza o universo das fanfics como o palco onde o drama pessoal se desenrola, mantendo o foco nas emoções e na reflexão sobre o conflito, e não na análise do código literário.

Alternativa

Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

Explicação Detalhada (Correta): A Função Emotiva (ou Expressiva) é a que prevalece. Ela é centrada no emissor e se manifesta através da:

Subjetividade: Uso constante da primeira pessoa ("Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme...").

Revelação de Sentimentos: A narradora expressa claramente seu deslumbramento inicial ("Minha conexão com ela foi instantânea"), o ciúme, o arrependimento ("Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi...") e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Introspecção: O texto é uma reflexão sobre uma lição de vida e o amadurecimento pessoal, um traço marcante do discurso introspectivo e afetivo.

A Função Emotiva (ou Expressiva) é centrada no emissor (a narradora) e tem como objetivo principal expressar seus sentimentos, emoções, atitudes, opiniões e percepções subjetivas. Ela é marcada pela subjetividade e pelo uso da primeira pessoa.

No texto, essa função é dominante porque:

Enfoca a Subjetividade da Narradora: A narração é feita em primeira pessoa ("Cresci...", "Eu e minha melhor amiga...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), colocando o foco nas experiências internas da narradora.

Revela Sentimentos Pessoais: O texto é um relato introspectivo que expõe emoções complexas, como:

A conexão instantânea com Isa ("Minha conexão com ela foi instantânea").

O ciúme sentido por ela e por Carla ("Eu também sentia ciúme de Isa").

A culpa e o arrependimento por ter se cegado para a importância de Carla ("não percebi que minha vida estava se transformando...", "A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla").

O orgulho e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Configura um Discurso Afetivo e Íntimo: O tom da crônica é de desabafo e reflexão pessoal sobre uma lição de vida, características primárias da função emotiva.

Alternativa

O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Conativa (ou Apelativa) é centrada no receptor e visa influenciar, persuadir ou dar ordens (uso do vocativo e do imperativo). Embora o texto contenha uma lição moral ("a realidade sempre nos traz de volta"), ele não assume um tom apelativo de sermão ou conselho direto ao leitor. A frase final é uma conclusão pessoal, não uma ordem universal para evitar o mundo virtual, o que impede a dominância da função conativa.

Referência:

	JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007. Diante dos argumentos apresentados. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Engenheiro Civil - 41	Questão: Em uma planilha do Google Sheets, para realizar a contagem condicional de células que atendem a um critério específico dentro de um intervalo, utiliza-se uma função que combina a contagem com uma condição lógica. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a função que é essencial para análises de dados, permitindo, por exemplo, contar o número de vendas de um determinado produto em uma lista. (A) =SE(condição; valor_se_verdadeiro; valor_se_falso). (B) =SOMA(intervalo; critério). (C) =CONT.SE(intervalo; critério). (D) =PROCV(valor_procurado; intervalo; índice; [procurar_intervalo]). Recurso: A questão 41, possui duas respostas corretas, pois além da função: =CONT.SE(intervalo; critério) a função =SE(condição; valor_se_verdadeiro; valor_se_falso), também é utilizada, para realizar a contagem condicional de células que atendam a um critério específico dentro de um intervalo, que utiliza a função que combina a contagem com uma condição lógica, por exemplo, que apresentar o termo verdadeiro, em um teste lógico. Assim a Questão 41, possui duas alternativa corretas, ocasionado a anulação da questão 41. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Conforme o Enunciado da questão: para realizar a contagem condicional de células que atendem a um critério específico dentro de um intervalo, utiliza-se uma função que combina a contagem com uma condição lógica. Definição da função SE: A função SE é uma das funções lógicas mais populares e permite fazer uma comparação lógica. Ela funciona com base na estrutura "SE algo for verdade, faça isso; senão, faça aquilo". Como funciona: A função SE retorna um valor se uma condição que você especifica for VERDADEIRA, e outro valor se essa condição for FALSA. Exemplo prático: Imagine uma planilha com notas de alunos. Você quer que na coluna "Situação" apareça "Aprovado" se a nota na célula A2 for maior ou igual a 7, e "Reprovado" caso contrário. A fórmula seria: =SE(A2>=7; "Aprovado"; "Reprovado") Conforme o exemplo dado o VALOR retornado não é uma contagem e sim se existe ou não dentro dos critérios da função, diferente da função CONT.SE que serve para contagem conforme a descrição do enunciado da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca. RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Engenheiro Civil - 47	Questão: Analisar as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II. O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III. A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) I, II e III. (C) I e II, apenas. (D) II e III, apenas. Recurso: Com base na história de Chapecó, somente em 23 de julho de 1947, a grafia com “X”, no nome foi alterada para “CH”, passando então a Chapecó, pois em 31 de março de 1938, a sede foi renomeada para Xapecó, o nome do município. Assim o item II, da questão 47, está incorreto, ao descrever que o nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. A questão 47 deverá ser anulada, devido seu gabarito estar incorreto. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analisar as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.</u>”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ II. O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA) <i>Elevado à categoria de vila com a <u>denominação de Chapecó</u>, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.</i> <i>Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de <u>Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.</u></i> <i>Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, <u>o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.</u>”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ e https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410

	<i>“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann. Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”</i> Acesso em: https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0 III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA) <i>“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. RECURSO DEFERIDO.
Engenheiro Civil - 47	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) I, II e III. (C) I e II, apenas.

(D) II e III, apenas.

Recurso:

Solicito a revisão ou anulação da questão 47, em razão de inconsistências históricas verificadas nas proposições II e III, conforme demonstrado abaixo. Em relação à proposição II, que afirma que “O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938”, observa-se que o termo “restaurado” não é historicamente adequado. A forma original era Xapecó (com X), e a mudança para “Chapecó” decorreu de padronizações ortográficas posteriores, não de uma restauração da forma tradicional. Estudos como a dissertação da UDESC-FAED, “A colonização do Oeste Catarinense e a atuação da Bertaso & Cia”, o artigo da UFFS, “Os processos de formação territorial de Chapecó”, e informações do site Ache Tudo & Região evidenciam o uso histórico do topônimo Xapecó em mapas e documentos até o início do século XX, confirmando que o Decreto-Lei nº 86, de 31 de março de 1938, não caracterizou restauração ortográfica. Dessa forma, a proposição II é ambígua ou tecnicamente incorreta, pois não houve restauração da forma histórica do nome. Quanto à proposição III, que afirma que “A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950”, verifica-se que a informação é factualmente incorreta, já que a emancipação ocorreu em 1953, ou seja, dentro da década de 1950. A Lei Estadual nº 133, de 30 de dezembro de 1953, disponível na base de atos normativos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, e a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (IBGE, edição de 1959) confirmam a data de criação oficial dos municípios. Portanto, a proposição III está incorreta ao afirmar “após a década de 1950”. Diante das inconsistências apontadas nas proposições II e III, devidamente sustentadas por documentação acadêmica e legal, solicita-se a correção do gabarito, considerando os erros identificados, ou, alternativamente, a anulação da questão, por apresentar dados históricos incorretos e termos inadequados que comprometem a interpretação precisa do candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:
Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa.

	RECURSO DEFERIDO.
Engenheiro Civil - 47	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) I, II e III. (C) I e II, apenas. (D) II e III, apenas. Recurso: O gabarito preliminar afirma que a letra “B” está correta, indicando que todas as afirmações da questão estariam corretas. Com relação às afirmativas I e II, de fato estão corretas. Mas com relação à afirmativa III, está equivocada. Ela afirma que “a emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950”. Entretanto, a emancipação destes distritos não ocorreu após, e sim DURANTE a década de 1950. A década de 1950 é compreendida como o período entre 01/01/1950 e 31/12/1959. A emancipação político-administrativa dos distritos de Xaxim e Itapiranga ocorreu através da Lei Estadual n. 133, de 30 de dezembro de 1953, tendo a emancipação de Xaxim se efetivado em 20/02/1954 e a de Itapiranga em 14/02/1954, sendo, portanto, NA DÉCADA DE 1950, e não após. Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA) <i>“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. <u>Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.</u>”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA) <i>Elevado à categoria de vila com a <u>denominação de Chapecó</u>, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917. Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de <u>Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.</u> Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, <u>o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó</u>, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ e

<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em

	equivoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. RECURSO DEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Motorista - 4	Questão: Um motorista de um órgão público municipal foi flagrado utilizando o veículo oficial para fins particulares, realizando transporte de familiares e usando combustível pago pela prefeitura fora do horário de serviço. Além disso, foi constatado que ele beneficiou conhecidos em solicitações de transporte que não faziam parte das atividades do órgão. Considerando as disposições gerais da Lei no 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), analise as afirmativas abaixo e marque como V (verdadeira) ou F (falsa): () Atos de improbidade administrativa são aqueles que violam princípios da administração, causam enriquecimento ilícito ou prejudicam o erário. () A responsabilização do servidor depende exclusivamente da configuração de crime penal; atos sem dolo não são punidos. () Servidores públicos podem sofrer sanções civis, administrativas e judiciais, independentemente de devolverem recursos desviados. () A lei permite regularização posterior do ato ilícito sem aplicação de sanção, desde que o servidor restitua os valores gastos indevidamente. Assinale a sequência correta de cima para baixo: (A) V, F, F, V. (B) F, V, F, V. (C) V, V, V, F. (D) V, F, V, F. Recurso: Questão 4 – Pedido de ANULAÇÃO - A questão avalia o conhecimento sobre a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021. O gabarito preliminar (D) é V, F, V, F. Este recurso visa demonstrar a incorreção da terceira afirmativa, argumentando que a sequência correta deveria ser V, F, F, F, o que tornaria a alternativa (D) incorreta e a questão passível de anulação por ausência de gabarito válido ou ambiguidade. 1. Análise Detalhada das Afirmativas Analisaremos cada afirmativa à luz da Lei nº 8.429/92 (LIA), com as alterações de 2021. 1ª Afirmativa: (V) Atos de improbidade administrativa são aqueles que violam princípios da administração, causam enriquecimento ilícito ou prejudicam o erário. Análise: VERDADEIRA (V). O art. 9º (enriquecimento ilícito), art. 10 (prejuízo ao erário) e art. 11 (violação dos princípios) da LIA classificam os atos de improbidade. Fundamento Legal: LIA, Arts. 9º, 10 e 11. 2ª Afirmativa: (F) A responsabilização do servidor depende exclusivamente da configuração de crime penal; atos sem dolo não são punidos. Análise: FALSA (F). 1ª Parte: A responsabilização por improbidade é independente da esfera penal (princípio da independência das esferas). 2ª Parte: Atualmente, a LIA exige o dolo específico para a configuração de qualquer ato de improbidade (com exceção do ato culposos residual no Art. 10 – Prejuízo ao Erário – que foi revogado pela Lei 14.230/2021). Portanto, atos sem dolo (culposos) não são mais punidos pela LIA. Conclusão: A afirmativa é falsa, pois a responsabilização não depende exclusivamente do crime penal. Fundamento Legal: LIA, Art. 1º, § 4º e Art. 17-D. 3ª Afirmativa: (V) - Ponto de Contestação Servidores públicos podem sofrer sanções civis, administrativas e judiciais, independentemente de devolverem recursos desviados. Análise: A afirmativa é INCORRETA/FALSA (F) no contexto da LIA e das sanções. A LIA estabelece sanções judiciais/civis (ex: perda da função, suspensão dos direitos políticos, multa) e administrativas/civis (ressarcimento integral do dano). O ponto principal é a relação entre a sanção e a devolução: A restituição dos valores desviados (ressarcimento integral do dano) é uma das sanções mais básicas e obrigatórias, expressa no Art. 12, I, II, e III da

LIA, sempre que houver dano ao erário ou enriquecimento ilícito. A afirmativa diz que as sanções podem ser aplicadas "independentemente de devolverem recursos desviados". Isso é FALSO, pois se houve dano ao erário ou enriquecimento, o ressarcimento integral do dano (devolução) é uma sanção obrigatória e cumulável com as demais. Portanto, a afirmativa é conceitualmente falha e FALSA, pois a devolução é parte integrante do sistema de sanções da LIA quando há dano/enriquecimento. Fundamento Legal: LIA, Art. 12, I, II, e III.4ª Afirmativa: (F) A lei permite regularização posterior do ato ilícito sem aplicação de sanção, desde que o servidor restitua os valores gastos indevidamente. Análise: FALSA (F). A mera restituição do valor não extingue o ato ilícito nem impede a aplicação das demais sanções. Se o ato se configurou como improbidade (enriquecimento ilícito, por exemplo), a restituição é apenas uma das sanções (o ressarcimento), mas as demais sanções (multa, suspensão dos direitos, etc.) permanecem aplicáveis. Fundamento Legal: LIA, Art. 12. O ressarcimento é cumulativo com outras penalidades. 2. Conclusão e Pedido de Anulação Afirmativa Classificação pela Banca (D) Classificação Correta (LIA) Justificativa 1ª V V Corresponde aos 3 tipos de improbidade (Arts. 9º, 10, 11). 2ª F F Improbidade é independente da esfera penal e exige dolo. 3ª V F O ressarcimento (devolução dos recursos) é uma sanção obrigatória e dependente do ato de improbidade, não podendo ser ignorado. A afirmativa "independentemente de devolverem" está conceitualmente errada. 4ª F F A restituição não anula o ilícito nem impede as demais sanções. Sequência V, F, V, FV, F, F, FA análise rigorosa da Lei nº 8.429/92 demonstra que a sequência correta é V, F, F, F. A sequência V, F, V, F (Alternativa D) está incorreta devido ao erro na terceira afirmativa, que inverte o conceito de sanção e ressarcimento obrigatório. Diante da ausência da sequência correta (V, F, F, F) entre as opções e do erro de conceito na afirmativa que levou a banca a marcar a Alternativa D, solicitamos a ANULAÇÃO da questão 04, por apresentar um gabarito tecnicamente incorreto e induzir o candidato ao erro.

Resposta ao recurso:

1. Primeira afirmativa (V) — Correta. A Lei nº 8.429/1992 tipifica os atos de improbidade administrativa nas três espécies clássicas: enriquecimento ilícito (art. 9º), lesão ao erário (art. 10) e violação dos princípios da administração pública (art. 11). Isso confirma a veracidade da primeira assertiva.
2. Segunda afirmativa (F) — Correta a marcação "F" do gabarito. A responsabilização por improbidade é independente da persecução penal (são esferas distintas) e, após a Lei nº 14.230/2021 e decisões do STF, exige-se dolo para a caracterização das condutas previstas nos arts. 9º, 10 e 11 (a modalidade culposa foi extirpada da tipificação como regra). Logo, a afirmação de que "a responsabilização depende exclusivamente da configuração de crime penal; atos sem dolo não são punidos" é imprecisa/errônea.
3. Terceira afirmativa (V) — por que é verdadeira
A afirmativa diz: *"Servidores públicos podem sofrer sanções civis, administrativas e judiciais, independentemente de devolverem recursos desviados."* — esta redação está correta e deve ser considerada verdadeira por duas razões principais:
 - a) Independência da aplicação das sanções em relação ao ressarcimento. O art. 12 da Lei 8.429/1992 expressa que as sanções previstas podem ser aplicadas independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo — isto é, a existência de ressarcimento (ou a sua execução) não impede a imposição das demais sanções previstas (multa, suspensão dos direitos políticos, perda da função pública, proibição de contratar com o Poder Público, etc.). Em outras palavras: o ressarcimento é uma sanção/obrigação, mas não é condição suspensiva ou excludente para a aplicação das demais penalidades administrativas/civis previstas na Lei.
 - b) Cumulatividade e discricionariedade judicial na aplicação das sanções. O rol das sanções no art. 12 é aplicado cumulativamente conforme o caso concreto e segundo o juízo de proporcionalidade do magistrado. A jurisprudência e a doutrina reconhecem que o juiz pode impor, cumulativamente, a restituição/ressarcimento e outras sanções, e que a eventual restituição realizada pelo agente não torna automaticamente inaplicáveis as demais penalidades. Portanto, a redação "independentemente de devolverem recursos desviados" é compatível com o regime jurídico vigente.
 Em consequência, a banca acertou ao marcar essa afirmativa como V.
4. Quarta afirmativa (F) — Correta. A Lei não prevê que a simples "regularização posterior" (p. ex., devolução) apague o ilícito ou impeça automaticamente a

	aplicação das demais sanções. O ressarcimento é uma sanção/obrigação (quando houver dano) mas não tem o condão de excluir outras penalidades previstas em art. 12; portanto a afirmação de que a lei “permite regularização posterior do ato ilícito sem aplicação de sanção, desde que o servidor restitua os valores” é falsa. Síntese comparativa (como pedido no recurso) • Recurso alega que a 3ª afirmativa deveria ser F, porque o ressarcimento seria obrigatório e condicionante. Essa leitura confunde obrigatoriedade do ressarcimento (que, quando presente, é uma das providências previstas) com condição para aplicação/remoção das demais sanções. O texto normativo é expresso ao dispor que as sanções aplicam-se “independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo”, o que afasta o argumento do recorrente. Ante o exposto, mantém-se o gabarito (D) — V, F, V, F e indefere-se o pedido de anulação da questão 4. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 9	Questão: Durante uma manhã chuvosa, em um cruzamento com o semáforo temporariamente inoperante, um agente de trânsito assume o controle do fluxo de veículos. Enquanto sinaliza a passagem de carros com o braço estendido e o apito curto e repetido, alguns condutores hesitam em avançar, acreditando que deveriam seguir a ordem do semáforo, que ainda exibia a luz vermelha piscante. Com base no Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503/97) e nas normas de sinalização de trânsito, assinale a alternativa correta: (A) A sinalização vertical (placas) prevalece sobre a sinalização gestual, pois é fixa e mais visível aos condutores. (B) Quando o semáforo estiver em funcionamento, o gesto do agente de trânsito tem prioridade sobre o sinal luminoso, devendo os condutores obedecer ao agente de trânsito. (C) O agente de trânsito só pode usar o apito para advertir pedestres, sendo inválido seu uso para orientar veículos. (D) O gesto do agente de trânsito tem prioridade sobre o semáforo e as demais formas de sinalização, devendo ser obedecido imediatamente pelos condutores e pedestres. Recurso: Recurso – Questão 09 Solicita-se a revisão da Questão 09, pois, considerando que o enunciado orienta a resolução “com base no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)”, observa-se que duas alternativas apresentam conteúdo compatível com o art. 89 do CTB, prejudicando a unicidade da resposta. A alternativa D expressa corretamente o princípio geral: as ordens do agente de trânsito têm prioridade sobre qualquer forma de sinalização. Entretanto, a alternativa B também contém afirmação verdadeira, ainda que redigida de maneira incompleta e ambígua. O enunciado descreve que o semáforo está piscante, ou seja, fora do funcionamento normal. A alternativa B menciona que, “quando o semáforo estiver em funcionamento”, o gesto do agente prevalece. Essa construção cria uma condição futura (“se o semáforo voltar a operar normalmente”), e nessa hipótese a afirmação permanece totalmente alinhada ao art. 89, pois mesmo com o semáforo funcionando o agente continua tendo prioridade. Além disso, a redação permite duas interpretações possíveis: “Mesmo quando o semáforo estiver funcionando, o gesto do agente prevalece.”– Interpretação verdadeira e de acordo com o CTB. “Somente quando o semáforo estiver funcionando é que o agente prevalece.”– Interpretação incorreta. A existência dessa dupla leitura — sendo uma delas plenamente compatível com o CTB — impede que a alternativa B seja considerada totalmente falsa. Trata-se de uma ambiguidade objetiva, suficiente para caracterizar conflito com a alternativa D. Diante disso, verifica-se que a questão apresenta duas alternativas corretas, o que compromete o critério de objetividade exigido em questões de múltipla escolha. Assim, solicita-se, respeitosamente, a anulação da questão. Resposta ao recurso: 1. Sobre o art. 89 do Código de Trânsito Brasileiro O art. 89 do CTB estabelece, de forma clara e hierárquica: 1. Ordem do agente de trânsito 2. Sinalização semaforica

	3. Sinalização vertical 4. Sinalização horizontal Portanto, a ordem do agente sempre prevalece, independentemente da condição do semáforo (funcionando, intermitente ou inoperante). 2. Análise da alternativa D (gabarito) A alternativa D expressa exatamente o conteúdo do art. 89: <i>“O gesto do agente de trânsito tem prioridade sobre o semáforo e as demais formas de sinalização, devendo ser obedecido imediatamente pelos condutores e pedestres.”</i> Trata-se de afirmação objetivamente correta, sem margem de ambiguidade. 3. Análise da alternativa B (mera aparência de correção) A alternativa B afirma: <i>“Quando o semáforo estiver em funcionamento, o gesto do agente de trânsito tem prioridade sobre o sinal luminoso...”</i> Embora pareça correta à primeira vista, seu conteúdo é equivocado, por dois motivos centrais: 3.1. Erro técnico de abrangência A redação limita a prevalência do agente apenas à situação em que o semáforo estiver funcionando, o que não corresponde ao CTB, pois: • A ordem do agente prevalece sempre, • Incluindo quando o semáforo está inoperante, piscando ou ausente. Essa limitação implícita torna a alternativa tecnicamente falsa. 3.2. Ambiguidade não gera correção O recurso sustenta que a alternativa poderia ser interpretada de forma verdadeira. Entretanto, nos critérios objetivos de correção de provas, considera-se: • O conteúdo exposto, e não interpretações possíveis. • A literalidade e completude da assertiva. • A verificação de erro material, técnico ou normativo. A afirmação da alternativa B, tal como construída, restringe indevidamente a prevalência do agente a uma condição específica, criando um enunciado parcialmente verdadeiro e, por isso, incorreto. Para ser correta, a alternativa deveria dizer: <i>“O gesto do agente de trânsito tem prioridade sobre o semáforo, esteja ele funcionando ou não.”</i> Como não o faz, não pode ser considerada correta. 4. Inexistência de conflito com a alternativa D A alternativa D apresenta a regra completa e inequívoca. A alternativa B apresenta regra incompleta e restritiva, sendo insuficiente para atender ao comando legal e não se qualifica como correta. Não há, portanto, duas alternativas válidas. CONCLUSÃO Diante do exposto: • A alternativa B contém limitação indevida e contrária ao art. 89 do CTB. • Não há duplicidade de respostas corretas. • Não há ambiguidade que comprometa a objetividade da questão. Assim, mantém-se o gabarito e indefere-se o pedido de anulação. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 10	Questão: Em uma avenida movimentada, um condutor decide ultrapassar um pedestre que atravessa fora da faixa, buzinando de forma insistente e acelerando o veículo. O pedestre, assustado, tenta correr para o outro lado da via, enquanto outros veículos reduzem a velocidade bruscamente para evitar um acidente. Com base nos princípios do uso seguro e compartilhado da via pública, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, analise as afirmativas e assinale a alternativa correta: (A) A via deve ser utilizada exclusivamente pelos veículos motorizados, e o pedestre só tem prioridade quando houver semáforo específico em seu favor. (B) Tanto o pedestre quanto o condutor são responsáveis pela segurança no trânsito,

devendo respeitar normas, sinalizações e adotar comportamento preventivo para garantir a convivência harmônica na via.

(C) O pedestre é sempre o único responsável pela própria segurança, não havendo obrigação dos condutores de reduzir a velocidade ao avistá-lo.

(D) O uso da buzina é livre e pode ser empregado para advertir pedestres em qualquer situação, como forma de garantir a fluidez do tráfego.

Recurso:

A pergunta utiliza a palavra acidente, sendo que o CTB trata apenas dos sinistros de trânsito sendo a palavra acidente inexistente, logo a questão 10 e 12 devem ser canceladas, sendo a 12 tem outros pontos que também subsistiam o pedido de cancelamento. O pedestre, assustado, tenta correr para o outro lado da via, enquanto outros veículos reduzem a velocidade bruscamente para evitar um acidente.. O que diz a LEI?

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/lei-14599-23-acidentes-de-transito-agora-sao-sinistros-de-transito/1909369639> Lei 14.599/23: "Acidentes de Trânsito" Agora são "Sinistros de Trânsito Com o objetivo de realinhar a linguagem empregada na legislação brasileira de trânsito e enfatizar a responsabilidade inerente em ocorrências de trânsito, a nova Lei 14.599/23 foi promulgada. Essa lei, que marca a 44ª alteração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), substitui o termo "acidentes de trânsito" por "sinistros de trânsito", baseando-se em normas Curtir Comentar Resumo da notícia A Lei 14.599/23 traz uma importante mudança na terminologia do Código de Trânsito Brasileiro, substituindo o termo "acidentes de trânsito" por "sinistros de trânsito". Essa mudança é respaldada pela norma da ABNT de 2018, e reflete o esforço em enfatizar a responsabilidade e a necessidade de prevenção nos eventos de trânsito. Com o novo termo, a lei busca conscientizar a população sobre a importância de adotar práticas de direção seguras e responsáveis. Nova lei 14.599/23 substitui o termo "acidentes de trânsito" por "sinistros de trânsito" em todo o país Em uma importante mudança para a legislação de trânsito brasileira, a nova lei 14.599/23 foi promulgada, representando a 44ª alteração no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e impactando mais de 50 artigos relacionados ao tema. O cerne dessa nova legislação está na modificação da terminologia, substituindo o termo "acidentes de trânsito" por "sinistros de trânsito". Essa alteração se baseia na norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de 2018, a qual redefiniu os termos técnicos empregados na preparação, execução de pesquisas e na elaboração de relatórios estatísticos e operacionais relativos a incidentes de trânsito. Dessa forma, a nova lei implica em mudanças significativas em diversos artigos do CTB, nos quais a palavra "acidentes" é substituída pelo termo "sinistros de trânsito". A justificativa para essa mudança reside no fato de que a denominação "acidentes" muitas vezes minimiza a responsabilidade dos envolvidos, enquanto a expressão "sinistros" reconhece que esses eventos podem, em grande parte, ser evitados e são frequentemente resultado de negligência, imperícia ou imprudência dos condutores e pedestres, bem como do desrespeito às normas de tráfego. A norma da ABNT, adotada na lei 14.599/23, busca promover uma abordagem mais realista em relação aos incidentes de trânsito, refletindo a necessidade de ações preventivas e políticas públicas voltadas para a segurança viária e a redução desses sinistros. Essa mudança deve ser amplamente divulgada pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) e pelos veículos de comunicação para que a população brasileira compreenda a nova terminologia e reconheça a importância de prevenir e combater os sinistros de trânsito, visando um tráfego mais seguro e responsável no país. Fonte: <https://www.adamadvocacia.adv.br/>

Resposta ao recurso:

1. Sobre o uso da palavra “acidente” no enunciado

O recurso sustenta que a questão deveria ser anulada porque utiliza o termo “**acidente**”, enquanto a Lei nº 14.599/2023 passou a empregar o termo “**sinistro de trânsito**” no Código de Trânsito Brasileiro.

Tal argumento **não procede**, pelos seguintes motivos:

1.1. A mudança terminológica não revogou nem proibiu o uso do termo “acidente” em linguagem comum

- A Lei nº 14.599/2023 alterou a **redação legal**, substituindo o termo “acidente” pelo termo “sinistro de trânsito” **nas disposições normativas do CTB**.
- Contudo, **não há na lei qualquer determinação** de que o termo “acidente” esteja

	proibido em linguagem didática, narrativa, pedagógica ou descritiva. O enunciado da questão não é texto de lei, mas uma situação hipotética, e está plenamente autorizado a utilizar expressões correntes da língua portuguesa. 1.2. A alteração legislativa não gera vício de legalidade em enunciados descritivos A questão apresentada: • não transcreve artigo de lei com erro, • não altera conteúdo normativo, • não induz o candidato a resposta equivocada, • e não depende da distinção entre os termos “acidente” e “sinistro” para seu raciocínio jurídico. A substituição terminológica do CTB tem função técnico-normativa, não linguística. Não há qualquer prejuízo à compreensão do problema proposto. 1.3. A palavra “acidente” continua plenamente compreensível e usual Mesmo após a Lei nº 14.599/2023: • Órgãos de imprensa, • manuais didáticos, • decisões judiciais, • e literatura jurídica continuam usando o termo “acidente de trânsito” sem invalidar o conteúdo normativo. A mudança busca conscientização, não imposição linguística absoluta. A mera presença do termo “acidente” não invalida questões de concursos ou avaliações. 2. Conteúdo normativo da questão permanece intacto A questão trata de: • comportamento seguro no trânsito; • prioridade do pedestre; • responsabilidade compartilhada entre condutor e pedestre; • uso correto da buzina. Todos esses pontos estão previstos no CTB (arts. 26, 29, 44, 170, 227). Nenhum desses conteúdos depende da distinção terminológica entre “acidente” e “sinistro”. Portanto, a narrativa permanece juridicamente adequada e permite identificar normalmente a alternativa correta. 3. Ausência de qualquer vício que justifique anulação Para que uma questão seja anulada, é necessário comprovar: • erro jurídico; • dupla resposta correta; • ausência de resposta correta; • contradição normativa; • ambiguidade determinante. Nenhuma dessas situações está presente. O uso do termo “acidente” em narrativa não constitui erro, ilegalidade ou ambiguidade, e não interfere no conteúdo técnico da pergunta. CONCLUSÃO Diante de todo o exposto: • o enunciado não apresenta vício material ou formal; • a substituição terminológica da Lei nº 14.599/2023 não afeta a validade da questão; • não há prejuízo pedagógico nem jurídico ao candidato; Assim, o recurso é indeferido e a questão permanece válida e inalterada. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 12	Questão: Durante um acidente de trânsito envolvendo um carro e uma motocicleta, um condutor passa pelo local e observa que o motociclista está consciente, mas com sangramento em um braço. Outros pedestres se aproximam para ajudar. Considerando a legislação de trânsito, normas de primeiros socorros e os direitos e deveres individuais e coletivos, analise as afirmativas: I.O condutor que presenciar um acidente tem dever legal de prestar auxílio, mesmo que

isso implique risco pessoal mínimo, acionando os serviços de emergência.
II.É permitido movimentar a vítima com fratura visível no braço para colocá-la em posição mais confortável, sem avaliar os riscos de lesões internas.
III Todos os cidadãos têm o direito de receber socorro imediato, independentemente de serem culpados pelo acidente.
IV.Garantir a segurança do local, sinalizar adequadamente e evitar aglomeração de curiosos é parte do dever coletivo de proteção à vida e à integridade física.
Assinale a alternativa correta:
(A) Apenas II, III e IV estão corretas.
(B) Apenas I, III e IV estão corretas.
(C) Apenas I, II e IV estão corretas.
(D) Apenas II e IV estão corretas.

Recurso:

No gabarito cita questão B como correta, contudo, a mesma cita o item I como correto, o que não é verdadeiro e requer cancelamento da questão. I.O condutor que presenciar um acidente tem dever legal de prestar auxílio, mesmo que isso implique risco pessoal mínimo, acionando os serviços de emergência NOTA: TANTO O CTB, como a legislação complementar civil e penal , cita que quando a risco o condutor não deverá ser a segunda vítima, não tendo assim o dever de prestar o atendimento, não descreve níveis de risco tal como mencionado e que vem a cancelar a questão, a subjetividade que vem na sequência na obrigatoriedade de acionar os serviços de emergência não muda o entendimento, (mesmo que isso implique risco pessoal mínimo,) invalida a questão pois existe risco independente do que vem após a afirmação, o CTB não obriga a se colocar em risco em momento algum, seja na aplicação das penalidades e nos crimes de trânsito. Diferente se a questão estivesse assim escrita: O condutor que presenciar um acidente tem dever legal de prestar auxílio, caso o atendimento implique risco ao mesmo, poderá ser transformado em acionando os serviços de emergência quando possível. Assim como demonstrado a seguir: Fonte complementar: <https://ambitojuridico.com.br/omissao-de-socorro-no-ctb/> O Dever de Socorro e Seus Limites O dever de socorro imposto pelo CTB e pelo Código Penal não é absoluto e possui limites claros. A lei é razoável e não exige que o cidadão se coloque em risco para prestar auxílio. Não Exigência de Risco Pessoal O principal limite ao dever de socorro é a não exigência de risco pessoal para o socorrista. Se prestar auxílio implicar em colocar a própria vida ou integridade física em perigo (por exemplo, em um local de alto risco de explosão, um rio com correnteza forte, ou um local com risco iminente de atropelamento), o dever de socorro pode ser mitigado ou transformado na obrigação de apenas acionar as autoridades. A lei entende que o socorrista não deve se tornar uma segunda vítima. NOTA: o dever de socorro pode ser mitigado ou transformado na obrigação de apenas acionar as autoridades, “se isso for possível”. Se o celular não funcionar, o condutor ou outra pessoa deve se deslocar até um local com sinal ou um telefone fixo próximo (como em postos de gasolina, propriedades rurais, comércios à beira da estrada) para ligar para os serviços de emergência: A segunda parte da frase invalida a questão: ,mesmo que isso implique risco pessoal mínimo. O condutor não é obrigado a andar a pé, ou outra condição adversa, em locais perigosos etc sob risco dele mesmo ser a próxima vítima. Diferente de situação clara de Razoabilidade no acionamento do socorro, o que não trata a questão.

Resposta ao recurso:

A contestação do candidato concentra-se exclusivamente na **Afirmativa I**, sustentando que a expressão “*mesmo que isso implique risco pessoal mínimo*” invalidaria a questão. Após análise técnico-jurídica, conclui-se que **a afirmativa permanece correta**, pelos fundamentos seguintes.

1. Interpretação jurídica da Afirmativa I

A afirmativa diz:

“O condutor que presenciar um acidente tem dever legal de prestar auxílio, mesmo que isso implique risco pessoal mínimo, acionando os serviços de emergência.”

Analise seus elementos:

1.1 O dever legal de prestar socorro existe

Esse ponto está expressamente previsto:

- **Art. 176, I, CTB (infração gravíssima)**

- **Art. 135 do Código Penal — Omissão de socorro**
- **Princípio constitucional da proteção à vida (art. 5º da CF)**

Portanto, a primeira parte da frase (“*tem dever legal de prestar auxílio*”) é indiscutivelmente correta.

1.2 A lei não exige que o cidadão se coloque em risco grave

Também é correto: o CTB e o CP **não exigem risco relevante**, o que a doutrina chama de **exposição substancial**.

Porém, isso **não significa que qualquer risco – mesmo mínimo – impossibilite o dever de auxílio**.

Ao contrário:

✓ **A jurisprudência, a doutrina e os manuais de primeiros socorros adotados pelo próprio SNT são unâimes:**

Riscos mínimos, controláveis e inerentes a qualquer situação real não afastam o dever de socorro.

Exemplos:

- aproximar-se para sinalizar à distância,
- ligar para o 192 ou 193,
- alertar outros motoristas,
- acionar socorro sem tocar na vítima.

Tais ações – **todas previstas no CTB** – não configuram risco proibitivo.

A afirmativa **não exige que o condutor adentre cenário perigoso**, apenas afirma que o dever de auxílio **não desaparece diante de riscos naturais e mínimos envolvidos na própria aproximação e sinalização**, o que está correto.

1.3 A afirmativa não obriga o condutor a se expor a risco grave

O candidato interpreta a frase como se ela obrigasse o condutor a:

- entrar em local inseguro,
- sair andando por área perigosa,
- colocar-se em situação de ameaça.

Isso **não está escrito na afirmativa**.

Ela apenas contrapõe:

- **dever de auxílio (legal)**
- com**
- **risco pessoal mínimo (tolerável e não impeditivo)**

Essa interpretação é **perfeitamente compatível com o CTB e o CP**.

2. Por que a afirmativa NÃO é falsa?

Porque:

1. **O dever legal existe** → correto.
2. **Esse dever não exige risco grave** → correto.
3. **A atuação mínima (como sinalizar ou acionar socorro) não representa risco proibitivo** → correto.

A alternativa NÃO afirma que o cidadão deva se colocar em perigo relevante.

Apenas reconhece que existe um dever de auxílio e que **pequenos riscos naturais do contexto não afastam o dever**.

Essa redação é **semelhante às cartilhas oficiais do SNT**, que frequentemente incluem expressões como:

- “desde que não haja risco significativo ao socorrista”;
- “riscos mínimos inerentes não afastam o dever de acionar socorro”.

Portanto, **não há vício, erro material ou ilegalidade** na afirmativa.

3. A questão não apresenta dupla interpretação nem ambiguidade relevante

Para que haja anulação, deve-se comprovar:

- erro de conteúdo;
- ausência de alternativa correta;
- duas alternativas simultaneamente corretas;
- contradição com texto legal.

Nada disso se verifica.

A interpretação feita no recurso exige **leitura ampliada e subjetiva**, extrapolando o texto do item e atribuindo-lhe sentido que ele **não contém**.

	No plano técnico: • A afirmativa está alinhada ao CTB e ao Código Penal; • Não obriga o condutor a se expor a risco grave; • Não cria regra inexistente; • Não induz o candidato ao erro. 4. Mantém-se o gabarito A alternativa B (I, III e IV) é a única totalmente compatível com: • CTB, • Código Penal, • princípios constitucionais, • normas gerais de primeiros socorros. CONCLUSÃO Diante do exposto: • a Afirmativa I é correta, • não há erro material, • não há ambiguidade capaz de invalidar a questão, • mantém-se o gabarito B, • o recurso é integralmente indeferido. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 19	Questão: Durante uma fiscalização em uma via urbana de grande movimento, um motorista estaciona seu veículo em local sinalizado com placa de "Proibido Estacionar" (R-6a), sob o argumento de que permaneceria apenas alguns minutos com o pisca-alerta ligado enquanto esperava um passageiro. Com base no Código de Trânsito Brasileiro (Lei no 9.503/97), analise a situação e assinale a alternativa correta. (A) A autuação seria indevida, pois a sinalização de "Proibido Estacionar" refere-se apenas a veículos de transporte de carga e não a veículos de passageiros. (B) O motorista não comete infração, pois o uso do pisca-alerta autoriza a parada e o estacionamento por curtos períodos em qualquer local. (C) A infração ocorre apenas se o motorista abandonar o veículo, o que não aconteceu, já que ele permaneceu dentro do carro com o motor ligado. (D) O condutor comete infração média, prevista no Art. 182, inciso I, do CTB, por parar o veículo em local proibido pelo sinal "Proibido Estacionar", mesmo que por breve período. Recurso: Solicitação de anulação da questão 19 Alternativa supostamente correta: (D) "O condutor comete infração média, prevista no Art. 182, inciso I, do CTB, por parar o veículo em local proibido pelo sinal 'Proibido Estacionar', mesmo que por breve período." Primeiramente, não é sobre isso que o inciso I dispõe no artigo 182 do CTB. O que ele discorre sobre é: "I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal: Infração - média; Penalidade - multa;" e não sobre parar em local proibido. O artigo dispõe, no inciso X, sobre a penalidade ao motorista que PARAR em local proibido explicitado pela placa de "PROIBIDO PARAR" O CTB define como parada, no Anexo I "DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES", como "imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros." No enunciado da questão percebemos que o motorista não ultrapassou o tempo necessário para o embarque de um passageiro pois o passageiro não havia adentrado o seu veículo e pretendia fazer isso o mais brevemente possível, não ultrapassando o tempo necessário para embarque e desembarque citado no CTB. Levando esses pontos em consideração, a alternativa tida como correta, mostra-se falha, sendo assim é notável a necessidade de anulação da questão. Resposta ao recurso: 1. Interpretação correta da infração cometida O recurso afirma que o art. 182, I, não trata da situação descrita. De fato, a alternativa (D) contém um erro material na referência ao inciso, mas a situação descrita no enunciado enquadra-se perfeitamente no CTB, conforme segue.

	✓ A conduta do motorista (estacionar em local com placa R-6a — Proibido Estacionar) constitui infração do art. 181, XVII, do CTB: Art. 181, XVII – Estacionar em local proibido pelo sinalização. Infração – <i>média</i>; Penalidade – <i>multa</i>. O equívoco no inciso citado na alternativa não altera o conteúdo jurídico da conduta, que está corretamente tipificada como infração média, exatamente como diz a alternativa (D). 2. Diferença entre <i>parar</i> e <i>estacionar</i> No enunciado, o motorista estaciona e permanece aguardando passageiro. Isso caracteriza imobilização além do tempo estritamente necessário para embarque/desembarque, portanto não é parada, mas estacionamento, conforme o Anexo I do CTB. Além disso, o enunciado deixa claro que o condutor optou por permanecer no local, de forma voluntária, aguardando — o que se enquadra como estacionar, mesmo com o motor ligado. 3. Uso do pisca-alerta NÃO autoriza estacionar em local proibido O CTB é claro: o pisca-alerta não cria exceção à proibição imposta por sinalização vertical. Portanto, o uso do equipamento não descaracteriza a infração. 4. "Não ultrapassou o tempo necessário" — argumento inválido O recurso tenta justificar que o motorista não excedeu o tempo de embarque/desembarque. Entretanto: • Ele sequer estava realizando embarque no momento, apenas esperando. • A espera caracteriza estacionamento, e não parada. • A sinalização R-6a proíbe estacionar, independentemente do tempo. Portanto, a infração está plenamente configurada. 5. Erro material na alternativa não gera anulação O erro mencionado (citar art. 182, I em vez de art. 181, XVII): • não muda o resultado prático da questão, pois a alternativa descreve corretamente a natureza da infração e a penalidade; • não induz o candidato a erro, já que o conteúdo jurídico exigido está no enunciado e no conceito de estacionamento/parada. Erros materiais de referência não anulam questões quando o conteúdo está correto — entendimento amplamente adotado por bancas como CESPE, FGV, VUNESP e outras. Conclusão  Recurso INDEFERIDO. A alternativa (D) permanece correta, pois: • a conduta é realmente uma infração média por estacionar onde é proibido; • o erro na citação do inciso não afeta a validade do conteúdo; • os argumentos apresentados não afastam a tipificação legal prevista no CTB. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 20	Questão: Associe a Coluna I, que apresenta aspectos relacionados ao homem como elemento do trânsito, com a Coluna II, que traz descrições correspondentes. Coluna I 1.Preparo técnico. 2.Preparo psicológico. 3.Preparo educacional. 4.Responsabilidade social no trânsito. 5.Comportamento preventivo. Coluna II (___)Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e os direitos dos demais usuários da via.

- () Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito.
- () Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse, trânsito intenso ou imprevistos.
- () Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã, desenvolvidos pela educação para o trânsito.
- () Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes.

Assinale a sequência correta:

- (A) 5, 1, 2, 3, 4.
- (B) 2, 4, 3, 1, 5.
- (C) 4, 5, 1, 3, 2.
- (D) 3, 4, 5, 1, 2.

Recurso:

Fica muito claro que a resposta 5. Comportamento preventivo fica ligada a alternativa Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes, então não está correta a questão e deixou muita dúvida. O certo seria anular essa questão, acredito que vai ter mais pessoas que vão reclamar. Associe a Coluna I, que apresenta aspectos relacionados ao homem como elemento do trânsito, com a Coluna II, que traz descrições correspondentes. Coluna I 1. Preparo técnico. 2. Preparo psicológico. 3. Preparo educacional. 4. Responsabilidade social no trânsito. 5. Comportamento preventivo. Coluna II () Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e os direitos dos demais usuários da via. () Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito. () Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse, trânsito intenso ou imprevistos. () Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã, desenvolvidos pela educação para o trânsito. () Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes.

Resposta ao recurso:

✓ 1. Associação correta e fundamentada

Vamos relacionar corretamente os itens da Coluna I com as descrições da Coluna II:

1. Preparo técnico

→ *Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito.*

2. Preparo psicológico

→ *Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse.*

3. Preparo educacional

→ *Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã.*

4. Responsabilidade social no trânsito

→ *Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas e direitos dos demais usuários.*

5. Comportamento preventivo

→ *Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes.*

✓ Sequência correta: 4, 1, 2, 3, 5 — alternativa (C)

✓ 2. Sobre o argumento do recurso

O recurso afirma que o item 5 — **Comportamento preventivo** está ligado claramente à frase “*Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes*”, e isso é **exatamente o que a banca colocou**.

Portanto, **esse ponto não invalida, mas confirma** a alternativa correta.

➤ **O recurso não apresenta conflito, erro conceitual, ambiguidade ou dupla interpretação.**

➤ **Ao contrário: reforça a associação correta prevista na questão.**

Logo, não existe motivo para anulação.

✗ 3. Não houve ambiguidade ou dúvida na questão

	• Cada item da Coluna II descreve com precisão apenas um elemento da Coluna I. • Não há sobreposição conceitual. • A correspondência é objetiva e tradicionalmente cobrada em provas de trânsito (DETRAN, concursos, cursos de formação e reciclagem). Assim, não existe prejuízo ao candidato nem motivo técnico para invalidação. Conclusão  Recurso INDEFERIDO. A alternativa correta (C) permanece inalterada, pois todas as associações estão adequadas, e o argumento apresentado não demonstra qualquer erro que justifique anulação. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 20	Questão: Associe a Coluna I, que apresenta aspectos relacionados ao homem como elemento do trânsito, com a Coluna II, que traz descrições correspondentes. Coluna I 1.Preparo técnico. 2.Preparo psicológico. 3.Preparo educacional. 4.Responsabilidade social no trânsito. 5.Comportamento preventivo. Coluna II (☐) Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e os direitos dos demais usuários da via. (☐) Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito. (☐) Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse, trânsito intenso ou imprevistos. (☐) Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã, desenvolvidos pela educação para o trânsito. (☐) Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes. Assinale a sequência correta: (A) 5, 1, 2, 3, 4. (B) 2, 4, 3, 1, 5. (C) 4, 5, 1, 3, 2. (D) 3, 4, 5, 1, 2. Recurso: Prezada banca, A referida questão deve ser anulada pois não há alternativa correta. Resposta ao recurso:  1. Associação correta entre as colunas A Coluna I apresenta cinco dimensões clássicas do comportamento humano no trânsito, amplamente reconhecidas em obras de Educação para o Trânsito, Psicologia do Trânsito e Direção Preventiva. A Coluna II descreve características específicas que se relacionam de maneira direta e inequívoca com cada item. Veja a correspondência correta: ✓ 1. Preparo técnico → <i>Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito.</i> ✓ 2. Preparo psicológico → <i>Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse.</i> ✓ 3. Preparo educacional → <i>Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã.</i> ✓ 4. Responsabilidade social no trânsito → <i>Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e direitos dos demais usuários da via.</i> ✓ 5. Comportamento preventivo

	→ <i>Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes.</i>  2. Montagem da sequência A sequência listada na Coluna II corresponde a: 1. Capacidade de agir de forma segura... → 4 2. Envolve o domínio das habilidades... → 1 3. Refere-se ao equilíbrio emocional... → 2 4. Baseia-se em valores éticos... → 3 5. Relaciona-se à antecipação de riscos... → 5  Portanto, a sequência final é: 4, 1, 2, 3, 5 → alternativa (C)  3. Sobre a alegação do recurso (“não há alternativa correta”) Essa alegação não procede, pois: • A associação é objetiva e amplamente reconhecida. • Não há ambiguidade entre os conceitos. • Nenhuma descrição admite dupla interpretação. • A alternativa (C) corresponde exatamente ao alinhamento técnico-conceitual esperado. Logo, a questão não apresenta erro, não gera prejuízo ao candidato e não há base para anulação.  CONCLUSÃO  Recurso INDEFERIDO. A alternativa (C) permanece como correta. A questão é válida, coerente e tecnicamente adequada. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 20	Questão: Associe a Coluna I, que apresenta aspectos relacionados ao homem como elemento do trânsito, com a Coluna II, que traz descrições correspondentes. Coluna I 1.Preparo técnico. 2.Preparo psicológico. 3.Preparo educacional. 4.Responsabilidade social no trânsito. 5.Comportamento preventivo. Coluna II (☐) Capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e os direitos dos demais usuários da via. (☐) Envolve o domínio das habilidades práticas de condução e o conhecimento das normas do Código de Trânsito. (☐) Refere-se ao equilíbrio emocional e autocontrole diante de situações de estresse, trânsito intenso ou imprevistos. (☐) Baseia-se na internalização de valores éticos, respeito à vida e consciência cidadã, desenvolvidos pela educação para o trânsito. (☐) Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes. Assinale a sequência correta: (A) 5, 1, 2, 3, 4. (B) 2, 4, 3, 1, 5. (C) 4, 5, 1, 3, 2. (D) 3, 4, 5, 1, 2. Recurso: Venho respeitosamente requerer a anulação da questão 20, visto que a alternativa considerada correta pela banca apresenta ambiguidade técnica, permitindo interpretação múltipla e igualmente válida, violando o princípio da objetividade e isonomia exigidos nos certames públicos. A banca considerou como correta a seguinte sequência: 5 – 1 – 2 – 3 –

4 Ocorre que o texto referente ao item: “Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes.” foi associado ao conceito de Responsabilidade Social no Trânsito (4). Contudo, tal associação contraria diretamente materiais oficiais de referência utilizados no processo de formação de condutores no Estado de Santa Catarina e nas diretrizes de Direção Defensiva, que definem essa ação como parte essencial do Comportamento Preventivo. Fonte oficial – Material de Direção Defensiva dos Centros de Formação de Condutores de SC (CFC-SC / DETRAN-SC): “Direção defensiva é o conjunto de técnicas e atitudes que permitem prever perigos e antecipar situações de risco no trânsito, agindo para evitar acidentes, independentemente das condições adversas.” CFC-SC – Conteúdos obrigatórios da formação teórica de trânsito: Entre os princípios da direção defensiva destacam-se: atenção, previsão, decisão e ação, todos voltados a evitar acidentes por meio da antecipação de riscos. Essas definições deixam claro que: A capacidade de antecipar riscos e evitar acidentes = Comportamento Preventivo (item 5) e não Responsabilidade Social (item 4), como indicado no gabarito oficial. Além disso, segundo literatura reconhecida na formação de condutores: Manual Educativo de Trânsito – Educação para Segurança Viária: O comportamento preventivo compreende a habilidade de perceber antecipadamente situações perigosas e adotar ações que reduzam a possibilidade de acidentes. Curso Nacional de Direção Defensiva – CFC Brasil: Direção preventiva é aquela em que o condutor atua preventivamente para evitar acidentes através de previsão, prudência e análise antecipada de risco. Assim, a descrição apresentada na Coluna II é definição clássica e direta de comportamento preventivo, e não de responsabilidade social. Sobre o conceito de Responsabilidade Social no Trânsito: Responsabilidade social envolve respeito aos demais usuários da via, cumprimento das normas, comportamento ético e cidadão, valorização da vida e das regras coletivas. Portanto, não se trata de antecipação técnica/defensiva de risco individual. A dupla interpretação possível torna a questão tecnicamente ambígua, o que contraria o entendimento doutrinário de concursos públicos que determina: Questões com mais de uma resposta plausível devem ser anuladas, pois prejudicam a isonomia entre candidatos. Nesse contexto, considera-se que a resposta oficial: não é a única possível, não é amparada pelos materiais oficiais utilizados no estado responsável pelo certame, viola clareza conceitual adotada pelos órgãos oficiais de trânsito. Requerimento: Diante do exposto, solicita-se a anulação da questão 20, a fim de preservar os princípios da legalidade, coerência técnica, razoabilidade, objetividade e igualdade de condições entre os candidatos.

Resposta ao recurso:

1. A questão NÃO apresenta ambiguidade técnica

Embora o recurso sustente que a expressão

“Relaciona-se à atitude de antecipar riscos e evitar comportamentos que possam gerar acidentes”

devesse ser associada exclusivamente ao **Comportamento Preventivo (5)**, esse entendimento **não procede no contexto da questão**, por uma razão fundamental:

 **A alternativa atribuída no gabarito NÃO associa essa descrição à responsabilidade social (4).**

Ela é associada, corretamente, ao item **5 – Comportamento Preventivo**, exatamente como o próprio recorrente afirma que deve ser.

Portanto, **a premissa central do recurso parte de um equívoco interpretativo:**

 **O gabarito NÃO faz a associação contestada.**

A sequência correta é:

1. *Capacidade de agir de forma segura...* → **4 – Responsabilidade social**
2. *Envolve domínio das habilidades práticas...* → **1 – Preparo técnico**
3. *Equilíbrio emocional...* → **2 – Preparo psicológico**
4. *Baseia-se em valores éticos...* → **3 – Preparo educacional**
5. *Relaciona-se à antecipação de riscos...* → **5 – Comportamento preventivo**

 Esta é exatamente a correspondência referendada nos materiais de trânsito e coincide com tudo que o recorrente alega como correto.

2. A definição de Responsabilidade Social no Trânsito está correta no gabarito

A descrição **“capacidade de agir de forma segura, respeitando normas, sinais e os direitos dos demais usuários da via”** corresponde ao conceito comumente definido

	para: Responsabilidade Social no Trânsito (4) Tal definição é adotada: • Em manuais de educação para o trânsito do DENATRAN/SENATRAN; • Nos materiais de formação de condutores (Direção Defensiva e Educação no Trânsito); • Nas obras de Psicologia do Trânsito (Lise, Rozestraten, Silva); • Em conteúdos aplicados nacionalmente nos CFCs. Essa associação é literalmente a definição predominante de responsabilidade social no contexto do trânsito e não tem conflito semântico com o item 5.  3. Sobre a alegação de “dupla interpretação” Não existe, na questão, alternativa com dupla possibilidade correta porque: • Cada item da Coluna II descreve um único aspecto específico, e não conceitos gerais ou polissêmicos. • A correspondência é tradicional, padronizada, recorrente em bancos de questões e materiais oficiais de trânsito. • O item referente ao comportamento preventivo é absolutamente inequívoco e reconhecido universalmente como tal. Assim, a objetividade e a isonomia da prova foram preservadas.  4. Conclusão: Não há fundamento técnico para anulação A questão: • Está clara; • Não apresenta ambiguidade; • Está em total conformidade com a literatura oficial e paraoficial de trânsito; • Possui uma única sequência correta, que é a alternativa (C). Portanto:  RECURSO INDEFERIDO A alternativa (C) é mantida como correta. RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 21	Questão: Considerando a legislação vigente sobre equipamentos obrigatórios e acessórios de segurança, analise as afirmativas a seguir: I.O capacete é obrigatório apenas para o condutor da motocicleta, não sendo exigido para passageiros. II.O cinto de segurança deve ser utilizado por todos os ocupantes do veículo, incluindo passageiros do banco traseiro. III.Veículos de transporte de carga devem portar extintor de incêndio em condições válidas, independentemente da natureza da carga transportada. IV.A inspeção e manutenção periódica dos equipamentos obrigatórios, como faróis, lanternas e extintores, é responsabilidade do condutor e do proprietário do veículo. Assinale a alternativa correta: (A) Apenas II e III estão corretas. (B) Apenas I, III e IV estão corretas. (C) Apenas II, III e IV estão corretas. (D) Apenas I, II e IV estão corretas. Recurso: Letra correta é : A No gabarito oficial consta letra C. Se a questão estivesse escrito em vez de "e" a palavra respectivamente poderia interpretar como letra C, contudo a MANUTENÇÃO É RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO cabe ao condutor a INSPEÇÃO antes de conduzir o veículo tal como descrito abaixo: Tal entendimento é aplicado tanto aos veículos particulares bem como os veículos de aluguel, SENDO uma questão batida em concursos consideradas como "pegadinha" em citar o condutor como responsável legal da manutenção. Conceito: Manutenção automotiva é um conjunto de práticas, como reparos e substituições de peças, para garantir o bom funcionamento, segurança e vida útil de um veículo. Ela é dividida em três tipos principais: preventiva

(para evitar falhas), corretiva (para corrigir problemas já existentes) e preditiva (monitoramento constante para prever falhas). A manutenção pode envolver desde a calibragem dos pneus até a manutenção de sistemas mecânicos e elétricos mais complexos, como motores, suspensão e freios. Art. 27 Capítulo III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino. Responsabilidade do Proprietário O proprietário do veículo tem a responsabilidade principal e contínua de garantir que o automóvel esteja sempre em bom estado de conservação e devidamente licenciado. Infrações relacionadas à falta de manutenção que comprometam a segurança ou o licenciamento são, por padrão, atribuídas ao proprietário: • Art. 230, inciso XVIII: Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, é considerada infração grave, com penalidade de multa e retenção do veículo para regularização. • Art. 257: Este artigo estabelece que a responsabilidade pela infração é do proprietário quando se tratar de prévia regularização e das condições de conservação do veículo. Responsabilidade do Condutor O condutor também possui responsabilidades imediatas ao utilizar o veículo nas vias públicas: • Art. 27: Determina que, antes de colocar o veículo em circulação, o condutor deve verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se de combustível suficiente para chegar ao destino. A negligência desse dever, resultando em falhas mecânicas durante o trajeto, pode implicar em culpa do condutor em casos de sinistros. Resumo A manutenção veicular é um dever legal que visa, acima de tudo, a segurança no trânsito. O CTB responsabiliza: • Proprietário: Pela manutenção geral e regularização administrativa (licenciamento, inspeção). • Condutor: Pela verificação diária das condições de segurança e equipamentos obrigatórios antes de dirigir. A inspeção do condutor tem o propósito de observar e identificar eventual falhas no veículo que possam impactar na segurança, cabendo ao mesmo a decisão de assumir a responsabilidade da condução do veículo, nos termos citados existe a responsabilidade sobre o "bem" e de sua manutenção o que não retira do condutor a responsabilidade em relação a direção preventiva e defensiva que permite que o mesmo tenha a condição de avaliar e decidir na condução do mesmo.,

Resposta ao recurso:

Após nova análise da questão, do gabarito oficial e das alegações apresentadas, **não há fundamento técnico ou legal que justifique a anulação da questão**, tampouco a alteração da alternativa considerada correta. O gabarito **permanece na alternativa (C)**. A seguir, apresenta-se a fundamentação:

1. Sobre os itens da questão

Item I – FALSO

O capacete é **obrigatório para condutor e passageiro**, conforme o art. 54, I, do CTB e Resolução CONTRAN 940/2022.

Portanto, o item I está incorreto, eliminando as alternativas B e D.

Item II – VERDADEIRO

O cinto de segurança é obrigatório para **todos os ocupantes**, inclusive passageiros do banco traseiro, conforme art. 65 do CTB.

Item II correto.

Item III – VERDADEIRO

Veículos de transporte de carga devem portar **extintor**, conforme Resolução CONTRAN 556/2015.

Item III correto.

Item IV – VERDADEIRO

Aqui está o ponto central do recurso, e justamente onde ele **não procede**.

2. Sobre o Item IV – Por que está CORRETO

O item afirma:

	"A inspeção e manutenção periódica dos equipamentos obrigatórios (...) é responsabilidade do condutor e do proprietário." Esta afirmação está correta e alinhada ao CTB. ✓ Proprietário É responsável pela manutenção geral, conservação e regularização do veículo (arts. 230 e 257 do CTB). Concorda exatamente com o que o recorrente expôs. ✓ Condutor Conforme art. 27 do CTB, o condutor deve: "verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos obrigatórios." Isso é, SIM, parte da responsabilidade do condutor — e é exatamente o que o item IV afirma. 👉 A inspeção diária é um dever do condutor. 👉 A manutenção periódica, embora recaia sobre o proprietário, também envolve o condutor, que não pode conduzir veículo com equipamentos inoperantes. Portanto: • A responsabilidade do proprietário é contínua e patrimonial. • A responsabilidade do condutor é imediata e operacional. Ambos possuem responsabilidade sobre equipamentos obrigatórios. Assim, o item IV está em perfeita conformidade com a legislação. ✗ 3. O argumento central do recurso está equivocado O recorrente afirma que: "Manutenção é responsabilidade exclusiva do proprietário; ao condutor caberia apenas a inspeção." Porém, o item IV não trata de "responsabilidade exclusiva". Ele afirma responsabilidade compartilhada, o que é verdade: O condutor que circula com faróis queimados, pneus carecas ou extintor vencido comete infração. Logo, ele possui responsabilidade direta por não ter inspecionado/decidido conduzir o veículo nessas condições. A redação do item é fiel ao que o CTB determina. ✚ 4. A alternativa correta permanece sendo (C) Como demonstrado: • I – Falso • II – Verdadeiro • III – Verdadeiro • IV – Verdadeiro Logo, apenas a alternativa (C) contempla a combinação correta. ■ CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO A questão: • não apresenta ambiguidade; • está juridicamente correta; • está de acordo com o CTB e com o entendimento técnico adotado em concursos; • possui apenas uma alternativa válida. Portanto: 👉 Mantém-se o gabarito oficial: alternativa (C). RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 21	Questão: Considerando a legislação vigente sobre equipamentos obrigatórios e acessórios de segurança, analise as afirmativas a seguir: I.O capacete é obrigatório apenas para o condutor da motocicleta, não sendo exigido para passageiros. II.O cinto de segurança deve ser utilizado por todos os ocupantes do veículo, incluindo passageiros do banco traseiro. III.Veículos de transporte de carga devem portar extintor de incêndio em condições

válidas, independentemente da natureza da carga transportada.
IV.A inspeção e manutenção periódica dos equipamentos obrigatórios, como faróis, lanternas e extintores, é responsabilidade do condutor e do proprietário do veículo.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Apenas II e III estão corretas.
- (B) Apenas I, III e IV estão corretas.
- (C) Apenas II, III e IV estão corretas.
- (D) Apenas I, II e IV estão corretas.

Recurso:

Questão nº: 21 _____ DA CONTESTAÇÃO
Venho respeitosamente solicitar a anulação da questão acima indicada, tendo em vista que não há alternativa correta, conforme demonstração fundamentada a seguir.

_____ DA ANÁLISE DA QUESTÃO A questão aborda a legislação vigente sobre equipamentos obrigatórios e acessórios de segurança, pedindo que se identifiquem as afirmativas corretas entre I, II, III e IV. Após verificação técnica e legal, conclui-se: I – FALSA O uso de capacete é obrigatório para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas e ciclomotores, nos termos dos artigos 54 e 55 do CTB. II – VERDADEIRA O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes, inclusive os passageiros do banco traseiro (art. 65 do CTB). III – FALSA A afirmativa declara que “veículos de transporte de carga devem portar extintor de incêndio independentemente da natureza da carga transportada”. Isso não corresponde à legislação vigente. A Resolução CONTRAN nº 556/2015 tornou o extintor opcional para veículos de uso particular e obrigatório apenas para: • veículos destinados ao transporte de produtos perigosos, conforme regulamentação específica; • veículos em que outra norma determine a obrigatoriedade. Portanto, não são todos os veículos de carga que devem portar extintor. A obrigatoriedade depende da natureza da carga, o que contradiz diretamente o enunciado da afirmativa III. Assim, a afirmativa é INCORRETA. IV – VERDADEIRA A responsabilidade pela manutenção dos equipamentos obrigatórios é do condutor e do proprietário, conforme arts. 27 e 230 do CTB.

_____ DA IMPOSSIBILIDADE DE ASSINALAÇÃO Considerando o gabarito das afirmativas: • I ? Falsa • II ? Verdadeira • III ? Falsa • IV ? Verdadeira A combinação correta é: ?? II e IV Entretanto, nenhuma das alternativas apresentadas contém apenas as afirmativas II e IV, tornando a questão sem resposta possível dentro das opções fornecidas.

_____ DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: A ANULAÇÃO da questão 21, por apresentar erro material, já que não existe alternativa correta dentre as oferecidas.

Resposta ao recurso:

Após nova análise da questão, do gabarito oficial e das alegações apresentadas, **não há fundamento técnico ou legal que justifique a anulação da questão**, tampouco a alteração da alternativa considerada correta. O gabarito **permanece na alternativa (C)**.

A seguir, apresenta-se a fundamentação:

✓ 1. Sobre os itens da questão

Item I – FALSO

O capacete é **obrigatório para condutor e passageiro**, conforme o art. 54, I, do CTB e Resolução CONTRAN 940/2022.

Portanto, o item I está incorreto, eliminando as alternativas B e D.

Item II – VERDADEIRO

O cinto de segurança é obrigatório para **todos os ocupantes**, inclusive passageiros do banco traseiro, conforme art. 65 do CTB.

Item II correto.

Item III – VERDADEIRO

Veículos de transporte de carga devem portar **extintor**, conforme Resolução CONTRAN 556/2015.

Item III correto.

Item IV – VERDADEIRO

Aqui está o ponto central do recurso, e justamente onde ele **não procede**.

2. Sobre o Item IV – Por que está CORRETO

O item afirma:

"A inspeção e manutenção periódica dos equipamentos obrigatórios (...) é responsabilidade do condutor e do proprietário."

Esta afirmação está **correta** e alinhada ao CTB.

✓ **Proprietário**

É responsável pela **manutenção geral**, conservação e regularização do veículo (arts. 230 e 257 do CTB).

Concorda exatamente com o que o recorrente expôs.

✓ **Condutor**

Conforme art. 27 do CTB, o condutor deve:

"verificar a existência **e as boas condições de funcionamento** dos equipamentos obrigatórios."

Isso é, SIM, parte da responsabilidade do condutor — e é exatamente o que o item IV afirma.

👉 A inspeção diária é um dever do condutor.

👉 A manutenção periódica, embora recaia sobre o proprietário, **também envolve o condutor**, que não pode conduzir veículo com equipamentos inoperantes.

Portanto:

- A responsabilidade **do proprietário** é contínua e patrimonial.
- A responsabilidade **do condutor** é imediata e operacional.

Ambos possuem responsabilidade sobre equipamentos obrigatórios.

Assim, o item IV está **em perfeita conformidade com a legislação**.

3. O argumento central do recurso está equivocado

O recorrente afirma que:

"Manutenção é responsabilidade exclusiva do proprietário; ao condutor caberia apenas a inspeção."

Porém, o item IV não trata de "responsabilidade exclusiva".

Ele afirma responsabilidade **compartilhada**, o que é verdade:

O condutor que circula com faróis queimados, pneus carecas ou extintor vencido comete infração.

Logo, ele possui responsabilidade direta por não ter inspecionado/decidido conduzir o veículo nessas condições.

A redação do item é fiel ao que o CTB determina.

4. A alternativa correta permanece sendo (C)

Como demonstrado:

- I – Falso
- II – Verdadeiro
- III – Verdadeiro
- IV – Verdadeiro

Logo, apenas a alternativa **(C)** contempla a combinação correta.

CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO

A questão:

- não apresenta ambiguidade;
- está juridicamente correta;
- está de acordo com o CTB e com o entendimento técnico adotado em concursos;
- possui apenas uma alternativa válida.

Portanto:

👉 **Mantém-se o gabarito oficial: alternativa (C).**

RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Motorista - 28	Questão: No trecho "Tudo parece normal, mas há uma estranha sensação de vazio", o autor usa o verbo "há" para expressar que existe algo naquele momento: uma sensação. Esse uso do verbo "haver" é bastante comum em textos e exige um cuidado especial com a concordância verbal. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta sobre o uso do verbo "haver" nesse trecho. (A) O verbo "haver" com sentido de existir admite sujeito e deve concordar com o termo que vem depois, por isso pode ser usado no plural quando a ideia for múltipla. (B) Quando o verbo "haver" indica existência, ele só pode ser usado no singular no presente; nos demais tempos verbais, ele passa a concordar com o termo seguinte normalmente. (C) O verbo "haver", quando usado no presente com o sentido de existir, deve ficar sempre no plural, já que está acompanhado de um termo no plural e a concordância deve ser respeitada. (D) O verbo "haver" com valor existencial é impessoal, ou seja, não tem sujeito, e deve ser conjugado sempre na 3ª pessoa do singular, independentemente do tempo verbal ou da expressão que o acompanha. Recurso: Questão 28 – Pedido de ANULAÇÃO A banca considerou correta a alternativa D (verbo "haver" impessoal). Porém, a questão apresenta vícios graves quando analisada em relação ao texto base: 1. O texto é literário e utiliza linguagem expressiva, não normativa. No trecho: "...mas há uma estranha sensação de vazio." O uso de "há" é coerente com a norma culta, mas a pergunta exige que o candidato explique esse uso segundo uma definição normativa rígida, sem compatibilizar tal exigência com o caráter literário do texto, que permite maior flexibilidade interpretativa. 2. A alternativa A pode ser defendida em leitura literária (ambiguidade). Em textos literários, a concordância "existem sensações" aparece com frequência. Como o texto empregado é narrativo e subjetivo, abre-se margem interpretativa — a questão cobra norma rígida dentro de um contexto estilístico flexível, configurando dupla interpretação. 3. O enunciado não delimita em qual norma se basear (padrão x literária). A ausência dessa delimitação torna a questão ambígua, prejudicando a objetividade. Conclusão da Questão 28 Por se basear num texto literário, mas exigir resposta normativa absoluta, a questão torna-se ambígua e passível de duas interpretações, devendo ser ANULADA. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: O verbo "haver" com sentido de existir admite sujeito e deve concordar com o termo que vem depois, por isso pode ser usado no plural quando a ideia for múltipla. Incorreta. Explicação (Bechara): O verbo haver, quando empregado com o sentido de existir (ou

	acontecer, ou fazer no sentido de tempo decorrido), é impessoal (ou seja, não possui sujeito) e, por isso, deve ser conjugado sempre na 3ª pessoa do singular. Ele não admite variação para o plural, independentemente de o termo que o acompanha (o objeto direto) estar no plural. Quando o verbo "haver" indica existência, ele só pode ser usado no singular no presente; nos demais tempos verbais, ele passa a concordar com o termo seguinte normalmente. Incorreta. Explicação (Bechara): A impessoalidade do verbo haver com sentido de existência não se restringe apenas ao presente; ela se mantém em todos os tempos verbais (pretérito, futuro, etc.). Em qualquer tempo, ele permanece na 3ª pessoa do singular: Houve problemas, Havia soluções, Haverá dificuldades, etc. O verbo "haver", quando usado no presente com o sentido de existir, deve ficar sempre no plural, já que está acompanhado de um termo no plural e a concordância deve ser respeitada. Incorreta. Explicação (Bechara): Conforme a regra de impessoalidade, o verbo haver nunca vai para o plural quando significa existir, mesmo que o termo que o acompanha (neste caso, "uma estranha sensação de vazio") esteja no plural (o que não é o caso no trecho, mas é a regra geral). A concordância verbal não é aplicada, pois o termo seguinte não é o sujeito gramatical. O verbo "haver" com valor existencial é impessoal, ou seja, não tem sujeito, e deve ser conjugado sempre na 3ª pessoa do singular, independentemente do tempo verbal ou da expressão que o acompanha. Correta. Explicação (Bechara): Esta alternativa reflete exatamente a norma gramatical estabelecida por Bechara (e outros gramáticos normativos) para o verbo haver em seu sentido existencial (sinônimo de existir ou acontecer). Ele é classificado como verbo impessoal e, portanto, a única forma aceita é a 3ª pessoa do singular. Bibliografia BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 29	Questão: Considerando a função gramatical e o valor de sentido dessa expressão, assinale a alternativa que apresenta a explicação correta para o termo "Em poucos segundos" na frase "Em poucos segundos, meu corpo desperta numa explosão de euforia". (A) Trata-se de um objeto direto, pois complementa o sentido do verbo "despertar" e responde à pergunta "o que o corpo desperta?". (B) Esse termo funciona como predicativo do sujeito, pois descreve uma característica do corpo no momento em que ele desperta. (C) É um adjunto adverbial de tempo, pois informa quando a ação de despertar aconteceu, funcionando como um termo acessório que indica circunstância. (D) O termo "Em poucos segundos" é o sujeito da oração, pois indica quem realiza a ação de despertar, já que está no início da frase. Recurso: A banca assinalou a alternativa C (adjunto adverbial de tempo) como correta. No entanto, a questão apresenta problemas quando comparada ao trecho do texto: "Em poucos segundos, meu corpo desperta..." 1. No texto, a expressão não indica apenas tempo — gera também interpretação aspectual.

A expressão marca súbita mudança de estado física e emocional (“explosão de euforia”). Assim, além de “tempo”, funciona como expressão de aspecto/modo, já que indica a brusquidão da ação.

Isso não está previsto em nenhuma alternativa, tornando a questão deficiente.

2. A expressão está isolada por vírgula e pode ser lida como tópico frasal

A estrutura sugere um deslocamento sintático — típico de sujeito topicalizado em narrativas.

A alternativa D, embora inadequada na norma formal, pode ser defendida por um candidato que analise a estrutura informativa do período.

3. A pergunta exige “função gramatical e valor de sentido” — mas só há alternativas sintáticas.

Esse descompasso entre pedido e opções configura erro técnico.

Conclusão da Questão 29

A questão apresenta dupla possibilidade interpretativa e exige um tipo de análise que não aparece nas alternativas, devendo, portanto, ser ANULADA.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

É um adjunto adverbial de tempo, pois informa quando a ação de despertar aconteceu, funcionando como um termo acessório que indica circunstância.

Correta.

Explicação: A expressão "Em poucos segundos" é formada pela preposição "em" + um sintagma nominal que denota tempo. Sua função é modificar o sentido do verbo "despertar", indicando a circunstância de tempo em que a ação ocorre (o momento ou o lapso de tempo). Na análise sintática, um termo que indica uma circunstância (tempo, lugar, modo, causa, etc.) e que se liga a um verbo é classificado como adjunto adverbial (neste caso, de tempo). Além disso, ele é um termo acessório da oração, o que significa que pode ser retirado sem que a estrutura sintática essencial (sujeito + predicado) seja comprometida.

Trata-se de um objeto direto, pois complementa o sentido do verbo "despertar" e responde à pergunta "o que o corpo desperta?".

Incorreta. O objeto direto complementa o sentido de um verbo transitivo direto sem o uso de preposição obrigatória. A pergunta "o que o corpo desperta?" seria respondida pelo objeto direto, que não está presente neste trecho (a expressão "Em poucos segundos" é introduzida pela preposição "em" e indica tempo, não o alvo da ação).

Esse termo funciona como predicativo do sujeito, pois descreve uma característica do corpo no momento em que ele desperta.

Incorreta. O predicativo do sujeito é uma característica ou estado atribuído ao sujeito (no caso, "meu corpo") por meio de um verbo de ligação ou um verbo significativo. "Em poucos segundos" não é uma qualidade ou estado do corpo; é uma indicação temporal da ação.

O termo "Em poucos segundos" é o sujeito da oração, pois indica quem realiza a ação de despertar, já que está no início da frase.

	Incorreta. O sujeito é o termo que realiza ou sofre a ação, e ele nunca é introduzido por uma preposição (exceto se for pronome oblíquo tônico, o que não é o caso aqui). Além disso, o sujeito da oração é "meu corpo" (quem desperta?). A posição inicial da frase é comum para adjuntos adverbiais, mas não os torna o sujeito. Bibliografia BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 30	Questão: No trecho "A casa está igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo.", o autor utiliza os dois-pontos e as vírgulas de maneira adequada, seguindo as regras da pontuação na norma culta. Considerando isso, assinale a alternativa que apresenta corretamente a regra de pontuação aplicada nesse trecho. (A) Os dois-pontos foram empregados para substituir a conjunção "mas", o que indica oposição entre ideias, e as vírgulas separam expressões com sujeitos diferentes. (B) Os dois-pontos introduzem uma enumeração que explica ou detalha o que foi afirmado antes, e as vírgulas são usadas para separar elementos dessa lista, mantendo a clareza do enunciado. (C) Os dois-pontos marcam uma pausa na leitura, mas sem valor sintático, enquanto as vírgulas foram colocadas apenas para dar ritmo ao texto, sem nenhuma regra gramatical específica. (D) Os dois-pontos aparecem para indicar uma citação direta, e as vírgulas são usadas para separar orações independentes dentro do período. Recurso: A banca considerou correta a alternativa B. Trecho analisado: "A casa está igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo." 1. O uso dos dois-pontos no texto NÃO introduz apenas enumeração. O trecho faz parte de uma cena descritiva, na qual o narrador expressa sensação emocional ("A casa está igual"). Os dois-pontos aqui introduzem explicação descritiva detalhadora, não uma enumeração no sentido gramatical puro. 2. Em textos literários, dois-pontos podem indicar: explicação, justificativa, consequência, descrição ampliada. Todas as funções são possíveis no trecho. Logo, a interpretação não é única, tornando a questão ambígua. 3. A vírgula separa termos complexos (frases nominais completas), e não simples "elementos de lista". Isso cria outra ambiguidade sobre a função exata das vírgulas. Conclusão da Questão 30 O caráter descritivo e literário do trecho permite mais de uma interpretação válida para a função dos dois-pontos e das vírgulas. Por isso, a questão não apresenta única resposta correta e deve ser ANULADA. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos

	a seguir: Os dois-pontos introduzem uma enumeração que explica ou detalha o que foi afirmado antes, e as vírgulas são usadas para separar elementos dessa lista, mantendo a clareza do enunciado. Correta. Explicação: Dois-pontos (:) na frase "A casa está igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo." têm a função de introduzir os termos que explicam, detalham ou exemplificam o que foi dito na oração anterior ("A casa está igual"). Vírgulas (,) são usadas para separar os itens dessa enumeração ou sequência de elementos coordenados: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. O uso da vírgula aqui é essencial para a clareza ao listar termos que possuem a mesma função sintática. Os dois-pontos foram empregados para substituir a conjunção "mas", o que indica oposição entre ideias, e as vírgulas separam expressões com sujeitos diferentes. Incorreta. Os dois-pontos não indicam oposição; eles indicam explicação ou detalhamento. A oposição é tipicamente marcada por conjunções adversativas como "mas", "porém", etc. Os dois-pontos marcam uma pausa na leitura, mas sem valor sintático, enquanto as vírgulas foram colocadas apenas para dar ritmo ao texto, sem nenhuma regra gramatical específica. Incorreta. Embora as pontuações ajudem no ritmo da leitura, elas possuem valor sintático e seguem regras gramaticais estritas. Os dois-pontos têm valor de introdução de uma explicação, e as vírgulas têm valor de separação de termos coordenados (a enumeração). Os dois-pontos aparecem para indicar uma citação direta, e as vírgulas são usadas para separar orações independentes dentro do período. Incorreta. Não há citação direta no trecho (o que exigiria o uso de aspas). As vírgulas estão separando elementos de uma enumeração, não orações independentes em sentido amplo (apesar de serem orações que possuem sentido próprio, a função principal das vírgulas aqui é listar os componentes da explicação). Bibliografia BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 31	Questão: Em "Quando o rastro de poeira surge na estrada vermelha e o som do Bon Jovi ecoa, sei que chegamos", o trecho "que chegamos" é uma oração que tem papel importante na construção do sentido da frase. Esse tipo de oração é chamado de subordinada, pois completa o sentido do verbo da oração principal. Com base nisso, analise as alternativas abaixo e assinale aquela que classifica corretamente a oração "que chegamos" segundo a norma culta da Língua Portuguesa. (A) Trata-se de uma oração subordinada adjetiva explicativa, pois acrescenta uma informação sobre o verbo "sei", sem modificar o sentido principal da frase. (B) É uma oração subordinada substantiva objetiva direta, pois funciona como complemento do verbo "sei", que exige um objeto direto para ter sentido completo. (C) A oração é classificada como subordinada adverbial temporal, pois indica o momento exato em que o som do Bon Jovi começa a ecoar na estrada. (D) A oração "que chegamos" é uma oração principal, já que apresenta uma informação

nova e independente do restante da frase.

Recurso: Resposta oficial: alternativa B (oração subordinada substantiva objetiva direta).

Trecho analisado:

“... sei que chegamos.”

1. No contexto textual, a oração tem caráter emocional e perceptivo, não apenas sintático.

O verbo “sei” expressa certeza afetiva, típica de narrativas emotivas.

Assim, o complemento pode ser interpretado também como oração integrante (sem distinção normativa entre objetiva e completiva), conforme gramáticas tradicionais.

A questão não oferece essa possibilidade.

2. A classificação pode variar segundo a abordagem adotada.

A divisão entre “substantiva objetiva direta” e “completiva nominal” depende da análise do verbo “saber”, que é polissêmico.

3. A oração funciona como núcleo informativo da percepção do narrador, podendo ser vista como: complemento de verbo sensorial, expressão de percepção, estrutura integrante não analisável estritamente como objeto.

Conclusão da Questão 31

A classificação exigida é controversa e depende de linha teórica, o que não se coaduna com a objetividade necessária em concursos públicos. Assim, pleiteia-se a ANULAÇÃO.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

É uma oração subordinada substantiva objetiva direta, pois funciona como complemento do verbo “sei”, que exige um objeto direto para ter sentido completo.

Correta.

Explicação:

Oração Principal: “sei” (o sujeito é oculto/desinencial, eu).

Verbo da Oração Principal: “sei” (verbo saber).

Natureza do Verbo: O verbo saber é um verbo transitivo direto. Quem sabe, sabe algo (um objeto direto).

Função da Oração Subordinada: A oração “que chegamos” atua como o objeto direto do verbo “sei”, ou seja, é o “algo” que o sujeito sabe.

Classificação:

É Subordinada porque depende da principal.

É Substantiva porque exerce função de substantivo (a função de objeto direto).

É Objetiva Direta porque desempenha a função sintática de Objeto Direto.

Podemos substituir a oração subordinada por um substantivo ou pronome: “sei isso” (eu sei a nossa chegada).

Trata-se de uma oração subordinada adjetiva explicativa, pois acrescenta uma informação sobre o verbo “sei”, sem modificar o sentido principal da frase.

	Incorreta. As orações subordinadas adjetivas exercem função de adjunto adnominal (modificando um substantivo) e são introduzidas por pronomes relativos (como que, o qual, cujo). A oração "que chegamos" complementa um verbo, não um substantivo, e não pode ser eliminada sem prejuízo do sentido. A oração é classificada como subordinada adverbial temporal, pois indica o momento exato em que o som do Bon Jovi começa a ecoar na estrada. Incorreta. As orações adverbiais temporais indicam tempo e geralmente são introduzidas por conjunções como quando, enquanto, logo que. As orações que indicam o tempo são as que a antecedem: "Quando o rastro de poeira surge na estrada vermelha e o som do Bon Jovi ecoa". A oração "que chegamos" indica o conteúdo do que o sujeito sabe. A oração "que chegamos" é uma oração principal, já que apresenta uma informação nova e independente do restante da frase. Incorreta. Uma oração principal é aquela que não tem função sintática em relação a outra (ou seja, não é subordinada). A oração "que chegamos" é gramaticalmente dependente do verbo "sei" (da oração "sei..."), o qual não teria sentido completo sem o seu complemento. Bibliografia BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 32	Questão: Assinale a alternativa cuja frase em destaque foi acentuada pela seguinte regra: Levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, aquelas que têm como sílaba tônica uma vogal aberta (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em sequências vocálicas pós-tônicas geralmente interpretadas como ditongos crescentes. (A) Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? (B) A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. (C) Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. (D) Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós. Recurso: A Questão 32 apresenta impropriedades conceituais, ambiguidade terminológica e cobrança de conteúdo não padronizado em gramáticas tradicionais, tornando-a passível de anulação. Seguem os fundamentos: 1. Emprego de terminologia não universal e não prevista nos conteúdos básicos O enunciado utiliza a classificação “proparoxítonas aparentes”, expressão que não é universalmente adotada nas gramáticas tradicionais brasileiras. Autores clássicos como Cunha & Cintra, Evanildo Bechara, Rocha Lima e Sacconi: não utilizam de maneira uniforme o termo “proparoxítona aparente”; quando mencionam fenômenos semelhantes, não apresentam definição padronizada, tampouco consensual. Logo, a questão cobra conteúdo não pacificado, cuja terminologia não integra o repertório básico exigido em concursos de nível fundamental. Isso viola os princípios de razoabilidade e de previsibilidade do conteúdo cobrado. 2. Incoerência entre o conceito e as alternativas apresentadas A alternativa (C) ÚLTIMA é uma proparoxítona verdadeira, acentuada pela regra universal: todas as proparoxítonas são acentuadas. Já a alternativa (D), entendida pela banca como correta, depende de interpretação metalinguística específica, baseada em reestruturação silábica e encontros vocálicos, para ser chamada de “proparoxítona aparente”.

O problema é que:
exige-se que o candidato diferencie uma proparoxítona real (C) de uma suposta proparoxítona aparente (D), sem que o conceito esteja claramente definido ou seja consensual entre as principais gramáticas.
Essa contradição tornar a questão ambígua, vulnerando a possibilidade de haver mais de uma resposta tecnicamente defensável.

3. Impropriedade envolvendo a palavra “SÍTIO”
O enunciado menciona palavras como SÍTIO, cuja classificação reforça o caráter confuso da questão. Formalmente, SÍTIO é: paroxítona, acentuada pela regra das paroxítonas terminadas em ditongo crescente. E mais:
“SÍTIO” NÃO é unanimemente considerada proparoxítona aparente.
Diversos autores a classificam exclusivamente como paroxítona terminada em ditongo, sem qualquer ligação com o termo usado no enunciado. A presença dessa palavra, portanto: não se alinha à regra solicitada, pode induzir o candidato ao erro, reforça a impropriedade terminológica e conceitual da questão.

4. Conteúdo excessivamente técnico e incompatível com o nível da prova
A banca exige conhecimento: pouco usual, de baixíssima incidência em provas de nível fundamental, de caráter metalinguístico e restrito a gramáticas aprofundadas. Essa cobrança extrapola o conteúdo programático esperado, ferindo o princípio da razoabilidade, e compromete a isonomia entre candidatos.

CONCLUSÃO – PEDIDO DE ANULAÇÃO
Diante de: uso de terminologia não universal, ausência de consenso gramatical sobre a classificação solicitada, presença de alternativas conceitualmente conflitantes, exemplo (SÍTIO) que não corresponde de forma inequívoca à regra pedida, e cobrança de conteúdo tecnicamente avançado para o nível da prova, a Questão 32 deve ser anulada, por violar os princípios de clareza, objetividade, razoabilidade e isonomia.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A regra descrita no enunciado refere-se a palavras que, embora gramaticalmente sejam paroxítonas, possuem um ditongo crescente na sílaba final (ex: -ea, -eo, -ia, -ie, -io, -ua, -ue, -uo), o que faz a tonicidade cair na antepenúltima letra (a vogal tônica aberta). Foneticamente, elas parecem proparoxítonas, por isso o nome "proparoxítonas aparentes" ou acentuação de paroxítonas terminadas em ditongo crescente (regra oficial do Novo Acordo Ortográfico).

Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós.

Palavra: SÍ-TI-O

Sílaba Tônica: SÍ

Terminação: io (ditongo crescente).

Regra Aplicada: A palavra sítio é uma paroxítona terminada em ditongo crescente (io). A tonicidade recai sobre o I (SÍ). Essa acentuação se encaixa na regra das paroxítonas terminadas em ditongo, que o enunciado descreve como "proparoxítonas aparentes" (SÍ-ti-o).

Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão?

	Palavra: VOVÓ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -o (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. Palavra: ESTÁ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -a (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. Palavra: ÚLTIMA Regra Aplicada: Proparoxítona (ÚL-ti-ma). As proparoxítonas são acentuadas sempre. Não se trata de uma "proparoxítona aparente", mas sim de uma proparoxítona verdadeira, com ditongo decrescente. BRASIL. Senado Federal. <i>Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas</i>. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 32	Questão: Assinale a alternativa cuja frase em destaque foi acentuada pela seguinte regra: Levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, aquelas que têm como sílaba tônica uma vogal aberta (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em sequências vocálicas pós-tônicas geralmente interpretadas como ditongos crescentes. (A) Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? (B) A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. (C) Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. (D) Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós. Recurso: Na questão 32 da prova para motorista, a alternativa (C) "Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez." é a única alternativa cuja palavra destacada não está sublinhada, levando o candidato a marcar ela e errar subsequentemente. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A regra descrita no enunciado refere-se a palavras que, embora gramaticalmente sejam

	paroxítonas, possuem um ditongo crescente na sílaba final (ex: -ea, -eo, -ia, -ie, -io, -ua, -ue, -uo), o que faz a tonicidade cair na antepenúltima letra (a vogal tônica aberta). Foneticamente, elas parecem proparoxítonas, por isso o nome "proparoxítonas aparentes" ou acentuação de paroxítonas terminadas em ditongo crescente (regra oficial do Novo Acordo Ortográfico). Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós. Palavra: SÍ-TI-O Sílaba Tônica: SÍ Terminação: io (ditongo crescente). Regra Aplicada: A palavra sítio é uma paroxítona terminada em ditongo crescente (io). A tonicidade recai sobre o I (SÍ). Essa acentuação se encaixa na regra das paroxítonas terminadas em ditongo, que o enunciado descreve como "proparoxítonas aparentes" (SÍ-ti-o). Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? Palavra: VOVÓ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -o (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. Palavra: ESTÁ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -a (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. Palavra: ÚLTIMA Regra Aplicada: Proparoxítona (ÚL-ti-ma). As proparoxítonas são acentuadas sempre. Não se trata de uma "proparoxítona aparente", mas sim de uma proparoxítona verdadeira, com ditongo decrescente. BRASIL. Senado Federal. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 32	Questão: Assinale a alternativa cuja frase em destaque foi acentuada pela seguinte regra: Levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, aquelas que têm como sílaba tônica uma vogal aberta (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em sequências vocálicas pós-tônicas geralmente interpretadas como ditongos crescentes. (A) Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? (B) A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de

manga crescendo.

(C) Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez.

(D) Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós.

Recurso: Prezada banca, Na referida questão, a alternativa correta é a letra C.

A questão fala sobre acentuação de proparoxítonas, assim, a alternativa tida como correta (Letra D) tem como palavra acentuada "sítio", uma palavra que é paroxítona. Na letra C, a palavra "última" é proparoxítona. Diante disso, venho por meio deste requerer a alteração de gabarito para a alternativa C.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A regra descrita no enunciado refere-se a palavras que, embora gramaticalmente sejam paroxítonas, possuem um ditongo crescente na sílaba final (ex: -ea, -eo, -ia, -ie, -io, -ua, -ue, -uo), o que faz a tonicidade cair na antepenúltima letra (a vogal tônica aberta). Foneticamente, elas parecem proparoxítonas, por isso o nome "proparoxítonas aparentes" ou acentuação de paroxítonas terminadas em ditongo crescente (regra oficial do Novo Acordo Ortográfico).

Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós.

Palavra: SÍ-TI-O

Sílaba Tônica: SÍ

Terminação: io (ditongo crescente).

Regra Aplicada: A palavra sítio é uma paroxítona terminada em ditongo crescente (io). A tonicidade recai sobre o I (SÍ). Essa acentuação se encaixa na regra das paroxítonas terminadas em ditongo, que o enunciado descreve como "proparoxítonas aparentes" (SÍ-ti-o).

Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão?

Palavra: VOVÓ

Regra Aplicada: Oxítona terminada em -o (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona.

A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo.

Palavra: ESTÁ

Regra Aplicada: Oxítona terminada em -a (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona.

Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez.

	Palavra: ÚLTIMA Regra Aplicada: Proparoxítona (ÚL-ti-ma). As proparoxítonas são acentuadas sempre. Não se trata de uma "proparoxítona aparente", mas sim de uma proparoxítona verdadeira, com ditongo decrescente. BRASIL. Senado Federal. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 32	Questão: Questão: Assinale a alternativa cuja frase em destaque foi acentuada pela seguinte regra: Levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, aquelas que têm como sílaba tônica uma vogal aberta (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em sequências vocálicas pós-tônicas geralmente interpretadas como ditongos crescentes. (A) Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? (B) A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. (C) Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. (D) Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós. Recurso: A formulação do enunciado da questão deixa dúvidas de interpretação: "Assinale a alternativa cuja FRASE em destaque foi acentuada pela seguinte regra". Entendo que frases não são acentuadas, mas sim PALAVRAS levam ou não acentuação gráfica. Nesse sentido, defendo que a questão deve ser anulada por dificultar na sua estrutura a interpretação por parte do leitor. Além de que, mesmo após o acordo ortográfico, existem discordâncias entre os gramáticos quanto a regra das proparoxítonas aparentes. Grato pela atenção. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A regra descrita no enunciado refere-se a palavras que, embora gramaticalmente sejam paroxítonas, possuem um ditongo crescente na sílaba final (ex: -ea, -eo, -ia, -ie, -io, -ua, -ue, -uo), o que faz a tonicidade cair na antepenúltima letra (a vogal tônica aberta). Foneticamente, elas parecem proparoxítonas, por isso o nome "proparoxítonas aparentes" ou acentuação de paroxítonas terminadas em ditongo crescente (regra oficial do Novo Acordo Ortográfico). Aquelas palavras significam que o final de semana promete ser maravilhoso: em breve, estarei indo para o SÍTIO dos meus avós.

	Palavra: SÍ-TI-O Sílaba Tônica: SÍ Terminação: io (ditongo crescente). Regra Aplicada: A palavra sítio é uma paroxítona terminada em ditongo crescente (io). A tonicidade recai sobre o I (SÍ). Essa acentuação se encaixa na regra das paroxítonas terminadas em ditongo, que o enunciado descreve como "proparoxítonas aparentes" (SÍ-ti-o). Cadê a missa na televisão, o terço da VOVÓ, o barulho do chinelo arrastando e as risadas vindas do fogão? Palavra: VOVÓ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -o (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. A casa ESTÁ igual: a rede no mesmo lugar, o cheiro de frango na cozinha, o pé de manga crescendo. Palavra: ESTÁ Regra Aplicada: Oxítona terminada em -a (seguida ou não de s). Acentuada como oxítona. Nunca imaginei pisar ali pela ÚLTIMA vez. Palavra: ÚLTIMA Regra Aplicada: Proparoxítona (ÚL-ti-ma). As proparoxítonas são acentuadas sempre. Não se trata de uma "proparoxítona aparente", mas sim de uma proparoxítona verdadeira, com ditongo decrescente. BRASIL. Senado Federal. Acordo ortográfico da língua portuguesa: atos internacionais e normas correlatas. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 100 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf. Acesso em: 08 dez. 2025. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 33	Questão: O autor usa expressões que não devem ser entendidas literalmente, mas que ajudam a tornar o texto mais expressivo e cheio de significado. Essas expressões são chamadas de "figuras de linguagem" e servem para embelezar o texto, provocar emoções ou reforçar ideias. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta corretamente uma figura de linguagem presente no trecho e o efeito que ela causa. (A) A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida. (B) O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece". (C) A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecadora no momento da chegada. (D) A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara

secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo.

Recurso: Vamos analisar cada alternativa:

(A)

“O rastro de poeira surge na estrada vermelha”

? Isso não é personificação. A poeira pode realmente “surgir”, não há atribuição de ação humana.

? Alternativa incorreta.

(B)

“Estranha sensação de vazio”

? Não há comparação aqui. Não há relação explícita ou implícita entre dois elementos.

? Alternativa incorreta.

(C)

“O som do Bon Jovi ecoa”

? Ecoar é algo físico e natural; não há exagero intencional para caracterizar hipérbole.

? Alternativa incorreta.

(D)

“O pé de manga crescendo”

? Embora a frase seja literal, essa construção não funciona como metáfora, associando o crescimento da árvore ao crescimento do narrador, ainda que dependa da interpretação do texto.

? Alternativa correta.

ANULAR QUESTÃO

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece".

Incorreta. Este trecho descreve um sentimento abstrato (vazio). A comparação (ou Símile) exige a relação explícita entre dois elementos (usando "como", "tal qual", "igual a"). A descrição da sensação de vazio é uma metáfora ou um recurso que expressa o sentimento de ausência após a perda, mas não é uma comparação formal.

A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida.

Correta. A Personificação (ou Prosopopeia) é a figura de linguagem que atribui características, ações ou sentimentos humanos a seres inanimados ou irracionais. O verbo "surge" (aparece, eleva-se) é associado à poeira, tratando o "rastro de poeira" como um agente ativo capaz de surgir ou aparecer por vontade própria, como se fosse uma entidade viva, o que intensifica a experiência da chegada.

A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo.

Incorreta. A expressão "o pé de manga crescendo" descreve um fato literal e concreto (árvores crescem). Para ser uma metáfora, deveria haver uma comparação implícita, mas

	aqui, o sentido é direto. Se o texto dissesse, por exemplo, "o pé de manga era a própria infância brotando", seria uma metáfora. A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecedora no momento da chegada. Incorreta. A Hipérbole é o exagero intencional com fins expressivos (ex: Estou morrendo de fome). O verbo "ecoar" significa reverberar, ressoar ou propagar-se, e seu uso no trecho não sugere necessariamente um volume ensurdecedor, mas sim que o som estava preenchendo o ambiente e era um sinal de que haviam chegado. Portanto, não há exagero proposital suficiente para classificá-lo como hipérbole. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 33	Questão: O autor usa expressões que não devem ser entendidas literalmente, mas que ajudam a tornar o texto mais expressivo e cheio de significado. Essas expressões são chamadas de "figuras de linguagem" e servem para embelezar o texto, provocar emoções ou reforçar ideias. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta corretamente uma figura de linguagem presente no trecho e o efeito que ela causa. (A) A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida. (B) O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece". (C) A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecedora no momento da chegada. (D) A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo. Recurso: Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da questão 33 da Prova de Motorista, tendo em vista que o item apresentado como correto (alternativa A) apresenta margem interpretativa discutível quanto à classificação da figura de linguagem. A alternativa A afirma que "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" constitui um caso de personificação, pois atribuiria à poeira uma ação própria. No entanto, tal entendimento é questionável, visto que o verbo "surgir" não configura, necessariamente, atribuição de vontade, intenção ou características humanas. O emprego desse verbo pode ser interpretado apenas como descrição objetiva de um fenômeno físico, comum em narrativas, não havendo obrigatoriamente a presença de características animadas ou humanas, que são essenciais para o reconhecimento inequívoco da personificação. Por outro lado, a alternativa B, considerada incorreta pelo gabarito, refere-se à expressão "há uma estranha sensação de vazio". Embora a banca tenha entendido que não há figura de linguagem no trecho, cabe destacar que o uso de "sensação de vazio" pode ser interpretado como um recurso expressivo, representando um estado emocional abstrato e subjetivo, típico de construções figuradas no campo semântico da metáfora conceitual (experiência emocional representada como espaço físico vazio). A literatura linguística contemporânea admite esse tipo de metáfora estrutural ou conceitual como figura linguística válida. Diante disso, verifica-se que a questão apresenta dupla possibilidade interpretativa, o que compromete sua objetividade e sua função avaliativa. Recomenda-se, portanto, por critérios de isonomia, que a banca anule a questão ou aceite mais de uma alternativa como correta, de modo a não prejudicar candidatos que adotaram interpretação igualmente fundamentada e coerente.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece". Incorreta. Este trecho descreve um sentimento abstrato (vazio). A comparação (ou Símile) exige a relação explícita entre dois elementos (usando "como", "tal qual", "igual a"). A descrição da sensação de vazio é uma metáfora ou um recurso que expressa o sentimento de ausência após a perda, mas não é uma comparação formal. A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida. Correta. A Personificação (ou Prosopopeia) é a figura de linguagem que atribui características, ações ou sentimentos humanos a seres inanimados ou irracionais. O verbo "surge" (aparece, eleva-se) é associado à poeira, tratando o "rastro de poeira" como um agente ativo capaz de surgir ou aparecer por vontade própria, como se fosse uma entidade viva, o que intensifica a experiência da chegada. A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo. Incorreta. A expressão "o pé de manga crescendo" descreve um fato literal e concreto (árvores crescem). Para ser uma metáfora, deveria haver uma comparação implícita, mas aqui, o sentido é direto. Se o texto dissesse, por exemplo, "o pé de manga era a própria infância brotando", seria uma metáfora. A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecadora no momento da chegada. Incorreta. A Hipérbole é o exagero intencional com fins expressivos (ex: Estou morrendo de fome). O verbo "ecoar" significa reverberar, ressoar ou propagar-se, e seu uso no trecho não sugere necessariamente um volume ensurdecador, mas sim que o som estava preenchendo o ambiente e era um sinal de que haviam chegado. Portanto, não há exagero proposital suficiente para classificá-lo como hipérbole. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 33	Questão: O autor usa expressões que não devem ser entendidas literalmente, mas que ajudam a tornar o texto mais expressivo e cheio de significado. Essas expressões são chamadas de "figuras de linguagem" e servem para embelezar o texto, provocar emoções ou reforçar ideias. Com base nisso, assinale a alternativa que apresenta corretamente uma figura de linguagem presente no trecho e o efeito que ela causa. (A) A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida.

(B) O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece".

(C) A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecedora no momento da chegada.

(D) A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo.

Recurso: Solicito a revisão da questão 33 da prova para motorista sobre figuras de linguagem.

A alternativa "A", indicada como correta, apresenta inconsistências conceituais e não corresponde de forma clara e objetiva à figura de linguagem mencionada. Além disso, é possível defender que a alternativa "C" poderia ser considerada correta.

1 - Sobre a alternativa A: essa alternativa não configura personificação de modo adequado, no trecho "o rastro de poeira surge na estrada vermelha", não há atribuição de características humanas à poeira. O verbo surgir descreve apenas um fenômeno natural decorrente da passagem do carro, sem sugerir vontade ou ação típica de seres animados. Assim, não se pode afirmar com segurança que se trata de personificação, tornando essa alternativa, tecnicamente, inadequada.

2 - Sobre a alternativa C: no trecho "o som do Bon Jovi ecoa", o verbo ecoar pode ser interpretado como um recurso de intensificação, reforçando o momento de felicidade do autor no momento da chegada. Dentro do contexto emocional do relato, essa escolha de palavras pode sugerir uma exageração expressiva, característica da hipérbole, enfatizando que a música se espalhava de forma muito alta pelo ambiente. Assim, poderíamos interpretar a construção como um "exagero intencional", o que tornaria a alternativa C correta.

Diante da ausência de uma alternativa plenamente correta e/ou da possibilidade de múltiplas interpretações, solicito anulação dessa questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O trecho "há uma estranha sensação de vazio" é uma comparação, pois mostra claramente que o autor está relacionando a sensação com algo semelhante, embora não use as palavras "como" ou "parece".

Incorreta. Este trecho descreve um sentimento abstrato (vazio). A comparação (ou Símile) exige a relação explícita entre dois elementos (usando "como", "tal qual", "igual a"). A descrição da sensação de vazio é uma metáfora ou um recurso que expressa o sentimento de ausência após a perda, mas não é uma comparação formal.

A frase "o rastro de poeira surge na estrada vermelha" é um exemplo de personificação, pois faz parecer que a poeira tem vontade própria e aparece sozinha, como se tivesse vida.

Correta. A Personificação (ou Prosopopeia) é a figura de linguagem que atribui características, ações ou sentimentos humanos a seres inanimados ou irracionais. O verbo "surge" (aparece, eleva-se) é associado à poeira, tratando o "rastro de poeira" como um agente ativo capaz de surgir ou aparecer por vontade própria, como se fosse uma entidade viva, o que intensifica a experiência da chegada.

A construção "o pé de manga crescendo" é uma metáfora, já que compara secretamente a árvore com o crescimento da infância do narrador, sugerindo que ambos amadurecem ao mesmo tempo.

Incorreta. A expressão "o pé de manga crescendo" descreve um fato literal e concreto (árvores crescem). Para ser uma metáfora, deveria haver uma comparação implícita, mas aqui, o sentido é direto. Se o texto dissesse, por exemplo, "o pé de manga era a própria infância brotando", seria uma metáfora.

A expressão "o som do Bon Jovi ecoa" é uma hipérbole, pois exagera de forma proposital o volume da música, fazendo o leitor imaginar que a música estava ensurdecadora no momento da chegada.

Incorreta. A Hipérbole é o exagero intencional com fins expressivos (ex: Estou morrendo de fome). O verbo "ecoar" significa reverberar, ressoar ou propagar-se, e seu uso no trecho não sugere necessariamente um volume ensurdecador, mas sim que o som estava preenchendo o ambiente e era um sinal de que haviam chegado. Portanto, não há exagero proposital suficiente para classificá-lo como hipérbole.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Motorista - 38	Questão: Em um ateliê de costura, Tiago e Soraia confeccionam panos de prato para feiras locais e, em turno de trabalho, Tiago confeccionou 40 unidades e Soraia confeccionou 30 unidades. Os dois desejam manter a mesma proporção de produção ao receber um novo pedido em maior quantidade, garantindo equilíbrio no tempo de trabalho e no uso dos materiais disponíveis. Sobre esse contexto, avalie as afirmações: I.A razão entre as produções é 40/30, equivalente a 4/3. II.Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 para manter a proporção. III.Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 54 para manter a proporção. IV.A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2. Está CORRETO o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e IV, apenas. Recurso: Fundamento: Erro conceitual, inconsistência lógica e formulação ambígua da proporcionalidade apresentada. 1. Síntese da questão A produção inicial é: Tiago: 40 panos Soraia: 30 panos A proporção correta entre suas produções é: 40 : 30 =4: 3 40:30=4:3 Até aqui, a afirmativa I está correta. 2. Inconsistência grave na afirmativa IV — que invalida a lógica da questão A afirmativa IV diz: “A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2.” Contudo: 40 : 30 =4: 3 40:30=4:3 E NÃO: 4: 2 4:2

Ou seja, a afirmativa IV contém um erro matemático explícito e contradiz a própria proporção dada no enunciado da questão. Esse erro grave afeta toda a análise da proporção, porque cria duas proporções simultâneas e contraditórias no mesmo item de prova, o que compromete a interpretação segura da questão. Em provas de matemática básica, a presença de um item incorreto dentro do conjunto pode afetar a escolha da alternativa, pois: o candidato pode compreender coerentemente que há erro de digitação ou formulação, já que “4 para 2” não tem qualquer vínculo com o enunciado, e isso pode levá-lo a descartar opções, interferindo diretamente no resultado final. Esse tipo de falha é reconhecido como vício de formulação, apto a anular questões de matemática em concursos.

3. Ambiguidade quanto à proporcionalidade em sentido estrito A questão afirma que Tiago e Soraia: “desejam manter a mesma proporção de produção” Mas não especifica se tal proporção deve ser:

diretamente proporcional (mantendo o mesmo fator multiplicador), ou por meio de múltiplos inteiros, ou se admite qualquer número racional.

Exemplo:

Para manter $\frac{4}{3}$, Tiago = 40 ? multiplicador 1,5 ? 60

Soraia = $30 \times 1,5 = 45$ (correto).

Porém, a afirmativa III usa multiplicador 1,2 para Soraia (30 ? 36):

30

×

1,2

=

36

40

×

1,2

=

48

$30 \times 1,2 = 36$

$40 \times 1,2 = 48$

Mas o item III afirma que Tiago deveria fazer 54, o que incorre em erro matemático da própria banca — ou em ausência de clareza sobre qual multiplicador proporcional deve ser usado. Assim, a questão gera interpretação dupla: Proporcionalidade direta baseada no fator comum (multiplicador igual para ambos), ou Proporcionalidade apenas baseada na razão final, permitindo múltiplos não derivados do mesmo fator inicial. Essa ambiguidade pode levar candidatos a justificarem matematicamente respostas diferentes. Provas de concurso devem ter apenas uma interpretação possível.

4. Afirmações II e III deveriam ser ambas consideradas corretas ou ambas incorretas, dependendo do método adotado A questão mistura duas metodologias distintas: Método A — Fator multiplicador comum (correto para proporcionalidade direta) Soraia 30 ? 36 ? fator = 1,2 Tiago $40 \times 1,2 = 48$ (e não 54)

Assim, III estaria incorreta.

Método B — Verificação apenas via razão final

Mantém-se apenas:

??

??

=43

ST

?

=34

?

Se Soraia = 36:

??

=

36

$\times 43$

=

48

$T = 36 \times$

34

?

=48

Logo, a afirmativa III está definitivamente errada, pois diz 54.

Contudo, a questão não especifica o método exigido, causando interpretação variável, inclusive para candidatos matematicamente corretos.

5. Por que isso gera necessidade de anulação?

Porque:

? Há erro conceitual explícito (afirmativa IV: “4 para 2”)

? Há contradição interna nas proporções apresentadas

? A questão é ambígua quanto ao método proporcional adotado

? A presença de enunciados incorretos dentro do conjunto compromete as alternativas

? Candidatos podem chegar a conclusões diferentes seguindo métodos matemáticos válidos. Portanto, a questão não atende ao princípio da objetividade, exigido em avaliações públicas.

PEDIDO

Diante dos vícios apontados — erro matemático explícito, contradição interna e ambiguidade conceitual — requer-se: ? a ANULAÇÃO da Questão 38, com atribuição de ponto a todos os candidatos.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

Análise da Questão

Produção inicial:

Tiago = 40 unidades

Soraia = 30 unidades

A razão entre as produções é:

$$40/30 = 4/3$$

Agora avaliemos cada afirmação:

I. A razão entre as produções é 40/30, equivalente a 4/3.

$$40 \div 10 = 4$$

$$30 \div 10 = 3$$

Verdadeiro

II. Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 para manter a proporção.

60 corresponde a um aumento por fator 1,5 em relação a 40:

$$40 \times 1,5 = 60$$

Logo:

$$30 \times 1,5 = 45$$

Verdadeiro.

III. Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 54 para manter a proporção.

$$36 \text{ é } 30 \times 1,2$$

Portanto:

$$40 \times 1,2 = 48$$

Não 54.

Falso.

IV. A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2.

A razão dada é 4/3, não 4/2.

$$4/2 = 2 \rightarrow \text{não corresponde à proporção original.}$$

Falso.

Conclusão:

Apenas I e II estão corretas.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 38	Questão: Em um ateliê de costura, Tiago e Soraia confeccionam panos de prato para feiras locais e, em turno de trabalho, Tiago confeccionou 40 unidades e Soraia confeccionou 30 unidades. Os dois desejam manter a mesma proporção de produção ao receber um novo pedido em maior quantidade, garantindo equilíbrio no tempo de trabalho e no uso dos materiais disponíveis. Sobre esse contexto, avalie as afirmações: I.A razão entre as produções é 40/30, equivalente a 4/3. II.Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 para manter a proporção. III.Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 54 para manter a proporção. IV.A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2. Está CORRETO o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e IV, apenas. Recurso: Em um ateliê de costura, Tiago e Soraia confeccionam panos de prato para feiras locais e, em turno de trabalho, Tiago confeccionou 40 unidades e Soraia confeccionou 30 unidades. Os dois desejam manter a mesma proporção de produção ao receber um novo pedido em maior quantidade, garantindo equilíbrio no tempo de trabalho e no uso dos materiais disponíveis. Sobre esse contexto, avalie as afirmações: I.A razão entre as produções é 40/30, equivalente a 4/3. II.Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 para manter a proporção. III.Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 54 para manter a proporção. IV.A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2. Está CORRETO o que se afirma em: (A) I e II, apenas. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e IV, apenas. A resposta CORRETA é a alternativa (B), que afirma que apenas as afirmações I e III estão corretas. Afirmção I: A razão entre as produções é 40/30, que, simplificada, é 4/3. Esta afirmação está correta. Afirmção II: A proporção é $\frac{4}{3}$, ou seja, Tiago produz $\frac{4}{3}$ da produção de Soraia. Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 unidades (pois $\frac{60}{45} = \frac{4}{3}$). Esta afirmação está incorreta porque Soraia deve produzir 45 unidades. Se a pergunta pretendesse avaliar a produção de Soraia, então 45 seria o resultado, mas a afirmação não é completamente correta como está. Afirmção III: Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 48 unidades para manter a proporção de 4/3 ($\frac{4}{3} \cdot 36 = 48$). A afirmação III sugere que Tiago produziria 54 unidades, o que é incorreto. Portanto, a afirmação III está incorreta. Afirmção IV: A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 3. A afirmação IV diz que Soraia produz 2, o que é incorreto. Portanto, apenas a afirmação I está correta. A alternativa (A) afirma que as afirmações I e II estão corretas. A alternativa (B) afirma que as afirmações I e III estão corretas. A alternativa (C) afirma que as afirmações II e III estão corretas. A alternativa (D) afirma que as afirmações I e IV estão corretas. Portanto, a única alternativa que lista apenas afirmações corretas é a alternativa (B). Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Análise da Questão Produção inicial: Tiago = 40 unidades Soraia = 30 unidades A razão entre as produções é: $40/30 = 4/3$ Agora avaliemos cada afirmação: I. A razão entre as produções é 40/30, equivalente a 4/3. $40 \div 10 = 4$ $30 \div 10 = 3$ Verdadeiro II. Se Tiago produzir 60 unidades, Soraia deve produzir 45 para manter a proporção. 60 corresponde a um aumento por fator 1,5 em relação a 40: $40 \times 1,5 = 60$ Logo: $30 \times 1,5 = 45$ Verdadeiro. III. Se Soraia produzir 36 unidades, Tiago deve produzir 54 para manter a proporção. $36 \div 30 = 1,2$ Portanto: $40 \times 1,2 = 48$ Não 54. Falso. IV. A proporção indica que para cada 4 unidades de Tiago, Soraia produz 2. A razão dada é 4/3, não 4/2. $4/2 = 2 \rightarrow$ não corresponde à proporção original. Falso. Conclusão: Apenas I e II estão corretas. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Motorista - 40	Questão: O coordenador de eventos do Centro Cultural Municipal de Arirauna, responsável por realizar o controle de cadeiras disponíveis para atividades comunitárias, sabe que existem 85 cadeiras disponíveis para uso no salão principal. Porém, durante a arrumação para uma palestra, foram retiradas 22 cadeiras para outra sala e não retornaram mais para o salão principal. Passados alguns dias, a entidade recebeu uma doação de 18 novas cadeiras, mas 5 delas estavam quebradas e foram descartadas. Considerando essas movimentações, quantas cadeiras ficaram disponíveis no salão principal? (A) 90 cadeiras. (B) 63 cadeiras. (C) 76 cadeiras. (D) 57 cadeiras. Recurso: Na questão é dito que as 85 cadeiras estavam especificamente no salão principal, também menciona que 22 foram levadas para outra sala, posteriormente é dito que o instituto recebeu 18 mas em nenhum momento é dito que foram alocadas em algum lugar específico, não a como definir local exato onde as cadeiras doadas foram alocadas se não é mencionado o local onde elas estão, também corrobora no início da questão que especifica locais. A questão se torna de caráter como uma pegadinha para quem lê. A

resposta mais correta seria a letra B (63 cadeiras) dessa questão onde é evidenciado os valores especificados e descritos até aquele momento a quantidade correta de cadeiras que estão na sala principal.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

O texto informa que:

- havia inicialmente 85 cadeiras disponíveis no salão principal;
- 22 cadeiras foram retiradas para outra sala, diminuindo a quantidade disponível no salão;
- posteriormente, a entidade recebeu 18 cadeiras, das quais 5 foram descartadas, restando 13 cadeiras utilizáveis.

Embora o recurso argumente que não foi dito explicitamente para onde foram enviadas as cadeiras doadas, a interpretação correta em problemas de raciocínio lógico e aritmética básica é que novos itens recebidos passam a compor o total disponível, salvo quando o enunciado determina um local específico — o que não ocorreu.

A expressão-chave da questão é “quantas cadeiras ficaram disponíveis no salão principal?”.

Assim, deve-se considerar:

- saídas que diminuem a disponibilidade (–22);
- entradas que aumentam a disponibilidade (+13).

Este é o padrão esperado em questões envolvendo estoque, controle de materiais e movimentação de itens.

Dessa forma:

$$85 - 22 + 13 = 76 \text{ cadeiras}$$

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO INDEFERIDO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal - 25	Questão: Com o objetivo de custear obras de pavimentação, o Município de Chapecó editou lei criando uma taxa a ser cobrada de todos os proprietários de imóveis beneficiados pela melhoria, fixando valores iguais para cada contribuinte. Um grupo de moradores questionou a legalidade da cobrança, alegando que o tributo criado não correspondia à natureza jurídica da taxa. A Procuradoria foi consultada para esclarecer o equívoco legislativo. Assinale a alternativa correta. (A) Competência do Estado, e não do Município. (B) Legalidade, desde que o valor seja fixo. (C) Regularidade, pois taxas podem custear obras públicas. (D) Violação do art. 145, II, da CF, pois taxa não pode ter base de cálculo própria de contribuição de melhoria. Recurso: Com o objetivo de custear obras de pavimentação, o Município de Chapecó editou lei criando uma taxa a ser cobrada de todos os proprietários de imóveis beneficiados pela melhoria, fixando valores iguais para cada contribuinte. Um grupo de moradores questionou a legalidade da cobrança, alegando que o tributo criado não correspondia à natureza jurídica da taxa. A Procuradoria foi consultada para esclarecer o equívoco legislativo. Assinale a alternativa correta. Alternativas A Competência do Estado, e não do Município. B Legalidade, desde que o valor seja fixo. C Regularidade, pois taxas podem custear obras públicas. D Violação do art. 145, II, da CF, pois taxa não pode ter base de cálculo própria de contribuição de melhoria. O gabarito considerou correta apenas a letra “D” - Violação do art. 145, II, da CF, pois taxa não pode ter base de cálculo própria de contribuição de melhoria. Ocorre que a questão possui outro item que está correto, pois, taxas podem custear obras públicas. A cobrança de tributos para custear obras públicas que valorizam imóveis é chamada de contribuição de melhoria, um tipo de taxa. Essa taxa é legítima desde que respeitados os seus requisitos, como a existência de uma obra pública que valorize o imóvel, o limite individual de cobrança (que não pode ser superior à valorização obtida pelo imóvel) e a instituição por lei específica. Uma taxa com valor fixo, igual para todos, como no caso da prefeitura de Chapecó, seria ilegal por não considerar a valorização individual de cada imóvel. Assim sendo, requer seja reconhecido pela Banca, que o item “C” também está correto. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão trata da distinção entre a TAXA e a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, espécies tributárias distintas previstas no art. 145 da Constituição Federal. A taxa exige como fato gerador o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial,

	de serviço público específico e divisível, enquanto a contribuição de melhoria tem como pressuposto a valorização imobiliária decorrente de obra pública, possuindo base de cálculo vinculada ao acréscimo de valor do imóvel. Doutrina clássica como Ricardo Lobo Torres, Roque Carrazza e Aires Barreto é uniforme ao afirmar que a contribuição de melhoria não é taxa, mas espécie tributária autônoma, dotada de regime jurídico próprio. Quanto ao mérito do recurso, passa-se à análise das alternativas mencionadas pelo candidato. A alternativa que descreve Competência do Estado, e não do Município está incorreta. Nos termos dos arts. 30, III, e 145 da Constituição Federal, municípios possuem competência para instituir seus próprios tributos, incluindo taxas e contribuições de melhoria. A assertiva, portanto, contraria o texto constitucional. A alternativa que afirma Legalidade, desde que o valor seja fixo também está incorreta. A fixação de valor uniforme a todos os contribuintes desconsidera a natureza das taxas, que devem corresponder ao custo da atividade estatal específica e divisível, jamais podendo custear obra pública cujo resultado seja valorização imobiliária. A doutrina de Eduardo Sabbag e de Leandro Paulsen aponta que taxas não podem possuir caráter geral nem servir ao financiamento de obras, razão pela qual a cobrança com valor fixo não se ajusta à natureza jurídica dessa espécie tributária. A alternativa que sustenta Regularidade, pois taxas podem custear obras públicas igualmente não procede. Embora o candidato alegue que taxas poderiam custear obras públicas, tal leitura não encontra respaldo constitucional. Conforme já assentado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula 160 do extinto TFR e precedentes posteriores), TAXAS NÃO PODEM TER BASE DE CÁLCULO PRÓPRIA DE IMPOSTO OU DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tampouco podem servir ao custeio de obras que resultem em valorização imobiliária, pois nesse caso a espécie tributária adequada é a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, cujo regime jurídico é completamente distinto. A afirmação de que a contribuição de melhoria seria "um tipo de taxa" constitui erro conceitual relevante, conforme ensina Roque Carrazza ao destacar que cada espécie tributária possui fato gerador e base de cálculo próprios, sendo inviável sua confusão. Assim, a alternativa que melhor se adequa ao ordenamento jurídico é a que aponta VIOLAÇÃO DO ART. 145, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POIS TAXA NÃO PODE TER BASE DE CÁLCULO PRÓPRIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. O Município, ao instituir "taxa" para custear pavimentação com valor fixo, criou tributo com fato gerador e base de cálculo incompatíveis com a natureza jurídica da taxa, incidindo em desvio de espécie tributária, o que compromete sua legalidade. Não há, portanto, dupla correção possível. A alternativa apontada pelo candidato não atende ao regime constitucional tributário, razão pela qual não pode ser considerada correta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 24	Questão: Durante sessão da Câmara Municipal, foi anunciado que um vereador eleito havia sido nomeado Secretário Municipal. Alguns parlamentares questionaram se o vereador poderia acumular o mandato com o novo cargo. Diante da dúvida, a Procuradoria Legislativa foi acionada para esclarecer os efeitos da nomeação e a forma de substituição temporária no Legislativo enquanto durar o afastamento do titular. Assinale a alternativa correta. (A) Permanece vaga. (B) É acumulada com o mandato. (C) É ocupada pelo suplente. (D) É extinta temporariamente.

Recurso:

RECURSO – QUESTÃO 24: A alternativa (C) não pode ser considerada correta, pois o enunciado não trouxe qualquer informação sobre incompatibilidade de horários entre o mandato de vereador e o exercício do cargo de Secretário Municipal. Nos termos do art. 38, III, da Constituição Federal, “ao vereador será permitido exercer, simultaneamente, o mandato e outro cargo, função ou emprego público, desde que haja compatibilidade de horários”. Como o problema não afirmou a existência de incompatibilidade, não é possível presumir afastamento nem convocação de suplente, sob pena de violação ao princípio da objetividade das provas de concurso, que veda exigir do candidato deduções não expressas no enunciado. Diante dessa omissão, deve prevalecer a regra constitucional da possibilidade de acumulação, motivo pelo qual a alternativa (B) é a única compatível com o texto da CF, devendo o gabarito ser retificado.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A controvérsia envolve a interpretação do art. 38 da Constituição Federal, especialmente quanto ao regime jurídico aplicável a vereadores investidos em cargo de Secretário Municipal. A análise deve considerar a distinção constitucional entre acumulação de cargos quando há compatibilidade de horários e a investidura em cargo público de natureza política, hipótese em que o ordenamento prevê afastamento do mandato eletivo.

O art. 38, III, da Constituição Federal dispõe que “ao vereador será permitido exercer, simultaneamente, o mandato e outro cargo, função ou emprego público, desde que haja compatibilidade de horários”. Esse dispositivo refere-se à acumulação com cargo público administrativo, e não com cargo político, como é o de Secretário Municipal. A doutrina de José Jairo Gomes, Alexandre de Moraes e Maria Sylvia Zanella Di Pietro afirma de forma reiterada que a nomeação para cargo político rompe a lógica da compatibilidade de horários, pois seu regime é de dedicação elevada e de natureza governamental, razão pela qual atrai a regra do art. 38, II, que dispõe sobre o afastamento automático do mandato federal, estadual ou distrital, aplicada analogicamente ao vereador por simetria federativa.

A jurisprudência é firme nesse sentido. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 3.533 e em outros precedentes correlatos, assentou que o exercício de cargo de Secretário Municipal é incompatível com o exercício simultâneo do mandato legislativo municipal, em razão da natureza política e da necessária independência entre os Poderes. Dessa forma, a nomeação implica afastamento do vereador, com preservação do mandato e convocação do suplente para exercício temporário enquanto durar a investidura no cargo executivo. Trata-se de entendimento consolidado em respeito aos princípios da separação dos Poderes e da moralidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Permanece vaga está incorreta. O ordenamento não admite vacância do cargo eletivo em situação de afastamento temporário, pois isso prejudicaria o funcionamento do Poder Legislativo. A Constituição e a legislação eleitoral estabelecem a convocação de suplente justamente para evitar solução de continuidade.

A alternativa que sustenta É acumulada com o mandato não encontra respaldo jurídico. Conforme exposto, embora o art. 38, III, permita acumulação com cargo público compatível, essa regra não se aplica aos cargos políticos, especialmente secretarias municipais. A nomeação para cargo de Secretário pressupõe dedicação integral e relação de confiança com o Chefe do Executivo, afastando, por incompatibilidade absoluta, a possibilidade de acumulação. A doutrina majoritária e a jurisprudência do STF convergem ao afirmar que o vereador deve afastar-se do mandato, afastando a conclusão pretendida pelo candidato.

	A alternativa que indica É ocupada pelo suplente traduz corretamente o regime jurídico aplicável. Havendo afastamento do titular, ainda que temporário, o suplente assume o mandato durante o período de investidura no cargo de Secretário Municipal, preservando-se a representatividade e o funcionamento regular da Câmara Municipal. Essa solução decorre da interpretação sistemática do art. 38 da Constituição, da simetria com os demais entes federados e da necessidade de continuidade legislativa. A alternativa que descreve É extinta temporariamente também está incorreta. O cargo eletivo não se extingue pela nomeação para cargo político. O mandato permanece íntegro, sendo apenas exercido temporariamente por suplente. Dessa forma, a alternativa correta é aquela que expressa É ocupada pelo suplente, não havendo fundamento para acolhimento do recurso. A interpretação defendida pelo candidato contraria a natureza política do cargo de Secretário Municipal e o entendimento consolidado pela doutrina e jurisprudência constitucional. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 24	Questão: Durante sessão da Câmara Municipal, foi anunciado que um vereador eleito havia sido nomeado Secretário Municipal. Alguns parlamentares questionaram se o vereador poderia acumular o mandato com o novo cargo. Diante da dúvida, a Procuradoria Legislativa foi acionada para esclarecer os efeitos da nomeação e a forma de substituição temporária no Legislativo enquanto durar o afastamento do titular. Assinale a alternativa correta. (A) Permanece vaga. (B) É acumulada com o mandato. (C) É ocupada pelo suplente. (D) É extinta temporariamente. Recurso: FUNDAMENTAÇÃO: O enunciado apresenta, de forma mesclada, dois questionamentos distintos: O questionamento inicial dos parlamentares: "se o vereador poderia acumular o mandato com o novo cargo". A consulta final à Procuradoria: "a forma de substituição temporária no Legislativo". O comando da questão - "Assinale a alternativa correta" - sem delimitar claramente a qual dos dois pontos se refere, gera ambiguidade insanável. O candidato que, atento ao debate inicial destacado no texto, entende que a questão versa sobre a possibilidade jurídica da acumulação, encontrará a resposta no ordenamento jurídico (art. 38, I, da CF/88): a acumulação é vedada. Nenhuma alternativa traz a formulação "não é permitida a acumulação". Contudo, a alternativa (B) "É acumulada com o mandato" apresenta-se como a negação direta dessa vedação constitucional. É plausível que um candidato, ciente da proibição, tenha assinalado a alternativa (B) como a correta no sentido de identificar a conduta juridicamente incorreta, ou seja, como a descrição do que a lei não permite. A ambiguidade reside em exigir que o candidato decifre se a questão pergunta sobre a regra de direito (não acumule) ou sobre a consequência prática (quem assume). A dupla interpretação possível prejudica a isonomia, punindo o candidato que focou no cerne do debate jurídico apresentado. PEDIDO: Diante da dupla interpretação gerada pela redação do comando, que permite ao candidato responder com base em questionamentos diferentes presentes no mesmo enunciado, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO por vício de ambiguidade. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A alegação central do recurso sustenta que o enunciado apresentaria dupla interpretação, por tratar simultaneamente da possibilidade de acumulação do mandato com o cargo de Secretário Municipal e da forma de substituição temporária no Legislativo. Todavia, a leitura sistemática do texto demonstra que a narrativa inicial contextualiza o problema e que a pergunta final direciona de modo objetivo o foco da questão.

O enunciado descreve um fato gerador de dúvida entre os parlamentares e, ato contínuo, informa que a Procuradoria Legislativa foi acionada “para esclarecer os efeitos da nomeação e a forma de substituição temporária no Legislativo enquanto durar o afastamento do titular”. Nesse contexto, a formulação do comando remete diretamente ao efeito jurídico da nomeação e ao mecanismo de substituição, e não à discussão conceitual sobre a acumulação, que é apenas o ponto inicial do debate e motivador da consulta.

A Constituição Federal, em interpretação pacífica na doutrina (Alexandre de Moraes, José Jairo Gomes, Maria Sylvia Zanella Di Pietro) e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, estabelece que a investidura de vereador em cargo político como Secretário Municipal torna juridicamente inviável a acumulação do mandato, impondo o afastamento do titular. Esse afastamento, contudo, não extingue o mandato nem produz vacância. A substituição temporária é realizada pelo suplente, de acordo com a sistemática eleitoral e a necessidade de continuidade do funcionamento do Poder Legislativo.

Passa-se à análise das alternativas:

A alternativa que descreve Permanece vaga está incorreta, pois a vacância só ocorre em hipóteses taxativas, o que não se verifica na hipótese de afastamento para exercício de cargo político.

A alternativa que afirma É acumulada com o mandato não se compatibiliza com o ordenamento jurídico. A acumulação é inviável em razão da natureza política do cargo de Secretário Municipal, entendimento consolidado e reiterado em obras como as de José Jairo Gomes e Roque Carrazza. A incompatibilidade é absoluta, razão pela qual não há situação fática que permita considerar essa alternativa correta.

A alternativa que indica É ocupada pelo suplente expressa precisamente o efeito jurídico da nomeação. O vereador afasta-se temporariamente, o mandato é preservado e o suplente assume, garantindo a continuidade da representação política. Trata-se de consequência direta do afastamento necessário, e é exatamente isso que a consulta final do enunciado busca esclarecer.

A alternativa que menciona É extinta temporariamente é incorreta, pois o mandato eletivo não se extingue em caráter temporário; ele permanece íntegro, sendo apenas exercido interinamente por suplente.

Quanto à alegação de ambiguidade, verifica-se que não há vício capaz de comprometer a objetividade da questão. A narrativa inicial funciona como contexto, enquanto o comando final direciona inequivocamente o candidato a identificar a forma de substituição temporária, conforme expressamente mencionado no enunciado. Não há, portanto, dupla interpretação razoável. A interpretação sugerida no recurso – de que o candidato poderia escolher responder sobre a regra de direito, ignorando o comando explícito relativo à substituição temporária – não se sustenta, pois a hermenêutica das provas objetiva exige leitura atenta do comando final, que prevalece sobre elementos introdutórios.

Assim, não se verifica omissão, ambiguidade ou erro material que justifique a anulação. A alternativa que corresponde fielmente ao efeito jurídico descrito no enunciado é a que indica É ocupada pelo suplente.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 20	Questão: A Prefeitura de Chapecó foi surpreendida com decisão judicial determinando a demolição de um prédio público sob alegação de risco estrutural. A Procuradoria, diante da urgência, ingressou com pedido judicial para suspender os efeitos da ordem até o julgamento definitivo da ação. O procurador responsável explicou aos novos servidores qual é a natureza jurídica dessa medida processual e em que hipóteses ela pode ser requerida. Assinale a alternativa correta. (A) Tutela penal. (B) Tutela de evidência. (C) Tutela definitiva. (D) Tutela provisória de urgência. Recurso: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DA UNOCHAPECÓ CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 20 I - DOS FATOS A Questão 20 da prova, apresenta hipóteses sobre as tutelas provisórias, considerando como alternativa correta a letra D "Tutela provisória de urgência", contudo, necessitando ser anulada, uma vez que também é cabível a medida apresentada na alternativa B, "Tutela de evidência", conforme enunciado e alternativas abaixo: A Prefeitura de Chapecó foi surpreendida com decisão judicial determinando a demolição de um prédio público sob alegação de risco estrutural. A Procuradoria, diante da urgência, ingressou com pedido judicial para suspender os efeitos da ordem até o julgamento definitivo da ação. O procurador responsável explicou aos novos servidores qual é a natureza jurídica dessa medida processual e em que hipóteses ela pode ser requerida. Assinale a alternativa correta. (A) Tutela penal. (B) Tutela de evidência. (C) Tutela definitiva. (D) Tutela provisória de urgência. Neste sentido, nota-se que a medida processual mais acertada encontra-se na alternativa B, necessitando a questão ser anulada, ou, subsidiariamente, ter seu gabarito alterado para considerar a alternativa B como a correta. II - DOS FUNDAMENTOS A possibilidade de manejo da Tutela de Evidência em favor ou contra a Fazenda Pública é tema que superou as barreiras iniciais do CPC/15. O Enunciado nº 35 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis (FPPC) dispõe que "As vedações à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública limitam-se às tutelas de urgência". Utilizando-se da interpretação a contrario sensu, quando a Fazenda Pública busca uma tutela, ela pode se valer plenamente da técnica da evidência. Se a Fazenda Pública é surpreendida com uma ordem de demolição, ela detém a evidência de que tal ordem viola o regime jurídico administrativo. A tutela requerida para suspender esse ato é, portanto, uma tutela de evidência incidental. Ademais, o inciso I do art. 311 fala em "abuso do direito de defesa". Contudo, a doutrina estende a aplicação para o "abuso do direito de demandar" ou conduta processual temerária. Pleitear e obter uma liminar para demolir um prédio público, sabendo da vedação legal de irreversibilidade, configura um abuso da via processual. A resposta do sistema a esse abuso é a Tutela de Evidência Sancionatória, que cessa imediatamente os efeitos da medida abusiva. Neste sentido, verifica-se a impossibilidade/inviabilidade Jurídica da Tutela de Urgência para Demolição, uma vez que no art. 300, § 3º do CPC veda-se tutela de urgência antecipada irreversível. A demolição é irreversível. Logo, a ordem judicial original era nula de pleno direito. O pedido para suspendê-la funda-se na evidência dessa nulidade

(Art. 311, IV - prova documental da decisão ilegal), não apenas no perigo da demora. Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart e Daniel Mitidiero defendem que a tutela de evidência é um instrumento de justiça distributiva do tempo. No caso de Chapecó, manter a ordem de demolição ativa enquanto se discute o mérito impõe ao Município um ônus temporal insuportável (a perda do bem). Como o direito do Município de não demolir sem trânsito em julgado é evidente, a tutela de evidência deve ser concedida para inverter esse ônus, paralisando a demolição. A citação destes autores reforça que a natureza da medida não se prende à urgência, mas à injustiça da distribuição do ônus temporal diante de um direito claro.

Inclusive, nota-se que, com base na Lei 8.437/92, em seu art. 4º, permite-se a suspensão em caso de "flagrante ilegitimidade":

"Art. 4º Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas".

O STJ, ao analisar pedidos de suspensão, muitas vezes indefere o pedido se não houver demonstração cabal do risco, mas defere prontamente se houver violação manifesta à ordem pública. Essa "violação manifesta" é a própria evidência do ilícito. Em outras palavras, tais qualificadores ("flagrante", "manifesto") são sinônimos de evidência. Trata-se de tutela provisória baseada na evidência da lesão à ordem pública, dispensando a dilação probatória típica das cautelares comuns. Portanto, ao classificar a medida da Procuradoria, a alternativa "Tutela de Evidência" captura com muito mais precisão a essência do instituto (combate à ilegalidade flagrante) do que a "Tutela de Urgência" (que sugere mera gestão de riscos ordinários).

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a medida processual mais acertada a ser adotada para suspender a ordem de demolição possui natureza de Tutela de Evidência (Alternativa B), e não de Tutela de Urgência (Alternativa D), em razão da irreversibilidade fática da medida combatida. Isso ocorre pois, conforme exposto, embora o enunciado cite "diante da urgência" (motivo fático), a natureza jurídica do provimento que cassa uma decisão ilegal irreversível é de evidência. A urgência é pressuposto da liminar, mas a evidência é o fundamento do direito de suspensão. O gabarito D confunde o pressuposto fático com a categoria dogmática.

Nota-se que a referida questão toca em ponto sensível e complexo do Direito Processual Público. A resposta simplista (Tutela de Urgência) ignora a evolução dogmática do CPC/2015 e as restrições legais à irreversibilidade. A defesa da Tutela de Evidência (Alternativa B) sustenta-se na premissa de que o combate a atos judiciais irreversíveis e manifestamente ilegais opera no campo da certeza jurídica e da evidência do direito público, superando a lógica da mera probabilidade e urgência.

Dessa forma, pugna-se pela anulação da questão por ambiguidade insanável ou a alteração do gabarito para a Alternativa B, que reflete a melhor técnica processual aplicada à Fazenda Pública.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão apresentada avalia o conhecimento do candidato sobre a NATUREZA JURÍDICA DA MEDIDA PROCESSUAL MANEJADA PELA FAZENDA PÚBLICA PARA SUSPENDER OS EFEITOS DE DECISÃO JUDICIAL, bem como sobre os REQUISITOS QUE AUTORIZAM SUA CONCESSÃO. O enunciado é claro ao afirmar que a Procuradoria, "DIANTE DA URGÊNCIA", ingressou com pedido judicial destinado a SUSPENDER OS EFEITOS DE ORDEM JUDICIAL DE DEMOLIÇÃO até o julgamento definitivo. A referência expressa à urgência define o regime jurídico aplicável.

Nos termos do CPC/2015, a medida adequada para suspender provisoriamente os efeitos de decisão judicial, quando existe risco concreto de dano grave e iminente, é TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, que pode ser formulada tanto na modalidade

	cautelar quanto na antecipada, desde que presentes os requisitos do art. 300: PROBABILIDADE DO DIREITO e PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. A doutrina majoritária, representada por autores como Fredie Didier Jr., Marinoni, Arenhart e Mitidiero, é categórica ao afirmar que a suspensão de ordem judicial com potencial de causar dano irreversível – como a demolição – é providência típica de tutela de urgência cautelar. Passa-se à análise das alternativas: A alternativa que descreve Tutela penal está totalmente dissociada da matéria, inexistindo qualquer relação entre a tutela penal e medidas processuais cíveis de urgência. A alternativa que formula Tutela de evidência não corresponde à natureza jurídica da medida. A tutela de evidência, prevista no art. 311 do CPC, depende de hipóteses específicas como abuso do direito de defesa, comprovação documental plena do fato constitutivo ou tese firmada em precedentes obrigatórios. Mais importante, A TUTELA DE EVIDÊNCIA PRESSUPÕE A DESNECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO PERIGO DE DANO, o que é incompatível com a situação descrita: a necessidade imediata de impedir a demolição de prédio público. O enunciado enfatiza que a Procuradoria atuou "DIANTE DA URGÊNCIA", o que torna inafastável a incidência do ART. 300 DO CPC, típico da tutela de urgência. Embora o candidato invoque discussões doutrinárias sobre a possibilidade de tutela de evidência contra atos processuais ilegais, tais construções não afastam a moldura normativa do CPC e não se aplicam ao cenário apresentado, que descreve uma situação evidente de PERIGO NA DEMORA, não de julgamento imediato por evidência. A alternativa que afirma Tutela definitiva não se ajusta ao enunciado, pois a decisão buscada tem caráter temporário e reversível, destinada a vigorar somente até o julgamento final. A alternativa que estabelece Tutela provisória de urgência descreve corretamente a natureza jurídica da medida. A suspensão temporal de uma ordem judicial que pode causar dano irreversível é, por excelência, provimento típico de urgência, formulado para evitar grave lesão à esfera jurídica da Fazenda Pública. A jurisprudência do STJ sobre pedidos de suspensão de liminar – a exemplo dos julgados que aplicam a Lei 8.437/1992 – reforça que tais medidas possuem natureza CAUTELAR DE URGÊNCIA, ainda que apreciadas pelo Presidente do Tribunal com fundamento em interesse público ou risco de lesão à ordem pública. A invocação de “FLAGRANTE ILEGITIMIDADE”, prevista na Lei 8.437/1992, não converte o provimento em tutela de evidência; trata-se de qualificação do risco e não de alteração da natureza jurídica. Diante disso, não procede a tese de ambiguidade. O enunciado é objetivo ao identificar como elemento central a URGÊNCIA que motivou o pedido judicial, conduzindo o candidato de maneira inequívoca à identificação da tutela provisória de urgência. A invocação de construções doutrinárias sobre tutela de evidência não tem aptidão para afastar a literalidade do comando da questão nem sua estrutura avaliativa. A alternativa que melhor reflete o regime jurídico aplicável à situação descrita é, portanto, aquela que indica TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

A questão 19 trouxe como gabarito a alternativa letra B. Ocorre que a assertiva diz o seguinte: (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.

Contudo, a lei, expressamente, caracteriza como improbidade apenas aquelas condutas efetuadas com dolo específico, conforme art. 1º, §1 e 2º da Lei 9429. Dessa forma, considerando que a questão não abordou acerca da vontade livre do agente, não podemos presumir se houve ou não o dolo necessário. Assim, nenhuma alternativa se encaixa à resposta, devendo a questão ser anulada.

Portanto, pede a anulação da questão n. 19, por não conter alternativa correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se

	ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DA UNOCHAPECÓ CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 19 I - DOS FATOS O candidato vem, respeitosamente, impugnar o Gabarito Preliminar divulgado para a Questão 19, que apontou como correta a assertiva B, a qual dispõe que a conduta descrita "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo", sendo que, considerando as alterações legislativas recentes e vigentes, o alternativa mais acertada é a A ", que possui o seguinte enunciado: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização". Questão esta com o seguinte enunciado e alternativas: Questão 19 Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Dessa forma, o gabarito preliminar merece ser reformado para indicar a Alternativa A como correta por violação direta a dispositivo de lei federal vigente e a precedente vinculante do Supremo Tribunal Federal. I - DA CONTRARIEDADE À LEI Nº 14.230/2021 A Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, promoveu profunda reforma na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). A alteração mais emblemática foi a extinção da modalidade culposa para todos os atos de improbidade administrativa. O artigo 10 da Lei nº 8.429/92, que rege os atos que causam lesão ao erário (hipótese da questão), possui atualmente a seguinte redação: "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente [...]" Ademais, o Art. 1º, § 1º da mesma Lei é taxativo: "Consideram-se atos de improbidade

administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais."

Portanto, sob a vigência da legislação atual — aplicável ao presente concurso —, é juridicamente impossível a configuração de ato de improbidade administrativa "sem dolo", como afirma equivocadamente a Alternativa B. A conduta culposa (negligência, imprudência ou imperícia) tornou-se fato atípico para fins de improbidade, remanescendo apenas a responsabilidade civil e disciplinar.

II - DO DESRESPEITO AO TEMA 1.199 DO STF

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o ARE 843.989 (Tema 1.199 da Repercussão Geral), pacificou a matéria com

eficácia erga omnes. A Tese 1 fixada pela Corte dispõe:

"1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO;"

A Suprema Corte não excepcionou o dano ao erário. Pelo contrário, incluiu expressamente o Artigo 10 na exigência de DOLO. A manutenção do gabarito B implicaria sustentar que a prova do certame adota entendimento contrário à tese vinculante do STF.

III - DA CORREÇÃO DA ALTERNATIVA A

A Alternativa A afirma: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização." Esta assertiva é a única que reflete com precisão técnica o ordenamento jurídico. Diante de um dano ao erário causado por pagamento irregular (fato), sem vantagem pessoal e sem a presença do elemento subjetivo dolo (circunstância), a consequência jurídica é a não configuração da improbidade, justamente pela ausência do requisito indispensável (o dolo).

A Alternativa A fundamenta corretamente a atipicidade da conduta na exigência legal do dolo, estando em perfeita consonância com o Art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 10 da LIA.

IV - PEDIDO

Diante do exposto, demonstrado que a Alternativa B baseia-se em redação legal revogada e contraria tese vinculante do STF, requer-se a alteração do gabarito definitivo para considerar como CORRETA a Alternativa A.

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A

	narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: ALTERAÇÃO DE GABARITO Prezados, Entendo que o gabarito preliminar da questão 19 - Procurador Municipal está incorreto. O gabarito, ao afirmar que "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo." contraria frontalmente o disposto na Lei nº 8.429/1992, a qual está prevista no edital. Extrai-se da legislação (consulta feita 01/12/2025 no site do Planalto): "Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) § 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)" É expresso e taxativo que a lei de improbidade NÃO alcança nenhuma ação que o dolo

	não esteja presente. Portanto, a alternativa A: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização" está correta, devendo esta ser o gabarito oficial. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma

nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.

(C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

À Banca Examinadora,

Prezados Senhores,

A questão em epígrafe solicita ao candidato que analise um caso hipotético de dano ao erário à luz das “recentes alterações legislativas”. O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa (B) (“Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”).

Com o devido respeito, tal gabarito encontra-se em flagrante contrariedade ao texto expresso da lei vigente, baseando-se em norma revogada.

1. Da Extinção da Improbidade na Modalidade Culposa A Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, reformou profundamente a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). A principal alteração foi a eliminação da modalidade culposa para atos de improbidade que causam prejuízo ao erário.

O atual Artigo 1º, § 1º da Lei 8.429/92 (redação dada pela Lei 14.230/2021) é taxativo:

“Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.”

Além disso, o Artigo 10, que trata do dano ao erário, teve a expressão “culposa” expressamente suprimida de seu caput.

2. Da Ilegalidade da Alternativa (B) A alternativa (B) afirma que a conduta configura improbidade “mesmo sem dolo”.

Isso equivaleria a punir a modalidade culposa (negligência, imprudência ou imperícia).

No ordenamento jurídico atual, não existe ato de improbidade administrativa sem dolo.

Se o servidor causou prejuízo sem dolo (sem intenção, má-fé ou vontade livre e consciente), ele pode responder civilmente (ressarcimento) e administrativamente, mas jamais por improbidade administrativa, conforme o novo regramento.

3. Do Entendimento do STF (Tema 1199) O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 1199 da Repercussão Geral, pacificou o entendimento de que a Lei 14.230/2021 revogou a modalidade culposa do ato de improbidade administrativa, sendo necessária a comprovação de dolo para a tipificação da conduta.

4. Conclusão Considerando que o enunciado pede a aplicação das “recentes alterações legislativas”, a única resposta compatível com a Lei 14.230/2021 é a alternativa (A): “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.”

Manter o gabarito na letra (B) seria admitir a aplicação de uma lei revogada, ignorando a vigência da legislação federal atual.

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO da questão para a alternativa (A).

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade

	culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Cara banca examinadora, Respeitosamente, fundamento os motivos que me levam a discordar do gabarito preliminar da questão 19. O gabarito preliminar indica a alternativa “B”, contudo tal resposta contraria a redação

vigente da Lei nº 8.429/1992, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, que exige dolo para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa. Nos termos do art. 1º, §2º, e do art. 10, caput, da LIA, não subsiste a modalidade culposa, ainda que haja dano ao erário. O Supremo Tribunal Federal, no Tema 1199, fixou tese de repercussão geral estabelecendo a necessidade de dolo específico em todas as hipóteses de improbidade.

No caso narrado, o enunciado não entra no mérito da existência ou não de dolo, mas a alternativa “A” é a única que aduz corretamente acerca da necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Assim, requer-se a retificação do gabarito para a alternativa A, única compatível com a legislação e a jurisprudência vinculante.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito.

	Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: De acordo com a lei 14230/21 Art. 2º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. Portanto, não há ato de improbidade administrativa de modalidade culposa. Ademais o Supremo Tribunal Federal decidiu, por maioria de votos, por ocasião do julgamento dos RE 656.558 e RE 610.523 que a modalidade culposa do ato de improbidade administrativa é inconstitucional. Sendo assim, a alternativa correta da questão 19 é a alternativa (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. Ao invés da alternativa B apontada pelo gabarito provisório. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas.

	A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Prezados Senhores Membros da Banca Examinadora, Requer-se a alteração do gabarito da letra B para a letra A O recurso funda-se em violação ao texto expresso da Lei 14.230/2021. A alternativa B é tecnicamente incorreta e deve ser substituída pela alternativa A, conforme redação atual da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), após a Lei 14.230/2021. O art. 10, caput, da LIA, com redação dada pela Lei 14.230/2021, exige dolo para que a conduta configure improbidade administrativa. O STF, no julgamento do Tema 1.199, consolidou que não há improbidade culposa após a reforma legislativa. A questão não deve ser anulada, pois certamente trata-se de erro formal de digitação, sendo totalmente incabível a anulação, mas a simples alteração do gabarito para a alternativa A. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.

- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

Candidato: Ciro Dini

Cargo: Procurador Municipal

Assunto: Recurso contra o Gabarito Preliminar e a Formulação de Questão da Prova Objetiva

RECURSO: QUESTÃO 19 (DIREITO ADMINISTRATIVO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)

ARGUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A Questão 19 solicita a análise de um caso prático sob os aspectos do Direito Administrativo e Lei de Improbidade.

Trazendo o seguinte enunciado:

Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
(C) Configura mera irregularidade administrativa.
(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Enunciado da Questão e Gabarito Preliminar: A Questão 19 descreve a conduta de um servidor que autorizou pagamento irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos (dano ao erário), e observa que o servidor não recebeu qualquer vantagem pessoal (ausência de enriquecimento ilícito). O enunciado exige a análise da conduta sob a ótica das "recentes alterações legislativas".

O Gabarito Oficial Preliminar é a alternativa (B): "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo".

FUNDAMENTO (RECENTES ALTERAÇÕES): O conteúdo programático da prova para Procurador Municipal inclui "Improbidade Administrativa", o enunciado traz expressamente "considerando as recentes alterações legislativas".

ERRO CONCEITUAL: As recentes alterações legislativas (Lei 14.230/2021) modificaram a LIA, exigindo, via de regra, o dolo (intenção) para a configuração de qualquer ato de improbidade. Especificamente, o ato de improbidade por dano ao erário (Art. 10 da LIA) não admite mais a modalidade culposa. O dolo é requisito indispensável para a caracterização do ato ímprobo.

CONCLUSÃO E PEDIDO: A alternativa B ("Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo") está em flagrante contradição com as "recentes alterações legislativas" mencionadas no próprio enunciado. Se o servidor agiu sem dolo, o ato não configura improbidade. Portanto, a única alternativa que reflete o Direito vigente (solicitado pelo enunciado) é a (A): "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização".

REQUERIMENTO: Requer-se a alteração do Gabarito Preliminar da Questão 19 da letra (B) para a letra (A), ou a anulação da questão por erro conceitual insanável em relação à lei vigente.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

	A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: RECURSO Questão: Improbidade administrativa - pagamento indevido sem vantagem pessoal Gabarito preliminar: Alternativa B

Gabarito que se requer: Alternativa A

RAZÕES DO RECURSO

A alternativa considerada correta pela banca (B) afirma que configura improbidade administrativa o ato que causa dano ao erário mesmo sem dolo, o que contraria frontalmente o texto legal após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.

A questão descreve servidor que autorizou pagamento irregular, gerando prejuízo ao erário, mas sem dolo ou vantagem pessoal. Atualmente, essa conduta não configura improbidade administrativa.

O art. 10 da LIA foi alterado: agora exige dolo

Com a reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a culpa deixou de caracterizar improbidade.

Art. 1º, § 2º, da LIA (incluído pela Lei 14.230/2021):

"A improbidade administrativa exige a presença de dolo."

Art. 10, § 1º, da LIA:

"Os atos de improbidade administrativa que causem prejuízo ao erário somente serão punidos na forma desta Lei quando houver dolo."

Portanto, não há improbidade por dano ao erário sem dolo, exatamente como narrado na questão.

A alternativa B diz:

"Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo."

Essa redação contradiz expressamente a lei atual - que proíbe a responsabilização por culpa e exige dolo específico.

A alternativa A é a única compatível com a lei vigente

A alternativa A afirma: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização."

Essa é a afirmativa que reflete corretamente: o texto da lei (Lei nº 14.230/2021);

O entendimento consolidado pelo STJ após a reforma;

a necessidade de dolo específico para qualquer ato de improbidade.

Logo, a alternativa A é a única correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo

	sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Conforme se observa na Questão 19, o enunciado descreve situação hipotética em que um servidor público, responsável pelo setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular que resultou em prejuízo ao erário, sem ter recebido qualquer vantagem pessoal. Segundo o gabarito preliminar divulgado, a resposta correta seria a alternativa B, cujo enunciado afirma que o ato “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.” Ocorre que tal entendimento não se harmoniza com a legislação vigente. As condutas configuradoras de improbidade administrativa estão previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a qual foi substancialmente modificada pela Lei nº 14.230/2021. A referida reforma legislativa alterou profundamente a disciplina da improbidade administrativa, passando a exigir dolo em todas as hipóteses, inclusive naquelas que tratam de prejuízo ao erário. Dessa forma, somente ações ou omissões dolosas podem caracterizar improbidade, nas condições descritas no enunciado da questão. Atualmente, a Lei de Improbidade Administrativa contempla três modalidades de atos ímprobos: atos que importam enriquecimento ilícito (art. 9º), atos que causam prejuízo ao erário (art. 10) e atos que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11). Em todas essas modalidades, a prática dolosa é requisito indispensável, como expressamente evidenciam os caputs dos artigos 9º, 10 e 11: “Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente (...); Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje,

efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente (...);

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (...).

Ressalte-se que a modalidade culposa de improbidade foi integralmente suprimida do ordenamento jurídico pela Lei nº 14.230/2021. Tal conclusão é reforçada pelo disposto no art. 1º, § 1º, segundo o qual “Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei”, bem como pelo § 2º, que estabelece que “Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.”. Ainda, o § 3º dispõe que “§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.”

No caso apresentado pela questão, não há qualquer indicação de dolo na conduta do servidor. O enunciado descreve apenas que ele autorizou pagamento irregular que gerou prejuízo aos cofres públicos, sem vantagem pessoal e sem qualquer referência à intenção de alcançar resultado ilícito.

Assim, torna-se evidente que a alternativa apontada como correta pela banca (“B: Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”) contraria frontalmente a redação atual da Lei de Improbidade Administrativa, que exige dolo como elemento imprescindível.

Por essa razão, a resposta divulgada é tecnicamente incorreta e incompatível com o ordenamento jurídico vigente, impondo-se, portanto, a anulação da questão, a fim de preservar a legalidade, a segurança jurídica e a isonomia entre os candidatos.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

	A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Esta questão é um teste direto sobre a atualização do candidato em face da Lei nº 14.230/2021, que reformou a Lei de Improbidade Administrativa (LIA - Lei nº 8.429/1992). A resposta correta é inequívoca. 1. A Supressão da Modalidade Culposa e a Exigência de Dolo Específico: A principal alteração da nova LIA foi a extinção da improbidade administrativa na modalidade culposa. Anteriormente, o ato de improbidade que causava prejuízo ao erário (art. 10) admitia punição por culpa. Com a nova lei, todos os atos de improbidade exigem a comprovação de dolo. • Fonte Legal: O art. 1º, § 1º, da LIA agora considera atos de improbidade as condutas dolosas. O § 2º define o dolo como "a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito". E o § 3º arremata: "O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa." 2. A Posição Vinculante do Supremo Tribunal Federal (Tema 1.199): A questão deixou de ser meramente legal para se tornar matéria com tese de repercussão geral fixada pelo STF. No julgamento do ARE 843.989 (Tema 1.199), o STF estabeleceu, entre outras, a seguinte tese: "1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se — em todas as hipóteses — a presença do elemento subjetivo — DOLO;" 3. Análise do Caso Concreto e das Alternativas: O enunciado descreve um servidor que, sem auferir vantagem pessoal, autorizou pagamento irregular que gerou prejuízo. Não há qualquer menção à "vontade livre e consciente de causar o dano", ou seja, ao dolo. • (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização: CORRETA/PERFEITA. A alternativa descreve com precisão o regime jurídico atual. A

ausência de dolo impede a tipificação do ato como improbidade.

- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo: INCORRETA. Descreve a sistemática da lei antiga, expressamente revogada.

- (C) Configura mera irregularidade administrativa: INCORRETA/INCOMPLETA. Embora a conduta possa ser uma irregularidade administrativa, a alternativa (A) é mais técnica, pois aponta a razão jurídica pela qual não se trata de improbidade, que é o cerne da pergunta.

- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa: INCORRETA. A responsabilidade por improbidade nunca foi objetiva ("independentemente de culpa"). Antes, dependia de dolo ou culpa; agora, exclusivamente de dolo.

Conclusão: A questão versa sobre a mudança mais significativa no regime de improbidade administrativa em 30 anos, já pacificada pelo STF em sede de repercussão geral. A alternativa (A) é a única que se alinha à legislação vigente e à jurisprudência vinculante. Qualquer outro gabarito representaria um erro gravíssimo da banca examinadora, ao exigir do candidato a aplicação de uma lei revogada e contrária a precedente obrigatório do STF.

Pedido: Requer-se a confirmação do gabarito na alternativa (A), por ser a única juridicamente sustentável, ALTERNATIVAMENTE, que seja anulada pela inviabilidade técnica de qualquer outra, além da (A) apresentar-se tecnicamente correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é

	incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Questão: Improbidade administrativa – exigência de dolo após a Lei 14.230/2021 Gabarito preliminar: B – Configura improbidade mesmo sem dolo Pretensão: Alteração para A – Não configura improbidade, pois exige dolo. Solicito a retificação do gabarito preliminar da questão que trata da responsabilização por improbidade administrativa. O gabarito apontou a alternativa B como correta, afirmando que o dano ao erário configuraria improbidade mesmo sem dolo. Contudo, tal entendimento contraria frontalmente a legislação vigente e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal. Após a edição da Lei nº 14.230/2021, a Lei de Improbidade Administrativa passou a exigir, de forma expressa, a presença de dolo para a caracterização de qualquer ato de improbidade. O art. 1º, §2º, da Lei nº 8.429/1992 estabelece que improbidade somente se configura quando houver conduta dolosa, entendida como a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. Além disso, no julgamento do Tema 1.199, o STF firmou tese de repercussão geral afirmando que é indispensável a demonstração de dolo em todas as modalidades de improbidade, inclusive nos atos que acarretam dano ao erário, e que a modalidade culposa foi extinta pela reforma legislativa. Assim, a alternativa B, ao afirmar existir improbidade sem dolo, está em absoluta desconformidade com a ordem jurídica atual, razão pela qual não pode prevalecer. A alternativa A, por sua vez, é a única compatível com o texto legal reformado e com a orientação jurisprudencial vinculante, afirmando corretamente que, na ausência de dolo, não há improbidade administrativa. Diante disso, requer-se a correção do gabarito para a alternativa A ou, subsidiariamente, a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

	A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A alternativa correta é a (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. O caso apresentado deve ser analisado sob a ótica da Lei nº 8.429/92 (Lei de

Improbidade Administrativa - LIA), considerando as significativas alterações trazidas pela Lei n.º 14.230/2021.

Requisito do Dolo: A alteração legislativa de 2021 redefiniu o elemento subjetivo necessário para a configuração de todos os atos de improbidade administrativa. Atualmente, a LIA exige o dolo (intenção clara e vontade livre e consciente de praticar o ato ou de aderir ao resultado ilícito) para que qualquer conduta configure improbidade.

Dano ao Erário (Prejuízo aos Cofres Públicos): O ato de autorizar o pagamento de uma nota fiscal irregular e gerar prejuízo aos cofres públicos encaixa-se na categoria de atos que causam dano ao erário (Art. 10 da LIA).

Exclusão da Culpa: Antes da alteração, o ato de dano ao erário era a única modalidade que admitia a modalidade culposa (sem intenção). No entanto, a nova redação da LIA, com a exclusão do § 2º do Art. 10, aboliu a responsabilização por conduta meramente culposa em todas as hipóteses de improbidade.

Conclusão

Como o servidor não recebeu qualquer vantagem pessoal (o que afastaria o enriquecimento ilícito) e a questão não indica a presença de dolo (intenção de lesar ou fraudar) — apenas o ato de autorizar o pagamento irregular que gerou o prejuízo — a conduta, embora seja uma irregularidade grave e passível de outras sanções (disciplinares, ressarcimento civil), não configura improbidade administrativa nos termos da lei atual.

Dolo (Ação intencional): Obrigatório para todos os tipos de improbidade (Art. 1º, § 2º).

Culpa (Ação sem intenção): Não configura improbidade (foi expressamente excluída da LIA).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir

	irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A presente questão trata especificamente da Lei de Improbidade administrativa, LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, que teve alterações significativas em 2021, através da Lei nº 14.230, de 2021, no que diz respeito a configuração de improbidade administrativa, principalmente no que tange à necessidade de dolo na conduta do autor para a configuração da improbidade administrativa, senão vejamos: Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) § 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) Nesse sentido, a nova redação da lei, é clara em determinar que a presença do dolo é fator determinante para a configuração do ato de improbidade administrativa. Devendo o gabarito da questão ser alterado para a alternativa "A", que diz: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização." Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

Gabarito preliminar: alternativa B

Pretensão: retificação para alternativa A ou anulação da questão

1. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa B, segundo a qual configuraria ato de improbidade administrativa o pagamento irregular de nota fiscal que gerou prejuízo ao erário mesmo sem dolo, tendo como fundamento apenas o resultado lesivo ao patrimônio público.

Contudo, tal assertiva não encontra respaldo na legislação vigente, tampouco na interpretação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal e pela doutrina especializada, razão pela qual o gabarito deve ser retificado ou a questão anulada, conforme razões a seguir.

2. DA INCOMPATIBILIDADE DA ALTERNATIVA B COM O TEXTO DA LEI Nº 14.230/2021

A Lei nº 14.230/2021 promoveu profunda reformulação na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), estabelecendo marco normativo inequívoco ao abolir por completo a figura da improbidade culposa, inclusive nos atos que causam prejuízo ao erário.

O legislador foi expresso:

Art. 1º, §1º, da Lei 8.429/1992 (com redação da Lei 14.230/2021):

“Considera-se improbidade administrativa a conduta dolosa do agente público [...]”

A exigência do elemento subjetivo dolo passou a ser condição indispensável para a caracterização de qualquer das hipóteses de improbidade administrativa — inclusive aquelas previstas no art. 10, relativas ao dano ao erário.

Importante notar que a palavra culposa, que constava do caput do art. 10 antes da reforma, foi suprimida pelo legislador, demonstrando inequívoca intenção de afastar a responsabilização por mera culpa.

3. DO ENTENDIMENTO OBRIGATÓRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMA 1.199)

A jurisprudência do STF, com repercussão geral, firmou a tese de que:

Tese fixada no Tema 1.199 (STF):

“A Lei nº 14.230/2021 aboliu a modalidade culposa do ato de improbidade administrativa. Exige-se dolo para todos os tipos previstos na Lei de Improbidade.”

E mais: o Supremo determinou a aplicação retroativa da nova disciplina, por se tratar de norma mais benéfica, inclusive em processos em curso.

Assim, não subsiste qualquer possibilidade de responsabilização por improbidade administrativa:

sem prova do dolo;

sem demonstração de vontade consciente de lesar o erário;

ou simplesmente pelo resultado danoso, como afirmado pela alternativa B.

Portanto, exigir apenas “dano ao erário” para tipificação do ato ímprobo, como faz o gabarito, contraria tese de repercussão geral, de observância obrigatória.

4. DA INEXISTÊNCIA DE DOLO NO CASO CONCRETO APRESENTADO PELA QUESTÃO

O enunciado descreve situação em que o servidor:

autorizou pagamento de nota fiscal irregular, causou prejuízo ao erário, não recebeu vantagem pessoal, não agiu com dolo, conforme expressamente consignado.

A ausência de dolo é fato incontroverso, expressamente narrado pela própria banca examinadora no enunciado.

Ora, se o objeto da questão parte da premissa de que o agente não agiu dolosamente, então, nos termos da lei e da jurisprudência vinculante do STF, não há ato de improbidade administrativa.

Trata-se, quando muito, de irregularidade administrativa passível de apuração disciplinar, mas jamais de improbidade.

5. DO ERRO MATERIAL E DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

A alternativa B revive entendimento pretérito, anterior à Lei 14.230/2021, segundo o qual o dano ao erário poderia configurar improbidade culposa. Tal compreensão, contudo, encontra-se ultrapassada, revogada, inaplicável.

Assim, manter a alternativa B como correta:

induz o candidato a erro;
exige conhecimento contrário à legislação vigente;
viola o princípio da legalidade estrita, pilar do Direito Administrativo sancionador;
e contraria entendimento pacificado em repercussão geral pelo STF.

6. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) a retificação do gabarito, reconhecendo-se como correta a alternativa A, por ser a única compatível com:

a Lei nº 14.230/2021;

a jurisprudência do STF (Tema 1.199);

a hermenêutica do Direito Administrativo sancionador.

ou, subsidiariamente:

b) a anulação da questão, diante da flagrante desconformidade entre a alternativa considerada correta e o ordenamento jurídico vigente.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a

	necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A afirmativa indicada como correta "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo" não se mostra adequada com o contido no art. 10 da Lei de Improbidade "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: ". Assim sendo, o artigo da lei é claro que necessita de ação ou omissão dolosa para configurar a improbidade. Assim sendo, a afirmativa correta deveria ser a letra A Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora

	irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A questão espera que o candidato analise um caso hipotético em que um servidor municipal teria autorizado o pagamento de uma nota fiscal irregular, trazendo prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Para tanto, o examinador exige que o candidato julgue as alternativas, levando em consideração as mudanças legislativas recentes, as quais redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas, em caso de improbidade administrativa. Todavia, a banca considerou, de maneira equivocada, como correta a alternativa B, a qual dispõe que, no caso hipotético, “configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”. Essa alternativa está incorreta, pois a lei 14.230 de 2021, responsável por reformar a lei 8.429 de 1992, conhecida como lei de improbidade administrativa, teceu várias mudanças nesse diploma legal, inclusive, revogando a hipótese de culpa nos casos de improbidade administrativa. Assim, fica estabelecido que: “Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. Parágrafo único. § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa". (Lei 8.429 de 1992)

Da mesma forma, note que o próprio artigo 10 da lei 8.429 de 1992, responsável por tratar da improbidade administrativa que cause lesão ao erário, fez questão de reforçar a necessidade de dolo para a realização da conduta:

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:"

No mesmo sentido o TJSC decidiu que:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. DIRECIONAMENTO DE CERTAME. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO. JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO.

RECURSO PROVIDO (...) Consiste em saber: (i) se houve dolo específico na conduta do agente político; (ii) se houve perda patrimonial para o erário. III. RAZÕES DE DECIDIR 4. A nova redação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 14.230 /2021) exige a demonstração da presença do elemento subjetivo do tipo - dolo - e efetivo dano patrimonial aos cofres públicos, para configuração de ato ímprobo. 5. No caso, não se constatou a comprovação inconteste da conduta dolosa do ex-Prefeito, ou seja, a intenção ou vontade de prejudicar o interesse público, com o processo licitatório para aquisição do veículo em questão. 6. Além disso, restou expressamente afastado o dano efetivo ao erário, o que conduz à inevitável improcedência da ação. 7. "Ato ímprobo só pode ser aquele que contém improbidade. E improbidade, já pela sua etimologia, corresponde a desonestidade, má-fé, imoralidade, antiética, ilicitude, dolo. De acordo com a Lei Federal n. 8.429 /1992, com a redação dada pela Lei Federal n. 14.230/2021, aplicável retroativamente aos casos ainda não definitivamente julgados (Tema 1199 /STF), somente a conduta praticada com dolo específico para causar prejuízo ao ente público pode ser caracterizada como ato de improbidade administrativa sujeito a sanção. Não comprovada a existência de dolo, especialmente a intenção de obter enriquecimento ilícito ou causar prejuízo ao ente público, não há como impor sanção ao agente." (TJSC, Apelação n. 5000620-22.2020.8.24.0085 , do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Jaime Ramos , Terceira Câmara de Direito Público, j. 08-10-2024). IV. DISPOSITIVO E TESE 8. Exercido juízo positivo de retratação, para conhecer e prover a apelação cível. (TJSC, Apelação n. 0900006-61.2016.8.24.0071 , do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Júlio César Knoll , Terceira Câmara de Direito Público, j. 13-05-2025).

Tendo em vista a necessidade da demonstração de dolo específico para a caracterização do ato de improbidade administrativa, deve-se considerar como correta a alternativa A, que dispõe: "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização".

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo

	como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Prezada Banca Examinadora, A resposta da questão 19, indicada pelo gabarito preliminar, foi a letra “B”, que afirma que “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo” No entanto, referida afirmativa é incorreta. Com base na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), a resposta correta à questão está presente no teor da letra “A”, qual seja: “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.” Explica-se.

A principal e mais impactante mudança trazida pelas alterações promovidas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 foi a supressão da modalidade culposa para a configuração de atos de improbidade administrativa.

Antes da reforma, o ato de improbidade que causasse lesão ao erário (art. 10) admitia a punição por conduta culposa.

Contudo, a nova legislação passou a exigir, para TODAS as hipóteses de improbidade, a comprovação do elemento subjetivo DOLO.

Vejamos a redação inequívoca dos dispositivos legais pertinentes:

1. Art. 1º, § 1º: "Considera-se ato de improbidade administrativa a conduta funcional dolosa do agente público..."

2. Art. 1º, § 2º: "Para os efeitos desta Lei, considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente."

3. Art. 1º, § 3º: "O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa."

O enunciado da questão é explícito ao construir o cenário: O servidor gerou prejuízo aos cofres públicos; Não recebeu qualquer vantagem pessoal; e, A análise deve considerar as "recentes alterações legislativas".

Portanto, requer-se a retificação do gabarito da questão 19 da prova de procurador municipal para a letra "A".

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

	A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Prezada Banca Examinadora, O gabarito aponta como correta a alternativa B, contudo tal resposta contraria a legislação vigente após a reforma da Lei de Improbidade Administrativa promovida pela Lei nº 14.230/2021. Desde a alteração legislativa, a configuração de improbidade administrativa passou a exigir dolo específico em todas as modalidades, inclusive para os atos que causem dano ao erário previstos no art. 10 da Lei 8.429/92, conforme estabelece expressamente o art. 1º, §1º, ao afirmar que somente constitui improbidade a conduta dolosa. Assim, a modalidade culposa foi integralmente revogada. No caso narrado na questão, o servidor autorizou o pagamento de nota fiscal irregular, porém sem intenção de causar prejuízo e sem obtenção de vantagem pessoal, o que demonstra tratar-se de conduta meramente culposa. Dessa forma, não há elemento volitivo apto a caracterizar improbidade administrativa. Esse entendimento foi consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1199, que fixou a tese de que é imprescindível a comprovação de dolo para responsabilização por improbidade, inclusive nos atos lesivos ao erário. Diante disso, a alternativa correta é a letra A, por refletir fielmente o texto normativo e a jurisprudência atual, enquanto a alternativa B se mostra incompatível com o ordenamento jurídico vigente. Requer-se, portanto, a alteração do gabarito para a alternativa A. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

	A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A questão descreve a autorização de nota irregular por parte de um agente público, havendo ocorrido dano ao erário e questiona sobre o enquadramento da conduta como

ato de improbidade administrativa. O gabarito da questão aponta como correta a alternativa “B”, que afirma que a configuração do ato de improbidade decorre do dano ao erário, independentemente de dolo.

No entanto, de acordo com a Lei 8.429/1992, que versa sobre os atos de improbidade administrativa e suas sanções aplicáveis, apenas ações ou omissões de caráter doloso configuram improbidade administrativa, conforme segue.

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

Portanto, dos três parágrafos supracitados, extrai-se que apenas as condutas dolosas tipificadas na lei, poderão ser consideradas como atos de improbidade.

Além disso, a conduta mencionada na questão, refere-se ao artigo 10, que versa sobre os atos que causam lesão ao erário e que também coloca o dolo como condição e como elemento essencial da conduta típica:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei.

O enunciado da questão não menciona se houve intenção dolosa na prática do agente e, portanto, não poderá o ato ser configurado como ato de improbidade, a menos que esta intenção venha a ser comprovada.

Sendo assim, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa “A”, ou seja, o ato “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora

	irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: À Banca Examinadora Ref.: Recurso contra o Gabarito Preliminar da Questão nº 19 Argumentação: A questão de número 19 apresenta um cenário hipotético em que um servidor público, sem receber vantagem pessoal, autoriza pagamento irregular gerando prejuízo ao erário. O enunciado solicita a análise do caso à luz das "recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização". O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa (B): "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo". Com a devida vênia, o gabarito está em direto confronto com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA), após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. A reforma de 2021 eliminou taxativamente a modalidade culposa dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário. Vejamos a redação atual do Artigo 10, que rege a matéria abordada na questão: "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial [...]" Nota-se que a palavra "culposa", que existia na redação anterior a 2021, foi suprimida. Além disso, o Artigo 1º, § 1º da mesma lei reforça que a responsabilidade agora exige, invariavelmente, o dolo: "§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais."

Portanto, ao afirmar na alternativa (B) que a conduta "configura improbidade [...] mesmo sem dolo", a banca baseia-se em um ordenamento jurídico revogado. No cenário atual, a ausência de dolo descaracteriza o ato de improbidade, remanescendo apenas a responsabilidade civil de ressarcimento ou administrativo-disciplinar, mas nunca a improbidade da Lei 8.429/92.

Diante disso, a única alternativa que se coaduna com o ordenamento jurídico atual e com o comando da questão (que pede a aplicação das novas regras) é a alternativa (A): "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização".

Pedidos:

Diante do erro material na indicação da resposta correta à luz da Lei nº 14.230/2021, solicita-se:

A alteração do gabarito da alternativa (B) para a alternativa (A);

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Prezada banca examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó, Venho por meio deste recurso solicitar a ALTERAÇÃO DE GABARITO da Questão 19, sendo que o gabarito preliminar indica a alternativa "B" como correta, entretanto, conforme legislação vigente, a alternativa correta é a "A". Segue a justificativa: A lei 14.230/2021, que alterou a versão anterior da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992), e caracteriza-se pela exigência da vontade plena e consciente do agente ímprobo em praticar o ato ilícito, visando obter benefício. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o dolo, ou a intenção de cometer um ato ilícito, é necessário para caracterizar improbidade administrativa. Como consequência, foi declarada inconstitucional a modalidade culposa (não intencional) de ato de improbidade. Ainda segundo o próprio site do STF, disponível em https://noticias.stf.jus.br/posts/noticias/stf-decide-que-acao-intencional-e-requisito-para-configurar-improbidade-administrativa/#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20(STF,intencional)%20de%20ato%20de%20improbidade. (...a Corte declarou a inconstitucionalidade da modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos artigos 5º e 10 da Lei de Improbidade Administrativa – LIA (Lei 8.429/1992, em sua redação original). A Lei 14.230/2021, que alterou a LIA, já estabeleceu a necessidade da conduta dolosa para a configuração do delito.) Ante todo o exposto, solicito a ALTERAÇÃO do gabarito da referida questão, da letra "B" para a letra "A". Atenciosamente Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo

	como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A questão e o gabarito baseiam-se na redação antiga da Lei de Improbidade, ignorando as alterações profundas trazidas pela Lei nº 14.230/2021. A questão narra o caso de um servidor que causou prejuízo ao erário ao autorizar pagamento irregular, mas sem vantagem pessoal. O gabarito oficial (Letra B) afirma que a conduta "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo". A Lei nº 14.230/2021 extinguiu a modalidade culposa (negligência/imprudência) para atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (antiga redação do

Art. 10 da Lei 8.429/92). Atualmente, apenas condutas dolosas configuram improbidade administrativa.

Art. 1º, § 1º da Lei 8.429/92 (redação dada pela Lei 14.230/2021): "Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei..."

A assertiva B está juridicamente incorreta à luz da legislação vigente. Não existe mais improbidade na modalidade culposa ("sem dolo"). Como o enunciado sugere um erro (culpa) e a alternativa correta afirma que não precisa de dolo, a questão não possui resposta correta válida na legislação atual e deve ser anulada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito.

	Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Referência: Questão 19 (Direito Administrativo – Improbidade Administrativa) Gabarito Preliminar: Alternativa (B) Gabarito Pretendido: Alteração para a Alternativa (A) ou Anulação da Questão 1. Dos Fundamentos da Impugnação O presente recurso visa impugnar o gabarito preliminar da Questão 19, que indicou a alternativa (B) como correta. A alternativa (B) incorre em erro conceitual grave, pois contraria a redação atual e a interpretação correta da Lei de Improbidade Administrativa (LIA - Lei nº 8.429/92), após as profundas alterações introduzidas pela Lei nº 14.230, de 2021. O enunciado descreve uma conduta de servidor que autorizou o pagamento de nota fiscal irregular, gerando prejuízo ao erário (Art. 10), sem receber qualquer vantagem pessoal. 2. Erro Conceitual do Gabarito Preliminar O gabarito preliminar, ao validar a alternativa (B) ("Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo"), baseia-se na interpretação anterior à Lei nº 14.230/2021, que aceitava a modalidade culposa para o dano ao erário. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.230/2021, essa possibilidade foi expressamente afastada e revogada, configurando o erro conceitual da banca: Exigência de Dolo: A nova lei passou a exigir, de forma inequívoca, o dolo específico para a caracterização de todos os atos de improbidade administrativa (enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação a princípios). Dispositivo Legal Violado: O Art. 1º, 3º, da LIA, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, estabelece: "O mero exercício da função ou o desempenho de competências públicas, sem a comprovação de dolo com finalidade ilícita, não configura ato de improbidade administrativa." Revogação da Culpa: A Lei 14.230/2021 revogou o inciso II do art. 5º da LIA, que previa a possibilidade de punição de atos culposos. 3. Conclusão Lógico-Jurídica A conduta descrita no enunciado, embora possa configurar ilícito civil, administrativo ou disciplinar, não pode ser classificada como ato de improbidade administrativa sem a comprovação de dolo por parte do servidor. A alternativa (B) é INCORRETA, pois ignora a exigência de dolo da lei vigente. A alternativa (A), ao afirmar "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização", é a única que reflete a correta aplicação do Direito Administrativo brasileiro após a reforma da LIA de 2021. 4. Do Pedido Diante do erro conceitual e da contradição com a lei federal vigente, requer-se a alteração do gabarito preliminar da alternativa (B) para a alternativa (A), ou a anulação da Questão 19 por erro conceitual e contradição com a lei federal vigente, em benefício do candidato. Atenciosamente,

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes

públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.

(C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

Questão 19 - A questão descreve a autorização de nota irregular por parte de um agente público, havendo ocorrido dano ao erário e questiona sobre o enquadramento da conduta como ato de improbidade administrativa. O gabarito da questão aponta como correta a alternativa “B”, que afirma que a configuração do ato de improbidade decorre do dano ao erário, independentemente de dolo. No entanto, de acordo com a Lei 8.429/1992, que versa sobre os atos de improbidade administrativa e suas sanções aplicáveis, apenas ações ou omissões de caráter doloso configuram improbidade administrativa, conforme segue. Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. § 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Portanto, dos três parágrafos supracitados, extrai-se que apenas as condutas dolosas tipificadas na lei, poderão ser consideradas como atos de improbidade. Além disso, a conduta mencionada na questão, refere-se ao artigo 10, que versa sobre os atos que causam lesão ao erário e que também coloca o dolo como condição e como elemento essencial da conduta típica: Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei. O enunciado da questão não menciona se houve intenção dolosa na prática do agente e, portanto, não poderá o ato ser configurado como ato de improbidade, a menos que esta intenção venha a ser comprovada. Sendo assim, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa “A”, ou seja, o ato “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização”.

Veja-se que com a devida vênia, pode se tratar de um mero equívoco do servidor, sem qualquer intenção que incida na lei de improbidade. Um exemplo disso é uma nota fiscal com valor baixo em um dia em que o servidor produziu inúmeros atos.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

	A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A banca examinadora considerou como resposta correta a seguinte alternativa: (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. Contudo, a Lei nº 14.230/2021, que reformou profundamente a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), estabeleceu que só há improbidade administrativa quando há dolo específico (Art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º): § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. § 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

Improbidade culposa deixou de existir, inclusive para os atos que causam dano ao erário. O art. 1º, §2º, da LIA reformada é claro ao afirmar que a improbidade exige a comprovação de dolo, inclusive no art. 10 (atos que causam prejuízo ao erário), que antes admitia modalidade culposa.

O enunciado da questão não explicita se o ato do servidor municipal foi realizado intencionalmente ou não. Assim, se o servidor autorizou o pagamento irregular sem intenção (dolo), ainda que tenha havido prejuízo, não há improbidade administrativa – cabem outras responsabilizações, como disciplinares ou cíveis, mas não improbidade.

Por isso, a alternativa correta é:

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar da letra (B) para letra (A).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: O presente recurso visa impugnar o gabarito preliminar da questão 19. Apresentou-se como correta a alternativa (B) "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo" no gabarito, enquanto a correta é a alternativa (A) "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização", em estrita observância às "recentes alterações legislativas" mencionadas no enunciado. Justifica-se: a Lei nº 14.230/2021, que alterou a Lei nº 8.429/92, revogou a modalidade culposa para o ato de lesão ao erário, passando a exigir o dolo para a configuração de todos os atos de improbidade (Art. 1º, § 1º). Conforme o Art. 1º, § 2º, da LIA (com redação de 2021), dolo é a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito, não bastando a mera voluntariedade ou o erro/negligência (culpa). Assim, se a conduta do servidor se deu por negligência ou erro (culpa), ou se não for comprovado o dolo específico de lesar o erário (a má-fé), o ato não mais configura improbidade administrativa. Portanto, a alternativa (B), ao afirmar que a improbidade se configura "mesmo sem dolo", contradiz o texto expresso e vigente da LIA, tornando a alternativa (A) a única juridicamente correta. Pelo exposto, requer-se a retificação do gabarito para a questão 19, considerando-se como certa a alternativa (A), com a consequente atribuição dos pontos ao recorrente. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para

	qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A questão considerou como gabarito correto a letra "B", admitindo improbidade administrativa mesmo na ausência de dolo. Ocorre que com a alteração legislativa recente, passou-se a não admitir-se mais a modalidade culposa neste crime. Dessa forma, não há como se considerar tal alternativa correta, com base na previsão do art. 1º, §1º e §3º da Lei nº 8.429/92, o qual assim dispõe: Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) § 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021) § 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito

tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Conforme observa-se, a alteração introduzida pela Lei nº 14.230 de 2021 trouxe a impossibilidade de se admitir improbidade adm na modalidade culposa, exigindo o dolo para sua caracterização.

Dessa forma, não há como se considerar correto o gabarito como sendo de letra "B". Assim, o correto seria alterar o gabarito pela letra "A", ou então, anular a questão. Isto posto, requer-se a alteração do gabarito para letra "a", ou, subsidiariamente, a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Recurso ao gabarito preliminar relativo a questão de nº 19, da prova de Procurador Municipal da Câmara de Chapecó, para que seja alterado o gabarito, em que constou como correta a alternativa 'B', para que seja alterado o gabarito para a alternativa 'A' 1. Fundamentação A questão trata de ato de improbidade administrativa decorrente de dano ao erário sem dolo, situação que deve ser analisada conforme a Lei nº 8.429/1992, após as profundas alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. 1.1 – Exigência de dolo para configuração de improbidade A redação atual da Lei de Improbidade Administrativa exige expressamente a presença de dolo em todas as modalidades de improbidade. Dispositivos legais aplicáveis: ?? Art. 1º, §2º, da Lei 8.429/1992: “Considera-se ato de improbidade administrativa a conduta dolosa (...).” ?? Art. 10, caput, e §2º: Ato de improbidade que causa lesão ao erário exige dolo. O §2º extinguiu a modalidade culposa. 1.2 – Extinção da improbidade culposa Antes da reforma, o art. 10 admitia improbidade culposa por dano ao erário. Após a Lei 14.230/2021, isso não é mais possível. A Súmula do STF reforça: ?? STF – Tema 1199, RE 1.267.879 (2022): “A exigência de dolo é requisito para todas as hipóteses de improbidade administrativa após a Lei 14.230/2021.” Portanto, não há improbidade quando o agente atua apenas com culpa, mesmo que haja dano ao erário. 2. Aplicação ao caso concreto O servidor: • autorizou pagamento irregular, • gerou prejuízo, • não obteve vantagem pessoal, • não agiu com dolo, apenas com culpa. Assim, não há elemento volitivo necessário para caracterizar ato de improbidade. A conduta pode configurar: • infração disciplinar, • responsabilização civil, mas não configura improbidade administrativa. 3. Conclusão • A alternativa B (“configura improbidade mesmo sem dolo”) viola a legislação vigente e a jurisprudência consolidada do STJ e do STF. • A alternativa A é a única correta, pois reflete a exigência legal de dolo.

	4. Pedido Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar de B para A, por ser esta a única alternativa compatível com a redação atual da Lei 8.429/1992 e com o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (Tema 1199). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador	Questão:

Municipal - 19

Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

A Banca indicou como correta a alternativa B.

Ocorre que, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, a Lei de Improbidade Administrativa passou a exigir dolo específico para a configuração de qualquer ato de improbidade, inclusive os previstos no art. 10 (dano ao erário). O art. 1º, §2º, da Lei nº 8.429/1992 é expresso ao afirmar que só se consideram atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11. O próprio art. 10 exige ação ou omissão dolosa.

O próprio enunciado chama atenção para que se considere “as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas”. Logo, tem-se que a partir da Lei nº 14.230/2021 (26/10/2021), deixou de existir, no ordenamento jurídico, a tipificação para atos culposos de improbidade administrativa, de modo que todos os atos de improbidade administrativa exigem dolo. Não existindo mais a possibilidade de ser praticado ato administrativo com culpa.

Nesse sentido:

O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts.

5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária.

STF. Plenário. RE 610.523/SP. RE 656.558/SP, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 28/10/2024 (Repercussão Geral – Tema 309) (Info 1156).

No caso apresentado, o servidor não recebeu vantagem e não agiu com a intenção de produzir o resultado ilícito, inexistindo qualquer elemento que evidencie dolo. Assim, diante da ausência desse requisito essencial, não há que se falar em improbidade administrativa, sendo correta a alternativa A, razão pela qual se requer a retificação do gabarito.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta

	dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Prezado(a) Senhor(a) Examinador(a) Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-mo deste para manifestar discordância do gabarito preliminar, pelos fatos e fundamentos a seguir: A banca apresentou no gabarito preliminar como sendo a letra "B" a alternativa correta da questão n. 19 da prova de Procurador Municipal, no entanto a letra "A" é a alternativa correta. Vejamos: A presente questão versa sobre improbidade administrativa, no caso em tela: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota

fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. O comando da questão menciona ainda: considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

De início, destacamos para o fato de o comando indicar as recentes alterações legislativa, ou seja: A Lei n. 14.230 de 2021, sendo que as principais alterações na Lei de Improbidade Administrativa (LIA) foram a introdução da exigência de dolo (intenção) para a caracterização do ato de improbidade, a exclusão de atos culposos (imprudência, imperícia ou negligência), e a alteração do prazo de prescrição, que agora é de 8 anos a partir do fato. Outras mudanças importantes incluem a inclusão do nepotismo como ato de improbidade e a definição de regras sobre a aplicação retroativa da lei.

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

Passamos agora a análise das alternativas:

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (correta de acordo com a Lei n. 8429/92 Art. 1º alterado pela lei n. 14.230/21).

(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (incorreta, pois a lei exige dolo Art. 1º).

(C) Configura mera irregularidade administrativa. (incorreta, pois agir com negligência, certamente ofenderia o estatuto do servidor, passível de sanção disciplinar).

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. (incorreta, pois a lei exige dolo Art. 1º).

Portanto, considerando que o comando da questão menciona as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Por fim, ponderamos que o gabarito preliminar provavelmente foi apresentado materialmente incorreto, uma vez que consolidado é também o entendimento da mais alta corte, vejamos: O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o dolo, ou a intenção de cometer um ato ilícito, é necessário para caracterizar improbidade administrativa. Como consequência, foi declarada inconstitucional a modalidade culposa (não intencional) de ato de improbidade. A decisão foi tomada na sessão virtual finalizada em 25/10, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 656558, com repercussão geral reconhecida (Tema 309).

Tese

Foi fixada a seguinte tese de repercussão geral:

a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos artigos 5º e 10 da Lei 8.429/92, em sua redação originária.

Diante do exposto, pede-se alteração do gabarito para letra A, alternativamente, anulação da questão.

Fontes: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-decide-que-acao-intencional-e-requisito-para-configurar-improbidade-administrativa/>

Termos em que,

Pede deferimento;

Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 19

Colenda Banca ACAFE.

Preliminarmente e respeitosamente, requer-se a revisão do gabarito da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta, letra B, está em desacordo com a legislação atual vigente, especialmente após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, que reformou substancialmente a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Fundamentação do recurso

A banca considerou correta a alternativa B, que afirma:

“Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.”

Entretanto, essa afirmação está incorreta, pois não há mais previsão, na nova lei, da modalidade de improbidade culposa, conforme expressamente previsto após a reforma legislativa.

O Art. 1º, §1º da Lei 8.429/92 (com redação da Lei 14.230/2021) assim prevê:

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

Ainda, o Art. 10, §2º, da Lei 8.429/92 (alterado):

§ 2º A mera perda patrimonial decorrente da atividade econômica não acarretará improbidade administrativa, salvo se comprovado ato doloso praticado com essa finalidade.

Ou seja, não há responsabilização por ato culposos, mesmo que haja dano ao erário, se não houver demonstração de intenção (dolo) de lesar os cofres públicos ou obter vantagem ilícita.

Aplicando-se ao caso hipotético, o servidor público não obteve vantagem pessoal e agiu sem dolo, apenas autorizando pagamento irregular por falha técnica ou negligência.

Portanto, a conduta aqui discutida não configura ato de improbidade.

Alternativa correta conforme a lei vigente:

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

Inclusive, em caso semelhante, a banca ACAFE tem adotado o mesmo entendimento do argumento trazido ao presente recurso, em prova recentíssima, aplicada para contador do município de União do Oeste, senão, veja-se:

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) tem por objetivo proteger o patrimônio público e os princípios da administração pública contra condutas ímprobas praticadas por agentes públicos e terceiros. Após a reforma promovida pela Lei nº 14.230/2021, foram introduzidas alterações relevantes nos conceitos, prazos e formas de responsabilização. Com base nesse contexto e na legislação vigente, assinale a alternativa correta.

a) O mero descumprimento de obrigações legais por parte do agente público configura automaticamente ato de improbidade, mesmo sem demonstração de intenção dolosa.

b) A lei admite sanções por improbidade administrativa mesmo para atos praticados por servidores já exonerados, desde que tenham ocorrido até cinco anos antes da exoneração.

c) A partir da reforma, a configuração de atos de improbidade que causam enriquecimento ilícito exige a comprovação de dolo específico do agente.

d) A responsabilidade por ato de improbidade administrativa é objetiva, ou seja, independe da demonstração de dolo ou culpa, bastando a ocorrência do dano ao erário.

Naquela ocasião, a banca ACAFE considerou como gabarito a letra C, o que confirma os argumentos aqui trazidos.

Portanto, não pode a banca em um determinado certame agir corretamente e noutro destoar completamente de seu entendimento, bem como da legislação vigente.

Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a revisão do gabarito da questão, alterando-o da alternativa B para A, por ser a única que está em conformidade com a legislação atual e

	com a literalidade da Lei nº 14.230/2021, sob pena de pleito judicial para sanar o erro grosseiro. Em caso de não acolhimento, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma

nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

O objeto do recurso diz respeito especificamente à questão de número 19 para o cargo de Procurador Municipal, a qual narra que “Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal”. O gabarito preliminar considerou a alternativa B como correta, a qual afirma que o referido ato “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”. No entanto, trata-se de afirmativa incorreta, conforme se passará a demonstrar.

Com a reforma da Lei de Improbidade Administrativa promovida pela Lei n. 14.230/2021, o dolo passou a ser elemento necessário e imprescindível para a configuração de ato de improbidade administrativa.

Eis a nova redação do art. 10 da Lei 8.429/92: “Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, (...)”.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, através do Tema 1.199 de Repercussão Geral, consolidou o entendimento de que o ato de improbidade administrativa exige a presença do elemento subjetivo doloso.

Sendo assim, como a afirmativa B declara categoricamente que o servidor praticou ato de improbidade mesmo sem dolo, trata-se, portanto, de afirmativa incorreta.

Portanto, dentre as alternativas apresentadas pelo enunciado da questão, a única correta é a alternativa A, devendo o gabarito ser retificado para a alternativa A.

Ressalta-se que não se trata de hipótese de anulação, e sim de mera retificação do gabarito preliminar, posto que a questão apresenta uma alternativa correta dentre as elencadas ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para

	qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: AOS ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA Ref.: Questão 19 – Direito Administrativo / Improbidade Administrativa ASSUNTO: RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à Questão 19, do concurso em epígrafe, considerando que o gabarito divulgado pela banca apresenta equívoco jurídico ao indicar a alternativa B como correta. O caso apresenta a situação de um servidor que: • autorizou o pagamento de nota fiscal irregular; • gerou prejuízo ao erário; • não recebeu vantagem pessoal; • não agiu com dolo, apenas por falha administrativa. Antes da Lei 14.230/2021, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) previa

responsabilidade culposa para atos que causassem dano ao erário. A Lei 14.230/2021, porém, revogou a responsabilização por atos culposos, exigindo dolo para caracterização de qualquer ato de improbidade administrativa.

Vejamos o texto legal em vigor:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão DOLOSA, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

Assim, sem dolo, o ato não configura improbidade administrativa, ainda que cause prejuízo ao erário.

Portanto, o pagamento irregular sem intenção de lesar o erário ou obter vantagem não é improbidade, mas sim irregularidade administrativa.

Diante do exposto, em resumo:

- A alternativa B (“Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”) É FRONTALMENTE

CONTRÁRIA à legislação vigente;

- O ato descrito não configura improbidade administrativa, pois exige dolo para caracterização (art. 10 da Lei 8.429/92, na redação da Lei 14.230/2021).

Portanto, a alternativa correta é a letra A.

Diante disso, requer-se:

1. A retificação do gabarito oficial, reconhecendo a alternativa A como correta;
2. A consequente correção da pontuação da questão em favor do candidato.

Termos em que pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir

	irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: O gabarito preliminar considerou como correta a alternativa “(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, MESMO SEM DOLO.”, acerca da conduta de um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, que autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos. O dolo, a partir das recentes alterações promovidas na Lei nº 8.429, de 1992, é condição para a responsabilidade por improbidade administrativa. Dispõe o seu art. 1º, § 3º, que “O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, SEM COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO COM FIM ILÍCITO, AFASTA A RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.” (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021). A atual redação da Lei deixa ainda evidente a necessidade de demonstração de dolo ao tratar, em seu art. 10, caput, dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, dispondo que: “Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão DOLOSA, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente.” Conclui-se que a responsabilização por improbidade administrativa não é analisada sob a perspectiva de o dano causado pelo agente ter sido praticada por negligência, imprudência ou imperícia, mas sim se houve dolo com fim ilícito, é, por fim, também concluir que a análise independe de culpa. Diante do que, solicita a reconsideração do gabarito da questão impugnada para a alternativa “(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.” Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

À Nobre Comissão Revisora apresenta-se o presente recurso em face do gabarito preliminar da Questão 19, do cargo de Procurador Municipal, da Câmara Municipal de Chapecó/SC, por inferir que a resposta correta é a alternativa A e não a alternativa B. Desse modo, o candidato requer a esta Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, que, considerando não haver justa razoabilidade na manutenção do gabarito preliminar da Questão 19 a alternativa A) por prevê uma assertiva incorreta, devendo ser alterada para alternativa B).

Consoante se infere do teor da Questão 19, a Banca Examinadora exigia do candidato o conhecimento sobre as modificações promovidas pela Lei nº 14.230/2021 sobre Improbidade Administrativa, in verbis:

“ Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.

(C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. ”

Ocorre que a alternativa B considerada correta pela Banca Examinadora destoa do atual entendimento jurisprudencial sobre Improbidade Administrativa, bem como as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.

Antes da mudança legislativa acima referida, considerava-se atos de improbidade as condutas dolosas ou culposas tipificadas no art. 10, da Lei nº 8.429/1992 (Dano ao Erário).

Com a alteração legislativa, o art. 1º, §§1º e 2º, da Lei nº 8.429/92 passou a exigir a demonstração inequívoco do elemento subjetivo dolo para a caracterização do ato de improbidade administrativa, independente de qual tipo de ato ilícito praticado pelo agente. Logo, excluindo a Do mesmo modo, o Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário RE 656558, com Repercussão Geral reconhecida no Tema 309, reconheceu a inconstitucionalidade da modalidade culposa (não intencional) nos atos de improbidade administrativa de dano ao erário, inclusive aqueles praticados durante a vigência da redação original da Lei nº 8.429/1992, determinando que a presença do elemento dolo é necessário para caracterizar todas as espécies de ato de improbidade administrativa.

Logo, diante da conjunção do entendimento esposado pela Corte Suprema e a previsão da legislação infraconstitucional outrora acima descrita, revela-se que a única alternativa correta dentre as dispostas pela Banca Examinadora é a letra A), na qual se alinha com jurisprudência e legislação infraconstitucional vigente.

Dessa forma, requer-se à Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, considerando que não há justa razoabilidade na manutenção do gabarito preliminar da Questão 19 a alternativa A) por prevê uma assertiva incorreta, devendo ser alterada para alternativa B).

Nestes termos em que se pede provimento ao recurso.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

	A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A alternativa indicada como correta no gabarito preliminar (letra B) está em desacordo com a legislação vigente após as alterações promovidas pela Lei 14.230/2021 na Lei 8.429/1992.

A questão apresenta situação de dano ao erário sem dolo, praticado por agente público que autorizou pagamento irregular, mas não obteve vantagem pessoal. Foi apontada como correta a alternativa B (“Configura improbidade por causar dano ao erário mesmo sem dolo”), porém esse entendimento foi revogado expressamente na recente reforma da Lei de Improbidade Administrativa.

Os parágrafos do artigo 1º da Lei 8.429/92 demonstram claramente que a lei passou a exigir, para qualquer ato de improbidade administrativa, a presença de dolo:

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.

Além disso, os incisos VI e XI do art. 10 — tratam especificamente de prejuízo ao erário por pagamentos indevidos — ou seja, uma conduta que incide na lei, contudo, não configura improbidade se faltar a presença de dolo, o que torna a alternativa A a mais correta por descrever corretamente a resposta do comando da questão:

Art. 10 — Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa que enseje(...)

VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

Ambos os dispositivos necessitam, de forma inequívoca, do elemento dolo, inexistente no caso apresentado no enunciado. Além disso, o STF, no julgamento do Tema 1.199 da repercussão geral, consolidou o entendimento de que não há improbidade culposa após a reforma legislativa.

Portanto, diante da ausência de dolo, não se configura improbidade administrativa, sendo a única alternativa compatível com a legislação atual a letra A, que afirma:

“Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.”

Requer-se, portanto, a alteração do gabarito para a alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A

	narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: ?? RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO OU, SUBSIDIARIAMENTE, ANULAÇÃO DA QUESTÃO 19 Disciplina: Direito Administrativo Questão: 19 Tema: Improbidade Administrativa – Dolo e culpa após a Lei nº 14.230/2021 Gabarito preliminar: Alternativa B Alternativa correta: A I – DO OBJETO DO RECURSO O presente recurso tem por finalidade impugnar o gabarito preliminar que apontou a alternativa B como correta da questão 19, demonstrando, com base na legislação vigente, que a única alternativa compatível com o ordenamento jurídico atual é a alternativa A. Subsidiariamente, caso não acolhida a retificação, requer-se a anulação da questão 19, em razão de flagrante descompasso entre o enunciado (“recentes alterações legislativas”) e o gabarito indicado. II – DO ENUNCIADO E DA LÓGICA DA QUESTÃO A questão 19 descreve a conduta de um servidor municipal que autorizou o pagamento de nota fiscal irregular, gerando prejuízo ao erário, sem qualquer vantagem pessoal, e informa que a Procuradoria analisou o caso “considerando as recentes alterações

legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas”.

Ou seja, a própria questão remete expressamente à reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), que alterou de forma profunda o regime de responsabilização, em especial quanto à exigência de dolo.

III – DO DIREITO APLICÁVEL – EXIGÊNCIA DE DOLO APÓS A LEI 14.230/2021

A Lei nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, passou a exigir, de forma expressa, o dolo para a caracterização de ato de improbidade administrativa, tendo sido suprimida a modalidade culposa, inclusive nos casos de dano ao erário.

O art. 1º, § 2º, da LIA passou a dispor:

“A improbidade administrativa exige, para a sua configuração, a presença do elemento subjetivo dolo.”

Da mesma forma, o art. 10, que trata do ato de improbidade por dano ao erário, foi alterado para admitir somente a forma dolosa, tendo sido suprimida a referência à modalidade culposa que constava na redação anterior.

Portanto:

- não há mais improbidade culposa;
- não basta o mero prejuízo ao erário sem dolo;
- condutas imprudentes, negligentes ou meramente irregulares sem dolo configuram, quando muito, ilícito administrativo disciplinar ou irregularidade, mas não ato de improbidade.

O servidor:

- autorizou pagamento irregular
- gerou prejuízo, mas
- não obteve vantagem pessoal
- não agiu com dolo (intenção, consciência e vontade de causar o dano)

Logo:

? Não há improbidade administrativa.

? Haveria, no máximo, infração administrativa disciplinar (negligência, imperícia ou imprudência).

? Não cabe ação de improbidade.

Neste sentido, é o entendimento consolidado da jurisprudência dos tribunais:

TJ-MG - Apelação Cível XXXXX20168130145

Ementa: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACÚMULO

INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO NÃO

PROVIDO. 1. CASSO EXAMINE: A Apelação de interposição pelo Estado de Minas Gerais contra sentença que julgou improcedentes os pedidos em ação de improbidade administrativa, ajuizada em razão da acumulação indevida de cargos públicos, a sentença reconheceu que a cumulação integral da carga horária, o consenso do beneficiário e da servidora sem amparo legal, acarretam prejuízo ao erário. II. QUESTÃO DE DISCUSSÃO. 2. O exame dos elementos probatórios constantes dos autos, mostra que a servidora incorreu apenas em irregularidade administrativa, sem dolo ou qualquer benefício pessoal, o que afasta a responsabilidade por improbidade administrativa, quando analisada a necessidade do dolo específico de dano ao erário após a vigência da Lei n. 14.230. 3. Não há razões de decidir. 3. A Lei n. 14.230/21, alterou o regime da improbidade específica ou culposa, e, assim, a ação de improbidade demonstrada após os efeitos de rescisão por prejuízo causado ao serviço, não responde à responsabilização civil. IV. DISPOSITIVO:

4. Ante o exposto, nego provimento ao recurso, mantendo a sentença de piso. Tese de julgamento: “Para a configuração do ato de improbidade administrativa é necessário o dolo específico de causar dano ao erário, afastando-se a responsabilidade por mera inobservância de dever legal de cuidado”.

TJ-SP - Apelação: APL XXXXX20158260415 Conchas

Ementa: APELAÇÃO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FRAUDE À LICITAÇÃO – FRACIONAMENTO – DANO AO ERÁRIO E OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS – DOLO – SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 14.230/21 – APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR AO SISTEMA DE IMPROBIDADE – RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA – INEXISTÊNCIA DE DOLO – SUPERFATURAMENTO AUSÊNCIA

DE DANO MATERIAL – Ausência de conduta dolosa – Sentença reformada - O propósito da nova Lei de Improbidade Administrativa visa coibir abusos presentes e recentes, imputando-lhe ao agente público a responsabilidade individual por sua responsabilidade individual – A corrente constitucional interpretativa levada a efeito pela Política de não punição do agente público não responsabiliza agente público quando o agente agiu com conduta negligente – Ausência de dolo – Da irregularidade não surge à ensejo penal e a elemento moral reprovável – A Lei de Improbidade Administrativa passou a exigir dolo – Inteligência do art 1º da nova Lei 14.230/21 - Presume-se que não há improbidade nos casos de ação culposa ou negligente – Aplicação ultratemporal dos princípios constitucionais e administrativos – Nova Lei 14.230 gerou profundos impactos na aplicação da Lei de Improbidade Administrativa – Imputa arre às quais a superveniência da nova Lei 14.230/21 no art. 17 – AS Disposições finais reformaram a norma – Reconhece a aplicação dos princípios do Direito Administrativo sancionador – Sentença reformada – A retroatividade da norma deve ser reconhecida – Recurso de apelação a que se dá provimento.

TJ-MS - Apelação Cível XXXXX201728020001 Campo Grande

Ementa: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO - ART. 9º E ART. 10-A DA LEI Nº 8.429 / 1992 - SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 14.230 / 2021 – APLICABILIDADE DA NOVA LEGISLAÇÃO - CONDUTA IMPROBA NÃO CONFIGURADA - AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO - RECURSO DESPROVIDO.

Evidenciada a natureza da ação de improbidade administrativa, no contexto do Direito Administrativo Sancionador, se aplica as ações em curso às disposições trazidas pela Lei n. 14.230/ 2021, que promove substancial alteração no art. 1º-B e 1- B e 49 (2ª), da Lei 8.429 / 42 (EU acredito esteja errado “I-49”), nos termos do artigo 5º, inciso XL, da Constituição da República. É este o entendimento das três turmas fixadas pelo STF no julgamento do ARE XXXXX (Tema 1199). Para a configuração do ato de improbidade administrativa, qualquer que seja sua modalidade (enriquecimento ilícito, dano ao erário, violação aos princípios da administração), é necessária comprovação do dolo específico, ou seja, a vontade livre e consciente de praticar conduta funcional ilegal/ilícita. Não demonstrado o elemento volitivo do agente, com vistas ao causar irregularidades, prejudicar a administração ou obter proveito ou benefício indevido para si ou para outrem, não há como reconhecer a prática de ato de improbidade.

TJ-GO - XXXXX201780900029

Ementa: Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. SERVIÇOS JURÍDICOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

I. CASO EM EXAME. 1.

Apelação interposta pelo Ministério Público contra sentença que julgou improcedente ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada em razão de contratação direta de escritórios jurídicos pelo Secretário do Município de Catalão. 2. A questão se inscreve nos entendimentos do Supremo Tribunal Federal que consolidou que a configuração do ato de improbidade administrativa exige a presença do dolo específico de alcançar o proveito ilícito ou de causar dano ao erário ao longo da análise das legislações supervenientes promulgadas pela Lei n. 14.230 /2021.

RAZÕES DE DECIDIR: 3. A contratação direta de serviços jurídicos pelos municípios no art. 25, I da Lei 8.666 /1993, desde que demonstrada a notória especialização e a singularidade dos serviços prestados, não configura improbidade, conforme precedentes do STJ (REsp XXXXX / SP). 4. Da análise das razões recursais e probatório, não identificou dolo específico ou culpa grave configurando dano ao erário ou enriquecimento ilícito ao longo dos autos, afastando a responsabilidade do agente político. 5. A nova Lei 14.230/2021 alterou substancialmente o processamento da ação de improbidade administrativa, torna exigido o elemento volitivo para responsabilização. 6. Ante o exposto, a sentença é mantida. Precedentes: TJGO XXXXX ; Apelação XXXXX- 2013.8.09.0147 (2ª Câmara Cível, 29/06/2022); TJGO XXXXX- 2019.8.09.0147 (Rel. Des. Alan Sebastião de Sena Conceição, 2ª Câmara Cível, 12/01/2022); TJGO XXXXX-2018.8.09.0147 (Rel. Des. Carlos Roberto Favaro, 3ª Câmara Cível, j. 31/05/2022); STJ (REsp 1160812 – SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 27/10/2022); STJ AgInt no AREsp n. 1.172.552 – RJ, Rel. Min. Mauro Campbell

Marques); TJMG Apelação Cível n. 1.0452.17.003820- 0/017; TJGO XXXXX-94.2018.8.09.0104; STJ, AgInt no AREsp n. 1.176.752 – PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 26.06.2022.

Diante desse sólido arcabouço jurisprudencial, não subsiste qualquer dúvida quanto à inaplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa ao caso concreto, uma vez que a responsabilização do agente público, após a reforma promovida pela Lei nº 14.230/2021, exige a demonstração inequívoca de dolo, inexistente na conduta analisada pela questão.

Assim, em conformidade com o entendimento consolidado pelos Tribunais Superiores, impõe-se o reconhecimento de que a situação narrada configura, quando muito, mera irregularidade administrativa, destituída dos elementos essenciais à configuração do ato ímprobo, motivo pelo qual se mostra juridicamente inviável a subsunção dos fatos às hipóteses legais de improbidade administrativa.

IV – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

(A) “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.”

? Perfeitamente compatível com a redação atual da Lei nº 8.429/1992, especialmente com o art. 1º, § 2º, e com a nova sistemática dos arts. 9º, 10 e 11, que passaram a exigir dolo. No caso concreto, não há qualquer indicação de dolo do agente – apenas prejuízo decorrente de pagamento irregular, sem vantagem pessoal e sem intenção de lesar.

Logo, esta é a alternativa correta.

(B) “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.”

? Essa alternativa reflete o regime anterior à Lei nº 14.230/2021, quando se admitia improbidade culposa por dano ao erário (art. 10, caput, redação antiga).

Todavia, a própria questão menciona, de forma expressa, as “recentes alterações legislativas”, o que obriga a banca a considerar o regime jurídico atual, em que não há mais improbidade culposa.

Portanto, a alternativa B está em frontal desacordo com a legislação em vigor, sendo materialmente incorreta.

(C) “Configura mera irregularidade administrativa.”

? Embora se possa cogitar que o fato configure infração disciplinar ou irregularidade administrativa, a alternativa não é tecnicamente a melhor, pois o núcleo da questão está justamente em saber se há ou não improbidade administrativa segundo o novo regime legal.

Além disso, a alternativa A traz a fundamentação jurídica completa e adequada, mencionando expressamente a exigência de dolo.

(D) “Configura ato de improbidade independentemente de culpa.”

? Manifestamente incorreta, uma vez que:

- não existe improbidade objetiva;
- não há improbidade sem dolo após a reforma;
- a exigência de elemento subjetivo doloso é hoje textual na LIA.

V – CONCLUSÃO LÓGICO-JURÍDICA

- A questão menciona expressamente as “recentes alterações legislativas”;
- A Lei nº 14.230/2021 eliminou a improbidade culposa, exigindo dolo;
- O servidor do enunciado não agiu com dolo, apenas autorizou pagamento irregular que gerou prejuízo, sem vantagem pessoal;
- A alternativa B está fundada em regime jurídico revogado;
- A alternativa A é a única que se harmoniza com a legislação vigente.

Logo, o gabarito não pode permanecer na letra B.

VI – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. A retificação do gabarito preliminar, para que a alternativa A passe a constar como resposta correta da questão 19;
2. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento dessa respeitável banca, que seja anulada a questão 19, em razão de flagrante incompatibilidade entre o enunciado (que alude às reformas legislativas recentes) e o gabarito apontado, que se apoia em regime legal já revogado.

Termos em que,

Pede deferimento

Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
(B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
(C) Configura mera irregularidade administrativa.
(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

FUNDAMENTOS:

A Lei 14.230/2021 (nova LIA) exigiu dolo específico para improbidade.

A reforma estabeleceu, em seu art. 11-A, parágrafo único, que a ação de improbidade só pode ser proposta quando houver "dolo específico de causar lesão ao patrimônio público ou apropriação indevida deste patrimônio".

O caso da questão não tem dolo.

O servidor não recebeu vantagem pessoal e autorizou o pagamento de forma irregular. Isso pode ser negligência (culpa), mas não demonstra a intenção deliberada (dolo) de causar prejuízo ao erário, que a nova lei exige expressamente.

A alternativa (B) está errada.

Dizer que configura improbidade "mesmo sem dolo" contradiz a nova redação legal. Após a reforma, conduta culposa (sem dolo) não é mais considerada ato de improbidade administrativa para fins de sanções da Lei 8.429/92. No máximo, configura irregularidade administrativa (alternativa C), sujeita a outras penalidades.

A resposta correta é a (A).

A assertiva "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização" está totalmente alinhada com o novo texto legal e com a jurisprudência do STF que vincula a improbidade a condutas dolosas.

PEDIDO:

Diante da clara exigência de dolo específico na nova lei, peço a alteração do gabarito oficial para a alternativa (A).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a

	tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: RECURSO – QUESTÃO 19 (Procurador Municipal) Candidato: Renan Tiago Kossmann Inscrição: 161731 CPF: 046.888.959-09 Pedido: Retificação do gabarito preliminar (sem pedido subsidiário de anulação) QUESTÃO 19 – Gabarito preliminar: B (alternativa incorreta) A alternativa indicada como correta pela banca foi a letra B – “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.” Essa alternativa está tecnicamente incorreta, pois afirma expressamente a possibilidade de improbidade sem dolo, o que viola: (i) o comando do enunciado; (ii) o texto da Lei 8.429/92 após a reforma da Lei 14.230/2021; (iii) o entendimento vinculante do STF (Tema 1.199); e (iv) a jurisprudência pacífica do STJ. A questão determina que o candidato analise o caso considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. O enunciado, portanto, exige expressamente que se observem as modificações que extinguíram a improbidade culposa. Assim, qualquer alternativa que admita responsabilização sem dolo deve ser automaticamente descartada. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – LEI 14.230/2021 A reforma da Lei de Improbidade estabeleceu, de forma categórica, que não há mais improbidade culposa. O art. 1º, §1º, dispõe: “Considera-se ato de improbidade administrativa a conduta dolosa do agente público ou de terceiro (...)” O art. 10, caput, também passou a exigir dolo para a configuração de lesão ao erário (“qualquer ação ou omissão dolosa”). No caso apresentado pela questão: (i) o servidor não obteve vantagem; (ii) não há

descrição de intenção lesiva; (iii) não há indicação de conduta dolosa. Assim, não há enquadramento possível em improbidade administrativa, tornando a alternativa B materialmente errada.

DO ENTENDIMENTO VINCULANTE DO STF – TEMA 1.199

O STF fixou tese com efeito vinculante afirmando que, após a Lei 14.230/2021, todos os atos de improbidade administrativa exigem dolo, inexistindo a modalidade culposa. Logo, qualquer alternativa que admita improbidade “mesmo sem dolo” está em desacordo com a tese obrigatória do Supremo.

DA JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO STJ

O STJ consolidou a mesma orientação:

“Após a Lei 14.230/21, a responsabilização por dano ao erário exige dolo.” (AgInt no REsp 1.963.330/RS, 2023) “Condutas culposas não configuram improbidade administrativa.” (AgInt no AREsp 2.045.445/SC, 2023)

Assim, a alternativa B viola frontalmente a jurisprudência consolidada.

ALTERNATIVA CORRETA

Diante da legislação reformada, do comando da questão, da tese vinculante do STF e da jurisprudência do STJ, a única alternativa juridicamente correta é a letra A: “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.”

PEDIDO

Requer-se a RETIFICAÇÃO do gabarito preliminar para que conste como correta a alternativa A, por ser a única compatível com a legislação vigente e com o entendimento vinculante dos tribunais superiores. Ressalta-se que não se pede anulação, pois a questão possui alternativa correta, bastando a retificação.

Chapecó/SC, 01/12/2025

Renan Tiago Kossmann – Inscrição 161731 – CPF 046.888.959-09

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

	A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Senhores membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão que trata da responsabilização por improbidade administrativa após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, a qual indicou como correta a alternativa (B). A alternativa (B) afirma que haveria improbidade administrativa “mesmo sem dolo”, pelo simples fato de ter ocorrido dano ao erário. Tal assertiva não encontra respaldo no atual regime jurídico da Lei de Improbidade Administrativa. A Lei nº 14.230/2021, ao alterar profundamente a Lei nº 8.429/1992, suprimiu a modalidade culposa de improbidade, estabelecendo de forma expressa que somente haverá improbidade quando houver dolo, inclusive nos atos que causem dano ao erário. A nova redação do art. 10 da LIA determina que o ato de improbidade exige dolo específico, não sendo mais admitida punição por mera culpa. O art. 1º, §2º, reforça a exigência do dolo como elemento imprescindível. Em outras palavras, o dano ao erário, desacompanhado de dolo, não configura improbidade administrativa. Portanto, a alternativa (B) está frontalmente incompatível com a legislação vigente. Por seu turno, a alternativa (A) — “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização” — reflete com precisão o conteúdo da legislação atual. Os tribunais superiores têm reafirmado a natureza dolosa dos atos de improbidade após a reforma legislativa. O STF, no julgamento do Tema 1199, confirmou a retroatividade da exigência do dolo, reforçando ainda mais que não há improbidade sem intenção deliberada do agente público. No caso apresentado na questão, o servidor não obteve vantagem e apenas autorizou pagamento irregular por erro, portanto agiu sem dolo, o que afasta a configuração de improbidade. Logo, a alternativa “A” é a única juridicamente correta.

	Diante disso, requer-se a revisão da resposta da questão, apontando-se como correta a alternativa “A”; subsidiariamente, requer-se a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido

qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

Prezada banca, o gabarito preliminar traz a assertiva "B" como correta. Contudo, ousa-se discordar, pugnando para alteração do gabarito para a assertiva "A". Explica-se. A questão trata do tema "improbidade administrativa", apontando a conduta de "servidor que municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal".

A questão não aponta se a prática foi culposa ou dolosa, apenas indica sua ocorrência.

De todo modo, com a alteração da Lei nº 8.429/1992 pela Lei nº 14.230/2021, a figura culposa deixou de existir nos atos de improbidade administrativa, restando apenas a figura dolosa. Nesse sentido é a atual redação do art. 1º, §§ 1º e 2º e do "caput" do art. 10 da nº 8.429/1992, a seguir transcritos:

- Art. 1º. (...).

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas DOLOSAS tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se DOLO a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

- Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão DOLOSA, que enseje, (...).

Referida ideia é reforça pelo § 3º do art. 1º da LIA, que prevê que "O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, SEM comprovação de ato DOLOSO com fim ilícito, AFASTA a responsabilidade por ato de improbidade administrativa".

Ainda, sobre a temática, tem-se a tese firmada pelo e. STF no tema n. 1199: "A revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa tem efeitos retroativos, salvo se houver coisa julgada".

Portanto, douta banca, REQUER-SE a alteração do gabarito da questão 19 para a letra "A", por medida de Justiça.

Subsidiariamente, REQUER-SE a anulação da questão, por ausência de assertiva correta.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

	A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: I. SÍNTESE DA QUESTÃO: Enunciado: "Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas." Alternativas: • A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. • B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. ? (Gabarito Preliminar) • C) Configura mera irregularidade administrativa.

• D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.
 GABARITO APONTADO: B GABARITO CORRETO: A

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA):

A) DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021
 A Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, promoveu reforma substancial no regime de improbidade administrativa, ELIMINANDO a possibilidade de responsabilização por atos CULPOSOS.

B) DA EXIGÊNCIA EXPRESSA DE DOLO:

Art. 1º, § 1º da Lei nº 8.429/92 (Redação dada pela Lei nº 14.230/2021):
 "§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas DOLOSAS tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais."

Art. 1º, § 2º da Lei nº 8.429/92 (Incluído pela Lei nº 14.230/2021):
 "§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente."

Art. 1º, § 3º da Lei nº 8.429/92 (Incluído pela Lei nº 14.230/2021):
 "§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa."

III. DA ANÁLISE DO ART. 10 DA LEI Nº 8.429/92:
 Redação Atual (após Lei nº 14.230/2021):
 "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão DOLOSA, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei [...]"

Análise Técnica:

- ? EXIGE-SE DOLO para configuração de improbidade por lesão ao erário
- ? NÃO BASTA a simples conduta culposa (negligência, imprudência, imperícia)
- ? É NECESSÁRIO comprovação de vontade livre e consciente de alcançar resultado ilícito

IV. APLICAÇÃO AO CASO CONCRETO:
 Dados do Enunciado:

1. ? Servidor autorizou pagamento de nota fiscal irregular
2. ? Houve prejuízo aos cofres públicos
3. ? NÃO houve dolo (não recebeu vantagem, não teve intenção de causar prejuízo)
4. ?? Possível conduta CULPOSA (negligência na verificação)

Conclusão Jurídica:
 NÃO CONFIGURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, pois:

- A Lei nº 14.230/2021 ELIMINOU a responsabilização por atos culposos
- É necessária conduta DOLOSA (art. 1º, § 1º)
- O mero dano ao erário SEM DOLO não configura improbidade (art. 1º, § 3º)
- Trata-se de conduta culposa passível de responsabilização administrativa/civil, mas NÃO de improbidade

V. DA COMPARAÇÃO ENTRE AS ALTERNATIVAS:

Alternativa A - "Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização"
 ? CORRETA

- Está em perfeita consonância com o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.429/92
- Reflete a reforma promovida pela Lei nº 14.230/2021
- Corresponde ao entendimento doutrinário e jurisprudencial atual
- Aplica-se perfeitamente ao caso concreto (ausência de dolo)

Alternativa B - "Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo"
 ? INCORRETA

- Contraria FRONTALMENTE o art. 1º, § 1º da Lei nº 8.429/92
- Ignora a reforma de 2021 que ELIMINOU a improbidade culposa
- Aplica entendimento REVOGADO (anterior à Lei nº 14.230/2021)
- Representa erro técnico-jurídico grave

Alternativa C - "Configura mera irregularidade administrativa"
 ?? PARCIALMENTE CORRETA

- De fato, não configura improbidade
- Mas não se trata de "mera" irregularidade, pois há dano ao erário
- Configura infração administrativa passível de sanção disciplinar

Alternativa D - "Configura ato de improbidade independentemente de culpa"
? TOTALMENTE INCORRETA

- Contradiz toda a reforma de 2021
- Ignora a exigência expressa de dolo

VI. DO QUADRO COMPARATIVO:

Aspecto Antes da Lei 14.230/2021 Após a Lei 14.230/2021

Elemento subjetivo Dolo OU culpa APENAS dolo

Dano culposos ao erário Configurava improbidade (art. 10) NÃO configura improbidade

Caso da questão Seria improbidade (alternativa B) NÃO é improbidade (alternativa A)

VII. DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer-se:

a) ALTERAÇÃO DO GABARITO da Questão 19, de Alternativa B para Alternativa A, por ser a única resposta

compatível com a Lei nº 8.429/92 após as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se

	ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Solicita-se a alteração do gabarito preliminar, que apontou a alternativa B como correta, para a alternativa A, por ser esta a única que reflete o entendimento jurídico vigente após as alterações promovidas pela Lei 14.230/2021 na Lei de Improbidade Administrativa. A nova redação da lei estabelece, de forma expressa, que somente condutas dolosas podem configurar improbidade administrativa, conforme dispõe o art. 1º, §1º, eliminando a hipótese de responsabilização por improbidade em casos culposos, inclusive nas condutas que causam dano ao erário (art. 10). No enunciado da questão, o servidor municipal não agiu com dolo, tampouco obteve vantagem pessoal, havendo apenas prejuízo decorrente de irregularidade administrativa. Nessas circunstâncias, não há configuração de improbidade administrativa, sendo exatamente essa a afirmação da alternativa A. Assim, a alternativa B não pode ser considerada correta, pois parte da premissa ultrapassada de que o dano ao erário caracterizaria improbidade mesmo sem dolo, o que viola a legislação atual. Diante disso, requer-se a retificação do gabarito, com a atribuição correta para a alternativa A Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

	A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: RECURSO QUESTÃO 19 – PROVA PROCURADOR MUNICIPAL: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa.

(D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

RESPOSTA DA BANCA: B

RESPOSTA DO CANDIDATO: A

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme a LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, com a Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021,

“Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) [...]”

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)”.

Ressalta-se que pela redação anterior, admitia-se a culpa para a modalidade de atos de improbidade que causam prejuízo ao erário.

TEXO DO ARTIGO 10 NA REDAÇÃO ORIGINAL, JÁ REVOGADA:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: [...]”.

No entanto, a questão pedia que se considerasse as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização, agora pautadas unicamente no dolo. A resposta correta, portanto, é a letra A, com base na legislação vigente.

TEXTO DO ARTIGO 10 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.230/2021, VIGENTE:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: [...]”.

Cita-se ainda o entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado na decisão do ARE 843989, que relata que “[...] por unanimidade, foi fixada a seguinte tese: “1) É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo - DOLO; [...]”.

Assim, pela legislação vigente, a resposta correta para a questão é a alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

	Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Com a entrada em vigor da Lei nº 14.230/2021, que reformou profundamente a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), passou a ser obrigatória a comprovação de dolo para que haja responsabilização por improbidade. Pontos centrais da reforma: A improbidade culposa deixou de existir. Para todas as hipóteses de improbidade (enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação de princípios), agora é indispensável demonstrar intenção (dolo). A simples falha técnica, erro ou negligência, mesmo que cause dano ao erário, não configura improbidade, apenas irregularidade administrativa, podendo gerar outras sanções (disciplinar, civil, ressarcimento). No caso da questão: O servidor pagou uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo. Não recebeu vantagem pessoal. Não houve dolo, apenas possível erro ou negligência. ? Pela legislação atual, sem dolo não há improbidade por dano ao erário. Conclusão

	(A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual. A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município

avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas.

Assinale a alternativa correta.

- (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.
- (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.
- (C) Configura mera irregularidade administrativa.
- (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa.

Recurso:

A alternativa indicada como correta (B) reflete o regime anterior à Reforma da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), quando se admitia a responsabilização culposa por dano ao erário.

Ocorre que, com a nova redação do art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429/1992, a configuração de qualquer ato de improbidade passou a exigir dolo, inclusive nos tipos do art. 10 (dano ao erário). As condutas culposas foram expressamente excluídas do âmbito da improbidade:

“Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei...”

(art. 1º, §1º, LIA).

No caso narrado, o servidor autorizou o pagamento irregular sem obter vantagem e sem intenção dolosa, revelando, quando muito, negligência. Logo, não há improbidade administrativa, pois não existe dolo, requisito indispensável após a reforma.

Assim, a única alternativa compatível com o ordenamento jurídico vigente é a (A).

Solicita-se, portanto, a retificação do gabarito para a alternativa (A).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

	A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A QUESTÃO Nº 19 APRESENTA COMO RESPOSTA CORRETA, A LETRA “B” QUE AFIRMA, CONSIDERANDO A NOTÍCIA NARRADA NO ENUNCIADO COMO IMPROBIDADE POR CAUSAR DANO AO ERÁRIO. OCORRE QUE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, A TIPIFICAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE É REGULADA PELA LEI 8.429/1992, PASSOU A EXIGIR O DOLO NA CONDUTA DO AGENTE, VEJAMOS: ART. 1º O SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA TUTELARÁ A PROIBIDADE NA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, COMO FORMA DE ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, NOS TERMOS DESTA LEI. (grifo nosso) §1º CONSIDERAM-SE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AS CONDUTAS DOLOSAS TIPIFICADAS NOS ARTS. 9º, 10 E 11 DESTA LEI, RESSALVADOS TIPOS PREVISTOS EM LEIS ESPECIAIS. (grifo nosso). §2º CONSIDERA-SE DOLO A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DE ALCANÇAR O RESULTADO ILÍCITO TIPIFICADO NOS ARTS. 9º, 10 E 11 DESTA LEI, NÃO BASTANDO A VOLUNTARIEDADE DO AGENTE. (grifo nosso). (...) ART. 9º CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPORTANDO EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO AUFERIR, MEDIANTE A PRÁTICA DE ATO DOLOSO, QUALQUER TIPO DE VANTAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE CARGO, DE MANDATO, DE FUNÇÃO, DE EMPREGO OU DE ATIVIDADE NAS ENTIDADES REFERIDAS NO ART. 1º DESTA LEI, E NOTADAMENTE: (grifo nosso). (...) ART. 10. CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSA LESÃO AO ERÁRIO QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA, QUE ENSEJE, EFETIVA E COMPROVADAMENTE, PERDA PATRIMONIAL, DESVIO, APROPRIAÇÃO,

MALBARATAMENTO OU DILAPIDAÇÃO DOS BENS OU HAVERES DAS ENTIDADES REFERIDAS NO ART. 1º DESTA LEI, E NOTADAMENTE. (grifo nosso).

(...)

ART. 11. CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA QUE VIOLE OS DEVERES DE HONESTIDADE, DE IMPARCIALIDADE E DE LEGALIDADE, CARACTERIZADA POR UMA DAS SEGUINTE CONDUTAS: (grifo nosso).

PORTANTO SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021, O DOLO É ELEMENTO INDISPENSÁVEL PARA TIPIFICAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

O ENUNCIADO DA QUESTÃO 19 INFORMA, QUE O ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO NÃO RECEBEU QUALQUER VANTAGEM PESSOAL POR CONTA DA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL IRREGULAR.

PORTANTO, COM BASE NA LEI 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021, A RESPOSTA CORRETA DA QUESTÃO Nº 19 É A LETRA “A”.

COM BASE NOS ARGUMENTOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA APONTADOS, O RECORRENTE IMPUGNA A RESPOSTA DA QUESTÃO 19, APRESENTADA NO GABARITO E REQUER SEJA ANULADA OU CONSIDERADA COMO CORRETA, A LETRA “A”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

	A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: Recurso de Caráter Administrativo – Pedido de Alteração Cargo – Procurador Municipal Questão objeto do Recurso: 19 Ilustríssima Banca Examinadora, conforme o gabarito preliminar, a alternativa correta é a letra B, que afirma “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo.”, porém, esta questão deve ser alterada para letra A “Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.”, como será demonstrado a seguir. A questão trata sobre o ato de um servidor público, “Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal.” Pergunta-se se este ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Era para assinalar a alternativa correta. As alternativas da questão são: Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. A Lei 8429/92, dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal, esta lei sofreu alterações em 2021, através da Lei 14230/2021. A Lei nº 14.230/2021 exige a presença de dolo específico e efetivo dano ao erário para que a condenação ocorra, afastando a responsabilização por culpa, negligência ou imprudência isoladamente. A nova lei tornou o dolo um requisito indispensável para a configuração da improbidade administrativa, incluindo os atos que causam lesão ao erário. Veja-se o que dispõe o art. 1º, caput, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 8429/92 : Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Resta claro no comando da questão que o servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal.

Em nenhum momento a questão menciona que o servidor agiu com dolo, ou seja, vontade livre e consciente de autorizar o pagamento da nota fiscal, com o intuito de causar prejuízos aos cofres públicos, tanto que a questão menciona que o servidor não recebeu qualquer vantagem pessoal ao fazer isso.

O Tema 309 do STF dispõe: “a) O dolo é necessário para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa (art. 37, § 4º, da Constituição Federal), de modo que é inconstitucional a modalidade culposa de ato de improbidade administrativa prevista nos arts. 5º e 10 da Lei nº 8.429/92, em sua redação originária.”

Verifica-se que a alternativa B, considerada correta pela Banca diz que a conduta do servidor “Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo”, essa alternativa está incorreta, eis que após a publicação da Lei 4320/21 que alterou a Lei 8429/92, para configurar-se ato de improbidade administrativa é necessário haver dolo específico e efetivo dano ao erário, portanto, a alternativa B está incorreta, pois é necessário dolo para configurar improbidade administrativa.

Diante disso, deve a alternativa “B” ser considerada incorreta, pois está em desacordo com o art. 1º, caput, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 8429/92, e levando-se em consideração as razões acima apresentadas, a alternativa “A- Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização” deve ser considerada correta, alterando-se a alternativa de letra “B” para a letra “A”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora

	irregular, não caracteriza improbidade administrativa. A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado. A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual. A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva. Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito. Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 19	Questão: Um servidor municipal, encarregado do setor financeiro, autorizou o pagamento de uma nota fiscal irregular, gerando prejuízo aos cofres públicos, embora não tenha recebido qualquer vantagem pessoal. Diante do ocorrido, a Procuradoria-Geral do Município avaliou se o ato configuraria improbidade administrativa, considerando as recentes alterações legislativas que redefiniram as hipóteses de responsabilização de agentes públicos por condutas dolosas e culposas. Assinale a alternativa correta. (A) Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização. (B) Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo. (C) Configura mera irregularidade administrativa. (D) Configura ato de improbidade independentemente de culpa. Recurso: A alternativa indicada como correta pela banca (letra B) afirma que haveria improbidade administrativa “mesmo sem dolo”, apenas em razão do dano ao erário. Todavia, tal compreensão não se harmoniza com o atual regime jurídico da Lei de Improbidade Administrativa após a Lei nº 14.230/2021 e, sobretudo, com a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.199, com repercussão geral. O STF definiu, de modo vinculante, que: “É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se — nos artigos 9º, 10 e 11 — a presença do elemento subjetivo DOLO.” (Tese 1 do Tema 1.199) O Supremo também consolidou que a modalidade culposa foi revogada e que tal norma benéfica não retroage contra condenações já transitadas em julgado, mas retroage em favor de casos sem trânsito em julgado, devendo o magistrado verificar a presença de dolo (Teses 2 e 3). Assim, após o julgamento do Tema 1.199 não há mais improbidade culposa no ordenamento jurídico; O dano ao erário por si só não configura improbidade; É imprescindível a demonstração de dolo, inclusive nos atos do art. 10 da LIA. No caso apresentado na questão, o servidor não recebeu vantagem pessoal e não há informação na questão se ele agiu dolosamente, tendo apenas autorizado o pagamento de nota fiscal irregular. Trata-se de conduta culposa, enquadrando-se como mera

irregularidade administrativa, passível de responsabilização disciplinar ou civil, mas não como ato de improbidade administrativa, à luz da jurisprudência vinculante do STF. Portanto, a única alternativa que traduz corretamente o entendimento normativo e jurisprudencial atual é a alternativa A, ao afirmar que não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação do correto enquadramento jurídico da conduta descrita à luz das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230 de 2021, que modificou substancialmente a Lei nº 8.429 de 1992. O enunciado narra que o servidor autorizou pagamento irregular, causando prejuízo ao erário sem que exista qualquer indicação de dolo, e solicita ao candidato a alternativa compatível com o regime jurídico atual.

A reforma da Lei de Improbidade Administrativa eliminou integralmente a modalidade culposa, estabelecendo que somente condutas dolosas podem configurar ato de improbidade. O art. 1º, §1º, da Lei nº 8.429 de 1992, na redação vigente, afirma que apenas atos dolosos dos arts. 9, 10 e 11 constituem improbidade. O §2º define dolo como vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito. O §3º determina que o mero exercício da função sem demonstração de dolo específico afasta a responsabilização por improbidade. O art. 10 passou a exigir expressamente conduta dolosa para configurar lesão ao erário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou esse entendimento no Tema 1199 da repercussão geral, fixando que é indispensável a comprovação do dolo para qualquer ato de improbidade administrativa.

Passa-se à análise das alternativas.

A alternativa que afirma Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização está em plena conformidade com a legislação vigente e com a tese firmada pelo STF. A narrativa do enunciado não aponta dolo específico, de modo que a conduta, embora irregular, não caracteriza improbidade administrativa.

A alternativa que sustenta Configura improbidade por causar dano ao erário, mesmo sem dolo contraria diretamente o texto atual da Lei de Improbidade Administrativa e a tese vinculante do STF, além de reproduzir entendimento revogado.

A alternativa que descreve Configura mera irregularidade administrativa não atende ao comando da questão, pois omite o elemento subjetivo exigido. Embora possa existir irregularidade administrativa, a resposta correta deve enfrentar expressamente a necessidade de dolo no regime atual.

A alternativa que indica Configura ato de improbidade independentemente de culpa é incompatível com a legislação vigente, que exige dolo específico e não admite responsabilização objetiva.

Diante disso, resta claro que a alternativa inicialmente indicada como correta não se ajusta ao ordenamento jurídico vigente. A resposta adequada é a única que explicita a necessidade de dolo para a caracterização da improbidade administrativa.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida com alteração do gabarito.

Alternativa considerada correta no gabarito oficial: Não configura improbidade, pois exige dolo para caracterização.

GABARITO ALTERADO

Questão:

O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional. Assinale a alternativa correta.

- (A) Caro colega.
- (B) Senhor.
- (C) Prezado.
- (D) Excelentíssimo Senhor Doutor.

Recurso:

A alternativa considerada correta pela banca foi a letra B – “Senhor”. No entanto, a resposta “Prezado” (alternativa C) também está expressamente prevista como forma adequada de vocativo no Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada), documento que rege a elaboração de comunicações oficiais e que foi expressamente indicado no enunciado da questão como parâmetro.

O Manual dispõe que, nas comunicações oficiais dirigidas a outros órgãos da Administração Pública ou a destinatários institucionais, é obrigatório o uso de vocativo, e define como formas adequadas:

“O texto dos correios eletrônicos deve ser iniciado por uma saudação. Quando endereçado para outras instituições, para receptores desconhecidos ou para particulares, deve-se utilizar o vocativo conforme os demais documentos oficiais, ou seja, ‘Senhor’ ou ‘Senhora’, seguido do cargo respectivo, ou ‘Prezado Senhor’, ‘Prezada Senhora’.”

(Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ed., rev., atual. e ampl.)

O próprio trecho deixa claro que:

“Senhor” é forma adequada;

“Prezado Senhor” também é forma adequada, igualmente aceita e institucionalmente válida.

Assim, a alternativa C (Prezado) não afronta o Manual; ao contrário, está prevista como vocativo permitido, sendo utilizada para comunicações oficiais quando se deseja maior cordialidade sem perda da impessoalidade.

A banca tratou alternativas ambas corretas como se apenas uma fosse válida, o que viola o princípio da univocidade da questão objetiva.

Dessa forma, diante da previsão expressa no Manual de Redação e da inexistência de qualquer vedação ao uso de “Prezado” em comunicações oficiais, a alternativa C deve ser aceita como correta, ou a questão deve ser anulada, por admitir mais de uma resposta compatível com o comando.

Resposta ao recurso:

Prompt Mestre – Resposta de Recursos disse:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige identificar, com base no Manual de Redação da Presidência da República, qual é a forma adequada de tratamento a ser utilizada em comunicações oficiais entre órgãos da Administração Pública, observando correção formal, impessoalidade e linguagem administrativa padronizada. O enunciado descreve situação em que o Procurador Municipal encaminha ofício a outro órgão, o que determina a aplicação das normas específicas para documentos oficiais, e não apenas para comunicações eletrônicas genéricas.

O Manual de Redação, em sua disciplina sobre ofícios, avisos e demais expedientes formais, estabelece como regra que o vocativo deve ser estruturado unicamente com o emprego de “Senhor” ou “Senhora”, seguido da autoridade ou cargo do destinatário. Trata-se de diretriz voltada à padronização e à impessoalidade das comunicações administrativas, razão pela qual o manual expressamente não utiliza “Prezado” como

	vocativo em documentos oficiais formais, mas reserva esse tratamento para contextos de correio eletrônico e comunicações menos solenes. A doutrina de redação oficial, como nos manuais de Celso Pedro Luft e de Elpídio Paes, reitera que a formalidade do ofício exige o vocativo institucional típico, cujo núcleo é “Senhor”, preservando a impessoalidade administrativa. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que apresenta Caro colega não está prevista no Manual de Redação como forma adequada de vocativo em comunicações oficiais, por destoar do padrão de impessoalidade e neutralidade institucional que rege a linguagem administrativa. A alternativa que apresenta Senhor corresponde precisamente à forma prevista pelo Manual para documentos oficiais formais, devendo ser empregada como vocativo obrigatório em ofícios. Trata-se da forma normativa, padronizada e institucionalmente exigida. A alternativa que apresenta Prezado não atende ao comando da questão. Embora o Manual admita expressões como “Prezado Senhor” exclusivamente no contexto de comunicações eletrônicas ou mensagens administrativas menos solenes, essa forma não substitui o vocativo formal e normativo exigido para ofícios, que é exclusivamente “Senhor”. Assim, o trecho invocado pelo candidato não se aplica à espécie documental descrita no enunciado, que exige observância do padrão rígido da redação oficial tradicional. A alternativa que apresenta Excelentíssimo Senhor Doutor não é aplicável, pois o Manual veda tratamentos cerimoniais excessivos em comunicações oficiais e não admite tal fórmula para interlocução administrativa entre órgãos públicos. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas possíveis. A única alternativa compatível com o Manual de Redação da Presidência da República, considerando que o documento a ser produzido é um ofício, é aquela que apresenta o vocativo Senhor, expressão técnica, institucional e obrigatória para comunicações oficiais formais. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 18	Questão: O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional. Assinale a alternativa correta. (A) Caro colega. (B) Senhor. (C) Prezado. (D) Excelentíssimo Senhor Doutor. Recurso: Prezada banca, o gabarito preliminar traz a assertiva "B" como correta. Contudo, ousa-se discordar, pugnando pela anulação da questão em razão da existência de duas respostas corretas, sendo elas as assertivas "B" e "C". Explica-se. A questão traz a situação do encaminhamento de "um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo". Não informou se seria uma autoridade ou chefe do setor, limitando-se a apontar apenas outro órgão, o que justificaria o uso de "Senhor" seguido do cargo, conforme exposto no item 4.4 do Manual (fl. 26). Ademais, tratando-se de comunicação eletrônica, via "e-mail", que, segundo o Manual de Redação bem define como o principal sistema de utilização de troca de documentos

da Administração Pública ("Como sistema de transmissão de mensagens eletrônicas, por seu baixo custo e celeridade, transformou-se na principal forma de envio e recebimento de documentos na administração pública" - fl. 46, item 6.4.1), a utilização de prezado é alternativa a "Senhor", conforme expresso no item 6.4.3.3: "O texto dos correios eletrônicos deve ser iniciado por uma saudação. Quando endereçado para outras instituições, para receptores desconhecidos ou para particulares, deve-se utilizar o vocativo conforme os demais documentos oficiais, ou seja, 'Senhor' ou 'Senhora', seguido do cargo respectivo, ou 'Prezado Senhor', 'Prezada Senhora'" (fl. 47).

Portanto, considerando a massiva utilização contemporânea de ofícios virtuais (e-mails), ao passo que a questão não trouxe relevante ponto para sua resolução, REQUER-SE a ANULAÇÃO da questão n. 18 em razão da duplicidade de respostas corretas, quais sejam "B" e "C", na esteira do MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, acessado em 01.12.2025, disponível em

<<https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a identificação da forma de tratamento adequada para um ofício, tal como expressamente descrito no enunciado. Trata-se de elemento determinante, pois o ofício, enquanto espécie de comunicação oficial formal, possui regras próprias e específicas no Manual de Redação da Presidência da República, diversas daquelas aplicáveis às comunicações eletrônicas. A expressa referência ao ofício direciona, portanto, a interpretação para o capítulo dedicado às comunicações oficiais formais, e não para o capítulo de mensagens eletrônicas.

O Manual de Redação, ao disciplinar o vocativo nos documentos oficiais tradicionais (ofício, aviso e memorando), estabelece que a forma adequada de tratamento deve ser iniciada por "Senhor" ou "Senhora", seguido da designação do cargo, preservando impessoalidade, uniformidade e sobriedade. Tal diretriz consta do item 4.4 da edição atualizada do Manual, que é o fundamento técnico aplicável à espécie documental indicada pelo enunciado.

É certo que, no capítulo relativo a correios eletrônicos, o Manual admite o uso de expressões como "Prezado Senhor" ou "Prezada Senhora". Todavia, essa autorização aparece exclusivamente no item 6.4.3.3, que trata de comunicações eletrônicas, cujo grau de formalidade é distinto e que não se confundem com ofício, espécie documental que, conforme o próprio Manual, mantém padrão formal próprio, ainda que transmitido eletronicamente.

Não se extrai do texto normativo qualquer indicação de que o simples fato de um ofício poder ser enviado por meio digital descaracterize sua natureza jurídica ou flexibilize seu vocativo obrigatório. A doutrina de redação oficial, como nos manuais de Elpídio Paes e Diógenes Gasparini, confirma que o vocativo normativo do ofício permanece "Senhor", forma que assegura impessoalidade e padronização, independentemente do meio de envio.

Passa-se à análise das alternativas apresentadas na questão.

A alternativa que apresenta Caro colega é incompatível com a redação oficial por quebrar a impessoalidade e não constar como forma de tratamento válida para comunicações institucionais.

A alternativa que apresenta Senhor reproduz exatamente o vocativo exigido pelo Manual para ofícios. Seu conteúdo corresponde ao padrão formal aplicável à situação descrita e reflete a normatividade vigente.

	A alternativa que apresenta Prezado não atende ao comando da questão. Embora o Manual admita “Prezado Senhor” ou “Prezada Senhora” em comunicações eletrônicas menos formais, essa possibilidade não altera o vocativo obrigatório para ofícios, espécie documental expressamente indicada no enunciado. Assim, mesmo que um ofício seja enviado por e-mail, continua sendo um ofício e deve observar o padrão institucional previsto no item 4.4, o que exclui o uso isolado de “Prezado” como forma oficial de tratamento. A alternativa que apresenta Excelentíssimo Senhor Doutor é inadequada, pois o Manual orienta a evitar títulos honoríficos ou cerimoniais em comunicações administrativas, em razão da necessidade de impessoalidade e padronização. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas. A alternativa que corresponde exclusivamente ao modelo normativo previsto para a espécie documental mencionada no enunciado é Senhor, forma técnica, imparcial e obrigatória nos termos do Manual de Redação. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 18	Questão: O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional. Assinale a alternativa correta. (A) Caro colega. (B) Senhor. (C) Prezado. (D) Excelentíssimo Senhor Doutor. Recurso: I. SÍNTESE DA QUESTÃO: Enunciado: "O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional." Alternativas: • A) Caro colega • B) Senhor ? (Gabarito Preliminar) • C) Prezado • D) Excelentíssimo Senhor Doutor II. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: A) DO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA O Manual de Redação da Presidência da República (edição vigente) estabelece regras claras sobre pronomes e formas de tratamento em comunicações oficiais. Seção sobre Formas de Tratamento - Ofícios: O Manual determina que em ofícios entre órgãos da Administração Pública, o vocativo adequado é: "Senhor [cargo]," Exemplos oficiais: • Senhor Secretário, • Senhor Diretor, • Senhor Procurador, • Senhor Presidente, B) DA AMBIGUIDADE DO ENUNCIADO A questão solicita a "forma adequada de tratamento" sem especificar se refere-se a: 1. Vocativo (forma de tratamento no início do documento)

2. Pronome de tratamento (usado no corpo do texto)
 3. Forma completa de tratamento (incluindo o cargo)
 Conforme o Manual de Redação Oficial:
 Para VOCATIVO em ofícios:
 • Formato: "Senhor [cargo],"
 • Exemplo: "Senhor Secretário,"
 Para PRONOME DE TRATAMENTO no corpo do texto:
 • Vossa Senhoria (V. Sa.)
 • Usado para autoridades sem tratamento especial
 C) DA INCOMPLETUDE DA ALTERNATIVA "B"-
 A alternativa B apresenta apenas "Senhor", de forma ISOLADA, sem o complemento do cargo, o que NÃO corresponde à forma completa e adequada estabelecida pelo Manual.
 Forma CORRETA segundo o Manual: "Senhor [cargo],"
 Forma apresentada na alternativa B: "Senhor"
 III. DOS FUNDAMENTOS PARA ANULAÇÃO:
 A) Incompletude Técnica
 A alternativa B apresenta apenas "Senhor", quando o padrão oficial exige "Senhor [cargo],"
 B) Ambiguidade do Enunciado
 Não fica claro se a questão pede:
 • O vocativo completo
 • Apenas o pronome de tratamento
 • A forma abreviada
 C) Ausência de Alternativa Plenamente Correta
 Nenhuma alternativa reproduz exatamente o formato estabelecido pelo Manual: "Senhor [cargo],"
 D) Violação ao Princípio da Precisão Questões de concurso devem ser precisas e tecnicamente rigorosas, especialmente quando se referem a documentos normativos oficiais
 VII. PEDIDO:
 Diante do exposto, requer-se:
 a) ANULAÇÃO DA QUESTÃO 18, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, por:
 • Apresentar alternativa incompleta em relação ao padrão do Manual
 • Criar ambiguidade sobre qual elemento da comunicação oficial está sendo questionado
 • Não apresentar alternativa que reproduza fielmente o estabelecido no Manual de Redação Oficial

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por finalidade avaliar o conhecimento do candidato sobre a forma de tratamento adequada prevista no Manual de Redação da Presidência da República para comunicações oficiais, especificamente para ofícios, conforme expressamente indicado no enunciado. O contexto narrado delimita de maneira inequívoca que se trata de documento oficial formal, encaminhado por órgão da Administração a outro órgão da Administração, o que direciona a aplicação das regras constantes do capítulo destinado às comunicações oficiais formais, e não às comunicações eletrônicas ou mensagens administrativas genéricas.

O Manual de Redação estabelece no item dedicado aos ofícios que o vocativo obrigatório deve ser estruturado pela forma "SENHOR", seguida da identificação do cargo do destinatário. Essa regra decorre dos princípios da impessoalidade, da sobriedade e da padronização institucional, pilares da comunicação administrativa. Tal orientação é uniforme na doutrina especializada em redação oficial, que reforça que o núcleo do vocativo nos documentos formais é sempre a expressão "Senhor", que constitui a forma normativa e imprescindível para caracterização da devida linguagem oficial.

	A alegação de que a alternativa estaria incompleta por não trazer o cargo não procede. Em provas objetivas, o objetivo é avaliar o reconhecimento da forma adequada de tratamento, e o núcleo do vocativo exigido pelo Manual é precisamente a expressão “Senhor”, que identifica a forma de tratamento padronizada. A complementação pelo cargo não constitui conteúdo nuclear da alternativa, mas elemento variável dependendo do destinatário concreto, razão pela qual não é exigível na estrutura da opção. Ademais, não se pode exigir que alternativas apresentem expressões compostas como “Senhor Secretário”, pois a questão não indica o cargo específico do destinatário. A alegação de ambiguidade tampouco se sustenta. O enunciado define que o Procurador consultou o Manual “para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais”, o que remete à forma de tratamento inicial referida no vocativo do ofício. O comando não exige a identificação de pronomes de tratamento inseridos no corpo do texto, nem há indicação de que o destinatário seria autoridade dotada de forma especial de tratamento. A interpretação do candidato desloca a questão para aspectos não invocados pelo enunciado, o que não afasta a objetividade da resposta correta. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que apresenta Caro colega está em desacordo com o Manual por violar a impessoalidade e não constituir forma de tratamento admitida em comunicações oficiais. A alternativa que apresenta Senhor traduz exatamente o núcleo do vocativo previsto para ofícios. É a forma institucionalmente adequada e obrigatória, independentemente do meio físico ou eletrônico de transmissão do documento. A alternativa que apresenta Prezado não corresponde à forma de tratamento aplicável a ofícios. O Manual admite essa expressão apenas em comunicações eletrônicas, o que não altera a natureza formal do documento denominado ofício, o qual deve manter a forma tradicional de vocativo. Assim, não há duplicidade de respostas possíveis. A alternativa que apresenta Excelentíssimo Senhor Doutor é incompatível com o Manual, que veda a utilização de títulos honoríficos extensos e inadequados às comunicações oficiais. Diante desse cenário, não se constata a existência de mais de uma alternativa correta, nem há vício técnico que comprometa a precisão, a objetividade ou a univocidade da questão. A alternativa correta é unicamente aquela que corresponde à forma de tratamento normativa própria do ofício, identificada pela expressão Senhor. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 18	Questão: O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional. Assinale a alternativa correta. (A) Caro colega. (B) Senhor. (C) Prezado. (D) Excelentíssimo Senhor Doutor. Recurso: A questão recorrida trata de conteúdo constante no Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Ocorre que, o referido manual não está previsto no conteúdo programático do edital, sobretudo, nos conhecimentos específicos, que apenas faz

menção à "COMUNICAÇÃO OFICIAL". Contudo, o edital não estabelece em momento algum, que o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, faz parte do conteúdo programático de conhecimentos específicos da prova. Motivo pelo qual, diante da omissão do conteúdo cobrado na respectiva questão, no edital do concurso, a questão merece ser anulada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

O recurso sustenta que a questão deveria ser anulada porque o Manual de Redação da Presidência da República não foi previsto expressamente no conteúdo programático do edital, o qual se limita a mencionar “comunicação oficial”. Assim, argumenta-se que a cobrança do conhecimento específico do Manual configuraria extrapolação do edital.

A alegação não procede.

O conteúdo programático referente à COMUNICAÇÃO OFICIAL, tal como previsto em editais de cargos jurídicos e administrativos, abrange naturalmente as regras de elaboração, formato, vocativos, pronomes de tratamento e padrões de redação adotados pela Administração Pública. O Manual de Redação da Presidência da República é o documento normativo nacionalmente adotado pela Administração Pública Federal como referência padrão para comunicações oficiais, servindo de fonte primária e obrigatória para a compreensão da matéria.

A jurisprudência administrativa e judicial considera que, quando o edital prevê tema amplo — como “comunicação oficial”, “redação oficial” ou “ato administrativo” —, a inclusão de normas, manuais e legislações diretamente relacionadas ao tema não configura inovação vedada, mas simples detalhamento necessário ao domínio técnico esperado do candidato. Não é necessária a menção expressa ao Manual quando o conteúdo programático já abrange a matéria que ele regulamenta.

No contexto da questão, o Manual não foi utilizado como conteúdo independente ou externo, mas sim como expressão normativa da própria disciplina de comunicação oficial, razão pela qual sua utilização como parâmetro é absolutamente legítima e compatível com o edital. Ademais, o enunciado não cobra conhecimento detalhado ou avançado do Manual, mas apenas a identificação da forma de tratamento adequada em ofícios, conteúdo básico de comunicação administrativa.

Passa-se à apreciação das alternativas.

A alternativa que apresenta Caro colega não se harmoniza com o padrão de impessoalidade exigido pela comunicação oficial.

A alternativa que apresenta Senhor reflete precisamente o vocativo normativo estabelecido para ofícios, garantindo a impessoalidade e a padronização requeridas pelo Manual e pela própria técnica administrativa.

A alternativa que apresenta Prezado não corresponde à forma de tratamento aplicável a ofícios, sendo utilizada apenas em comunicações eletrônicas e menos formais.

A alternativa que apresenta Excelentíssimo Senhor Doutor é incompatível com a padronização prevista no Manual, que desestimula o uso de títulos honoríficos em comunicações administrativas.

Dessa forma, não há irregularidade no conteúdo cobrado pela questão. O tema está abarcado pela previsão editalícia de comunicação oficial, e a resposta correta é inequívoca.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

	RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 18	Questão: O Procurador Municipal de Chapecó precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração solicitando informações sobre um processo. Antes de redigir o documento, consultou o Manual de Redação da Presidência da República para confirmar a forma adequada de tratamento e linguagem que deveria utilizar em comunicações oficiais, garantindo correção, impessoalidade e uniformidade institucional. Assinale a alternativa correta. (A) Caro colega. (B) Senhor. (C) Prezado. (D) Excelentíssimo Senhor Doutor. Recurso: Gabarito preliminar: B — Senhor Pretensão: Alteração para C — Prezado, ou anulação da questão. A questão trata do tratamento adequado em comunicações oficiais, tomando por base o Manual de Redação da Presidência da República. O gabarito preliminar indicou a alternativa B (Senhor) como única resposta correta. Contudo, tal indicação não se sustenta, pois o próprio Manual admite expressamente o uso de “Prezado” como forma correta de vocativo. 2. DA PREVISÃO EXPRESSA DO MANUAL DE REDAÇÃO – PÁGINA 26 O Manual de Redação da Presidência da República, em sua página 26, afirma textualmente: “Quando o destinatário for um particular, no vocativo, pode-se utilizar ‘Senhor’ ou ‘Senhora’ seguido do nome do particular, ou pode-se utilizar o vocativo ‘Prezado Senhor’ ou ‘Prezada Senhora’.” Este trecho demonstra de maneira inequívoca que: O Manual não estabelece exclusividade no uso do vocativo “Senhor”; O Manual reconhece como igualmente corretas as formas “Prezado Senhor” e “Prezada Senhora”; O vocativo “Prezado” é expressamente permitido em comunicações oficiais. Portanto, “Prezado” constitui forma adequada, oficial e plenamente compatível com as normas de redação pública. 3. DA IMPOSSIBILIDADE DE A ALTERNATIVA B SER A ÚNICA CORRETA A alternativa B (Senhor) é, de fato, uma forma possível, mas não é mais correta do que a alternativa C (Prezado), visto que ambas: possuem previsão expressa no Manual; atendem aos princípios de correção formal, impessoalidade e uniformidade institucional; são admitidas como modos de vocativo em comunicações oficiais. Assim, ao indicar apenas a alternativa B como correta, o gabarito preliminar: afasta indevidamente uma forma oficial prevista no Manual; contraria o próprio conteúdo normativo exigido na questão; torna a pergunta plurissignificativa, com mais de uma resposta tecnicamente adequada. 4. DA NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO DO GABARITO OU ANULAÇÃO DA QUESTÃO Diante da previsão literal da página 26 do Manual, a alternativa C (Prezado) é tão correta quanto a alternativa B. Logo, existem apenas duas soluções juridicamente possíveis: a) Retificação do gabarito para a alternativa C, que corresponde à forma indicada pelo candidato e igualmente prevista no Manual, ou b) Anulação da questão, por existir mais de uma alternativa correta, o que viola o princípio da unicidade da resposta em provas objetivas. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão apresentada delimita, de forma expressa, que o Procurador Municipal precisou encaminhar um ofício a outro órgão da Administração Pública. Este elemento

	do enunciado é determinante, pois o ofício, enquanto espécie de comunicação oficial formal, possui disciplina própria e específica no Manual de Redação da Presidência da República, distinta das regras aplicáveis a comunicações eletrônicas e a interações menos solenes. O recurso sustenta que “Prezado Senhor” seria vocativo igualmente permitido pelo Manual, com fundamento em trecho que admite o uso dessa forma quando o destinatário for particular. Tal argumento, contudo, parte de premissa inadequada e deslocada do contexto normativo aplicável à questão. O Manual de Redação, ao tratar dos documentos oficiais tradicionais (ofício, aviso e memorando), estabelece que o vocativo obrigatório é “Senhor”, seguido da indicação do cargo ou nome, conforme o caso. Essa diretriz consta no capítulo que disciplina as comunicações oficiais formais e decorre dos princípios da impessoalidade, sobriedade e uniformidade institucional que regem a administração pública. A doutrina especializada em redação oficial confirma a obrigatoriedade dessa forma, destacando que ela compõe o padrão institucional mínimo e não admite substituição por fórmulas alternativas. O trecho citado no recurso não se aplica ao caso. Trata-se de orientação destinada a situações específicas, como comunicações dirigidas a particulares ou casos de natureza distinta da dos documentos formais entre órgãos públicos. Ainda que o Manual admita “Prezado Senhor” em comunicações dirigidas a destinatários não institucionais ou em comunicações eletrônicas, tal permissão não afasta o padrão exigido para o ofício, que permanece submetido às regras rígidas de linguagem oficial. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que apresenta Caro colega não integra o padrão oficial de tratamento e viola a impessoalidade exigida em comunicações administrativas. A alternativa que apresenta Senhor corresponde exatamente ao vocativo previsto e exigido para ofícios, espécie documental expressamente indicada no enunciado. Assim, trata-se da única alternativa compatível com o padrão formal estabelecido pelo Manual. A alternativa que apresenta Prezado não atende ao comando da questão, pois não se aplica à espécie documental descrita. Embora admitido como vocativo em comunicações menos solenes ou dirigidas a particulares, o termo não substitui o vocativo obrigatório para ofício, razão pela qual não é resposta tecnicamente adequada. A alternativa que apresenta Excelentíssimo Senhor Doutor é incompatível com a redação oficial, que desestimula o uso de formas cerimoniais excessivas. Dessa forma, não há multiplicidade de alternativas corretas, nem qualquer violação ao princípio da univocidade da resposta. A questão é objetiva, possui apenas uma resposta correta e observa rigorosamente o conteúdo programático referente à comunicação oficial. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 17	Questão: Em um seminário promovido pela Procuradoria-Geral do Município, discutiu-se a interposição de recursos contra decisões judiciais desfavoráveis à Administração. Um dos palestrantes apresentou três proposições sobre os recursos especial e extraordinário, abordando suas hipóteses de cabimento e o procedimento para interposição. Os participantes deveriam analisar quais afirmações estavam corretas, com base nas disposições do Código de Processo Civil. I.O recurso especial é cabível quando a decisão contrariar tratado ou lei federal. II.O recurso extraordinário é cabível quando houver contrariedade à Constituição Federal. III.Ambos os recursos são interpostos perante o tribunal de origem.

Análise as assertivas a seguir e assinale a alternativa correta.

- (A) Apenas II está correta.
- (B) Apenas I e II estão corretas.
- (C) Apenas I está correta.
- (D) I, II e III estão corretas.

Recurso:

III. “Ambos os recursos são interpostos perante o tribunal de origem.” – FALSA

Este é o ponto crítico que invalida o gabarito preliminar.

Embora os recursos especial e extraordinário sejam endereçados ao STJ e ao STF, respectivamente, eles não são interpostos perante o tribunal de origem, mas para o tribunal de origem, o qual realiza o juízo de admissibilidade.

A assertiva está redigida de forma tecnicamente imprecisa e incorreta, pois confunde:

- Local de interposição com
- Órgão julgador

? O Código de Processo Civil é claro:

Art. 1.029, caput, CPC:

“O recurso extraordinário e o recurso especial serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido...”

Isso significa:

? O recurso é endereçado ao STF/STJ;

? Mas não é “interposto perante o tribunal de origem” no sentido de ser julgado ou dirigido a ele.

O tribunal de origem atua apenas como instância de admissibilidade, e não como destinatário da interposição.

Logo, a expressão “interpostos perante o tribunal de origem” induz tecnicamente à interpretação de que o tribunal seria o destinatário do recurso, o que está errado.

Portanto, a assertiva III é falsa.

Diante da análise:

I – correta

II – correta

III – falsa

A alternativa correta é:

B) Apenas I e II estão corretas.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão avalia o conhecimento do candidato sobre as hipóteses de cabimento e o procedimento de interposição dos recursos especial e extraordinário, conforme disciplinados pelo Código de Processo Civil. Para tanto, três proposições foram apresentadas e deveriam ser analisadas à luz da legislação processual vigente.

A assertiva que dispõe que o recurso especial é cabível quando a decisão contrariar tratado ou lei federal está em conformidade com o art. 105, III, a, da Constituição Federal, configurando-se correta.

A assertiva que estabelece que o recurso extraordinário é cabível quando houver contrariedade à Constituição Federal igualmente corresponde ao previsto no art. 102, III, a, da Constituição Federal, sendo também correta.

A controvérsia do recurso concentra-se na interpretação da assertiva que afirma que ambos os recursos são interpostos perante o tribunal de origem. O candidato sustenta que a redação seria tecnicamente incorreta, confundindo juízo de admissibilidade com órgão destinatário do recurso. Contudo, tal interpretação não procede.

Nos termos do art. 1.029 do Código de Processo Civil, “o recurso extraordinário e o recurso especial serão interpostos perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido”. A legislação, portanto, utiliza exatamente a expressão “perante o tribunal

	recorrido”, expressão jurídica que identifica o tribunal de origem, local onde o recurso é formalmente interposto, ainda que seu destinatário final seja o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal. A interposição, assim, ocorre perante o tribunal de origem, sendo esse o órgão responsável pelo juízo de admissibilidade. A assertiva não trata do órgão julgador, mas apenas do ato de interposição, e nesse ponto corresponde exatamente ao texto legal. Não há imprecisão técnica, pois o ato processual de interpor é praticado perante o tribunal recorrido, conforme exige o CPC, e não diretamente perante os tribunais superiores. Passa-se à análise das alternativas. A alternativa que afirma Apenas II está correta não pode ser acolhida, pois a assertiva I também está correta. A alternativa que afirma Apenas I e II estão corretas está incorreta, pois a assertiva III também está correta conforme a interpretação prevista no art. 1.029 do Código de Processo Civil. A alternativa que afirma Apenas I está correta não encontra respaldo legal, visto que tanto a assertiva I quanto a II estão corretas. A alternativa que estabelece que I, II e III estão corretas é a que reflete adequadamente o sistema recursal previsto no Código de Processo Civil e na Constituição Federal. Assim, a assertiva III está correta e não há razão para alteração do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: O objeto do recurso diz respeito especificamente à assertiva I da questão de número 16 para o cargo de Procurador Municipal, cujo conteúdo é: “O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural”. O gabarito preliminar considerou a referida assertiva como verdadeira, no entanto, trata-se de afirmativa FALSA, conforme se passará a demonstrar. Inicialmente, a natureza jurídica do princípio do juiz natural é de princípio (e também garantia) norteador do direito processual penal, enquanto o foro por prerrogativa de função se trata de regra prevista constitucionalmente para fixação de competência do tipo <i>ratione functionae</i>. Assim, o foro por prerrogativa de função não é exceção ao princípio do juiz natural, pois a competência atribuída a determinado tribunal para julgar a causa é prévia e constitucional, não se tratando, portanto, de tribunal de exceção. A esse respeito é a lição do professor Renato Brasileiro (Manual de Processo Penal, volume único, 12ª edição, p. 372):

“Com efeito, não se pode olvidar do disposto no art. 5º, XXXVIII, da CF, que estabelece ser o Tribunal do juri o juiz natural para o processo e julgamento dos crimes dolosos contra a vida, assim como todas as hipóteses de foro por prerrogativa de função previstas na Constituição Federal (...)”.

Ademais, o próprio Supremo Tribunal Federal é firme nesse sentido, visto que editou a Súmula nº 704, cujo enunciado é: “Não viola as garantias do juiz natural, da ampla defesa e do devido processo legal a atração por continência ou conexão do processo do corréu ao foro por prerrogativa de função de um dos denunciados”.

Sendo assim, o foro por prerrogativa de função não é exceção ao princípio do juiz natural, pois a competência atribuída a determinado tribunal para julgar a causa é prévia e constitucional, não se tratando, portanto, de tribunal de exceção.

Portanto, as assertivas I, II e III devem ser julgadas, respectivamente, como Falsa - Falsa - Verdadeira (F-F-V), devendo o gabarito ser retificado para a alternativa B.

Ressalta-se que não se trata de hipótese de anulação, e sim de mera retificação do gabarito preliminar, posto que a questão apresenta uma alternativa correta dentre as elencadas ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão avalia o conhecimento técnico acerca das regras de competência penal, especialmente no que toca ao princípio do juiz natural, à competência territorial e aos critérios constitucionais e legais de fixação da competência.

A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural encontra respaldo na doutrina majoritária e na jurisprudência dos tribunais superiores. O princípio do juiz natural assegura prévia determinação legal e imparcialidade na definição do órgão julgador, sendo o foro por prerrogativa de função uma exceção expressamente prevista pela Constituição, que desloca a competência para tribunais específicos tendo em vista a função do agente público. A doutrina de Guilherme de Souza Nucci, Eugênio Pacelli e Aury Lopes Jr. reconhece que o foro por prerrogativa é “exceção constitucional ao juiz natural”, sem que isso implique violação ao princípio, justamente por derivar do próprio texto constitucional. O STF, embora afirme que essa prerrogativa não ofende o juiz natural, reconhece o seu caráter excepcional, pois altera a regra geral de competência estabelecida pelo art. 69 do Código de Processo Penal.

Assim, por sua natureza de competência excepcional fundada em dispositivo constitucional, a assertiva é verdadeira. A interpretação proposta no recurso, ao afirmar que não se trata de exceção, não afasta a classificação técnico-jurídica consolidada, que compreende o foro especial como regime excepcional de competência em relação às regras ordinárias.

A assertiva que afirma que a competência territorial é absoluta está em desacordo com o sistema processual penal brasileiro. A competência territorial é, em regra, relativa, podendo ser prorrogada se não houver arguição preliminar da parte interessada, conforme entendimento sedimentado pela doutrina (Renato Brasileiro, Pacelli) e pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Assim, a assertiva é falsa.

A assertiva que dispõe que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta. Os critérios de fixação da competência previstos no art. 69 do Código de Processo Penal incluem tanto a natureza da infração quanto o lugar da consumação, constituindo critérios primários e fundamentais na definição do juízo competente.

Com base nisso, tem-se o seguinte julgamento das assertivas: verdadeira, falsa, verdadeira.

A sequência correta é, portanto, V, F, V, que corresponde à alternativa apresentada

	como correta no gabarito preliminar. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): ☐ O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. ☐ A competência territorial é absoluta. ☐ A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: RECURSO QUESTÃO 16 – PROVA PROCURADOR MUNICIPAL: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): ☐ O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. ☐ A competência territorial é absoluta. ☐ A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. RESPOSTA DA BANCA: D RESPOSTA DO CANDIDATO: Não há resposta correta e a questão deveria ser anulada, pois todas as alternativas estão incorretas. FUNDAMENTAÇÃO: A assertiva I está incorreta. O Princípio do Juiz Natural é uma garantia constitucional contida no artigo 5º, incisos XXXVII e LIII, da CF/88: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção; [...] LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;” A garantia constitucional implica que as regras quanto à competência para o julgamento de qualquer ação devem estar previamente estabelecidas, não se dando margem a quaisquer manipulações posteriores que possam servir para violar a imparcialidade do juiz, dar espaço a perseguições políticas, ou prejudicar a previsibilidade para o réu. A prerrogativa de função também é uma garantia constitucional. Nela, tem-se a fixação da competência levando em conta a posição ocupada pelo réu enquanto permanece no exercício de determinada função de grande relevância social. Tal prerrogativa não é

exceção à garantia do juiz natural, pois é regra de competência estabelecida previamente, na própria constituição federal, que determina qual é o juízo competente para julgar qualquer autoridade que esteja no exercício da função mencionada, de forma que as autoridades citadas também não serão processadas e julgadas senão pela autoridade competente. Citam-se como exemplos os seguintes artigos da CF/88:

QUANTO AOS GOVERNADORES, DESEMBARGADORES E MEMBROS DE TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ATUEM PERANTE TRIBUNAIS:

“Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;”

QUANTO AOS JUÍZES FEDERAIS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO:

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

A assertiva II está incorreta, pois a competência territorial não é absoluta. Trata-se de uma regra de competência relativa, conforme já reconhecido pela banca, que também considerou a alternativa como incorreta. Consta no artigo 70 do Código de Processo Penal, dentre as outras regras que podem ser utilizadas para a fixação da competência.

A assertiva III está incorreta. Os oito capítulos do Título V do Código de Processo Penal tratam de diferentes critérios para o estabelecimento da competência. A natureza da infração e o lugar da consumação do crime constam entre os critérios possíveis, mas a competência não poderá ser determinada apenas com base neles. De acordo com o artigo 69, do CPP, “Determinará a competência jurisdicional: I - o lugar da infração; II - o domicílio ou residência do réu; III - a natureza da infração; IV - a distribuição; V - a conexão ou continência; VI - a prevenção; VII - a prerrogativa de função.

Existem, ainda, disposições especiais quanto aos crimes praticados fora do território nacional.

Diante do exposto, verifica-se que todas as assertivas estão incorretas, e, não há alternativa que contemple a resposta correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A controvérsia instaurada pelo recorrente concentra-se na alegação de que todas as assertivas seriam falsas, o que levaria à anulação da questão. Todavia, a análise técnico-jurídica do tema demonstra que duas das proposições estão corretas, sendo apenas a segunda incorreta. O gabarito, portanto, permanece hígido.

A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural está correta. A doutrina majoritária reconhece que o foro especial, embora constitucional e previamente estabelecido, constitui exceção ao juiz natural entendido em sua regra geral, pois desloca a competência do juízo ordinário para órgão jurisdicional diverso. Autores como Guilherme de Souza Nucci, Aury Lopes Jr. e Eugênio Pacelli afirmam expressamente que o foro por prerrogativa “é exceção constitucionalmente admitida às regras ordinárias de competência”. A compatibilidade entre o foro especial e o princípio do juiz natural não elimina o seu caráter excepcional. O Supremo Tribunal Federal, inclusive, ao editar a Súmula 704, afirmou que o foro por prerrogativa não viola o juiz natural justamente por ser exceção constitucionalmente prevista, razão pela qual a assertiva não incorre em erro conceitual.

	A assertiva que sustenta que a competência territorial é absoluta é incorreta. A competência territorial, no processo penal, é regra de competência relativa, podendo ser prorrogada pela ausência de arguição tempestiva, conforme reconhecido pela jurisprudência reiterada do Superior Tribunal de Justiça e pela doutrina de Renato Brasileiro e Rogério Sanches Cunha. A banca, portanto, corretamente considerou a assertiva como falsa. A assertiva que estabelece que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta. Tais critérios constam expressamente nos incisos I e III do art. 69 do Código de Processo Penal, que elenca esses elementos como critérios fundamentais de determinação da competência. O fato de existirem outros critérios complementares, como domicílio do réu, prevenção ou conexão, não invalida a assertiva, que não afirma serem esses os únicos critérios, mas apenas identifica dois dos critérios legalmente previstos. A proposição, portanto, é verdadeira. A análise conjunta das assertivas conduz à seguinte classificação: verdadeira, falsa, verdadeira. A alternativa correspondente é aquela que apresenta a sequência V, F, V, contemplada de forma precisa na alternativa reconhecida pela banca. Não há, portanto, fundamento para anulação, pois a questão apresenta comando claro, assertivas tecnicamente adequadas e uma única alternativa correta, em conformidade com o Código de Processo Penal e com a doutrina dominante. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: I. DO OBJETO DO RECURSO A questão apresenta três afirmações sobre competência penal para avaliação com V ou F. A banca indicou como correta a sequência V, F, V (Alternativa D). Contudo, a primeira afirmação é Falsa, tornando a sequência correta F, F, V (Alternativa B). II. ANÁLISE TÉCNICA DAS AFIRMAÇÕES "O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural." – AFIRMATIVA FALSA (F) Princípio do Juiz Natural: É um princípio constitucional (art. 5º, XXXVII e LIII, CF/88) que garante que ninguém será processado senão pela autoridade competente, previamente definida em lei. Ele veda tribunais de exceção e assegura que a definição da competência seja impessoal, abstrata e prévia ao fato. Natureza do Foro por Prerrogativa: O foro especial por prerrogativa de função (ex.: art. 102, I, 'b' e 'c', CF/88 para autoridades) é estabelecido pela própria Constituição ou por lei anterior ao fato. Portanto, ele não é uma exceção, mas uma aplicação concreta do princípio do juiz natural. A autoridade é competente não por decisão ad hoc, mas porque a lei, de forma genérica e prévia, já a designou para julgar certas pessoas em razão do

cargo que ocupam.

Jurisprudência do STF: O Supremo Tribunal Federal é claro ao afirmar que o foro por prerrogativa não viola o princípio do juiz natural. Trata-se de uma competência constitucionalmente qualificada, e não de um privilégio pessoal. O princípio do juiz natural visa combater a eleição arbitrária de juízes, o que não ocorre quando a regra de competência é fixada constitucionalmente de forma impessoal.

"A competência territorial é absoluta." – AFIRMATIVA FALSA (F)

Está correta a classificação da banca. No processo penal, a competência territorial é relativa. Pode ser deslocada em razão de conexão (art. 76, CPP) ou continência (art. 77, CPP), configurando a prorrogação de competência. Erro na identificação deste critério não acarreta nulidade absoluta do processo.

"A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime." – AFIRMATIVA VERDADEIRA (V)

A banca está correta. São dois critérios fundamentais previstos no Código de Processo Penal:

Natureza da infração (competência material): Define o órgão jurisdicional (ex.: Justiça Federal para crimes previstos em lei federal - art. 109, CF).

Lugar da consumação (competência territorial - regra geral): É o principal critério para fixar o foro, conforme art. 70 do CPP.

III. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante da análise técnica, a primeira afirmação é inquestionavelmente Falsa (F). A sequência correta é, portanto, F, F, V, correspondente à alternativa (B).

A aceitação da alternativa (D) configura um erro material na correção, pois desconsidera a natureza jurídica do foro por prerrogativa e sua conformidade com o princípio do juiz natural, conforme a doutrina majoritária e a jurisprudência do STF.

POR TODO O EXPOSTO, solicita-se a reforma do gabarito e o reconhecimento da ALTERNATIVA (B) como correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objeto a análise de três proposições relativas às regras de competência penal, exigindo do candidato a classificação de cada assertiva como verdadeira ou falsa, segundo a legislação processual penal e a interpretação doutrinária e jurisprudencial consolidada.

A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural está correta. A Constituição Federal estabelece como regra geral de competência penal o processamento e julgamento pelo juízo natural previamente estabelecido, conforme o art. 5º, XXXVII e LIII, que veda tribunais de exceção e resguarda o julgamento pela autoridade competente. O foro por prerrogativa de função, embora constitucional e previamente delimitado, constitui EXCEÇÃO à regra comum de julgamento pelo juízo natural ordinário, por deslocar a competência de primeiro grau para órgão colegiado. É por isso que a doutrina majoritária (Guilherme de Souza Nucci, Eugênio Pacelli, Aury Lopes Jr.) e a própria dogmática processual classificam a prerrogativa de função como "exceção constitucionalmente prevista ao princípio do juiz natural", já que afasta o juízo natural ordinário, ainda que sem violar o princípio em razão de sua previsão constitucional. O fato de não implicar tribunal de exceção não afasta seu caráter excepcional diante das regras gerais de competência.

A assertiva que afirma que a competência territorial é absoluta está incorreta. A competência territorial é relativa, podendo ser prorrogada pela ausência de arguição tempestiva e sendo passível de modificação por conexão ou continência. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uniforme ao reconhecer que a incompetência territorial não enseja nulidade absoluta, o que confirma a falsidade da proposição.

A assertiva que prevê que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta. Esses critérios correspondem

	exatamente aos incisos I e III do art. 69 do Código de Processo Penal, que disciplinam a fixação da competência jurisdicional. O fato de existirem outros critérios previstos no mesmo dispositivo não torna a assertiva incorreta, pois ela não afirma exclusividade, mas apenas indica dois dos critérios previstos em lei. Dessa forma, a sequência correta é V, F, V, que corresponde ao conteúdo normativo aplicável e à doutrina dominante em processo penal. A alternativa apresentada pelo recorrente parte da premissa de que o foro por prerrogativa de função não seria exceção ao juiz natural, o que contraria a interpretação doutrinária e jurisprudencial consolidada, a qual distingue claramente entre a regra geral de competência e suas exceções constitucionais. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: À Nobre Comissão Revisora apresenta-se o presente recurso em face do gabarito preliminar da Questão 16, do cargo de Procurador Municipal, da Câmara Municipal de Chapecó/SC, por entender que as premissas estabelecidas pela Banca Examinadora estão equivocadas e incompletas, induzindo a resposta do candidato para soluções questionáveis, conforme será exposto adiante. Consoante se infere do teor da Questão 16, a Banca Examinadora exigia do candidato o conhecimento sobre as regras de competência em Direito Penal, conforme se infere da transcrição literal abaixo: “Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V.” Veja: em que pese o gabarito oficial ter indicado o item I como verdadeiro, tal como entende parcela doutrina, as premissas apresentadas para a resolução da questão foram: “Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou

o caso...), fazendo com que o item não pudesse se enquadrar em nenhuma das hipóteses dadas, vez que tal assertiva não é nem verdadeira, nem falsa. Isso porque o foro por prerrogativa de função é uma regra especial de competência prevista na Constituição Federal e específica para determinadas categorias de cargos, sendo, portanto, de natureza predeterminada, razão pela qual parte da doutrina entende não se tratar de exceção ao juiz natural.

Esta mesma parcela sustenta que entender que o foro por prerrogativa de função é uma exceção ao juiz natural seria admitir que o nosso ordenamento jurídico consente que haja a presença de tribunais de exceção, permitindo a criação de tribunais extraordinários, o que traria um direcionamento quanto ao julgamento correspondente, afastando-se, assim, do princípio da imparcialidade.

Como a previsão do foro de prerrogativa de função é estabelecido previamente na Constituição Federal e de forma abstrata, não direcionada ao sujeito específico, mas com finalidade de resguardar o exercício livre e desembaraçado de certos ocupantes de cargos dentro da Administração Pública, parcela da doutrina entende que tal prerrogativa não fere o princípio do juiz natural, não se tratando de uma exceção a ele, mas sim de sua aplicação.

Veja que o problema não requereu a resposta com base no: “entendimento majoritário”, “no entendimento dos tribunais superiores”, tampouco “nos termos da lei”, mas sim dentro de uma proposta acadêmica, ínsita a uma sala de aula, fazendo com que todas as vertentes sejam levadas em consideração, majoritárias ou minoritárias, razão pela qual acabou por levar a erro o candidato, haja vista que, se há entendimento diverso da assertiva correspondente, esta não pode ser julgada como absolutamente verdadeira, tampouco como absolutamente falsa, sendo a melhor alternativa a anulação completa da questão.

Assim, requer-se à Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, considerando que não há justa razoabilidade a manutenção como gabarito preliminar da Questão 16, anulação e consequente atribuição dos pontos da Questão ao candidato.

Nestes termos em que se pede provimento ao recurso.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão formulada buscou avaliar conhecimentos objetivos e normativamente consolidados sobre competência penal, com base nos critérios previstos no Código de Processo Penal e no princípio constitucional do juiz natural. A interpretação exigida é técnica, normativa e vinculada ao entendimento predominante da doutrina e da jurisprudência, não se tratando de debate teórico aberto ou de coletânea de posições minoritárias, como sustentado pelo recorrente.

A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural está correta. A competência pelo juízo natural tem como regra o processamento e julgamento pelo órgão jurisdicional previamente estabelecido segundo critérios gerais e impessoais. O foro por prerrogativa de função, por sua vez, desloca esse julgamento para órgão diverso do juízo natural ordinário, o que caracteriza, sob perspectiva técnica, verdadeira EXCEÇÃO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTA.

Tal entendimento é reiterado pela doutrina majoritária, como Guilherme de Souza Nucci e Eugênio Pacelli, que classificam expressamente o foro funcional como “exceção constitucional ao juiz natural”. O Supremo Tribunal Federal, ao editar a Súmula 704, reconheceu que o foro funcional não viola o juiz natural por ser exceção previamente estabelecida pela Constituição, jamais por constituir sua aplicação ordinária. A afirmativa do enunciado, portanto, encontra amplo respaldo teórico e jurisprudencial.

A alegação de que existiria corrente doutrinária minoritária negando o caráter excepcional da prerrogativa de função não transforma a assertiva em ambígua. Questões objetivas de concursos públicos devem ser respondidas com base no entendimento predominante e consolidado, e não em perspectivas isoladas ou marginais. Não há, no enunciado, autorização para tratar o tema a partir de visões

	dissidentes, razão pela qual o comando permanece objetivo e a assertiva mantém-se tecnicamente correta. A assertiva que sustenta que a competência territorial é absoluta é falsa, conforme já reconhecido pela doutrina e pela jurisprudência, tratando-se de critério relativo. A assertiva que dispõe que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta, pois identifica dois critérios fundamentais expressamente previstos nos incisos I e III do art. 69 do Código de Processo Penal. A existência de critérios adicionais não invalida a assertiva, que não afirma exclusividade, mas apenas descreve critérios legais válidos. A sequência correta das assertivas, portanto, é V, F, V, precisamente a indicada no gabarito preliminar. Não há vício de ambiguidade, imprecisão ou multiplicidade de interpretações aptas a justificar a anulação da questão. A assertiva I é objetiva, corresponde ao entendimento dominante e não gera dúvida razoável ao candidato que responda com base na legislação e na doutrina majoritária, como exigido em certames públicos. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: O gabarito preliminar considerou CORRETA a afirmação “O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural”. O princípio do juiz natural veda a designação exclusiva de órgão do judiciário ou mesmo juiz para conduzir e julgar processo determinado, é dizer que se veda a criação de tribunal de exceção para o caso. Decorre desse princípio ainda o dever de as regras que dizem respeito a competência decorrerem da constituição e estarem previamente estabelecidas. Pois bem, é temerário afirmar, objetivamente, que o foro por prerrogativa de função excepciona o princípio do juiz natural, já que tais regras que determinam a competência não só estão previamente, mas constitucionalmente fixadas. Nesse sentido Pacelli leciona: "Em relação à competência <i>ratione personae</i>, são previstos os foros privativos do Supremo Tribunal Federal (art. 102, CF), do Superior Tribunal de Justiça (art. 105, CF), dos Tribunais Regionais Federais (art. 108, CF) e dos Tribunais de Justiça (art. 96, III, CF), para o processo e julgamento de determinadas autoridades em razão da prática de crimes comuns e/ou de responsabilidade. Estamos aqui nos referindo à fixação expressa da competência. (...) EM TODAS ESSAS HIPÓTESES, atendida ainda a exigência de vedação de instituição de qualquer tribunal ou juiz de exceção para o caso, PODE-SE FALAR EM JUIZ NATURAL, INAFASTÁVEL POR LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, EM RAZÃO DE ESTAR A DISTRIBUIÇÃO DA COMPETÊNCIA ESTABELECIDNA NA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Da

aludida previsão constitucional resultou a revogação ou a não aplicação de diversos dispositivos do Código de Processo Penal, quando em confronto com as regras definidas nas normas constitucionais pertinentes."

(Pacelli, Eugênio. Curso de processo penal. 21. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017). Diante do exposto, pede-se a reconsideração para atribuir como correta a alternativa "(B) F, F, V."

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige a avaliação objetiva das regras de competência penal à luz do Código de Processo Penal e do princípio constitucional do juiz natural. As três assertivas apresentadas possuem conteúdo normativo claro, permitindo a identificação segura da sequência correta.

Passa-se ao exame das proposições.

A assertiva que afirma que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural está correta. O princípio do juiz natural, previsto no art. 5º, XXXVII e LIII da Constituição Federal, estabelece que ninguém será processado ou julgado senão pela autoridade competente previamente definida em lei e veda a criação de tribunais de exceção. A competência ordinária do juízo penal decorre das regras gerais previstas no Código de Processo Penal, notadamente o art. 69.

O foro por prerrogativa de função desloca essa competência ordinária para tribunais superiores em razão do cargo ocupado pelo agente. Trata-se, portanto, de EXCEÇÃO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTA, que afasta a regra geral de competência para instituir um regime especial fundado na proteção institucional da função pública. A doutrina majoritária classifica essa prerrogativa como "exceção ao juiz natural ordinário", sem que isso implique violação ao princípio, justamente porque sua previsão é constitucional e anterior ao fato. Guilherme de Souza Nucci, Aury Lopes Jr. e Renato Brasileiro sustentam expressamente essa natureza excepcional.

A própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ao editar a Súmula 704, assentou que o foro especial não viola o juiz natural por constituir exceção prevista na própria Constituição, o que evidencia o caráter excepcional da prerrogativa. O trecho transcrito do professor Pacelli, utilizado pelo recorrente, não afasta tal classificação. O autor apenas afirma que o foro por prerrogativa não viola o juiz natural por estar constitucionalmente previsto, o que é absolutamente compatível com o entendimento de que se trata de exceção à regra geral de competência.

Assim, não há dúvida jurídica razoável: a assertiva é verdadeira.

A assertiva que dispõe que a competência territorial é absoluta é falsa. Conforme entendimento consolidado, a competência territorial é relativa, sendo passível de prorrogação e sujeita à preclusão.

A assertiva que estabelece que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta, pois contempla critérios legais de determinação da competência previstos nos incisos I e III do art. 69 do Código de Processo Penal. A existência de outros critérios complementares não torna a assertiva incorreta.

A sequência correta é, portanto, V, F, V, correspondente à alternativa constante do gabarito.

O recurso busca transformar a assertiva I em objeto de "debate doutrinário aberto", o que não se aplica em provas objetivas. A classificação da prerrogativa como exceção constitucional à regra geral de competência é consolidada e largamente dominante,

	constituindo o entendimento que deve ser aplicado em avaliações de caráter técnico. Não se identifica ambiguidade ou multiplicidade de interpretações que justifique alteração do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: Senhores membros da banca examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão. A questão afirma que o foro por prerrogativa de função constitui exceção ao princípio do juiz natural, porém tal assertiva não se sustenta à luz da doutrina majoritária e da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal. Por essa razão, a alternativa considerada correta deve ser revista. Isso porque o foro por prerrogativa de função NÃO constitui exceção ao princípio do juiz natural. O princípio do juiz natural determina que ninguém será processado ou sentenciado senão pela autoridade competente previamente estabelecida pela Constituição ou pela lei, afastando tribunais de exceção e escolhas casuísticas de julgadores. Dessa forma, o foro por prerrogativa de função é previamente previsto no texto constitucional ou em lei, define de forma abstrata e anterior quem julgará determinadas autoridades, não depende de escolha posterior ou discricionária, e não cria tribunais de exceção, pois o órgão julgador é previamente instituído e conhecido. Ou seja, o juiz natural permanece preservado, já que a competência é estabelecida antes do fato e de forma geral e impessoal. Assim, não se pode afirmar que o foro privilegiado constitui exceção ao princípio do juiz natural — ele apenas estabelece quem é o juiz natural de determinadas autoridades, dentro dos parâmetros constitucionais. O foro por prerrogativa de função constitui, isso sim, uma exceção aos princípios da igualdade e republicano. Em outras palavras, prerrogativa de foro cria distinção entre autoridades e cidadãos comuns, rompendo a ideia de que todos devem ser julgados pelo mesmo juiz, o que representa exceção ao princípio da igualdade (art. 5º, caput, CF). Além disso, contraria parcialmente o princípio republicano, ao conferir tratamento especial baseado no exercício de determinados cargos públicos — embora a Constituição o admita em razões de proteção institucional, não deixa de representar mitigação do ideal republicano de igualdade e impessoalidade no exercício do poder. Por isso, a doutrina classifica o foro por prerrogativa de função como regime jurídico excepcional, permitido pela Constituição, mas parcialmente incompatível com a forma republicana em sua acepção ideal. Assim, a assertiva “o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural” é incorreta, pois o instituto NÃO excepciona o juiz natural; está em plena consonância com ele, já que o julgador é prévia e abstratamente definido sendo que a verdadeira exceção se dá aos princípios da igualdade e republicano, não ao do juiz

natural.

Diante disso, requer-se a revisão da resposta da questão, apontando-se como correta a alternativa “B”; subsidiariamente, requer-se a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige do candidato a classificação objetiva de três assertivas relativas à competência penal, com base na legislação vigente e na interpretação doutrinária e jurisprudencial predominante. O recurso sustenta que a assertiva referente ao foro por prerrogativa de função seria incorreta, pois, segundo sua leitura, tal instituto não configuraria exceção ao princípio do juiz natural. Todavia, essa argumentação não se sustenta diante do ordenamento jurídico e da dogmática processual consolidada.

O princípio do juiz natural está delineado nos incisos XXXVII e LIII do art. 5º da Constituição Federal. A regra geral de competência penal decorre do art. 69 do Código de Processo Penal, que estabelece critérios como o lugar da infração, o domicílio do réu e a natureza da infração para determinar o juízo competente. O foro por prerrogativa de função constitui hipótese em que, excepcionalmente, a competência ordinária é deslocada para órgão jurisdicional superior, em razão da função exercida pelo agente. Esse deslocamento, embora constitucional e válido, afasta a regra geral, configurando EXCEÇÃO CONSTITUCIONALMENTE PREVISTA ao juiz natural ordinário.

A doutrina majoritária é firme nesse sentido. Guilherme de Souza Nucci classifica o foro por prerrogativa como exceção ao juiz natural em razão de alterar a competência ordinária. Aury Lopes Jr. igualmente afirma tratar-se de hipótese excepcional, admitida pela Constituição, mas que afasta o juízo natural originário. Renato Brasileiro, ao analisar o tema, também pontua que o foro especial constitui exceção constitucional às regras gerais de competência.

O recurso transcreve trecho de Eugênio Pacelli para sustentar que o foro especial não excepciona o juiz natural. Contudo, o próprio autor, ao afirmar que o foro por prerrogativa não viola o juiz natural, o faz justamente porque se trata de exceção prevista na Constituição, afastando a caracterização como tribunal de exceção. O fato de não violar o princípio não impede que seja uma exceção às regras ordinárias de competência. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal confirma esse entendimento ao editar a Súmula 704, que reconhece a compatibilidade entre o foro especial e o juiz natural justamente por se tratar de exceção constitucional prévia.

Passa-se agora à análise das demais assertivas.

A assertiva que afirma que a competência territorial é absoluta é falsa. A competência territorial, no processo penal, é relativa, passível de prorrogação e sujeita à preclusão, conforme reiterado pelo Superior Tribunal de Justiça.

A assertiva que estabelece que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime é verdadeira, pois esses critérios constam entre os fatores legais primários de fixação da competência (art. 69, I e III, do CPP). O fato de existirem outros critérios não invalida a assertiva, que permanece correta dentro da literalidade normativa.

Assim, a sequência correta é V, F, V, o que corresponde à alternativa constante do gabarito preliminar.

Não há ambiguidade, tampouco multiplicidade de interpretações capazes de comprometer a objetividade da questão. A assertiva I está em consonância com a doutrina predominante e com a jurisprudência consolidada, razão pela qual a alternativa indicada permanece tecnicamente adequada.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: Prezada banca, o gabarito preliminar traz a assertiva "D" como correta. Contudo, ousa-se discordar, pugnando pela anulação da questão em razão de não existir resposta correta. Explica-se. O gabarito assinala corretamente como verdadeira a primeira proposição ("O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural") e como falsa a segunda ("A competência territorial é absoluta"). Contudo, equivocadamente assinalou como verdadeira a última proposição - "A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime". Com efeito, apesar da resposta encontrar amparo legal, trata-se da REGRA, em que há inúmeras exceções, como conexão, continência, prevenção, crimes permanentes, crimes à distância, crimes tentados, dentre outros. O que torna errônea a proposição é a ausência da expressa "em regra", afastando qualquer outra possibilidade de competência. Assim, não haveria vício se a redação fosse "A competência é determinada, EM REGRA, pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime". Note-se que, apesar de uma pequena passagem redacional, a alteração resulta em grande alteração. Com a mudança da proposição para FALSA, o que se REQUER, ter-se-á a sequência V-F-F, a qual não é trazida por nenhuma das assertivas da questão 16, razão pela qual REQUER-SE sua ANULAÇÃO, por medida de Justiça! Nestes termos, pede-se deferimento. Portanto, REQUER-SE a ANULAÇÃO Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige a avaliação objetiva das três assertivas apresentadas sobre competência penal, com base nos critérios previstos no Código de Processo Penal e no princípio constitucional do juiz natural. O recurso argumenta que a terceira assertiva deveria ser considerada falsa por não conter a expressão "em regra". Contudo, tal interpretação não se sustenta diante da técnica de elaboração de questões objetivas e da literalidade da legislação aplicável. A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural permanece correta. A competência penal ordinária decorre dos critérios gerais previstos no art. 69 do Código de Processo Penal. O foro por prerrogativa de função desloca essa competência para órgãos jurisdicionais específicos em razão do cargo ocupado, o que caracteriza exceção constitucionalmente prevista, conforme reconhecido pela doutrina majoritária (Nucci, Aury Lopes Jr., Renato Brasileiro) e pela

	jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Súmula 704). A assertiva que afirma que a competência territorial é absoluta é incorreta. A competência territorial, como reiteradamente reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, é relativa, passível de prorrogação e de alteração em virtude de conexão e continência. A banca, portanto, corretamente a classificou como falsa. A assertiva que estabelece que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime é verdadeira. Trata-se de afirmação que encontra amparo direto nos incisos I e III do art. 69 do Código de Processo Penal, que elenca tais critérios como elementos legítimos e legalmente previstos para a determinação da competência jurisdicional. O recurso sustenta que a assertiva seria falsa pela ausência da expressão “em regra”, mas essa interpretação amplia indevidamente o enunciado. A proposição não afirma exclusividade nem exclui a existência de critérios complementares ou excepcionais, limitando-se a identificar dois critérios legais de determinação da competência, ambos efetivamente previstos no CPP. Em provas objetivas, não se exige que a assertiva reproduza todas as nuances do instituto, bastando que o conteúdo apresentado esteja correto segundo a legislação. A existência de exceções, como conexão, continência, crimes permanentes ou à distância, não invalida a assertiva. A proposição descreve corretamente dois critérios legais para fixação da competência, o que a torna verdadeira. Exigir que todas as assertivas tragam ressalvas expressas transformaria a avaliação objetiva em exercício de redação, o que não se coaduna com a finalidade do exame. A sequência correta, portanto, é V, F, V, que corresponde à alternativa indicada no gabarito preliminar. Não há vício redacional, ambiguidade ou multiplicidade de interpretações que comprometa a univocidade da questão. A terceira assertiva permanece correta nos termos da legislação aplicável e da técnica de elaboração de questões de múltipla escolha. Assim, não há fundamento para anulação. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 16	Questão: Durante uma aula sobre competência penal, o Procurador Municipal apresentou o caso de um crime cometido por servidor público em local diverso de seu exercício funcional. Os alunos foram convidados a avaliar as regras de competência aplicáveis, considerando a natureza da infração, o local da consumação do delito e o princípio do juiz natural. Assinale V (verdadeiro) ou F (falso): () O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural. () A competência territorial é absoluta. () A competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, V, F. (B) F, F, V. (C) F, V, V. (D) V, F, V. Recurso: À Banca Examinadora, Prezados Senhores, A questão de nº 16 apresenta como gabarito preliminar a alternativa (D), considerando a primeira assertiva como “Verdadeira”. Contudo, tal classificação contradiz a doutrina processual penal majoritária e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. A assertiva em debate afirma: “O foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural.”

O gabarito preliminar considerou essa frase correta. Entretanto, tecnicamente, a afirmação é FALSA.

1. Do Princípio do Juiz Natural O princípio do Juiz Natural (Art. 5º, XXXVII e LIII da CF/88) determina que ninguém será processado senão pela autoridade competente previamente estabelecida em lei. O foro por prerrogativa de função não é uma exceção a essa regra; ele é uma regra constitucional de competência.

Quando a Constituição Federal define que determinadas autoridades serão julgadas por tribunais específicos (ex: Art. 29, X para Prefeitos), ela está definindo quem é o Juiz Natural daquela autoridade. Portanto, o Tribunal é o juiz natural do agente político. Tratar o foro como “exceção” ou violação ao princípio é um equívoco técnico.

2. Da Lição Doutrinária e Jurisprudencial O entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal (STF) é de que a competência *ratione muneris* (por prerrogativa de função) não ofende e nem excepciona o princípio do juiz natural, pois decorre do próprio texto constitucional.

Nas palavras do Ministro Celso de Mello (HC 80.518):

“A competência penal originária do Supremo Tribunal Federal, para processar e julgar determinadas autoridades, não configura privilégio de ordem pessoal, mas prerrogativa de índole institucional [...] que harmoniza-se com os dogmas do juiz natural.”

No mesmo sentido, Eugênio Pacelli ensina que o foro privativo não fere o princípio do juiz natural, pois este princípio exige apenas que o juiz seja predeterminado por lei ou Constituição, o que ocorre perfeitamente no caso do foro funcional.

3. Conclusão Se o foro por prerrogativa é estabelecido pela Constituição, ele respeita e integra o princípio do juiz natural, não sendo uma exceção a ele. Exceção seria a criação de um “tribunal de exceção” *post factum* (após o crime), o que é vedado.

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO para a alternativa (B).

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão apresentada trata da correta compreensão das regras de competência penal, exigindo do candidato conhecimento técnico acerca do princípio do juiz natural, das competências territorial e material e da classificação normativa das exceções previstas no ordenamento jurídico.

A assertiva que dispõe que o foro por prerrogativa de função é exceção ao princípio do juiz natural está correta. O princípio do juiz natural estabelece como regra a definição prévia e geral da autoridade competente para o julgamento, impedindo tribunais de exceção e escolhas casuísticas. No processo penal, a competência ordinária decorre dos critérios estabelecidos no art. 69 do Código de Processo Penal, aplicáveis à generalidade das pessoas. O foro por prerrogativa de função afasta essa regra ordinária, deslocando a competência do primeiro grau para tribunais específicos em razão do cargo exercido, o que lhe confere, por definição técnico-jurídica, natureza excepcional.

O fato de tal exceção ser constitucionalmente prevista não descaracteriza seu caráter excepcional; ao contrário, confirma que o texto constitucional admite a existência de EXCEÇÕES previstas de forma abstrata e prévia ao juiz natural ordinário. Esse é precisamente o entendimento predominante da doutrina, como afirmam Guilherme de Souza Nucci, Renato Brasileiro e Aury Lopes Jr., que identificam o foro por prerrogativa como “hipótese excepcional de competência”, cuja validade decorre de sua previsão constitucional.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal igualmente reconhece essa natureza. A Súmula 704 afirma que o foro por prerrogativa não viola o juiz natural por tratar-se de exceção constitucionalmente prevista, e não por representar a regra geral de competência. A utilização, em decisões do Supremo, da expressão “harmoniza-se com o juiz natural” não significa que não seja exceção, mas apenas que, por sua previsão constitucional, não viola a garantia do juiz natural. A distinção é técnica e relevante: ser

	exceção não implica ser inconstitucional, mas apenas afastar a regra geral de competência. A assertiva que afirma que a competência territorial é absoluta é falsa. A competência territorial, nos termos da doutrina e da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é relativa e pode ser prorrogada se não arguida oportunamente. A assertiva que estabelece que a competência é determinada pela natureza da infração e pelo lugar da consumação do crime está correta. O art. 69 do Código de Processo Penal prevê expressamente tais critérios como elementos de determinação da competência. A existência de outros critérios complementares não torna a assertiva incorreta, pois ela não afirma exclusividade, mas apenas identifica dois critérios legais válidos. Assim, a sequência correta das assertivas é V, F, V, tal como indicado no gabarito preliminar. Não há fundamento técnico para a alteração de gabarito ou anulação da questão, pois as assertivas estão alinhadas com a legislação e com o entendimento consolidado da doutrina e dos tribunais superiores. A argumentação apresentada no recurso não afasta o caráter excepcional do foro por prerrogativa de função perante a regra geral de competência, tampouco demonstra ambiguidade suficiente para comprometer a objetividade da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: RECURSO Da análise da assertiva II – Execução de ofício pelo juiz Questão: Agravo de petição - execução de ofício - momento da penhora Gabarito preliminar: Alternativa D Gabarito que se requer: Alternativa B RAZÕES DO RECURSO Antes da reforma, o art. 878 da CLT permitia a execução de ofício pelo juiz. Todavia, com a alteração legislativa, a regra mudou substancialmente: Art. 878 da CLT (com redação dada pela Lei nº 13.467/2017): "A execução será promovida pelas partes, sendo permitida a execução de ofício pelo juiz apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado." Ou seja, a execução ex officio deixou de ser regra, passando a ser admitida somente quando a parte não tem advogado, hipótese excepcional, e não a regra geral. A assertiva II afirma que "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz", enunciado genérico e incompatível com a redação atual da CLT. Assim, a assertiva é falsa, pois não expressa a limitação legal vigente.

	Resposta ao recurso: E Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta.

- (A) I, II e III estão corretas.
- (B) Apenas I está correta.
- (C) Apenas II está correta.
- (D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

A questão aborda institutos do processo de execução trabalhista que sofreram alterações relevantes ou possuem nuances que tornam as generalizações propostas incorretas.

Análise da Afirmativa I: "O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução."

- Argumento: CORRETA. Esta afirmativa está em conformidade com o art. 897, "a", da CLT, que estabelece o cabimento do agravo de petição contra as decisões do Juiz ou Presidente nas execuções.

Análise da Afirmativa II: "A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz."

- Argumento: INCORRETA (após a Lei 13.467/2017). Esta afirmativa tornou-se uma generalização falsa. A Reforma Trabalhista alterou a redação do art. 878 da CLT, que passou a dispor: "A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado."

- Argumento: A regra geral, hoje, é que a execução é impulsionada pela parte. A execução de ofício tornou-se a exceção. Apresentar a exceção como regra em uma questão de concurso é um erro técnico grave que vicia a assertiva.

A questão exige do candidato conhecimento atualizado da legislação, e a afirmativa II baseia-se em uma premissa revogada como regra geral.

Análise da Afirmativa III: "Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença."

- Argumento: INCORRETA. Esta afirmativa também é uma generalização falha. Embora a execução definitiva ocorra após o trânsito em julgado, o ordenamento jurídico trabalhista prevê a execução provisória, que corre até a penhora, conforme o art. 899 da CLT. Portanto, a penhora de bens pode, sim, ocorrer antes do trânsito em julgado. A afirmação de que a penhora ocorre "após" o trânsito em julgado ignora completamente o instituto da execução provisória.

Conclusão: Das três afirmativas, apenas a primeira está inequivocamente correta. As afirmativas II e III contêm erros técnicos crassos, baseando-se em legislação ultrapassada e em generalizações que não se sustentam diante de institutos processuais vigentes (execução provisória).

Pedido: Requer-se a anulação da questão 15, por ausência de alternativa 100% correta e por conter assertivas baseadas em premissas jurídicas falsas que induzem o candidato a erro OU, alternativamente, alteração do gabarito para alternativa (B).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas

	quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: À Banca Examinadora, Prezados Senhores, A questão de nº 15 apresenta como gabarito preliminar a alternativa (D), indicando que as assertivas I e II estariam corretas. Contudo, tal entendimento viola frontalmente texto expresso de lei vigente, especificamente quanto à Assertiva II. A Assertiva II afirma: “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.” Ocorre que, com o advento da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), a redação do Art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi alterada substancialmente, modificando o princípio do impulso oficial na execução trabalhista. A redação atual do dispositivo legal é clara: Art. 878, CLT: “A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado de que trata o art. 791 desta Consolidação.” Depreende-se da leitura da lei seca que: 1. A REGRA GERAL passou a ser a promoção da execução pelas partes (princípio da

demanda/inércia da jurisdição).

2. A execução de ofício pelo juiz tornou-se EXCEÇÃO, cabível apenas quando a parte exerce o jus postulandi (não assistida por advogado).

Ao afirmar genericamente que “a execução é promovida de ofício”, a assertiva induz ao erro e contraria a norma geral vigente. Para que a assertiva fosse considerada correta, o enunciado deveria ter especificado que se tratava de parte desassistida de advogado ou se referir à exceção legal. Como não houve tal delimitação, aplica-se a regra geral: a execução depende de iniciativa da parte.

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e a Instrução Normativa nº 41/2018 do TST corroboram que, estando a parte representada por advogado, o juiz não pode iniciar a execução de ofício.

Dessa forma, restando apenas a Assertiva I como verdadeira, a única alternativa correta é a (B).

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO da questão para a alternativa (B), em respeito à legislação federal vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Pedido: ANULAÇÃO da questão Fundamento: erro material + desatualização legislativa + afirmações incompatíveis entre si. A questão 15 apresenta erro técnico, pois contém assertivas que estão desatualizadas ou em contradição direta com o texto expresso da CLT, tornando impossível a identificação de uma alternativa correta. a) A assertiva II: está em desacordo com o texto de lei (art. 878 da CLT) A assertiva II afirma que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”. Contudo, desde a Lei 13.467/2017, houve alteração no art. 878 da CLT para determinar que a execução é instaurada a requerimento da parte, salvo exceções específicas. O enunciado, portanto, baseia-se em legislação revogada, o que inviabiliza qualquer resposta correta. b) A assertiva III: está incompatível com a redação da CLT (art. 899, §1º) A assertiva III determina que bens só são penhorados após trânsito em julgado. Contudo, a CLT admite execução provisória até a penhora, antes do trânsito em julgado. Logo, a assertiva também está materialmente incorreta. Portanto, dada a impossibilidade de resposta válida, requer-se a anulação da questão 15 Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas

	quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Prezados, trata-se de recurso acerca do gabarito dado à questão número 15. A questão traz assertivas (V ou F). Ocorre que considerou a premissa II ("A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz") como verdadeira, quando, na realidade, é falsa. Nesse sentido, a regra no direito processual trabalhista é a de que o juiz não promove de ofício a execução trabalhista. Apenas promoverá caso a parte não tenha advogado constituído ou então para executar contribuições sociais. Nesse sentido: art. 878 da CLT e Súmula Vinculante 53: Art. 878: Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. SV. 53: A competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados.

	Portanto, trata-se de fato de fácil verificação, a iniciação de execução de ofício, na justiça do trabalho, é exceção, e não regra. Assim, é claro o erro na colocação do gabarito pela banca, devendo ser alterado para a alternativa B (Apenas I está correta). Dessa forma, pede deferimento para a alteração do gabarito da questão n. 15 da prova de Procurador Municipal, da letra D para B. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses

propostas. Analise as assertivas abaixo:

I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

Recurso de Caráter Administrativo – Pedido de Alteração

Cargo – Procurador Municipal

Questão objeto do Recurso: 15

Ilustríssima Banca Examinadora, conforme o gabarito preliminar, a alternativa correta é a letra D, que afirma “Apenas I e II estão corretas”, porém, esta questão deve ser alterada para: letra B “Apenas I está correta.”, como será demonstrado a seguir.

A questão trata sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista, mais precisamente sobre o Agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens, as assertivas da questão dispõem:

“I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.”

A Consolidação das Leis do Trabalho, DL ° 5.452/1943, em seu art. art. 878 :

Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.

Pois bem, a assertiva “II” está incorreta, eis que após a Reforma Trabalhista, a execução trabalhista é promovida principalmente pelas partes, e o juiz só pode iniciá-la de ofício nos casos em que as partes não estejam representadas por advogado (o que é raro) ou para executar contribuições sociais. Se a parte tiver advogado, ela é responsável por dar início à execução, impulsionando os atos do processo.

Portanto, a execução trabalhista pode ser promovida de ofício pelo magistrado do trabalho, apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado, o que comprova o erro da assertiva “II” que afirma “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.” O agir de ofício pelo juiz, nesse caso, é uma exceção a regra, a parte estando representada por advogado, o juiz deverá aguardar a iniciativa da parte para impulsionar a execução.

A Instrução Normativa (IN) 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que estabelece as regras para a aplicação das normas processuais da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que foram alteradas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), dispõe em seu art 13:

“Art. 13. A partir da vigência da Lei nº 13.467/2017, a iniciativa do juiz na execução de que trata o art. 878 da CLT e no incidente de desconconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 855-A da CLT ficará limitada aos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.”

Diante disso, deve o item II ser considerado incorreto, pois está em desacordo com o Art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho, e levando-se em consideração as razões acima apresentadas, apenas o item I deve ser considerado correto, alterando-se a alternativa de letra “D” para a letra “B- Apenas I está correta”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O

	recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: NO GABARITO, A QUESTÃO 15 APRESENTA COMO CORRETA, A LETRA “D”, CONSIDERANDO VERDADEIRAS AS ASSERTIVAS “I” E II.

OCORRE QUE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 878 DA CLT FOI ALTERADA PELA LEI 13.467/2017, SÓ PERMITINDO A EXECUÇÃO DE OFÍCIO, QUANDO AS PARTES NÃO ESTIVEREM REPRESENTADAS POR ADVOGADO.

DIZ A CLT:

ART. 878. A EXECUÇÃO SERÁ PROMOVIDA PELAS PARTES, PERMITIDA A EXECUÇÃO DE OFÍCIO PELO JUIZ OU PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL APENAS NOS CASOS EM QUE AS PARTES NÃO ESTIVEREM REPRESENTADAS POR ADVOGADO.

NO MESMO DIAPASÃO, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41 DO TST:

ART. 13. A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017, A INICIATIVA DO JUIZ NA EXECUÇÃO DE QUE TRATA O ART. 878 DA CLT E NO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA A QUE ALUDE O ART. 855-A DA CLT FICARÁ LIMITADA AOS CASOS EM QUE AS PARTES NÃO ESTIVEREM REPRESENTADAS POR ADVOGADO.

COMO O ENUCIADO DA QUESTÃO Nº 15 NÃO INFORMA SE AS PARTES ESTAVAM OU NÃO REPRESENTADAS POR ADVOGADOS E A ASSERTIVA DO ITEM “II” ESTABELECE A EXECUÇÃO DE OFÍCIO COMO UMA REGRA E

NÃO COMO UMA EXCEÇÃO, A ÚNICA ASSERTIVA CORRETA É A “I” E POR CONSEQUÊNCIA A RESPOSTA DO GABARITO É A LETRA “B”.

COM BASE NAS RAZÕES ACIMA APRESENTADAS, NOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS EVOCADOS, REQUER ALTERNATIVAMENTE, QUE O GABARITO DA QUESTÃO 15 SEJA ALTERADO PARA A LETRA “B” OU ANULADA.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

	O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: A assertiva II indica que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”. Entretanto, após a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), o art. 878 da CLT passou a dispor expressamente que a execução será promovida pelas partes, admitindo atuação de ofício apenas quando não estiverem representadas por advogado. Trata-se de mudança legislativa relevante, que alterou o entendimento tradicional anterior à Reforma. Assim, a redação da assertiva II não reflete integralmente o texto legal vigente, pois não é correto afirmar que a execução “é” promovida de ofício, mas sim que “poderá sê-lo”, em caráter excepcional. Esse entendimento, inclusive, vem sendo reafirmado pela jurisprudência. A 17ª Turma do TRT da 2ª Região, em decisão unânime, anulou uma execução promovida de ofício em processo no qual ambas as partes estavam assistidas por advogados (processo julgado em 16/09/2024). No caso, reconheceu-se a violação direta ao art. 878 da CLT, justamente porque o juiz somente pode agir de ofício quando não houver representação processual. O Tribunal determinou o retorno dos autos para que a parte exequente fosse intimada a requerer o prosseguimento da execução. Diante disso, até antes da alteração legislativa a assertiva estaria alinhada ao entendimento então predominante; contudo, à luz da redação atual do art. 878 da CLT e da jurisprudência recente, nota-se que ela não se harmoniza com o regime jurídico vigente. Assim, permanece correta apenas a assertiva I, razão pela qual se requer a adequação do gabarito para a alternativa (B). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões

	proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: RECURSO – Questão 15 – Pedido: Retificação do gabarito preliminar. A banca considerou corretas as assertivas I e II e incorreta a III, porém a assertiva III está correta, pois o enunciado menciona apenas “execução trabalhista” sem especificar se provisória ou definitiva; quando o enunciado é genérico, a interpretação técnica adequada é a da execução definitiva, modalidade padrão no processo do trabalho, em que, conforme arts. 879 e 880 da CLT, os atos de constrição, inclusive a penhora, ocorrem após o trânsito em julgado. A assertiva III não afirma que a penhora ocorre

“somente” ou “exclusivamente” após o trânsito em julgado, motivo pelo qual apenas descreve o fluxo típico da execução definitiva, modalidade naturalmente incluída na expressão genérica utilizada pela questão. Eventual alegação de que a assertiva deveria contemplar a execução provisória não procede, pois a própria ausência de especificação no enunciado gera dúvida sobre qual modalidade de execução está sendo referida, se definitiva ou provisória, e, diante dessa ambiguidade, o critério técnico é privilegiar o rito ordinário, a execução definitiva, que é o fluxo padrão previsto na CLT; assim, a assertiva descreve corretamente esse rito típico e não incorre em erro conceitual, imprecisão ou ambivalência, tampouco exige que o candidato adivinhe o que não foi dito no enunciado, evitando subjetivismo preditivo incompatível com o padrão objetivo exigido em provas de concurso. Assim, as assertivas I, II e III estão corretas, de modo que a alternativa verdadeira é a letra A. Requer-se a retificação do gabarito preliminar para constar a alternativa A como resposta correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta.

GABARITO ALTERADO

Questão:

Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I. O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III. Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

I. SÍNTESE DA QUESTÃO:

A questão apresenta três assertivas sobre Direito Processual do Trabalho:

I. O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III. Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Gabarito apontado: Alternativa D - "Apenas I e II estão corretas"

II. DO ERRO MATERIAL NA ASSERTIVA II:

A) DA LITERALIDADE DA CLTA assertiva II afirma categoricamente que "A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz", o que contraria FRONTALMENTE o disposto no art. 878 da CLT:

Art. 878 da CLT: "A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado." (grifos nossos)-

B) DA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA CORRETA

A norma estabelece REGRA e EXCEÇÃO:

REGRA: A execução trabalhista é promovida pelas partes (pelo exequente/credor)

EXCEÇÃO: Somente quando as partes não estiverem representadas por advogado, é permitida a execução de ofício pelo juiz

C) DO EQUÍVOCO DA ASSERTIVA II

A assertiva II apresenta a EXCEÇÃO como se fosse REGRA GERAL, afirmando de forma absoluta e genérica que "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz", omitindo o requisito essencial da ausência de representação por advogado.

III. DA ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA Redação CORRETA (conforme CLT):

"A execução trabalhista é promovida pelas partes, sendo permitida a execução de ofício pelo juiz apenas quando as partes não estiverem representadas por advogado."

Redação da Assertiva II (INCORRETA):

"A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz."

A assertiva suprimiu a regra geral (promoção pelas partes) e generalizou indevidamente a exceção, tornando-a tecnicamente FALSA.

IV. DA CONSEQUÊNCIA PARA O GABARITO Análise das Assertivas:

? Assertiva I: CORRETA

• O agravo de petição é realmente o recurso cabível contra decisões na execução (CLT, art. 897, "a")

? Assertiva II: INCORRETA

• A execução trabalhista NÃO é promovida de ofício pelo juiz de forma geral, mas sim pelas partes, conforme art. 878 da CLT

? Assertiva III: INCORRETA

• A penhora pode ocorrer antes do trânsito em julgado, mediante execução provisória

Gabarito Correto:

Alternativa B - "Apenas I está correta"

V. DA IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DO GABARITO:

A Alternativa D (gabarito preliminar) considera a assertiva II como correta, o que representa ERRO TÉCNICO-JURÍDICO MANIFESTO, pois:

	1. Contraria a literalidade do art. 878 da CLT 2. Desconsidera a regra geral (promoção pelas partes) 3. Generaliza indevidamente a exceção (execução de ofício) 4. Ignora o requisito legal (ausência de advogado) VI. DO PEDIDO: Diante da fundamentação exposta, requer-se: a) requer-se o CANCELAMENTO DA QUESTÃO 15, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, por conter assertiva tecnicamente incorreta que compromete a validade da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos

na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

AOS ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Recurso – Questão 15 (Direito Processual do Trabalho)

Recurso contra gabarito oficial – Divergência sobre a assertiva II

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da Questão 15, o qual indica como correta a alternativa D.

Todavia, esta opção inclui a assertiva II como verdadeira, o que contraria frontalmente a redação atual do art. 878 da CLT.

DA ASSERTIVA II — EXECUÇÃO DE OFÍCIO:

A questão propõe:

“II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.”

A assertiva é incorreta, como demonstrado abaixo.

Antes da Reforma, o art. 878 da CLT dizia:

Art. 878 - A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou ex officio pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único - Quando se tratar de decisão dos Tribunais Regionais, a execução poderá ser promovida pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Neste regime, a execução realmente poderia, como ser iniciada de ofício.

Porém, isso deixou de ser verdade com a nova legislação. A Lei 13.467/2017 alterou o referido artigo 878 da CLT, que assim passou a dispor:

Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

Logo, a execução de ofício não é a regra, mas a exceção. Assim, a assertiva II não pode ser considerada verdadeira, pois a própria questão pede a análise conforme a legislação vigente.

Portanto:

- A execução não é mais promovida de ofício.
- O impulso oficial do juiz só ocorre após iniciada a execução pelo credor.
- Eventuais exceções não são hipóteses tratadas na questão.

Assim, no atual regime jurídico, a assertiva II é claramente falsa.

CONCLUSÃO:

A banca considerou correta a alternativa D, que pressupõe que as assertivas I e II são verdadeiras. Porém:

- A assertiva II é falsa, conforme a CLT vigente desde 2017.
- A alternativa correta deve ser a letra B (“Apenas I está correta”), já que a assertiva III também é equivocada.

PEDIDO: Diante do exposto, requer-se:

1. A retificação do gabarito, reconhecendo a alternativa B como correta;
2. A consequente atribuição da pontuação ao candidato.

Termos em que pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso:

ILMO. SR. EXAMINADOR:

ven, perante Vossa Senhoria, respeitosamente, por meio deste Recurso, solicitar a revisão da questão n. 15 de Conhecimentos Específicos, da prova objetiva do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Chapecó, para o cargo de Procurador Municipal.

A ilma. Banca examinadora do concurso, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa D da questão 15:

Questão 15

Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I. O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III. Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta:

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Ocorre que a assertiva D está errada, vez que, após a entrada em vigor da Lei n. 13.467/2017, conhecida como reforma trabalhista, não caberá atos executivos do juiz quando a parte tiver advogado.

Ou seja, a execução trabalhista não mais é promovida de ofício pelo juiz, salvo se a parte não estiver representada por Advogado.

É o que preceitua o artigo 878 da CLT:

Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.

Nesse sentido, é também a Jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho:

TRT-23 - Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 673620205230086 MT

Jurisprudência Acórdão publicado em 16/04/2022

Ementa: PARTE REPRESENTADA JUDICIALMENTE POR ADVOGADO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO.

IMPOSSIBILIDADE. De acordo com a nova redação do art. 878 da CLT, conferida pela Lei 13.467 /2017, o magistrado não está mais autorizado a impulsionar de ofício a execução trabalhista quando a parte credora estiver assistida por advogado. Recurso patronal provido para declarar que a execução deverá ser impulsionada pelas partes, nos termos do art. 878 da CLT.

.....
TRT-12 - AGRAVO DE PETICAO: AP 10838420195120015

Jurisprudência Acórdão publicado em 23/05/2022

Ementa: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO INICIADA DE OFÍCIO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

IMPOSSIBILIDADE. Considerando a nova redação do art. 878 da CLT em razão das alterações trazidas pela Lei nº 13.467 /2017, somente as partes possuem legitimidade para promover a execução, a não ser na hipótese em que não estejam representadas por advogado (jus postulandi).

.....
TRT-7 - Agravo de Petição: AP 11986820235070027

Jurisprudência Acórdão publicado em 23/05/2024

Ementa: AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXECUTADO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. Após a Reforma

Trabalhista, inviável a instauração, ex officio, do início da execução quando a parte estiver assistida por advogado, na forma do art. 878 da CLT e do art. 13 da IN 41 do TST. Acolhido o pedido de nulidade da decisão que determinou, de ofício, o início da execução e dos atos praticados a partir de então. Agravo de petição conhecido e provido.

.....
TRT-9 - Agravo de Petição: AP 8889620225090009

Jurisprudência Acórdão publicado em 07/12/2023

Ementa: ART. 878 CLT. IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE OFÍCIO. O art. 878 da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467 /2017 ("Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado") impede o início da execução, de ofício, pelo Juízo, sendo permitida a atuação de ofício pelo magistrado somente nos casos em que "as partes não estiverem representadas por advogado", o que não é o caso dos autos. Agravo de petição da executada ao qual se dá parcial provimento para pronunciar a nulidade da decisão de fls. 196/198 (ID. 291e67d) e determinações subsequentes, prosseguindo-se como entender de direito.

Assim, a única assertiva correta da questão 15 é a assertiva I.

Ante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, devendo ser considerada como correta a alternativa B da questão 15.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó (SC), 02 de dezembro de 2025.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz" de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não

	ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: À Nobre Comissão Revisora apresenta-se o presente recurso em face do gabarito preliminar da Questão 15, do cargo de Procurador Municipal, da Câmara Municipal de Chapecó/SC, por inferir que a resposta correta é a alternativa B e não a alternativa D. Desse modo, o candidato requer a esta Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, que, considerando não haver justa razoabilidade na manutenção do gabarito preliminar da Questão 15 a alternativa D) por prevê uma assertiva incorreta, devendo ser alterada para alternativa B). Consoante se infere do teor da Questão 15, a Banca Examinadora exigia do candidato o conhecimento sobre o rito procedimental de execução das decisões judiciais promovidas pela Justiça do Trabalho, conforme se infere da transcrição literal abaixo: “Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. ” Ocorre que a alternativa D considerada correta pela Banca Examinadora não considera as modificações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), que alterou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tanto no âmbito do direito material quanto processual. Com efeito, uma das particularidades do processo do trabalho era a possibilidade da deflagração da execução da decisão definitiva trabalhistas de ofício pelo Juiz ou Tribunal, uma vez que imperava a ausência de rigor formal no procedimento, de acordo com a redação original do art. 878 da CLT que merece a transcrição abaixo: “Art. 878. A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou ex officio pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior.” Contudo, a Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) promoveu alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inclusive sobre a iniciativa na deflagração da

execução trabalhistas, in verbis:

“Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.”

Da interpretação do artigo acima transcrita, vislumbra-se que a regra geral passou a prestigiar a voluntariedade, iniciativa e interesse de agir da parte interessada – uma das condições da ação que se faz necessária verificação durante todo o processo de conhecimento, como na execução. Com isso, a parte interessada poderá ser intimada pelo juízo para que informasse se pretende ou não promover a execução.

Por isso, o legislador infraconstitucional constituiu como exceção à regra a iniciativa da execução trabalhista de ofício e pelo juiz somente nos casos em que as partes não estiverem formalmente representadas por advogados.

Logo, a afirmativa do inciso II está incorreta pela sua incompletude, eis que reproduz norma já revogada, sonhando, inclusive, a legislação vigente que faz ressalva sobre a única hipótese de assunção da iniciativa pelo juízo.

Ademais, oportuno consignar que essa alteração legislativa é amplamente cobrada pelas Bancas Examinadoras, tendo a Banca Examinadora Vunesp, no Concurso de 2018, para o cargo de Procurador de Universidade Assistente da UNICAMP considerado a alternativa A correta, porque transcreve o art. 878, caput, do CLT, com destaque à ressalva da única hipótese de execução trabalhista pelo juiz:

“ A execução trabalhista pode ser promovida de ofício pelo magistrado do trabalho:

(A) apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.

(B) sempre que a parte interessada não adotar as providências para iniciar a liquidação da sentença

(C) sempre que for parte os órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional.

(D) quando a reclamada for massa falida ou empresa em recuperação judicial.

(E) quando houver expressa aquiescência de ambas as partes.”

Portanto, considerando as mudanças legislativas promovidas na execução trabalhista pela Reforma Trabalhista, revela-se que a única alternativa correta dentre as dispostas pela Banca Examinadora é a letra B), que transcreve a única afirmativa correta entre as expostas na Questão 15.

Dessa forma, requer-se à Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, considerando que não há justa razoabilidade na manutenção do gabarito preliminar da Questão 15 a alternativa D) por prevê uma assertiva incorreta, devendo ser alterada para alternativa B).

Nestes termos em que se pede provimento ao recurso.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva

	apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: A assertiva II afirma que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”. Tal afirmação é incorreta, pois contraria o art. 878 da CLT, que, após a reforma trabalhista de 2017, passou a estabelecer como regra que a execução deve ser promovida pela parte, admitindo-se a iniciativa de ofício pelo juízo apenas nas hipóteses excepcionais previstas em lei. Transcreve-se o dispositivo: Art. 878, CLT — A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. Além disso, o artigo 880 da CLT reforça a regra do requerimento da parte para início da execução, ao estabelecer: Art. 880 — Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado (...). A expressão “Requerida a execução” deixa claro que o impulso inicial é, como regra, da parte, e não do juízo, o que torna a assertiva II falsa, pois em desacordo com a nova regra vigente (o próprio enunciado da questão fala em "oficina de ATUALIZAÇÃO em direito processual do trabalho") Considerar correta a frase “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.”

	contraria frontalmente a nova sistemática da execução trabalhista e a única forma dela estar correta seria se especificasse que a execução de ofício é permitida apenas em casos especiais (parte não representada por advogado, por exemplo), o que não se vislumbrou. Assim, olhando para as demais alternativas temos que a assertiva I encontra-se correta em acordo com o art. 897, “a”, da CLT e que a assertiva III também é falsa pois há execução provisória antes do trânsito em julgado (art. 899 da CLT). Dessa forma, a única assertiva correta é a I, tornando como gabarito correto o item B. Assim, pelo exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa B. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos

na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

?? RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO OU, SUBSIDIARIAMENTE, ANULAÇÃO DA QUESTÃO 15

Disciplina: Direito Processual do Trabalho

Assunto: Execução trabalhista – Cabimento de recursos – Impulso oficial – Penhora

Gabarito preliminar: Alternativa D

Alternativa correta: B

I – DO OBJETO DO RECURSO

O presente recurso tem por finalidade demonstrar a impropriedade do gabarito preliminar atribuído à questão 15 acima indicada como alternativa D, requerendo-se seja ele retificado para a alternativa B, por ser a única compatível com a legislação vigente.

Subsidiariamente, caso não seja acolhida a retificação, requer-se a anulação da questão 15, em razão de evidente

ambiguidade e ausência de precisão técnica no enunciado.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA DAS ASSERTIVAS

1. Assertiva I – Correta

A afirmação de que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução trabalhista está em absoluta consonância com o art. 897, “a”, da CLT, o qual disciplina, de forma expressa, a utilização desse recurso na fase executiva.

Trata-se de proposição verdadeira.

2. Assertiva II – Incorreta

A assertiva sustenta que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”, o que não corresponde ao ordenamento jurídico após a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017).

O art. 878 da CLT, em sua redação atual, dispõe:

“A execução será promovida pelas partes, podendo, no entanto, ser promovida de ofício pelo juiz nas ações em que as partes não estiverem representadas por advogado.” (grifei)

Assim, a execução não é promovida de ofício como regra geral.

Trata-se de exceção que somente se configura quando a parte não está assistida por advogado, circunstância não mencionada no enunciado da questão.

O advérbio “apenas”, contido no texto da norma do art. 878 da CLT, tem o inequívoco sentido de que somente (exclusivamente ou unicamente) “nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado” é que será permitida a execução de ofício pelo juiz, ou seja, a regra é que ela deve ser “promovida pelas partes”.

Na interpretação de normas jurídicas não se pode dizer qualquer coisa sobre qualquer coisa, pois “(...) Os textos que integram o Direito positivo contêm a norma: são textos comunidade jurídica. (...)” (in trecho da “Diferença ontológica”,

do DICIONÁRIO DE HERMENÊUTICA - Quarenta temas fundamentais da Teoria do Direito à luz da Crítica Hermenêutica do Direito, Lenio Luiz Streck, p. 51, Casa do Direito - Ed. Letramento, 2017).

Neste mesmo sentido, senão vejamos a jurisprudência de diversos Tribunais Regionais do Trabalho:

TRT-1 - Agravo de Petição: AP XXXXX02016501022 Ementa: EXECUÇÃO DE OFÍCIO. ARTIGO 878, DA CLT.

IMPOSSIBILIDADE. PARTE REPRESENTADA POR ADVOGADO. O artigo 878, da CLT,

passou a vigorar em 11/11/2017, assim, o TST, por meio da IN nº 41/2018, dispôs que a partir da vigência desta Instrução, a iniciativa do juiz de promoção da execução seria restrita àquela parte que não estivesse representada por advogado. No caso dos autos, observa-se que o reclamante não requereu o início da execução, bem como se encontra assistido por advogado, logo, há clara nulidade da execução realizada de ofício pelo juízo.

TRT-4 - Agravo De Petição: AP XXXXX20175040404 Ementa: EXECUÇÃO DE OFÍCIO PELO JUÍZO. ART. 878 DA CLT. SILÊNCIO DA PARTE EXEQUENTE COM PROCURADOR CONSTITUÍDO NOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DA EXECUÇÃO. Em face da alteração introduzida pela Lei nº 13.467 /2017 ao art. 878 da CLT, aflige-se imprescindível a existência de requerimento expresso da parte exequente no sentido da instauração da execução, somente sendo permitida a execução de ofício pelo juízo quando a parte não estiver representada por advogado. Agravo de petição da executada a que se dá provimento.

TRT-3 - AGRAVO DE PETIÇÃO: AP XXXXX20195030021 MG XXXXX-37.2019.5.03.0021 Ementa: AGRAVO DE PETIÇÃO. ART. 878 DA CLT. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. À luz do art. 878 da CLT, com a redação conferida pela Lei 13.467/2017, é imprescindível a existência de requerimento da parte visando atos específicos de execução, quando estiver representada por procurador, sob pena de nulidade de todos os atos praticados posteriormente.

TRT-23 - Recurso Ordinário Trabalhista: ROT XXXXX20205230086 MT Ementa: PARTE REPRESENTADA JUDICIALMENTE POR ADVOGADO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO.

IMPOSSIBILIDADE. De acordo com a nova redação do art. 878 da CLT, conferida pela Lei 13.467/2017, o magistrado não está mais autorizado a impulsionar de ofício a execução trabalhista quando a parte credora estiver assistida por advogado. Recurso patronal provido para declarar que a execução deverá ser impulsionada pelas partes, nos termos do art. 878 da CLT.

Desta maneira, conclui-se que na "EXECUÇÃO DE OFÍCIO PELO JUIZ. ARTIGO 878 DA CLT. A partir da vigência da Lei nº 13.467/2017, o impulso oficial na execução está limitado aos casos em que a parte não estiver representada por advogado. Aplicação do art. 878 da CLT c.c. art. 13 da IN nº 41/2018 do C. TST". (Processo nº 1000111-70.2015.5.02.0321, Agravo de Petição, 17ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – TRT 2, rel. des. Maria de Lourdes Antonio, julgado em 17/07/2024).

Portanto, a afirmação constante da assertiva, portanto, é falsa, pois apresenta como regra aquilo que a legislação atual prevê apenas como exceção, condicionada a requisito (parte não estar assistida por advogado) não informado na questão.

Desta maneira, a omissão desse dado essencial configura, inclusive, erro material capaz de induzir o candidato a interpretação equivocada.

3. Assertiva III – Incorreta

A assertiva afirma que "os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença", o que não encontra respaldo no art. 880 da CLT.

Nos termos da lei:

1. Após o trânsito em julgado, o devedor é intimado para pagar em 48 horas;
2. Somente em caso de inadimplemento é que ocorre a penhora.

Portanto, a penhora não decorre automaticamente do trânsito em julgado, sendo necessária ordem específica e prévia intimação para pagamento. A assertiva, assim, é tecnicamente incorreta.

III – DA SÍNTESE DAS ASSERTIVAS

Assertiva Correção Fundamentação legal

I Verdadeira Art. 897, "a", CLT

II Falsa Art. 878 CLT – Execução não é de ofício, salvo exceção não mencionada

III Falsa Art. 880 CLT – Penhora após intimação e não pagamento

Dessa forma, somente a assertiva I é verdadeira, o que conduz, de forma inequívoca, à alternativa B como resposta correta.

IV – DO PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE ANULAÇÃO

Caso a banca optasse por manter o gabarito preliminar, o que se admite apenas por argumentar, impõe-se a anulação da questão 15.

Isto porque a assertiva II contém omissão de informação indispensável para a aplicação

correta da norma (ausência de advogado), impondo ao candidato a realização de suposição não permitida em prova objetiva.

Tal vício compromete a objetividade, a precisão e a isonomia do certame, devendo a questão ser anulada, com a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos.

V – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) a retificação do gabarito preliminar da questão 15, para que passe a constar como correta a alternativa B;

b) subsidiariamente, caso não acolhida a retificação, a anulação da questão 15, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta.

GABARITO ALTERADO

Questão:

Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

O objeto do recurso diz respeito especificamente à assertiva II da questão de número 15 para o cargo de Procurador Municipal, cujo conteúdo é: “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”. O gabarito preliminar considerou a referida assertiva como correta, no entanto, trata-se de assertiva INCORRETA, conforme se passará a demonstrar.

Com o advento da Lei n. 13.467/2017, houve a alteração do art. 878 da CLT, de modo que a regra é que a execução trabalhista não é mais promovida de ofício pelo juiz quando as partes estiverem representadas por advogado.

A única hipótese possível de execução de ofício pelo juiz ocorre apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado, conforme previsão expressa em lei:

Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Sendo assim, como a assertiva afirma categoricamente que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz, trata-se de assertiva incorreta, posto que trata a exceção como regra.

Portanto, dentre as assertivas I, II e III apresentadas pelo enunciado da questão, a única correta é a assertiva I, devendo o gabarito ser retificado para a alternativa B.

Ressalta-se que não se trata de hipótese de anulação, e sim de mera retificação do gabarito preliminar, posto que a questão apresenta uma alternativa correta dentre as elencadas ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas

	quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Gabarito indicado: Letra D Alternativa correta: Letra B A banca considerou corretas as assertivas I e II, atribuindo como resposta a alternativa D. Ocorre que o item II contém afirmação incompatível com a legislação vigente, razão pela qual o gabarito deve ser retificado. A assertiva II afirma que: “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.” Tal afirmação é incorreta. A regra prevista no art. 878 da CLT, com redação dada pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), é clara ao estabelecer: “A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.” Assim, a execução de ofício pelo magistrado não é regra geral, mas exceção restrita às hipóteses em que as partes não possuem representação por advogado, o que não

corresponde à afirmação do enunciado.

Portanto, ao generalizar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”, a assertiva II contraria a legislação vigente e deve ser considerada errada.

Em relação ao gabarito, tem-se que:

O item I, ao afirmar que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução, está correto (art. 897, “a”, CLT).

O item III está errado, pois a penhora pode ocorrer antes do trânsito em julgado, inclusive em execução provisória (arts. 899, §1º, CLT, e 520, CPC).

Assim, apenas o item I está correto, uma vez que:

Item I – correto

Item II – incorreto

Item III – incorreto

A alternativa correta é:

(B) Apenas I está correta.

Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito, passando a ser considerada como resposta correta a alternativa B, em observância ao texto expresso do art. 878 da CLT e à interpretação jurídica adequada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à

	alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Recurso ao gabarito preliminar relativo a questão de nº 15, da prova de Procurador Municipal da Câmara de Chapecó, para que seja alterado o gabarito, em que constou como correta a alternativa 'D', para que seja alterado o gabarito para a alternativa 'B' 1. Análise das assertivas Assertiva I – CORRETA “O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.” Fundamento: Art. 897, “a”, da CLT. O agravo de petição é o recurso próprio da fase de execução, razão pela qual a afirmativa está correta. Assertiva II – INCORRETA “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.” A assertiva contraria o texto legal vigente após a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). O art. 878 da CLT foi alterado e passou a estabelecer: “A execução será promovida pelas partes, salvo quando se tratar de contribuições previdenciárias.” Ou seja, a execução não é mais impulsionada de ofício pelo juiz, exceto na hipótese específica de contribuições previdenciárias. Portanto, a afirmativa II está incorreta, pois desconsidera a legislação atualizada. Assertiva III – INCORRETA “Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.” Também incorreta, porque: 1. A execução pode ser provisória, antes do trânsito em julgado (art. 899, CLT). 2. A penhora ocorre após a citação do executado para pagamento, não necessariamente após o trânsito. Assim, a assertiva também está incorreta. 2. Conclusão • Assertiva I ? correta

	• Assertiva II ? incorreta • Assertiva III ? incorreta A alternativa que corresponde a esse conjunto é a letra B (Apenas I está correta). A alternativa apontada pela banca (D) pressupõe que as assertivas I e II estejam corretas, o que não é possível diante da atual redação do art. 878 da CLT e da vedação expressa à execução de ofício como regra geral. ?? Pedido Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito preliminar, alterando-se a alternativa D para B, por ser a única compatível com a legislação vigente (CLT, art. 878, com redação da Lei 13.467/2017) e com a doutrina e jurisprudência atuais. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador	Questão:

Municipal - 15

Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo:

I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução.

II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.

III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença.

Assinale a alternativa correta.

(A) I, II e III estão corretas.

(B) Apenas I está correta.

(C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

A questão considerou como alternativa correta a letra "D", ou seja, as assertivas I e II. Todavia, a assertiva II é manifestamente INCORRETA. Isto porque a CLT expressamente prevê que a execução será feita pelas partes, no seu art. 878. Tal alteração é advinda da Reforma Trabalhista. O artigo assim dispõe Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017). Dessa forma, a execução realizada pelo juiz é a EXCEÇÃO e não a regra. Porém, a assertiva II assim diz: "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz", o que traz a ideia de que estaríamos diante da regra, o que não é o caso. Dessa forma, a assertiva II deve ser considerada incorreta, de forma que a alternativa correta da questão 15 é a letra "B", a qual dispõe que apenas a assertiva I está correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz" de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art.

	899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: Da análise da assertiva II A assertiva II sustenta que “A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”, apresentando-a como regra geral. Todavia, essa afirmação não se harmoniza com o regime jurídico atual da execução no processo do trabalho. De fato, o art. 878 da CLT, após a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), passou a estabelecer que: “A execução será promovida pelas partes.” Somente em situações excepcionais — especialmente envolvendo créditos alimentares de natureza trabalhista, quando já liquidado o título e inexistirem controvérsias — admite-se atuação de ofício do magistrado, e mesmo assim a jurisprudência tem sido cautelosa. Logo, não se pode sustentar que a execução trabalhista seja, como regra, promovida de ofício. A doutrina e a prática forense confirmam que, na imensa maioria dos casos, o início da fase executória depende de requerimento do credor trabalhista, principalmente: - quando se trata de sentença ainda não transitada em julgado; - quando é necessária a deflagração formal da execução após a liquidação; - quando o exequente precisa indicar bens, requerer penhora, pedir inclusão em sistemas de busca patrimonial etc. Além disso, quando a execução se dirige contra a Administração Pública, há exigência de ainda maior cautela, dada a aplicação do regime de precatórios (art. 100 da CF), o que reforça a impropriedade de afirmar que haveria promoção de ofício pelo juiz. Dessa forma, a assertiva II não pode ser tida como correta, pois apresenta como regra aquilo que é excepcional. Considerando que somente a assertiva I está correta, impõe-se a alteração do gabarito para a alternativa “B”, conforme fundamentado.

	Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta.

- (A) I, II e III estão corretas.
(B) Apenas I está correta.
(C) Apenas II está correta.
(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

Prezada Banca Examinadora,

A questão número 15, da prova para procurador municipal, apresenta 3 (três) afirmativas.

A resposta, indicado pelo gabarito preliminar, foi a letra “D”, que afirma que “Apenas I e II estão corretas”.

No entanto, a afirmativa II é incorreta, de modo que a resposta correta à questão é a alternativa “B”, que estabelece que “apenas I está correta”.

Explica-se.

A afirmativa II, indicada como correta no gabarito preliminar, estabelece que:

“II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz.”.

Referida afirmativa expressa o entendimento anterior à reforma trabalhista de 2017.

Após a reforma trabalhista, houve a alteração da redação do art. 878 da CLT, o qual afirma que a execução trabalhista é promovida pelas partes (e não de ofício pelo juiz).

Vejam os a atual redação do artigo:

“Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).”

Desse modo, percebe-se que, com a Reforma Trabalhista, o art. 878 da CLT foi alterado, estabelecendo que a execução trabalhista deve ser promovida pelas partes, sendo permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal, apenas em uma situação específica, qual seja: apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado.

Assim, é incorreto afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz”, pois a regra geral, estabelecida pelo art. 878 da CLT, é de que a execução será promovida pelas partes, e não mais de ofício pelo Juiz, como era feito anteriormente à 2017 (antes da alteração da lei).

Portanto, requer-se a retificação do gabarito da questão 15 da prova de procurador municipal para a letra “B”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a

	execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: A questão solicita que o candidato analise as assertivas apresentadas acerca do Direito Processual Trabalhista, em especial sobre agravo de petição, a execução de ofício pelo juiz e ao momento da penhora de bens do devedor, sendo que a assertiva II afirma: II. A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. Ou seja, há uma afirmação categórica de que a regra geral é a execução de ofício quando na verdade é bem mais comum que a execução dependa de requerimento da parte interessada. De fato, em muitos casos, o juiz pode promover a execução de ofício, especialmente em situações em que a execução é necessária para garantir o cumprimento de uma decisão já proferida e há interesse público envolvido. No entanto, nem sempre isso ocorre. Muito pelo contrário. A prática comum é que a execução trabalhista seja iniciada a partir de um pedido do credor (parte interessada), especialmente quando se trata de execução de sentença que ainda não transitou em julgado ou que depende de um requerimento formal para prosseguir. Ademais se a execução se der contra a administração pública, há uma necessidade de maior acautelamento pelo risco de dano ao interesse público. Portanto, apenas a afirmativa I está correta, motivo pelo qual requer-se a alteração do gabarito para a alternativa “B”. Resposta ao recurso:

	Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta.

(D) Apenas I e II estão corretas.

Recurso:

A Assertiva II afirma: "A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz."

Mudança Legal: Essa afirmação está em desacordo com o Art. 878 da CLT, que foi alterado pela Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista).

Princípio Atual: A regra geral da execução trabalhista mudou. O Art. 878, em sua redação atual, estabelece que "A execução será promovida pelas partes..." (impulso do credor).

Ato de Ofício é Exceção: O juiz só pode promover a execução de ofício (por iniciativa própria) em uma exceção legalmente delimitada: quando as partes não estiverem representadas por advogado.

Portanto, como a lei estabelece a promoção pelas partes como regra, a assertiva, ao generalizar o impulso de ofício do juiz, está tecnicamente falsa e não representa o procedimento legal vigente.

Desta forma, solicito a ANULAÇÃO da Questão 15.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução.

A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que "a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz" de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente.

A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo.

Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta.

O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 15	Questão: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I está correta. (C) Apenas II está correta. (D) Apenas I e II estão corretas. Recurso: QUESTÃO 15: Durante uma oficina de atualização em Direito Processual do Trabalho, o Procurador do Município apresentou um caso em que houve discussão sobre o cabimento de recursos na execução trabalhista. Os participantes foram convidados a analisar assertivas relativas ao agravo de petição, à execução de ofício pelo juiz e ao momento em que se realiza a penhora dos bens do devedor, aplicando o raciocínio jurídico às hipóteses propostas. Analise as assertivas abaixo: I.O agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução. II.A execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz. III.Na execução trabalhista, os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença. Assinale a alternativa correta. Alternativas A I, II e III estão corretas. B Apenas I está correta. C Apenas II está correta. D Apenas I e II estão corretas. A banca considerou correta a Letra D - D Apenas I e II estão corretas. Ocorre que o gabarito encontra-se equivocado. Após a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017), a execução trabalhista não é mais promovida de ofício pelo juiz como regra geral. A execução deve ser iniciada pelas partes, exceto nos casos em que a parte não estiver representada por advogado. • Regra antiga: Antes da reforma, a execução podia ser iniciada de ofício pelo juiz. • Nova regra: Agora, a execução é promovida pelas partes. O juiz só pode iniciar a execução de ofício se o trabalhador não tiver um advogado e não houver representação legal no processo, conforme o artigo 878 da CLT. • Iniciativa da parte: Se a parte for representada por advogado, a iniciativa para impulsionar a execução é exclusivamente dela. Art. 878. A execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juiz ou pelo Presidente do Tribunal apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. Pugna pelo reconhecimento do equívoco, requer seja reconhecido que a ÚNICA alternativa correta é o item "I". Portanto, a letra "B" é o gabarito correto. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre três institutos centrais da execução trabalhista: o cabimento do agravo de petição, o impulso da execução após a Lei nº 13.467/2017 e o momento em que ocorre a penhora na execução trabalhista. O recurso dirige-se exclusivamente contra a assertiva que trata da promoção de ofício da execução. A assertiva que dispõe que o agravo de petição é o recurso cabível contra decisões proferidas na execução está correta, conforme literalidade do art. 897, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho. Trata-se de conteúdo pacificado na doutrina e jurisprudência trabalhistas. A assertiva que afirma que a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz deve ser examinada à luz da redação atual do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho. A Reforma Trabalhista de 2017 alterou a sistemática da execução, dispondo que a execução será promovida pelas partes, admitindo-se a atuação de ofício do juiz apenas quando a parte não estiver representada por advogado. Embora a execução de ofício subsista, a regra geral passou a ser a iniciativa da parte. Essa alteração normativa, que transformou o impulso oficial em exceção, esvazia a generalidade da assertiva apresentada na questão. Em contextos de prova objetiva, quando o enunciado formula proposição absoluta, sem ressalva normativa, e a legislação vigente estabelece disciplina diversa, a assertiva deve ser considerada incorreta. Assim, ao afirmar que “a execução trabalhista é promovida de ofício pelo juiz” de forma ampla e irrestrita, a proposição afasta-se da redação legal vigente. A assertiva que dispõe que os bens do devedor são penhorados após o trânsito em julgado da sentença é incorreta, pois a execução provisória trabalhista, prevista no art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, admite a penhora mesmo antes do trânsito em julgado, dado que o recurso ordinário e o agravo de petição têm, em regra, efeito meramente devolutivo. Diante desse quadro, resta apenas a assertiva I como verdadeira, o que conduz à alternativa que expressa apenas I está correta. O gabarito preliminar não se harmoniza, portanto, com a literalidade do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho nem com a interpretação consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho após a reforma legislativa. Para que a assertiva II fosse considerada correta, deveria reproduzir a condição legalmente prevista, o que não ocorreu. Assim, impõe-se a correção do gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a alternativa correta passa a ser apenas I está correta. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 13	Questão: Durante uma operação de fiscalização, descobriu-se que um servidor municipal aceitou vantagem indevida para deixar de inspecionar uma obra particular que apresentava irregularidades. Mesmo sem ter praticado ato concreto de ofício, o Ministério Público instaurou investigação por crime contra a Administração Pública. O Procurador Municipal foi convidado a palestrar sobre a tipificação penal aplicável a condutas dessa natureza, explicando os elementos que caracterizam o delito. Assinale a alternativa correta. (A) Prevaricação. (B) Concussão. (C) Corrupção passiva. (D) Peculato. Recurso: Pedido: alteração do gabarito ou anulação da questão 1. DA AMBIGUIDADE DO ENUNCIADO E DA POSSIBILIDADE DE DUPLA INTERPRETAÇÃO O enunciado afirma que o servidor municipal: “aceitou vantagem indevida” para deixar de inspecionar obra com irregularidades, mesmo sem praticar ato concreto, e que o

procurador deveria “explicar os elementos que caracterizam o delito”. O problema é que a banca não esclareceu: se o foco deveria estar na vantagem indevida (corrupção passiva), ou na conduta funcional de “deixar de cumprir o dever de ofício”, o que remete diretamente a prevaricação (art. 319 do CP).

Essa falta de especificidade gera uma dupla interpretação possível, o que viola o princípio da objetividade do concurso público.

2. DA POSSIBILIDADE TÉCNICA DE INTERPRETAR A CONDUTA COMO PREVARICAÇÃO (ART. 319, CP)

A prevaricação ocorre quando o servidor:

“Retarda ou deixa de praticar ato de ofício, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.” O conceito de “sentimento pessoal” não se restringe apenas a paixões ou motivações psicológicas subjetivas, podendo abranger: comodismo, favorecimento pessoal, interesse próprio indireto, benefício decorrente de omissão funcional, qualquer motivação extraoficial contrária ao interesse público. Diversas obras doutrinárias (Damásio de Jesus, Nucci, Fernando Capez) reconhecem que:

“O termo ‘sentimento pessoal’ é aberto e pode abranger qualquer motivação particular que leve o servidor a descumprir o dever funcional.”

Assim, a conduta de “deixar de inspecionar a obra” está, em essência, relacionada ao núcleo típico da prevaricação ? omissão indevida do ato de ofício. A vantagem recebida pode ser entendida: como motivação pessoal (benefício próprio), e não necessariamente como elemento de corrupção passiva, se a vantagem for apenas consequência indireta e o foco do enunciado for a omissão. Logo, existe plausibilidade jurídica em enquadrar o caso como prevaricação.

3. DA DEFICIÊNCIA DO ENUNCIADO: AUSÊNCIA DE EXPRESSÃO TIPIFICADORA ESSENCIAL

O enunciado não afirma que o servidor: “recebeu vantagem em razão da função”, “aceitou vantagem para não realizar ato de ofício”, ou que houve relação direta entre a vantagem e a prática funcional. O simples trecho “aceitou vantagem indevida” é insuficiente para caracterizar automaticamente a corrupção passiva (art. 317 do CP), pois este delito:

exige vínculo causal direto entre a vantagem e a função pública; exige intenção de agir em razão da função. A ausência dessa expressão prejudica o enquadramento típico da letra C, tornando a questão imprecisa.

4. DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Há três motivos objetivos que autorizam a anulação:

a) Ambiguidade típica entre dois crimes possíveis (arts. 317 e 319)

O enunciado permite enquadramento tanto como corrupção passiva, quanto como prevaricação.

b) Falta de dados essenciais à definição do crime

Não há clareza se a vantagem foi oferecida: por motivo pessoal, como propina, como mera motivação da omissão.

c) Violação do princípio da objetividade e razoabilidade

A questão impõe ao candidato uma “adivinhação”, e não uma aplicação técnica clara da norma penal. Conforme jurisprudência administrativa das principais bancas:

havendo mais de uma interpretação juridicamente possível, a questão deve ser anulada.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) a retificação do gabarito para a alternativa A (prevaricação), por ser resposta técnica possível, dada a omissão do ato de ofício e a motivação pessoal (vantagem recebida), compatível com o art. 319 do CP.

Ou, subsidiariamente:

b) a ANULAÇÃO da questão, pela existência de ambiguidade típica e pela inadequação do enunciado para apontar resposta objetiva, violando os princípios da segurança jurídica e da isonomia entre candidatos.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

	A questão tem por objeto a identificação do tipo penal correto diante de conduta na qual o servidor municipal aceita vantagem indevida para deixar de realizar inspeção que lhe competia, sendo posteriormente investigado pelo Ministério Público. O núcleo da conduta descrita no enunciado direciona-se necessariamente à tipificação da corrupção passiva, nos termos do art. 317 do Código Penal. A assertiva apresentada pelo recorrente de que o enunciado admitiria interpretação voltada à prevaricação não procede. A prevaricação, prevista no art. 319 do Código Penal, exige que a omissão do servidor decorra de interesse ou sentimento pessoal, pressuposto que, segundo a doutrina consolidada, não se confunde com a aceitação de vantagem indevida. A vantagem indevida é elemento típico próprio da corrupção passiva, cuja essência é justamente o recebimento ou aceitação de benefício para praticar, retardar ou deixar de praticar ato de ofício. A doutrina majoritária, representada por autores como Celso Delmanto, Rogério Greco e Luiz Regis Prado, é categórica ao afirmar que, havendo vantagem indevida como causa da omissão funcional, o tipo penal aplicável é o da corrupção passiva, e não o da prevaricação, que se caracteriza exclusivamente por motivações subjetivas do agente, desvinculadas de troca de benefício econômico. A prevaricação não admite como elemento motivador a obtenção de vantagem indevida, pois tal circunstância desloca automaticamente a conduta para o tipo mais grave, que tutela a moralidade administrativa em sua forma qualificada. A jurisprudência dos tribunais superiores é igualmente firme nesse sentido. O Superior Tribunal de Justiça, em reiteradas decisões, já assentou que a presença de vantagem indevida exclui a prevaricação, configurando, de forma clara, o crime de corrupção passiva, independentemente de realização concreta do ato de ofício, bastando a aceitação da vantagem na expectativa da omissão. O enunciado não apresenta qualquer elemento capaz de sustentar dúvida técnica sobre a caracterização do delito. O foco é explícito: o servidor aceitou vantagem indevida, e essa vantagem era a causa da omissão consistente em não inspecionar obra irregular. Trata-se exatamente da hipótese típica de corrupção passiva, nos termos do art. 317 do Código Penal. A descrição normativa do dispositivo abrange tanto o recebimento quanto a simples aceitação de vantagem indevida, ainda que o ato de ofício não venha a ser realizado. A conduta está, portanto, integralmente subsumida ao tipo penal de CORRUPÇÃO PASSIVA. Não há ambiguidade, deficiência ou duplicidade interpretativa que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. A presença de vantagem indevida como motivação da omissão funcional elimina a incidência da prevaricação e conduz de forma segura ao enquadramento típico previsto na alternativa correta. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. A alternativa considerada correta no gabarito oficial é a descrição de corrupção passiva. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 12	Questão: Durante uma reunião interna na Procuradoria do Município de Chapecó, os assessores jurídicos discutiam a necessidade de seguir, nas decisões administrativas, determinados princípios constitucionais aplicáveis à estrutura do poder público. Um dos procuradores lembrou que, mesmo possuindo autonomia política e administrativa, o Município deve respeitar diretrizes impostas pela Constituição Federal. Diante disso, a equipe questionou qual princípio constitucional garante a harmonia e independência entre os órgãos que exercem funções estatais. Assinale a alternativa correta. (A) O Município não precisa observar a separação dos poderes, por ter autonomia político administrativa. (B) A separação dos poderes é princípio aplicável apenas à União e aos Estados. (C) O princípio da separação dos poderes pode ser afastado por lei municipal. (D) O princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea da Constituição Federal.

Recurso: A questão deve ser anulada por imprecisão do enunciado. A questão solicita o princípio que "garante a harmonia e independência entre os órgãos que exercem funções estatais", referindo-se diretamente à função do Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88). No entanto, a alternativa considerada correta, a letra (D) – "O princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea da Constituição Federal" – descreve apenas uma qualidade jurídica formal do princípio (sua imutabilidade – Art. 60, § 4º, III), e não a sua função material exigida pelo comando. Como a alternativa (D) não responde diretamente ao que foi perguntado ("qual princípio constitucional garante..."), a questão incorre em ambiguidade e imprecisão técnica.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão examinada dirige-se à identificação do princípio constitucional que assegura a harmonia e independência entre os órgãos que exercem funções estatais, conteúdo diretamente previsto no art. 2º da Constituição Federal. O enunciado descreve situação cotidiana da Administração Pública municipal e remete o candidato a reconhecer qual princípio rege a organização funcional do Estado, independentemente da autonomia administrativa e política do Município, conforme estabelece o art. 18 da Constituição.

A alternativa que dispões que o Município não precisa observar a separação dos poderes, por ter autonomia político-administrativa está incorreta. A autonomia municipal não autoriza o afastamento de princípios estruturantes da ordem constitucional, de modo que a separação dos poderes é plenamente aplicável à esfera municipal, como consolida a doutrina administrativista e constitucional.

A alternativa que afirma que a separação dos poderes é princípio aplicável apenas à União e aos Estados também está incorreta. A separação dos poderes, prevista no art. 2º da Constituição Federal, conforma todo o modelo republicano brasileiro, alcançando a Administração Pública de todos os entes federativos, inclusive o Município, como reiteradamente reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

A alternativa que sustenta que o princípio da separação dos poderes pode ser afastado por lei municipal é manifestamente inconstitucional. Normas municipais não podem afastar princípios estruturantes do Estado, notadamente aqueles reconhecidos como cláusulas pétreas pelo art. 60, § 4º, da Constituição Federal.

A alternativa apresentada no gabarito oficial, que afirma que o princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea da Constituição Federal, está correta e responde adequadamente ao comando da questão. A caracterização do princípio como cláusula pétrea demonstra precisamente sua natureza de garantia constitucional destinada a preservar a harmonia e independência entre os poderes, impedindo que a organização estatal seja modificada de forma a comprometer essa divisão funcional. A mutabilidade limitada do princípio não constitui elemento meramente formal, mas sim expressão de sua função material, enquanto garantia institucional voltada à proteção do equilíbrio entre as funções estatais.

O comando do enunciado solicita a identificação do princípio que assegura a harmonia e independência entre os poderes, e a alternativa correta faz referência direta a esse princípio, caracterizando-o segundo a Constituição Federal. A qualificação como cláusula pétrea não afasta, mas reforça o reconhecimento de seu papel estruturante, sendo suficiente para identificar o princípio solicitado.

Dessa forma, não há imprecisão ou ambiguidade a justificar anulação da questão. A alternativa correta está plenamente compatível com o texto constitucional e com o comando do enunciado.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. A alternativa considerada correta no gabarito oficial é a descrição de que o princípio da separação dos poderes é cláusula pétrea da Constituição Federal. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 10	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Análise as assertivas e assinale V para verdadeiro e F para falso. () O comodato é contrato gratuito e unilateral. () No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. () O contrato de doação é sempre irrevogável. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, F, F. (B) V, V, F. (C) F, V, F. (D) V, F, V. Recurso: I – DA QUESTÃO IMPUGNADA A questão nº 10 solicitava a análise de afirmativas sobre os contratos de comodato, mútuo e doação, devendo o candidato indicar se eram verdadeiras ou falsas. Segundo o gabarito preliminar, a alternativa correta seria a letra (B) – V, V, F. Entretanto, a questão contém imprecisão conceitual relevante na primeira assertiva, o que enseja ambiguidade e dupla interpretação possível, violando o princípio da unicidade da resposta correta, o que impõe sua anulação. II – DA AMBIGUIDADE DA PRIMEIRA ASSERTIVA A primeira afirmativa diz: “O comodato é contrato gratuito e unilateral.” Embora parte da doutrina classifique o comodato como gratuito e unilateral, tal entendimento não é absoluto, nem mesmo unânime. Isso porque boa parte da doutrina diz se tratar de um contrato gratuito, porém bilateral (imperfeito), em caso de algum gasto extra para o comodante, o que descaracteriza a unilateralidade pura. Assim, a doutrina majoritária não classifica o comodato como unilateral absoluto, mas como contrato unilateral na origem, que pode se tornar bilateral imperfeito ou de bilateralidade eventual. Sobre o assunto leciona BECHARA (2019): Quando o proprietário aluga, cede em comodato ou arrenda o imóvel a um terceiro, essa obrigação não lhe abandona. Afinal, a função social da propriedade é indissociável do imóvel e quem detém a titularidade da propriedade, detém automática e permanentemente - pelo menos enquanto for proprietário - o ônus que dela nunca se desliga: o ônus da conservação ou recuperação dos recursos naturais. Em decorrência disso, se o locatário (ou comodatário) comprometer esses recursos, o proprietário poderá ser chamado a recuperá-los, com fundamento na obrigação propter rem (sem prejuízo, obviamente, da responsabilização civil do poluidor direto, i.e., do locatário/comodatário/arrendatário que executou a atividade poluidora).” (BECHARA, 2019, p. 158) Ainda, para José Carlos Ferreira da Luz (2014), quando da explicação das características do comodato, ao explicar o art. 579 do CC assim dispõe: A doutrina chama a atenção para o fato de que é bilateral imperfeito pois pode surgir obrigações para o comodante por um fato superveniente. Inclusive, essa matéria já foi questionada em provas orais da área jurídica, tendo como gabarito a seguinte resposta: Questão Discursiva 03567 (Prova Oral) O que é um contrato bilateral imperfeito? Resposta Pela livre manifestação da vontade, sendo as partes capazes, e sendo o objeto lícito ou não prescrito em lei, elas podem contratar, diz o art. 104 do Código Civil. Ocorre que o contrato pode ser unilateral (obrigações só para uma das partes) ou bilateral (obrigações para ambas as partes). Nada obstante, muitas vezes ocorre que um contrato, que numa primeira vista seja unilateral, no andamento da contratação acabe gerando obrigações para ambas as partes, como ocorre no comodato que gere dever de indenizar, o que o torna bilateral imperfeito. Também das aulas de pós-graduação da Legale Educacional pode-se extrair o que é ensinado

	academicamente sobre o conceito do contrato de comodato, vejamos (https://legale.com.br/blog/contrato-sinalagmatico/): No entanto, se o comodatário causar danos ao bem emprestado, pode surgir para ele a obrigação de indenizar, o que cria uma prestação a ser cumprida e transforma o contrato em sinalagmático imperfeito. Por fim, ainda, se fossemos levar ao pé da letra o enunciado da questão, que finaliza com a frase “conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente”, tem-se que, o Código Civil não define o contrato de comodato como unilateral em nenhum artigo de todos os mais de 2000 artigos ali previstos. Trata-se de uma construção doutrinária, e como demonstrado acima, discutível, relativo, não absoluto o que torna a questão anulável. Portanto, tanto com base na vasta doutrina aqui ventilada, quanto no próprio Código Civil, é que essa questão deve ter seu gabarito mudado para letra C. Ficando a sequencia correta, F, V, F. IV – DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA UNICIDADE DA RESPOSTA Em questões objetivas, deve haver uma única assertiva correta, conforme princípio da univocidade da resposta. No entanto, a primeira afirmativa comporta dupla interpretação plausível. Até porque o código civil em si, não usa, em momento algum a previsão de unilateral. Trata-se de construção doutrinária apenas. Logo, a questão apresenta interpretação ambígua e tecnicamente controversa, prejudicando candidatos que adotam entendimentos doutrinários diversos e amplamente aceitos, como é o caso aqui discutido. V – DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se a modificação do gabarito para letra C, (F, V, F), ou subsidiariamente, a anulação da questão nº 10, em razão de sua ambiguidade técnica e doutrinária, que compromete a segurança jurídica e viola o princípio da existência de apenas uma resposta correta, sob pena de revisão judicial, o que traria maiores prejuízos ao certame, o que não se espera. Em caso de não acolhimento, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador Municipal - 10	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato,

	mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Analisar as assertivas e assinalar V para verdadeiro e F para falso. () O comodato é contrato gratuito e unilateral. () No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. () O contrato de doação é sempre irrevogável. Assinalar a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, F, F. (B) V, V, F. (C) F, V, F. (D) V, F, V. Recurso: A questão pede ao candidato que julgue as assertivas em relação aos contratos de comodato, mútuo e doação apontando como alternativa correta a letra “B”, que afirma que a assertiva referente ao comodato seria verdadeira. No entanto, considerando as características de cada contrato no Código Civil, há divergências entre os doutrinadores sobre a unilateralidade deste contrato, conforme a corrente adotada, clássica ou funcional. Embora a corrente clássica representada por Maria Helena Diniz e Pablo Stolze afirmem que “o comodato é unilateral, pois as obrigações propriamente ditas do contrato recaem apenas sobre o comodatário” a corrente funcional, representada por Orlando Gomes, Silvio Rodrigues e Caio Mário da Silva Pereira, considera que o comodato é um contrato bilateral imperfeito. Isso porque, embora inicialmente seja unilateral o comodato, em determinadas circunstâncias pode gerar obrigações para o comodante, tais como: reparação dos prejuízos se entregou a coisa defeituosa e causou dano ao comodatário (art. 927, Código Civil); permitir o uso pacífico durante o prazo acordado; ressarcir despesas extraordinárias necessárias; responsabilidade civil. As controvérsias existentes quanto ao caráter unilateral ou bilateral do contrato de comodato ensejam a anulação da questão. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos

Municipal - 10

administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente.

Análise as assertivas e assinale V para verdadeiro e F para falso.

() O comodato é contrato gratuito e unilateral.

() No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade.

() O contrato de doação é sempre irrevogável.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

(A) V, F, F.

(B) V, V, F.

(C) F, V, F.

(D) V, F, V.

Recurso: A questão pede ao candidato que julgue as assertivas em relação aos contratos de comodato, mútuo e doação apontando como alternativa correta a letra “B”, que afirma que a assertiva referente ao comodato seria verdadeira. No entanto, considerando as características de cada contrato no Código Civil, há divergências entre os doutrinadores sobre a unilateralidade deste contrato, conforme a corrente adotada, clássica ou funcional. Embora a corrente clássica representada por Maria Helena Diniz e Pablo Stolze afirmem que “o comodato é unilateral, pois as obrigações propriamente ditas do contrato recaem apenas sobre o comodatário” a corrente funcional, representada por Orlando Gomes, Silvio Rodrigues e Caio Mário da Silva Pereira, considera que o comodato é um contrato bilateral imperfeito. Isso porque, embora inicialmente seja unilateral o comodato, em determinadas circunstâncias pode gerar obrigações para o comodante, tais como: reparação dos prejuízos se entregou a coisa defeituosa e causou dano ao comodatário (art. 927, Código Civil); permitir o uso pacífico durante o prazo acordado; ressarcir despesas extraordinárias necessárias; responsabilidade civil. As controvérsias existentes quanto ao caráter unilateral ou bilateral do contrato de comodato ensejam a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente.

Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico.

Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar.

Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos.

QUESTÃO ANULADA

Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente.

Análise as assertivas e assinale V para verdadeiro e F para falso.

() O comodato é contrato gratuito e unilateral.

() No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade.

() O contrato de doação é sempre irrevogável.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

(A) V, F, F.

(B) V, V, F.

(C) F, V, F.

(D) V, F, V.

Recurso: 1. DA IMPRECISÃO TERMINOLÓGICA DA QUESTÃO E DA POSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO DIVERSA

A banca classificou como verdadeira a afirmativa de que: “O comodato é contrato gratuito e unilateral.” Contudo, essa assertiva não está tecnicamente correta, e a doutrina civilista majoritária reconhece que:

?? O COMODATO É GRATUITO, MAS NÃO É UNILATERAL EM SENTIDO ESTRITO.

Isso porque:

o contrato gera obrigações para ambas as partes;

o comodante transfere a posse e assume deveres acessórios (ex.: responsabilidade por vícios ocultos – arts. 578, 579, 582, CC), existe ônus jurídico também para o comodante, afastando a classificação absoluta de unilateralidade.

Assim, a afirmação de que “é contrato unilateral” é reducionista e doutrinariamente controversa. Diversos autores (Pablo Stolze, Rodolfo Pamplona, Flávio Tartuce, Carlos Roberto Gonçalves) classificam o comodato como: gratuito, e real, mas não estritamente unilateral, porque gera obrigações correlatas e deveres recíprocos, ainda que principais obrigações recaiam sobre o comodatário.

Portanto, há matiz doutrinária que permite considerar a assertiva falsa, ensejando a resposta C (F, V, F).

2. DO ERRO CONCEITUAL SOBRE UNILATERALIDADE

O conceito de contrato unilateral, no Direito Civil, exige: “Apenas uma das partes assume obrigações jurídicas.” No comodato: o comodante possui deveres legais (art. 582, CC – indenizar por vícios da coisa; art. 579 – não pode cobrar remuneração; etc.) há deveres anexos de conduta, derivados dos princípios da boa-fé objetiva, atribuindo obrigações também ao comodante.

Logo, não é contrato perfeitamente unilateral, mas sim:

Contrato gratuito, real e com obrigações preponderantemente atribuídas ao comodatário, o que é diferente de ser unilateral, em conceito jurídico estrito.

Assim, o item pode corretamente ser julgado falso, tornando adequada a sequência F, V, F, correspondente à alternativa C.

3. DA EXISTÊNCIA DE DOCTRINA EM SENTIDO DIVERSO – FATO QUE TORNA A QUESTÃO AMBÍGUA

A existência de dissídio doutrinário invalida a pretensão de resposta única. A banca não pode exigir como certa uma afirmação controversa, ainda mais quando diversas obras de referência apontam que: os contratos reais, como o comodato, possuem deveres recíprocos laterais e acessórios, não se enquadrando tecnicamente na unilateralidade clássica. Logo, a questão: não é objetiva, permite interpretação técnica divergente, e explora conceito discutível na literatura jurídica. Isso é suficiente para anular a questão, conforme jurisprudência pacífica das bancas (FGV, Cebraspe, FEPESE) em situações de ambiguidade conceitual.

4. DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO POR FALTA DE PRECISÃO DO ENUNCIADO

A ausência de: artigos legais expressos, delimitação do conceito adotado pela banca, e clareza sobre o enfoque teórico (civilista clássico × civil-constitucional × classificação tradicional × classificação funcional) leva à conclusão de que o enunciado é impreciso, aberto e plurissignificativo, violando:

- segurança jurídica,

	• impessoalidade, • e objetividade das provas de concurso. Assim, a anulação se impõe. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: a) A alteração do gabarito para a alternativa C, uma vez que a classificação do comodato como contrato unilateral é doutrinariamente controvertida, permitindo a correta marcação da assertiva como falsa. Ou, subsidiariamente: b) A ANULAÇÃO da questão, em razão de ambiguidade técnica e existência de múltiplas interpretações juridicamente plausíveis, sendo impossível exigir resposta única e objetiva. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador Municipal - 10	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Análise as assertivas e assinale V para verdadeiro e F para falso. () O comodato é contrato gratuito e unilateral. () No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. () O contrato de doação é sempre irrevogável. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, F, F. (B) V, V, F. (C) F, V, F. (D) V, F, V. Recurso: Prezados, trata-se de recurso acerca do gabarito dado à questão número 10, de verdadeiro e falso, com as seguintes premissas: () O comodato é contrato gratuito e unilateral.

	(☐) No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. (☐) O contrato de doação é sempre irrevogável. A alternativa dada como correta foi a de letra B: V, V, F. Contudo, o enunciado faz o questionamento da seguinte maneira: conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que, nas definições do Código Civil, não há previsão de que o comodato se trata de um contrato unilateral, como se pode observar nos artigos 579 a 585 do código, sendo tal classificação criação doutrinária e jurisprudencial. Ainda, não há como afirmar que se trata de um contrato unilateral, vez que, na maioria dos casos, o comodatário assume obrigações secundárias e eventuais, tornando-se, assim, um contrato bilateral imperfeito, e não unilateral. Nesse sentido: https://cj.estrategia.com/portal/comodato-nao-oneroso-administracao-publica/ Dessa forma, preza pela alteração do gabarito dado para a letra C (F,V,F). Pede deferimento. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador Municipal - 10	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Análise as assertivas e assinale V para verdadeiro e F para falso. (☐) O comodato é contrato gratuito e unilateral. (☐) No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. (☐) O contrato de doação é sempre irrevogável. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, F, F. (B) V, V, F. (C) F, V, F. (D) V, F, V.

	Recurso: Senhores examinadores, faz-se necessária a alteração do gabarito desta questão de B para alternativa A. A necessidade da alteração do gabarito tem fundamento no próprio enunciado específico e delimitador ao exigir do candidato “definições e características previstas no Código Civil vigente”. Especificamente exigiu-se o conhecimento da literalidade do texto com suas definições e características. Este pequeno detalhe faz a alternativa incompleta não poder, aqui neste caso, ser considerada correta, pois não traz as definições características previas, mas apenas parte delas. Destaca-se que não foi perguntado apenas se a alternativa estava correta. A alternativa não está em si errada, mas não pode ser considerada correta se incompleta e o parâmetro é o texto da lei. O artigo 568 do CC exige gênero, qualidade e quantidade. A ausência de “quantidade” a viola a definição normativa literal exigida e, portanto, não pode ser considerada correta. Logo, a sequência correta é V, F, F, e o gabarito deve ser ALTERADO para letra A, pois a anulação violaria a objetividade e lisura. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador Municipal - 10	Questão: No setor jurídico da Prefeitura, durante uma reunião sobre contratos administrativos, surgiu o debate acerca de institutos similares no Direito Civil. O procurador responsável apresentou três enunciados sobre contratos de comodato, mútuo e doação, pedindo aos assessores que indicassem quais eram verdadeiros e quais eram falsos, conforme as definições e características previstas no Código Civil vigente. Analisar as assertivas e assinalar V para verdadeiro e F para falso. () O comodato é contrato gratuito e unilateral. () No mútuo, o mutuário é obrigado a restituir coisa do mesmo gênero e qualidade. () O contrato de doação é sempre irrevogável. Assinalar a alternativa que apresenta a sequência correta. (A) V, F, F. (B) V, V, F. (C) F, V, F. (D) V, F, V.

	Recurso: Solicito a retificação do gabarito preliminar, que indicou a alternativa B como correta, pois a primeira assertiva apresentada na questão está incorreta à luz do Código Civil e da doutrina majoritária. O enunciado afirma que o comodato é contrato gratuito e unilateral, contudo tal classificação não corresponde à natureza jurídica do instituto. O comodato, previsto nos arts. 579 a 585 do Código Civil, é contrato gratuito, mas bilateral imperfeito, ou seja, embora urja como negócio essencialmente benéfico, gera obrigações para ambas as partes, sobretudo para o comodatário, que deve conservar, restituir a coisa no prazo ajustado e responder por perdas e danos em hipóteses próprias. Doutrina clássica (Maria Helena Diniz, Carlos Roberto Gonçalves e Pablo Stolze) caracteriza o comodato como gratuito e real, mas jamais como unilateral, justamente porque enseja obrigações típicas do comodatário, o que afasta a hipótese de unilateralidade estrita. Consequentemente, a assertiva deve ser considerada falsa. A segunda assertiva, referente ao mútuo, está correta, pois o art. 586 do Código Civil estabelece que, no mútuo, o mutuário deve restituir coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade — razão pela qual a segunda proposição merece o atributo “V”. Já a terceira assertiva é manifestamente falsa, pois o contrato de doação não é sempre irrevogável. O Código Civil, nos arts. 555 a 559, prevê hipóteses de revogação por ingratidão e revogação por inexecução do encargo, de modo que a assertiva contraria disposição expressa da lei. Assim, a sequência correta é F, V, F, correspondente à alternativa C, e não à alternativa B divulgada pela banca. Requer-se, portanto, a retificação do gabarito ou, subsidiariamente, a anulação da questão, já que a alternativa oficialmente apontada não reflete a legislação civil vigente. Resposta ao recurso: A questão submeteu ao candidato três assertivas relativas aos contratos de comodato, mútuo e doação, indicando como correta a sequência que considera verdadeira a afirmação de que o comodato seria contrato gratuito e unilateral. O enunciado, entretanto, determinou expressamente que o julgamento das assertivas fosse realizado de acordo com as definições e características previstas no Código Civil vigente. Ocorre que o Código Civil não qualifica o comodato como unilateral em nenhum de seus dispositivos. Trata-se de construção doutrinária e não de previsão normativa. Além disso, a doutrina não é uniforme quanto à unilateralidade, havendo corrente clássica que o considera unilateral por gerar obrigações iniciais apenas ao comodatário, mas também corrente amplamente aceita que identifica bilateralidade imperfeita, em razão da possibilidade de surgimento de deveres para o comodante em hipóteses como indenização por vício da coisa, ressarcimento de despesas extraordinárias e observância do uso pacífico. Diante dessa divergência doutrinária e considerando que a legislação civil, parâmetro exigido no enunciado, não estabelece a unilateralidade como característica do comodato, a assertiva admite dupla interpretação tecnicamente possível, o que compromete a objetividade e a unicidade da resposta exigida em questão de múltipla escolha. Ausente assertiva que corresponda de modo preciso e inequívoco ao comando da questão, verifica-se vício que impede a manutenção do gabarito preliminar. Assim, diante da ambiguidade insanável identificada, impõe-se a anulação da questão, com a consequente atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos. QUESTÃO ANULADA
Procurador Municipal - 9	Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta. (A) Eficiência. (B) Moralidade. (C) Impessoalidade.

(D) Publicidade.

Recurso: O princípio da Impessoalidade possui dois enfoques principais no Direito Administrativo: Finalidade Pública: Exige que a Administração Pública atue sempre buscando o interesse público, e não o interesse pessoal do agente ou de terceiros. A finalidade de todo ato administrativo deve ser o bem comum. Igualdade/Vedação à Promoção Pessoal: Impede que os agentes públicos se beneficiem ou se promovam em razão dos atos que praticam, e assegura que a Administração trate a todos os cidadãos sem favoritismos ou perseguições. O uso de um veículo oficial (bem público) para fins particulares (deslocamentos pessoais fora do expediente) viola o primeiro enfoque do princípio da Impessoalidade, configurando um desvio de finalidade. Desvio de Finalidade: O agente público está utilizando um recurso do Estado para atender a um interesse particular/privado, e não ao fim legal e público para o qual o veículo se destina (serviço público). A conduta demonstra a confusão entre o patrimônio e a finalidade do Estado com o interesse e o patrimônio pessoal do servidor, ferindo a própria essência do princípio da Impessoalidade. Embora a conduta seja claramente uma ofensa à Moralidade (alternativa B), que exige que o administrador atue de acordo com a ética, a honestidade e a boa-fé, o princípio da Impessoalidade (C) também oferece um enquadramento jurídico adequado no que tange ao uso do bem público em prol do interesse particular/privado. Em questões de concurso, quando há mais de um princípio violado, o examinador deve considerar, especialmente nos princípios da Administração, que são muito próximos entre si. A utilização de bens públicos para fins particulares é um exemplo clássico de desvio de finalidade, que é um conceito atrelado primariamente à Impessoalidade. Portanto, deve ser compreendida, ao mínimo, também como correta a alternativa (C).

Resposta ao recurso:

A questão narrou a utilização de veículo oficial para fins particulares, conduta que afronta diretamente valores constitucionais aplicáveis à Administração Pública. O recurso sustenta que a utilização indevida do bem público configuraria também violação ao princípio da impessoalidade, especialmente sob o enfoque do desvio de finalidade, razão pela qual a alternativa correspondente deveria igualmente ser considerada correta.

Ocorre que, para fins de prova objetiva, deve prevalecer a interpretação que melhor se ajusta ao núcleo típico da conduta descrita. O uso de veículo oficial para benefício próprio constitui violação imediata ao valor moral que deve orientar o comportamento dos agentes públicos, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal. Tal conduta representa desrespeito aos padrões mínimos de honestidade, lealdade às instituições e probidade administrativa, elementos caracterizadores do princípio da moralidade, que exige atuação ética e compatível com o interesse público.

Embora seja possível, em análise mais ampla, identificar reflexos da impessoalidade na noção de desvio de finalidade, a situação apresentada na questão não descreve hipótese de promoção pessoal, perseguição ou tratamento desigual, mas sim a utilização indevida de patrimônio público para atender interesse privado. Dentro do contexto pedagógico da questão, a violação central e mais diretamente identificável é da moralidade administrativa, razão pela qual somente essa alternativa se harmoniza de forma inequívoca com o comando proposto.

Dessa forma, não se verifica ambiguidade capaz de gerar multiplicidade de respostas corretas, uma vez que a alternativa que indica o princípio da moralidade corresponde de modo preciso ao caso descrito.

Mantém-se, assim, o gabarito oficial que aponta moralidade como resposta correta.

RECURSO INDEFERIDO

Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta.

- (A) Eficiência.
- (B) Moralidade.
- (C) Impessoalidade.
- (D) Publicidade.

Recurso: A conduta descrita na Questão 09, consistente no uso de veículo oficial para fins particulares, não se restringe à violação de um único princípio constitucional. Embora o gabarito oficial indique como correta a alternativa B (Moralidade), é inequívoco que o mesmo comportamento também viola o princípio da Impessoalidade, conforme reiterado pela jurisprudência pátria, que reconhece que a utilização de bens públicos em benefício próprio caracteriza desvio de finalidade e, portanto, quebra direta da impessoalidade.

Nesse sentido, destacam-se, a título exemplificativo, precedentes de diversos tribunais, inclusive do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), que expressamente afirmam que o uso de veículo público para fins particulares afronta simultaneamente a moralidade administrativa e a impessoalidade:

PRECEDENTE Nº 01 - TJSC:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - EDIFICAÇÃO EM PROPRIEDADE PARTICULAR - USO INDEVIDO DE MAQUINÁRIO E SERVIDORES PÚBLICOS - CONDUTA ÍMPROBA COMPROVADA - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, MESMO QUE A REPERCUSSÃO FINANCEIRA NÃO SEJA REPRESENTATIVA - ADEQUAÇÃO DO SANCIONAMENTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É ofensivo à moralidade e à impessoalidade administrativas - causando também enriquecimento ilícito, com lesão ao erário - agente público aproveitar de seu grau de ascendência hierárquica para consecução de serviços em propriedade particular com a utilização de bens e servidores da municipalidade. Ainda que surja alegação de que os trabalhos foram realizados em dias de folga, a prova sugere outro caminho e é reforçada pela naturalidade com a qual o réu confessa a respeito da utilização de veículo e maquinário da municipalidade em sua obra privada. Aplicação do art. 9º, caput e incs. IV e XII da Lei 8.429/92. 2. A insignificância é arguição defensiva que pouco anima a jurisprudência no campo da improbidade. Seja como for, a utilização de veículo oficial e outros instrumentos públicos, além de mão de obra estatal, não podem ser encarados como indiferentes, irrelevantes. 3. Recurso provido em parte apenas para afastar da condenação a perspectiva de reposição financeira quanto ao madeiramento retirado de uma demolição de prédio público, pois inservível e sem valor econômico.

(TJSC, Apelação Cível nº 0900005-63.2019.8.24.0009/TJSC. Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público. Relator Hélio Do Valle Pereira. Data do julgamento: 11/10/2022. Data de publicação: 11/10/2022. Disponível em:

https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=jurisprudencia@jurisprudencia/download_inteiro_teor&id_jurisprudencia=321756751293012884668918373864&termosPesquisados=aW1wZXNzb2FsaWRhZGV8dmVpY3VsbyBvZmljaWFs)

PRECEDENTE Nº 02 - TJSP:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CARRO DA AUTARQUIA PARA FINS PARTICULARES. Irretroatividade das normas de direito material introduzidas pela Lei 14.230/2021 à Lei 8.429/92, visto que as sanções administrativas não caracterizam norma penal, tutelando bem jurídico distinto. Inteligência do art. 5º, XL, da CF. Mérito - Relatório de rastreamento do veículo indicando que o requerido utilizou veículos públicos em horários diversos de seu expediente, para fins particulares, importando em prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública (impessoalidade, eficiência e moralidade). Ação julgada procedente na origem. Ofensa ao disposto nos artigos 9º, caput, e inciso XII e art. 11, caput, da Lei 8.429/92, vigente à época. Dolo comprovado. A conduta de agente

público que se utiliza de veículo pertencente ao ente público para atender interesse particular, sem qualquer atenção ao interesse público, constitui falta funcional grave e improbidade administrativa, sujeitando ao ressarcimento e apenamento previsto na legislação específica. Multa civil fixada em valor muito elevado, consideradas as circunstâncias do caso. Redução determinada para três vezes a remuneração do cargo, suficiente para reprovação e prevenção da conduta.

Observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Sentença reformada em parte. Recurso parcialmente provido. (TJSP, Apelação Cível nº 1001091-90.2018.8.26.0095. Relator(a): Djalma Lofrano Filho. Comarca: Brotas. Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público. Data do julgamento: 04/05/2022. Data de publicação: 04/05/2022.

Disponível

em:

<https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?cdAcordao=15639119&cdForo=0>)

PRECEDENTE Nº 03 - TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO EM PROVEITO PARTICULAR - VIAGENS TURÍSTICAS COM VEÍCULO OFICIAL - CARACTERIZAÇÃO DE ILICITUDE E MÁ-FÉ DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS E DO TERCEIRO BENEFICIÁRIO - ATO ÍMPROBO CONFIGURADO - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CIVIS PREVISTAS NO ART. 12 DA LEI N. 8.429, DE 1992. 1. A utilização de bem público em proveito particular é prática caracterizada como ato de improbidade, expressamente vedada em nosso ordenamento jurídico, assim como contrária aos princípios constitucionais básicos que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, expressos no art. 37, caput, da Constituição da República. 2. Demonstrado e incontroverso, nos autos, que, mediante autorização do primeiro réu, na condição de Prefeito de Nepomuceno, o segundo requerido disponibilizou ônibus do Município para que o terceiro réu, pessoa conhecida na cidade e candidato a vereador nas eleições de 2004, organizasse uma excursão para a cidade de Cabo Frio/RJ, na qual munícipes viajaram gratuitamente - vez que o combustível foi custeado pelos cofres públicos e o motorista era servidor público municipal -, resta configurado o ato de improbidade administrativa previsto nos artigos 10, inciso II, e 11 da Lei 8.429, de 1992, devendo, os apelantes, responder nos termos do art. 12 da mesma norma. 3. Segundo recurso apelatório não conhecido, porquanto deserto. (TJMG, Apelação Cível 1.0446.06.004075-0/001 0040750-23.2006.8.13.0446. 5ª Câmara Cível. Relator(a): Des.(a) Áurea Brasil. Data de Julgamento: 06/10/2011. Data da publicação da súmula: 07/02/2012. Disponível em:

Diante desse entendimento consolidado, torna-se evidente que a questão apresenta duas alternativas tecnicamente corretas — B) Moralidade e C) Impessoalidade — o que compromete sua objetividade e impede a identificação de uma única resposta correta, como exigem os princípios que regem concursos públicos. Assim, requer-se a anulação da questão, por não atender aos critérios de clareza, precisão e unicidade de resposta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tratou de conduta consistente no uso de veículo oficial para fins particulares, exigindo do candidato a identificação do princípio constitucional mais diretamente violado. O recurso sustenta que a situação descrita violaria tanto a MORALIDADE quanto a IMPESSOALIDADE, invocando precedentes judiciais que reconhecem a possibilidade de ambas as violações em ações de improbidade administrativa. Assim, argumenta que haveria duas alternativas corretas, o que importaria a anulação da questão.

	A análise, porém, deve observar que o objetivo da questão é identificar o princípio primariamente atingido pela conduta apresentada, dentro da lógica didática e objetiva que orienta a elaboração de provas de concurso. A utilização de veículo público para satisfazer interesse privado do agente caracteriza, de forma imediata e evidente, violação ao princípio da MORALIDADE ADMINISTRATIVA, que exige atuação ética, honesta e compatível com a finalidade pública, consoante o art. 37 da Constituição Federal e a doutrina clássica do Direito Administrativo. Trata-se de situação típica utilizada em manuais e obras de referência para ilustrar quebra de moralidade, justamente porque revela confusão entre o patrimônio público e o interesse privado do agente. É certo que, em sede de AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, a jurisprudência reconhece que a mesma conduta pode repercutir simultaneamente em diferentes princípios constitucionais, entre eles a IMPESSOALIDADE e a MORALIDADE. Entretanto, tal multiplicidade de enquadramentos jurídicos caracteriza a fase sancionatória e interpretativa da legislação infraconstitucional, não se confundindo com a finalidade de uma questão objetiva, que busca identificar o princípio mais diretamente violado à luz do enunciado, e não todos os princípios eventualmente alcançados em análise mais abrangente. A alternativa referente à IMPESSOALIDADE pressupõe situações voltadas ao favorecimento ou promoção pessoal decorrente do exercício da função pública, ou ainda tratamento desigual entre administrados. Embora seja possível reconhecer reflexos da impessoalidade na noção de desvio de finalidade, não se trata do núcleo típico da conduta apresentada, que se refere ao uso indevido de bem público para fins estritamente pessoais, o que se enquadra, com maior precisão técnica, como ofensa à MORALIDADE ADMINISTRATIVA. Dessa forma, não há duplicidade de alternativas corretas, pois apenas a alternativa que indica a MORALIDADE responde adequadamente ao comando da questão, em conformidade com a doutrina majoritária utilizada em concursos públicos e com a interpretação sistemática do art. 37 da Constituição Federal. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida, sendo considerada correta a alternativa que descreve moralidade. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 9	Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta. (A) Eficiência. (B) Moralidade. (C) Impessoalidade. (D) Publicidade. Recurso: 1. DO CASO E DA AMBIGUIDADE A questão descreve servidor que usa veículo oficial para fins particulares. O gabarito indica (B) Moralidade como correta. Contudo, a conduta narrada viola de forma igualmente direta e grave o princípio da Impessoalidade (C), conforme doutrina consolidada. 2. DO DESVIO DE FINALIDADE COMO NÚCLEO DA OFENSA O cerne da conduta é o desvio de finalidade de um bem público. O veículo, destinado a fins institucionais (interesse público), foi utilizado para interesses privados do agente. Segundo a doutrina clássica (Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes Meirelles), o princípio da Impessoalidade possui dois eixos: Finalidade Pública: Veda expressamente que o agente desvie a finalidade do ato ou bem público para interesses pessoais

(próprios ou de terceiros). Agir em benefício próprio é, por definição, um ato pessoal que viola a impessoalidade.

Isonomia: Veda favorecimentos no trato com os administrados. O uso do veículo para "deslocamentos pessoais" é a materialização pura do desvio de finalidade, ofendendo diretamente o primeiro eixo do princípio da Impessoalidade. Doutrinadores ensinam que tal conduta fere, simultaneamente, Moralidade e Impessoalidade.

3. DA DUPLA RESPOSTA DEFENSÁVEL E DO VÍCIO

Portanto, a questão apresenta vício de ambiguidade insanável:

A conduta viola concomitantemente dois princípios constitucionais listados como alternativas únicas. O candidato que, com base na doutrina, identifica o "desvio de finalidade" como aspecto central e assinala Impessoalidade (C), demonstra conhecimento jurídico válido e não comete erro. Exigir a escolha de um único princípio em um caso de ofensa múltipla torna a questão subjetiva e injusta, ferindo a isonomia ao punir quem possui visão jurídica mais abrangente.

4. DO PEDIDO

Pelo exposto, solicito a ANULAÇÃO da questão, por apresentar mais de uma alternativa tecnicamente defensável com fundamento em doutrina consolidada, configurando ambiguidade que prejudica o candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão examina os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, diante de conduta funcional consistente no uso de veículo oficial para fins particulares. O recurso sustenta que, além da MORALIDADE, também haveria violação direta ao princípio da IMPESSOALIDADE, o que acarretaria pluralidade de alternativas corretas e, por consequência, a necessidade de anulação da questão.

Ocorre que, em provas objetivas, a interpretação deve privilegiar o princípio primariamente e diretamente violado pela conduta descrita, de modo a assegurar a univocidade da resposta. Na hipótese, o comportamento de utilizar bem público para deslocamentos pessoais constitui, de maneira imediata e inequívoca, ofensa ao princípio da MORALIDADE ADMINISTRATIVA. A moralidade, conforme consagrado pela doutrina de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO e HELY LOPES MEIRELLES, exige que o agente atue em conformidade com padrões éticos de honestidade, lealdade às instituições e probidade, exatamente o que é rompido quando o servidor confunde o patrimônio público com o privado.

É certo que, nas ações de improbidade administrativa, a jurisprudência admite o reconhecimento simultâneo de violação a mais de um princípio constitucional. Contudo, esta multiplicidade de enquadramentos não afasta que, em contexto de avaliação objetiva e didática, apenas um princípio represente, com precisão, o núcleo típico da conduta apresentada. O uso de bem público para satisfação de interesse particular é exemplo clássico de ofensa à MORALIDADE, recorrente em manuais, cursos preparatórios e obras de referência utilizadas como base na elaboração de questões de concursos públicos.

Já o princípio da IMPESSOALIDADE, embora compreenda a noção de finalidade pública, é mais comumente aplicado a hipóteses de promoção pessoal, favorecimento indevido ou direcionamento desproporcional de atos administrativos. A questão não apresenta elementos que remetam a tais circunstâncias, mas sim a conduta pessoal e antiética do agente que utiliza bem público como se privado fosse. Assim, ainda que se reconheça possibilidade interpretativa mais ampla em sede doutrinária, tal análise não afasta que o princípio mais adequado ao comando da questão é o da MORALIDADE.

Dessa forma, não há vício de ambiguidade a justificar a anulação da questão, pois apenas uma alternativa materializa, com precisão técnica, a resposta exigida pelo

	enunciado. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida, sendo considerada correta a alternativa que descreve moralidade. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 9	Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta. (A) Eficiência. (B) Moralidade. (C) Impessoalidade. (D) Publicidade. Recurso: A impessoalidade exige que os servidores públicos atuem de forma objetiva, imparcial e sem preconceitos, respeitando as normas e princípios estabelecidos pela Constituição e pela legislação. A utilização de veículos oficiais para fins particulares pode ser considerada uma ação que não se alinha com esses princípios, resultando em uma violação da impessoalidade. De modo que, torna mais de uma alternativa correta para a pergunta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A situação apresentada descreve o uso de veículo oficial para deslocamentos particulares, conduta que afronta diretamente os valores éticos e jurídicos previstos no art. 37 da Constituição Federal. O recurso sustenta que tal comportamento também violaria o princípio da IMPESSOALIDADE, razão pela qual haveria mais de uma alternativa correta. A análise, contudo, demonstra que o princípio primariamente violado na hipótese é a MORALIDADE ADMINISTRATIVA. A moralidade, segundo a doutrina clássica de HELY LOPES MEIRELLES e CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, impõe ao agente público atuação compatível com padrões éticos de honestidade, lealdade e probidade. A utilização de bem público em proveito pessoal é exemplo paradigmático de violação à moralidade, sendo reiteradamente empregado em obras jurídicas e em concursos como conduta típica de afronta a esse princípio. Ainda que seja possível, em análise ampliada, identificar reflexos de outras violações principiológicas, como a IMPESSOALIDADE, tal perspectiva não constitui o núcleo normativo exigido pela questão. O princípio da impessoalidade está tradicionalmente ligado à vedação de favorecimento pessoal, promoção política ou desigualdade de tratamento entre administrados, não sendo este o foco central do caso narrado. Na questão, o que se evidencia é a quebra direta dos padrões éticos relacionados à moralidade administrativa. Assim, em provas objetivas, a resposta deve refletir o princípio que corresponde de forma imediata e inequívoca ao comportamento analisado, evitando a interpretação extensiva que poderia diluir a precisão técnica exigida pelo certame. A presença de possíveis repercussões secundárias não autoriza concluir que mais de uma alternativa seja correta, pois apenas a moralidade traduz fielmente a essência da conduta ilícita descrita.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida, sendo considerada correta a alternativa que descreve moralidade. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 9	Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta. (A) Eficiência. (B) Moralidade. (C) Impessoalidade. (D) Publicidade. Recurso: Prezada Banca Examinadora, A resposta da questão 9, da prova de Procurador Municipal, possui duas respostas corretas, motivo pelo qual deve ser anulada. Explica-se. O uso de veículo oficial para fins particulares certamente viola o princípio da Moralidade Administrativa (art. 37, caput, CF), porém também configura afronta ao princípio da Impessoalidade, uma vez que o servidor se valeu da máquina estatal para benefício próprio, concedendo a si tratamento diferenciado em relação aos demais administrados. No caso da questão, ao utilizar o veículo oficial para deslocamentos pessoais, o servidor desvia a finalidade do bem público para satisfazer um interesse estritamente privado, pessoal e egoístico. Essa conduta, conhecida como desvio de finalidade, é uma das mais flagrantes violações ao princípio da Impessoalidade. Portanto, ao colocar seu interesse particular acima do interesse público, o servidor também feriu o núcleo do princípio da Impessoalidade. Diante do exposto, fica demonstrado que a questão admite duas respostas corretas, as alternativas “B” e “C”, uma vez que a conduta narrada viola simultaneamente os princípios da Moralidade e da Impessoalidade. Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da questão número 9. Resposta ao recurso: Após a análise do recurso apresentado, passa-se à apreciação. A questão descreve servidor que utiliza veículo oficial para fins particulares, conduta que contraria diretamente os valores éticos e jurídicos previstos no art. 37 da Constituição Federal. O recorrente sustenta que o comportamento violaria não apenas a moralidade administrativa, mas também a impessoalidade, razão pela qual a questão deveria ser anulada. Embora seja possível reconhecer que atos ilícitos frequentemente repercutem em mais de um princípio constitucional, em questões objetivas de concursos públicos deve-se identificar qual princípio é diretamente caracterizado pelo núcleo da conduta, conforme o enunciado apresenta. No caso específico, o núcleo do comportamento descrito corresponde ao uso indevido de bem público em benefício próprio, o que constitui exemplo clássico de violação ao princípio da moralidade, conforme consolidado pela doutrina administrativista (Hely Lopes Meirelles; Celso Antônio Bandeira de Mello) e pela jurisprudência dos tribunais pátrios. A moralidade administrativa exige que o agente público atue com honestidade, lealdade institucional e probidade, sendo a utilização de patrimônio estatal para fins pessoais incompatível com tais padrões éticos.

	Embora seja correto afirmar que tal conduta também pode refletir desvio de finalidade e, portanto, dialogar com aspectos da impessoalidade, esse não é o enfoque predominante da questão. O princípio da impessoalidade, na acepção mais clássica e aplicada em concursos, relaciona-se principalmente à vedação de promoção pessoal, tratamento desigual a administrados ou utilização da máquina pública para favorecimentos subjetivos, aspectos que não constituem o foco da assertiva analisada. Assim, entre as alternativas apresentadas, apenas uma traduz de forma imediata, inequívoca e diretamente vinculada ao enunciado a essência da conduta irregular: moralidade. A interpretação alegada pelo recorrente não afasta a existência de resposta única exigida pelo certame nem evidencia ambiguidade capaz de justificar a anulação. Dessa forma, a questão é mantida, permanecendo correta a alternativa que aponta o princípio da moralidade administrativa. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 9	Questão: Durante uma auditoria interna, constatou-se que um servidor utilizava veículo oficial para fins particulares, como deslocamentos pessoais fora do expediente. O fato foi encaminhado à Procuradoria do Município, que destacou a necessidade de responsabilização, uma vez que o comportamento atentava contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. O caso serviu de exemplo em treinamento sobre princípios que regem a Administração Pública. Assinale a alternativa correta. (A) Eficiência. (B) Moralidade. (C) Impessoalidade. (D) Publicidade. Recurso: presente recurso se refere à questão n. 09, que trata dos princípios da Administração Pública violados pelo uso, por servidor público, de veículo oficial para fins particulares. A banca considerou como única resposta correta a alternativa (B) Moralidade, ignorando a validade da alternativa (C) Impessoalidade, o que configura a existência de duas respostas corretas para o mesmo enunciado. O caso narrado no enunciado (uso de veículo oficial para fins particulares) caracteriza um desvio de finalidade do bem público, que é a essência da violação ao princípio da impessoalidade. Conforme importante lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "Exigir impessoalidade da Administração tanto pode significar que esse atributo deve ser observado em relação aos administrados como à própria Administração [...] o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento" (Direito Administrativo, 38ª Edição, p. 83). No mesmo sentido, ao comentar sobre o princípio da impessoalidade, a doutrinadora Irene Patrícia Diom Nohara afirma: "Se a atividade estatal deve ser pautada em lei, o agente público não pode praticar atos senão para satisfazer interesses públicos, sendo vedado o uso da máquina administrativa, custeada pela res publica, para o alcance tão somente de interesses próprios ou de terceiros" (Direito Administrativo, 14ª Edição, p. 56). Portanto, o princípio da impessoalidade exige que a atuação do agente público seja sempre pautada pelo interesse público. O uso de um bem público (veículo oficial) para satisfazer interesses particulares do servidor possui os seguintes vícios: 1. Desvio de finalidade: o veículo, destinado por lei e por recursos públicos à consecução dos fins institucionais, é desviado para uma finalidade privada. Esse desvio é a negação da impessoalidade. 2. Confusão entre o público e o privado: a conduta rompe o limite entre a esfera pública e a privada, tratando o bem do Estado como se fosse patrimônio pessoal do agente. A impessoalidade busca coibir o favorecimento e a confusão. Recentemente, em 15/10/2025, o Ministério Público de Santa Catarina noticiou decisão judicial que reconheceu o uso de veículo oficial em benefício próprio como ato de improbidade administrativa, ratificando a conclusão de que tal conduta atenta contra o interesse público e, por consequência, viola o princípio constitucional da impessoalidade ao

desviar a finalidade do bem e misturar a esfera pública com a privada. A denúncia é de 2019, mas a condenação é de 2025. O caso foi amplamente divulgado na mídia:

1) Site do MPSC:

<https://www.mpsc.mp.br/w/noticias/senten%C3%A7a-reconhece-que-uso-de-carro-oficial-em-benef%C3%ADcio-pr%C3%B3prio-%C3%A9-improbidade-administrativa%C2%A0>

2) Matéria do NDMAIS:

<https://ndmais.com.br/justica/frete-da-cerveja-termina-com-vereador-condenado-em-sc/>

3) Matéria do NSCTOTAL:

<https://www.nsctotal.com.br/noticias/vereador-de-urubici-pode-perder-mandato-por-usar-carro-oficial-para-buscar-cerveja>

a A violação simultânea aos princípios da moralidade e da impessoalidade pelo uso indevido de bem público não é apenas tese doutrinária ou jurisprudencial, mas realidade aplicada nos tribunais. No caso Urubici/SC (Ação Civil de Improbidade Administrativa n. 5000919-57.2019.8.24.0077/TJSC), a denúncia do Ministério Público de Santa Catarina, relativa ao uso de veículo oficial para transporte de bebidas alcoólicas, fundamentou a Ação de Improbidade nos dispositivos sobre enriquecimento ilícito (art. 9º, XII, Lei 8.429/92) e violação aos princípios da administração (art. 11, caput, Lei 8.429/92), mencionando expressamente a ofensa à impessoalidade. Destacou-se que os vereadores, ao utilizarem o veículo para fins estritamente particulares e estranhos ao interesse público, praticaram desvio de finalidade, conceito que, por definição, representa a negação do princípio da impessoalidade:

"[...] certamente obtiveram vantagem patrimonial ao realizar uma viagem custeada pelo Poder Legislativo - com o automóvel da Câmara e ainda com o combustível que já estava abastecido - para finalidades que se afastam por completo do interesse público" (p. 11/54 da denúncia).

Assim, ao enquadrar os fatos como violação principiológica, o MPSC reafirma a indissociabilidade entre as ofensas à moralidade e à impessoalidade, o que reforça a existência de duas alternativas corretas para a questão objeto deste recurso:

"[...] apesar de o princípio da moralidade ser disciplinado de forma autônoma na legislação constitucional e infraconstitucional já referidas, a sua aplicação e análise devem ser efetivadas conjuntamente com o dever de honestidade (art. 11, Lei n. 8.429/92) e com os princípios da legalidade e da impessoalidade" (pp. 26-27/54 da denúncia).

Em caso análogo, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação n. 0900005-63.2019.8.24.0009/TJSC, rel. Hélio do Valle Pereira, 5ª Câmara de Direito Público, julgada em 11/10/2022) firmou entendimento de que o uso de bens públicos para fins privados é um ato de improbidade que viola direta e conjuntamente os princípios da moralidade e da impessoalidade:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – EDIFICAÇÃO EM PROPRIEDADE PARTICULAR – USO INDEVIDO DE MAQUINÁRIO E SERVIDORES PÚBLICOS – CONDUTA ÍMPROBA COMPROVADA – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, MESMO QUE A REPERCUSSÃO FINANCEIRA NÃO SEJA REPRESENTATIVA –

ADEQUAÇÃO DO SANCIONAMENTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É ofensivo à moralidade e à impessoalidade administrativas – causando também enriquecimento ilícito, com lesão ao erário – agente público aproveitar seu grau de ascendência hierárquica para consecução de serviços em propriedade particular com a utilização de bens e servidores da municipalidade. Ainda que surja alegação de que os trabalhos foram realizados em dias de folga, a prova sugere outro caminho e é reforçada pela naturalidade com a qual o réu confessa a respeito da utilização de veículo e maquinário da municipalidade em sua obra privada. Aplicação do art. 9º, caput, e incs. IV e XII da Lei 8.429/92.

2. A insignificância é arguição ofensiva que pouco anima a jurisprudência no campo da improbidade. Seja como for, a utilização de veículo oficial e outros instrumentos públicos, além de mão de obra estatal, não podem ser encarados como indiferentes, irrelevantes.

3. Recurso provido em parte apenas para afastar a condenação na perspectiva de reposição financeira quanto ao madeiramento de uma demolição de prédio público, pois inservível e sem valor econômico. Dado que o uso de bem público para fins particulares viola o princípio da impessoalidade (alternativa C) com a mesma intensidade e clareza com que viola o princípio da moralidade (alternativa B), e considerando que tanto a

	doutrina quanto as decisões judiciais recentes reconhecem a dupla violação de forma expressa, a questão apresenta duas respostas corretas, o que prejudica seu julgamento objetivo. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão n. 09. Resposta ao recurso: O recurso afirma que a conduta descrita na questão, consistente no uso de veículo oficial para fins particulares, viola simultaneamente os princípios da moralidade e da impessoalidade. Alega-se, portanto, que haveria duas respostas corretas, o que exigiria a anulação da questão. Reconhece-se que, sob uma análise ampliada, o desvio de finalidade pode ser interpretado também como ofensa ao princípio da impessoalidade. Entretanto, para fins de prova objetiva, deve prevalecer o princípio que guarda relação direta e imediata com o núcleo da conduta descrita. No enunciado, afirma-se que o comportamento do servidor atenta contra valores éticos e jurídicos previstos na Constituição. A ênfase recai sobre o caráter antiético da conduta, que consiste em utilizar bem público para atender a interesse particular. Esse comportamento é exemplo clássico de afronta ao princípio da moralidade administrativa, que impõe ao agente público o dever de agir com honestidade, probidade e lealdade institucional. Embora a impessoalidade possa ser analisada em situações de desvio de finalidade, o princípio da moralidade é o que se ajusta de maneira mais precisa e imediata ao que se pede na questão. Nas avaliações objetivas, quando mais de um princípio pode ser tangencialmente afetado, adota-se como resposta correta aquele diretamente relacionado ao cerne da situação apresentada. Diante disso, não se verifica ambiguidade apta a justificar a anulação da questão. Mantém-se como correta a alternativa referente ao princípio da moralidade. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 8	Questão: Em razão de reclamações sobre o funcionamento noturno do comércio, o Prefeito de Chapecó enviou à Câmara projeto de lei para regulamentar horários e regras de posturas urbanas. Após aprovação, questionou-se se o Município teria competência para legislar sobre o tema. A Procuradoria emitiu parecer técnico explicando qual tipo de competência constitucional permite ao ente local editar normas complementares em assuntos de interesse local. Essa lei é exemplo de: (A) Matéria de competência residual. (B) Exercício da competência suplementar municipal. (C) Competência concorrente com o Estado. (D) Ato de competência exclusiva da União. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 08 I – DA QUESTÃO IMPUGNADA A questão nº 08 trata de projeto de lei enviado pelo Prefeito para regulamentar horários de funcionamento do comércio e regras de posturas urbanas, questionando-se qual tipo de competência constitucional fundamenta a edição dessas normas. A alternativa considerada como correta pelo gabarito preliminar foi a letra (B) – Exercício da competência suplementar municipal. Contudo, a questão apresenta erro material e conceitual, gerando ambiguidade, permitindo duas interpretações constitucionalmente válidas, o que viola o princípio da unicidade da resposta correta, razão pela qual deve ser anulada. II – DOS FUNDAMENTOS DA AMBIGUIDADE E DA NULIDADE A questão afirma que o Município edita normas complementares em assuntos de interesse local. Ocorre que o próprio enunciado mescla duas competências distintas,

previstas na Constituição Federal:

Competência

Fundamento constitucional

Aplicação ao caso

Competência legislativa própria (interesse local)

Art. 30, I, CF

Regulação de horários e posturas urbanas é assunto típico de interesse local, sendo competência legislativa direta e autônoma do Município.

Competência suplementar

Art. 30, II, CF

Edição de normas complementares às legislações federal e estadual já existentes, caso exista norma geral.

Assim, o tema “regulação de horário de funcionamento do comércio e posturas urbanas” enquadra-se diretamente no art. 30, inciso I, CF, matéria de interesse local. Trata-se de competência legislativa própria do Município, e não suplementar como sugere o gabarito preliminar.

Súmula 419 do STF (aplicável ao tema):

"Os municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas."

Ou seja, o fundamento principal é o interesse local (art. 30, I), cabendo ao Município legislar diretamente, e não suplementar legislação prévia.

III – DA FALHA NO ENUNCIADO

Ainda, a questão afirma que o Município exerce competência para editar “normas complementares em assuntos de interesse local”, o que mistura indevidamente duas competências diferentes:

1) “assuntos de interesse local” ? art. 30, I – competência legislativa própria do Município;

2) “normas complementares” ? art. 30, II – competência suplementar

A junção desses conceitos transforma a questão em um erro crasso, possibilitando duas respostas juridicamente defensáveis.

Isso viola o princípio da univocidade da questão, bem como de ausência de alternativa correta de fato, tornando-a passível de anulação.

IV – JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

O STF, quando do julgamento do RE 586224/SC, reconheceu a competência municipal para legislar sobre horário de funcionamento do comércio como assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, I, da CF.

Se isso não bastasse editou a súmula 645 do STF, qual seja: “É competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”

Logo, o fundamento adequado seria o art. 30, I (competência legislativa própria), que sequer consta entre as alternativas, reforçando a necessidade de anulação.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1) A anulação da Questão nº 08, tendo em vista a existência de erro conceitual e ambiguidade no enunciado, que permitiram mais de uma interpretação constitucionalmente válida;

2) Consequentemente, a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme critérios do edital.

3) Em caso de não acolhimento, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital. Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Resposta ao recurso:

O recurso sustenta que a questão deveria ser anulada por apresentar ambiguidade entre a competência legislativa municipal prevista no art. 30, I (interesse local) e a competência suplementar prevista no art. 30, II da Constituição Federal. Argumenta também que o fundamento adequado seria o art. 30, I, não contemplado nas alternativas.

	A Banca reconhece que a questão menciona a expressão “normas complementares”, presente no art. 30, II, ao mesmo tempo em que cita “assuntos de interesse local”, previsto no art. 30, I. Entretanto, a alternativa correta permanece aquela que identifica a competência suplementar do Município. A interpretação deve observar que a pergunta não questiona qual seria o fundamento constitucional primário do tema (interesse local), mas sim qual competência autoriza o Município a editar normas complementares. Nesse ponto, a alternativa referente à competência suplementar reflete precisamente o conteúdo da Constituição Federal, que permite aos Municípios complementar normas gerais editadas pela União ou pelos Estados. O fato de o tema também se enquadrar como interesse local não invalida a existência da competência suplementar para regulamentar aspectos específicos da matéria. O uso simultâneo dos conceitos no enunciado não gera duplicidade de respostas, pois a pergunta conduz expressamente à identificação da competência que autoriza a edição de normas complementares. Assim, apenas uma alternativa corresponde exatamente ao comando da questão. Dessa forma, não há vício capaz de ensejar a anulação da questão, razão pela qual o gabarito preliminar permanece inalterado. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 8	Questão: Em razão de reclamações sobre o funcionamento noturno do comércio, o Prefeito de Chapecó enviou à Câmara projeto de lei para regulamentar horários e regras de posturas urbanas. Após aprovação, questionou-se se o Município teria competência para legislar sobre o tema. A Procuradoria emitiu parecer técnico explicando qual tipo de competência constitucional permite ao ente local editar normas complementares em assuntos de interesse local. Essa lei é exemplo de: (A) Matéria de competência residual. (B) Exercício da competência suplementar municipal. (C) Competência concorrente com o Estado. (D) Ato de competência exclusiva da União. Recurso: O enunciado da questão descreve uma situação que envolve reclamações sobre o funcionamento noturno do comércio, em que o Prefeito de Chapecó enviou à Câmara projeto de lei para regulamentar horários e regras de posturas urbanas. Questionou-se se o Município teria competência para legislar sobre o tema e qual tipo de competência constitucional permite ao ente local editar normas complementares em assuntos de interesse local. A Constituição, no art. 30, estabelece como competências nos seus incisos I e II: I – legislar sobre assuntos de interesse local; II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A Súmula 645 do STF estabelece que é competência do Município fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, pois se trata de uma matéria de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Este entendimento está agora reforçado pela Súmula Vinculante 38, que tem a mesma redação e efeito obrigatório para todo o Judiciário e a administração pública. Portanto, a matéria tratada — horário de funcionamento do comércio e regras de posturas urbanas — é tema típico de interesse local, conforme entendimento consolidado do STF (Súmula 645 e jurisprudência reiterada). No entanto, a questão apresenta no contexto uma situação de interesse local cuja legislação é de competência originária do Município e a seguir rompe com o nexo perguntando ao candidato qual a competência permite ao município editar normas complementares em assuntos de interesse local e misturando os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal. Quando o Município edita uma lei sem depender de norma geral prévia, apenas regulamentando matéria típica local, ele age no exercício da competência do art. 30, I, e não no art. 30, II. O Município não está suplementando norma federal ou estadual e sim, legislando

	diretamente sobre matéria que a Constituição reserva a ele. A suplementação somente ocorreria se a União ou o Estado tivessem editado normas gerais sobre o tema e o Município estivesse adequando-as às suas necessidades. Mas não existe norma geral federal ou estadual sobre horário de comércio nem sobre posturas urbanas — isso é assunto local por natureza. Diante da ausência de alternativa correta e da incoerência no enunciado, requer-se a anulação da questão. Resposta ao recurso: O recurso sustenta que a matéria descrita no enunciado envolve assunto de interesse local, cujo fundamento constitucional estaria no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, de modo que o Município agiria em competência originária, e não suplementar. Alega ainda que o enunciado mistura conceitos distintos e que não haveria alternativa correta. A análise da questão, porém, deve considerar o texto literal do enunciado. A pergunta não solicita que o candidato identifique qual dispositivo constitucional fundamenta a competência municipal sobre o tema interesse local, mas sim qual tipo de competência permite ao Município editar normas complementares. O próprio enunciado utiliza a expressão normas complementares em assuntos de interesse local, direcionando a resposta para o art. 30, inciso II, da Constituição Federal, que trata justamente da competência suplementar dos Municípios. A competência suplementar não se restringe às hipóteses em que existam normas gerais federais ou estaduais prévias. O Município pode editar normas próprias para detalhar ou ajustar o exercício de suas atribuições, desde que respeite a Constituição e a legislação superior, e esse caráter de complementação normativa, voltado ao âmbito local, é exatamente o que a alternativa correta descreve. A jurisprudência mencionada no recurso confirma a competência municipal sobre o horário de funcionamento do comércio, mas não afasta a possibilidade de que essa regulamentação configure exercício de competência suplementar quando a lei local atua de modo a complementar o sistema normativo aplicável. O enunciado, portanto, não apresenta ambiguidade suficiente para comprometer a objetividade da questão, tampouco oferece mais de uma alternativa correta. A formulação direciona o candidato à identificação da competência suplementar, que permanece como a resposta adequada ao comando da questão. Diante disso, o gabarito preliminar é mantido. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 7	Questão: Durante uma licitação promovida pela Prefeitura de Chapecó para aquisição de materiais escolares, houve empate entre uma microempresa local e uma grande fornecedora nacional. A comissão de licitação consultou a Procuradoria para saber como proceder diante do impasse, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021. O parecer jurídico precisou indicar a regra aplicável em situações de igualdade de propostas, especialmente quando envolve micro e pequenas empresas. Assinale a alternativa correta. (A) Conceder preferência de contratação à microempresa. (B) Realizar novo certame. (C) Decidir por sorteio. (D) Desclassificar ambas as propostas. Recurso: ?? RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO OU, SUBSIDIARIAMENTE, ANULAÇÃO DA QUESTÃO 07 Disciplina: Direito Administrativo Questão: Questão 07

Assunto: Critério de desempate entre ME/EPP e empresa de grande porte Gabarito preliminar: Alternativa A

Alternativa correta: C

I – DA IMPUGNAÇÃO AO GABARITO PRELIMINAR

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa A (“Conceder preferência de contratação à microempresa”). Todavia, essa solução, embora frequentemente utilizada em leituras meramente literais do Estatuto da Microempresa, não resiste à interpretação sistemática da Lei Complementar nº 123/2006, nem ao exame dos princípios que regem as licitações públicas, tampouco à jurisprudência administrativa consolidada sobre o tema. O gabarito incorre na transformação da “preferência” prevista no art. 44 da LC 123/2006 em um privilégio automático e absoluto, o que contraria a natureza jurídica dessa “preferência”, que é norma, e não princípio, e, por isso, deve submeter-se aos princípios superiores da vantajosidade, competitividade, vinculação ao edital, isonomia e vedação ao enriquecimento sem causa.

II – DA NATUREZA NORMATIVA DA PREFERÊNCIA E DO PAPEL DOS PRINCÍPIOS (ROBERT ALEXY)

Segundo a teoria dos princípios de Robert Alexy, princípios possuem posição axiológica superior às normas infraconstitucionais. Logo, a preferência conferida à ME/EPP, por não ostentar natureza principiológica, não pode se sobrepor a princípios fundamentais do procedimento licitatório. Conferir interpretação automática ao art. 44, como faz o gabarito preliminar, implicaria atribuir à preferência caráter de “superprincípio”, em subversão da hierarquia axiológica descrita por Alexy e em contradição com a estrutura principiológica do sistema licitatório.

III – DA NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA (CARLOS MAXIMILIANO)

Como já ensinava Carlos Maximiliano, a interpretação literal isolada constitui empobrecimento hermenêutico. A LC 123/2006 não pode ser lida apenas pelo art. 44, sob pena de ignorar:

- os requisitos do art. 45, que condicionam a preferência à possibilidade de melhoria da proposta;
- a limitação do art. 49, III, segundo o qual o tratamento diferenciado não se aplica quando não for vantajoso para a Administração;
- a finalidade teleológica do desempate ficto, que é ampliar a competitividade e não destruir a vantajosidade.

A leitura integrada do Estatuto demonstra que a preferência da ME/EPP é apenas oportunidade adicional (chance a mais) para melhorar o preço — e não adjudicação automática.

IV – DAS REGRAS DA LC 123/2006: A PREFERÊNCIA NÃO É ABSOLUTA

O art. 44 estabelece um critério de desempate, mas não determina adjudicação automática. O art. 45 deixa claro que:

- a ME/EPP deve ser convocada para apresentar preço menor;
- se não houver possibilidade de melhorar a proposta, a preferência não se aplica;
- o desempate, então, segue as regras gerais.

E o art. 49, III, da mesma LC 123/2006 é taxativo:

“Não se aplica o tratamento diferenciado quando não for vantajoso para a Administração Pública.”

Logo, em empate real — como no enunciado —, a preferência somente poderia operar se resultasse vantajosa e exequível.

Não sendo possível melhorar o preço, a preferência não se aplica.

V – DA JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA, JUDICIAL E PARECERES TÉCNICOS

A interpretação sistemática adotada neste recurso encontra firme respaldo em pareceres especializados e decisões de Tribunais de Contas, conforme segue.

1. Parecer ZÊNITE – Receita Federal (10ª Região Fiscal)

Parecer técnico da Zênite Informação e Consultoria Jurídica, emitido para a Superintendência Regional da Receita Federal da 10ª Região Fiscal, concluiu expressamente que:

“Havendo empate real entre microempresa e empresa de grande porte, a ME/EPP não será automaticamente considerada vencedora. Deve ser convocada para exercer o direito de preferência. Não sendo possível, o desempate deverá ser realizado nos moldes da Lei nº 8.666/93, via de regra, mediante sorteio.”

2. Parecer IGAM – Câmara Municipal de Descalvado/SP

O Instituto Gamma de Assessoria a Municípios (IGAM), analisando situação idêntica, consignou:

“Quando não for possível a apresentação de proposta mais vantajosa pela ME/EPP, o sorteio deverá ocorrer entre todas as licitantes, sob pena de violação à isonomia e à competitividade.”

O parecer ainda cita entendimento semelhante do TCE-SC.

3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (Processo 00012858.989.16-3)

Em decisão paradigmática, o TCE-SP afirmou:

“O tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado.” (Processo nº 00012858.989.16-3, Tribunal Pleno, Sessão de 03/08/2016, Rel. Cons. Substituto Valdenir Antônio Polizeli) Tais precedentes comprovam que a preferência da LC 123/2006 não é automática, não é absoluta, não gera adjudicação imediata e não se aplica em empate real quando não houver vantajosidade.

Nesse sentido, é o entendimento da jurisprudência pátria:

TJ-SP – Remessa Necessária Cível XXXXX20238200082

Ementa: TUTELA ANTECIPADA – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO.

Pretensão de suspensão de atos do pregão e anulação de novos atos até ulterior vinculação do objeto. Existência de pendências e desatendimento ao edital. Plausibilidade não demonstrada. Assistência permitida. Suspensão de entrega de itens por força de notificação de outros entes temerária em contratação de oportunidade. Itens de lotes 04, 05 e 46. A CF 198 dispõe a respeito dos requisitos que norteiam a publicidade. Vinculação ao edital. CF, art. 5º, § 1º, e CF 198, art. 37. Ponderação com o interesse público não verificado. Julgamento: deram provimento, em parte. Sentença reformada para suspender itens.

REMESSA NECESSÁRIA PROVIDA.

TJ-SC – Agravo de Instrumento XXXXX20258204000

Ementa: “DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÃO. EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS. CRITÉRIO DE DESEMPATE. LICITAÇÃO. EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS. MELHOR PROPOSTA VENCEDORA. LOTE. CRITÉRIO OBJETIVO. DIVERGÊNCIA ENTRE LICITANTES. AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO CONSTANTE EM EDITAL. SORTEIO. SUST. EM DUPLIC EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EMPATE REAL. CRITÉRIO DE DESEMPATE. FALTA DE PREVISÃO EDITALÍCIA. SORTEIO. POSSIBILIDADE. APELO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. – APELAÇÃO. APELO EM EXAME – TRATANDO-SE DE EMPATE REAL, SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, RECONHECE-SE QUE, EM SEDE DE EMPATE REAL, OS ELEMENTOS RESTRITOS PELA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02 ESTÃO NO ESTATUTO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/06. ESTES DETERMINAM QUE HAVENDO EMPATE REAL ENTRE NÃO MICROEM EPP, APLICAM-SE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE GERAIS, DESCRITOS NO ART. 3º DA LEI 8.666/93. NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO EM EDITAL COSTUMA-SE UTILIZAR O CRITÉRIO DO SORTEIO.

“SUPERANDO AS ALEGAÇÕES EM SENHORES APELAÇÃO PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA. ACLARAMENTO NOVOS TERMOS. LEGISLAÇÃO: ART. 3º, § 2º E INCISOS I A XI DA LEI 8.666/93. ART. 16 DA LEI 14.133 DE 2021. ARTS. 44 E 45 DA LC 123/06. ARTS. 16, § 1, I E ART. 60 DA LEI 14.133/21. ACÓRDÃO EM 12/05/2022. AGRAVO 2021.83.292686-4. REL. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA CRUZ. RELATORA DO DIREITO ADMINISTRATIVO. [1] COMPLEMENTAÇÃO DO VOTO. – 1. SOBRE OS FATOS. TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA RESPEITÁVEL SENTENÇA EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº

48/2020. CONSTA NOS AUTOS, EM INICIAL, QUE O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO REQUERIDO NA LICITAÇÃO É DESTINADO À COLETA E PESAGEM DE TAMPINHAS. – 2. FUNDAMENTOS. Cinge-se a discussão no caso do presente APELO EM EXAME à possibilidade de se atribuir preferência às micro e pequenas empresas em sede de empate real. Visto isso, percebe-se que inexistindo empate ficto, mas mero empate real, inaplicável o Estatuto da Microempresa e EPP, incumbindo-se dizer que, segundo a jurisprudência pacífica deste tribunal, “sendo empate real, sem elementos para o critério de desempate, o desempate ocorre pelo critério do sorteio”. APLICAÇÃO: ART. 16 DA LEI 14.133/21. – 3. ART. 60 E ART. 16 DA LEI 14.133/21. Critério de

desempate em 1º lugar seria por disputa final, segundo o art. 60 “em caso de empate real”, conforme o dispositivo da lei. ART. 60 DA LEI 14.133/21 dispõe que é assegurada PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP EM CASO DE EMPATE, INCLUSIVE REAL, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.”NO CASO CONCRETO, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÍNIMA PERMITIDA ERA DE 0,00%, VEDADA A OFERTA DE VALORES NEGATIVOS, O QUE INVIABILIZAVA A APLICAÇÃO DA SISTEMÁTICA PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº 123/2006.”A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO, TAMPOUCO CONFIGURA VIOLAÇÃO AO DIREITO DAS ME/EPP.”A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL NÃO PODE SE CONVERTER EM PRIVILÉGIO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE.”IV. DISPOSITIVO E TESE”RECURSO DESPROVIDO.”TESE DE JULGAMENTO: “1. A PREFERÊNCIA LEGAL PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NÃO SE APLICA QUANDO TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS ATINGEM O VALOR MÍNIMO PERMITIDO, IMPOSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR PARTE DAS ME/EPP.”“2. A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES, NOS TERMOS DO EDITAL, É VÁLIDA.”“DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LC Nº 123/2006, ART. 45; LEI Nº 8.666/1993, ART. 3º, §2º.”JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA:TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-22.2024.8.24.0000 , REL. RICARDO ROESLER , 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 29.04.2025;TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-81.2024.8.24.0000 , REL. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI , 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 03.10.2024.(AC N. XXXXX-59.2023.8.24.0037 , REL. DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA , SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 24-6-2025).” DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. “DIREITO ADMINISTRATIVO. [...] LICITAÇÃO. EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS. CRITÉRIO DE DESEMPATE. INAPLICABILIDADE DA PREFERÊNCIA LEGAL PARA ME/EPP. RECURSO NÃO PROVIDO.[.]”II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO“A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM SABER SE, DIANTE DO EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,00%, SERIA OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 EM FAVOR DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM A EXCLUSÃO DAS DEMAIS DO SORTEIO.”III. RAZÕES DE DECIDIR.”A LEGISLAÇÃO ASSEGURA PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP EM CASO DE EMPATE, INCLUSIVE REAL, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.”NO CASO CONCRETO, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÍNIMA PERMITIDA ERA DE 0,00%, VEDADA A OFERTA DE VALORES NEGATIVOS, O QUE INVIABILIZAVA A APLICAÇÃO DA SISTEMÁTICA PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº 123/2006.”A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO, TAMPOUCO CONFIGURA VIOLAÇÃO AO DIREITO DAS ME/EPP.”A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL NÃO PODE SE CONVERTER EM PRIVILÉGIO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE.”IV. DISPOSITIVO E TESE”RECURSO DESPROVIDO.”TESE DE JULGAMENTO:“1. A PREFERÊNCIA LEGAL PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 NÃO SE APLICA QUANDO TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS ATINGEM O VALOR MÍNIMO PERMITIDO, IMPOSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR PARTE DAS ME/EPP.”“2. A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES, NOS TERMOS DO EDITAL, É VÁLIDA.” AS LICITANTES, NOS TERMOS DO EDITAL, É VÁLIDA.”“DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LC Nº 123/2006, ARTS. 44, 45; LEI Nº 8.666/1993, ART. 3º, §2º.”JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA:TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-22.2024.8.24.0000 , REL. RICARDO ROESLER , 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J.

03.04.2025; TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-81.2024.8.24.0000 , REL. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI , 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 03.10.2024; TSE, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-59.2023.8.24.0037 , REL. DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA , SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 24-6-2025)." DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. "DIREITO ADMINISTRATIVO. [.] LICITAÇÃO. EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS. CRITÉRIO DE DESEMPATE. INAPLICABILIDADE DA PREFERÊNCIA LEGAL PARA ME/EPP. RECURSO NÃO PROVIDO.[.]"II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO"A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM SABER SE, DIANTE DO EMPATE REAL ENTRE PROPOSTAS COM TAXA DE MINISTRAÇÃO DE 0,00%, SERIA OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 EM FAVOR DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM A EXCLUSÃO DAS DEMAIS DO SORTEIO."III. RAZÕES DE DECIDIR."A LEGISLAÇÃO ASSEGURA PREFERÊNCIA ÀS ME/EPP EM CASO DE EMPATE, INCLUSIVE REAL, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. "NO CASO CONCRETO, A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÍNIMA PERMITIDA ERA DE 0,00%, VEDADA A OFERTA DE VALORES NEGATIVOS, O QUE INVIABILIZAVA A APLICAÇÃO DA SISTEMÁTICA PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LC Nº 123/2006."A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES, CONFORME PREVISTO NO EDITAL NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO, TAMPOUCO CONFIGURA VIOLAÇÃO AO DIREITO DAS ME/EPP." A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA LEGAL NÃO PODE SER CONVERTER EM PRIVILÉGIO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE."IV. DISPOSITIVO E TESE"RECURSO DESPROVIDO."TESE DE JULGAMENTO:"I. A PREFERÊNCIA LEGAL PREVISTA NOS ARTS. 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 NÃO SE APLICA QUANDO TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS ATINGEM O VALOR MÍNIMO PERMITIDO, IMPOSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR PARTE DAS ME/EPP."2. A REALIZAÇÃO DE SORTEIO ENTRE TODAS AS LICITANTES É VÁLIDA."DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LC 123/2006, ARTS. 44 E 45; LEI Nº 8.666/1993, ART. 3.º, §2.º.JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE CITADA: TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-22.2024.8.24.0000, REL. RICARDO ROESLER, 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 29.04.2025; TJSC, AGRAVO DE INSTRUMENTO N. XXXXX-81.2024.8.24.0000, REL. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI, 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 03.10.2024; AC N. XXXXX-59.2023.8.24.0037 (TJSC) — REL. DESA. MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, J. 24.06.2025. TJ-SP – Agravo de Instrumento XXXXX202482600090 Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO – LICITAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS – PARTICIPANTES SORTEM TÊM TODAS SOLICITANTES – PREFERÊNCIA PARA ME/EPP NOS TERMOS DO § 3º — INAPLICABILIDADE — EDITAL QUE PREVÊ O SORTEIO EM CASO DE EMPATE REAL – FRAGILIDADE MENU –

NORMA DEMONSTRADO – SUSPENSÃO DO CERTAME – AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO EM PARTE.

Diante desse conjunto convergente de entendimentos — provenientes não apenas da jurisprudência administrativa

(Zênite, IGAM, TCE-SP, entre outros), mas também da jurisprudência judicial igualmente citada — verifica-se que a

preferência estabelecida nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006 não possui natureza automática, tampouco se traduz em

adjudicação obrigatória em favor da ME/EPP em hipóteses de empate real.

Tanto os órgãos de controle quanto o Poder Judiciário têm reiteradamente afirmado que a aplicação do tratamento

favorecido depende da existência de efetiva vantajosidade e da possibilidade concreta de melhoria da proposta, sob

pena de afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, quando a preferência não puder ser exercida de modo válido ou não resultar em benefício real à Administração,

deve ser afastada, aplicando-se os critérios gerais de desempate previstos na legislação, inclusive o sorteio, quando

cabível.

Trata-se de conclusão que prestigia a coerência sistêmica da LC 123/2006, a hermenêutica integrativa de Carlos

Maximiliano e a supremacia axiológica dos princípios licitatórios conforme delineado por Robert Alexy, bem como

assegura a integridade e racionalidade do processo licitatório.

VI – DO GABARITO CORRETO À LUZ DA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA

Diante de empate real entre ME/EPP e grande empresa, e considerando:

- a natureza limitada da preferência (arts. 44 e 45);
- a necessidade de vantajosidade (art. 49, III);
- a doutrina de Alexy e Maximiliano;
- os pareceres da Zênite e IGAM;
- e a jurisprudência do TCE-SP;

Portanto, a única alternativa tecnicamente correta é:

?? (C) Decidir por sorteio.

A alternativa A incorre em erro material ao pressupor preferência automática, o que é vedado pela LC 123/06 e pela

jurisprudência administrativa e judicial consolidada.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) A alteração do gabarito preliminar, reconhecendo-se como correta a alternativa C, por ser a única compatível com a interpretação doutrinária, sistemática e jurisprudencial da LC 123/2006.

OU, se assim não entender a banca:

b) A anulação da questão, pois existem duas interpretações juridicamente fundamentadas, o que viola o princípio da univocidade exigido em questões objetivas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão apresentada descreve hipótese de empate entre microempresa local e grande fornecedora nacional, em licitação regida pela Lei nº 14.133/2021, e indaga qual regra deve orientar a atuação da Administração quando houver igualdade de propostas, considerando, em especial, o tratamento diferenciado conferido às micro e pequenas empresas.

	A alternativa que prevê a concessão de preferência à microempresa está em consonância com o regime jurídico vigente. A Lei Complementar nº 123, especialmente nos arts. 44 e 45, estabelece o chamado desempate ficto em favor de microempresas e empresas de pequeno porte, conferindo-lhes preferência em condições de empate com empresas de maior porte. A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, ao disciplinar critérios de desempate, remete à observância do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, preservando a sistemática já consolidada na legislação complementar. O recurso procura afastar essa interpretação sob o argumento de que a preferência não seria automática e que, em casos de empate real, a solução correta seria o sorteio. Invoca, ainda, decisões e pareceres que tratam de hipóteses específicas em que a aplicação do benefício legal se mostraria inviável ou inócua, em especial quando não há possibilidade de apresentação de proposta mais vantajosa pela microempresa. Entretanto, tais situações excepcionais não se confundem com o enunciado da questão. O problema proposto limita-se a afirmar a ocorrência de empate entre microempresa e empresa de grande porte em certame regido pela Lei nº 14.133/2021, pedindo ao candidato que identifique, em termos abstratos e didáticos, qual regra normativa orienta a solução do impasse. Nesse contexto, a resposta esperada é o reconhecimento da preferência legal conferida à microempresa, como expressão da política pública de fomento às micro e pequenas empresas, e não a aplicação residual do sorteio, que é critério subsidiário e geral de desempate quando inexistem regras especiais. A jurisprudência e os precedentes administrativos citados no recurso cuidam de casos concretos em que, por especificidades do edital ou pela impossibilidade material de apresentação de proposta mais vantajosa, afastou-se a aplicação da preferência em favor da microempresa. Isso, todavia, não desnatura a regra geral, nem converte o sorteio em critério primário de desempate em hipóteses como a descrita no enunciado. Não há, portanto, ambiguidade ou multiplicidade de respostas corretas. A alternativa que indica a preferência da microempresa reflete a disciplina normativa aplicável em tese, na forma cobrada pela questão, e se harmoniza com o tratamento diferenciado assegurado pela legislação de regência. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida, considerando-se correta a alternativa que concede preferência de contratação à microempresa. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 6	Questão: Visando incentivar o desenvolvimento econômico local, o Município de Chapecó aprovou uma lei que favorecia exclusivamente determinadas cooperativas, restringindo a atuação de outras empresas do setor. Ao perceber o desequilíbrio criado, a Procuradoria alertou para a violação de um princípio constitucional essencial que norteia a ordem econômica e assegura igualdade de condições às atividades empresariais. A discussão chegou à Câmara Municipal, que solicitou parecer jurídico sobre o tema. Assinale a alternativa correta. (A) Supremacia do interesse coletivo. (B) Livre iniciativa. (C) Soberania nacional. (D) Função social da propriedade. Recurso: Pretensão: retificação do gabarito ou anulação da questão 1. DA AMBIGUIDADE CONCEITUAL DA QUESTÃO A questão apresenta o seguinte núcleo problemático: determinada conduta empresarial teria violado um “princípio constitucional essencial que norteia a ordem econômica e assegura igualdade de condições às atividades empresariais”; a Câmara Municipal solicita parecer jurídico sobre o tema. O enunciado é genérico, aberto e carece de especificidade normativa, permitindo múltiplas interpretações compatíveis

	com a Constituição Federal. Embora a alternativa Livre iniciativa (B) seja frequentemente associada à ordem econômica, não é o único princípio constitucional capaz de “assegurar igualdade de condições às atividades empresariais”. Assim, a questão apresenta vício material por plurissignificação, ensejando a necessidade de alteração do gabarito ou anulação. 2. DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERNATIVA A – SUPREMACIA DO INTERESSE COLETIVO Embora a doutrina aponte que o princípio da supremacia do interesse público/ coletivo é mais amplamente associado ao Direito Administrativo, a jurisprudência e a teoria constitucional reconhecem que os princípios informadores da Administração Pública também estruturam a atuação estatal na ordem econômica, especialmente quando se trata de equilibrar: - liberdade econômica, - proteção da concorrência, - defesa dos consumidores, - promoção do desenvolvimento social. A supremacia do interesse coletivo fundamenta todas as intervenções estatais no domínio econômico, garantindo o equilíbrio regulatório e evitando condutas que gerem vantagens indevidas entre agentes econômicos. Portanto, em casos de violação à “igualdade de condições entre atividades empresariais”, o princípio chamado a incidir é, sim: A Supremacia do Interesse Coletivo, como fundamento constitucional para coibir abusos econômicos, legislar para evitar distorções de mercado e proteger o interesse da coletividade empresarial em seu conjunto. Tal entendimento é, inclusive, sustentado por doutrinadores como Celso Antônio Bandeira de Mello e Diogo de Figueiredo Moreira Neto, que reconhecem o princípio da supremacia do interesse coletivo como estruturante da atuação regulatória do Estado na economia. Assim, a alternativa A possui amparo teórico e constitucional, sendo viável e defensável. 3. DO PROBLEMA TÉCNICO DA QUESTÃO: MAIS DE UM PRINCÍPIO É ADEQUADO AO ENUNCIADO O enunciado não menciona: - se houve abuso do poder econômico; - se ocorreu prática anticoncorrencial; - se houve intervenção estatal excessiva; - se o foco é proteção do mercado, dos consumidores, das empresas ou da coletividade. Sem contextualização, mais de um princípio constitucional pode satisfazer o enunciado: ?? Princípio da Livre Iniciativa (B): Sim, orienta a ordem econômica — mas não necessariamente garante igualdade de condições entre agentes econômicos. ?? Princípio da Supremacia do Interesse Coletivo (A): Sim, fundamenta a intervenção estatal para garantir competitividade, isonomia e correção de distorções de mercado, assegurando condições equânimes às atividades empresariais. ?? Função Social da Propriedade (D): Também se conecta, ainda que indiretamente, à igualdade empresarial e ao funcionamento saudável da economia. Diante disso, a questão admite pelo menos dois entendimentos tecnicamente possíveis, tornando-a ambígua e mal formulada, em desacordo com o princípio da objetividade dos certames públicos. 4. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA E DA RAZOABILIDADE A alternativa B é apenas uma leitura possível, não a única juridicamente defensável.

O candidato que, diante da ausência de detalhamento no enunciado, interpretou o problema como violação à ordem pública e à proteção coletiva do mercado — optando pela alternativa A — atuou com perfeita razoabilidade, sobretudo por envolver consulta à Câmara Municipal, contexto em que a supremacia do interesse público é princípio central.

A questão, assim como está, impõe ao candidato a necessidade de “adivinhar” a intenção da banca, o que viola:

segurança jurídica,
isonomia,
impessoalidade,
razoabilidade,
objetividade da avaliação.

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

a) a retificação do gabarito, reconhecendo como correta a alternativa A – Supremacia do interesse coletivo, diante da defensabilidade constitucional do princípio como norteador da isonomia entre agentes econômicos.

Ou, subsidiariamente:

b) a anulação da questão, diante de sua formulação deficiente, que admite mais de uma resposta tecnicamente correta, violando a objetividade e a segurança jurídica do certame.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão trata de intervenção legislativa municipal que favorece exclusivamente determinadas cooperativas, restringindo a atuação de outras empresas do mesmo setor. O enunciado destaca que tal conduta viola princípio constitucional essencial que NORTEIA A ORDEM ECONÔMICA e ASSEGURA IGUALDADE DE CONDIÇÕES às atividades empresariais. O objetivo é identificar qual princípio, dentre os indicados, melhor se ajusta ao núcleo constitucional da ORDEM ECONÔMICA prevista no art. 170 da Constituição Federal.

O art. 170 da Constituição Federal estabelece que a ORDEM ECONÔMICA é fundada na LIVRE INICIATIVA e na VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO, tendo por fim assegurar existência digna, observados, entre outros, os princípios da LIVRE CONCORRÊNCIA e da DEFESA DO CONSUMIDOR. A LIVRE INICIATIVA é expressamente indicada como FUNDAMENTO da ordem econômica e está intrinsecamente ligada à IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE AGENTES ECONÔMICOS, pois pressupõe ambiente concorrencial minimamente isonômico, sem favorecimentos arbitrários concedidos pelo Poder Público a grupos específicos.

Ao aprovar lei municipal que FAVORECE EXCLUSIVAMENTE determinadas cooperativas, restringindo a atuação de outras empresas do setor, o Município quebra a isonomia concorrencial e afeta diretamente a LIVRE INICIATIVA, na medida em que distorce o ambiente de competição e impede que agentes econômicos disputem o mercado em condições equânimes. É justamente esse o tipo de distorção que a LIVRE INICIATIVA, como princípio da ordem econômica, busca evitar.

A alegação de que a supremacia do interesse coletivo também seria princípio apto a fundamentar a solução da questão não procede para os fins do certame. A chamada SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO OU COLETIVO, embora reconhecida pela doutrina como princípio geral do Direito Público, não figura no rol dos princípios estruturantes da ORDEM ECONÔMICA do art. 170 da Constituição. Trata-se de princípio voltado, primordialmente, à atuação da Administração Pública em geral, não sendo ele o parâmetro nuclear destinado a assegurar igualdade de condições entre

	atividades empresariais no âmbito da ordem econômica. Além disso, no caso concreto, a lei municipal não foi editada para proteger o interesse coletivo contra abuso econômico privado, mas, ao contrário, criou um PRIVILÉGIO injustificado para determinado grupo de agentes em detrimento de outros, em afronta à LIVRE INICIATIVA e à LIVRE CONCORRÊNCIA. Assim, apoiar-se na supremacia do interesse coletivo para validar a intervenção seria, na verdade, inverter o conteúdo do princípio, justificando tratamento desigual por meio de fundamento que não corresponde à essência da ordem econômica constitucional. A função social da propriedade, por sua vez, diz respeito à forma como o direito de propriedade deve ser exercido, relacionando-se sobretudo com uso adequado do bem, interesse social, produtividade e justiça distributiva, não sendo o foco da questão, que versa sobre favorecimento normativo a determinados agentes econômicos. A supremacia do interesse coletivo e a função social da propriedade, ainda que relevantes em outros contextos, não são os princípios que, de forma direta e textual, NORTEIAM A ORDEM ECONÔMICA E ASSEGURAM IGUALDADE DE CONDIÇÕES às atividades empresariais. A formulação da questão conduz, de maneira clara, à identificação da LIVRE INICIATIVA como o princípio violado pela lei municipal que favorece injustificadamente determinadas cooperativas. Não se verifica, portanto, ambiguidade insanável ou pluralidade de respostas tecnicamente corretas. A alternativa que indica a LIVRE INICIATIVA como o princípio violado é a única que corresponde com precisão ao comando da questão e ao texto constitucional aplicável. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida, sendo considerada correta a alternativa que descreve o princípio da LIVRE INICIATIVA. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público. Recurso: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA DA UNOCHAPECÓ CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ – EDITAL Nº 001/2025 – CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL – RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 05 I – DOS FATOS A questão 05 apresenta hipótese de contratação irregular de trabalhador pela Procuradoria do Município, sem anotação na CTPS, informação essa (da contratação irregular) trazida no próprio enunciado, conforme colaciona-se abaixo: Questão 05 Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta.

(A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental.
(B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício.
(C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo.
(D) O vínculo depende de prévio concurso público.

Ocorre que a banca assinalou como correta a alternativa (B) ("A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício"). Dessa forma, o candidato recorrente pleiteia a alteração para a alternativa (D) ("O vínculo depende de prévio concurso público") ou a anulação da questão.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A alternativa (B), embora correta para as relações de emprego privado (art. 442 CLT e Princípio da Primazia da Realidade), mostra-se tecnicamente incorreta e inaplicável ao caso concreto apresentado, que envolve a Administração Pública Direta ("Procuradoria do Município").

Do Óbice Constitucional (Art. 37, II, CF/88): A Constituição Federal impõe o concurso público como condição de validade para a investidura em cargo ou emprego público. Diferentemente do particular, a Administração não possui liberdade para contratar sem certame. A ausência desta solenidade gera nulidade absoluta do ato.

Da Súmula 363 do TST: A jurisprudência pacificada da Corte Superior Trabalhista estabelece que a contratação sem concurso pela Administração Pública é nula e, portanto, não gera vínculo empregatício, conferindo ao trabalhador apenas o direito à contraprestação das horas trabalhadas e ao FGTS.

Se a Súmula afirma que a contratação irregular NÃO gera vínculo, é contraditório assinalar a alternativa B, que sugere que o vínculo seria reconhecido independentemente da formalidade do registro.

O impedimento ao reconhecimento do vínculo não é a falta de registro (formalidade), mas a ausência de concurso (requisito material de validade).

Da Correção Técnica da Alternativa (D): A assertiva (D) afirma que "O vínculo depende de prévio concurso público".

Esta afirmação é a síntese perfeita do regime jurídico administrativo do trabalho. A existência de um vínculo de emprego válido com o Município está condicionada, inescapavelmente, à aprovação em concurso. Sem concurso, não há vínculo. Portanto, o vínculo depende do concurso.

Do Contexto da Prova: Tratando-se de concurso para Procurador Municipal, exige-se do candidato a aplicação das normas de Direito Público que derrogam as regras gerais do Direito Privado. Orientar que "a falta de registro não impede o vínculo" (Alternativa B) induziria o ente público a erro, sugerindo a possibilidade de reconhecimento de vínculo pleno em afronta à Constituição. A resposta tecnicamente precisa, que resguarda a legalidade administrativa, é a de que a formação do vínculo depende do concurso (Alternativa D).

III – DOS PEDIDOS

Diante da evidente antinomia entre o gabarito preliminar (baseado em regra geral privatista) e o regime jurídico constitucional a que se submete a Procuradoria do Município (baseado no concurso público e na Súmula 363/TST), requer-se: a) A alteração do gabarito da Questão 05 para a alternativa (D), por ser a única tecnicamente correta à luz da Constituição Federal e da Jurisprudência do TST; b) Subsidiariamente, a anulação da questão por apresentar ambiguidade insanável e induzir o candidato preparado a erro.

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

	Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora mantém o gabarito preliminar, pelos seguintes fundamentos. 1. Delimitação do comando da questão O enunciado pergunta, de forma expressa, se a ausência de registro na carteira de trabalho impede o reconhecimento do vínculo empregatício à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Portanto, o foco é exclusivamente o regime celetista e os efeitos jurídicos da falta de anotação da CTPS, e não a validade constitucional da contratação pelo Poder Público. 2. Interpretação conforme a CLT No Direito do Trabalho, a anotação na carteira é ato meramente formal, que não integra os elementos configuradores do vínculo. A relação de emprego se forma quando presentes os requisitos do art. 3º da CLT: – pessoalidade; – habitualidade; – onerosidade; – subordinação. Assim, a inexistência de registro não impede o reconhecimento do vínculo, pois prevalece o princípio da primazia da realidade. É exatamente isso que a questão avaliava. 3. Por que não se aplica, no caso, a tese levantada pelo recurso O recorrente invoca o art. 37, II, da Constituição Federal e a Súmula 363 do TST para sustentar que não poderia existir vínculo sem concurso público na Administração Pública. Essa afirmação é correta em si mesma, mas não responde ao que a questão perguntou, pois o enunciado não solicitou que o candidato analisasse: – a validade da contratação perante o regime jurídico-administrativo; – a possibilidade de formação de vínculo com o Município à luz da Constituição; – os efeitos da ausência de concurso público. O comando foi claro: interpretar a ausência de registro à luz da CLT, e não à luz do art. 37, II, da CF. Aplicar ao caso a Súmula 363 do TST significaria alterar a pergunta feita pela banca. A questão não exigiu análise constitucional, mas sim trabalhista. 4. Ausência de ambiguidade O enunciado é objetivo e delimitado. Não há espaço para interpretação dupla, pois o parâmetro normativo estava definido no próprio texto: a Consolidação das Leis do Trabalho. Assim, a alternativa que afirma que a falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo permanece correta dentro da moldura jurídica estabelecida pela questão. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público.

Recurso: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA

Ref.: Recurso – Questão 05 (Direito do Trabalho)

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito da Questão 05, o qual indica como correta a alternativa B (A

falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício).

Com efeito, em linhas gerais, a falta de registro não impede o vínculo. Porém, no caso em comento, o vínculo não pode ser reconhecido por outro motivo.

É que a Constituição Federal exige, mesmo para o caso de empregado público, a realização de concurso. Ou seja “O

vínculo depende de prévio concurso público”, como asseverado na alternativa D. Isso com base no artigo 37, § 2º, da

Constituição Federal e Súmula 363 do TST.

Assim, embora a ausência de registro não impeça o reconhecimento do vínculo em linhas gerais, no caso presente o

vínculo também não pode ser reconhecido. Por isso, a alternativa que mais se amolda juridicamente ao caso é a

alternativa D.

Na pior das hipóteses, há duas corretas, caso de anulação da questão.

Anote-se que ambos os pontos (irregularidade do vínculo e ausência de registro) foram mencionados no enunciado e,

sendo o objetivo da prova apurar o conhecimento do candidato, o mais acertado é considerar a alternativa D como correta.

Diante do exposto, requer a alteração do gabarito para D ou, alternativamente, a anulação da questão por ter mais de uma alternativa correta.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora mantém o gabarito preliminar, pelos fundamentos a seguir.

1. Delimitação do comando da questão

O enunciado solicita expressamente que o candidato indique se a ausência de registro na carteira de trabalho impede o reconhecimento do vínculo empregatício à luz da Consolidação das Leis do Trabalho.

O objeto da pergunta, portanto, é único e específico:

verificar, segundo a CLT, se a anotação da CTPS é elemento constitutivo do vínculo de emprego.

A questão não solicitou ao candidato que avaliasse:

a validade constitucional da contratação pública,

a necessidade de concurso público,

ou a aplicação da Súmula 363 do TST.

Qualquer análise fora desse marco ultrapassa o comando da questão.

2. Regra celetista: registro não constitui vínculo

Segundo a CLT, o vínculo se forma quando presentes os elementos do art. 3º:

pessoalidade,
não eventualidade,
onerosidade,
subordinação.

O registro na CTPS é ato declaratório, não constitutivo.

Assim, de acordo com o Direito do Trabalho — ramo normativo expressamente indicado pela questão — a ausência de registro não impede o reconhecimento do vínculo.

Esse é o conhecimento técnico que estava sendo avaliado.

3. Por que não se aplica, neste caso, a tese levantada no recurso

O recorrente fundamenta sua objeção:

no art. 37, II, da Constituição Federal, e

na Súmula 363 do TST.

Embora esses dispositivos determinem que contratações sem concurso são nulas perante a Administração Pública, a pergunta não tratou da validade constitucional do vínculo, mas sim de se a falta de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego segundo a CLT.

A banca não pediu para avaliar se o vínculo seria válido perante o regime jurídico administrativo, mas apenas se o registro é ou não requisito para caracterizá-lo segundo a legislação trabalhista.

Misturar esses dois planos — o constitucional e o celetista — alteraria o objeto da questão e produziria resposta diversa do que foi efetivamente perguntado.

4. Inexistência de múltiplas respostas corretas

A alternativa apontada no recurso como correta não responde ao que foi perguntado, pois trata de requisito constitucional para contratação na Administração Pública, tema que:

não foi solicitado,

não foi mencionado como objeto da análise,

não é relacionado ao efeito da falta de registro, foco da questão.

Portanto:

não há duas respostas tecnicamente corretas;

não há ambiguidade no enunciado;

não há motivo para anulação.

5. Conclusão

A resposta que reconhece que a ausência de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício segundo a CLT é a única compatível com:

	o comando da questão, o ramo jurídico expressamente indicado, e o conteúdo tradicionalmente cobrado em provas de Direito do Trabalho. Diante disso, a banca decide pelo não provimento do recurso e mantém o gabarito preliminar. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público. Recurso: A questão versa sobre reconhecimento de vínculo empregatício de "empregado contratado sob regime celetista" por "gestor público", consultado à "Procuradoria do Município", sem anotação em carteira de trabalho. Gabarito apontado: B - "A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício" II. FUNDAMENTOS DO RECURSO A) AMBIGUIDADE INSANÁVEL O enunciado NÃO especifica se a contratação foi feita por: • Empresa privada prestadora de serviços • Administração Pública Direta (Prefeitura Municipal) • Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista municipal (Administração Indireta) B) ALTERNATIVA "D" ESTÁ CORRETA PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Alternativa D: "O vínculo depende de prévio concurso público" Esta alternativa é TECNICAMENTE CORRETA quando se trata de contratação pela Administração Pública (Direta ou Indireta), conforme: Constituição Federal, art. 37, II: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" Súmula 363 do TST: "A contratação de servidor público após a CF/88, sem concurso, não gera vínculo, conferindo apenas direito ao pagamento pelos serviços prestados" III. DA DUPLICIDADE DE RESPOSTAS CORRETAS • Alternativa B: correta para relações privadas (CLT pura) • Alternativa D: correta para Administração Pública Direta e Indireta Como o enunciado menciona "gestor público", "Procuradoria do Município" e contexto público, a interpretação de que se trata de contratação por ente público é razoável e tecnicamente fundamentada. IV. PEDIDOS PRINCIPAL: Consideração da alternativa D como correta. SUBSIDIÁRIO: CANCELAMENTO da Questão 05, com pontuação para todos os candidatos, por ambiguidade insanável.

Resposta ao recurso:

Após análise detida do recurso apresentado, a banca examinadora mantém o gabarito inicialmente divulgado, pelos fundamentos que seguem.

1. Delimitação do objeto da questão

O enunciado estabelece, de forma expressa, que o Procurador deveria esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da CLT.

O núcleo da pergunta é claro:

“A falta de anotação na CTPS impede o reconhecimento do vínculo, segundo a CLT?”

Não se solicitou:

análise da constitucionalidade da contratação pública,

exame da validade do vínculo perante o art. 37 da Constituição,

aplicação da Súmula 363 do TST,

distinção entre Administração Direta, Indireta ou particular.

O conteúdo cobrado é estritamente Direito do Trabalho, conforme texto literal da questão.

2. Regra celetista: o registro não constitui o vínculo

Nos termos da CLT, o vínculo de emprego forma-se quando presentes:

personalidade,

habitualidade,

onerosidade,

subordinação jurídica.

A anotação na CTPS tem natureza declaratória, e não constitutiva.

Assim, a falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo, conclusão esperada do candidato dentro dos limites da CLT — ramo normativo indicado no próprio enunciado.

3. Por que não se aplica, aqui, a exigência de concurso público

O recurso sustenta que o vínculo não pode ser reconhecido quando se trata de contratação pela Administração Pública, invocando:

art. 37, II, da Constituição Federal,

Súmula 363 do TST.

Contudo, esse argumento ultrapassa completamente o tema jurídico delimitado pela pergunta.

A questão não indaga se o vínculo seria válido perante o regime constitucional administrativo, mas apenas se a ausência de registro impede sua configuração segundo a CLT.

	Introduzir elementos de Direito Administrativo — não mencionados no enunciado e não solicitados como objeto de análise — alteraria artificialmente o foco da questão. Em termos de banca examinadora, isso significaria responder a uma pergunta diversa da formulada. 4. Inexistência de ambiguidade Embora o enunciado mencione “gestor público” e “Procuradoria do Município”, tais expressões apenas contextualizam o caso prático, não modificando o objeto jurídico da pergunta, que é restrito à interpretação da CLT. Nada no texto sugere que o candidato deveria deslocar a análise para o regime jurídico constitucional do serviço público ou para os limites de validade do vínculo perante o art. 37, II. Logo: Não há duas respostas tecnicamente corretas. Não há ambiguidade que comprometa o julgamento. Não há motivo para anulação da questão. 5. Conclusão Considerando: o comando expresso da questão, o recorte temático explícito (“à luz da CLT”), a natureza declaratória do registro na CTPS, e a ausência de solicitação de análise constitucional, mantém-se o gabarito preliminar, por ser a única resposta compatível com o objeto delimitado e com a legislação celetista pertinente. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público. Recurso: RECURSO QUESTÃO 05 – PROVA PROCURADOR MUNICIPAL: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o

reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta.

(A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental.

(B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício.

(C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo.

(D) O vínculo depende de prévio concurso público.

RESPOSTA DA BANCA: B

RESPOSTA DO CANDIDATO: D

FUNDAMENTAÇÃO: Assim diz a Constituição Federal:

“Artigo 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,

também, ao seguinte:

[...]

Inciso II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso,

[...]

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade

responsável, nos termos da lei”.

No painel do STF, intitulado “Informação à Sociedade”, em publicação sobre a ADI 2.135, que trata da extinção do

regime jurídico único pela Reforma Administrativa (EC nº 19/1998) foi feita a seguinte ressalva, no item 5 da tese

firmada: “5. A mudança não altera a exigência de realização de concurso público para admissão de servidores (art. 37,

II, da Constituição), qualquer que seja o regime jurídico aplicável. Assim, os entes públicos deverão realizar concurso

público para selecionar servidores, mesmo que optem por contratá-los com base na CLT.”. Vê-se, desta forma, que o

concurso público é um mandamento constitucional embasado no princípio da impessoalidade, de forma que não há

possibilidade de configuração de vínculo com o Poder Público sem a realização de concurso público, ainda que o

empregado se submeta ao regime celetista, o que revela que a resposta correta é a letra D e o gabarito deve ser

alterado.

A resposta apontada pela banca não pode ser considerada verdadeira, conforme se depreende também dos julgados a

seguir:

TJ-RS. Recurso Cível, Nº 71006385066, Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Thais

Coutinho de Oliveira, Julgado em: 27-04-2017: “3) É descabido o reconhecimento do vínculo empregatício entre o

servidor contratado de forma precária e o Ente Público, tendo em vista que a Municipalidade está adstrita ao princípio

da legalidade restrita, devendo o contrato observar a forma preconizada na Lei.”

TJ-PE. Apelação Cível 519180-2 - 0002369-31.2017.8.17.1130. Relator: Sílvio Neves Baptista Filho. Órgão Julgador: 3ª

Câmara de Direito Público. Data de Julgamento: 09/11/2021: “7. O autor pretende o reconhecimento de vínculo

celetista com a Administração Pública alegando estar presentes os requisitos da relação de emprego como

impessoalidade, subordinação, não eventualidade e onerosidade, o que não é cabível ante a impossibilidade de vínculo

de natureza trabalhista com a Administração Pública. 8. A contratação irregular pela Administração pública não tem o

condão de produzir o efeito de reconhecimento de vínculo empregatício com ente público, ante a vedação expressa do

art. 37, II, § 2º, da CF/88. 9. Apelação desprovida.”.

TRT1 - ROT 0100577-06.2021.5.01.0225. Recurso Ordinário Trabalhista. Relatoria de EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH. 3ª Turma. Juntado aos autos em 13/12/2022: "Inviável o reconhecimento da relação de emprego pretendida pelo reclamante, considerando não haver prova nos autos de que tenha ela se submetido a prévio certame público de provas ou provas e títulos, nos moldes do artigo 37, II, da CF/88".

TST - Processo: RR - 33600-70.2004.5.12.0015. Órgão Judicante: 2ª Turma. Relator: Vantuil Abdala. Julgamento: 23/09/2009. Publicação: 23/10/2009. Tipo de Documento: Acórdão: "Após a Constituição Federal de 1988, não havendo aprovação do empregado em concurso público, não é possível o reconhecimento do vínculo empregatício com o ente público, na forma preconizada no art. 37, inciso II e § 2º, do Texto Constitucional. Recurso de revista não conhecido."

O entendimento de que o reconhecimento não é possível também se encontra fixado pelo Tribunal Superior do Trabalho, na Súmula nº 363: CONTRATO NULO. EFEITOS (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003:

"A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Pelo exposto, verifica-se que a resposta correta para a questão é a alternativa D.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora mantém o gabarito originalmente divulgado pelos fundamentos a seguir expostos.

1. Delimitação do objeto da questão

A questão expressamente indaga:

"Se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da CLT."

Portanto, o conteúdo exigido é Direito do Trabalho, conforme disciplina celetista, e não a análise da validade constitucional da contratação pela Administração Pública.

O problema jurídico restringe-se à seguinte pergunta:

"O reconhecimento do vínculo empregatício depende do registro na CTPS?"

Essa é uma regra clássica de Direito do Trabalho, aplicável independentemente do empregador, pois a CLT foi expressamente mencionada como parâmetro.

2. Regra celetista aplicável: o registro não constitui o vínculo

Segundo a CLT, o vínculo se forma pela presença dos requisitos fáticos:

personalidade,

habitualidade,

onerosidade,

subordinação.

O registro tem natureza meramente declaratória, não sendo elemento constitutivo da relação empregatícia.

Assim, a ausência de anotação na CTPS não impede, em si, o reconhecimento do vínculo, que pode ser declarado judicialmente com base na primazia da realidade.

Essa é exatamente a regra que a questão buscava avaliar.

3. Por que não se acolhe a tese baseada no concurso público

O recurso fundamenta-se no art. 37 da Constituição, na Súmula 363 do TST e em precedentes envolvendo nulidade de contratação com ente público. Todavia, esse raciocínio:

desloca o foco da pergunta,

insere elemento jurídico que não foi objeto da indagação,

modifica a natureza da questão,

e cria interpretação alheia àquilo que o comando exigiu.

A questão não perguntou sobre os efeitos jurídicos da contratação irregular com a Administração Pública, tampouco sobre a validade do vínculo diante da exigência constitucional de concurso.

A pergunta foi única e específica:

“A falta de registro formal, segundo a CLT, impede o reconhecimento da relação de emprego?”

A resposta, à luz da legislação trabalhista indicada pelo enunciado, é não.

O tema concurso público, embora juridicamente relevante em outra perspectiva, não constitui critério de resposta naquilo que foi efetivamente perguntado.

4. Inexistência de ambiguidade ou dupla correção

O enunciado utiliza personagens ligados à Administração Pública apenas como contexto narrativo, recurso comum em provas de carreiras jurídicas.

Sozinho, esse contexto:

não alterou o objeto da pergunta;

não exigiu análise do regime jurídico administrativo;

não introduziu discussão sobre nulidade constitucional do vínculo.

O comando dirigiu o candidato a aplicar a CLT, não o art. 37 da Constituição.

Por isso, não há duas interpretações possíveis e não há fundamento para anulação.

5. Conclusão

Considerando:

o objeto específico da pergunta, dirigido exclusivamente à análise da CLT;

	a natureza declaratória do registro na CTPS; a inexistência de ambiguidade ou multiplicidade de respostas corretas; a inadequação de transportar para a questão elementos constitucionais não solicitados, mantém-se o gabarito inicialmente divulgado, pois ele corresponde de modo exato ao que a questão verdadeiramente exigia do candidato. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público. Recurso: Pretensão: modificação do gabarito ou anulação da questão 1. DA AMBIGUIDADE DA QUESTÃO E DA INTERPRETAÇÃO DO TEXTO A questão apresenta situação envolvendo: empregado contratado sem registro, gestor público, regime celetista, contratação irregular, consulta dirigida à Procuradoria Municipal. Trata-se de um contexto nitidamente administrativo-público, não de relação puramente privada. Assim, a resposta não pode ser analisada sob a ótica exclusiva da CLT, mas sim sob a soma dos regimes jurídico-administrativos. A presença do gestor público, da Procuradoria municipal e da contratação irregular indica que a banca exigia do candidato a compreensão: da necessidade de concurso público (art. 37, II, CF), dos efeitos de contratações precárias pela Administração Pública, da distinção entre vínculo trabalhista e vínculo estatutário. Isso produz duplo regime jurídico possível, o que gera ambiguidade material. 2. DA POSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA ALTERNATIVA D COMO CORRETA A alternativa D afirma: "O vínculo depende de prévio concurso público." No âmbito da Administração Pública, tal afirmação encontra suporte constitucional: Art. 37, II, da Constituição Federal: "A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público [...]". Assim, ainda que a Justiça do Trabalho reconheça o vínculo fático entre particulares, a Administração Pública não se equipara a um empregador privado, estando submetida à exigência constitucional de concurso público para investidura válida em emprego público. A contratação sem concurso: não gera vínculo jurídico válido; é nula de pleno direito; enseja apenas direito ao pagamento das verbas referentes ao período trabalhado, conforme art. 37, §2º, CF. Art. 37, § 2º, CF: "A não observância do disposto nos incisos II e III implica a nulidade do ato e a punição

da autoridade responsável, ficando o contratado somente com o direito à percepção da contraprestação pactuada pelo período trabalhado [...]". Logo, a alternativa D possui plena base constitucional quando aplicada ao setor público municipal.

3. DA DIVERGÊNCIA ENTRE O REGIME CELETISTA E O REGIME DE "EMPREGADO PÚBLICO"

A banca tratou "regime celetista" como se fosse idêntico à relação de emprego entre particulares, mas a doutrina é pacífica ao distinguir:

CLT entre particulares – vínculo reconhecido pela primazia da realidade;

CLT aplicada à Administração Pública – vínculo só é válido se precedido de concurso público, ainda que haja relação fática de trabalho.

A ausência de registro somada à irregularidade na contratação pelo Município impede o reconhecimento de vínculo

jurídico válido, o que fortalece a alternativa D, na interpretação mais estrita do enunciado.

4. DA AMBIGUIDADE FÁTICA E JURÍDICA: PROBLEMA TÉCNICO DA QUESTÃO

A questão não deixou claro:

se deveria prevalecer a ótica da CLT pura;

ou se deveria prevalecer a ótica constitucional e administrativa;

ou como se compatibilizariam CLT e art. 37 da CF no caso concreto.

Essa omissão induz o candidato a erro.

A jurisprudência trabalhista reconhece vínculo fático para fins de direitos trabalhistas, mas não reconhece vínculo

jurídico com a Administração, diante da exigência constitucional do concurso.

Essa dicotomia gera duas respostas possíveis, dependendo do regime jurídico interpretado.

Trata-se, portanto, de questão com dupla interpretação válida, hipótese clássica de anulação pela:

ambiguidade do enunciado;

plurissignificação normativa;

violação ao princípio da objetividade, essencial às provas de concurso.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) Retificação do gabarito para a alternativa D, dado que, no âmbito da Administração Pública municipal, a investidura

válida em emprego público depende de concurso público, conforme art. 37, II, da CF.

ou, subsidiariamente:

b) Anulação da questão, em razão de sua ambiguidade e pela existência de duas interpretações tecnicamente corretas,

uma sob a ótica celetista (B) e outra sob a ótica constitucional-administrativa (D), violando o princípio da segurança

jurídica.

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

A questão apresenta hipótese em que se indaga exclusivamente se a ausência de registro em Carteira de Trabalho impede o reconhecimento do vínculo empregatício à luz da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme expressamente consignado no enunciado.

O comando da questão, portanto, delimita o parâmetro normativo de análise: a legislação trabalhista. Assim, não se discutiu, no item, a validade da contratação frente ao art. 37 da Constituição Federal, mas apenas a repercussão da falta de registro formal

	na caracterização do vínculo empregatício segundo a CLT. Nos termos dos arts. 2º e 3º da CLT e do princípio da primazia da realidade, a existência da relação de emprego decorre dos elementos fáticos da prestação de serviços, independentemente de anotação na CTPS. O registro é obrigação do empregador, mas sua ausência não afasta a configuração do vínculo, quando presentes os requisitos legais. Embora seja correto que a investidura válida em emprego público dependa de prévia aprovação em concurso, tal discussão não constitui objeto da questão, que restringiu expressamente a análise ao direito do trabalho. Não há, portanto, ambiguidade ou dupla interpretação possível dentro do escopo definido pelo próprio enunciado. A inserção de elementos de contextualização envolvendo a Administração Pública não altera o comando da pergunta nem modifica o regime jurídico indicado para a resolução. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar, inexistindo fundamento para retificação ou anulação. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 5	Questão: Na Procuradoria do Município, chegou consulta sobre ação trabalhista de um empregado contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. O gestor público alegou que, por se tratar de contratação irregular, não haveria vínculo jurídico. O Procurador precisou esclarecer se a ausência de registro formal impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. Assinale a alternativa correta. (A) O vínculo é presumido apenas se houver prova documental. (B) A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício. (C) O contrato de trabalho é inválido, ainda que presentes os requisitos do vínculo. (D) O vínculo depende de prévio concurso público. Recurso: Esta questão trata da análise da hipótese de um empregado ser contratado sob regime celetista, mas sem anotação na carteira de trabalho. A questão coloca como alternativa correta a optativa B (“A falta de registro não impede o reconhecimento do vínculo empregatício”). Todavia, conforme o artigo 37, II e § 2º da Constituição Federal e a súmula 363 do TST, toda a contratação de pessoal feita pela administração pública sem a prévia aprovação em concurso público é considerada nula. Assim, caso haja contratação, sem a prévia aprovação em concurso público, o “empregado” tem apenas direito ao saldo salário e as contribuições do FGTS referentes ao período efetivamente trabalhado, sem direito ao reconhecimento do vínculo trabalhista e à anotação na carteira de trabalho. FUNDAMENTAÇÃO: —> Súmula 363 do TST: “ SUM-363 CONTRATO NULO. EFEITOS (nova redação - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003). - Entendimento reafirmado no IRR nº 233. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS”. —> Art 37, II da Constituição Federal: “a investidura em cargo ou emprego público

	depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração” —> Art 37, § 2º da Constituição Federal: “A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei”. CONCLUSÃO A alternativa correta é a optativa D a qual dispõe: “O vínculo depende de prévio concurso público”. Resposta ao recurso: O recurso não merece acolhimento. O enunciado da questão submeteu ao candidato um problema específico e delimitado: esclarecer se a ausência de registro formal na Carteira de Trabalho impede o reconhecimento da relação de emprego à luz da Consolidação das Leis do Trabalho. O comando, portanto, direciona a análise para o direito do trabalho, e não para o regime constitucional de investidura em cargos ou empregos públicos. No âmbito da CLT, é pacífico o entendimento de que o registro em carteira constitui ato formal de responsabilidade do empregador e que sua ausência não impede o reconhecimento do vínculo quando presentes os elementos fáticos da relação empregatícia. Tal solução decorre do princípio da primazia da realidade e dos arts. 2º e 3º da CLT, que estabelecem critérios materiais para a configuração do vínculo. Embora seja correto afirmar que a Administração Pública somente pode contratar empregados mediante prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, tal discussão não foi objeto da pergunta, que restringiu expressamente o exame à repercussão do não registro do contrato de trabalho para fins de reconhecimento do vínculo. O contexto administrativo mencionado no enunciado não altera o foco jurídico delimitado pelo comando, nem autoriza substituir a análise trabalhista solicitada por uma questão distinta relativa à nulidade de contratação irregular pelo poder público. Dessa forma, não há ambiguidade no item, pois a resposta exigida decorre diretamente do texto celetista e da pergunta formulada. Mantém-se, assim, o gabarito originalmente publicado. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 4	Questão: Durante um encontro de capacitação sobre governança pública, o Procurador-Geral de Chapecó apresentou um estudo de caso envolvendo falhas de controle interno e ausência de transparência nos relatórios de gestão. Em grupos, os servidores analisaram três afirmativas sobre governança, compliance e transparência, com o objetivo de identificar quais delas expressavam corretamente os princípios da integridade e da prestação de contas no setor público. Analise as afirmativas a seguir: I.A governança pública busca assegurar que os recursos sejam aplicados de forma ética, eficiente e responsável. II.O compliance no setor público envolve mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios éticos e legais. III.A transparência pública é princípio apenas opcional na gestão municipal. Assinale a alternativa correta. (A) I, II e III estão corretas. (B) Apenas I e II estão corretas. (C) Apenas I está correta.

(D) Apenas II está correta.

Recurso: A questão solicita que o candidato analise os conceitos de governança, compliance e transparência na administração pública considerando aqueles que expressem corretamente os princípios de integridade e da prestação de contas pelo poder público. A banca considerou como correto, no seu gabarito, um conceito de governança que se restringe a aplicação de recursos, o que distorce muito o princípio da integridade na gestão pública, já que a governança é um conceito corporativo que, quando transportado para a gestão pública, deve seguir muitos outros requisitos que não se limitam à aplicação de recursos. Embora a afirmativa I esteja alinhada ao entendimento institucional brasileiro, parte significativa da literatura especializada aponta que tal definição simplifica excessivamente o conceito de governança pública. Autores como Bovaird, Löffler, Bevir e Paula defendem que governança não se reduz ao objetivo de assegurar aplicação ética, eficiente e responsável dos recursos, pois envolve uma dimensão muito mais ampla de coordenação entre atores, arranjos institucionais, participação social, deliberação democrática e processos decisórios complexos. Sob essa ótica, a afirmativa apresenta uma visão estritamente gerencialista, típica da governança corporativa transposta para o setor público, negligenciando elementos fundamentais como coprodução de políticas, pluralismo institucional e governança colaborativa. Assim, ao restringir governança ao uso correto dos recursos, a afirmativa empobrece o conceito e não representa fielmente o debate acadêmico atual. Além disso, outra linha doutrinária sustenta que a governança pública não tem por finalidade “assegurar” resultados éticos ou eficientes, mas sim criar condições institucionais para que esses resultados possam emergir. Para autores como March e Olsen, Secchi e Pires, governança constitui um meio, composto por estruturas, mecanismos e estratégias, e não uma garantia de desempenho ético na gestão. Afirmar que governança “busca assegurar” o uso ético e eficiente dos recursos atribui ao conceito um caráter finalístico e normativo que não é consensual na literatura e pode gerar confusão com os sistemas de controle interno e compliance — estes sim diretamente voltados à integridade e à prevenção de desvios. Assim, do ponto de vista doutrinário, a afirmativa I não reflete integralmente a complexidade teórica do tema e tampouco representa posição unânime. Portanto, a afirmativa I está equivocada, assim como a III, restando correta apenas a alternativa II como correta o que enseja a alteração do gabarito para a alternativa "D".

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

A questão avaliou conhecimentos básicos e consolidados sobre governança pública, compliance e transparência, tomando como referência conceitos aplicados pela administração pública brasileira, especialmente aqueles adotados por órgãos como TCU, CGU, OCDE e ENAP, utilizados amplamente em concursos públicos.

	1. Quanto à afirmativa sobre governança pública A afirmativa examinada descreve que a governança pública “busca assegurar que os recursos sejam aplicados de forma ética, eficiente e responsável”. Esse enunciado está alinhado exatamente à definição adotada pelo Tribunal de Contas da União, constante no Referencial Básico de Governança, segundo o qual a governança pública tem como finalidade assegurar que as políticas e serviços públicos entreguem resultados à sociedade com ética, eficiência, transparência e responsabilidade. A crítica apresentada no recurso, baseada em debates acadêmicos amplos e correntes teóricas diversas, não afasta a correção da afirmativa, pois a prova não exigia aprofundamento filosófico ou modelos teóricos complexos de governança. O exame cobra a definição institucional brasileira, utilizada como parâmetro normativo e operacional na administração pública contemporânea, de forma compatível com o nível esperado para o certame. Assim, a afirmativa está correta. 2. Quanto à afirmativa sobre compliance no setor público A afirmativa referente ao compliance encontra-se de acordo com o entendimento predominante na doutrina administrativa e nos manuais oficiais da CGU, que definem compliance como o conjunto de mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios éticos e legais. Portanto, a afirmativa está correta. 3. Quanto à afirmativa sobre transparência A afirmativa analisada declara que a transparência seria “opcional”, o que contraria diretamente: o art. 37, caput, da Constituição Federal, que erige a publicidade como princípio essencial da administração pública; a Lei de Acesso à Informação; a própria estrutura normativa de governança e integridade adotada no setor público. Logo, trata-se de afirmativa incorreta. 4. Conclusão Como duas afirmativas estão corretas e apenas uma é incorreta, mantém-se o gabarito originalmente divulgado. As considerações trazidas pelo recorrente, ainda que pertinentes ao debate acadêmico, não afastam a adequação da definição utilizada no contexto administrativo-normativo exigido pela questão, tampouco tornam a assertiva equivocada para fins de prova objetiva. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 3	Questão: Um morador de Chapecó sofreu danos ao seu veículo em razão de um buraco não sinalizado em via pública. Após tentativa frustrada de indenização administrativa, ajuizou ação contra o Município. Durante a defesa, o Procurador Municipal explicou ao juízo qual é o tipo de responsabilidade civil aplicável ao poder público e quais os elementos necessários para sua configuração, considerando a Constituição Federal. Assinale a alternativa correta. (A) Objetiva, com base na teoria do risco administrativo. (B) Solidária entre todos os entes federativos.

- (C) Subjetiva, mediante prova de culpa do servidor.
(D) Exclusivamente pessoal do agente público.

Recurso: Tema: Responsabilidade Civil do Estado por Omissão

Gabarito Preliminar: Alternativa (A)

Gabarito Pretendido: Anulação da Questão1.

Dos Fundamentos da Impugnação

O presente recurso visa impugnar a Questão 03, solicitando sua anulação, por erro de formulação que induziu o

candidato ao erro. O enunciado exige a análise "considerando a Constituição Federal", mas o caso hipotético (dano por

buraco não sinalizado) recai sobre a principal controvérsia doutrinária e constitucional do tema, que é a aplicação do

Art. 37, § 6º, da CF aos atos omissivos.

2. A Ambiguidade Constitucional no Caso de OmissãoO cerne da questão é um dano causado por omissão do

Município em seu dever de manutenção e sinalização da via pública.A Regra (Art. 37, § 6º, CF): O texto constitucional

estabelece a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público (Município). Essa regra é pacífica para

atos comissivos (ações).A Controvérsia Constitucional (Omissões): O texto da CF não diferencia expressamente a

responsabilidade por ação e omissão. Contudo, a doutrina e a jurisprudência, ao interpretarem o dispositivo

constitucional, divergiram:

Tese 1 (Gabarito A): O STF, majoritariamente, aplica a responsabilidade Objetiva (Risco Administrativo) a todos os casos, incluindo omissões.

Tese 2 (Alternativa C): Doutrinadores de peso e o STJ em diversos julgados defendem que, para atos omissivos (como

a falta de sinalização/manutenção que gera o buraco), a responsabilidade é Subjetiva (Teoria da Culpa do Serviço ou

faute du service), exigindo a prova de que o serviço funcionou mal ou não funcionou.

3. Conclusão sobre a Indução ao Erro

O candidato que buscou a aplicação dos princípios do Direito Administrativo, considerando o texto constitucional e suas

controvérsias interpretativas, foi induzido a marcar a alternativa (C), baseada na tese da responsabilidade subjetiva por

omissão, que é conceitualmente válida e amplamente debatida em face do Art. 37, § 6º, da CF.

A banca, ao não delimitar se buscava a regra geral do texto ou a regra da omissão (ambas derivadas da interpretação

da CF), criou uma ambiguidade insuperável que compromete a validade da questão.

4. Do Pedido

Diante da ambiguidade gerada pela cobrança de um tema de notória controvérsia doutrinária, requer-se a anulação da

Questão 03, uma vez que a alternativa (C) possui sustentação jurídica plausível no contexto da interpretação

constitucional da responsabilidade por omissão estatal, caracterizando o erro de formulação da questão.

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

1. Delimitação do objeto da questão

	A questão descreve dano causado a veículo em razão de buraco não sinalizado em via pública e solicita a identificação do tipo de responsabilidade civil aplicável ao poder público, considerando a Constituição Federal. O comando dirige o candidato ao art. 37, § 6º, da Constituição da República, que disciplina a responsabilidade estatal. 2. Regra constitucional aplicável O art. 37, § 6º estabelece que as pessoas jurídicas de direito público respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros independentemente de culpa. Trata-se de responsabilidade objetiva fundada na teoria do risco administrativo. Este é o regime constitucional padrão e a resposta que se espera em prova objetiva quando o enunciado expressamente orienta o candidato a aplicar a Constituição Federal. 3. Sobre a alegada controvérsia doutrinária O recurso invoca divergências doutrinárias relativas à responsabilidade por omissões estatais. Contudo, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal aplica a responsabilidade objetiva também em hipóteses de omissão específica, como a falta de conservação ou de sinalização de vias públicas. A situação apresentada na questão é precisamente um exemplo de omissão específica, para a qual a responsabilidade objetiva é pacificamente aplicada pelas Cortes Superiores. Além disso, a questão não propôs debate teórico aprofundado nem exigiu distinções entre omissão genérica e específica. O comando direcionou o candidato à incidência direta da Constituição. Em provas objetivas, prevalece a interpretação consolidada e de aplicação uniforme, não discussões doutrinárias eventuais. 4. Conclusão A alternativa indicada no gabarito preliminar corresponde à regra constitucional aplicável ao caso. Não se verifica imprecisão nem ambiguidade aptas a justificar a anulação da questão. Diante disso, o recurso é indeferido e o gabarito permanece inalterado. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal - 2	Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Embora o art. 5º, LVI, da Constituição Federal estabeleça que "são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos," a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), baseada no princípio da proporcionalidade, tem mitigado essa regra, admitindo a prova ilícita em uma situação específica: Exceção em Favor da Defesa (Pro Hac Vice): A prova ilícita pode ser excepcionalmente

admitida e utilizada pela defesa para comprovar a inocência do réu (*provas ilícitas pro reo), desde que não haja outro meio de prova. O fundamento é que o direito à ampla defesa (art. 5º, LV, da CF) e o estado de inocência (art. 5º, LVII, da CF) têm peso constitucional que, neste caso específico, se sobrepõe ao da inadmissibilidade da prova ilícita, aplicando-se o princípio da proporcionalidade in bonam partem (em benefício do réu). Portanto, a afirmativa II está correta sob a ótica da jurisprudência dominante brasileira, o que sustenta a validade da alternativa (C). O recurso alegando este entendimento jurisprudencial é plenamente cabível e provavelmente será acolhido para validar a alternativa (C). Assim:

I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. Correta. Conforme o art. 129, I, da Constituição Federal e o art. 24 do Código de Processo Penal (CPP), o Ministério Público é o titular exclusivo da ação penal pública.

II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. Correta. Conforme o entendimento jurisprudencial do STF/STJ (princípio da proporcionalidade em favor da defesa), como detalhado acima.

III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Incorreta. O inquérito policial é dispensável (peça informativa). O Ministério Público pode embasar a denúncia em outros elementos de prova (como um Termo Circunstanciado, sindicância, ou até mesmo no noticiário veiculado na imprensa), conforme o art. 12 do CPP, que estabelece que o inquérito servirá apenas como base da denúncia ou queixa. O que é indispensável é a existência de justa causa (prova da materialidade e indícios de autoria). Como I e II estão corretas e III está incorreta, a alternativa (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas é a resposta correta, ou, minimamente, também aceita tendo em vista o entendimento amplamente utilizado.

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

1. Sobre a afirmativa que trata da titularidade da ação penal pública

A afirmativa I está correta. A Constituição Federal, em seu art. 129, I, estabelece que cabe ao Ministério Público promover privativamente a ação penal pública. Trata-se de entendimento consolidado e sem divergência jurisprudencial relevante.

2. Sobre a afirmativa que trata da admissibilidade de prova ilícita

A afirmativa II está incorreta para fins de prova objetiva. O art. 5º, LVI, da Constituição Federal determina que provas ilícitas são inadmissíveis. Embora a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admita, excepcionalmente, o uso de prova ilícita em favor da defesa, tal hipótese tem caráter absolutamente excepcional e circunstancial. Não constitui regra geral e nem autoriza a formulação de afirmativas absolutas como a apresentada no enunciado. A mitigação jurisprudencial somente ocorre em situações excepcioníssimas e sempre mediante controle de proporcionalidade, o que impede que a assertiva seja considerada universalmente verdadeira.

Em provas objetivas, a banca considera correta a aplicação direta do texto constitucional, que veda a prova ilícita, já que a admissibilidade excepcional não

	transforma a regra constitucional em permissiva. 3. Sobre a afirmativa relativa à necessidade do inquérito policial A afirmativa III está incorreta. O inquérito policial não é indispensável à propositura da ação penal pública. O Ministério Público pode oferecer denúncia com base em outros elementos informativos, desde que existam justa causa, materialidade e indícios suficientes de autoria. Esse entendimento decorre do art. 12 do Código de Processo Penal e é pacífico na doutrina e jurisprudência. 4. Conclusão A análise das três afirmativas revela: A afirmativa I está correta. A afirmativa II está incorreta para fins de prova objetiva, uma vez que formula de modo absoluto uma exceção excepcional. A afirmativa III está incorreta. Assim, permanece como correta a alternativa originalmente indicada no gabarito preliminar. O recurso é, portanto, indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Cara banca examinadora, Respeitosamente, fundamento os motivos que me levam a discordar do gabarito preliminar da questão 02. O gabarito preliminar indica a alternativa “B” (apenas a afirmativa I está correta), enquanto defendo que o correto seria a alternativa “C” (apenas as afirmativas I e II estão corretas). Por essa razão, indico os motivos pelos quais julgo que a afirmativa II (“A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa”) está correta. Nesse sentido, tanto doutrina quanto jurisprudência, reconhecem a possibilidade, excepcional, de utilização de prova ilícita quando esta for capaz de provar a inocência do réu. Como não haveria prejuízo, mas benefício ao réu, é autorizada a utilização da prova nesse caso, ainda que ilícita. Dentre outros argumentos, reconhece-se que a vedação ao uso de prova ilícita se perfaz enquanto garantia do réu em detrimento do poderio do Estado. Na Reclamação 33711 (RCL 33711 / SP), o Ministro Relator, Gilmar Mendes, assim ponderou: “[n]a verdade, o uso de

	eventual prova ilícita em favor do réu constitui a única exceção à regra estabelecida no art. 5º, LVI, da CF/88 (são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos).” Em outra oportunidade, (HC 164493) o Ministro Edson Fachin reafirma o posicionamento da Corte: “[o] Supremo Tribunal Federal já assentou que o interesse de proteção às liberdades do réu pode justificar relativização à ilicitude da prova.” Logo, mesmo sendo uma exceção, a afirmativa II está correta, admite-se o uso de prova ilícita em favor do réu, razão pela qual o gabarito deve ser revisto para alternativa "C". Eventualmente, seria o caso de anulação da questão por inexatidão nas afirmativas a serem julgadas. Resposta ao recurso: O recurso apresentado não merece acolhimento. A análise das afirmativas deve observar a literalidade constitucional e a técnica exigida em questão objetiva, especialmente quando o enunciado solicita aplicação dos princípios constitucionais e processuais de forma geral. A afirmativa I está correta. A ação penal pública é promovida privativamente pelo Ministério Público, conforme art. 129, I, da Constituição Federal e art. 24 do Código de Processo Penal. A afirmativa II está incorreta para os fins da prova. Embora exista construção jurisprudencial admitindo, em caráter excepcional, o uso de prova ilícita em benefício da defesa, essa possibilidade não constitui regra geral. As decisões citadas tratam de hipóteses específicas e condicionadas, avaliadas caso a caso, não autorizando formulação afirmativa em termos absolutos como a apresentada. Para fins de exame objetivo, aplica-se a norma constitucional expressa do art. 5º, LVI, que estabelece a inadmissibilidade da prova ilícita no processo. A afirmativa, tal como redigida, não reflete a regra jurídica, mas apenas uma exceção excepcional e restrita, razão pela qual não pode ser considerada correta. A afirmativa III está incorreta. O inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. O Ministério Público pode propor ação penal com base em outros elementos de informação que constituam justa causa, conforme entendimento consolidado na doutrina e no art. 12 do Código de Processo Penal. Dessa forma, somente a afirmativa I está correta, mantendo-se o gabarito originalmente divulgado. Pelo exposto, o recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.

	(D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Prezada Banca Examinadora, respeitosamente requer-se a anulação desta questão, dada a multiplicidade de respostas possíveis, pois na alternativa II aborda tema controvertido doutrinariamente, sem apontar qual corrente deveria nortear o candidato: a majoritária ou a minoritária. Logo, a alternativa II poderia ser considerada correta, porquanto a prova obtida por meio ilícito é sim excepcionalmente admitida por parte da doutrina em alguns casos quando necessária à defesa apenas no Processo Penal, considerando a relevância do bem jurídico tutelado, o que torna a questão ambígua e com múltiplos gabaritos possíveis, ferindo a objetividade. Resposta ao recurso: O recurso apresentado não procede. A questão exige do candidato o reconhecimento das regras gerais aplicáveis ao processo penal, especialmente aquelas expressamente previstas na Constituição Federal e no Código de Processo Penal. A afirmativa I está correta, pois a ação penal pública é promovida privativamente pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. A afirmativa II está incorreta no contexto da prova objetiva. A Constituição Federal estabelece, no art. 5º, LVI, a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos. Embora exista discussão doutrinária e jurisprudencial sobre admissão excepcional de prova ilícita em favor da defesa, tal flexibilização não constitui regra jurídica geral, mas hipótese excepcional dependente de ponderação casuística. Assim, não é possível considerá-la válida para fins de julgamento de afirmativas absolutas, como exige a lógica das questões objetivas. A afirmativa III está incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. O Ministério Público pode formar sua opinio delicti com base em outros elementos informativos que configurem justa causa, conforme o art. 12 do Código de Processo Penal e entendimento consolidado dos tribunais superiores. Assim, apenas a afirmativa I está correta, motivo pelo qual a alternativa indicada no gabarito preliminar deve ser mantida. Diante do exposto, o recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta.

	(C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: O uso de prova obtida por meio ilícito é admitida para o exercício da defesa em direito criminal, neste sentido, cito: "...o entendimento que prevalece a respeito da utilização da prova ilícita pela defesa. Com efeito, segundo a doutrina, a inadmissibilidade da utilização no processo de provas obtidas por meios ilícitos é uma limitação ao direito de punir do Estado, não havendo óbice à sua utilização em benefício do acusado, haja vista o princípio da proporcionalidade." (STJ - REsp: 2133852, Relator.: Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, Data de Publicação: Data da Publicação DJ 30/09/2024) Deste modo, a proposição II da questão 2, também está correta. O que torna a alternativa C a correta. Resposta ao recurso: O recurso não merece acolhimento. A questão exige a identificação das afirmativas corretas à luz das regras gerais do Direito Processual Penal e do texto expresso da Constituição Federal. A afirmativa I está correta, pois a ação penal pública é promovida privativamente pelo Ministério Público, conforme art. 129, I, da Constituição Federal. A afirmativa II está incorreta para fins de questão objetiva. Embora existam precedentes reconhecendo a possibilidade excepcional de utilização de prova ilícita em favor da defesa, essa possibilidade não constitui regra geral. Trata-se de construção jurisprudencial aplicada caso a caso mediante juízo de proporcionalidade, e não de uma autorização genérica para admissão de prova ilícita. Em questões objetivas, afirmativas absolutas devem refletir a regra, e não exceções condicionadas a circunstâncias específicas. O art. 5º, LVI, da Constituição Federal estabelece a inadmissibilidade das provas ilícitas, razão pela qual não se pode considerá-la verdadeira em caráter universal. A afirmativa III está incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. O Ministério Público pode formar sua opinio delicti com base em outros elementos informativos que demonstrem justa causa, conforme prevê o art. 12 do Código de Processo Penal e entendimento pacífico dos tribunais superiores. Dessa forma, apenas a afirmativa I está correta. O gabarito preliminar deve ser mantido. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta:

- (A) Todas as afirmativas estão corretas.
- (B) Apenas a afirmativa I está correta.
- (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

Recurso: Assunto: Recurso contra o Gabarito Preliminar e a Formulação de Questão da Prova Objetiva

RECURSO: QUESTÃO 02 (DIREITO PROCESSUAL PENAL)

ARGUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

A Questão 02 solicita a análise das afirmativas sobre a ação penal pública. Trazendo o seguinte enunciado:

Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos.

Analise as afirmativas a seguir:

I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público.

II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.

III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública.

Assinale a alternativa correta:

(A) Todas as afirmativas estão corretas.

(B) Apenas a afirmativa I está correta.

(C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.

(D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

O Gabarito Oficial Preliminar indica a alternativa "B" como sendo a alternativa correta, ou seja, apenas a afirmativa I está correta.

A Afirmativa I estabelece que: "A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público".

ERRO CONCEITUAL NA AFIRMATIVA I: Embora o Ministério Público (MP) seja o titular da ação penal pública, a

Constituição Federal (Art. 5º, LIX) e principalmente o Código de Processo Penal (Art. 29) preveem a Ação Penal

Privada Subsidiária da Pública.

IRREGULARIDADE DO TERMO "EXCLUSIVAMENTE": O termo "exclusivamente" na Afirmativa I torna-a tecnicamente

FALSA. Se o MP permanecer inerte no prazo legal (princípio da obrigatoriedade mitigado pela inércia), a vítima (parte

ofendida) pode promover (iniciar) a ação penal. Assim, a ação penal pública, embora de titularidade do MP, não é

promovida exclusivamente por ele, o que desqualifica a Afirmativa I como correta sob o rigor técnico do Direito

Processual Penal.

DA AFIRMATIVA II: A Afirmativa II ("A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa") apresenta

erro, pois, embora a regra geral seja a inadmissibilidade constitucional, a doutrina e jurisprudência admitem mitigação

em favor da defesa (pro reo).

REQUERIMENTO: Dada a falha conceitual no uso do termo "exclusivamente" na Afirmativa I, o que compromete a

única alternativa dada como correta pelo gabarito (B), e o erro apresentado na Afirmativa II. Requer-se a anulação da

Questão 02 por erro de formulação.

	Resposta ao recurso: O recurso não merece acolhimento. A afirmativa I deve ser considerada correta no contexto da questão. O enunciado trata da titularidade da ação penal pública, e não da hipótese excepcional de ação penal privada subsidiária da pública. A expressão constante da afirmativa representa a regra estruturante do sistema acusatório brasileiro: a promoção da ação penal pública é atribuição do Ministério Público, conforme previsão do art. 129, inciso I, da Constituição Federal e do art. 24 do Código de Processo Penal. A exceção prevista no art. 5º, inciso LIX, da Constituição não altera essa titularidade. Trata-se de medida supletiva e excepcional, que não retira a promoção originária do Ministério Público. Por isso, a afirmativa I é adequada para fins de questão objetiva que busca aferir o entendimento geral sobre a titularidade da ação penal pública. A afirmativa II é incorreta, pois a Constituição, no art. 5º, inciso LVI, estabelece a inadmissibilidade das provas ilícitas. A jurisprudência reconhece a possibilidade excepcional de uso pro reo, mas essa hipótese não constitui regra e exige análise concreta, não podendo ser considerada verdadeira em caráter universal, como faz a afirmativa. A afirmativa III também está incorreta, já que o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. Trata-se de peça informativa facultativa, conforme entendimento consolidado e previsão do art. 12 do Código de Processo Penal. Nesse sentido, somente a afirmativa I está correta, de modo que o gabarito preliminar deve ser mantido. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: B)Apenas a alternativa I está correta. Sendo que o gabarito deveria ser modificado para a letra C: C)Apenas as alternativas I e II estão corretas. Pelos fundamentos que passaremos a expor: A questão I é incontroversa, pois a Ação Penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. A questão II, onde temos a seguinte afirmativa: A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária a defesa, esta afirmativa, embora polêmica, também está correta. A CRFB/1988 traz em seu artigo 5º, LVI que: “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meio ilícito.”.

Ocorre que, a CRFB é uma das fontes do Direito- primária, mas não se pode desprezar as demais fontes: Doutrina, a Jurisprudência e os Costumes.

Sendo assim, através da Teoria da descoberta inevitável, é permitida a utilização da prova obtida de forma ilícita caso seja demonstrado que tal prova seria descoberta de qualquer maneira por meios legais, sendo uma exceção a regra da utilização da prova ilícita.

No mesmo sentido, o judiciário tem se deparado com a discussão acerca da utilização de prova ilícita quando esta for a única forma de provar a inocência do indivíduo e assegurar suas garantias fundamentais em detrimento da eficácia da persecução penal.

De acordo com alguns doutrinadores, ao falarmos de prova ilícita como única e exclusiva forma de defesa do réu devemos levar em conta o princípio da proporcionalidade.

De acordo com Nestor Távora (2009, p. 311): “Desta maneira, a prova ilícita poderia ser utilizada em favor da inocência, de sorte a evitar-se uma limitação na utilização de prova que, mesmo produzida ao arrepio da lei, cumpra o papel de inibir condenação descabida. Deve-se avaliar, portanto, a sua real utilidade para a persecução penal e o grau de contribuição para revelar a inocência, além do bem jurídico violado para a obtenção da prova.”.

No mesmo sentido a Jurisprudência já tem se manifestado:

“[...] evidentemente, seria uma aberração considerar como violação do direito à privacidade a gravação pela própria vítima, ou por ela autorizada, de atos criminosos, como o diálogo com sequestradores, estelionatários e todo o tipo de achacadores. No caso, os impetrantes esquecem que a conduta do réu apresentou, antes de tudo, uma intromissão ilícita na vida privada do ofendido, esta sim merecedora de tutela. Quem se dispõe a enviar correspondência ou a telefonar para outrem, ameaçando-o ou extorquindo-o, não pode pretender abrigar-se em uma obrigação de reservar por parte do destinatário, o que significa o absurdo de qualificar como confidencial a missiva ou a conversa. (STF, HC nº 74.678/SP, 1ª Turma, Rel. Ministro Moreira Alves, DJU 15/07/1997).”.

Corroborando, o STJ também se debruçou sobre o assunto e disciplinou que:

Não há falar em ilicitude da prova que se consubstancia na gravação de conversação telefônica por um dos interlocutores, vítima, sem o conhecimento do outro, agente do crime. Recurso improvido. (STJ, HC nº 12.266/SP, 6ª turma, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, DJU 20/10/2003).

Por todo o exposto, fica claro que a prova que comprova e presume a inocência do réu deve ser sempre utilizada, independente do modo que foi obtida, pois não há proporcionalidade na ação do Estado em condenar uma pessoa presumidamente ou comprovadamente inocente.

Desta forma, o gabarito da questão deve ser mudado da letra B para a letra C.

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

A afirmativa I deve ser considerada correta no contexto da questão. A promoção da ação penal pública é atribuição do Ministério Público, conforme previsão expressa do art. 129, inciso I, da Constituição Federal e do art. 24 do Código de Processo Penal. A

	possibilidade excepcional de ajuizamento de ação penal privada subsidiária não afasta essa titularidade e não altera o conteúdo essencial da afirmação. Assim, a afirmativa I é adequada para fins de questão objetiva. A afirmativa II está incorreta. Embora exista entendimento jurisprudencial que admite, de forma excepcional, o uso de prova ilícita em favor da defesa, essa permissão não constitui regra geral. A afirmativa apresentada pela questão é absoluta e não indica o caráter excepcional, condicionado e restrito da hipótese, o que a torna tecnicamente incorreta para fins de alternativas objetivas. O art. 5º, inciso LVI, da Constituição Federal estabelece como regra a inadmissibilidade das provas ilícitas, de aplicação geral no processo penal. A afirmativa III é incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. Trata-se de peça meramente informativa e facultativa, conforme reiterado pela doutrina e pelo art. 12 do Código de Processo Penal. A denúncia pode ser apresentada com base em outros elementos que constituam justa causa. Dessa forma, apenas a afirmativa I está correta, conforme já indicado no gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa (B), considerando apenas a afirmativa I como verdadeira. Ocorre que tal entendimento classifica equivocadamente a afirmativa II (“A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa”) como falsa. O presente recurso demonstra que a afirmativa II está correta, amparada na legislação vigente, na doutrina majoritária e na jurisprudência dos Tribunais Superiores, impondo a alteração do gabarito para a alternativa (C). 1. Da Fundamentação Legal e Doutrinária (Princípio da Proporcionalidade Pro Reo) O enunciado da questão solicitava expressamente a aplicação de “princípios constitucionais e processuais envolvidos”. Nesse contexto, é pacífico no ordenamento jurídico brasileiro que a vedação às provas ilícitas (Art. 5º, LVI, CF) não é absoluta. Ela cede espaço quando a prova, ainda que ilícita, for o único meio de garantir a absolvição de um inocente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade em favor da ampla defesa (pro reo). Nesse sentido, leciona Renato Brasileiro de Lima: “Entende-se que o direito de defesa (CF, art. 5º, LV) e o princípio da presunção de inocência (CF, art. 5º, LVII) devem

preponderar no confronto com o direito de punir. De fato, seria inadmissível que alguém fosse condenado injustamente pelo simples fato de sua inocência ter sido comprovada por meio de uma prova obtida por meios ilícitos.” (Manual de Processo Penal, 8ª ed.).

Corroborando Norberto Avena:

“Apesar dessa proibição constitucionalmente determinada, a doutrina e a jurisprudência majoritárias há longo tempo têm considerado possível a utilização das provas ilícitas em favor do réu quando se tratar da única forma de absolvê-lo [...]. Para tanto, é aplicado o princípio da proporcionalidade [...].” (Processo Penal, 15ª ed.).

2. Da Fundamentação Legal Expressa (Pacote Anticrime)

Além da construção doutrinária, a própria legislação positivou a validade da prova obtida por meios não convencionais quando utilizada para a defesa. A Lei 9.296/96, com as alterações do Pacote Anticrime, dispõe no Art. 8º-A, § 4º:

“A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público poderá ser utilizada, em matéria de defesa, quando demonstrada a integridade da gravação.”

O dispositivo legal confirma a assertiva da questão: o ordenamento admite provas obtidas por meios que, em regra seriam questionáveis ou ilícitos (sem autorização judicial prévia), quando necessárias à defesa.

3. Da Jurisprudência do STF e STJ

O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, em sede de Repercussão Geral (Tema 237 – RE 583.937), de que

“é lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”,

validando o meio de prova para resguardo de direitos.

Ainda, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reforça a tese de que direitos fundamentais (como a liberdade e a defesa) podem preponderar sobre a privacidade em juízo de ponderação.

4. Conclusão

Considerando que a Afirmativa I está correta (o que é incontroverso) e que a Afirmativa II está igualmente correta, pois a admissibilidade da prova ilícita pro reo é exceção consagrada pelos princípios constitucionais solicitados no enunciado, a única alternativa possível é a que aponta ambas como verdadeiras.

Diante do exposto, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO da questão para a alternativa (C) “Apenas as afirmativas I e II estão corretas”.

Nestes termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

O recurso não merece acolhimento.

A afirmativa I deve ser considerada correta. O Ministério Público é o titular da ação penal pública, conforme art. 129, inciso I, da Constituição Federal e art. 24 do Código de Processo Penal. A possibilidade de ação penal privada subsidiária não altera essa titularidade e não compromete a adequação da afirmativa no contexto de questão objetiva.

A afirmativa II deve ser considerada incorreta. A regra constitucional estabelecida pelo art. 5º, inciso LVI, é a inadmissibilidade das provas ilícitas. A jurisprudência que admite, de forma excepcional e pontual, o uso de prova ilícita em favor da defesa não tem

	caráter geral e não afasta a natureza restrita dessa hipótese. A afirmativa apresentada na questão possui redação absoluta, sem indicar qualquer limitação, condição ou excepcionalidade, razão pela qual não pode ser considerada tecnicamente correta para fins de avaliação objetiva. A afirmativa III está incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável à propositura da ação penal pública. Trata-se de peça informativa, facultativa, conforme dispõe o art. 12 do Código de Processo Penal. Assim, apenas a afirmativa I está correta, em conformidade com o gabarito preliminar divulgado. Diante disso, o recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Entendo que a questão 2 - Procurador Municipal merece ser anulada, considerando que não há alternativa correta dentre as listadas (A, B,C, D). Nesse sentido, respeitosamente, discordo do gabarito da banca (letra B), considerando que a assertiva I (um) está INCORRETA. Extrai-se da questão que a banca considerou que "I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público" como correta. Todavia, embora o Ministério Público (MP) seja o titular e o responsável por promover a ação penal pública (Art. 129, I da CF), o uso do termo "exclusivamente" torna a afirmação técnica e literalmente errada. Extrai-se da Constituição Federal, art. 129, I e do art. 257, I do Código de Processo Penal: "Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;" "Art. 257. Ao Ministério Público cabe: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma estabelecida neste Código;" A Constituição Federal e o Código de Processo Penal são taxativos e expressos ao disporem o advérbio PRIVATIVAMENTE. No direito, principalmente público, os termos PRIVATIVO e EXCLUSIVO não se confundem, constituindo-se a confusão como falha grave na técnica jurídica exigida para a prova (Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB). Tecnicamente, o termo "exclusivo" não permite exceções. De modo contrário, a própria Constituição traz a exceção da competência para propor a Ação Civil Pública: "Art. 5º, LIX - será admitida a ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for

	intentada no prazo legal." Devido a previsão da exceção, a Constituição dita a regra de "privativo" e não de "exclusivo", devido a possibilidade de suplementação/delegação indireta da ação penal pública. Considerando que o edital não previu doutrina ou jurisprudência, o texto literal da Constituição Federal, e também do Código de Processo Penal, devem prevalecer. Assim, considerando que TODAS assertivas estão incorretas e não há previsão de afirmativa que negue todas essas, a questão deve ser anulada. Desde já agradeço o recebimento do recurso e espero que seja provido; Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, a banca esclarece que não há razão para anulação da questão, tampouco para alteração do gabarito preliminar. A afirmativa I deve ser considerada correta no contexto de prova objetiva. A Constituição Federal e o Código de Processo Penal atribuem ao Ministério Público a promoção da ação penal pública, de forma privativa. O uso do termo “exclusivamente” não compromete o acerto da assertiva para fins de concurso, pois a ação penal privada subsidiária não altera a titularidade ministerial, constituindo hipótese excepcional decorrente da inércia estatal. A assertiva permanece adequada para aferir o conhecimento do candidato quanto à regra geral que rege a ação penal pública. A afirmativa II deve ser tida como incorreta. A inadmissibilidade das provas ilícitas decorre diretamente do art. 5º, inciso LVI, da Constituição Federal. A possibilidade de uso excepcional em favor da defesa é construção jurisprudencial restrita e condicionada, não configurando autorização ampla ou irrestrita. A redação apresentada na questão é absoluta e não contempla qualquer limitação, razão pela qual não pode ser considerada verdadeira para fins de avaliação objetiva. A afirmativa III está incorreta. O inquérito policial não é requisito indispensável para o oferecimento da denúncia. A legislação processual penal, especialmente o art. 12 do Código de Processo Penal, estabelece que o inquérito tem natureza de peça informativa, sendo prescindível sempre que existirem elementos suficientes para embasar a acusação. Assim, apenas a afirmativa I está correta, o que confirma o gabarito preliminar divulgado. Diante disso, o recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

Recurso: Recurso ao gabarito preliminar relativo à questão de nº 02, da prova de Procurador Municipal da Câmara de Chapecó, para que seja alterado o gabarito, em que constou como correta a alternativa 'B', para que seja alterado o gabarito para constar como correta a alternativa 'C'

1. Da análise das afirmativas

Afirmativa I – CORRETA

A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público.

Fundamento: Art. 129, I, da Constituição Federal.

Afirmativa II – CORRETA

“A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.”

Embora as provas ilícitas sejam em regra inadmissíveis (art. 5º, LVI, CF), a jurisprudência consolidada do STF e do

STJ admite exceção em favor do réu, quando a prova ilícita:

- é indispensável para demonstrar inocência,
- e sua exclusão implicaria violação ao direito fundamental de ampla defesa.

Precedentes:

- STF – HC 74.678/SP: admite-se prova ilícita pro reo.
- STF – RE 251.445/GO: aplicação da proporcionalidade para admitir prova ilícita em benefício da defesa.
- STJ – HC 616.584: reafirma a possibilidade de admissão excepcional de prova ilícita quando favorável ao acusado.

Assim, a afirmativa II está correta conforme entendimento pacífico.

Afirmativa III – INCORRETA

O inquérito policial não é indispensável para a propositura da ação penal pública.

O Ministério Público pode denunciar com base em outras peças de informação.

Fundamentos:

- Art. 39, §5º, CPP: “O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito policial se já tiver elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.”
- Súmula 524/STF: o inquérito policial é peça informativa e não condição de procedibilidade da ação penal.

2. Conclusão

- Afirmativa I ? correta
- Afirmativa II ? correta
- Afirmativa III ? incorreta

Portanto, a alternativa correta é a letra C, que contempla exatamente as afirmativas I e II.

O gabarito apontado como “B” (apenas a afirmativa I) contraria a jurisprudência consolidada do STF e do STJ, motivo pelo qual deve ser retificado.

3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar da alternativa B para a alternativa C, por ser esta a única compatível com a Constituição, com o Código de Processo Penal e com a jurisprudência pacífica dos tribunais superiores.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca informa que não há motivo para alteração do gabarito preliminar, que permanece correto.

A afirmativa I deve ser considerada adequada no contexto da prova. A Constituição Federal e o Código de Processo Penal atribuem ao Ministério Público a promoção da

	ação penal pública de forma privativa. A exceção referente à ação penal privada subsidiária não altera a titularidade do Ministério Público, que continua sendo o legitimado primário. Assim, para fins de avaliação objetiva, a afirmativa é correta. A afirmativa II não pode ser considerada verdadeira. A Constituição Federal estabelece regra clara ao afirmar que provas ilícitas são inadmissíveis no processo. A possibilidade de aproveitamento excepcional em favor da defesa é uma construção jurisprudencial restrita, condicionada a requisitos específicos e não representa permissão geral. A formulação da assertiva é ampla e absoluta, distanciando-se do entendimento jurisprudencial, que é caso a caso. Por essa razão, a afirmativa deve ser classificada como incorreta. A afirmativa III está incorreta. O inquérito policial é peça meramente informativa e não constitui condição para o oferecimento da denúncia. A legislação processual admite que o Ministério Público promova a ação penal com base em outras fontes de informação, desde que presentes elementos mínimos de materialidade e autoria. Diante de tais fundamentos, somente a afirmativa I está correta, de modo que o gabarito preliminar permanece inalterado. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: A Questão 02 deve ter seu gabarito alterado para (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. O item I está correto (titularidade exclusiva do MP – Art. 129, I, CF). O erro reside na exclusão do item II ("A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa"). Embora o Art. 5º, LVI, da CF vede a prova ilícita, a jurisprudência majoritária do STF mitiga esta regra com base no Princípio da Proporcionalidade para admitir provas ilícitas exclusivamente em favor do réu (pro reo), garantindo o direito à ampla defesa e à liberdade. Portanto, o item II está correto sob a ótica constitucional e jurisprudencial. O item III é incorreto, pois o inquérito policial é dispensável (Art. 46, § 1º, CPP). Assim, I e II estão corretas. Requer-se a alteração do gabarito para (C). Resposta ao recurso: Após análise dos argumentos apresentados, a banca mantém o gabarito preliminar da questão.

	A afirmativa I foi corretamente considerada verdadeira. A Constituição Federal confere ao Ministério Público a promoção privativa da ação penal pública, o que atende ao que se exige de um candidato em prova objetiva. A expressão utilizada no item não compromete a precisão necessária ao nível da questão. A afirmativa II permanece incorreta. Embora exista entendimento jurisprudencial que admite, em situações excepcionais e restritas, o uso de prova ilícita em favor do réu, essa admissão não constitui regra geral. O enunciado da afirmativa estabelece uma proposição absoluta, sem qualquer ressalva ou delimitação, o que não corresponde ao estado normativo e jurisprudencial. Portanto, não pode ser considerada verdadeira em prova objetiva. A afirmativa III está incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia, sendo mera peça informativa. Assim, apenas a afirmativa I está correta, razão pela qual o gabarito permanece inalterado. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 02 Colenda Banca ACAFE, Preliminarmente, cumpre destacar que a alternativa apontada como correta pela banca na presente questão foi a letra ‘B’, no entanto, não contempla integralmente os princípios constitucionais e processuais aplicáveis ao caso narrado, motivo pelo qual merece ser revista. I – “A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público.” Nesse caso a afirmativa está correta, conforme dispõe o art. 129, I, da Constituição Federal. Trata-se de função institucional do Parquet. Apesar da existência da ação penal privada subsidiária da pública, tal exceção não retira a titularidade exclusiva do MP na promoção da ação penal pública. A banca considerou corretamente esta afirmativa. II – “A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.” Já nesse caso a banca comete equívoco ao considerá-la incorreta. Explica-se: A afirmativa está correta, conforme entendimento consolidado da doutrina e jurisprudência, que admitem a prova ilícita pro reo, em atenção aos princípios da ampla defesa, contraditório e proporcionalidade. O renomado professor penalista e processualista Pierpaolo Cruz Bottini, professor da Faculdade de Direito da USP assim

(<https://www.aasp.org.br/noticias/prova-ilicita- apenas-em-beneficio-do-reu/>):
A prova ilícita não pode ser utilizada em um processo judicial contra o réu em hipótese nenhuma. Independentemente do meio como foi obtida, se ultrapassar os limites legais, por melhores que sejam os objetivos, não poderá ser admitida. Qualquer uso que se faça é ilegítimo e causa nulidade.
TODAVIA, NÃO SIGNIFICA QUE NÃO PRODUZIRÁ EFEITO JURÍDICO. A PROVA ILÍCITA PODERÁ SER ACEITA PARA BENEFICIAR O RÉU.
Ainda, Sergio Demoro Hamilton, Procurador de Justiça no Estado do Rio de Janeiro, professor de Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Santa Úrsula – RJ, professor Convidado da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – FEMPERJ, ex-Professor Titular de Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis- RJ, ex-Professor de Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Gama Filho--RJ e membro do Instituto dos Advogados Brasileiros, assim leciona (https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2823790/Sergio_Demoro_Hamilton.pdf):
No entanto, a prova ilícita, quando pro reo, vem sendo admitida com tranquilidade não só na doutrina como perante a jurisprudência, em homenagem ao direito de defesa e ao princípio do favor rei. Tal posição mitiga, sem dúvida, o rigor da inadmissão absoluta das provas ilícitas. Em tais casos, no meu entendimento, o sujeito estaria em situação de verdadeiro estado de necessidade, causa excludente da antijuridicidade, vendo-se obrigado ao uso de prova ilícita em defesa da sua liberdade. É a hipótese, por exemplo, da pessoa que, de forma sub-reptícia, grava sua conversa com terceiro para provar sua inocência. Aliás, nosso vetusto Código de Processo Penal, no parágrafo único do art. 233, já previa a possibilidade da exibição em juízo, pelo respectivo destinatário, de carta particular, para a defesa de seu direito, ainda que sem consentimento do signatário. Em tal circunstância, como assinalei, a pessoa estaria ao abrigo de uma causa excludente de ilicitude, pois em verdadeira situação de estado de necessidade. Assim, para evitar uma condenação, o réu vê-se forçado a exibir correspondência, que a Constituição Federal (art. 5º, XII) protege como um valor absoluto, violando o seu sigilo. Entre a inviolabilidade da correspondência e o direito à liberdade sobreleva este último. Isso nada mais é que a aplicação, pura e simples, da Teoria da Proporcionalidade, que, abaixo, será objeto de estudo (7 e 8, infra).
Já a jurisprudência não destoa do entendimento doutrinário. O STF já decidiu em casos semelhantes, como no caso da Reclamação nº 33.711, por exemplo, em que há breve trecho dissertando sobre a possibilidade de uso de prova ilícita em favor do réu, sendo “a única exceção à regra estabelecida no artigo 5º, LVI, da CF/88” (STF. Rlc. 33.711, relator: ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, j. em 11.06.2019, p. em 23.08.2019.)
Também no HC nº 164.493, igualmente julgado pelo STF, proferiu-se decisão ligeiramente mais detalhada, pois invocados o argumento proposto pela teoria da proporcionalidade e pela teoria da exclusão de ilicitude, posicionando-se no sentido de que, no ordenamento jurídico brasileiro, a prova ilícita, se benéfica para o réu, é plenamente admissível. (STF. HC 164.493, relator: ministro Edson Fachin, Segunda Turma, j. em 23.03.2021, p. em 04.06.2021.)
Assim, embora a Constituição (art. 5º, LVI) vede provas ilícitas, a jurisprudência e a

	melhor doutrina permitem seu uso em favor do acusado, tornando a afirmativa verdadeira. III – “O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública.” A afirmativa é falsa, pois o inquérito policial não é conditio sine qua non para o oferecimento da denúncia. Conforme o art. 39, §5º, do CPP, o Ministério Público pode oferecer denúncia com base em peças de informação, desde que presentes indícios suficientes de autoria e materialidade. Portanto, o inquérito é dispensável, tornando a afirmativa incorreta. Conclusão Diante do exposto, verifica-se que estão corretas as afirmativas I e II, devendo a letra C ser considerada como gabarito correto. Alternativa correta: (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. Pedido Diante das fundamentações expostas, requer-se a revisão do gabarito oficial da questão, com a devida alteração do gabarito da alternativa de B para C, por apenas esta ser o gabarito correto da questão, conforme os princípios constitucionais, jurisprudência consolidada e legislação vigente, sob pena de pleito judicial para sanar o erro grosseiro. Obs: Em caso de não acolhimento, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital. Resposta ao recurso: A banca examinadora analisou atentamente os argumentos apresentados. A afirmativa I foi corretamente considerada verdadeira. O Ministério Público detém a promoção privativa da ação penal pública, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. A exceção referente à ação privada subsidiária não retira a titularidade do órgão ministerial, razão pela qual a afirmativa permanece adequada ao nível de exigência da prova. A afirmativa II permanece incorreta. Embora existam precedentes que admitem, em hipóteses excepcionais e restritas, o uso de prova ilícita em benefício da defesa, tal possibilidade não constitui regra geral e depende de análise casuística rigorosa. A assertiva formulada na questão apresenta caráter absoluto ao afirmar que a prova ilícita é admitida quando necessária à defesa, sem qualquer ressalva ou condicionamento. Em prova objetiva, afirmativas absolutas devem corresponder a enunciados normativos inequívocos, o que não ocorre nesse caso. A afirmativa III está incorreta, pois o inquérito policial não é indispensável para o oferecimento da denúncia. O Ministério Público pode basear a acusação em quaisquer peças de informação que comprovem materialidade e autoria. Diante desse quadro, apenas a afirmativa I está correta, razão pela qual o gabarito permanece inalterado. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir:

I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público.
II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.
III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Todas as afirmativas estão corretas.
- (B) Apenas a afirmativa I está correta.
- (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

Recurso: Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-mo deste para manifestar discordância do gabarito preliminar, pelos fatos e fundamentos a seguir:

A banca apresentou no gabarito preliminar como sendo a letra "B" a alternativa correta da questão n. 02 da prova de

Procurador Municipal, no entanto a letra C é a alternativa correta. Vejamos:

A presente questão versa sobre aspectos relacionadas à titularidade da ação penal e princípios constitucionais.

O gabarito preliminar apresentado foi (B) Apenas a afirmativa I está correta, no entanto a afirmativa II (A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.) também está correta.

De início, destacamos que a ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público, como determina o

artigo 129, inciso I, da Constituição Federal. O MP é o titular exclusivo dessa ação, seja ela incondicionada (a regra

geral) ou condicionada a uma representação do ofendido ou a uma requisição do Ministro da Justiça. Portanto não há

dúvidas que a afirmativa I está de acordo com a carta magna.

Passamos agora a análise da afirmativa II: A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.

Entendemos e nos esforçaremos a convencê-lo de que sim.

A doutrina e jurisprudência admitem a exceção à regra do "provas ilícitas por derivação" (a prova obtida a partir de

outra ilícita), especialmente quando a prova ilícita for a única forma de proteger um direito fundamental de maior valor,

como a liberdade do indivíduo, através do princípio da proporcionalidade.

O entendimento majoritário da doutrina e da jurisprudência é no sentido do uso da prova ilícita em benefício do acusado

no processo penal. Essa possibilidade decorre da aplicação do princípio da proporcionalidade e da consideração de

que o processo penal tem o desiderato de fixar garantias para o acusado, isto é, trata-se de um conjunto de regras

protetivas do réu, evitando arbitrariedades da pretensão punitiva.

O STF já se pronunciou, em diversos julgados, a favor da licitude da gravação de conversa telefônica, realizada por um

dos interlocutores, sem o conhecimento do outro, desde que em determinadas circunstâncias. Em um caso da relatoria

do Ministro Moreira Alves, o Tribunal Excelso considerou lícita a gravação e divulgação de conversa telefônica sem o

conhecimento de terceiro que pratica o crime, desde que praticada em legítima defesa.

A prova obtida com a violação de direitos fundamentais deve ser aceita pelo órgão julgador através da aplicação do

princípio da proporcionalidade, desde que se destine a provar a inocência do acusado (adequação), seja a única forma

de que este dispõe (necessidade) e se respeite a proporcionalidade do bem lesado com o bem a ser protegido

(proporcionalidade estrita). Qualquer que seja a excludente de antijuridicidade (legítima defesa, estado de necessidade,

etc.), fato é que, na admissão de provas ilícitas pro reo, há a ponderação de interesses própria da proporcionalidade.

Ademais, o princípio da proporcionalidade legitima a conduta violadora de direito substantivo, de maneira que a prova obtida não é ilícita, apesar de formalmente violar uma norma jurídica (ÁVILA, 2007, p. 205).

Os princípios constitucionais (vedação das provas ilícitas) podem ser relativizados a fim de proteger um bem maior, como a inocência e a liberdade de uma pessoa. Assim, as provas ilícitas podem ser admitidas em favor do acusado.

Enfim, a prova da inocência do réu deve sempre ser aproveitada, em quaisquer circunstâncias. Ora, em um Estado de Direito não há como se conceber a ideia da condenação de alguém que o próprio Estado acredita ser inocente. Seria um paradoxo inexplicável.

A prova ilícita será admitida, devendo ser aceita quando o bem jurídico alcançado for maior que o direito violado.

Apesar de a legislação ao se tratar sobre o assunto de vedar o uso da mesma no processo penal, parte da doutrina e da jurisprudência vem entendendo por aplicar a proporcionalidade atrelada a essa questão, pois a prova ilícita não será usada para condenar o acusado, e sim para dar uma condenação justa, sendo assim, o Magistrado possa trazer uma decisão ao caso concreto e uma pena proporcional ao acusado, uma vez que nenhum direito ou garantia constitucional tem caráter absoluto.

Portanto, considerando que o comando da questão não é direcionado apenas para a lei seca, e inclusive contém a expressão: (a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos).

Considerando que o princípio da proporcionalidade é a principal justificativa para doutrina e jurisprudência contemporânea admitirem a prova ilícita na defesa do Réu.

Por fim, ponderamos que o gabarito preliminar foi apresentado no sentido da literalidade da lei (regra geral), contudo o comando da questão aborda expressamente a questão dos princípios constitucionais e processuais envolvidos.

Diante do exposto, pede-se alteração do gabarito para letra C, alternativamente, anulação da questão.

Fontes:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/e-permitido-o-uso-da-prova-ilicita-a-favor-do-reu-no-processo-penal/1169038127>

Constituição Federal

Código Penal e Código de Processo Penal

Termos em que,

Pede deferimento;

Resposta ao recurso:

Após análise dos argumentos apresentados, a banca examinadora mantém o gabarito originalmente publicado.

A afirmativa que trata da promoção da ação penal pública está correta, uma vez que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a iniciativa da ação penal pública, sendo essa a leitura exigida em provas objetivas, sem aprofundamento em exceções de titularidade subsidiária.

A afirmativa que trata da admissibilidade de prova obtida por meio ilícito está incorreta. Apesar da existência de construções doutrinárias e decisões judiciais que admitem, em hipóteses excepcionais, a utilização de elementos probatórios em favor da defesa, essa

	mitigação não tem caráter geral, não resulta diretamente do texto constitucional e não constitui regra aplicável de forma ampla e abstrata. A questão exige o reconhecimento do mandamento constitucional expresso que veda a prova ilícita, sendo essa a orientação adotada em avaliações objetivas que priorizam o entendimento normativo básico. A afirmativa que trata da indispensabilidade do inquérito policial está incorreta. O ordenamento jurídico não exige a instauração de inquérito para o oferecimento da denúncia, bastando que o Ministério Público disponha de elementos mínimos de justa causa. Diante disso, permanece correto apenas o item relacionado à titularidade da ação penal pública, motivo pelo qual o gabarito não é alterado. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Referência: Questão 02 (Direito Processual Penal) Gabarito Preliminar: Alternativa (B) Gabarito Pretendido: Anulação da Questão 1. Dos Fundamentos da Impugnação O presente recurso visa impugnar o gabarito preliminar da Questão 02, que considerou como correta apenas a afirmativa I. Argumenta-se que a questão apresenta erro conceitual e de formulação, induzindo o candidato ao erro, pois a afirmativa II deve ser considerada correta em virtude da expressa exigência do enunciado de "aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos". 2. Análise Detalhada da Afirmativa II A Questão 02 apresenta o seguinte item: II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. O gabarito preliminar, ao validar apenas a afirmativa I, implicitamente considera a afirmativa II como incorreta, baseando-se, presumivelmente, na literalidade do art. 5º, LVI, da Constituição Federal, que estabelece a inadmissibilidade das provas ilícitas no processo. Contudo, a afirmativa II é plenamente válida e correta sob a ótica da ponderação de princípios constitucionais, exigida pela própria questão. 2.1. O Princípio da Ponderação e a Prova Ilícita Pro Reo Exigência do Enunciado: O enunciado é claro ao exigir a "aplicação correta dos princípios constitucionais". Isso afasta a mera cobrança da literalidade constitucional e exige uma análise dogmática e jurisprudencial do tema. Princípios Envolvidos: No Direito Processual Penal, a regra de inadmissibilidade da

prova ilícita (art. 5º, LVI, CF) entra em conflito com os princípios constitucionais da Ampla Defesa (art. 5º, LV, CF), do Contraditório e, principalmente, do Estado de Inocência (art. 5º, LVII, CF).

Doutrina e Jurisprudência Dominante: A doutrina processualista moderna (e parte significativa da jurisprudência, embora não unânime) acolhe a tese da admissibilidade da prova ilícita em favor do réu (pro reo) como exceção à regra geral.

Argumenta-se que, no juízo de proporcionalidade (ponderação), a prova ilícita que busca comprovar a inocência ou mitigar a sanção do acusado possui peso maior que a regra de exclusão. A restrição ao direito de defesa, neste caso, seria desproporcional e violaria a garantia da liberdade.

Juristas como Ada Pellegrini Grinover e Guilherme Nucci sustentam que as provas ilícitas podem ser utilizadas pela defesa em face do princípio do favor rei, dado o status de garantia fundamental da ampla defesa.

2.2. Conclusão sobre a Afirmativa II

Ao afirmar que a prova ilícita é admitida "quando necessária à defesa", a afirmativa II consagra o entendimento da ponderação principiológica de que o direito à ampla defesa deve prevalecer. Uma vez que o candidato foi instado a aplicar os princípios, a única resposta coerente com o Direito Processual Penal moderno é considerar o item II como correto.

3. Do Pedido

Em vista do exposto, verifica-se que:

A afirmativa I está correta.

A afirmativa II está correta, em razão da exigência de aplicação de princípios (ponderação) pelo enunciado.

A afirmativa III está incorreta.

Portanto, a alternativa que reflete corretamente "aplicação correta dos princípios constitucionais e processuais

envolvidos" é a alternativa (C) ("Apenas as afirmativas I e II estão corretas"). A formulação da afirmativa II, ao abordar

uma exceção de caráter constitucionalmente relevante, gerou ambiguidade e indução ao erro.

Requer-se, assim, a anulação da Questão 02 por erro conceitual e formulação dúbia, em benefício do candidato.

Atenciosamente,

Resposta ao recurso:

A banca examinadora, após análise dos argumentos apresentados, mantém o gabarito previamente publicado.

A afirmativa relativa à promoção da ação penal pública está correta. A Constituição Federal atribui ao Ministério Público a função institucional de promover a ação penal pública, sendo essa a interpretação exigida em prova objetiva. A eventual possibilidade de propositura subsidiária pela vítima, prevista constitucionalmente, não retira a titularidade do Ministério Público e não afasta o acerto da afirmativa no contexto da questão.

A afirmativa referente à admissibilidade da prova obtida por meio ilícito está incorreta. Embora parte da doutrina e da jurisprudência admita, em situações excepcionais e concretas, o uso de prova ilícita em favor da defesa, tal construção não constitui regra geral aplicável de forma abstrata. O texto constitucional estabelece a inadmissibilidade das provas ilícitas e esse comando é o referencial adotado para avaliação objetiva, não

	cabendo ao candidato presumir exceções não positivadas de forma ampla, cuja aplicação permanece restrita a hipóteses de ponderação específicas e casuísticas. A afirmativa concernente à necessidade de inquérito policial está incorreta. O ordenamento jurídico não exige inquérito para a propositura da ação penal, bastando ao Ministério Público a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade. Dessa forma, apenas a primeira afirmativa está correta. As demais não refletem o entendimento normativo requerido no exame, motivo pelo qual o gabarito é mantido e o pedido de anulação não é acolhido. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: O gabarito aponta a alternativa B como correta, a qual dispõe que “apenas a afirmativa I está correta”. Todavia, embora a AFIRMATIVA I (“a ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público”), esteja correta, conforme o art. 129, inciso I, da Constituição Federal, a AFIRMATIVA II (“a prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa”), também está correta. Isso porque, conforme leciona o professor Benigno Núñez Novo, no artigo “É permitido o uso da prova ilícita a favor do réu no processo penal”, embora o art. 5º da Constituição Federal disponha que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”, há consenso na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em respeito ao princípio da proporcionalidade, admite-se a prova ilícita em favor do réu. Nas palavras do professor: “As provas ilícitas poderão ser admitidas em favor do réu, se for para garantir a presunção de inocência e a liberdade do indivíduo.” No que se refere à AFIRMATIVA III, mantém-se o posicionamento de que está incorreta, nos termos dos artigos 39, § 5º, e 46, § 1º, do Código de Processo Penal: Art. 39, § 5º, do CPP: “O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias.” Art. 46, § 1º, do CPP: “Quando o Ministério Público dispensar o inquérito policial, o prazo para o oferecimento da denúncia contar-se-á da data em que tiver recebido as peças de informação ou a representação.” Por fim, conclui-se, conforme a presente análise, que as afirmativas I e II estão corretas e, portanto, o gabarito deveria ser a letra C, a qual dispõe:

	“Apenas as afirmativas I e II estão corretas.” Fonte: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/e-permitido-o-uso-da-prova-ilcita-a-favor-do-reu-no-processo-penal/1169038127 Constituição Federal de 1988 Código de Processo Penal de 1941 Resposta ao recurso: Após nova análise, a banca mantém o gabarito previamente publicado. A afirmativa referente à promoção da ação penal pública está correta. O Ministério Público é o titular constitucional da ação penal pública, nos termos do artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, e essa compreensão é a exigida em provas objetivas. A referência à ação privada subsidiária não afasta essa titularidade. A afirmativa relativa à admissibilidade da prova ilícita está incorreta para fins de questão objetiva. Embora parte da doutrina e decisões pontuais dos tribunais superiores admitam, em situações excepcionais e concretas, o uso de provas ilícitas em benefício do acusado, tal entendimento não constitui regra geral. A Constituição Federal estabelece a inadmissibilidade das provas ilícitas e essa é a diretriz normativa principal a ser considerada na avaliação, não cabendo ao candidato aplicar exceções jurisprudenciais restritas que dependem de ponderação caso a caso e não constituem comando geral. A afirmativa referente à indispensabilidade do inquérito policial está incorreta. O inquérito não é requisito obrigatório à propositura da ação penal pública, podendo o Ministério Público oferecer denúncia com base em outros elementos informativos. Dessa forma, somente a primeira afirmativa está correta. As demais não atendem ao padrão normativo exigido para fins de prova objetiva, razão pela qual permanece inalterado o gabarito preliminar.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: A vedação da utilização de provas ilícitas é expressa em nossa legislação processual penal e também em nossa Constituição Federal. O art. 5º, LVI, da Constituição, estabelece que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.” Do mesmo modo, o art. 157, caput, do Código de Processo Penal, dispõe que “são inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em

violação a normas constitucionais ou legais.”

Os supracitados artigos são claros e taxativos no que diz respeito à proibição de se utilizar provas ilícitas e derivadas das ilícitas (teoria do fruto da árvore envenenada).

Todavia, questiona-se: o Juiz poderia utilizar uma prova ilícita em benefício do acusado no processo penal?

A resposta é sim, de acordo com o entendimento majoritário da doutrina e da jurisprudência. Essa possibilidade decorre da aplicação do princípio da proporcionalidade e da consideração de que o processo penal tem o desiderato de fixar garantias para o acusado, isto é, trata-se de um conjunto de regras protetivas do réu, evitando arbitrariedades da pretensão punitiva.

A (i) legalidade da obtenção das provas não pode preponderar sobre determinadas garantias e direitos individuais, como o direito à ampla defesa. Não se pode utilizar a vedação das provas ilícitas, que é um direito do réu, contra o próprio acusado.

Portanto, as provas ilícitas poderão ser admitidas em favor do réu, se for para garantir a presunção de inocência e a liberdade do indivíduo.

Conclui-se, portanto, que os princípios constitucionais (vedação das provas ilícitas) podem ser relativizados a fim de proteger um bem maior, como a inocência e a liberdade de uma pessoa. Assim, as provas ilícitas podem ser admitidas em favor do acusado.

Deve-se entender que o processo penal é uma garantia do acusado. Não pode um direito ser utilizado contra quem tem esse direito, razão pela qual, considerando que a vedação às provas ilícitas é uma garantia do réu, essa vedação não pode ser invocada para prejudicá-lo.

Resposta ao recurso:

A banca examinadora, após reavaliação da argumentação apresentada, mantém o gabarito preliminar.

O enunciado solicita a identificação das afirmativas corretas à luz dos princípios constitucionais e processuais aplicáveis em prova objetiva. Nessas condições, exige-se a consideração da regra geral expressa no texto constitucional, e não de exceções doutrinárias ou jurisprudenciais aplicáveis apenas em casos concretos e mediante ponderação específica.

A afirmativa relativa à titularidade da ação penal pública está correta, pois reflete o comando do artigo 129, inciso I, da Constituição Federal.

A afirmativa referente à admissibilidade da prova ilícita, entretanto, não está correta para fins de questão objetiva. A Constituição estabelece, de forma direta e expressa, a inadmissibilidade das provas ilícitas no processo. A possibilidade excepcional de utilização de prova ilícita em favor da defesa, discutida na doutrina e reconhecida em precedentes específicos, não constitui regra geral do sistema processual e depende de juízo de ponderação caso a caso, motivo pelo qual não se aplica como critério de resposta em avaliação objetiva.

A afirmativa sobre a indispensabilidade do inquérito policial está incorreta, pois o inquérito não é condição obrigatória para o oferecimento da denúncia, podendo o Ministério Público agir com base em outras peças de informação.

	Dessa forma, somente a primeira afirmativa está correta, permanecendo inalterado o gabarito oficial. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: RECURSO QUESTÃO 02 – PROVA PROCURADOR MUNICIPAL: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. RESPOSTA DA BANCA: B RESPOSTA DO CANDIDATO: C FUNDAMENTAÇÃO: A questão pede a análise das afirmativas. A afirmativa I é verdadeira. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público, conforme o artigo 129, inciso I da Constituição Federal, que determina que: “Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; [...]”. A afirmativa II também é verdadeira. Em que pese a determinação constitucional contida no artigo 5º, inciso LVI, de que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”, verifica-se que o dispositivo consta no artigo que trata dos direitos fundamentais individuais, abrangendo o direito à liberdade, nos termos que são ali postos. A vedação da prova ilícita, nesse contexto, é uma garantia do devido processo legal, que garante, conforme disposto no inciso LIV do mesmo artigo, que “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”. Constata-se a intenção do constituinte em proteger o cidadão da arbitrariedade do Estado, que como visto, detém a titularidade da

ação penal pública, para que este tenha de se ater às determinações legais na produção da prova. Em existindo, no entanto, uma prova ilícita, mas que seja capaz de demonstrar a inocência do acusado, não há que se falar em inutilidade da prova, pois, do contrário, se estaria condenando, sabidamente, um inocente, em evidente violação aos direitos fundamentais individuais e às garantias do devido processo legal. Esse é também o entendimento majoritário da doutrina jurídica. No livro “Provas ilícitas e a proporcionalidade”, publicado pela Atena Editora em 2023, Jean Carlos Falcão Manosso retrata que “a doutrina e a jurisprudência são uníssonas em admitir, em nome do princípio da proporcionalidade, as provas ilícitas quando o beneficiário é o réu” (p. 50), tendo citado o entendimento dos seguintes doutrinadores: Renato Brasileiro de Lima, Ada Pellegrini Grinover; Antônio Magalhães Gomes Filho a Antônio Scarance; Gilmar Ferreira Mendes; Fernando Capez; Vicente Greco Filho; Aury Lopes Júnior; Eugênio Pacelli de Oliveira; Nestor Távora e Rosmar Rodrigues Alencar; Dalvaney Aparecida de Araújo e Junior César Dorotel. E quanto ao posicionamento jurisprudencial acolhendo a prova ilícita em favor do réu, o autor cita os julgados do Supremo Tribunal Federal, no Habeas Corpus nº 74678-SP. Rel. Min. Moreira Alves, Brasília, DF, 10 jun. 1997 e do Superior Tribunal de Justiça, no Agravo em Recurso Especial nº 311804-PE. Rel. Min. Jorge Mussi, Brasília, DF, 24 de ago. 2017, que tratam da admissão da escuta clandestina realizada pelo próprio acusado. A afirmativa III é falsa. De acordo com o artigo 39, § 5º, do Código de Processo Penal “O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal, e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias.”. Verifica-se, portanto, que o Inquérito pode ser dispensado em algumas hipóteses. Diante do exposto, a alternativa correta para a questão 02 da prova de Procurador Municipal é a letra C.

Resposta ao recurso:

Após reavaliação dos argumentos apresentados, a banca mantém o gabarito preliminar da questão.

A afirmativa relativa à promoção da ação penal pública está correta, pois corresponde ao disposto no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à afirmativa que trata da admissibilidade da prova ilícita, a banca esclarece que a regra constitucional explícita, prevista no artigo 5º, inciso LVI, estabelece a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos. A eventual admissão excepcional dessa prova, quando utilizada pela defesa, depende de construção jurisprudencial aplicada em hipóteses específicas e mediante juízo concreto de ponderação, não constituindo regra geral do processo penal. Em prova objetiva, considera-se o texto normativo vinculante e a regra aplicável de forma universal, razão pela qual a afirmativa não pode ser tida como correta.

No que se refere à indispensabilidade do inquérito policial, a afirmativa está incorreta, pois o inquérito não é condição obrigatória para o oferecimento da denúncia, podendo o Ministério Público agir com base em outras peças informativas.

Assim, apenas a primeira afirmativa está correta, permanecendo inalterado o gabarito oficial.

	O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: Solicita-se reconsideração em relação a afirmativa II: “A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa”. (INCORRETA, segundo gabarito preliminar). Não induz a erro uma afirmação genérica no sentido de que são inadmissíveis no processo penal as provas obtidas por meios ilícitos. Entretanto, ao sugerir hipoteticamente que a prova é necessária à defesa, parece-me razoável que a interpretação considere o que a doutrina processual penal admite como exceção, à luz da razoabilidade e dos valores constitucionais fundamentais, especialmente quando o único meio a provar a inocência do acusado trata-se de uma prova obtida por meio ilícito. Segundo Fernando Capez: (...)surgindo conflito entre princípios fundamentais da Constituição, torna-se necessária a comparação entre eles para verificar qual deva prevalecer. Dependendo da razoabilidade do caso concreto, ditada pelo senso comum, o juiz poderá admitir uma prova ilícita ou sua derivação, para evitar um mal maior, como, por exemplo, a condenação injusta (...) (Capez, Fernando. Curso de processo penal. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2014). Diante do que, convém que seja avaliada a alteração do gabarito para alternativa “(C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas”. Resposta ao recurso: A banca examinadora analisou os argumentos apresentados quanto à afirmativa II. Conforme o artigo 5º, inciso LVI, da Constituição Federal, “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”. Trata-se de regra geral expressa e de aplicação obrigatória no âmbito do processo penal. Embora parte da doutrina e da jurisprudência admita, em situações excepcionais e concretas, a utilização de prova ilícita em favor da defesa, essa flexibilização decorre de ponderação realizada caso a caso, não configurando regra geral nem podendo ser tratada como afirmativa universal, tal como formulada no enunciado da questão. Em provas objetivas, deve prevalecer o comando normativo expresso, sobretudo quando a exceção não é consolidada de forma absoluta nem prevista diretamente em

	lei, motivo pelo qual a afirmativa II não pode ser considerada correta. Ressalta-se que a afirmativa III permanece incorreta, pois o inquérito policial não é pressuposto indispensável ao oferecimento da denúncia, conforme dispõe o Código de Processo Penal. Assim, apenas a primeira afirmativa está correta, razão pela qual mantém-se o gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: À Nobre Comissão Revisora apresenta-se o presente recurso em face do gabarito preliminar da Questão 02, do cargo de Procurador Municipal, da Câmara Municipal de Chapecó/SC, por entender que não existe nenhuma alternativa correta, de acordo com que estabelecido pela pergunta formulada no quesito Desse modo, o candidato requer a esta Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, que, considerando não haver justa razoabilidade na manutenção do gabarito preliminar da Questão 02, seja promovida a anulação e consequente atribuição dos pontos da Questão ao candidato. Com efeito, a referida questão exigiu do candidato conhecimento sobre inquérito policial, indicando como a única assertiva correta aquela que discorria sobre a competência para a propositura da ação penal pública, especificamente a letra B, conforme se infere da transcrição literal da Questão 02: “ Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta.

(C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
(D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.”

Ocorre que, da leitura da Constituição Federal de 88 e do Código de Processo Penal, não foi atribuído ao Ministério Público a competência exclusiva para promoção das ações penais públicas. Isso porque, no primeiro momento, cabe dizer que a ação penal pública é gênero, tendo como espécies as ações penais públicas incondicionada e condicionada. A ação penal pública incondicionada é modalidade em regra vigente no Direito Penal Brasileiro, cujo exercício de ação pelo Parquet dispensa qualquer preenchimento de condição indispensável.

Por sua vez, na ação penal pública condicionada à representação, a competência do Ministério Público é submetida ao consentimento da vítima, não podendo ser promovida por este sem o cumprimento do aludido requisito.

Da breve síntese acima exposta, de antemão, vislumbra-se que a assertiva “a ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público” já está incorreta, uma vez que não houve qualquer diferenciação se essa atribuição alcança toda e distintivamente as ações penais públicas – condicionada ou incondicionada – ou somente a ação penal pública incondicionada.

Além disso, não se pode olvidar da ação penal subsidiária da pública, prevista no nosso ordenamento jurídico no art. 29, do CPP, em que a vítima ou seu representante legal promovem a denúncia do autor de crime quando o Ministério Público permanece inerte dentro do prazo legal.

Desta forma, reforça-se a tese de que a competência do Ministério Público para a promoção da ação penal pública, ainda na modalidade incondicionada, não é exclusiva, eis que é possível a substituição processual do Ministério Público quando permanece estático.

Importante frisar que, inclusive, o legislador infraconstitucional não trouxe qualquer referência sobre a competência exclusiva do Parquet nas ações penais públicas, conforme se verifica do texto adiante:

“ Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.”

Nesse mesmo diapasão, cabe asseverar que a Constituição Federal de 88, notadamente no art. 129, I, previu a atribuição constitucional do Ministério Público para a propositura das ações penais. Todavia, não fez uso do vocábulo “exclusivo” e sim da expressão “privativamente”, in verbis:

“Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei”

Como bem assentado na jurisprudência e doutrina brasileira, não há no nosso ordenamento jurídico pátrias “palavras mortas” ou “irrelevantes”, havendo clara intenção pelo legislador constituinte quando faz referência a competência privativa e exclusiva.

Nesse contexto, a competência exclusiva é aquela na qual se atribui constitucionalmente o tratamento daquela matéria a um órgão ou ente federativo, com a devida exclusão dos demais. É uma reserva legal que não se permite qualquer delegação.

De outra banda, não há um monopólio absoluto na competência privativa, cuja atribuição pode ser delegada aos demais entes ou órgãos se há previsão normativa, ou seja, havendo disposição na

	legislação infraconstitucional ou na Carta Magna de 88, o órgão ou ente com atribuição constitucional poderá delegação a função a outro. Aliás, cabe consignar que as demais afirmativas no inciso II e III também se mostram incorretas, conforme própria intelecção da Banca Examinadora. Portanto, considerando que a afirmativa considerada correta pela Banca Examinadora não encontra respaldo jurídico na Constituição Federal de 88 e no Código de Processo Penal, como também não tem agasalho na jurisprudência e doutrina brasileira, mostra-se necessário que se reconheça o equívoco e seja anulada a mencionada Questão. Diante do exposto, requer-se à Nobre Comissão Revisora, com o devido respeito, considerando que não há justa razoabilidade a manutenção como gabarito preliminar da Questão 02, anulação e consequente atribuição dos pontos da Questão ao candidato. Nestes termos em que se pede provimento ao recurso. Resposta ao recurso: A banca examinadora analisou atentamente os argumentos apresentados. No que se refere à afirmativa I, registra-se que o art. 129, I, da Constituição Federal estabelece que é função institucional do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública. O uso da expressão “privativamente”, consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, indica que o Ministério Público é o titular da ação penal pública, ainda que exista a ação penal privada subsidiária da pública em caso de inércia. Tal exceção, contudo, não desnatura a titularidade do órgão ministerial, razão pela qual a afirmativa permanece correta dentro dos limites próprios de questão objetiva de concurso, que busca o conceito geral adotado pelo sistema constitucional. Quanto à afirmativa II, a regra constitucional do art. 5º, LVI (“são inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos”) possui caráter geral e vinculante. A eventual mitigação dessa regra, admitida em hipóteses excepcionais pela jurisprudência, não constitui entendimento absoluto nem positivado de forma direta, tratando-se de construção casuística e não de regra de aplicação automática. Assim, a afirmativa, ao apresentar essa admissibilidade como proposição geral, não pode ser considerada correta. Por fim, a afirmativa III é incorreta, pois o inquérito policial não constitui elemento indispensável à propositura da ação penal pública, conforme autorização expressa do Código de Processo Penal para oferecimento da denúncia com base em outras peças de informação. Diante do exposto, a alternativa que contempla apenas a afirmativa I continua sendo a única correta, motivo pelo qual mantém-se o gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analisar as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta:

- (A) Todas as afirmativas estão corretas.
- (B) Apenas a afirmativa I está correta.
- (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.

Recurso: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA

Ref.: Questão 02 – Direito Processual Penal

RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL

Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à Questão 02, considerando que o gabarito divulgado pela banca

apresenta inconsistência jurídica no que tange à admissibilidade de provas ilícitas em benefício do réu.

O gabarito oficial indica alternativa B: “Apenas a afirmativa I está correta”.

Ocorre que a assertiva II também está correta.

A assertiva II apresenta a afirmativa:

“A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.”

Embora o gabarito oficial não tenha considerado a afirmativa correta, o entendimento consolidado na doutrina e na

jurisprudência é contrário, reconhecendo que provas obtidas de forma ilícita podem ser admitidas exclusivamente em

benefício do réu, quando imprescindíveis para a sua defesa, evitando condenação injusta.

Trata-se de ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência, alicerçados basicamente nos princípios da ampla defesa e

da proporcionalidade.

A obtenção de provas por meio lícito, no processo penal, é dever do Estado e garantia do jurisdicionado. Porém, fere a

razoabilidade excluir provas que afastariam a condenação ao argumento formal de sua ilicitude.

Diante do exposto, a assertiva II está correta, e a banca deveria considerar como tal, uma vez que a legislação vigente

e a jurisprudência do STF/STJ confirmam a admissibilidade da prova ilícita quando imprescindível à defesa do réu.

Diante disso, requer-se:

1. A retificação do gabarito oficial, reconhecendo a assertiva C (Apenas as afirmativas I e II estão corretas) como correta;
2. A consequente pontuação da questão em favor do candidato.

Nesses termos, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

A banca examinadora analisou os argumentos apresentados no recurso.

Quanto à afirmativa I, permanece correta. O art. 129, I, da Constituição Federal estabelece que compete ao Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública. A possibilidade de ação penal privada subsidiária não afasta a titularidade do órgão ministerial, razão pela qual a assertiva permanece adequada ao conteúdo exigido em questão objetiva de concurso.

Em relação à afirmativa II, embora parte da doutrina e precedentes admitam, em hipóteses excepcionais, a utilização de prova ilícita em favor do réu, tal admissão não constitui regra geral do sistema processual penal. Trata-se de construção jurisprudencial de aplicação restrita, dependente de ponderação no caso concreto, não se configurando como enunciado universal apto a ser considerado correto em questão objetiva. Assim, não é possível reputá-la verdadeira em termos amplos, conforme formulada.

	A afirmativa III permanece incorreta, pois o inquérito policial não é requisito indispensável para o oferecimento da denúncia, podendo o Ministério Público agir com base em outras peças de informação, conforme previsto no Código de Processo Penal. Diante do exposto, conclui-se que a alternativa que contempla somente a afirmativa I permanece como a única correta. Assim, mantém-se o gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Analise as afirmativas a seguir: I. A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II. A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III. O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta: (A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: ?? RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO OU, SUBSIDIARIAMENTE, ANULAÇÃO DA QUESTÃO 02 Questão 02 – Direito Processual Penal Tema: Titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito Gabarito preliminar: Alternativa B Alternativa correta: C I – DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A banca indicou como correta a alternativa B, segundo a qual apenas a afirmativa I é verdadeira. Ocorre que esse gabarito viola expressa disposição constitucional, interpretação doutrinária pacífica e jurisprudência do STF e do STJ, razão pela qual se impõe sua retificação. A análise técnico-jurídica demonstra, de forma inequívoca, que: • as afirmativas I e II são verdadeiras, • e somente a afirmativa III é falsa. Portanto, a alternativa correta é a (C). II – DA ANÁLISE JURÍDICA DAS AFIRMATIVAS 1. Afirmativa I – Verdadeira “I - A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público.” Trata-se de literal transcrição do art. 129, I, da Constituição Federal, que confere ao Ministério Público a titularidade privativa da ação penal pública. A assertiva é tecnicamente correta e juridicamente irretocável. 2. Afirmativa II – Verdadeira “II- A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.” A banca considerou esta afirmativa incorreta, mas tal entendimento contraria frontalmente a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, que admite a chamada prova ilícita pro reo. Embora o art. 5º, LVI, da CF determine que “são inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos”, tal vedação não pode ser utilizada em favor do acusado, sob pena de violação aos princípios da ampla defesa, do contraditório, da

paridade de armas e do devido processo legal.
Conforme a Jurisprudência do STF, na Reclamação nº 33.711, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, disserta-se sobre a possibilidade de uso de prova ilícita em favor do réu, sendo "a única exceção à regra estabelecida no artigo 5º, LVI, da CF/88 (são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos)" (STF. Rlc. 33.711, Relator: Ministro Gilmar Mendes, Segunda Turma, julgado em 11.06.2019, publicado em 23.08.2019.)
Não obstante, no julgamento do Habeas Corpus nº 164.493, igualmente analisado pelo Supremo Tribunal Federal, proferiu-se decisão mais detalhada, pois invocados o argumento proposto pela teoria da proporcionalidade e pela teoria da exclusão de ilicitude, posicionando-se no sentido de que, no ordenamento jurídico brasileiro, a prova ilícita, se benéfica para o réu, é plenamente admissível. (STF. HC 164.493, Relator: Ministro Edson Fachin, Segunda Turma, julgado em 23.03.2021, publicado em 04.06.2021).
A doutrina contemporânea é praticamente unânime ao reconhecer a admissibilidade da prova ilícita quando utilizada em favor do réu, especialmente na hipótese em que a prova tenha sido produzida pelo próprio acusado.
A razão é evidente: conforme reiteradamente afirmado pela teoria constitucional do processo, a vedação absoluta à prova ilícita não pode conduzir ao resultado desarrazoado de permitir a condenação de um inocente.
Nesse sentido, a privação injusta da liberdade representa mal muito maior e mais gravoso do que eventual violação procedimental praticada pelo acusado em sua própria defesa. Assim, a leitura constitucionalmente adequada do art. 5º, LVI, da CF impõe a mitigação da regra de exclusão da prova ilícita sempre que sua admissão se mostrar necessária para resguardar direitos fundamentais do réu.
Diante de tais premissas, conclui-se que a produção e utilização de prova ilícita pelo próprio acusado, com o único propósito de demonstrar sua inocência, deve ser admitida pelo ordenamento jurídico, desde que observados limites éticos e que sua obtenção não implique violação a bens jurídicos de terceiros.
Nessa hipótese, o acusado não poderá ser responsabilizado pelo eventual delito praticado na colheita da prova, uma vez que sua conduta encontra amparo nas excludentes de ilicitude, notadamente o estado de necessidade justificante e o exercício regular do direito de defesa. Assim, a teoria da prova ilícita pro reo — acolhida pela doutrina majoritária e pela jurisprudência do STF e STJ — impõe o reconhecimento de que a afirmativa II da questão é integralmente verdadeira.
Assim, a afirmativa II está em perfeita consonância com a interpretação constitucional e jurisprudencial pelo Supremo Tribunal Federal – STF e Superior Tribunal de Justiça - STJ, razão pela qual não pode ser considerada falsa.
3. Afirmativa III – Falsa
"III - O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública."
A assertiva contraria o art. 39, §5º, do CPP, bem como o entendimento reiterado de que o inquérito policial possui natureza meramente informativa.
A denúncia pode ser oferecida:

- com base em peças de informação,
- em procedimento investigatório criminal do MP,
- em documentos ou depoimentos,
- ou em qualquer justa causa mínima.

	A desnecessidade do inquérito é ponto pacífico na doutrina e na jurisprudência do STF e do STJ. III – DA UNICIDADE DA RESPOSTA CORRETA Conclusão lógica e inescapável: • Afirmativa I – Verdadeira • Afirmativa II – Verdadeira • Afirmativa III – Falsa A única alternativa que corresponde integralmente a esse conjunto é: ?? (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. O gabarito preliminar (B) incorre em erro material ao considerar falsa a afirmativa II, contrariando o entendimento do Supremo Tribunal Federal. IV – DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: a) A retificação do gabarito preliminar, reconhecendo-se como correta a alternativa C; OU, caso assim não entenda a banca: b) A anulação da questão, em razão de violação direta ao texto constitucional e à jurisprudência do STF/STJ, o que torna insustentável a manutenção do gabarito preliminar. Termos em que, Pede deferimento. Resposta ao recurso: A banca examinadora analisou atentamente os argumentos apresentados. Quanto à afirmativa I, permanece correta. O art. 129, I, da Constituição Federal estabelece que compete ao Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública. Eventual possibilidade de ação privada subsidiária não afasta a titularidade ministerial, razão pela qual a assertiva é adequada ao nível de generalidade exigido em questão objetiva. Quanto à afirmativa II, registra-se que o art. 5º, LVI, da Constituição Federal prevê a inadmissibilidade de provas obtidas por meios ilícitos. A jurisprudência que admite situações excepcionais de utilização pro reo depende de ponderação no caso concreto, não constituindo regra geral do processo penal. Por essa razão, não é possível considerá-la universalmente verdadeira nos termos amplos em que foi redigida, devendo ser reputada incorreta para fins de prova objetiva. A afirmativa III permanece incorreta, uma vez que o inquérito policial não é indispensável ao oferecimento da denúncia, conforme previsão expressa do Código de Processo Penal. Diante disso, a alternativa que contempla somente a afirmativa I permanece como a única correta. Assim, mantém-se o gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 2	Questão: Questão: Em uma capacitação sobre Direito Processual Penal, o Procurador-Geral do Município apresentou um caso hipotético para debate. Nele, o Ministério Público propunha denúncia sem inquérito policial, utilizando provas obtidas por meios duvidosos. Os participantes deveriam analisar as afirmativas relacionadas à titularidade da ação penal, admissibilidade das provas e necessidade de inquérito, a fim de aplicar corretamente os princípios constitucionais e processuais envolvidos. Análise as afirmativas a seguir: I.A ação penal pública é promovida exclusivamente pelo Ministério Público. II.A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa. III.O inquérito policial é indispensável à propositura da ação penal pública. Assinale a alternativa correta:

	(A) Todas as afirmativas estão corretas. (B) Apenas a afirmativa I está correta. (C) Apenas as afirmativas I e II estão corretas. (D) Apenas as afirmativas II e III estão corretas. Recurso: FUNDAMENTOS: A afirmativa II não é totalmente falsa. Ela diz: “A prova obtida por meio ilícito é admitida quando necessária à defesa.” Embora o art. 5º, LVI, da CF veda provas ilícitas, há corrente doutrinária relevante que admite exceção quando a prova é essencial para provar a inocência do réu, com base no princípio da proporcionalidade (ponderação entre a vedação da prova ilícita e o direito à ampla defesa). A redação da afirmativa permite essa interpretação. A frase não diz “sempre admitida” ou “para qualquer fim”. Diz “quando necessária à defesa” – o que se aplica à situação excepcional de ser imprescindível para evitar uma condenação injusta. A questão exige análise de princípios constitucionais, não apenas regras absolutas. Em um debate acadêmico-profissional (como o da capacitação do enunciado), a afirmativa II representa um princípio aplicável em casos de colisão de direitos fundamentais, não um erro categórico. Portanto, a alternativa (C) (“apenas I e II”) está tecnicamente correta para quem conhece essa nuance doutrinária. Considerar a II como inteiramente errada desconsidera o debate jurídico existente e prejudica candidatos com conhecimento aprofundado. PEDIDO: Solicito a alteração do gabarito para a alternativa (C) ou, na impossibilidade, a anulação da questão por ambiguidade. Resposta ao recurso: A banca examinadora apreciou os argumentos apresentados. A afirmativa I permanece correta, pois está de acordo com o art. 129, I, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a promoção privativa da ação penal pública, sendo essa a interpretação adequada para fins de questão objetiva. A respeito da afirmativa II, registra-se que o art. 5º, LVI, da Constituição Federal determina a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos. Embora existam discussões doutrinárias e precedentes que tratam de hipóteses excepcionais de mitigação em favor da defesa, tais situações possuem caráter casuístico e não consagram regra geral. A redação da assertiva II emprega formulação ampla, sem referência às condições específicas em que tal exceção poderia ocorrer, razão pela qual não se mostra correta para efeito de avaliação objetiva. A afirmativa III permanece incorreta, pois o inquérito policial não constitui requisito indispensável para o oferecimento da denúncia, conforme entendimento consolidado no Código de Processo Penal. Assim, a alternativa correta é aquela que contempla apenas a afirmativa I. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar. O recurso é indeferido.
Procurador Municipal - 1	Questão: Ao editar um decreto municipal sobre o uso de áreas públicas, o Prefeito de Chapecó acabou contrariando dispositivo expresso da Constituição Estadual. Um

partido político com representação na Assembleia Legislativa decidiu ajuizar uma ação para questionar a validade do ato perante o Tribunal de Justiça. O procurador municipal foi consultado sobre a viabilidade jurídica dessa medida e explicou qual seria o instrumento adequado e a competência constitucional para o controle concentrado nesse caso. Assinale a alternativa correta.

(A) Constitucionalmente cabível, pois o Tribunal de Justiça exerce controle concentrado sobre normas municipais em face da Constituição Estadual.

(B) Inadmissível, pois o controle concentrado cabe apenas ao Supremo Tribunal Federal.

(C) Competência do Tribunal Regional Federal da região.

(D) Cabível apenas se o ato for lei e não decreto.

Recurso: . Do núcleo da questão e do comando:

A questão apresenta um cenário em que um decreto municipal viola a Constituição Estadual e pergunta sobre a

viabilidade e o instrumento de controle concentrado. O examinador espera que o candidato identifique a competência

do Tribunal de Justiça para o controle concentrado de atos municipais em face da Constituição Estadual (alternativa A).

No entanto, a alternativa (D) afirma: "Cabível apenas se o ato for lei e não decreto".

2. Da plausibilidade jurídica da alternativa (D):

A interpretação da alternativa (D) pode ser sustentada por uma corrente doutrinária e jurisprudencial restritiva que

entende que o controle concentrado de constitucionalidade, em regra, é reservado para atos normativos primários (leis

em sentido formal), e não para atos administrativos normativos (como decretos), salvo se este equivaler a lei delegada

ou tiver conteúdo geral abstracto amplamente reconhecido pela jurisprudência do STF.

Em muitos manuais e provas anteriores, há a lição de que "controle concentrado é para leis, controle difuso é para

quaisquer atos". Um candidato formado nessa linha clássica poderia, perfeitamente, marcar a (D) com base no

entendimento de que o decreto municipal, por ser ato do Executivo, não seria objeto típico de uma ADI estadual, a

menos que se equiparasse a lei – o que não estava explícito no enunciado.

3. Da ambiguidade gerada pela redação da alternativa (D):

A expressão "cabível apenas se o ato for lei e não decreto":

Pode ser lida como uma condição falsa (se a banca adota o entendimento do STF de que decreto normativo municipal

é objeto de ADI).

Mas também pode ser lida como uma informação correta para quem segue a corrente que restringe o controle

concentrado à lei formal. Assim, a resposta à pergunta "é cabível o controle concentrado nesse caso?" seria "Sim,

cabível, mas apenas se for lei. Como é decreto, não caberia ADI, mas talvez mandado de segurança coletivo ou

controle difuso."

Essa dualidade de interpretação, com base em correntes doutrinárias legítimas, torna a alternativa (D) plausível e

defensável, não podendo ser considerada inteiramente errada sem ferir o direito do candidato de ser avaliado dentro de

um espectro razoável de entendimentos jurídicos.

4. Do prejuízo ao candidato:

Exigir que o candidato decida entre a competência do TJ (alternativa A) e a natureza do ato (alternativa D) sem que o

enunciado deixe claro o entendimento da banca sobre o objeto do controle concentrado gera insegurança jurídica na

prova. O candidato que possui conhecimento de que há discussão doutrinária sobre a matéria fica em desvantagem,

pois a banca considerou apenas uma corrente (a mais recente do STF) como correta.

5. Conclusão e pedido:

Diante da existência de corrente doutrinária respeitável que restringe o controle concentrado à lei formal, e da redação da alternativa (D) que permite interpretação juridicamente aceitável, solicita-se a ANULAÇÃO da questão por ambiguidade e por apresentar mais de uma alternativa com fundamentação jurídica possível, violando o art. 37, caput, da CF (princípio da isonomia no concurso público).

Resposta ao recurso:

A banca examinadora analisou os argumentos apresentados.

O enunciado descreve situação em que decreto municipal contraria dispositivo da Constituição Estadual, sendo questionado por partido político com representação na Assembleia Legislativa. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento do candidato sobre a competência do Tribunal de Justiça para exercer controle concentrado de constitucionalidade de normas municipais em face da Constituição Estadual, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal.

A jurisprudência pacífica admite a utilização da ação direta de inconstitucionalidade, perante o Tribunal de Justiça, para impugnar atos normativos municipais, inclusive decretos, quando estes possuem caráter normativo e autônomo, em confronto com a Constituição Estadual. Dessa forma, a natureza de decreto não impede, por si só, o cabimento da ação direta, razão pela qual a alternativa que condiciona a utilização do controle concentrado exclusivamente à existência de lei formal não se mostra correta.

A alternativa adequada é aquela que reconhece a competência do Tribunal de Justiça para realizar o controle concentrado nos termos da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Assim, não há ambiguidade que justifique a anulação da questão.

Mantém-se o gabarito preliminar.

O recurso é indeferido.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal - 31	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora relata experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre o limite entre ficção e realidade. Considerando os elementos constitutivos da comunicação e as funções da linguagem predominantes, pode-se afirmar que: (A) Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica. (B) A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias. (C) O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais. (D) Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo. Recurso: Referência: Questão 31 Texto-Base: "Entre a tela e a realidade" (Billie Fernandes) Gabarito Preliminar: Alternativa (D) Gabarito Pretendido: Anulação da Questão 1. Dos Fundamentos da Impugnação O presente recurso visa impugnar a validade da Questão 31, solicitando sua anulação por erro de formulação, que reside na exigência de identificar a função da linguagem predominante em um texto de natureza reflexiva e confessional que apresenta ambiguidade funcional entre as alternativas (C) e (D). 2. Análise da Ambiguidade Funcional A Questão 31 exige a identificação da função da linguagem predominante no texto, que é um relato de experiência pessoal. Ambas as alternativas (C) e (D) se referem a funções primárias e possuem elementos de sustentação no texto: A) Sustentação da Alternativa (D) – Função Emotiva (Foco no Emissor) A alternativa (D) está correta sob o prisma formal e estrutural: O texto é narrado em primeira pessoa ("Eu", "Minha", "senti ciúme", "não quero perdê-la"). O foco está na subjetividade, na revelação de sentimentos ("conexão instantânea", "ciúmes", "orgulho") e na reflexão íntima ("não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real"). B) Sustentação da Alternativa (C) – Função Conativa (Foco no Receptor) A alternativa (C), marcada pelo recorrente, sustenta-se no plano da intencionalidade (finalidade): O texto, ao relatar um conflito gerado pela ilusão da ficção virtual e resolver-se com o retorno à realidade ("A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta"), transmite uma máxima moral/lição de vida. A finalidade de um texto com esta estrutura de experiência > reflexão > lição é influenciar o comportamento e a percepção do leitor (Receptor) sobre a primazia do real sobre o virtual, o que se alinha conceitualmente com a Função Conativa/Apelativa. A escolha de relatar a história

implica o desejo de aconselhar o leitor com base na experiência vivida.

3. Conclusão sobre a Indução ao Erro

O cerne do problema reside na natureza híbrida do texto. A Função Emotiva (alternativa D) é o meio de expressão, enquanto a Função Conativa (alternativa C) pode ser interpretada como a finalidade comunicativa. Em questões de prova que exigem a "predominância", e na ausência de elementos explícitos (como vocativos e imperativos maciços para a Conativa), a delimitação é subjetiva e passível de dupla interpretação:

Priorizar a estrutura/o "como" (Emotiva).

Priorizar a intenção/o "para que" (Conativa).

Essa ambiguidade conceitual induz o candidato a erro, pois as duas funções estão intimamente ligadas em textos reflexivos e ambas são plausíveis.

4. Do Pedido

Diante da ambiguidade gerada pela validade conceitual da inferência que sustenta tanto a Função Emotiva (foco na estrutura confessional) quanto a Função Conativa (foco na finalidade de aconselhamento), e para garantir a lisura do certame, requer-se a anulação da Questão 31.

Atenciosamente,

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Referencial (ou Denotativa) é aquela centrada no contexto ou referente, focada em transmitir informações objetivas e fatos. Embora o texto mencione o surgimento de fanfics e redes sociais, seu propósito principal não é esse. O texto é construído em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), o que o afasta da característica de impessoalidade e objetividade exigida pela função referencial. O foco está na experiência subjetiva e nos sentimentos da narradora, e não em um relatório factual sobre o tema.

Alternativa

Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Metalinguística é centrada no código, ocorrendo quando a linguagem é usada para explicar a própria linguagem ou um código (por exemplo, um texto que define o que é uma fanfic ou que discute a técnica narrativa). O texto não interrompe o relato para fazer uma análise conceitual de "fanfic" ou para discutir a técnica de escrita. Ele apenas utiliza o universo das fanfics como o palco onde o drama pessoal se desenrola, mantendo o foco nas emoções e na reflexão sobre o conflito, e não na análise do código literário.

Alternativa

Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

Explicação Detalhada (Correta): A Função Emotiva (ou Expressiva) é a que prevalece. Ela é centrada no emissor e se manifesta através da:

Subjetividade: Uso constante da primeira pessoa ("Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme...").

Revelação de Sentimentos: A narradora expressa claramente seu deslumbramento inicial ("Minha conexão com ela foi instantânea"), o ciúme, o arrependimento ("Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi...") e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais.").

Introspecção: O texto é uma reflexão sobre uma lição de vida e o amadurecimento pessoal, um traço marcante do discurso introspectivo e afetivo.

A Função Emotiva (ou Expressiva) é centrada no emissor (a narradora) e tem como objetivo principal expressar seus sentimentos, emoções, atitudes, opiniões e percepções subjetivas. Ela é marcada pela subjetividade e pelo uso da primeira pessoa.

No texto, essa função é dominante porque:

Enfoca a Subjetividade da Narradora: A narração é feita em primeira pessoa ("Cresci...", "Eu e minha melhor amiga...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), colocando o foco nas experiências internas da narradora.

Revela Sentimentos Pessoais: O texto é um relato introspectivo que expõe emoções complexas, como:

A conexão instantânea com Isa ("Minha conexão com ela foi instantânea").

O ciúme sentido por ela e por Carla ("Eu também sentia ciúme de Isa").

A culpa e o arrependimento por ter se cegado para a importância de Carla ("não percebi que minha vida estava se transformando...", "A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla").

O orgulho e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Configura um Discurso Afetivo e Íntimo: O tom da crônica é de desabafo e reflexão pessoal sobre uma lição de vida, características primárias da função emotiva.

Alternativa

O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Conativa (ou Apelativa) é centrada no receptor e visa influenciar, persuadir ou dar ordens (uso do vocativo e do imperativo). Embora o texto contenha uma lição moral ("a realidade sempre nos traz de volta"), ele não assume um tom apelativo de sermão ou conselho direto ao leitor. A frase final é uma conclusão pessoal, não uma ordem universal para evitar o mundo virtual, o que impede a dominância da função conativa.

Referência:

JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo:

	Ática, 2007. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 31	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora relata experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre o limite entre ficção e realidade. Considerando os elementos constitutivos da comunicação e as funções da linguagem predominantes, pode-se afirmar que: (A) Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica. (B) A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias. (C) O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais. (D) Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo. Recurso: O gabarito deu como alternativa correta a letra D. Contudo, a alternativa A está, também, correta. Nesse sentido, dê-se atenção ao texto referencial, no trecho seguinte: "A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla, minha melhor amiga desde os oito anos. A ficção pode nos iludir, mas a realidade sempre nos traz de volta." Observe-se que há função conativa ao tratar diretamente com o leitor com o uso de "nos", alertando sobre a possibilidade de ocorrer a situação vivenciada pela personagem (deixar de dar importância à realidade). Dessa forma, há dois gabaritos possíveis à questão, devendo essa ser anulada. Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias. Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Referencial (ou Denotativa) é aquela centrada no contexto ou referente, focada em transmitir informações objetivas e fatos. Embora o texto mencione o surgimento de fanfics e redes sociais, seu propósito principal não é esse. O texto é construído em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), o que o afasta da característica de impessoalidade e objetividade exigida pela função referencial. O foco está na experiência subjetiva e nos sentimentos da narradora, e não em um relatório factual sobre o tema. Alternativa Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para

explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Metalinguística é centrada no código, ocorrendo quando a linguagem é usada para explicar a própria linguagem ou um código (por exemplo, um texto que define o que é uma fanfic ou que discute a técnica narrativa). O texto não interrompe o relato para fazer uma análise conceitual de "fanfic" ou para discutir a técnica de escrita. Ele apenas utiliza o universo das fanfics como o palco onde o drama pessoal se desenrola, mantendo o foco nas emoções e na reflexão sobre o conflito, e não na análise do código literário.

Alternativa

Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

Explicação Detalhada (Correta): A Função Emotiva (ou Expressiva) é a que prevalece. Ela é centrada no emissor e se manifesta através da:

Subjetividade: Uso constante da primeira pessoa ("Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme...").

Revelação de Sentimentos: A narradora expressa claramente seu deslumbramento inicial ("Minha conexão com ela foi instantânea"), o ciúme, o arrependimento ("Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi...") e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Introspecção: O texto é uma reflexão sobre uma lição de vida e o amadurecimento pessoal, um traço marcante do discurso introspectivo e afetivo.

A Função Emotiva (ou Expressiva) é centrada no emissor (a narradora) e tem como objetivo principal expressar seus sentimentos, emoções, atitudes, opiniões e percepções subjetivas. Ela é marcada pela subjetividade e pelo uso da primeira pessoa.

No texto, essa função é dominante porque:

Enfoca a Subjetividade da Narradora: A narração é feita em primeira pessoa ("Cresci...", "Eu e minha melhor amiga...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), colocando o foco nas experiências internas da narradora.

Revela Sentimentos Pessoais: O texto é um relato introspectivo que expõe emoções complexas, como:

A conexão instantânea com Isa ("Minha conexão com ela foi instantânea").

O ciúme sentido por ela e por Carla ("Eu também sentia ciúme de Isa").

A culpa e o arrependimento por ter se cegado para a importância de Carla ("não percebi que minha vida estava se transformando...", "A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla").

O orgulho e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Configura um Discurso Afetivo e Íntimo: O tom da crônica é de desabafo e reflexão pessoal sobre uma lição de vida, características primárias da função emotiva.

Alternativa

O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as

	relações presenciais. Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Conativa (ou Apelativa) é centrada no receptor e visa influenciar, persuadir ou dar ordens (uso do vocativo e do imperativo). Embora o texto contenha uma lição moral ("a realidade sempre nos traz de volta"), ele não assume um tom apelativo de sermão ou conselho direto ao leitor. A frase final é uma conclusão pessoal, não uma ordem universal para evitar o mundo virtual, o que impede a dominância da função conativa. Referência: JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2009. GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 30	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. (B) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. (C) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. (D) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. Recurso: Prezados Senhores Membros da Banca Examinadora, Respeitosamente requer-se a anulação da questão 30 com fundamento em erro conceitual e ambiguidade sintática. A alternativa A indicada pela banca como correta não apresenta correção técnica e ao afirmar que o trecho: "e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. Entretanto, a assertiva está gramaticalmente incorreta, pois não há oração após "mas" (inexiste verbo), o que inviabiliza a existência de coordenação adversativa, conforme a gramática normativa (Cunha & Cintra; Bechara; Luft; Sacconi). No período: "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", o trecho introduzido por "mas" atua como predicativo composto, não como oração coordenada. Além disso, sob abordagem descritiva, "mas" pode funcionar como operador adversativo, gerando dupla interpretação sintática e comprometendo a unicidade da resposta correta. Portanto, ao apresentar erro conceitual por classificação equivocada de coordenação e ambiguidade ao apresentar duas leituras sintaticamente válidas, a questão merece ser anulada resguardando a objetividade e demais princípios norteadores do concurso público.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

Incorreta.

Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa.

O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo.

Alternativa

A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva.

Incorreta.

A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...".

A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo).

O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência).

Alternativa

A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal.

Incorreta.

A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que".

O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular.

Alternativa

O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal.

Correta.

Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao

	"enquanto") e coordenação (devido ao "mas"). Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações. Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal. Referências CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 30	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. (B) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. (C) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. (D) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. Recurso: RECURSO – QUESTÃO 30 Gabarito preliminar: Alternativa A Pedido: Alteração para B, ou anulação; De início, destaca-se que a questão envolve análise semântica e sintática do período, o que abre espaço para interpretações distintas e igualmente plausíveis, conforme a doutrina tradicional, como Bechara, Cunha & Cintra, Celso Pedro Luft, dentre outros. Ademais, questões como esta violam o item 9.2.2 do edital, posto que apresentam mais de uma interpretação, induzindo o candidato a erro. Assim, a formulação da questão exige rigor semântico e sintático, devendo considerar todas as possibilidades coerentes, sob pena de violação do princípio da objetividade . O comando afirma: “Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes.” A banca apontou como correta a alternativa A, classificando "enquanto" como conjunção subordinativa adverbial temporal, caracterizando uma oração subordinada. Todavia, tal interpretação não é a única possível e pode ser objeto de questionamento, pelos seguintes fundamentos: 1) Há possibilidade de interpretação como coordenação

As duas orações principais apresentam sentido completo e autonomia semântica, podendo existir independentemente, vejamos:

a) “Minha amizade com Isa se tornava mais íntima.”

b) “Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes.”

Ambas formam enunciados independentes, com sentido pleno. Assim, segundo a gramática tradicional, caracterizam períodos coordenados, uma vez que não há dependência semântico-gramatical de uma oração em relação à outra.

A título de argumentação ao acima descrito, as orações coordenadas podem ser sindéticas, ou seja, com síndeto, que do grego significa, com conjunção; ou assindéticos, ou por justaposição, como denomina a literatura, que são orações sem os síndetos, ou conjunções.

No presente caso, o “enquanto” tem valor coordenativo, com sentido temporal/contrastivo. Explica-se:

Embora comumente classificado como subordinativo, o conectivo “enquanto” é reconhecido pela linguística textual moderna como um conectivo multifuncional, podendo assumir função coordenativa com valor consecutivo ou temporal-simultâneo, bem como copulativo, conforme reconhecem Evanildo Bechara (Moderna Gramática Portuguesa, 2015) e Celso Cunha & Lindley Cintra (CUNHA, C.; CINTRA, L. (2013). Nova gramática do português contemporâneo.

Rio de Janeiro: Lexikon.)

Nesses casos, o “enquanto” deixa de subordinar semanticamente uma oração à outra, e passa a exercer ligação coordenativa, marcando simultaneidade entre fatos independentes.

Exemplo semelhante citado por Cunha & Cintra:

“Enquanto uns choram, outros riem.”

No exemplo citado acima, para os autores, trata-se de orações coordenadas e não subordinadas.

Portanto, a relação semântica apresentada na presente sentença é de oração coordenada.

2) Ausência de relação de dependência lógica entre as ações

Não há subordinação lógica ou causa/efeito entre as duas ações. As orações não explicam nem condicionam uma à outra, apenas estabelecem simultaneidade de processos independentes, típica de coordenação sindética.

A alternativa B afirma que se trata de período composto por coordenação, com conectivo de caráter consecutivo, expressando simultaneidade.

Embora haja pequeno equívoco terminológico (“copulativo” e “consecutivo”), a ideia de coordenação por simultaneidade encontra respaldo gramatical, sendo interpretação plausível e admitida pela doutrina.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1) A alteração do gabarito para a alternativa B, por apresentar caso de oração coordenada e não subordinada, conforme fundamentação sintática legítima e respaldada pela doutrina, acima demonstrada.

2) Subsidiariamente, anulação da questão, por admitir mais de uma interpretação correta;

Obs: Em caso de não acolhimento das justificativas e fundamentações apresentadas, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

	Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. Incorreta. Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa. O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo. Alternativa A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. Incorreta. A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...". A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo). O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência). Alternativa A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. Incorreta. A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que". O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular. Alternativa O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. Correta. Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao "enquanto") e coordenação (devido ao "mas"). Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações. Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal.

	Referências CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 29	Questão: No trecho acima, a palavra "que" introduz a oração "que transcendia as telas". Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo "que" nesse contexto. (A) Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. (B) Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". (C) Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. (D) Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo". Recurso: A Questão 29 inicia da seguinte forma: “No trecho acima, a palavra ‘que’ introduz a oração ‘que transcendia as telas’. Considerando a estrutura e o sentido do período...” Ocorre que, na prova aplicada, não havia qualquer “trecho acima” imediatamente anterior à questão 29 que permitisse identificar: - o período completo em que a oração “que transcendia as telas” estava inserida; - o termo antecedente retomado pelo “que”; - a função sintática da oração; - o sentido atribuído pelo contexto narrativo. Sem o trecho referido, a questão torna-se materialmente incompleta, inviabilizando a análise sintática e semântica exigida. A classificação do “que” depende necessariamente: - do período completo, - do termo antecedente, - da relação sintática entre as orações. Sem o texto-base, o candidato é obrigado a inferir um contexto inexistente, o que viola o princípio da objetividade da avaliação, o princípio da isonomia, pois cada candidato pode imaginar um contexto diferente, o requisito de completude e clareza previsto nas boas práticas de elaboração de itens. Assim, por vício formal, a questão não apresenta todos os elementos indispensáveis para sua resolução, o que caracteriza nulidade da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa

	Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo". Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é conjunção integrante. A conjunção integrante introduz orações substantivas, que funcionam como termos essenciais ou integrantes de outra oração (Ex: Desejo que você vença). No trecho, o "que" está imediatamente após o substantivo "amizade" e se refere a ele. A oração que ele introduz funciona como um adjunto adnominal de "amizade", o que a classifica como adjetiva, e não substantiva. Alternativa Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é uma conjunção subordinativa explicativa. As conjunções explicativas ("porque", "pois") ligam orações que expressam a razão ou a explicação de algo. Além disso, a oração introduzida por esse "que" não está ligada a uma oração independente; ela está subordinada ao substantivo "amizade". O "que" não estabelece uma relação de causa ou consequência, mas sim de caracterização do termo antecedente. Alternativa Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. Explicação Detalhada (Correta): Pronome Relativo: O "que" funciona como pronome relativo porque faz referência (retoma) ao termo que o antecede, o substantivo "amizade". Isso pode ser comprovado pela substituição: "amizade, a qual transcendia as telas". Oração Adjetiva: A oração "que transcendia as telas" atua como um adjunto adnominal, caracterizando o substantivo "amizade". Restritiva: Por não estar separada do termo antecedente por vírgulas, a oração restringe ou delimita o sentido de "amizade" (especificando que se tratava daquele tipo de amizade que transcendia as telas). Alternativa Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". Explicação Detalhada (Incorreta): O termo "que" não é pronome indefinido. Os pronomes indefinidos indicam indefinição ou generalização (ex: algo, alguém). O "que" só teria valor consecutivo de intensidade (equivalente a "tão grande que") se houvesse um intensificador prévio, como tão ou tanto (Ex: Construíram uma amizade tão grande que...). Essa estrutura não está presente no trecho. Referências Bibliográficas

	CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 28	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. (B) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. (C) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (D) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. Recurso: O gabarito preliminar aponta como resposta correta da questão n. 28 a assertiva abaixo: (D) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. Contudo, a existência de erro material na alternativa considerada correta compromete a objetividade e a segurança jurídica da avaliação. Se não, vejamos: A alternativa (D) afirma que a coesão textual do fragmento se estabelece por meio do uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, citando como exemplos: 1) "minha melhor amiga" (três ocorrências: linhas 4, 24 e 30); 2) "ela" (uma ocorrência: linha 10); 3) "essas experiências". As duas primeiras expressões realmente ocorrem no texto-base. Entretanto, a expressão "essas experiências" não aparece em nenhuma parte do texto fornecido, o que evidencia inconsistência objetiva na alternativa. A banca apresenta três elementos como supostos exemplos retirados do texto. Assim, o candidato, ao realizar a conferência das expressões mencionadas, identifica duas expressões corretamente retiradas do texto, e uma que não consta no texto-base. Essa divergência cria insegurança interpretativa e compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha, uma vez que a alternativa induz o candidato a acreditar que todas as expressões listadas fazem parte do texto, o que não corresponde à realidade textual. Além disso, como o enunciado da alternativa não esclarece que se tratam de exemplos genéricos ou ilustrativos, mas os apresenta lado a lado com expressões efetivamente presentes no texto, o candidato razoavelmente conclui que todas deveriam estar no fragmento, o que prejudica a lisura e a clara identificação da alternativa correta. Ao acessar o link do texto indicado na prova, constata-se que o texto original disponibilizado pela USP foi adaptado na versão apresentada no caderno de questões. É possível perceber a adaptação logo no início

(<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/1512/1378/5380>):
TEXTO ORIGINAL: Poderia ser só mais uma fanfic – mas essa é uma história real. Cresci na época em que estavam se popularizando os sites de fóruns, blogs e redes sociais, como o Facebook e o WhatsApp. Eu e minha melhor amiga, Carla, super fãs de literatura e de bandas diversas, encontramos nesse labirinto de possibilidades que era a internet, várias comunidades de fãs iguais a nós... Fãs estes, porém, que faziam mais do que só apreciar as obras: eles escreviam suas próprias histórias das histórias, as fanfics. Mergulhamos de cabeça nesse mundo e em meio a leituras e escritas, encontramos uma amizade inesperada: a Isa.

TEXTO ADAPTADO: Poderia ser só mais uma fanfic - mas essa é uma história real. Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns, blogs e redes sociais. Eu e minha melhor amiga, Carla, super fãs de literatura e de bandas, encontramos na internet várias comunidades de fãs que escreviam suas próprias histórias: as fanfics. Mergulhamos nesse mundo e, em meio a leituras e escritas, encontramos uma amizade inesperada: Isa. Contudo, mesmo no texto original, não aparece a expressão “essas experiências”, citada na alternativa considerada correta. É provável que o examinador tenha cogitado inserir tal expressão como mecanismo de coesão durante o processo de adaptação, mas, ao não incluí-la efetivamente no texto utilizado na prova e, ainda assim, mencioná-la na alternativa supostamente correta, acabou gerando inconsistência material que induz o candidato ao erro, especialmente porque o candidato, ao procurar tal expressão no texto e não encontrá-la, tende a descartar a alternativa (D), entendendo que a alternativa traz um exemplo inexistente e, portanto, incorreto.

As referências explícitas ao texto-base devem corresponder fielmente ao que nele está contido, especialmente quando apresentadas no mesmo nível e formato que outras expressões literais. A inserção de um elemento inexistente no texto como suposto exemplo de coesão compromete o critério de objetividade, fundamento basilar em avaliações de múltipla escolha. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão n. 28, por conter erro material na alternativa indicada como correta.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Correta

A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.

Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição.

Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história).

Alternativa: Incorreta

O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.

	Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global. Alternativa: Incorreta A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa. Alternativa: Incorreta O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Incorreta: A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 27	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora afirma: "Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real." Com base nesse fragmento e considerando o uso de figuras de linguagem e os efeitos de sentido das expressões, assinale a alternativa que apresenta a análise correta do trecho. (A) O verbo "percebi" funciona como um metonímia da visão, uma vez que substitui o ato de ver pelo de sentir, expressando a confusão sensorial provocada pela sobreposição entre leitura e experiência pessoal. (B) O fragmento constrói uma antítese, pois opõe duas ações simultâneas — "mergulhar" e "perceber" — que se contrapõem para reforçar o contraste entre emoção e razão no discurso da narradora. (C) O termo "mergulhada" constitui uma metáfora, pois não indica uma ação física literal, mas o envolvimento intenso da narradora com o universo das fanfics, traduzindo uma imersão emocional e simbólica no mundo virtual. (D) A expressão "trama real" representa um pleonismo estilístico, já que toda trama é, por definição, parte do mundo concreto, e o adjetivo "real" apenas reforça o sentido literal da narrativa. Recurso: O gabarito deu como alternativa correta a letra C. Contudo, a alternativa A está, também, correta. Nesse sentido, o verbo "percebi" pode ser usado como metonímia de "visão". Veja-se:

Aqui estão exemplos de como essa metonímia funciona na prática:
Sentido Físico (Literal): "Ele percebeu uma mancha na parede." (Uso mais próximo do sentido de ver com os olhos).
Sentido Metonímico (Compreensão): "Percebeu a gravidade da situação." (Não se trata de um ato visual, mas de um entendimento mental, uma "visão" abstrata do problema).
Nesses casos, "perceber" abstrai o sentido literal da visão para o campo cognitivo, onde "ver" implica "entender" ou "dar-se conta de".
Assim, a alternativa de letra A é considerada correta, pois, no caso, o verbo derivado de "perceber", funciona como metonímia de visão, pois expressa a confusão vivenciada pela protagonista do texto apresentado, pela sobreposição entre leitura online e experiência pessoal.
Portanto, há duas alternativas corretas, devendo a questão ser anulada.
Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O trecho em análise é: "Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real."

O termo "mergulhada" constitui uma metáfora, pois não indica uma ação física literal, mas o envolvimento intenso da narradora com o universo das fanfics, traduzindo uma imersão emocional e simbólica no mundo virtual.

Correta. A palavra "mergulhada" (que significa, literalmente, afundar-se em um líquido) é usada aqui em sentido figurado. Não houve um mergulho físico, mas sim um mergulho simbólico no universo das fanfics. A Metáfora é a figura de linguagem que consiste na comparação implícita, transferindo o significado de um termo para outro por similaridade. No caso, a intensidade da imersão física (mergulho) é transportada para a intensidade da imersão emocional/intelectual (envolvimento).

O fragmento constrói uma antítese, pois opõe duas ações simultâneas — "mergulhar" e "perceber" — que se contrapõem para reforçar o contraste entre emoção e razão no discurso da narradora.

Incorreta. A Antítese é a oposição de palavras ou ideias de sentidos contrários (ex: vida e morte). Embora haja um contraste entre a ação (mergulhar na ficção) e a inação (não perceber a realidade), "mergulhar" e "perceber" não são termos diretamente opostos (como seria, por exemplo, sentir e raciocinar). O contraste principal está entre a imersão e a consciência, mas a figura mais evidente em mergulhada é a metáfora.

O verbo "percebi" funciona como um metonímia da visão, uma vez que substitui o ato de ver pelo de sentir, expressando a confusão sensorial provocada pela sobreposição entre leitura e experiência pessoal.

Incorreta. A Metonímia é a substituição de um termo por outro com o qual mantém uma relação de contiguidade (ex: a parte pelo todo, o autor pela obra). O verbo "perceber" significa tomar consciência ou notar, e não é uma substituição do sentido físico da visão, mas sim uma expressão do processo mental.

A expressão "trama real" representa um pleonasmo estilístico, já que toda trama é, por definição, parte do mundo concreto, e o adjetivo "real" apenas reforça o sentido literal da narrativa.

Incorreta. A palavra "trama" é um termo neutro que pode se referir tanto a uma narrativa fictícia (enredo de um livro) quanto a uma situação da vida real (enredo de fatos complexos). O autor utiliza "trama real" justamente para contrastar com as "histórias

	fictícias" (fanfics) mencionadas, diferenciando a narrativa inventada (ficção) da narrativa da vida (real). O Pleonasma é a redundância desnecessária (ex: subir para cima). Aqui, "real" é necessário para especificar o tipo de trama.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal - 44	Questão: Este conceito refere-se à interface gráfica do usuário (GUI) de um sistema operacional, que permite a interação do usuário com o computador por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a interface que substituiu as interfaces de linha de comando, tornando o uso do computador mais intuitivo e acessível para um público mais amplo. (A) Shell. (B) Ambiente de trabalho (Desktop). (C) Sistema de arquivos. (D) Kernel. Recurso: A questão pede ao candidato que selecione a interface gráfica GUI de um sistema operacional que permite interação por meio de elementos visuais como ícones, janelas e menus. Embora a banca tenha apresentado a Desktop como única alternativa correta, também cabe o entendimento de que a interface Shell pode ser utilizada com a finalidade mencionada, já que o shell é a camada que faz a comunicação entre o usuário e o sistema operacional, podendo ser: Shell de linha de comando (CLI) ? bash, cmd, PowerShell Shell gráfico (GUI) ? Explorer.exe no Windows, GNOME Shell no Linux Ou seja, "shell" é um conceito mais amplo que engloba os dois tipos de interface, tanto interfaces gráficas quanto interfaces baseadas em texto e a especificidade do desktop, não retira a possibilidade de um Shell atingir o mesmo objetivo. Portanto, há que se considerar que existem 2 respostas corretas para a questão, razão pela qual requer-se a anulação da questão. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: A questão foi formulada para um público mais geral, não necessariamente para especialistas em sistemas operacionais. Nesse contexto, a palavra "Shell" é quase universalmente associada à sua forma original e mais contrastante: a interface de linha de comando. A pergunta cria uma oposição clara entre a "interface de linha de comando" e a nova "interface gráfica... com ícones, janelas e menus". O termo "shell" é, de fato, mais amplo. No entanto, em questões de múltipla escolha, especialmente aquelas voltadas para conceitos fundamentais de informática, devemos escolher a alternativa que melhor responde à pergunta de forma clara e dentro do contexto mais provável. A pergunta opõe o "velho" (linha de comando) ao "novo" (gráfico). Nesse cenário: "Shell" representa o "velho". "Ambiente de Trabalho (Desktop)" representa o "novo". Portanto, sua observação aprofunda o conhecimento sobre o tema, mas a resposta da questão continua sendo a Ambiente de trabalho (Desktop) por ser a mais direta e menos ambígua para o propósito do enunciado.

	Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal - 41	Questão: Este conceito fundamental em redes de computadores refere-se ao conjunto de regras e padrões que governam a comunicação de dados. Marque a alternativa CORRETA que das opções é o que define o formato, a ordem, o significado e as ações a serem tomadas na transmissão e no recebimento de mensagens entre dispositivos em uma rede, sendo o TCP/IP o exemplo mais proeminente que viabiliza a comunicação na internet. (A) Largura de banda. (B) Protocolo de comunicação. (C) Arquitetura de rede. (D) Topologia de rede. Recurso: Prezados, foi dado o gabarito correto como sendo letra B. Contudo, há interpretação que traz a letra A como correta. A alternativa que diz "Largura de banda", letra A, pode ser dada como correta, vez que usa-se a largura de banda para a transmissão de dados, que é o que o enunciado enfatiza. Embora o TCP/IP seja referencial à comunicação, à transferência o referencial é a largura de banda, e o enunciado preza pela alternativa que abarque a comunicação e a transferência. Dessa forma, há duas alternativas corretas, devendo a banca proceder à anulação da questão. Pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Após reavaliação cuidadosa do enunciado e das alternativas, a banca examinadora decide pelo indeferimento do recurso e pela manutenção do gabarito que aponta a alternativa (B) Protocolo de comunicação como a única correta. A seguir, apresentamos os fundamentos para esta decisão: Análise Conceitual Fundamental: Protocolo vs. Largura de Banda Embora ambos os conceitos sejam relevantes em redes de computadores, eles operam em níveis completamente distintos e respondem a perguntas diferentes: Protocolo de comunicação (Alternativa B): Define o quê comunicar, como comunicar, quando comunicar e em que formato comunicar. É o conjunto de regras que governa o comportamento da comunicação. Exemplos: TCP/IP, HTTP, SMTP, DNS. Largura de banda (Alternativa A): Define quanto dados podem ser transmitidos em uma unidade de tempo. É uma medida de capacidade ou velocidade de transmissão, expressa em bits por segundo (bps). Ela não governa as regras de comunicação, mas sim a quantidade de dados que podem fluir através de um canal. Confrontação com o Enunciado O enunciado solicita o conceito que "define o formato, a ordem, o significado e as ações a serem tomadas na transmissão e no recebimento de mensagens". Vamos analisar cada termo: "Formato": Refere-se à estrutura dos dados (como os bits são organizados). Isto é definido pelo protocolo, não pela largura de banda. "Ordem": Refere-se à sequência em que os dados devem ser transmitidos e processados. Isto é definido pelo protocolo. "Significado": Refere-se à interpretação dos dados. Isto é definido pelo protocolo. "Ações a serem tomadas": Refere-se aos procedimentos que os dispositivos devem executar. Isto é definido pelo protocolo. A largura de banda, por sua natureza, não define nenhum destes aspectos. Ela apenas especifica a velocidade máxima de transmissão. Um protocolo pode funcionar em uma

	rede de 1 Mbps ou 1 Gbps; a largura de banda não muda as regras do protocolo, apenas a velocidade com que os dados são transmitidos. Análise do Argumento do Recurso O recurso afirma que "o enunciado preza pela alternativa que abarque a comunicação e a transferência". Este argumento contém uma imprecisão conceitual: Comunicação (o processo de troca de mensagens) é governada pelo protocolo. Transferência (o ato de mover dados de um ponto a outro) é facilitada pela largura de banda, mas também é governada pelo protocolo. A transferência de dados não ocorre sem um protocolo que defina como os dados devem ser estruturados, endereçados, verificados quanto a erros, etc. A largura de banda é apenas o "tubo" por onde os dados fluem; o protocolo é o "manual de instruções" que governa como usar esse tubo. Exemplo Prático para Ilustração Considere o TCP/IP (citado no enunciado como exemplo): O protocolo TCP/IP define como os dados devem ser divididos em pacotes, como cada pacote deve ser estruturado, como o roteamento deve funcionar, como os erros devem ser tratados, etc. A largura de banda de uma conexão específica (por exemplo, 100 Mbps) apenas determina a velocidade máxima com que esses pacotes, já estruturados de acordo com o protocolo, podem ser transmitidos. Se você aumentar a largura de banda de 100 Mbps para 1 Gbps, o protocolo TCP/IP permanece exatamente o mesmo. O que muda é apenas a velocidade. Isto demonstra que protocolo e largura de banda são conceitos independentes. Conclusão da Análise A alternativa (A) Largura de banda não responde à pergunta formulada. A questão não pergunta "qual é a velocidade máxima de transmissão?" ou "qual é a capacidade de um canal de comunicação?". A questão pergunta qual conceito define o formato, a ordem, o significado e as ações — características que são exclusivamente definidas por um protocolo. A confusão entre os dois conceitos é compreensível, pois ambos são importantes em redes. No entanto, eles respondem a perguntas diferentes e operam em níveis diferentes da arquitetura de redes. Conclusão Final: A banca reafirma que a alternativa (B) Protocolo de comunicação é a única resposta tecnicamente correta para a questão formulada. A largura de banda, embora essencial para a operação de uma rede, não define as regras de comunicação, mas sim a capacidade de transmissão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal - 46	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e II, apenas. Recurso: ASSUNTO: Recurso contra o Gabarito Preliminar da Questão 46 – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais. DA FUNDAMENTAÇÃO: A Questão 46 solicita a análise das afirmativas sobre a ação penal pública. Trazendo o seguinte enunciado: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e II, apenas. Solicita-se a anulação da Questão 46 ou a alteração do gabarito preliminar (atualmente A) para a alternativa que contemple apenas as afirmativas I e II (assumindo que a afirmativa III está incorreta e as demais estejam corretas, o que implicaria a alteração para a alternativa D), em virtude de erro na Afirmativa III, conforme demonstrado a seguir: A Questão 46 solicita a análise das proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó e seu gabarito preliminar (A) indica que as afirmativas I, II e III estão corretas. A Afirmativa III afirma que "A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950". Segundo os textos históricos de Chapecó, o processo de emancipação dos distritos do município de Chapecó, que resultou na formação de municípios como Xaxim e Itapiranga, iniciou em dezembro de 1953. 4. Como a década de 1950 compreende o período até o final de 1959, um evento iniciado em 1953 ocorreu durante a década de 1950, e não após a década de 1950 (que seria a partir de 1960). 5. Dessa forma, a Afirmativa III está factualmente incorreta em sua delimitação temporal ("após a década de 1950"), pois o processo ocorreu dentro da década de 50. DO PEDIDO: Diante da comprovação de que a Afirmativa III apresenta um erro conceitual/factual que inviabiliza a sua marcação como correta, e considerando que o gabarito preliminar (A) considerou todas as afirmações como corretas, solicita-se a reavaliação do gabarito para que seja considerada correta a alternativa que contemple apenas as Afirmativas I e II (Alternativa D), ou a anulação da Questão 46. Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

	(A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 46	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e II, apenas. Recurso: RECURSO – QUESTÃO 46 (Procurador Municipal). Pedido: ANULAÇÃO. A assertiva III afirma literalmente que “a emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga,

ocorreu após a década de 1950”. Essa informação é materialmente incorreta, pois tanto Xaxim quanto Itapiranga foram criados pela mesma Lei Estadual nº 133, de 30 de dezembro de 1953, ou seja, DENTRO da própria década de 1950, e não APÓS. O erro factual invalida a assertiva III e compromete a alternativa indicada pela banca. Diante do erro material insanável na formulação da questão, que gerou prejuízo direto aos candidatos, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 46.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de

	<i>Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 46	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III.

- (B) I e III, apenas.
(C) II e III, apenas.
(D) I e II, apenas.

Recurso:

O objeto do recurso diz respeito especificamente à assertiva II da questão de número 46 para o cargo de Procurador Municipal, cujo conteúdo é: “O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938”. O gabarito preliminar considerou a referida assertiva como verdadeira, no entanto, trata-se de afirmativa FALSA, conforme se passará a demonstrar. Sabe-se que o município de Chapecó foi criado pela Lei nº 1.147 de 25 de agosto de 1917. Posteriormente, a Lei Estadual nº 1.488 de 1927 promoveu a alteração da sede administrativa do município para Xanxerê. Já em 1938, através do Decreto-Lei Estadual nº 685 de 1938, a sede retornou a ser em Chapecó. No entanto, a grafia do nome com “CH” só foi resolvida oficialmente em 23 de julho de 1947, de forma que o nome Chapecó, com essa grafia, não foi restaurado definitivamente em 1938, mas tão somente em 1947. Ademais, em consulta ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nota-se que a grafia “Chapecó” é mencionada antes mesmo de 1938. Sendo assim, como a assertiva II afirma categoricamente que o nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938, trata-se de assertiva incorreta. Portanto, dentre as assertivas I, II e III apresentadas pelo enunciado da questão, as únicas corretas são as assertivas I e III, devendo o gabarito ser retificado para a alternativa B. Ressalta-se que não se trata de hipótese de anulação, e sim de mera retificação do gabarito preliminar, posto que a questão apresenta uma alternativa correta dentre as elencadas ao candidato.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atilio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atilio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão

	trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 46	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III. (B) I e III, apenas. (C) II e III, apenas. (D) I e II, apenas. Recurso: RECURSO 46 Com o devido respeito, venho requerer a anulação da Questão 46, utilizada nesta prova. Embora o gabarito oficial aponte a alternativa (A) como correta, entendo que há fortes elementos históricos e bibliográficos que colocam em dúvida a correção plena dessa resposta. A seguir, exponho os fundamentos: I. Fundamentação factual e bibliográfica Sobre a grafia atual do nome da cidade de Chapecó, importante esclarecer que a sede municipal de Chapecó fixou-se, em um primeiro momento, na localidade Passo dos Índios em 1931. Após, pelo Decreto-lei Estadual nº 86, de 31 de março de 1938, a localidade Passo dos Índios passou a denominar-se “Xapecó” No entanto, foi só em 1948, que grafia atual, “Chapecó” com “Ch”, foi oficializada pela Lei Estadual nº 247, de 30 de dezembro de 1948. Essa informações podem ser conferidas e confirmadas por WAGNER (2005) - WAGNER, Altair. E...Chapecó levantou voo. Florianópolis: De Letra, 2005. P.24 -, apud VENSON, L. M. (2020, p .115) (https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/3821/1/VENSON.pdf): "Após os conflitos, pela Lei Estadual nº 56 de 10 de março de 1923 e Decreto Municipal nº 28 a sede retorna ao Passo Bormann, mas a disputa prosseguiu e pela Lei Estadual nº 1.645 de 03 de outubro de 1929, e pelo Decreto Municipal nº 37, Xanxerê passou novamente a sediar o município de Chapecó. A questão só se resolveu por definitivo quando pelo Decreto-Lei Estadual nº 100 de 09 de abril de 1931, Passo dos Índios se tornou a sede definitiva do município de Chapecó, cuja instalação se deu em 02 de maio de 1931 e pelo Decreto Estadual nº 86 de 31 de 1938, a localidade de Passo dos Índios passou a se chamar Xapecó e pela Lei nº 247 de 30 de dezembro de 1948, passou a ser grafado Chapecó." Portanto, a afirmativa da proposição II (“O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938”) está incorreta do ponto de vista histórico-bibliográfico: Em 1938 foi alterado o nome da sede para Xapecó. A forma “Chapecó” só foi consolidada juridicamente em 1948. Isso demonstra imprecisão na afirmação da banca. A proposição II apresenta imprecisões de redação histórica que tornam a alternativa II falsa. No caso, confunde-se o momento da mudança do nome da sede com a consolidação da grafia definitiva. Com isso, a alternativa (A), que exige a veracidade de I, II e III, não pode ser considerada correta. A ambiguidade histórica da proposição II e III obriga a reconhecer que a questão não atendeu aos critérios de precisão exigidos em exames de caráter técnico-conceitual. III. Pedido concreto Diante do exposto, solicita-se que: 1) A Questão 46 seja anulada e atribuída pontuação a todos os candidatos que assinalaram qualquer alternativa, conforme o critério de

“pontuação por anulação” previsto no edital. IV. Considerações finais A exigência de precisão histórica e de fidelidade documental deve ser rigorosa em provas de caráter acadêmico e técnico. A manutenção de uma questão com redação imprecisa e contrária ao consenso historiográfico compromete a isonomia e a justiça para com os candidatos. Assim, confio que a banca examinará as evidências aqui apresentadas e considerará este pedido com a devida seriedade, sob pena de revisão judicial, comprometendo a seriedade do certame. Obs: Em caso de não acolhimento das justificativas e fundamentações apresentadas, que seja bem fundamentado pela Banca, de acordo com a previsão constante no item 9.2.4 do Edital.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

	<i>“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”</i> Acesso em: https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/ Está correto o que se afirma em: (A) I e III, apenas. (B) II e III, apenas. (C) I, II e III. (D) I e II, apenas. Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO
Procurador Municipal - 46	Questão: Análise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia.

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938.
III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950.
Está correto o que se afirma em:
(A) I, II e III.
(B) I e III, apenas.
(C) II e III, apenas.
(D) I e II, apenas.

Recurso:

Prezada Banca Examinadora, A questão número 46 da prova para procurador municipal apresenta 3 (três) afirmativas. A resposta, indicado pelo gabarito preliminar, foi a letra “A”, que afirma que “I, II e III”, estariam corretas. No entanto, a afirmativa III é incorreta, de modo que a resposta correta à questão é a alternativa “D”, que estabelece que “I e II, apenas”, estão corretas. Explica-se.

O item III da questão afirma que: “III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950.” Inicialmente, cabe esclarecer que, a década de 1950 compreende o período de 1º de janeiro de 1950 a 31 de dezembro de 1959.

Assim, no item III, a locução adverbial “após a década de 1950” refere-se ao período que se inicia após o término da referida década, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Desse modo, referidas emancipações não ocorreram “APÓS A DÉCADA de 1950”, mas sim DURANTE a década de 1950, uma vez que ambas se deram em 1953.

Portanto, requer-se a retificação do gabarito da questão 46 da prova de procurador municipal para a letra “D”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo:

Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó:

I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção.

As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto.

Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período.

Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento

	literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. GABARITO ALTERADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal Adjunto - 23	Questão: Considere as proposições sobre responsabilidade civil no Direito Civil brasileiro: I. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, causar dano a outrem, com culpa ou dolo, comete ato ilícito. II. A responsabilidade civil exige, em regra, a demonstração de culpa do agente. III. A reparação do dano moral independe da comprovação de prejuízo material. Marque a alternativa correta: (A) Somente I e II estão corretas. (B) Apenas II está correta. (C) I, II e III estão corretas. (D) Somente I e III estão corretas. Recurso: A responsabilidade civil no Direito Civil brasileiro é matéria amplamente discutida, teorizada e objeto de bastante jurisprudência. O Código Civil prevê, em seu artigo 927, parágrafo único, a obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa. É pacífico na doutrina e na jurisprudência, como REGRA, que devem estar presentes os elementos: conduta, dano e nexo causal. Afirmar de forma tão simplificada que a culpa (dolo ou negligência) é REGRA diante de uma matéria tão teorizada e relativizada seria reduzir uma questão extensa a uma expressão reducionista, pois a culpa é elemento dispensável em uma ampla gama de situações relações de consumo, atividades de risco, danos ambientais e responsabilidade do Estado, por exemplo. Entendo que no contexto dos profundos entendimentos sobre responsabilidade objetiva, subjetiva, integral... a afirmação está reduzindo o alcance a ponto de o pequeno recorte exposto não ser verdadeiro em relação ao todo da temática. Por entender que a aparente afirmação reduzida não reflete letra de lei e nem entendimento doutrinário e jurisprudencial, acredito que a assertiva II deve ser considerada incorreta, ou não ser considerada, sendo este recurso no sentido de modificar o gabarito para alternativa D como correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão avalia o conhecimento do candidato acerca dos elementos estruturantes da RESPONSABILIDADE CIVIL no Direito Civil brasileiro, exigindo a interpretação de proposições baseadas na legislação e na doutrina majoritária. A proposição que afirma que aquele que, por ação ou omissão voluntária, causar dano a outrem, com culpa ou dolo, comete ato ilícito, encontra respaldo direto no ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL, cuja redação é literal e incontestável. A doutrina é unânime em reconhecer que tal dispositivo delimita os elementos essenciais do ato ilícito. Nesse sentido, Maria Helena Diniz ensina que o ato ilícito “consiste na violação de um dever jurídico, originado de ação ou omissão voluntária, culposa ou dolosa, que cause prejuízo a outrem”. A proposição que estabelece que a responsabilidade civil exige, EM REGRA, a demonstração de culpa do agente reflete a estrutura geral da RESPONSABILIDADE

	SUBJETIVA no Brasil. Embora o recorrente sustente que a afirmação seria simplificadora, a doutrina e a jurisprudência reconhecem que o sistema jurídico brasileiro adota como REGRA a exigência de CULPA, cabendo responsabilidade objetiva apenas em hipóteses EXCEPCIONAIS, previstas em lei ou decorrentes do risco da atividade. O próprio art. 927, parágrafo único, citado pelo candidato, confirma esse entendimento ao estabelecer situações específicas de responsabilidade independente de culpa, o que reforça sua natureza EXCEPCIONAL e não regra geral. Sérgio Cavalieri Filho é categórico ao afirmar que “a responsabilidade objetiva, embora crescente, não substitui a responsabilidade subjetiva como regra matriz do sistema”. Logo, a assertiva não incorre em redução indevida do instituto, pois utiliza a expressão técnica “EM REGRA”, compatível com a dogmática jurídica contemporânea. A existência de situações de responsabilidade objetiva — como nas relações de consumo, danos ambientais ou atividades de risco — não altera a matriz geral da responsabilidade civil subjetiva, como bem assinala Carlos Roberto Gonçalves, ao afirmar que “a responsabilidade objetiva constitui exceção, não afastando o caráter geral da responsabilidade subjetiva”. A proposição que indica que a reparação do dano moral independe da comprovação de prejuízo material também está correta, alinhando-se à jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece o DANO MORAL como categoria AUTÔNOMA, prescindindo de demonstração de prejuízo patrimonial. Haveria equívoco apenas se se exigisse prova de dano material como condição para a indenização extrapatrimonial, o que não ocorre. Diante disso, resta evidente que: – A proposição relativa ao ato ilícito está em plena conformidade com a legislação e a doutrina. – A proposição referente à necessidade de culpa como regra está correta, pois exprime a matriz da responsabilidade civil subjetiva, sendo tecnicamente adequada a crítica de que o sistema comporta exceções, mas tais exceções não afastam a regra geral. – A proposição referente ao dano moral expressa entendimento pacífico na doutrina e jurisprudência. O recurso, portanto, não demonstra erro material, contradição normativa ou ambiguidade que justifique modificação do gabarito. A assertiva impugnada não contém impropriedade técnica e reflete adequadamente o estado atual da doutrina e da jurisprudência. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 23	Questão: Considere as proposições sobre responsabilidade civil no Direito Civil brasileiro: I. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, causar dano a outrem, com culpa ou dolo, comete ato ilícito. II. A responsabilidade civil exige, em regra, a demonstração de culpa do agente. III. A reparação do dano moral independe da comprovação de prejuízo material. Marque a alternativa correta: (A) Somente I e II estão corretas. (B) Apenas II está correta. (C) I, II e III estão corretas. (D) Somente I e III estão corretas. Recurso: O gabarito preliminar divulgado pela banca está incorreto (letra C), uma vez que a resposta correta para a questão é a letra D. A banca afirma que a alternativa II. A responsabilidade civil exige, em regra, a demonstração de culpa do agente está correta, contudo, a afirmação não é verdadeira. Isso porque, a questão não delimitou se estava se referindo a responsabilidade civil objetiva ou subjetiva, sendo que somente a

segunda, em regra, exige a demonstração de culpa e a primeira, independe desta demonstração. Portanto, considerando o comando da questão, a qual o candidato deve se ater, não é possível inferir a veracidade da alternativa II. Com efeito, requer-se a alteração do gabarito, para alternativa D.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão apresentada exige do candidato o domínio das bases estruturantes da RESPONSABILIDADE CIVIL no Direito Civil brasileiro, o que pressupõe conhecimento das regras gerais e das exceções previstas na legislação e na doutrina majoritária.

A proposição que afirma que aquele que, por ação ou omissão voluntária, causar dano a outrem, com culpa ou dolo, comete ato ilícito está integralmente em consonância com o ART. 186 DO CÓDIGO CIVIL, sendo reprodução literal do dispositivo. A doutrina é uniforme quanto ao seu conteúdo, conforme leciona Maria Helena Diniz, ao definir o ato ilícito como violação de um dever jurídico derivado de ação ou omissão voluntária, culposa ou dolosa que cause dano.

A proposição que estabelece que a responsabilidade civil exige, EM REGRA, a demonstração de culpa do agente constitui afirmação tecnicamente correta e em conformidade com a estrutura do sistema jurídico brasileiro. Embora o recorrente sustente que a ausência de referência expressa à distinção entre responsabilidade subjetiva e objetiva tornaria a proposição inválida, tal interpretação não se sustenta.

A expressão “EM REGRA” é termo técnico-jurídico amplamente utilizado na doutrina para indicar o modelo GERAL E MAJORITÁRIO da responsabilidade civil — qual seja, a RESPONSABILIDADE SUBJETIVA, que demanda demonstração de culpa. A responsabilidade objetiva, prevista em hipóteses específicas (como relações de consumo, danos ambientais e atividades de risco), constitui EXCEÇÃO, nos termos do ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL.

A doutrina reafirma essa premissa. Sérgio Cavalieri Filho leciona que “a responsabilidade subjetiva continua sendo a regra-matriz do sistema brasileiro”, admitindo-se a objetiva apenas quando houver previsão legal ou quando decorrer da teoria do risco. Carlos Roberto Gonçalves igualmente ensina que “a responsabilidade objetiva é exceção no sistema, aplicável somente nos casos expressamente previstos em lei ou em razão do exercício de atividade de risco”.

Assim, ainda que o enunciado não tenha explicitado o tipo de responsabilidade em análise, a proposição permanece correta, pois descreve exatamente a característica estrutural do sistema jurídico civil brasileiro. A existência de regimes especiais de responsabilidade objetiva não afasta a verdade da afirmação de que a regra é a responsabilidade subjetiva.

A terceira proposição, segundo a qual a reparação do dano moral independe da comprovação de prejuízo material, está igualmente correta. O entendimento é pacífico na doutrina e na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece o DANO MORAL COMO DANO AUTÔNOMO, prescindindo de comprovação de prejuízo patrimonial.

Dessa forma, verifica-se que:

- A afirmação relativa ao ato ilícito está correta porque reproduz texto expresso de lei.
- A afirmação sobre a necessidade de culpa, EM REGRA, está correta, pois reflete a matriz da responsabilidade civil brasileira e não depende de delimitação expressa do tipo de responsabilidade no enunciado.
- A afirmação relativa ao dano moral está correta e alinhada ao entendimento consolidado.

	O recurso do candidato parte de premissa equivocada ao pressupor que a ausência de menção explícita a um dos regimes de responsabilidade induziria à invalidade da proposição. Todavia, a assertiva analisada é objetiva e compatível com a dogmática civilista, não havendo ambiguidade nem erro material que justifique alteração de gabarito. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 22	Questão: Durante a elaboração de um parecer jurídico, a Procuradora Municipal Adjunta Camila destacou que o Município, embora dotado de autonomia política e administrativa, deve observar princípios que estruturam a República Federativa do Brasil. Ela ressaltou que tais fundamentos orientam tanto a atuação dos entes federativos quanto a interpretação das normas constitucionais. Nesse contexto, ao analisar o artigo 1º da Constituição Federal, Camila identificou corretamente que um dos fundamentos do Estado brasileiro é: (A) O pluralismo cultural. (B) A dignidade da pessoa humana. (C) A supremacia do interesse coletivo sobre o individual. (D) A independência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Recurso: O comando da questão introduz a discussão sobre a autonomia dos entes federados (União, Estados, DF e Municípios), um tema central do Princípio Federativo (Art. 1º, caput, e Art. 18 da CF/88). Ao utilizar o conectivo "nesse contexto" e, imediatamente, questionar sobre os fundamentos da República Federativa do Brasil, a questão estabelece uma ponte conceitual entre o caso apresentado e a questão, de forma que a resposta venha a ser definida pelo diálogo com o texto. O tema central do comando (Autonomia dos Entes) tem maior correlação com a Finalidade e o Exercício do Poder, e não diretamente com todos os Fundamentos, assim ao definir como a resposta correta a alternativa B) a Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III), ignora o texto redigido em seu próprio questionamento. Isso porque, embora a Dignidade da Pessoa Humana seja um fundamento essencial, ela se refere à proteção do indivíduo, e não diretamente à dinâmica do exercício do poder federativo ou à distribuição de competências (o cerne da autonomia). A autonomia é o poder de auto-organização, autogoverno e autoadministração dos entes, que visa o bem-estar da coletividade local. A incongruência entre a premissa e a pergunta induz o candidato a buscar fundamentos que melhor se articulem com a ideia de Autonomia e Interesse Público, o que reforça o erro do gabarito. Portanto, em análise ao aqui exposto, entende-se que a Supremacia do Interesse Coletivo sobre o Privado é um princípio basilar do Direito Público, que corresponde de forma mais direta à questão, pois justifica as limitações impostas pela Administração Pública (União, Estado, Município) aos direitos individuais em nome do bem comum, sendo um pilar da atuação autônoma de qualquer ente federativo. Embora não esteja explicitamente listado nas alíneas do art. 1º, ele está implícito e correlato ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que estabelece o Princípio Democrático e a Titularidade Popular do Poder. O exercício desse poder emana do povo e é exercido em nome do Interesse Coletivo. Desse modo, o princípio da Supremacia do Interesse Coletivo é muito mais condizente com o contexto da Autonomia Federativa e o exercício do poder, que constitui o cerne da premissa da questão, do que o fundamento específico da Dignidade da Pessoa Humana. Diante da falha estrutural da questão e da incorreção do gabarito (que aponta a Dignidade, menos aderente ao tema da Autonomia, em detrimento do princípio da Supremacia do Interesse Coletivo/Parágrafo Único do Art. 1º), solicita-se a anulação da questão e/ou a reforma do gabarito para a resposta que melhor se coaduna com o contexto apresentado, item C (Supremacia do Interesse Coletivo sobre o Privado). Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão exige do candidato a identificação dos FUNDAMENTOS da República Federativa do Brasil, nos termos do ART. 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O enunciado narra a elaboração de um parecer jurídico em que a Procuradora Municipal Adjunta menciona a autonomia municipal, mas essa informação cumpre função meramente contextual, não alterando o comando objetivo da questão. Após a expressão “NESSE CONTEXTO”, o enunciado direciona o foco para a correta identificação dos fundamentos da República, e não para princípios gerais de Direito Público ou para aspectos específicos do federalismo.

Dessa forma, cabe verificar se as proposições apresentadas correspondem — ou não — aos fundamentos constitucionalmente previstos.

A descrição que faz referência à dignidade da pessoa humana corresponde textualmente ao disposto no ART. 1º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, sendo, portanto, fundamento expresso e inequívoco da República Federativa do Brasil. A doutrina de José Afonso da Silva e de Alexandre de Moraes confirma que a dignidade da pessoa humana constitui pilar axiológico do Estado brasileiro, orientando a interpretação constitucional e a atuação dos entes federativos.

A menção ao pluralismo cultural não encontra previsão entre os fundamentos do art. 1º; o texto constitucional refere-se ao PLURALISMO POLÍTICO (inciso V), distinguindo-o expressamente de qualquer noção de pluralismo cultural. Assim, a proposição está incorreta.

A proposição referente à supremacia do interesse coletivo sobre o individual não integra o rol dos fundamentos do Estado brasileiro, tampouco se encontra prevista no art. 1º. Trata-se de princípio implícito da Administração Pública e da hermenêutica do Direito Público, utilizado para justificar a prevalência do interesse público primário sobre o interesse privado. A doutrina administrativa (Celso Antônio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella Di Pietro) reconhece esse princípio como estruturante da atuação estatal, mas não como fundamento constitucional da República. Além disso, o argumento recursal de que tal princípio estaria “implícito” no art. 1º, parágrafo único, não se sustenta do ponto de vista técnico: o referido dispositivo consagra o princípio democrático, segundo o qual todo poder emana do povo, mas não transforma a supremacia do interesse coletivo em fundamento constitucional, tampouco autoriza sua inclusão no rol taxativo do caput.

A proposição que menciona a independência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário tampouco constitui fundamento do Estado brasileiro. Trata-se de PRINCÍPIO ESTRUTURAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, previsto no ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e não no art. 1º.

Quanto à alegação de incongruência entre o contexto narrado e o comando da questão, não procede. O contexto inicial referente à autonomia municipal apenas introduz a temática geral do federalismo, mas o comando direciona de maneira clara e objetiva a pergunta: “um dos fundamentos do Estado brasileiro é:”. Assim, a questão não induz o candidato a erro nem há contradição estrutural. Trata-se de padrão comum e adequado de formulação de questões, em que um caso hipotético contextualiza o tema, mas não restringe nem modifica o comando normativo que deve ser aplicado.

Importa destacar que o rol do art. 1º é TAXATIVO, não admitindo a inclusão de princípios implícitos ou derivados. Doutrinadores como Pedro Lenza e Canotilho reforçam o caráter fechado dos fundamentos constitucionais, justamente por configurarem bases estruturantes da ordem constitucional.

Diante disso, constata-se que:

	– A descrição da dignidade da pessoa humana corresponde a fundamento constitucional expresso e é tecnicamente a única alternativa correta. – A menção à supremacia do interesse coletivo não se encontra no art. 1º, não podendo, portanto, servir como resposta válida. – Não há vício de estrutura, ambiguidade ou erro de formulação que justifique anulação da questão. – O gabarito preliminar encontra-se em plena conformidade com o texto expresso da Constituição. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 20	Questão: Associe corretamente cada espécie tributária à sua característica principal. <u>Coluna I - espécie tributária</u> 1. Imposto. 2. Taxa. 3. Contribuição de melhoria. 4. Empréstimo compulsório. <u>Coluna II - característica principal</u> ☐ Tributo cobrado em razão de valorização imobiliária decorrente de obra pública. ☐ Tributo instituído por necessidade pública urgente e transitória. ☐ Tributo não vinculado, cuja hipótese de incidência independe de qualquer atividade estatal específica. ☐ Tributo vinculado ao exercício do poder de polícia ou à utilização de serviço público específico e divisível. Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta: (A) 1, 2, 3, 4. (B) 4, 1, 3, 2. (C) 3, 4, 1, 2. (D) 2, 3, 4, 1. Recurso: A redação das características pode gerar confusão entre taxa e contribuição de melhoria, pois ambas envolvem vinculação a atividade estatal. A alternativa considerada correta não é a única plausível, conforme interpretação do CTN. Solicito a revisão da Questão 20, pois a descrição das espécies tributárias apresenta ambiguidade. A vinculação da taxa ao exercício do poder de polícia ou utilização de serviço público específico pode ser confundida com a contribuição de melhoria, que também decorre de obra pública. Essa proximidade conceitual compromete a clareza da questão. Pedido: Anulação da questão ou aceitação de mais de uma alternativa como correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão avalia o conhecimento do candidato acerca da CLASSIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS prevista no CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, exigindo a correta associação entre cada espécie e sua característica típica e legalmente definida. Não se trata de interpretação aberta ou doutrinária, mas de identificação objetiva dos conceitos normativos. A descrição “TRIBUTOS COBRADOS EM RAZÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA” corresponde exclusivamente à CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, nos termos dos arts. 81 E 82 DO CTN, que condicionam sua cobrança à valorização imobiliária diretamente decorrente de obra pública específica. A característica “TRIBUTOS INSTITUÍDOS POR NECESSIDADE PÚBLICA URGENTE E TRANSITÓRIA” refere-se ao EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, conforme ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que exige situação de urgência financeira e temporária

	(como guerra externa ou calamidade pública). A descrição “TRIBUTO NÃO VINCULADO, CUJA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA INDEPENDE DE QUALQUER ATIVIDADE ESTATAL ESPECÍFICA” corresponde ao IMPOSTO, espécie cujo fato gerador não se relaciona a atuação estatal específica, conforme definição expressa do ART. 16 DO CTN. A característica “TRIBUTO VINCULADO AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA OU À UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ESPECÍFICO E DIVISÍVEL” refere-se à TAXA, conforme ART. 77 DO CTN, que delimita a incidência aos serviços específicos e divisíveis ou ao exercício regular do poder de polícia. Diante disso, a correspondência correta é: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO – IMPOSTO – TAXA, exatamente a sequência 3, 4, 1, 2. Quanto à alegação de ambiguidade entre taxa e contribuição de melhoria, não assiste razão ao recorrente. Embora ambas sejam espécies VINCULADAS, o CTN não deixa margem a confusão: – A TAXA decorre de serviço público ESPECÍFICO E DIVISÍVEL ou do PODER DE POLÍCIA, elementos que NÃO envolvem valorização imobiliária; – A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA decorre EXCLUSIVAMENTE de valorização imobiliária, elemento que NÃO integra o fato gerador da taxa. A jurisprudência do STF e do STJ é pacífica ao afirmar que a contribuição de melhoria possui fato gerador único e inconfundível: a valorização imobiliária resultante de obra pública, o que impede confusão com a taxa. A proximidade conceitual mencionada pelo candidato não tem respaldo normativo e não compromete a clareza da questão, cuja redação adota exatamente os termos legais utilizados pelo CTN. Não há, portanto, dupla interpretação possível, tampouco ambiguidade que justifique anulação da questão ou aceitação de mais de uma alternativa. Cada característica apresentada corresponde DE FORMA PRECISA a apenas uma espécie tributária, não havendo sobreposição conceitual que inviabilize a solução. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 19	Questão 19: A Procuradoria Municipal foi consultada por uma autarquia sobre a validade de contrato de trabalho firmado sem registro na Carteira de Trabalho, sob alegação de que se tratava de vínculo "experimental". Ao analisar o caso, o procurador destacou que, de acordo com a CLT, o contrato de trabalho: (A) Considera-se celebrado ainda que tácito, bastando a prestação pessoal, não eventual e remunerada de serviços subordinados. (B) É nulo se não houver contrato formal, mesmo que presentes todos os elementos da relação de emprego. (C) Exige expressamente cláusula de exclusividade. (D) Só é válido se celebrado por escrito, com registro prévio na Carteira de Trabalho. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 19 Fundamento: Erro de enunciado, indução a erro, incompatibilidade entre o regime jurídico da Administração Pública e a alternativa considerada correta. Cargo: Procurador Municipal Adjunto 1. Do objeto O presente recurso tem por finalidade impugnar o gabarito da Questão 19, por apresentar vício no enunciado, que induz o candidato a aplicar o regime jurídico próprio da Administração Pública, tornando inadequada a alternativa considerada correta pela

banca. O enunciado gera interpretação obrigatória que torna a alternativa marcada como correta tecnicamente incorreta, razão pela qual a questão deve ser anulada.

2. Do vício no enunciado: indução ao regime jurídico público

O enunciado informa:

“A Procuradoria Municipal foi consultada por uma autarquia sobre a validade de contrato de trabalho firmado sem registro na CTPS, sob alegação de vínculo 'experimental'.”

O texto não esclarece se a consulta era:

a) sobre um caso abstrato, envolvendo terceiros; ou

b) sobre um caso concreto, relativo à própria autarquia consulente.

A redação conduz o intérprete naturalmente à conclusão de que se trata de contratação feita pela própria autarquia, pois o enunciado não menciona qualquer agente privado. Dessa maneira, o candidato é induzido a aplicar o regime jurídico próprio das contratações da administração pública.

No âmbito das autarquias, a contratação de pessoal depende, obrigatoriamente: de concurso público (art. 37, II, CF), de formalização regular do vínculo, de observância dos requisitos constitucionais e legais.

A contratação sem concurso e sem formalização não gera vínculo empregatício válido, sendo considerada nula.

Assim, um “contrato tácito”, como afirma a alternativa considerada correta (A), não pode existir juridicamente na Administração Pública, ainda que o serviço tenha sido prestado. Portanto, a alternativa A é incompatível com o regime constitucional.

3. Da incompatibilidade entre o enunciado e a alternativa A

A alternativa A afirma:

“Considera-se celebrado ainda que tácito, bastando a prestação pessoal, não eventual e remunerada de serviços subordinados.”

Tal regra é própria do setor privado, aplicável a relações entre particulares. Não se aplica às autarquias.

No caso de uma autarquia:

não há possibilidade de contrato verbal ou tácito; não há formação válida de vínculo sem concurso; a ausência de formalização gera nulidade absoluta da admissão; não há celebração tácita de contrato de trabalho com ente público.

Assim, diante do enunciado, que naturalmente induz o examinando a aplicar o regime jurídico da autarquia consulente, a alternativa A é materialmente incorreta.

A alternativa correta, portanto, não existe entre as opções apresentadas.

4. Da nulidade da questão

A questão se torna nula porque:

O enunciado conduz à interpretação de que se trata de análise de vínculo entre a autarquia e o trabalhador.

Em tal hipótese, nenhum contrato tácito seria válido, devido à exigência constitucional de concurso público.

A alternativa A, escolhida como correta, aplica-se apenas ao setor privado, e não ao regime jurídico de autarquias.

O enunciado é omissivo quanto à natureza da consulta, gerando interpretação necessária que conduz a solução incompatível com o gabarito.

Não há alternativa correta quando se considera o contexto exposto na própria questão.

Diante disso, há vício insanável de enunciado, que induz o candidato a raciocínio diverso do pretendido pela banca e que torna impossível identificar, com segurança jurídica, a alternativa aplicável ao caso.

A consequência lógica é a anulação da questão.

5. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

a) a anulação da Questão 19, por erro de enunciado, indução a interpretação inadequada e incompatibilidade entre o regime jurídico público e a alternativa considerada correta; ou, subsidiariamente,

b) a revisão do gabarito, considerando que não há alternativa válida diante do regime aplicável às autarquias e da necessidade constitucional de concurso público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

	Após análise do recurso, a banca esclarece que o gabarito preliminar está mantido, pelos fundamentos a seguir. A assertiva I está correta, pois a expressão “conteúdo e objetivo” utilizada na questão corresponde, no campo da técnica legislativa, ao que a Lei Complementar nº 95/1998 denomina “objeto da lei”. A banca admite que a LC 95/1998 utiliza o termo “objeto”, mas destaca que a doutrina de técnica legislativa considera equivalente a expressão “conteúdo e objetivo”, que expressa justamente o tema e finalidade imediata da norma, dentro da linguagem comum utilizada na elaboração legislativa. Assim, não há incorreção técnica. A assertiva II está incorreta, pois o preâmbulo não constitui elemento obrigatório das leis municipais. A jurisprudência do STF (ADI 2.076/AC) firmou entendimento de que o preâmbulo não é requisito de validade e não é exigido por simetria, podendo ou não constar conforme regra interna do ente federado. A assertiva III está correta, pois, conforme a LC 95/1998 (art. 3º e art. 10), quando existirem disposições transitórias, estas devem ser agrupadas em unidade própria, conforme exige a técnica legislativa, para facilitar a interpretação e futura consolidação normativa. Assim, permanecem corretas as assertivas I e III, sendo mantido o gabarito: Alternativa D. Gabarito definitivo: D – Apenas I e III. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 19	Questão 19: A Procuradoria Municipal foi consultada por uma autarquia sobre a validade de contrato de trabalho firmado sem registro na Carteira de Trabalho, sob alegação de que se tratava de vínculo "experimental". Ao analisar o caso, o procurador destacou que, de acordo com a CLT, o contrato de trabalho: (A) Considera-se celebrado ainda que tácito, bastando a prestação pessoal, não eventual e remunerada de serviços subordinados. (B) É nulo se não houver contrato formal, mesmo que presentes todos os elementos da relação de emprego. (C) Exige expressamente cláusula de exclusividade. (D) Só é válido se celebrado por escrito, com registro prévio na Carteira de Trabalho. Recurso: O presente recurso é interposto em face da questão de no 19, para o Cargo de Procurador Municipal Adjunto. Consta no gabarito preliminar que a assertiva correta para esta questão seria a letra “A”. Entretanto, como se demonstrará, é necessária a retificação do gabarito, pois a resposta correta é a letra “B”. A questão contextualiza uma consulta à Procuradoria Municipal feita por uma Autarquia, a respeito de um contrato de trabalho sem registro na Carteira de Trabalho, sob a alegação de que é “experimental”. De fato, caso o enunciado tratasse de um contrato de trabalho firmado entre particulares, a resposta correta seria a letra “A”, com base no princípio da primazia da realidade. Ocorre que o enunciado é claro ao informar que a consulta foi realizada por uma autarquia, pertencente à administração pública indireta. E, tratando-se de ente da administração pública, não há como reputar válido o contrato de trabalho. O fundamento para a retificação de gabarito é a própria Constituição Federal, que em seu artigo 37, II, estabelece a necessidade de aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo ou emprego público, conforme: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; A própria constituição prevê, em seu artigo 37, §2º que a não observância à essa

exigência implicará na nulidade do ato:

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

Dessa forma, ainda que presentes os elementos que constituem a relação empregatícia, como a prestação pessoal, não eventual e remunerada de serviços subordinados, por se tratar de vínculo firmado com a administração pública, sem prévia admissão em concurso público, o contrato de trabalho descrito na questão é nulo.

A questão já é pacificada no TST, que editou a Súmula no 363:

Súmula no 363 do TST

CONTRATO NULO. EFEITOS (nova redação) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

E, em recente julgado, o TST confirma a nulidade de contrato de trabalho firmado com a administração pública, sem prévio concurso público:

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TERCEIRIZAÇÃO. TESE VINCULANTE FIRMADA PELO STF. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. TRANSCRIÇÃO NO INÍCIO DAS RAZÕES RECURSAIS E DISSOCIADA DO COTEJO ANALÍTICO. ART. 896, § 1º-A, I E III, DA CLT. (...). RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANOTAÇÃO DA CTPS. ADPF 324. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. SÚMULA N.º 363/TST. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.

1. O recurso, naquilo em que teve seu prosseguimento admitido, se refere à validade de condenação da Administração Pública em obrigação de fazer para anotação de CTPS, decorrente do reconhecimento de vínculo de emprego direto, sem aprovação em concurso público após a promulgação da Constituição Federal de 1988. (...). 5. Por outro lado, sobre a inexistência de contrato terceirização entre a empresa e o Município réu após 31/12/2012 e a prestação direta de serviços pela autora em favor do Município, aplica-se o entendimento consolidado na Súmula n.º 363 do TST, qual seja: “ A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS ”. Precedentes das Turmas deste Tribunal Superior. 6. Identificada a prestação de atividade laboral em favor do Município de Itaueira, de forma direta e sem aprovação em concurso público, entre 01º/01/2013 e 08/08/2013, mostra-se imperiosa a adequação do acórdão regional ao entendimento jurisprudencial consolidado. Recurso de revista parcialmente conhecido e provido. (ARR-169-30.2017.5.22.0106, 1ª Turma, Relator Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, DEJT 01/12/2025).

Diante das razões expostas, pugna-se pela retificação do gabarito, a fim de que seja considerada a alternativa “B” como resposta correta. Caso assim não se entenda, deve a questão ser anulada.

Resposta ao recurso:

E Após análise do recurso, a banca esclarece que o gabarito preliminar está mantido, pelos fundamentos a seguir.

A assertiva I está correta, pois a expressão “conteúdo e objetivo” utilizada na questão corresponde, no campo da técnica legislativa, ao que a Lei Complementar nº 95/1998 denomina “objeto da lei”. A banca admite que a LC 95/1998 utiliza o termo “objeto”, mas destaca que a doutrina de técnica legislativa considera equivalente a expressão “conteúdo e objetivo”, que expressa justamente o tema e finalidade imediata da norma,

	dentro da linguagem comum utilizada na elaboração legislativa. Assim, não há incorreção técnica. A assertiva II está incorreta, pois o preâmbulo não constitui elemento obrigatório das leis municipais. A jurisprudência do STF (ADI 2.076/AC) firmou entendimento de que o preâmbulo não é requisito de validade e não é exigido por simetria, podendo ou não constar conforme regra interna do ente federado. A assertiva III está correta, pois, conforme a LC 95/1998 (art. 3º e art. 10), quando existirem disposições transitórias, estas devem ser agrupadas em unidade própria, conforme exige a técnica legislativa, para facilitar a interpretação e futura consolidação normativa. Assim, permanecem corretas as assertivas I e III, sendo mantido o gabarito: Alternativa D. Gabarito definitivo: D – Apenas I e III. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Solicito a revisão da Questão 17, pois a descrição apresentada para as etapas do processo legislativo municipal não corresponde integralmente às definições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno. A “análise preliminar do conteúdo” é parte da fase de discussão, não uma etapa distinta. Assim, a sequência correta não pode ser determinada com segurança, tornando a questão ambígua. Pedido: Anulação da questão ou aceitação de mais de uma alternativa como correta. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM

	NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta:

- (A) 4, 1, 3, 2.
- (B) 2, 3, 4, 1.
- (C) 1, 2, 3, 4.
- (D) 3, 4, 1, 2.

Recurso:

O GABARITO PRELIMINAR INDICA QUE A LETRA CORRETA DA QUESTÃO 17 É A C (1, 2, 3, 4).

MAS A LETRA CORRETA É A LETRA A (4, 1, 3, 2).

VEJAMOS:

- (4. Sanção) Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. 'A sanção (ou veto) é a aprovação ou rejeição final do projeto pelo Prefeito'.
- (1. Iniciativa) Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. 'É o ato inicial de propor uma lei'.
- (3. Votação) Deliberação em Plenário sobre os méritos do projeto. 'É uma fase em que os vereadores decidem se aprovar ou rejeitar uma proposta em plenário'.
- (2. Discussão) Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. 'A discussão ocorre tanto nas comissões (análise técnica e de legalidade) quanto no plenário, antes da votação'.

DESSA MANEIRA, A DESCRIÇÃO CORRETA INDICA A LETRA 'A'. ASSIM, SOLICITO À BANCA, A TROCA DE GABARITO DE LETRA 'C' PARA LETRA 'A', CONFORME JUSTIFICATIVA ACIMA.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

	Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Prezados examinadores, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face da questão no 17 da prova objetiva, com fundamento na Constituição Federal da República Federativa do Brasil e na doutrina do Prof. Pedro Lenza, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. A questão no 17 apresenta o seguinte enunciado: Questão 17 Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta:

- (A) 4, 1, 3, 2.
(B) 2, 3, 4, 1.
(C) 1, 2, 3, 4.
(D) 3, 4, 1, 2.

O comando da questão é claro ao determinar que deve ser assinalada a sequência correta de acordo com a associação entre etapas e descrições.

No primeiro parêntese, deve constar o número 4, pois a manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara corresponde à sanção. Como ensina o Prof. Pedro Lenza (2025, p. 621): “Terminada a fase de discussão e votação, aprovado o projeto de lei, deverá ele ser encaminhado para a apreciação do Chefe do Executivo. Recebendo o projeto de lei, o Presidente da República o sancionará ou o vetará.”

No segundo parêntese, deve constar o número 1, já que a apresentação do projeto por vereador, comissão ou prefeito corresponde à fase de iniciativa. Segundo a doutrina do mesmo autor (2025, p. 597): “A primeira fase do processo legislativo é a fase de iniciativa, deflagradora, iniciadora, instauradora de um procedimento que deverá culminar, desde que preenchidos todos os requisitos e seguidos todos os trâmites, com a formação da espécie normativa.” No terceiro parêntese, deve constar o número 3, pois a deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto corresponde à votação.

Por fim, no quarto parêntese, deve constar o número 2, uma vez que a análise preliminar do conteúdo realizada nas comissões se refere à fase de discussão.

Diante disso, é evidente que a única alternativa que apresenta a sequência correta é a letra A (4, 1, 3, 2). E, considerando que o gabarito preliminar indica como correta a alternativa C, verifica-se patente equívoco.

Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito preliminar da questão no 17, para que passe a constar como alternativa correta a letra “A”.

Nestes termos, pede deferimento.

Passo Fundo, 1 de dezembro de 2025.

Bibliografia:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

LENZA, Pedro. Coleção Esquematizado - Direito Constitucional - 29a Edição 2025 . 29. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025.

E-book. pág.613. ISBN 9788553628100. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553628100/>. Acesso em: 01 dez. 2025.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

	A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: À Comissão do Concurso Público e à Banca Examinadora (Edital no 001/2025), O candidato, respeitosamente, vem requerer a retificação do gabarito preliminar da Questão 17, que indicou como correta a alternativa “C”, para que passe a constar como correta a alternativa “A”, conforme fundamentação a seguir.

	1. Síntese da questão: A questão exige a associação das etapas do processo legislativo (Coluna I) às suas descrições correspondentes (Coluna II): “Coluna I - etapa do processo legislativo municipal: 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta: ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2.” 2. Da razão pela qual o gabarito preliminar deve ser reformado: O gabarito preliminar aponta como correta a alternativa “C”, cuja sequência é “1, 2, 3, 4”, e que corresponde à seguinte associação: “(1. Iniciativa) – Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. (2. Discussão) – Apresentação do projeto por vereador/comissão/prefeito. (3. Votação) – Deliberação em plenário (votação) (4. Sanção) – Análise preliminar pelas comissões (discussão)” Ocorre que essa correspondência atribuiu definições totalmente incorretas às fases do processo legislativo, contrariando a doutrina e a sistemática prevista no processo legislativo municipal, além de conceitos previstos pela Constituição Federal, sendo evidente o equívoco a ser retificado. A alternativa considerada correta pela banca (“1, 2, 3, 4”) relaciona a “Sanção” com a “Análise preliminar pelas comissões”, e associa a “Iniciativa” com “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara”, o que é incompatível com a ordem lógica do processo legislativo; a doutrina clássica e a técnica legislativa reproduzida pelas Câmaras Municipais, sempre estruturada em: iniciativa ? comissões (discussão) ? plenário (votação) ? Executivo (sanção/veto). Dessa forma, não se sustenta a alternativa “C”, escolhida pela banca, pois implica contradição direta entre o nome das etapas e as definições apresentadas na própria questão. 3. Da correta associação entre as etapas (coluna I) e suas definições (coluna II): A associação correta segue a sequência a seguir: (4) Sanção ? “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.” Fundamento: A sanção é etapa posterior à aprovação legislativa, conforme art. 66 da Constituição Federal (reproduzido por simetria pelos municípios). Trata-se da concordância do Chefe do Executivo com o projeto aprovado. No âmbito municipal, o Regimento Interno da Câmara de Chapecó (Resolução No 3, de 25 de novembro de 2020) prevê, em seu Art. 205: “Aprovado pela Câmara projeto de lei, uma vez expedidos os respectivos autógrafos, este será enviado ao Prefeito para sanção ou veto.” (1) Iniciativa ? “Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.” Fundamento: A iniciativa consiste na apresentação da proposição, inaugurando o processo legislativo (art. 61, caput, CF — regra de técnica legislativa reproduzida nos regimentos das câmaras municipais). No âmbito municipal, o Regimento Interno da Câmara de Chapecó (Resolução No 3, de 25 de novembro de 2020) prevê, em seu Art. 118: “A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.” (3) Votação ? “Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.” Fundamento: A votação é a decisão formal do plenário, que aprova ou rejeita o projeto

(princípio democrático e regimentos internos municipais, sempre estruturados na sequência iniciativa ? comissões ? plenário). No âmbito municipal, o Regimento Interno da Câmara de Chapecó (Resolução No 3, de 25 de novembro de 2020) prevê, em seu art. 191: “A deliberação se realiza por meio de votação.”.

(2) Discussão ? “Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.”

Fundamento: A discussão, no processo legislativo brasileiro, corresponde à fase de instrução nas comissões, responsáveis por emitir parecer técnico antes da apreciação em plenário. (A cadeia legislativa federal — CF, art. 58; e Lei Orgânica/Regimento das Câmaras Municipais — segue esse mesmo modelo.). No âmbito municipal, o Regimento Interno da Câmara de Chapecó (Resolução No 3, de 25 de novembro de 2020) prevê, em seu Art. 173, que a Discussão é a fase em que se debate de uma proposição antes dela ser deliberada (votada).

Assim sendo, infere-se que a sequência correta de associação entre as Colunas I e II segue o padrão “4,1,3,2”, o qual corresponde à alternativa (A) 4, 1, 3, 2.

4. Do pedido:

Pelo acima exposto, resta evidenciado o equívoco do gabarito preliminar ao considerar correta a alternativa “C” (fundamentos no item 2, acima), bem como ficou demonstrado que a alternativa a ser apontada como correta, pelo gabarito oficial, é a alternativa “A”.

Diante disso, requer a retificação do gabarito preliminar, que considerou correta a alternativa “C” (sequência 1, 2, 3, 4), para que o gabarito oficial passe a declarar correta a alternativa “A” (sequência 4, 1, 3, 2).

Por fim, cabe lembrar que neste caso a anulação da questão seria inadequada, pois prejudicaria os candidatos que responderam de forma correta, e beneficiaria os que responderam de forma incorreta – o que iria contra os princípios e objetivos do certame.

Termos em que

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

	A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A questão 17 solicita que o candidato associe as etapas do processo legislativo municipal às suas respectivas descrições. Contudo, o gabarito preliminar indica como correta a alternativa C, o que não corresponde à associação correta entre os conceitos. Vejamos as definições clássicas das etapas do processo legislativo municipal: 1. Iniciativa – corresponde à apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. 2. Discussão – consiste na análise preliminar do conteúdo, normalmente realizada no âmbito das comissões permanentes. 3. Votação – etapa em que ocorre a deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. 4. Sanção – é a manifestação do Chefe do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. Feitas as definições, associam-se corretamente os itens:

- ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara ? 4. Sanção
☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito ? 1. Iniciativa
☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto ? 3. Votação
☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões ? 2. Discussão

Assim, a sequência correta é:

4 – 1 – 3 – 2

Essa ordem corresponde à alternativa A, e não à alternativa C indicada no gabarito.

Dessa forma, requer-se a retificação do gabarito preliminar, com a consequente atribuição da alternativa A como resposta correta da questão 17.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

	Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O gabarito preliminar da questão 17 traz como alternativa correta a alternativa "C", todavia, a sequencial que melhor se amolda as descrições da coluna II é aquela contida na alternativa "A", haja vista que: - "Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara", corresponde ao conceito de Sanção (Item "4" da coluna I), não de iniciativa (Item "1" da coluna I), como sugere o gabarito preliminar. - "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito", se coaduna ao conceito de iniciativa (Item "1" da coluna I), diferentemente do que propõe o gabarito preliminar que aduz ser a referida conceituação correspondente a discussão (Item "2" da coluna I). - "Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto", melhor se amolda a definição de votação (Item "3" da coluna I). - "Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões", condiz com a noção de discussão (Item "2" da coluna I), não de sanção (Item "4" da coluna I), consoante ao gabarito preliminar. Diante do exposto, possível se inferir que o sequencial correto corresponde a " 4, 1, 3, 2", contido na alternativa "A", sendo este o gabarito correto da questão, não alternativa "C", conforme sugere o gabarito preliminar. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

	O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

- ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.
☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.
Assinale a sequência correta:
(A) 4, 1, 3, 2.
(B) 2, 3, 4, 1.
(C) 1, 2, 3, 4.
(D) 3, 4, 1, 2.

Recurso:

O gabarito da questão 17 está incorreto.

O gabarito correto da questão é a alternativa A (a sequência correta é 4, 1, 3, 2).

A iniciativa é a apresentação do projeto de lei pelo vereador. Nesse sentido: "A fase introdutória é aquela em que o processo legislativo é deflagrado, iniciando-se pela apresentação de um determinado projeto de lei pelas autoridades a quem a Constituição atribuiu essa iniciativa" (SANTOS, Eduardo dos. Manual de Direito Constitucional. 5 ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. p. 993). Sendo assim, desde logo não tem como a primeira descrição (coluna II) corresponder à iniciativa, não sendo o gabarito a letra C, como foi considerado pela banca.

Ainda: "Sobre a tramitação e as comissões, é importante dizer que é no âmbito da tramitação nas casas legislativas que os PLOs passarão pelas Comissões que o Presidente da casa escolher. Contudo, independentemente das comissões escolhidas, obrigatoriamente todos os projetos passarão pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) (...). Após a tramitação, discussão e análise do PLO pelas comissões, ele será votado, no regime de tramitação conclusiva, pelas próprias comissões e, no regime de tramitação tradicional, pelo plenário da casa legislativa. [...] Como visto, a Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que poderá sancioná-lo ou vetá-lo. A sanção é o ato constitutivo que transforma o projeto de lei em lei, podendo ser expressa ou tácita." (SANTOS, Eduardo dos. Manual de Direito Constitucional. 5 ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. p. 998-1000). O processo legislativo então ocorre da seguinte forma: a iniciativa do projeto pelo vereador, comissão ou prefeito; análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões; deliberação em plenário acerca do mérito do projeto; e, por fim, a manifestação do executivo sobre o projeto aprovado pela câmara. Sendo assim, a sequência correta da coluna II é 4, 1, 3, 2. Considerando que o gabarito da questão 17 é a alternativa A, requer-se a ALTERAÇÃO do gabarito de C para A, pois a manutenção da alternativa C violaria a legalidade e isonomia do certame.

Resposta ao recurso:

E Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição "MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA" corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após

	aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Inicialmente. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Venho respeitosamente solicitar a revisão do gabarito da questão número 17 da prova para Procurador Municipal Adjunto. 1. DA INCONSISTÊNCIA DO GABARITO INDICADO: A questão exige a associação entre as etapas formais do processo legislativo municipal

(iniciativa, discussão, votação e sanção) e suas respectivas descrições. No entanto, a alternativa indicada como correta pela banca (C) apresenta incompatibilidades com a ordem real das etapas descritas.

A análise técnica demonstra:

2. DA ANÁLISE DAS DESCRIÇÕES:

1. INICIATIVA ? Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

A iniciativa é a fase inicial do processo legislativo, caracterizando-se pela proposição da matéria, ou seja, pela apresentação do projeto de lei por quem possui competência formal para isso (vereador, comissão da Câmara ou prefeito).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, preceitua em seu art. 118:

Art. 118. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, preceitua em seu art. 118:

Art. 118. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal.

? Portanto, corresponde claramente ao item:

() Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

2. DISCUSSÃO ? Análise preliminar do conteúdo nas comissões.

Após a iniciativa, o projeto é encaminhado às comissões permanentes, que realizam a discussão técnica e preliminar da matéria, emitindo pareceres.

A análise em comissões constitui fase preparatória da discussão em plenário.

? Assim, corresponde ao item:

() Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

3. VOTAÇÃO ? Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.

Concluída a discussão, o projeto é submetido ao Plenário para votação, que é a decisão formal dos vereadores sobre sua aprovação ou rejeição.

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapecó, assim preceitua em seu art. 191:

Art. 191. A deliberação se realiza por meio de votação.

? Assim, corresponde ao item:

() Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.

4. SANÇÃO ? Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

A sanção é o ato pelo qual o chefe do Poder Executivo manifesta sua concordância com o projeto aprovado pelo Legislativo.

Assim preceitua o art. 205 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapecó: Art. 205. Aprovado pela Câmara projeto de lei, uma vez expedidos os respectivos autógrafos, este será enviado ao Prefeito para sanção ou veto.

? Portanto, corresponde ao item:

() Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

3. FORMAÇÃO DA SEQUÊNCIA CORRETA:

(4) Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

(1) Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

(3) Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.

(2) Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

O que corresponde exatamente à alternativa A:

(A) 4, 1, 3, 2.

4. DA IMPROCEDÊNCIA DA ALTERNATIVA C (1, 2, 3, 4)

A alternativa C, indicada como correta pela banca, apresenta a sequência linear tradicional do processo legislativo (iniciativa ? discussão ? votação ? sanção), porém não corresponde à ordem específica das descrições apresentadas na Coluna II.

Ou seja, a banca confundiu a ordem textual das etapas com a ordem das descrições, o que gerou erro material no gabarito.

A questão não pergunta a ordem geral do processo legislativo, mas sim a associação direta entre cada descrição e seu respectivo número da Coluna I.

Fazendo a associação literal entre as quatro descrições e as quatro etapas, chega-se inevitavelmente à alternativa A, e não à alternativa C.

5. DO PEDIDO

Diante da fundamentação acima, verifica-se que a sequência correta entre as etapas do processo legislativo municipal e suas respectivas descrições é a indicada na alternativa A, e não na alternativa C, (gabarito preliminar da banca), motivo pelo qual solicita-se a alteração do gabarito para letra A.

Atenciosamente,

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

	Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O gabarito preliminar indica como correta a questão C, contudo a correta é a alternativa A, Conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó Art. 205. Aprovado pela Câmara projeto de lei, uma vez expedidos os respectivos autógrafos, este será enviado ao Prefeito para sanção ou veto. Logo a Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara é a Sanção. A apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito é a Iniciativa. A deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto é a Votação. E a Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões é a Discussão. Resposta ao recurso: E Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

	A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A alternativa correta para questão 17 é letra A e não letra C que consta como correta no gabarito preliminar. Acredito que tenha ocorrido erro de digitação na divulgação do gabarito. Sequência correta, que descreve as etapas do processo legislativo municipal, é: 4, 1, 3, 2, alternativa A. Necessária, portanto, a alteração do gabarito para constar como resposta correta da questão 17 a alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência:

4, 1, 3, 2

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **o gabarito é alterado.**

Questão 17:

Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta.

Coluna I - etapa do processo legislativo municipal

1. Iniciativa.

2. Discussão.

3. Votação.

4. Sanção.

Coluna II - descrição correta

() Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

() Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

() Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.

() Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

Assinale a sequência correta:

(A) 4, 1, 3, 2.

(B) 2, 3, 4, 1.

(C) 1, 2, 3, 4.

(D) 3, 4, 1, 2.

Recurso:

I – Da Questão e do Gabarito Preliminar

A questão apresenta a seguinte proposição:

""Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta.

Coluna I - etapa do processo legislativo municipal

Iniciativa.

Discussão.

Votação.

Sanção.

Coluna II - descrição correta

() Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

() Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.

() Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.

() Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

Assinale a sequência correta:

(A) 4, 1, 3, 2.

(B) 2, 3, 4, 1.

(C) 1, 2, 3, 4.

(D) 3, 4, 1, 2. ""

O gabarito preliminar divulgado pela banca indica como correta a alternativa C (1, 2, 3, 4).

II – Da Fundamentação

A questão solicita a associação correta entre cada etapa do processo legislativo municipal e sua respectiva descrição, não a ordem cronológica das fases. Assim, a correspondência correta é:

Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara ? Sanção (4)

Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito ? Iniciativa (1)

Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto ? Votação (3)

Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões ? Discussão (2)

Portanto, a sequência correta é 4, 1, 3, 2, que corresponde à alternativa A.

A alternativa indicada pela banca (C) está incorreta porque não respeita a associação entre as descrições e as etapas, mas sim apresenta uma ordem cronológica que não foi solicitada no enunciado.

Base legal:

Constituição Federal, art. 59 e seguintes – define as etapas do processo legislativo.

Lei Orgânica Municipal – reproduz as fases: iniciativa, discussão, votação, sanção/veto.

Doutrina de Direito Municipal – confirma que a discussão ocorre nas comissões, a votação em plenário e a sanção é ato do Executivo.

III – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar da questão no [informar número], considerando como correta a alternativa A (4, 1, 3, 2), por ser a única que associa corretamente cada etapa à sua descrição.

Nestes termos,

Pede deferimento.
Chapecó, 02/12/2025

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência:

	4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta (4)Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. (1)Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. (3)Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. (2)Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O gabarito encontra-se claramente infundado em relação às fases do processo legislativo municipal, ao indicar como correta a alternativa C, alegando correta a ordem 1, 2, 3 e 4 dos subitens. Embora o gabarito possa ter indicado a sequência Iniciativa, Discussão, Votação e Sanção como correta, esta sequência está incorreta, quando comparada às regras estabelecidas na Constituição Federal (art. 66) e nas Leis Orgânicas Municipais. A lacuna referente à definição "Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara" não corresponde à etapa iniciativa. A lacuna referente a definição "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito" não corresponde à etapa de Discussão. A lacuna referente a definição "Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões." não corresponde á etapa de Sanção. Apesar de a terceira lacuna referir-se ao item 3, corretamente, ?a avaliação das demais definições redigidas na segunda coluna demonstra que não são condizentes com a ordem das etapas numeradas na coluna um, em desconformidade com o gabarito apresentado, razão pela qual deve ser a questão anulada. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição "MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO

	PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O gabarito preliminar divulgado pela banca está incorreto (letra C), uma vez que a

resposta correta para a questão é a letra A, pois a sanção é a manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara; a Iniciativa é a apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito; a Votação é a deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto e a Discussão é a análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

Com efeito, requer-se a alteração do gabarito para alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

	Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: gabarito manifestamente equivocado. O correto é a letra A (não C) - Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara = SANÇÃO (4) - Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito = INICIATIVA (1) - Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto = VOTAÇÃO (3) - Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões = DISCUSSÃO (2) letra A (4, 1, 3, 2) Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

	A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O presente recurso é interposto em face da questão no 17, para o Cargo de Procurador Municipal Adjunto. Consta no gabarito preliminar que a assertiva correta para esta questão seria a letra “C”. Entretanto, como se demonstrará, é necessária a retificação do gabarito, pois a resposta correta é a letra “A”. ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara – De acordo com o gabarito divulgado, o termo que corresponde à essa descrição seria “1.Iniciativa”.

Entretanto, o termo correto é “4.Sanção”. O próprio Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó constitui fundamento para a retificação do gabarito, pois em seu artigo 205 disciplina que “Aprovado pela Câmara projeto de lei, uma vez expedidos os respectivos autógrafos, este será enviado ao Prefeito para sanção ou veto”.

() Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito – De acordo com o gabarito divulgado, o termo que corresponde à essa descrição seria “2. Discussão”. Entretanto, o termo correto é “1. Iniciativa”. O próprio Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó constitui fundamento para a retificação do gabarito, pois em seu artigo 118 disciplina que “A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo, conforme determinação legal”.

() Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. Trata-se do item “3.Votação”, não havendo correções neste item.

() Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões - De acordo com o gabarito divulgado, o termo que corresponde à essa descrição seria “4.Sanção”. Entretanto, o termo correto é “2. Discussão”. O próprio Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó constitui fundamento para a retificação do gabarito, pois em seu artigo 173 disciplina que “Discussão é o debate pelo Plenário de proposição constante da pauta, antes desta ser deliberada”.

Sendo assim, a sequência correta é 4,1,3,2, a qual está prevista na alternativa “A”.

Portanto, havendo alternativa correta (letra “A”), não deve haver a anulação da questão, mas tão somente sua retificação, a fim de que no gabarito passe a constar como alternativa correta a letra “A”.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos

	municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Pedido: alteração do gabarito ou anulação da questão. 1. Identificação da irregularidade A questão pede para relacionar as etapas do processo legislativo municipal com suas respectivas definições. A banca apontou como correta a alternativa C, mas essa opção não corresponde ao processo legislativo previsto na Constituição Federal, aplicado de forma simétrica nos Municípios conforme a Constituição Federal. A alternativa indicada pela banca inverte completamente as etapas e atribuições. 2. Fundamentação técnica O processo legislativo segue uma ordem lógica, universalmente adotada em todas as esferas (União, Estados e Municípios): (1) Iniciativa (Art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó) Consiste na apresentação do projeto de lei, atribuição expressa de vereadores, comissões ou Prefeito. ? Corresponde à definição: "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito." (2) Discussão (Art. 173 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó) Ocorre inicialmente nas comissões permanentes, que realizam

análise preliminar do conteúdo.

? Corresponde à definição: “Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.”

(3) Votação (Art. 190 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó)

Realizada em Plenário, onde os vereadores deliberam sobre o mérito.

? Corresponde à definição: “Deliberação em plenário.”

(4) Sanção (Art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó)

É a manifestação do Prefeito, aprovando ou vetando o projeto aprovado pela Câmara.

? Corresponde à definição: “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.”

Essa ordem é doutrinária, regimental e constitucionalmente consolidada, bastando verificar os modelos de processo

legislativo previstos:

- CF/88, arts. 61 a 69 (processo legislativo federal, aplicado por simetria aos Municípios — art. 29).

- Leis Orgânicas Municipais, que sempre replicam essa sequência.

- Regimentos Internos de Câmaras Municipais, inclusive o da Câmara de Chapecó.

3. Montagem correta da sequência

Com base nas correspondências acima:

Sanção ? Manifestação do Executivo = 4;

Iniciativa ? Apresentação do projeto = 1;

Votação ? Deliberação em plenário = 3;

Discussão ? Análise nas comissões = 2;

Sequência correta: 4 – 1 – 3 – 2

Essa é exatamente a alternativa A, não a alternativa C.

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se a anulação da questão OU a alteração do gabarito para a alternativa A, por ser a única compatível com o processo legislativo previsto constitucional e regimentalmente.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

	A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Gabarito divulgado: C Gabarito tecnicamente correto: A A questão exige a correta associação entre as etapas do processo legislativo municipal e suas respectivas descrições. Entretanto, o gabarito divulgado (alternativa C) é materialmente incorreto, contrariando: o que estabelecem a Constituição Federal, a Lei Orgânica dos Municípios, a doutrina do processo legislativo, e a jurisprudência consolidada acerca da ordem das etapas legislativas. A seguir, demonstra-se a correção da sequência 4 – 1 – 3 – 2, correspondente à alternativa A, exatamente a marcada pelo candidato.

	1. Fundamentação legal (CF/88 e Leis Orgânicas Municipais) A Constituição Federal estabelece, como modelo para Estados e Municípios, a sequência básica das fases do processo legislativo. O art. 61 da CF/88 define a iniciativa legislativa: “A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal (...).” — O que confirma que apresentação de projeto = INICIATIVA. O art. 58 da CF/88 dispõe sobre o papel das comissões: “O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, com a finalidade de discutir e votar projetos de lei (...).” — A fase de análise pelas comissões corresponde à DISCUSSÃO. A votação em plenário decorre do procedimento típico do processo legislativo do art. 47 c/c art. 51 e 52 da CF, sendo etapa distinta da fase de comissões. Por fim, a sanção é expressamente prevista no art. 66 da CF: “A proposição de lei será enviada ao Presidente da República, que, aquiescendo, a sancionará.” — A manifestação do Executivo sobre projeto aprovado é SANÇÃO. Lei Orgânica dos Municípios (aplicável de forma geral em praticamente todos os Municípios, por reproduzir a CF) também estabelece a mesma ordem: Iniciativa (apresentação do projeto) Discussão (comissões) Votação (plenário) Sanção / veto Portanto, a ordem legal é 1 – 2 – 3 – 4 quanto às ETAPAS, mas a questão exige ASSOCIAÇÃO entre colunas, e a sequência correta de associações é 4 – 1 – 3 – 2, conforme demonstrado abaixo. 2. Fundamentação doutrinária A doutrina clássica (José Afonso da Silva, Michel Temer, Hely Lopes Meirelles, Maria Sylvia Di Pietro) estabelece quatro etapas básicas: Iniciativa ? apresentação do projeto. Discussão ? análise pelas comissões. Votação ? apreciação em plenário. Sanção ? manifestação do Executivo. Ao analisar as definições fornecidas pela Coluna II, fica evidente que: “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado” ? SANÇÃO (4) “Apresentação do projeto de lei” ? INICIATIVA (1) “Deliberação em Plenário acerca do mérito” ? VOTAÇÃO (3) “Análise preliminar pelas comissões” ? DISCUSSÃO (2) Logo, a sequência correta é 4 – 1 – 3 – 2. 3. Fundamentação jurídica complementar sem citar STF A estrutura das fases do processo legislativo — iniciativa, discussão, votação e sanção — decorre diretamente do próprio modelo constitucional brasileiro, reproduzido obrigatoriamente pelas Leis Orgânicas dos Municípios e amplamente consolidado pela prática legislativa nacional. Em praticamente todos os parlamentos do País (União, Estados e Municípios), a tramitação legislativa segue essas fases, cada uma com funções distintas: A iniciativa é o ato de apresentação formal do projeto; A discussão ocorre nas comissões, onde o mérito e a constitucionalidade são examinados; A votação ocorre no plenário, onde o projeto é aprovado ou rejeitado; A sanção é ato posterior, praticado pelo Chefe do Executivo. Essa distinção funcional é indispensável ao processo legislativo, pois garante a separação entre as etapas técnicas (comissões) e deliberativas (plenário), bem como o exercício do controle político pelo Executivo na fase final (sanção ou veto). A associação correta entre os itens da questão deve, portanto, observar essa estrutura lógica e jurídica, que é padrão obrigatório no processo legislativo municipal, não havendo margem para inversões narrativas ou interpretações alternativas. A descrição das etapas da Coluna II remete de forma inequívoca às funções típicas de cada fase, de modo que: “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara” ? é SANÇÃO; “Apresentação do projeto por vereador, comissão ou prefeito” ? é INICIATIVA;

“Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto” ? é VOTAÇÃO;
 “Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões” ? é DISCUSSÃO.
 Assim, a associação correta é obrigatoriamente:
 ? 4 – 1 – 3 – 2, correspondente à alternativa A.
 A alternativa C divulgada pela banca representa apenas a ordem cronológica teórica das etapas, mas não a associação solicitada pela questão — razão pela qual está incorreta.

4. Conclusão e demonstração do erro da banca
 A banca indicou a alternativa C (1–2–3–4), mas isso não corresponde à ASSOCIAÇÃO pedida, e sim apenas à ordem cronológica das etapas.
 A questão, entretanto, NÃO pediu a ordem cronológica, mas sim a correspondência correta entre cada descrição e cada etapa.
 E a correspondência correta é:
 Sanção ? 4
 Iniciativa ? 1
 Votação ? 3
 Discussão ? 2
 Portanto:
 ?? A sequência 4 – 1 – 3 – 2 é a única correta.
 ?? A alternativa A é a correta.
 ?? A banca incorreu em erro material ao assinalar a alternativa C.

5. Pedido
 Diante do exposto, requer-se:
 A retificação do gabarito da Questão 17, reconhecendo como correta a alternativa A;
 A consequente atribuição da pontuação ao candidato, diante da correta associação demonstrada com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na jurisprudência do STF.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

	A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A questão 17 da prova trata sobre as etapas do processo legislativo municipal, e determinou que seja associado cada etapa à sua descrição correta, porém o gabarito preliminar erroneamente indicou como correta a alternativa C (1,2,3,4) quando a correta é a letra A (4,1,3,2). As etapas são: Iniciativa - Descrição correta: etapa inicial que consiste na apresentação do projeto de lei, que pode partir de um vereador, do prefeito, de comissões. O gabarito preliminar coloca como essa etapa seria a manifestação do executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara, o que está incorreto. Discussão - descrição correta: É a análise do projeto pelas comissões da Câmara, onde pode ser discutido e receber emendas. O gabarito coloca essa etapa como a apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito, o que está incorreto. Votação - descrição correta: O projeto é levado ao plenário para ser votado pelos

vereadores, e a aprovação depende de quórum específico, dependendo do tipo de lei. O gabarito preliminar acertou a descrição.

Sanção - descrição correta: Quando o projeto é aprovado, é encaminhado para o executivo, nesse caso ao prefeito, que pode sancioná-lo ou vetá-lo. O gabarito preliminar coloca essa etapa como análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões, o que está incorreto.

Portanto, requer-se a alteração do gabarito da questão 17 da alternativa "C" para a alternativa "A".

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

	Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão 17: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ()Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ()Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ()Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Em análise à questão no 17, verifica-se que o gabarito apresentado não é o correto devendo ser alterada a alternativa correta da questão. A questão busca o conhecimento quanto as etapas do processo legislativo municipal, fazendo com que o candidato relacione a coluna I com a Coluna II. Ocorre que o gabarito apresentado indicando como alternativa correta a letra "C" não está correto e sim, a alternativa "A" apresenta a forma correta dos conceitos referentes às etapas do processo legislativo municipal. As etapas do processo legislativo municipal correspondem a: Iniciativa: Como o nome já indica, é o ato que dá início ao processo legislativo municipal. Nada mais é do que o primeiro momento em que é criado e apresentado um projeto para o município. A iniciativa pode ser feita pelos vereadores, pelo prefeito, ou até mesmo pela própria população, através de uma iniciativa popular. Assim que o projeto é apresentado e protocolado, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores decide quais são as comissões que irão analisar e discutir para saber se o projeto é válido ou não. Dessa forma, já é possível descobrir no início se a proposta está dentro da constitucionalidade e da legalidade. Discussão: Nessa fase, é o momento em que passa ser debatido e discutido a respeito daquilo que foi apresentado. É também onde a Comissão de Constituição e Justiça fica responsável por fazer o controle preventivo de constitucionalidade, estudando a proposta com profundidade. Ou seja, deve garantir que todos os critérios estabelecidos pela constituição estão sendo seguidos de modo justo, funcionando como um filtro para evitar que leis que não cumpram esse quesito sejam aprovadas. Inclusive, durante as discussões, podem ser apresentadas emendas ao projeto ou até mesmo substitutivos. Deliberação (ou votação): Todos os projetos de lei precisam ser discutidos e votados nas comissões. É por isso que a terceira fase é a deliberação deles. Esse é um momento importante, em que eles passam pela votação para decidir se o projeto será aprovado ou não.

Essa com certeza é a fase decisória do processo legislativo municipal. Ele pode ser rejeitado, passando assim a ser arquivado, ou então ser aprovado integralmente, parcialmente sem emendas ou parcialmente com emendas. Caso seja aprovado com emendas, as naturezas das emendas passam a ser analisadas da seguinte forma:

Aditiva: acrescenta algo ao projeto;

Supressiva: retira algo que fazia parte dele;

Aglutinadora: junta os dispositivos fracionados;

Modificadora: modifica o projeto de lei de forma não substancial;

Substitutiva: altera o projeto de lei que altera o projeto de lei de forma substancial.

Após passar pela análise, o projeto retorna à Câmara Municipal de Vereadores para que seja reavaliado as emendas a fim de decidir se serão aprovadas ou não para que possam passar para a fase da sanção ou veto. Lembrando que, caso o projeto de lei tenha sido apresentado por iniciativa popular, ela passa também pela participação e votação trâmite em uma audiência pública.

Sanção ou veto:

Após a redação final do projeto ser aprovada, ele vai para a mesa do Prefeito para aquilo que chamamos de sanção ou veto.

É nesse momento que, caso a decisão seja vetar, a justificativa para isso deve ser sempre com base na constituição, alegando caso seja inconstitucional, ilegal ou que possa de algum modo contrariar o interesse público. No fim, se a decisão é a sanção, o projeto passa para a promulgação.

Dessa maneira, a sequência correta é:

A) 4, 1, 3, 2.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior

	à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A banca considerou correta a alternativa C (1, 2, 3, 4). Contudo, o gabarito está equivocado, pois a correspondência correta entre as etapas do processo legislativo municipal e suas descrições é a alternativa A (4, 1, 3, 2). O comando da questão exige que o candidato correlacione as etapas do processo legislativo da Coluna I com as respectivas descrições da Coluna II: Coluna I – Etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa 2. Discussão 3. Votação 4. Sanção Coluna II – Descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Conforme o art. 205 do Regimento Interno da Câmara de Chapecó, aprovado o projeto

pela Câmara, este é encaminhado ao Prefeito para sanção ou veto, ou seja, trata-se da manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado. Portanto, o item corresponde à etapa Sanção (4).

Quanto à “apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito”, trata-se da fase de Iniciativa, nos termos do art. 118 do Regimento Interno, que estabelece que a iniciativa pode ser exercida por qualquer vereador, pelas comissões permanentes, pelo Prefeito e pelos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa privativa.

A “deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto” corresponde à Votação, conforme o art. 191 do Regimento Interno, que dispõe expressamente que “a deliberação se realiza por meio de votação”.

Por fim, a “análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões” refere-se à fase de Discussão. O art. 44 do Regimento Interno atribui às comissões o estudo das proposições e a emissão de parecer para orientação do plenário, enquanto o art. 173 define a discussão como o debate realizado antes da deliberação.

Portanto, a sequência correta dos itens é 4, 1, 3, 2, correspondente à alternativa A.

Desta forma, requeiro a alteração do gabarito para constar como correta a alternativa A.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

	Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A questão 17 solicitou a correta associação das etapas do processo legislativo municipal às respectivas descrições. O gabarito preliminar indicou como correta a alternativa C, contudo, tal resposta está equivocada e não corresponde às definições normativas do processo legislativo municipal. I – DA FUNDAMENTAÇÃO A sequência das etapas do processo legislativo, conforme pacificamente estabelecido na Constituição Federal, na doutrina e na Lei Orgânica do Município de Chapecó, não permite a interpretação dada pela banca. Apresenta-se abaixo a associação correta entre cada descrição e a etapa correspondente: 1. “Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.” ? SANÇÃO (etapa 4) A sanção é ato típico do Prefeito, após a aprovação do projeto pelo Legislativo. Conforme estabelece o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Chapecó: “Art. 54 Aprovado o Projeto de Lei, será este enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.” Tal conceito também está descrito na Constituição Federal que em seu artigo 66 dispõe: “Art. 66, caput – sanção é a manifestação do Chefe do Executivo sobre o projeto aprovado pelo Legislativo.” Portanto, a descrição corresponde inequivocamente à etapa 4 – Sanção. 2. “Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.” ? INICIATIVA (etapa 1) A iniciativa é precisamente a fase de apresentação de um projeto por quem detém

legitimidade.

O artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Chapecó dispõe:

“Art. 54 A iniciativa das leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos...”

A Constituição Federal também define tal instrumento em seu artigo 61, que dispõe sobre a iniciativa dos projeto de lei.

Assim, esta coluna está definindo a etapa 1 – Iniciativa.

3. “Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.” ? VOTAÇÃO (etapa 3)

A deliberação em Plenário consiste na votação, por meio da qual os vereadores aprovam ou rejeitam o mérito da proposição.

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 47 a etapa das deliberações do legislativo por votação. Sendo assim, essa coluna está descrevendo o ato de votação.

4. “Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.” ? DISCUSSÃO (etapa 2)

A análise e emissão de parecer pelas comissões é parte da discussão, conforme ocorre na tramitação legislativa.

A Constituição Federal, em seu artigo 58, §2º diz que as comissões têm atribuição de “discutir e emitir parecer sobre projetos de lei”.

Essa é exatamente a etapa 2 – Discussão.

II – DA SEQUÊNCIA CORRETA

A correta associação entre as etapas (Coluna I) e suas descrições (Coluna II) é:

1. Sanção ? 4

2. Iniciativa ? 1

3. Votação ? 3

4. Discussão ? 2

Ou seja:

? Sequência: 4 – 1 – 3 – 2

Esta sequência corresponde à Alternativa A, e não à alternativa C indicada pela banca.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o(a) candidato(a):

1. A retificação do gabarito preliminar, passando a considerar correta a alternativa A;

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade

	com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: A questão pede para relacionar as etapas do processo legislativo com a descrição correta, o gabarito da questão é a letra "C", porém, o gabarito carece de correção, pois, conforme a resposta, a etapa de iniciativa do processo legislativo seria a manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara, todavia, a resposta está errada, porque a manifestação do Executivo sobre projeto aprovado é a etapa da Sanção, segundo o caput do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Chapecó/SC. Também a resposta do gabarito afirma que a etapa de discussão seria a etapa de apresentação do projeto de lei, o que contradiz com o processo legislativo, pois a

discussão diz respeito sobre a análise do conteúdo do projeto feita pelas comissões. Desse modo, verifica-se que o gabarito informado letra C está incorreto, pois a resposta, conforme as etapas do processo legislativo, seria a letra A, razão pela qual requer sua correção.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da

	questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 17 Cargo: Procurador Municipal Adjunto Fundamento: Erro Material / Erro de Gabarito / Incompatibilidade entre comando e resposta oficial. 1. DO OBJETO DO RECURSO O presente recurso visa à correção ou anulação da Questão 17, uma vez que o gabarito oficial divulgado (alternativa C) não corresponde à única sequência correta possível a partir do enunciado, nem atende ao comando da questão, resultando em evidente equívoco. 2. DO ERRO OBJETIVO NO GABARITO A questão apresenta duas colunas, sendo a Coluna I composta por números (1 a 4) e a Coluna II por descrições que devem ser associadas a tais números. O comando diz simplesmente: “Assinale a sequência correta.” Dessa forma, segue o procedimento padrão universal de questões de associação: O candidato deve preencher os parênteses NA ORDEM EM QUE AS DESCRIÇÕES DA COLUNA II APARECEM, inserindo o número da Coluna I que corresponde a cada descrição. 3. DA SOLUÇÃO CORRETA SEGUNDO A TÉCNICA DE ASSOCIAÇÃO Reproduzindo as descrições da Coluna II na ordem apresentada no caderno de prova: "Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara." ? Trata-se da SANÇÃO ? corresponde ao número 4 da Coluna I. "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito." ? Trata-se da INICIATIVA ? corresponde ao número 1 da Coluna I. "Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto." ? Trata-se da VOTAÇÃO ? corresponde ao número 3 da Coluna I. "Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões." ? Trata-se da DISCUSSÃO/COMISSÕES ? corresponde ao número 2 da Coluna I. ?? Portanto, a sequência correta (na ordem dos parênteses) é: 4 – 1 – 3 – 2 Agora confrontando com as alternativas: A) 4, 1, 3, 2 ? CORRETA B) 2, 3, 4, 1 C) 1, 2, 3, 4 ? gabarito oficial (INCORRETO) D) 3, 4, 1, 2 A alternativa C apenas enumera a Coluna I na ordem 1–2–3–4, o que NÃO era

solicitado.

A questão NÃO pede para ordenar a Coluna I, e sim para atribuir, nos parênteses, os números que correspondem às descrições.

4. DO VÍCIO INSANÁVEL E DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO GABARITO

A banca considerou como correta a alternativa C (1,2,3,4), porém: não há pedido para usar a ordem numérica natural da Coluna I; não existem parênteses vinculados aos números 1, 2, 3 e 4 nessa ordem; a banca desconsiderou a ordem das descrições, que é o padrão técnico reconhecido nacionalmente para questões de correspondência.

Portanto:

A alternativa correta é a LETRA A.

O gabarito oficial incorre em erro objetivo, devendo ser retificado.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) a retificação do gabarito da Questão 17 para a alternativa A; OU, subsidiariamente,
- b) a anulação da Questão 17, com a consequente atribuição de pontuação a todos os candidatos.

6. ENCERRAMENTO

O erro é objetivo, verificável e não depende de interpretação subjetiva.

A sequência 4–1–3–2 é a única que atende ao comando da questão, tornando inviável a manutenção da alternativa C como correta.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

	Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta ☐ Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. ☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. ☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: À Comissão Organizadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão no 17 do concurso 001/2025, da prova de Procurador Municipal Adjunto, que considerou como correta a alternativa C. Fundamentação: A questão trata das etapas do processo legislativo e suas respectivas descrições. Conforme a Lei Orgânica do Município de Chapecó, em seus artigos 49 e seguintes, a sequência correta é: 1. Iniciativa – Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito, conforme dispõe o art. 49 da supracitada lei. Só por essa constatação já se pode concluir que o gabarito correto é a alternativa A. 2. Discussão – Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. 3. Votação – Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. 4. Sanção – Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. Assim, a correspondência correta entre Coluna I e Coluna II resulta na sequência 4, 1, 3, 2, que corresponde à alternativa A. O gabarito preliminar que aponta a alternativa C (1, 2, 3, 4) não reflete a ordem indicada pelas descrições apresentadas na questão, configurando erro material.

Pedido:

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa correta (A) ou, alternativamente, a anulação da questão, garantindo a lisura e a justiça do certame. Termos em que, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas.

Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado.

Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da

	questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - QUESTÃO 17 - PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO Concurso: Câmara Municipal de Vereadores Cargo: Procurador Municipal Adjunto Edital n.o: 001/2025 Inscrição n.o: 162011 Questão n.o: 17 Gabarito Preliminar da Banca: (C) 1, 2, 3, 4 Gabarito Recorrido (Correto): (A) 4, 1, 3, 2 1. Do Objeto do Recurso O presente recurso visa solicitar a alteração do gabarito preliminar da Questão n.o 17, que atualmente aponta a alternativa (C) 1, 2, 3, 4 como correta, para a alternativa (A) 4, 1, 3, 2. A alteração é necessária para que o gabarito reflita a correta sequência lógica e legal das etapas do Processo Legislativo Municipal. 2. Da Fundamentação e Demonstração do Erro A questão exige a associação das etapas do processo legislativo (Coluna I) com suas descrições (Coluna II). O gabarito preliminar (C) está conceitualmente incorreto, pois associa etapas distintas às suas definições, conforme demonstrado abaixo: O gabarito preliminar (C) 1, 2, 3, 4 pressupõe, na ordem da Coluna II: • 1. Iniciativa associada a "Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara." (ERRADO). A manifestação do Executivo é a Sanção (etapa 4). • 2. Discussão associada a "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito." (ERRADO). A apresentação é a Iniciativa (etapa 1). • 3. Votação associada a "Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto." (CORRETO). Esta é a única associação que coincide com a ordem incorreta. • 4. Sanção associada a "Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões." (ERRADO). A análise preliminar em comissões é a Discussão (etapa 2). 3. Da Correta Associação e Sequência A correta associação das descrições (Coluna II) com as etapas (Coluna I), em estrita observância ao Direito Constitucional e Regimentos Internos, estabelece a seguinte ordem: 1. "Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara" corresponde à 4. Sanção – de acordo com o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Art. 77 da Lei Orgânica Municipal - Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO: Compete, privativamente ao Prefeito:

(...) IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, bem como expedir Decretos e Regulamentos para a sua fiel execução;

2. "Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito" corresponde à 1. Iniciativa – de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 49 da Lei Orgânica Municipal - A iniciativa das leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos que a exercerão sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município.

3. "Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto" corresponde à 3. Votação – de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 54 da Lei Orgânica Municipal - Aprovado o Projeto de Lei, será este enviado ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º O Prefeito, considerando o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica no 32/2010)

§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 3º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será feita dentro de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica no 16/2001)

4. "Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões" corresponde à 2. Discussão – de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - Os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias e a proposta do orçamento anual serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.

§ 1º Caberá à Comissão Permanente de Finanças:

I - Examinar e emitir parecer sobre os projetos e as propostas referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - Examinar e emitir parecer sobre planos e programas municipais, distritais, de bairros, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal.

§ 2º As emendas só serão apresentadas perante a comissão, que sobre elas emitirá parecer escrito, para posterior apreciação do plenário.

Portanto, a sequência correta dos números da Coluna I, na ordem em que aparecem as descrições na Coluna II, é 4, 1, 3, 2.

Essa sequência corresponde à alternativa (A).

4. Do Pedido

Diante da inequívoca demonstração do erro conceitual no gabarito preliminar, requer-se a Vossas Senhorias o DEFERIMENTO deste recurso para que o gabarito oficial da Questão n.º 17 seja ALTERADO de (C) para (A) 4, 1, 3, 2 ou subsidiariamente seja anulada a referida questão.

Chapecó/SC, 1 de dezembro de 2025.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura

	efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1.Iniciativa. 2.Discussão. 3.Votação. 4.Sanção. Coluna II - descrição correta ()Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

- ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.
☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.
☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.
Assinale a sequência correta:
(A) 4, 1, 3, 2.
(B) 2, 3, 4, 1.
(C) 1, 2, 3, 4.
(D) 3, 4, 1, 2.

Recurso:

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O

	comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: Recurso Administrativo contra Gabarito Preliminar Concurso Público da Câmara Municipal de Chapecó/SC Ao Exmo. Presidente da Banca Examinadora Objeto do Recurso Requer-se a ALTERAÇÃO do gabarito oficial da Questão 17, de (C) para (A), por evidente erro material e em desconformidade com a Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó. Fundamentação e Argumentação A questão exige a associação correta entre as etapas do processo legislativo municipal e suas descrições. A alternativa (A) apresenta a sequência correta e logicamente inquestionável do rito legislativo, enquanto o gabarito oficial (C) comete erros conceituais graves. As etapas do processo legislativo são regidas pelos princípios da Constituição Federal (Art. 29 e Art. 66 e seguintes, aplicados por simetria aos municípios) e detalhadas na legislação municipal, como a Lei Orgânica do Município de Chapecó e o Regimento Interno (Resolução n.º 03/2020). A definição jurídica padrão das etapas é: • Iniciativa (Item 1): Ato de propor o projeto. • Discussão (Item 2): Análise, debates e pareceres (comissões). • Votação (Item 3): Deliberação do Plenário. • Sanção (Item 4): Anuência do Executivo. A associação correta, que a alternativa (A) propõe, é: • () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. -> 4. Sanção (Conforme Art. 66 da CF e Lei Orgânica Municipal). • () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. -> 1. Iniciativa (Conforme Título V do Regimento Interno de Chapecó). • () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. -> 3. Votação (Conforme rito estabelecido no Regimento Interno). • () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. -> 2. Discussão (Conforme rito estabelecido no

Regimento Interno).

A sequência correta é, inequivocamente, 4, 1, 3, 2, correspondente à alternativa (A). O gabarito preliminar (C) 1, 2, 3, 4 está em frontal desacordo com a legislação vigente, pois associa, por exemplo, a "Manifestação do Executivo" à "Iniciativa", o que configura erro material.

Pedido

Diante do exposto, e pelos fundamentos jurídicos apresentados que demonstram o erro no gabarito preliminar,

requer-se a V. Exa. o deferimento do presente recurso para que o gabarito oficial da Questão 17 seja alterado para a alternativa (A).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição "MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA" corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição "APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO" corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição "DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO" identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição "ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES" corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante.

	A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara. () Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. () Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. () Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões. Assinale a sequência correta: (A) 4, 1, 3, 2. (B) 2, 3, 4, 1. (C) 1, 2, 3, 4. (D) 3, 4, 1, 2. Recurso: O presente recurso visa impugnar a alternativa (C) (1, 2, 3, 4) assinalada como correta no gabarito preliminar da Questão 17 e defender a adoção da alternativa (A) (4, 1, 3, 2), única que associa corretamente as etapas do processo legislativo municipal às suas descrições no Direito Administrativo. O processo legislativo possui etapas bem definidas. A etapa de Iniciativa (1) corresponde à apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito. A Discussão (2) abrange o debate e a análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões, anterior à deliberação final. A Votação (3) é a deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto. Finalmente, a Sanção (4) é a manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara, caracterizada pelo ato de concordância ou veto. Fazendo a associação correta da Coluna I (etapa) com a Coluna II (descrição), a sequência de respostas na Coluna II (lida de cima para baixo) é: Manifestação do Executivo (4); Apresentação do projeto (1); Deliberação em Plenário (3); e Análise nas comissões (2). A sequência lógica e correta é, portanto, 4, 1, 3, 2, que corresponde à alternativa (A). Requer-se, assim, a retificação do gabarito, com a alteração da alternativa correta para a alternativa (A). Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura

	efetivamente adotada. O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência. Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte: A descrição “MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA” corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa. A descrição “APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO” corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno. A descrição “DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO” identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária. A descrição “ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES” corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais. Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência: 4 – 1 – 3 – 2 Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 17	Questão: Associe cada etapa do processo legislativo municipal à sua descrição correta. Coluna I - etapa do processo legislativo municipal 1. Iniciativa. 2. Discussão. 3. Votação. 4. Sanção. Coluna II - descrição correta () Manifestação do Executivo sobre o projeto aprovado pela Câmara.

- ☐ Apresentação do projeto de lei por vereador, comissão ou prefeito.
☐ Deliberação em Plenário acerca do mérito do projeto.
☐ Análise preliminar do conteúdo, realizada nas comissões.

Assinale a sequência correta:

- (A) 4, 1, 3, 2.
(B) 2, 3, 4, 1.
(C) 1, 2, 3, 4.
(D) 3, 4, 1, 2.

Recurso:

Faz-se necessária a revisão do gabarito da questão 17, uma vez que claramente a questão conceitua, respectivamente, a sanção, a iniciativa, a votação e a discussão no processo legislativo, sendo o gabarito correto a alternativa "A" e não a alternativa "C" como mostra o gabarito preliminar.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A presente questão exige a associação direta e literal entre os itens da Coluna I (etapas do processo legislativo municipal) e as descrições fornecidas na Coluna II. Embora a banca, no gabarito preliminar, tenha indicado a alternativa que corresponde à ordem cronológica tradicional das fases do processo legislativo (1, 2, 3, 4), verifica-se, à luz do comando da questão, que tal interpretação não se coaduna com a estrutura efetivamente adotada.

O enunciado determina expressamente que o candidato associe cada etapa à sua descrição correta, preenchendo as lacunas na ordem exata em que as descrições aparecem. Ou seja, o critério objetivo estabelecido pela questão não é a ORDEM NATURAL das etapas, mas sim a ordem das descrições apresentadas na Coluna II, conforme ocorre tradicionalmente em questões de correspondência.

Uma vez aplicada a associação item a item, obtém-se o seguinte:

A descrição "MANIFESTAÇÃO DO EXECUTIVO SOBRE O PROJETO APROVADO PELA CÂMARA" corresponde à SANÇÃO, portanto ao número 4, conforme previsto no art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, que expressamente estabelece o envio do projeto ao Chefe do Executivo para sanção ou veto após aprovação legislativa.

A descrição "APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI POR VEREADOR, COMISSÃO OU PREFEITO" corresponde à INICIATIVA, portanto ao número 1, em conformidade com o art. 118 do mesmo Regimento Interno.

A descrição "DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO ACERCA DO MÉRITO DO PROJETO" identifica-se com a etapa de VOTAÇÃO, associada ao número 3, conforme art. 191 do Regimento Interno, que estabelece a votação como forma de deliberação plenária.

A descrição "ANÁLISE PRELIMINAR DO CONTEÚDO, REALIZADA NAS COMISSÕES" corresponde à DISCUSSÃO, associada ao número 2, conforme etapa instrutória anterior à votação, amplamente reconhecida pela doutrina constitucional e pelos regimentos municipais.

Assim, preenchendo corretamente as lacunas na ordem em que aparecem na Coluna II, obtém-se a seguinte sequência:

4 – 1 – 3 – 2

Esta é a sequência de associação pedida pela questão, sendo, portanto, a única alternativa que atende fielmente ao comando, que é associar corretamente e, na

	sequência, assinalar a ordem resultante. A alternativa que havia sido indicada preliminarmente (1, 2, 3, 4) reflete a ordem natural do processo legislativo, mas não responde ao que foi efetivamente solicitado. O comando não pede cronologia legislativa, mas correlação entre descrições e etapas. Constata-se, portanto, que houve erro material no gabarito preliminar, impondo-se sua retificação para refletir a associação correta conforme o enunciado. Diante do exposto, esta banca acolhe o recurso e determina a alteração do gabarito da questão, passando a ser considerada correta a alternativa que apresenta a sequência: 4, 1, 3, 2 Diante dos argumentos apresentados pela banca, o gabarito é alterado.
Procurador Municipal Adjunto - 15	Questão: Análise as proposições sobre o processo do trabalho: I.Vigora o princípio da oralidade, com predominância dos atos orais sobre os escritos. II.O princípio da simplicidade busca afastar formalismos excessivos. III.A conciliação é princípio e também etapa obrigatória do procedimento trabalhista. Marque a alternativa correta: (A) Apenas II está correta. (B) Apenas I e II estão corretas. (C) I, II e III estão corretas. (D) Apenas I e III estão corretas. Recurso: 1. Da análise das assertivas: Assertiva I – Correta A Justiça do Trabalho adota, historicamente, o princípio da oralidade, que confere primazia aos atos orais, especialmente audiências, depoimentos, conciliações e instrução processual. O art. 847 da CLT, com as atualizações posteriores, mantém a lógica oral das manifestações. Portanto, a assertiva I está correta. Assertiva II – Correta O processo do trabalho também se orienta pelo princípio da simplicidade, justamente para afastar formalismos excessivos e favorecer a celeridade, diante do caráter alimentar dos créditos trabalhistas. O TST e a doutrina majoritária (ex.: Maurício Godinho Delgado; Renato Saraiva) reforçam esse princípio. Portanto, a assertiva II também está correta. Assertiva III – Incorreta A assertiva III afirma que a conciliação seria “princípio e também etapa obrigatória do procedimento trabalhista”. De fato, a conciliação é princípio basilar do processo do trabalho. Entretanto, a sua realização não é obrigatória, especialmente após a Reforma Trabalhista. O que o art. 764, §1º, da CLT estabelece é que os juízes devem sempre tentar conciliar, mas isso não significa que a etapa de conciliação seja obrigatória, no sentido de ser requisito de validade do procedimento ou de que a audiência de conciliação seja necessariamente realizada em todos os casos. Ainda mais: Com o CPC/2015 e a possibilidade de audiência una (instrução + tentativa de conciliação), a prática trabalhista consolidou-se no sentido de que a conciliação pode ser tentada em qualquer momento, mas não constitui fase obrigatória e autônoma. Inclusive, diversos TRTs já afirmaram que: “A conciliação é estimulada, mas não é etapa obrigatória e autônoma do rito trabalhista, podendo ser dispensada pelo magistrado.” (TRT-3, TRT-12 e TRT-4 em decisões recentes de rotinas processuais) Portanto, a assertiva III generaliza de forma equivocada ao tratar a conciliação como

	“etapa obrigatória”. Assim, a proposição III está incorreta. 2. Pedido: Diante da fundamentação acima, requer a alteração do gabarito da questão para a alternativa B, por ser a única que reflete corretamente o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial acerca do tema. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por objeto avaliar o conhecimento do candidato acerca dos PRINCÍPIOS INFORMADORES DO PROCESSO DO TRABALHO, especialmente os princípios da ORALIDADE, SIMPLICIDADE e CONCILIAÇÃO, todos tradicionalmente reconhecidos na doutrina processual trabalhista e positivados na CLT. A assertiva que dispõe que vigora no processo do trabalho o princípio da oralidade, com predominância dos atos orais sobre os escritos, está correta. A ORALIDADE é característica clássica do processo trabalhista, com respaldo histórico e normativo, constando implicitamente na estrutura procedimental da CLT e expressamente no art. 847, que consagra as manifestações orais das partes como regra. A doutrina de Maurício Godinho Delgado confirma que a oralidade, associada à concentração e imediatidade, constitui elemento essencial da processualidade laboral. A assertiva que indica que o princípio da simplicidade busca afastar formalismos excessivos também está correta. A SIMPLICIDADE visa conferir efetividade ao processo do trabalho, afastando tecnicismos incompatíveis com a finalidade social do direito laboral e com a celeridade necessária à tutela dos créditos alimentares. A doutrina de Renato Saraiva, bem como enunciados jurisprudenciais, afirmam que o processo laboral é regido pela simplicidade e instrumentalidade das formas. Quanto à assertiva que afirma que a conciliação é “princípio e também etapa obrigatória do procedimento trabalhista”, verifica-se que ela está incorreta. A CONCILIAÇÃO é, sem dúvida, princípio estruturante do processo trabalhista, conforme previsto no art. 764 da CLT. Todavia, não se trata de “etapa obrigatória” no sentido técnico-processual de requisito de validade do procedimento. A legislação impõe ao magistrado o dever de “sempre propor a conciliação”, mas não configura a conciliação como fase autônoma e necessária em todos os procedimentos. A prática contemporânea, sobretudo após a Reforma Trabalhista e a consolidação da AUDIÊNCIA UNA, demonstra que a tentativa formal de conciliação pode ocorrer em qualquer momento, podendo inclusive ser dispensada pelo magistrado em hipóteses específicas, sem nulidade processual. Decisões de diversos TRTs (TRT-3, TRT-4 e TRT-12, entre outros) confirmam que a conciliação é estimulada, mas não constitui etapa obrigatória no sentido de fase indispensável à continuidade do processo. Assim, a assertiva III incorre em generalização e excesso, ao tratar a conciliação como etapa obrigatória, quando a legislação e a prática processual indicam apenas o DEVER DE INCENTIVO, mas não a obrigatoriedade de realização formal e autônoma. Portanto, apenas as assertivas I e II estão corretas. Dessa forma, a única alternativa que corresponde ao conjunto adequado de respostas é aquela que indica como corretas apenas as proposições I e II. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal	Questão: Considere as seguintes assertivas sobre o crime de corrupção passiva:

Adjunto - 12

I.O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba.
II.A vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial.
III.O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública.
Marque a alternativa correta:
(A) Apenas II está correta.
(B) Apenas I está correta.
(C) I, II e III estão corretas.
(D) Apenas I e III estão corretas.

Recurso:

A afirmativa II (“vantagem deve necessariamente ser patrimonial”) é incorreta, pois a doutrina e jurisprudência admitem vantagem não patrimonial para caracterização do crime. Assim, a alternativa considerada correta não reflete a legislação penal. Pedido: Anulação ou aceitação de mais de uma alternativa. Base Legal: Art. 317 do Código Penal; doutrina penal.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão avalia o conhecimento do candidato quanto aos elementos do crime de CORRUPÇÃO PASSIVA, previsto no art. 317 do Código Penal. Segue a análise das assertivas:

A assertiva que dispõe que o delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida está correta. A doutrina penal majoritária e a jurisprudência dos tribunais superiores consolidaram o entendimento de que a solicitação, por si só, já configura a consumação do crime, independentemente do recebimento da vantagem ou da prática efetiva do ato de ofício. Trata-se de crime formal, cujo núcleo “solicitar” não demanda resultado naturalístico.

A assertiva que sustenta que a vantagem deve necessariamente ser patrimonial está incorreta. A vantagem indevida, para fins do art. 317 do Código Penal, pode ser econômica ou não econômica, desde que represente benefício ilícito vinculado à função pública. A doutrina de Rogério Greco e Guilherme de Souza Nucci, entre outros, confirma que a vantagem indevida abrange qualquer proveito moral, funcional ou pessoal. A jurisprudência do STJ igualmente admite vantagem de natureza não patrimonial, razão pela qual a assertiva II não pode ser considerada correta.

A assertiva que afirma que o crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública, está correta. A corrupção passiva abrange as modalidades antecedente e subsequente, desde que haja relação entre a vantagem indevida e o exercício da função pública, conforme entendimento pacífico dos tribunais superiores.

Assim, apenas as assertivas I e III estão corretas.

O recurso sustenta que a alternativa considerada correta deveria ser alterada ou que a questão deveria ser anulada em razão da assertiva II. Todavia, justamente porque a assertiva II está incorreta, a alternativa que a considera incorreta permanece a única correta, não havendo qualquer ambiguidade ou hipótese de duplicidade de gabarito.

A alternativa que reúne exclusivamente as assertivas I e III como verdadeiras representa com exatidão o conteúdo normativo e doutrinário aplicável ao tema, inexistindo erro material ou imprecisão que justifique anulação da questão ou modificação do gabarito.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

RECURSO INDEFERIDO

Questão:

Considere as seguintes assertivas sobre o crime de corrupção passiva:

I.O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba.

II.A vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial.

III.O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública.

Marque a alternativa correta:

(A) Apenas II está correta.

(B) Apenas I está correta.

(C) I, II e III estão corretas.

(D) Apenas I e III estão corretas.

Recurso:

A assertiva III está ambígua.

A assertiva afirma:

“O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública.”

Embora a doutrina reconheça a possibilidade de corrupção “antecedente” ou “subsequente”, o enunciado é impreciso, pois:

Nem toda vantagem recebida por servidor com “nexo com a função” caracteriza corrupção. Se o enunciado não delimita essa diferença, gera generalização indevida.

A expressão “depois do ato de ofício” é controvertida.

O STF já reconheceu que é necessária análise caso a caso, pois:

Se o ato já foi praticado e a vantagem é apenas um “presente”, pode configurar outro delito, não necessariamente corrupção passiva.

Nem toda vantagem posterior é automaticamente corrupção.

Portanto, a assertiva III não é absolutamente verdadeira, como exige uma questão de múltipla escolha.

Diante da ambiguidade técnica e interpretação duvidosa da assertiva III, a única assertiva 100% correta, clara e indiscutível é a I, tornando razoável e justificável a marcação da alternativa (B) pelo candidato.

Solicita-se, portanto:

A anulação da questão OU a aceitação da alternativa (B) como válida.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão avalia o conhecimento dos elementos normativos e doutrinários do crime de CORRUPÇÃO PASSIVA, previsto no art. 317 do Código Penal. Para tanto, apresenta três assertivas que devem ser analisadas à luz da literalidade legal e da jurisprudência consolidada dos tribunais superiores.

A assertiva que dispõe que o delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida está correta. O crime é formal e se aperfeiçoa com a mera solicitação, promessa de recebimento ou aceitação da vantagem indevida, independentemente de sua efetiva obtenção. Tal entendimento é pacífico e reiterado pelo STJ e STF.

A assertiva que sustenta que a vantagem deve necessariamente ser patrimonial está incorreta. O art. 317 do Código Penal não exige natureza econômica da vantagem. A doutrina de Rogério Greco e Guilherme de Souza Nucci, bem como precedentes do STJ, confirmam que qualquer benefício, patrimonial ou não, desde que indevido e vinculado à função pública, é apto a configurar o delito.

A assertiva que dispõe que o crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública, apresenta conteúdo correto e não contém a alegada ambiguidade. A doutrina penal distingue expressamente a corrupção antecedente (vantagem oferecida ou solicitada para influenciar ato futuro) e a corrupção subsequente (vantagem oferecida ou solicitada em razão de ato já praticado). Ambas

	são penalmente típicas, desde que exista relação entre a vantagem e o exercício da função pública. A jurisprudência do STF e do STJ é firme ao reconhecer a tipicidade da corrupção subsequente, desde que a vantagem seja recebida “em razão da função”, e não como simples presente desvinculado da atividade estatal. Em outras palavras, a configuração do delito exige exatamente o que afirma a assertiva III: o nexo funcional. Esse nexo é o elemento normativo previsto no caput do art. 317 do Código Penal, que abrange tanto condutas anteriores quanto posteriores ao ato de ofício. Assim, não há ambiguidade ou contradição na assertiva III. Ela expressa, de forma objetiva e fiel à legislação penal, o entendimento consolidado sobre o tema. Os argumentos apresentados no recurso confundem a necessidade de análise concreta para fins de tipificação com a formulação abstrata do tipo penal. O fato de que casos específicos exijam maior investigação probatória não torna a assertiva incorreta ou dúbia. Em questões objetivas, o critério de correção é a adequação da assertiva ao texto legal e à doutrina dominante, razão pela qual a assertiva III permanece correta. Dessa forma, as assertivas I e III estão corretas, enquanto a assertiva II está incorreta. A alternativa que reflete essa combinação é a que aponta apenas I e III como verdadeiras. Não há erro material, ambiguidade relevante ou dupla interpretação que justifique anulação da questão ou aceitação de alternativa diversa da indicada. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 12	Questão: Considere as seguintes assertivas sobre o crime de corrupção passiva: I.O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba. II.A vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial. III.O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública. Marque a alternativa correta: (A) Apenas II está correta. (B) Apenas I está correta. (C) I, II e III estão corretas. (D) Apenas I e III estão corretas. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 12 Fundamento: Erro material / ausência de alternativa correta / imprecisão quanto ao tipo penal Cargo: Procurador Municipal Adjunto 1. Do objeto do recurso O presente recurso visa impugnar o gabarito da Questão 12, por apresentar erro material na formulação das assertivas, especialmente na assertiva I, cuja redação é tecnicamente incompleta e incompatível com o tipo penal delimitado no enunciado (“corrupção passiva”). Como resultado, não há alternativa correta dentre as opções apresentadas. 2. Do vício na assertiva I O enunciado determina expressamente que as proposições dizem respeito ao crime de corrupção passiva. Ocorre que a assertiva I afirma: “O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba.” A redação contém vício grave: não identifica quem solicita a vantagem indevida, omitindo elemento essencial do tipo penal previsto no art. 317 do Código Penal, segundo o qual somente o funcionário público pode solicitar, receber ou aceitar

promessa de vantagem indevida.

Sem a identificação do sujeito ativo (o funcionário público), a assertiva passa a admitir dupla interpretação:

a) pode se referir ao funcionário público (corrupção passiva, art. 317);

b) pode se referir ao particular (corrupção ativa, art. 333), já que o enunciado não esclarece a quem “o agente” se refere.

Tal omissão compromete a precisão necessária em prova objetiva, pois o verbo “solicitar”, desacompanhado da qualificação do sujeito ativo, não permite identificar com certeza se se trata da conduta típica do crime de corrupção passiva. Assim, a assertiva torna-se tecnicamente incorreta no contexto do enunciado.

3. Da inadequação da assertiva III

A assertiva III afirma:

“O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexa com a função pública.”

A redação descreve entendimento aplicável ao crime de corrupção ativa, mas não corresponde com exatidão ao tipo penal delimitado no enunciado. A vinculação entre solicitação e função pública possui contornos distintos no art. 317 do Código Penal. A imprecisão da assertiva reforça a inexistência de alternativa correta.

4. Da ausência de alternativa compatível

Diante dos vícios acima expostos, verifica-se que:

A assertiva I é imprecisa, pois não identifica o sujeito ativo do tipo penal de corrupção passiva;

A assertiva II é falsa;

A assertiva III não corresponde adequadamente ao crime delimitado no enunciado.

Assim, o conjunto correto das proposições seria composto apenas pela assertiva I, se estivesse corretamente redigida, o que não ocorre. Como não há alternativa prevendo a solução válida, a questão não contém opção correta.

5. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

a) a anulação da Questão 12, por apresentar assertiva tecnicamente incorreta e incompatível com o tipo penal delimitado no enunciado, bem como por ausência de alternativa válida;

ou, subsidiariamente,

b) que seja revista a correção da questão, considerando-se que a assertiva I, tal como redigida, não permite identificação inequívoca do crime de corrupção passiva.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre os ELEMENTOS NORMATIVOS DO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA, previsto no art. 317 do Código Penal, examinando três assertivas formuladas em linguagem sintética e compatível com o padrão de provas objetivas.

A assertiva que dispõe que o delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba, é correta e não contém o alegado vício material. O enunciado delimita expressamente que todas as proposições tratam do crime de corrupção passiva, de modo que a expressão “o agente” somente pode se referir ao funcionário público, único sujeito ativo possível nesse tipo penal. A interpretação deve ser realizada de modo sistemático, observando o enunciado, razão pela qual não há risco de confusão com o crime de corrupção ativa. A formulação da assertiva é compatível com a técnica das questões objetivas, que frequentemente resumem o tipo penal sem transcrever sua literalidade. O conteúdo corresponde ao entendimento consolidado de que o crime é formal e que a consumação ocorre no momento da solicitação da vantagem indevida, sendo irrelevante o recebimento.

A assertiva que indica que a vantagem deve ser necessariamente patrimonial está

	incorreta. O art. 317, caput, não exige natureza econômica da vantagem, podendo esta ser moral, funcional ou de qualquer outra espécie, desde que indevida e vinculada ao exercício da função pública. Essa interpretação é uniforme na doutrina penal (Nucci, Greco, Capez) e na jurisprudência do STJ. A assertiva que afirma que o crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública, está correta. A doutrina distingue de forma clara a corrupção antecedente da corrupção subsequente, ambas inseridas no âmbito do art. 317 do Código Penal, desde que a vantagem seja oferecida, solicitada ou recebida “em razão da função”. A jurisprudência do STF e STJ é pacífica no sentido de que a vantagem posterior, quando vinculada ao desempenho funcional, caracteriza a forma subsequente do crime, desde que não se trate de mera “gratificação” desvinculada da função. Essa necessidade de exame casuístico não torna a assertiva incorreta, pois ela expressa exatamente o alcance do tipo penal em abstrato. Assim, embora o recurso alegue imprecisão, as assertivas I e III refletem fielmente a doutrina e o entendimento jurisprudencial dominante sobre o crime de corrupção passiva. A assertiva I não exige, para sua validade, a repetição literal do dispositivo legal, pois a identificação do sujeito ativo decorre logicamente do enunciado. Também não há incorreção na assertiva III, que enuncia de forma adequada a amplitude do nexo funcional exigido pelo tipo penal. Verifica-se, portanto, que existe alternativa correta dentre as apresentadas: aquela que considera verdadeiras somente as assertivas I e III. Dessa maneira, não há fundamento para anulação da questão, tampouco para revisão do gabarito, uma vez que não há erro material, ambiguidade relevante ou ausência de alternativa válida. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 12	Questão: Considere as seguintes assertivas sobre o crime de corrupção passiva: I.O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba. II.A vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial. III.O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública. Marque a alternativa correta: (A) Apenas II está correta. (B) Apenas I está correta. (C) I, II e III estão corretas. (D) Apenas I e III estão corretas. Recurso: Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão que trata do crime de corrupção passiva, por entender que a alternativa indicada não reflete integralmente a interpretação possível das assertivas apresentadas, sendo mais adequada a resposta letra C (I, II e III corretas). Análise das assertivas: I. "O delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba." Essa assertiva está correta e encontra amplo respaldo doutrinário e jurisprudencial. O art. 317 do Código Penal prevê que o crime se aperfeiçoa com a solicitação, bastando a simples conduta do agente público, sem necessidade de recebimento da vantagem. Trata-se de crime formal. Logo, não há controvérsia quanto à correção da assertiva. II. "A vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial." Embora a doutrina majoritária entenda que a vantagem possa ser também não patrimonial, existe interpretação possível — e presente em alguns manuais — de que a

vantagem indevida que caracteriza a corrupção geralmente se refere ao proveito econômico, já que o próprio bem jurídico tutelado envolve a moralidade administrativa em relação aos atos que possam ser comprados ou vendidos.

Há autores que tratam a vantagem típica da corrupção como “qualquer benefício com valor econômico”, sendo entendida, portanto, como patrimonialmente apreciável, mesmo quando não se traduz diretamente em dinheiro. Essa leitura, ainda que minoritária, permite considerar a assertiva como tecnicamente defensável, especialmente em provas objetivas que exigem interpretação literal ou mais restrita.

Portanto, existe margem de interpretação que viabiliza reconhecer a assertiva como correta, tornando-a compatível com o enunciado, razão pela qual a alternativa deveria contemplar essa possibilidade.

III. "O crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública."

A assertiva também está correta.

O crime de corrupção passiva ocorre antes, durante ou após o ato de ofício, como expressamente admite o art. 317, ao mencionar vantagem "para realizar, omitir ou retardar" o ato, bem como vantagem "já solicitada ou recebida em razão da função".

A jurisprudência é pacífica em reconhecer que basta o nexo com a função pública, independentemente do momento da conduta.

Conclusão:

Diante da possibilidade interpretativa existente na assertiva II, e considerando que as demais estão indiscutivelmente corretas, todas as afirmações podem ser consideradas verdadeiras, o que torna a alternativa C a mais adequada.

Assim, requer-se a alteração do gabarito para a letra C.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por finalidade avaliar o domínio do candidato sobre os ELEMENTOS CARACTERIZADORES DO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA, previsto no art. 317 do Código Penal, mediante a análise isolada de cada uma das assertivas apresentadas.

A assertiva que dispõe que o delito se consuma com a solicitação da vantagem indevida, ainda que o agente não a receba, está correta. Trata-se de entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência, segundo o qual a corrupção passiva é crime formal, consumando-se com a mera solicitação, aceitação de promessa ou recebimento da vantagem indevida, independentemente da concretização do resultado material. A assertiva reflete, portanto, o teor do tipo penal.

A assertiva que afirma que a vantagem deve necessariamente ser de natureza patrimonial está incorreta. A doutrina penal majoritária — entre outros, Rogério Greco, Nucci e Capez — ensina que a VANTAGEM INDEVIDA mencionada no art. 317 do CP não exige natureza econômica, abrangendo qualquer benefício ilícito, moral, funcional, sexual ou de qualquer outra espécie, desde que recebido EM RAZÃO DA FUNÇÃO. O Superior Tribunal de Justiça é categórico ao afirmar que a vantagem indevida, para fins de corrupção, pode assumir forma patrimonial ou não patrimonial, inexistindo controvérsia relevante a respeito. Não se admite, em prova objetiva, interpretação minoritária que contraria a formulação clara e dominante da doutrina e da jurisprudência. Assim, a assertiva II não pode ser considerada verdadeira.

A assertiva que sustenta que o crime pode ocorrer antes ou depois do ato de ofício, bastando o nexo com a função pública, está correta. A própria estrutura normativa do art. 317 do CP abarca tanto a corrupção antecedente quanto a corrupção subsequente, desde que haja relação entre a vantagem indevida e o exercício da função pública. O teor do tipo penal inclui vantagens recebidas para “realizar, omitir ou retardar ato de ofício”, assim como vantagens recebidas “em razão da função”, ainda que o ato já tenha

	sido praticado. Esse entendimento é pacífico no STF e no STJ. Portanto, a assertiva III é tecnicamente precisa e compatível com o tipo penal. Diante da análise jurídica das assertivas, verifica-se que: A assertiva I é correta. A assertiva II é incorreta. A assertiva III é correta. A alternativa que reúne corretamente esse conjunto é aquela que indica apenas I e III como verdadeiras. O recurso sustenta que a assertiva II seria passível de interpretação ampliativa ou minoritária, tornando possível considerá-la correta. Todavia, questões de concurso público exigem fundamento na doutrina dominante e na jurisprudência consolidada, não sendo admissível a adoção de entendimentos excepcionais ou ultrapassados para justificar a correção de alternativas. Não há divergência doutrinária relevante capaz de transformar em verdadeira uma afirmação frontalmente contrária ao texto penal e à interpretação pacífica dos tribunais superiores. Consequentemente, não há dupla interpretação razoável. Assim, inexistente fundamento jurídico que autorize a alteração do gabarito preliminar ou a aceitação da alternativa C como válida. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 11	Questão: Analise as afirmativas sobre a obrigação tributária, conforme o Código Tributário Nacional. I.A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. II.A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal. III.A obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o gabarito preliminar da questão que versa sobre a obrigação tributária, à luz do Código Tributário Nacional (CTN). A banca considerou como correta a alternativa B. Contudo, tal gabarito não se sustenta à luz do texto legal, especialmente dos arts. 113 e 115 do CTN, conforme demonstrado a seguir. 1. ANÁLISE DAS ASSERTIVAS: I – Correta Art. 113, §1º, do CTN: “A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.” A assertiva repete exatamente o texto legal. Portanto, está indiscutivelmente correta. II – INCORRETA A banca considerou a assertiva II correta, mas ela contém erro conceitual, pois afirma que a obrigação acessória “independe da obrigação principal”. Isso não é verdadeiro. O CTN prevê que a obrigação acessória decorre da legislação tributária, mas não é absolutamente independente da principal. Art. 113, §2º, do CTN: “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações,

positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.”

Embora decorra da legislação, sua existência está vinculada à necessidade de fiscalização ou arrecadação de tributos, o que significa que há relação funcional entre obrigação acessória e tributo (obrigação principal).

Além disso, se a acessória fosse “independente”, não haveria razão para o §3º prever sua conversão em principal pelo descumprimento.

A jurisprudência e a doutrina majoritária também reconhecem essa dependência funcional, ainda que não haja dependência cronológica.

Portanto, a frase “independe da obrigação principal” é absoluta e equivocada, tornando a assertiva falsa.

III – Correta

Art. 113, §3º, do CTN:

“A obrigação acessória, pelo simples descumprimento, converte-se em obrigação principal, relativamente à penalidade pecuniária.”

A assertiva está em total conformidade com o dispositivo legal.

2. CONCLUSÃO SOBRE AS ASSERTIVAS:

I – Correta (CTN, art. 113, §1º)

II – Incorreta, por afirmar independência absoluta entre obrigação acessória e principal, o que não corresponde ao CTN

III – Correta (CTN, art. 113, §3º)

Dessa forma, as assertivas corretas são apenas I e III, o que corresponde exatamente à alternativa: (D) Apenas I e III.

3. PEDIDO:

Diante do exposto, requer-se a retificação do gabarito preliminar, alterando a alternativa correta de B para D, em conformidade com o texto literal do CTN.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por finalidade avaliar o conhecimento do candidato sobre A ESTRUTURA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS SEGUNDO O CTN, especialmente os conceitos previstos no art. 113, §§ 1º a 3º, norma fundamental sobre o tema.

A assertiva que dispõe que a obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária está correta. O texto reproduz integralmente o ART. 113, §1º, DO CTN, refletindo com precisão a definição legal e doutrinária.

A assertiva que indica que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal está igualmente correta. A interpretação adequada da expressão “INDEPENDENTE” não é de autonomia absoluta entre obrigação acessória e principal, mas de que A EXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA AO NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, podendo subsistir ainda que o fato gerador do tributo não ocorra. Essa leitura é a consagrada pela doutrina majoritária, como lecionam Hugo de Brito Machado e Paulo de Barros Carvalho. A obrigação acessória possui natureza autônoma em relação à principal quanto à sua constituição, ainda que exista relação funcional entre ambas. Assim, a assertiva está alinhada ao ART. 113, §2º, DO CTN, que cria um regime jurídico próprio para a obrigação acessória, desvinculando seu surgimento da ocorrência do fato gerador da principal. A doutrina é unânime em afirmar que a obrigação acessória pode existir sem que jamais venha a existir obrigação principal, o que confirma a correção da assertiva.

A assertiva que estabelece que a obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento do dever instrumental está correta. O ART. 113, §3º, DO CTN determina que o descumprimento de obrigação acessória converte-a em principal quanto à penalidade pecuniária, exatamente como afirmado.

	Dessa forma, todas as três assertivas estão corretas, não havendo erro material ou contradição normativa que justifique a alteração do gabarito preliminar. O recurso baseia-se na interpretação de que a expressão “independe da obrigação principal”, constante da assertiva II, pretenderia significar autonomia absoluta, o que não corresponde ao teor da assertiva nem ao sentido jurídico adotado pelo CTN. Nos termos da legislação e da doutrina, a autonomia da obrigação acessória diz respeito ao seu surgimento e à sua subsistência enquanto dever instrumental imposto pela legislação tributária, sendo esta exatamente a ideia expressada na assertiva II. Não se verifica qualquer impropriedade conceitual que a tornasse incorreta. Assim, a alternativa que reúne adequadamente as três assertivas verdadeiras é a que considera corretas I, II e III, exatamente como consta no gabarito preliminar. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 11	Questão: Analise as afirmativas sobre a obrigação tributária, conforme o Código Tributário Nacional. I.A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. II.A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal. III.A obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 11 Fundamento: Erro material / Ambiguidade semântica Cargo: Procurador Municipal Adjunto 1. Do objeto O presente recurso tem por finalidade impugnar o gabarito da Questão 11, uma vez que a assertiva II apresenta formulação incompleta e ambígua, conduzindo a entendimento diverso daquele previsto no texto legal. Tal vício compromete a segurança jurídica necessária à avaliação objetiva, tornando a questão anulável. 2. Da análise da assertiva II A assertiva II afirma que: “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da principal.” Embora o dispositivo do art. 113 do CTN trate da relação entre obrigações principal e acessória, a forma como a assertiva foi redigida suprime trechos essenciais do texto legal, alterando o sentido normativo da expressão “independe”. O art. 113, §2o, do CTN, em sua redação integral, não apenas trata da independência, mas estabelece: – a finalidade da obrigação acessória, – sua vinculação ao interesse da arrecadação e fiscalização, – sua natureza jurídica, – e somente ao final menciona que “independe da principal”. O uso isolado da expressão “independe da principal”, sem contextualização, permite interpretação incorreta, no sentido de independência absoluta, o que não corresponde ao que o CTN disciplina. A obrigação acessória não existe desvinculada da relação jurídico-tributária; ela não é independente ontologicamente, mas apenas quanto à necessidade de existência de tributo devido. Desse modo, a assertiva apresenta formulação incompleta, porque reproduz apenas um fragmento do dispositivo legal, suprimindo elementos que alteram seu significado

técnico. Em prova objetiva, a ausência de precisão no enunciado gera dupla interpretação possível, comprometendo a correção da alternativa.

3. Da inexatidão semântica

A redação da assertiva II, tal como apresentada, autoriza duas leituras:

- a) a prevista no texto legal (independência quanto à exigência da obrigação principal);
- b) a interpretação literal do enunciado (independência absoluta, desvinculada de qualquer relação tributária).

Ambas são plausíveis diante da redação empregada. A ausência dos elementos essenciais do art. 113 impede que o candidato identifique com segurança qual interpretação deve prevalecer.

A imprecisão técnica conduz à ambiguidade, o que viola o requisito de objetividade indispensável às questões de provas, ensejando a anulação da questão.

4. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a) a anulação da Questão 11, por vício material e ambiguidade decorrente da formulação incompleta da assertiva II; ou, subsidiariamente,
- b) a revisão do gabarito, considerando que a assertiva II, tal como redigida, não corresponde integralmente ao comando normativo do art. 113 do CTN.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato acerca DA ESTRUTURA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, especialmente no art. 113, que disciplina de modo sistemático a obrigação principal, a obrigação acessória e a conversão desta em principal.

A assertiva que dispõe que a obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária está correta. Trata-se de transcrição literal do ART. 113, §1º, DO CTN, não havendo controvérsia doutrinária ou semântica quanto ao seu conteúdo.

A assertiva que afirma que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal também está correta. O dispositivo central para sua interpretação, ART. 113, §2º, DO CTN, estabelece que a obrigação acessória decorre diretamente da legislação e tem por objeto prestações positivas ou negativas no interesse da fiscalização e da arrecadação dos tributos. A doutrina – como lecionam PAULO DE BARROS CARVALHO, HUGO DE BRITO MACHADO e LUCIANO AMARO – é absolutamente consolidada em afirmar que essa obrigação INDEPENDE DO NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, pois surge do simples comando normativo, ainda que nunca venha a ocorrer fato gerador algum. A independência a que se refere o CTN é de natureza estrutural, e não de conteúdo; em outras palavras, trata-se de autonomia quanto ao seu surgimento, e não ausência de pertinência com o sistema tributário.

A alegação do recorrente de que a assertiva II seria ambígua por não reproduzir a integralidade do dispositivo legal não procede. Questões objetivas frequentemente sintetizam o conteúdo normativo, desde que não alterem seu significado jurídico, o que não ocorreu no caso. A expressão utilizada corresponde exatamente ao sentido adotado pelo CTN e pela doutrina: a obrigação acessória constitui dever autônomo, que não depende do nascimento da obrigação principal para existir. Não há, portanto, dupla interpretação razoável que comprometa a objetividade da assertiva.

A assertiva que estabelece que a obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental está correta. Corresponde ao ART. 113, §3º, DO CTN, que determina a conversão da obrigação acessória em principal relativamente à penalidade pecuniária.

	Dessa forma: A assertiva I é correta. A assertiva II é correta. A assertiva III é correta. A alternativa que indica corretamente o conjunto das assertivas verdadeiras é aquela que contempla I, II e III como corretas. Não há vício material, erro normativo ou ambiguidade relevante na redação da assertiva II que autorize a anulação da questão ou a alteração do gabarito. A formulação está juridicamente adequada e fiel ao texto legal. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 11	Questão: Analisar as afirmativas sobre a obrigação tributária, conforme o Código Tributário Nacional. I.A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. II.A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal. III.A obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: Todas as afirmativas (I, II e III) estão corretas segundo o CTN (arts. 113 e 114). A alternativa que considera apenas duas como corretas induz erro, pois não há justificativa legal para excluir qualquer uma delas. Isso compromete a validade da questão. Ilustríssimo(a) Presidente da Banca Examinadora, Venho interpor recurso contra a Questão 11, pois todas as afirmativas apresentadas (I, II e III) estão corretas conforme o Código Tributário Nacional: Art. 113, §1º: A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. Art. 113, §2º: A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal. Art. 113, §3º: A obrigação acessória pode se converter em principal quando houver descumprimento do dever instrumental. Assim, a alternativa que não contempla todas as afirmativas como corretas está em desacordo com a legislação vigente. Pedido: Anulação da questão ou alteração do gabarito para considerar como correta a alternativa que inclui I, II e III, ou seja, qualquer uma das alternativas. Base Legal: Art. 113 e 114 do CTN. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão tem por finalidade avaliar o domínio do candidato acerca DA ESTRUTURA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, conforme disciplinado nos arts. 113 e 114 do CTN, sendo cada uma das afirmativas extraída diretamente da literalidade do texto legal. A assertiva que dispõe que a obrigação tributária principal surge com a ocorrência do

	fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária está correta, pois corresponde integralmente ao que estabelece o ART. 113, §1º, DO CTN. Não há controvérsia doutrinária ou jurisprudencial sobre esse ponto. A assertiva que afirma que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal também está correta. Nos termos do ART. 113, §2º, DO CTN, a obrigação acessória constitui dever instrumental estabelecido diretamente pela legislação tributária, podendo existir ainda que a obrigação principal jamais venha a nascer. A independência mencionada pelo CTN refere-se justamente à autonomia estrutural da obrigação acessória, cujo surgimento não depende da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Essa interpretação é afirmada por DOUGLAS YAMASHITA, PAULO DE BARROS CARVALHO e HUGO DE BRITO MACHADO, confirmando a adequação da assertiva. A assertiva que dispõe que a obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento do dever instrumental está correta, uma vez que reflete de modo fiel o que determina o ART. 113, §3º, DO CTN, que prevê a conversão da obrigação acessória em principal em razão da penalidade pecuniária aplicável ao infrator. Diante disso, todas as afirmativas I, II e III estão corretas, e a alternativa que contempla esse conjunto – isto é, aquela que considera todas verdadeiras – é precisamente a alternativa indicada no gabarito preliminar. No caso, não procede a alegação de que a questão induziria erro ou que haveria fundamento para anulação. Não há ambiguidade, omissão ou contradição entre as assertivas e o texto legal. Ao contrário, cada uma delas reproduz adequadamente os dispositivos do CTN, de modo que a alternativa que reúne I, II e III como verdadeiras é tecnicamente a única compatível com a legislação tributária. Consequentemente, não há razão jurídica para modificação do gabarito ou anulação da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 11	Questão: Analise as afirmativas sobre a obrigação tributária, conforme o Código Tributário Nacional. I.A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária. II.A obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da obrigação principal. III.A obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) I, II e III. (C) Apenas I e II. (D) Apenas I e III. Recurso: Há de se impugnar a incorreção da afirmação contida no Item II da questão, que estabelece que a obrigação acessória, prevista no art. 113, §2, do Código Tributário Nacional (CTN), "independe de obrigação principal". Tal afirmação contradiz a natureza jurídica da obrigação acessória e o próprio texto legal, induzindo o examinando ao erro. Quanto a sua Natureza Jurídica, cabe apontar a doutrina majoritária e o próprio sistema tributário, que a definem com a utilização do termo "acessória", pela sua característica de dependência e instrumentalidade em relação à obrigação principal. Na obra Direito Tributário Brasileiro (AMARO, Luciano. 2023, pag. 265) há a clara demonstração de que a obrigação acessória existe apenas em função e para o

cumprimento da obrigação principal. Ela é um meio para o Fisco fiscalizar o cumprimento do fim (o pagamento do tributo). A existência da obrigação principal (o dever de pagar o tributo) é o pressuposto lógico para que se exija a obrigação acessória (o dever de documentar a operação que gerou o tributo).

Portanto, não há que se falar em independência.

A obrigação acessória não existe por si só; ela é acessória porque complementa a principal. O fato gerador que faz surgir a obrigação principal de pagar o tributo é o mesmo que, geralmente, cria a obrigação acessória de documentar a operação.

Ainda, cabe analisar a Previsão Legal de Conversão em Obrigação Principal (Art. 113, §3 do CTN), que reforça a natureza instrumental da obrigação acessória e o erro da premissa de sua independência.

Se a obrigação acessória fosse verdadeiramente independente, ela não precisaria de um mecanismo legal de conversão para gerar uma consequência pecuniária exigível, pois já seria, por natureza, uma obrigação autônoma.

Por todo o exposto, a afirmação contida no item II, de que a obrigação acessória independe da principal está incorreta, pois a doutrina e o sistema legal a definem pela sua dependência e instrumentalidade.

A previsão de conversão pelo descumprimento da acessória para obrigação principal, reafirma que a obrigação acessória, em sua essência, não é autônoma.

Dessa forma, o Item II é tecnicamente equivocado, e considerando que o gabarito oficial indica como correto o item B, que alega o item II como verdadeiro, solicita-se a anulação da questão.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão tem por objetivo verificar o domínio do candidato sobre O REGIME DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS NO CTN, especialmente o conteúdo normativo dos §§1º a 3º do art. 113. A avaliação exige a leitura literal do dispositivo e sua interpretação conforme consolidada pela doutrina majoritária.

A assertiva que dispõe que a obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária está correta, pois reproduz integralmente o ART. 113, §1º, DO CTN.

A assertiva que afirma que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e independe da principal está igualmente correta. O ponto central da análise é compreender o alcance jurídico da expressão “INDEPENDE DA PRINCIPAL”, tal como prevista no ART. 113, §2º, DO CTN, cuja literalidade foi fielmente reproduzida pela questão.

A independência mencionada pelo CTN não se refere à ideia filosófica de autonomia absoluta entre obrigação principal e acessória, mas ao fato de que O SURGIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO DEPENDE DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA PRINCIPAL. Trata-se de independência de natureza estrutural e cronológica, e não ontológica. A obrigação acessória nasce diretamente da legislação tributária, mesmo que jamais venha a existir obrigação principal.

Esse é o entendimento unânime da doutrina tributária contemporânea. PAULO DE BARROS CARVALHO ensina que a obrigação acessória possui “autonomia de nascimento”, e HUGO DE BRITO MACHADO afirma que ela “surge independentemente da efetiva ocorrência do fato gerador da obrigação principal, embora relacionada ao sistema tributário como um todo”. LUCIANO AMARO, citado no recurso, enfatiza justamente a relação funcional entre principal e acessória, mas em nenhum momento nega a independência estrutural prevista no CTN. Tal relação funcional não afasta – ao contrário, confirma – que a acessória existe como dever jurídico próprio, resultante exclusivamente da lei.

A assertiva, portanto, está rigorosamente alinhada à literalidade e à sistemática do CTN.

	Não há ambiguidade ou erro material, pois o dispositivo legal é claro ao afirmar que a obrigação acessória “INDEPENDENTE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL”. A assertiva que dispõe que a obrigação acessória pode ser convertida em principal se houver descumprimento de seu dever instrumental igualmente está correta, reproduzindo o comando do ART. 113, §3º, DO CTN, que prevê a conversão em obrigação principal exclusivamente quanto à penalidade pecuniária. Dessa forma: A assertiva I é correta. A assertiva II é correta. A assertiva III é correta. A alternativa que contempla todas as afirmativas corretas é exatamente a indicada no gabarito: I, II e III. Não procede a alegação de que a assertiva II seria tecnicamente equivocada ou que sua redação induziria a erro. A expressão utilizada pelo CTN é precisa e amplamente consolidada, sendo incompatível com a tese de anulação. Não há dupla interpretação razoável nem vício semântico capaz de comprometer a validade da questão. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 5	Questão: A servidora Clara, advogada pública municipal, foi elogiada por tratar todos os colegas e jurisdicionados com urbanidade, além de agir com lealdade institucional e respeito à legalidade. Suas condutas refletem, sobretudo, a observância de qual princípio ético do serviço público? (A) Hierarquia e subordinação. (B) Eficiência e economicidade. (C) Livre convencimento e imparcialidade. (D) Decoro e respeito ao cidadão. Recurso: A questão não tem gabarito e não tem previsão expressa no edital para que o candidato pudesse se preparar especificamente para responder à tal questão. A redação é dúbia, pois menciona sobre princípio ético do SERVIÇO PÚBLICO, mas não faz menção a qual lei, doutrina ou entendimento jurisprudencial que justifique a manutenção da alternativa D como gabarito. Embora o conteúdo programático do edital mencione "Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público", a questão não menciona qual o diploma legal do referido princípio, levando o candidato a erro, por não encontrar uma resposta correta. A questão ficou generalizada e subjetiva, extrapolando o conteúdo programático do edital, principalmente no que tange à alternativa D que foi considerada como gabarito. Em razão disso, a letra A seria a alternativa correta, pois a conduta da servidora Clara (mencionada na questão) se enquadra nos conceitos de hierarquia e subordinação porque a hierarquia e subordinação operam dentro do princípio da legalidade. Veja que a questão menciona que a servidora Clara agiu em respeito à LEGALIDADE. Assim, tendo em vista que a questão não menciona especificamente a qual diploma legal se refere tal princípio, a letra A está correta. Conforme leciona Matheus Carvalho, dentro do tópico "Princípio da legalidade", em sua obra de Direito Administrativo: "É garantia de que todos os conflitos sejam solucionados pela lei, não podendo o agente estatal praticar condutas que considere devidas, sem que haja embasamento legal específico. Dessa forma, pode-se estabelecer que, no Direito Administrativo, se aplica o princípio da Subordinação à lei. (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: JusPodivm, 2025. p. 72). Além disso, também não se trata de nenhum dos princípios do serviço público previstos no art. 6º, §1º da Lei 8987 (regularidade, continuidade, eficiência, segurança,

atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.).

Nada obstante o decoro seja um dos princípios da ética no serviço público do servidor público civil do poder executivo federal, este também não se enquadra dentro do conteúdo programático previsto no edital.

Sendo assim, requer-se a ALTERAÇÃO do gabarito DE D para A (pois a A encontra-se correta, estando dentro do conteúdo do princípio da LEGALIDADE - mencionada na questão) OU a ANULAÇÃO da questão (visto que a alternativa D extrapola o conteúdo programático previsto no edital e não tem base legal para ser mantida, ferindo a legalidade e isonomia do certame).

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se:

A questão busca avaliar o conhecimento do candidato acerca DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE REGEM A ATUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, conteúdo expressamente previsto no edital sob o item “RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO E ÉTICA PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO”. O comando não exige identificação de dispositivo legal específico, mas sim a associação entre comportamentos descritos no enunciado e o PRINCÍPIO ÉTICO QUE MELHOR OS REPRESENTA.

A conduta da servidora Clara – urbanidade no trato com colegas e jurisdicionados, lealdade institucional e respeito à legalidade – corresponde de forma direta ao princípio do DECORO E RESPEITO AO CIDADÃO, fundamento ético recorrente nos códigos de conduta aplicáveis à Administração. Esse princípio contempla a obrigação de tratar todos com cortesia, dignidade e urbanidade, agir com lealdade às instituições e observar a legalidade como norte de atuação. A formulação da alternativa que menciona decoro e respeito ao cidadão reflete exatamente esse conjunto de valores éticos.

A legislação ética federal, ainda que não aplicável de forma vinculante ao município em questão, representa FONTE DOUTRINÁRIA consolidada sobre ética no serviço público. O Decreto 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal) elenca como deveres básicos do servidor a URBANIDADE, a LEALDADE INSTITUCIONAL, o RESPEITO AO CIDADÃO e o DECORO, que correspondem integralmente aos comportamentos destacados no enunciado. Essa normatividade ética é regularmente utilizada em provas de concursos em âmbito municipal, por se tratar de referência doutrinária amplamente difundida e compatível com o conteúdo programático do edital.

As demais alternativas não se encaixam no contexto:

A alternativa que menciona hierarquia e subordinação não é pertinente. Esses elementos constituem PRINCÍPIOS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, e não princípios éticos. Além disso, nenhuma das condutas descritas no enunciado aponta para o exercício da subordinação hierárquica; tratam-se de comportamentos relacionais, e não estruturais. O respeito à legalidade, citado no enunciado, não se confunde com o princípio da subordinação à lei, que é um postulado administrativo abstrato, e não um princípio ético de conduta cotidiana.

A alternativa que menciona eficiência e economicidade tampouco guarda relação com urbanidade, lealdade ou decoro, elementos de natureza ética comportamental.

A alternativa que menciona livre convencimento e imparcialidade refere-se a princípios aplicáveis ao exercício de funções decisórias, especialmente no âmbito judicial e administrativo adjudicatório, não correspondendo aos elementos do enunciado.

Assim, a alternativa que melhor corresponde aos comportamentos narrados é aquela que menciona DECORO E RESPEITO AO CIDADÃO, única que sintetiza, de forma adequada e harmônica, todos os atributos ressaltados no caso concreto.

	Não há vício de conteúdo, ausência de previsão editalícia ou ambiguidade que justifique a alteração do gabarito. A questão encontra amparo direto no conteúdo programático e segue padrões usuais de provas que abordam ética profissional a partir de situações concretas. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 4	Questão: A Procuradoria-Geral do Município emitiu nota informando que os atos administrativos deveriam observar padrões éticos e de transparência, garantindo que a gestão pública fosse realizada em prol do interesse coletivo, sem favorecimentos pessoais. Tal orientação reflete a observância de quais princípios da Administração Pública? (A) Impessoalidade, economicidade e transparência. (B) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (C) Supremacia do interesse público e proporcionalidade. (D) Eficiência, economicidade e razoabilidade. Recurso: A Questão 04 apresenta alternativa que mistura princípios constitucionais (art. 37 CF) com outros não previstos, como “economicidade”, que não é princípio expresso na Constituição. Isso gera ambiguidade e induz erro. Pedido: Anulação ou aceitação de mais de uma alternativa. Base Legal: Art. 37 da CF/88. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão exige do candidato a identificação dos PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pertinentes ao cenário descrito: observância de padrões éticos, transparência na gestão e atuação voltada ao interesse coletivo, sem favorecimentos pessoais. Trata-se de tema expressamente previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal. A alternativa que descreve legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência sintetiza exatamente os PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPRESSOS, conhecidos como princípios LIMPE, diretamente aplicáveis à hipótese. A impessoalidade é o princípio que veda favorecimentos pessoais; a moralidade corresponde ao agir ético; a publicidade representa transparência; a legalidade e a eficiência completam o conjunto constitucionalmente exigido da Administração Pública. As demais alternativas estão incorretas por motivos técnicos distintos: A alternativa que menciona impessoalidade, economicidade e transparência é insuficiente, omitindo princípios essenciais expressos no art. 37 da CF e introduzindo o termo “economicidade” isoladamente. Embora a economicidade seja valor presente na atuação administrativa, não se trata de princípio substitutivo ou equivalente ao rol constitucional, tampouco atende de forma integral à orientação descrita no enunciado. A alternativa que menciona supremacia do interesse público e proporcionalidade não corresponde ao comando da questão. Tais princípios são reconhecidos no Direito Administrativo, mas não expressam os elementos específicos destacados no enunciado: padrões éticos, transparência e vedação ao favorecimento pessoal. A alternativa que menciona eficiência, economicidade e razoabilidade abrange apenas princípios instrumentais ou valores administrativos, sem contemplar os elementos centrais da conduta esperada: ética, transparência e impessoalidade. Também omite moralidade e publicidade, princípios diretamente mencionados de forma implícita na

	narrativa. Quanto à alegação recursal de que a questão apresentaria ambiguidade por utilizar a palavra “economicidade” em alternativa diversa, tal vício não se verifica. O fato de uma alternativa incorreta conter princípio não previsto expressamente no art. 37 da CF não compromete a clareza ou validade da questão, pois a alternativa correta é composta exclusivamente pelos princípios constitucionais expressos. Não há indução a erro, pois a alternativa correta destaca exatamente o rol previsto na Constituição, tradicionalmente exigido em concursos públicos e plenamente dentro do conteúdo programático do edital. Assim, não há fundamento jurídico para anulação da questão ou aceitação de múltiplas alternativas. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 4	Questão: A Procuradoria-Geral do Município emitiu nota informando que os atos administrativos deveriam observar padrões éticos e de transparência, garantindo que a gestão pública fosse realizada em prol do interesse coletivo, sem favorecimentos pessoais. Tal orientação reflete a observância de quais princípios da Administração Pública? (A) Impessoalidade, economicidade e transparência. (B) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (C) Supremacia do interesse público e proporcionalidade. (D) Eficiência, economicidade e razoabilidade. Recurso: Gabarito divulgado: B Alternativa tecnicamente mais adequada: C A questão apresenta um caso concreto em que a Procuradoria-Geral do Município orienta os agentes públicos a: observar padrões éticos, garantir transparência, assegurar que a gestão seja realizada em prol do interesse coletivo, e evitar favorecimentos pessoais. A banca apontou como correta a alternativa B (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), que representa os princípios expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal (“LIMPE”). No entanto, essa alternativa não é a que melhor se adequa ao caso concreto narrado no enunciado. 1. A questão exige a identificação dos princípios especificamente mobilizados pelo caso concreto. A narrativa descreve: padrões éticos ? remete à moralidade administrativa; transparência ? remete à publicidade/transparência; gestão em prol do interesse coletivo ? remete diretamente à supremacia do interesse público; sem favorecimentos pessoais ? remete à impessoalidade. Embora vários princípios possam ser genericamente invocados, o enunciado exige os princípios diretamente ligados ao conteúdo material da situação — e não simplesmente os cinco princípios gerais do art. 37 da Constituição. 2. A alternativa C é a que melhor representa os elementos centrais do enunciado. A alternativa C — supremacia do interesse público e proporcionalidade — é a que mais se ajusta ao ponto central da narrativa, especialmente ao dizer que: “A gestão pública deve ser realizada em prol do interesse coletivo.” Esse trecho é um indicativo claro da aplicação do princípio da supremacia do interesse público, entendido como a prevalência dos interesses da coletividade sobre interesses particulares e vedação de favorecimentos pessoais. Da mesma forma, o respeito a “padrões éticos e de transparência” dialoga com a proporcionalidade, princípio que exige atuação equilibrada, adequada e compatível com a finalidade pública — fundamento da ética administrativa moderna. A alternativa B, por sua vez, apresenta um rol genérico (LIMPE), sem vinculação direta ao núcleo do problema apresentado, nem refletindo com precisão os aspectos mais relevantes da descrição. 3. Conclusão

	A alternativa que melhor corresponde aos princípios especificamente mencionados e mobilizados pelo caso concreto é a alternativa C, não a alternativa B. A resposta indicada pela banca, portanto, não é a mais adequada, e o gabarito deve ser revisto. 4. Pedido Diante do exposto, requer-se: A retificação do gabarito da Questão 04, reconhecendo como correta a alternativa C; A consequente atribuição da pontuação ao candidato. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato da questão que foi escolhida pelo candidato no sistema para abertura deste recurso, após análise desta banca conclui-se: A questão proposta não exige que o candidato identifique princípios “implícitos” ou “materialmente presentes” no enunciado, mas sim que associe a situação descrita aos PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tradicionalmente cobrados e expressamente previstos no ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, exatamente conforme delimitação do conteúdo programático do edital. O foco da questão é reconhecer que a orientação da Procuradoria-Geral do Município reflete padrões éticos, transparência e vedação a favorecimentos pessoais, todos elementos clássica e diretamente associados aos princípios constitucionais expressos, e não a construções doutrinárias amplas ou principiológicas de caráter geral. A alternativa que menciona legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência corresponde precisamente ao rol constitucional dos princípios LIMPE, que orientam toda a atuação administrativa e se ajustam integralmente à descrição apresentada no enunciado: o respeito à legalidade está implícito em qualquer diretriz de observância ética; a impessoalidade é diretamente evocada pela menção à ausência de favorecimentos pessoais; a moralidade abrange padrões éticos; a publicidade relaciona-se à transparência; e a eficiência integra o conjunto dos princípios indispensáveis à boa gestão pública. Trata-se, portanto, da alternativa que melhor sintetiza os exatos elementos mencionados no enunciado, com base normativa clara, objetiva e constitucional. A alternativa que menciona supremacia do interesse público e proporcionalidade é incorreta, embora contenha princípios relevantes do Direito Administrativo. O enunciado não descreve situação de conflito entre interesse público e privado que permita acionar o princípio da supremacia; tampouco apresenta elementos de adequação, necessidade e proporcionalidade estrito senso. A menção genérica a “gestão em prol do interesse coletivo” não é suficiente para deslocar a resposta para princípios que não constam como expressos no art. 37 da CF e que não correspondem, de forma precisa, aos aspectos descritos. Do ponto de vista da técnica de elaboração de questões objetivas, quando o enunciado indica conceitos claramente associados a princípios constitucionais formalmente previstos, a resposta correta é aquela que contempla o rol constitucional, e não princípios implícitos ou doutrinários. A alternativa C, além de incompleta, não contempla os elementos essenciais destacados na narrativa, como ética, transparência, moralidade e impessoalidade, razão pela qual não pode ser considerada adequada. Dessa forma, não há fundamento normativo ou técnico que justifique a alteração do gabarito preliminar. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 3	Questão: Analise as proposições acerca dos recursos no processo civil brasileiro: I.O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso.

II.A interposição de recurso tempestivo impede, automaticamente, o trânsito em julgado da decisão recorrida.
III.A desistência do recurso não depende de aceitação da parte contrária.
Está(ão) correta(s):
(A) Apenas II e III.
(B) Apenas I e II.
(C) Apenas I e III.
(D) I, II e III.

Recurso: 161101 - RODRIGO ADRIANO FARESIN - Procurador Municipal Adjunto - 3 - pg 488

Gabarito divulgado: D

Gabarito tecnicamente correto: A

A proposição I afirma que “o princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso”. Essa assertiva, tal como redigida, é falsa, pois apresenta o princípio como se fosse absoluto, em total desacordo com a doutrina majoritária e, sobretudo, com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O princípio da unirrecorribilidade não é absoluto, mas sim relativo, sujeito a diversas exceções legais, doutrinárias e jurisprudenciais, razão pela qual a proposição deveria ser considerada ERRADA, e não verdadeira, como constou no gabarito preliminar.

1. A unirrecorribilidade é princípio RELATIVO — posição firme e expressa do STJ

O Superior Tribunal de Justiça é categórico ao afirmar que o princípio da unirrecorribilidade não se aplica de forma rígida. No Recurso Especial 1.628.773/GO, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 24/05/2019, a Corte Superior fixou importantes premissas que derrubam integralmente a afirmação da banca.

?? (a) O princípio NÃO é absoluto

O acórdão afirma de forma literal:

“O princípio da unirrecorribilidade NÃO veda a interposição de um único recurso para impugnar mais de uma decisão. E

não há, na legislação processual, qualquer impedimento a essa prática, não obstante seja incomum.”

(REsp 1.628.773/GO, Rel. Min. Nancy Andrighi – grifo nosso)

A banca, ao exigir que o candidato considere o princípio como absoluto, contraria frontalmente o entendimento acima.

?? (b) O próprio STJ reconhece EXCEÇÕES expressas ao princípio

A Relatora complementa:

“Salvo as exceções legais — embargos de declaração e recurso especial e extraordinário — não é possível a utilização de mais de um recurso para impugnar a mesma decisão.”

Dessas exceções decorre que:

? embargos de declaração podem coexistir com outro recurso principal;

? REsp e RE podem ser interpostos simultaneamente;

? logo, não é verdadeiro que “contra cada decisão cabe apenas um recurso”, de forma absoluta.

?? (c) O princípio impede apenas DOIS recursos contra a MESMA decisão — não impede pluralidade em hipóteses legais

O acórdão registra:

“O princípio da unicidade do recurso consagra a premissa de que, para cada decisão a ser atacada, há um único recurso próprio e adequado.”

Mas imediatamente ressalva:

“Todavia, referido princípio NÃO veda a interposição de um único recurso para impugnar mais de uma decisão.”

Assim, o STJ rejeita a leitura absoluta exigida pela banca.

?? (d) A legislação admite exceções — e o STJ as reconhece

Outro trecho reforça:

“E não há, na legislação processual, qualquer impedimento a essa prática, não obstante seja incomum.”

Ou seja:

? há mitigações e exceções;

? não há regra absoluta;

? a proposição da banca é tecnicamente equivocada.

?? (e) O próprio STJ afirma que a interpretação depende das particularidades do caso

Trecho:

“Apenas reconhece-se que, de acordo com as particularidades da hipótese, o não conhecimento do agravo viola o art. 522 do CPC.”

Isso demonstra que:

? o princípio não é rígido;

? é aplicado de forma razoável e casuística;

? não pode ser lido de modo absoluto, como quer a banca.

(f) A doutrina também comunga nesse sentido:

"Por meio do princípio da unirrecorribilidade, singularidade ou unicidade, veda-se a concorrência de mais de um recurso para uma mesma decisão. Ou seja, cada decisão somente poderá ser atacada por uma única espécie de recurso, tomando em consideração a decisão como um todo indivisível, e não a partir de capítulos autônomos. Foi a partir disso que a jurisprudência pacificou que a decisão de tutela antecipada concedida na sentença deverá ser recorrida em sede de apelação, e não por meio de agravo de instrumento contra o capítulo especificamente. Contudo, mesmo tomando a decisão como um todo, é possível identificar exceções a este princípio da unirrecorribilidade. Um exemplo bem esclarecedor é a recorribilidade da decisão que julga mandado de segurança de competência originária dos tribunais. Diante de uma decisão de provimento parcial, será possível interpor recurso especial e extraordinário contra o capítulo que acolhe o pedido, e recurso ordinário contra o capítulo denegatório. Ainda temos o exemplo citado pela doutrina em relação aos embargos de declaração. Havendo mais de um sucumbente, é possível que uma parte interponha imediatamente o recurso ordinário, ao tempo em que a outra parte oponha embargos de declaração, com o fim de, antes, esclarecer algum ponto omissivo, contraditório ou obscuro. E, após o julgamento dos embargos de declaração, nada impede que o embargante ofereça recurso ordinário e o embargado complemente o recurso já apresentado. Segundo Sérgio Pinto Martins, ‘não há simultaneidade da interposição de recursos, mas sucessividade’.

Outro exemplo que foge à regra é a possibilidade de interposição simultânea de recurso especial e extraordinário, prática corriqueira no processo civil. De fato, é possível vislumbrar violação contra dispositivo constitucional e contra a legislação federal no mesmo capítulo, ou em capítulos diversos de um acórdão.”

(FLORENCIO, Paulo Henrique Procópio; MARTINS, Renata Passos Pinho; MENICUCCI, Rodrigo Trindade Castanheira. O Princípio da Unirrecorribilidade e o Esgotamento da Instância Trabalhista para Acesso ao STF, Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, n. 87, p. 50-51, 2018).

2. Exceções doutrinárias e legais ao princípio (mitigações reconhecidas)

A doutrina majoritária (Fredie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior, Daniel Amorim Assumpção Neves, Marinoni/Mitidiero) é unânime em reconhecer que o princípio da unirrecorribilidade não impede, em diversas situações, a interposição simultânea ou sucessiva de mais de um recurso relacionado à mesma decisão.

As principais exceções são:

2.1. Interposição simultânea de REsp e RE (art. 1.031 do CPC)

A legislação autoriza expressamente a interposição simultânea desses recursos contra o mesmo acórdão.

? Ambos têm objetos e competências distintas.

? Trata-se de exceção expressa ao suposto caráter absoluto do princípio.

2.2. Embargos de Declaração + outro recurso principal

Segundo a Súmula 579 do STJ, os embargos:

? interrompem o prazo recursal;

? podem ser opostos cumulativamente ao recurso principal;

? visam integrar, e não substituir, o conteúdo decisório.

? Portanto, dois recursos podem coexistir contra a mesma decisão.

2.3. Sucumbência recíproca

Quando ambas as partes são parcialmente vencidas, cada uma pode recorrer.

? A MESMA decisão pode ser atacada por duas apelações.

2.4. Decisões híbridas

Decisões que acumulam conteúdos distintos:

capítulo de sentença ? apelação;

capítulo interlocutório ? agravo de instrumento.

? Dois recursos simultâneos são permitidos.

3. Conclusão jurídica

Diante de todas as exceções claramente reconhecidas pela lei, pela doutrina e pelo STJ, é incorreto afirmar que “contra cada decisão cabe apenas um recurso” como se fosse uma regra objetiva, absoluta e sem controvérsias.

A proposição I é falsa.

As proposições II e III, por sua vez, estão corretas:

? a interposição de recurso tempestivo impede o trânsito em julgado;

? a desistência independe da concordância da parte adversa (CPC, art. 999).

Portanto, a única alternativa correta é:

? A — Apenas II e III.

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

A retificação do gabarito da Questão 03, reconhecendo como correta a alternativa A;

A atribuição da pontuação ao candidato, ante o erro material constatado na proposição analisada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada pelo candidato, após análise desta banca examinadora, conclui-se o seguinte:

A questão tem por objetivo avaliar o conhecimento dos princípios gerais recursais previstos no CPC, especialmente aqueles tradicionalmente cobrados em concursos jurídicos, não se destinando a aprofundar exceções jurisprudenciais ou hipóteses excepcionais tratadas na doutrina. A proposição I afirma que o princípio da unirrecorribilidade estabelece que “contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso”, o que traduz a formulação clássica do princípio, tal como ensinado pela doutrina majoritária e aplicado ordinariamente na prática processual.

Ainda que existam mitigações e exceções legais, tais como embargos de declaração concomitantes ou interposição simultânea de recursos extraordinários e especiais, isso não desnatura a regra geral, que permanece válida como princípio basilar do sistema recursal. Em provas objetivas, a banca deve considerar a formulação normativa e didática predominante, e não situações excepcionais que confirmam exatamente o caráter de princípio geral que admite exceções.

Assim, a assertiva I é considerada correta, pois descreve adequadamente o conteúdo do princípio tal como ele é ensinado nos manuais processuais — princípio segundo o qual há um único recurso cabível contra cada decisão, sendo essa a regra que orienta o sistema recursal.

	Quanto às demais proposições: A proposição II está correta, pois o recurso tempestivo interrompe a formação do trânsito em julgado, impedindo automaticamente sua consumação, nos termos do CPC. A proposição III também está correta, pois a desistência do recurso não depende de aceitação da parte contrária (CPC, art. 999), tratando-se de ato unilateral do recorrente. Dessa forma, todas as assertivas devem ser consideradas corretas, sendo mantido o gabarito indicado pela banca: alternativa D (I, II e III). Não há vício material na questão, tampouco ambiguidade capaz de comprometer sua validade, uma vez que se exige do candidato o domínio dos princípios gerais aplicáveis aos recursos, e não de suas exceções extraordinárias. Diante disso, a questão está mantida. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 3	Questão: Análise as proposições acerca dos recursos no processo civil brasileiro: I.O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso. II.A interposição de recurso tempestivo impede, automaticamente, o trânsito em julgado da decisão recorrida. III.A desistência do recurso não depende de aceitação da parte contrária. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) Apenas I e II. (C) Apenas I e III. (D) I, II e III. Recurso: Pedido: alteração do gabarito ou anulação da questão. 1. Fundamentação A questão considera correta a assertiva I: “O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso.” Contudo, essa afirmação, tal como redigida, é tecnicamente INCORRETA, pois apresenta o princípio em caráter absolutamente rígido, ignorando as exceções expressamente previstas no CPC/2015, o que viola o critério técnico-jurídico exigido em prova objetiva. 1.1. A unirrecorribilidade NÃO é absoluta O Código de Processo Civil prevê várias hipóteses em que mais de um recurso pode ser interposto contra a mesma decisão, relativizando o princípio. Exemplos: a) Embargos de Declaração + Recurso principal Art. 1.024, § 5º, CPC/2015: “Os embargos de declaração não impedem a interposição de outros recursos...” Ou seja, o CPC expressamente admite mais de um recurso contra a mesma decisão. b) Questões constitucionais e infraconstitucionais Há hipóteses de cabimento simultâneo de RE e REsp, quando a decisão contém dupla fundamentação (STF e STJ). c) Agravo interno + embargos de declaração Também cabíveis contra a mesma decisão (jurisprudência pacífica do STJ). Portanto, a assertiva deveria incluir expressões como “em regra”, “como princípio geral”, “salvo exceções legais”, o que não foi feito. 1.2. Doutrina majoritária confirma que o princípio é relativo Autores como Nery & Nery, Marinoni, Arenhart e Mitidiero afirmam que a unirrecorribilidade é regra geral, porém não absoluta, dada a existência de exceções legais. Dessa forma, ao afirmar categoricamente que “contra cada decisão cabe apenas um recurso”, a assertiva apresenta conteúdo literalmente incorreto. 2. Consequências na questão Diante disso: • I ? FALSA (por ser absoluta e contrariar o CPC) • II ? VERDADEIRA • III ? VERDADEIRA Assim, a alternativa correta seria: A – Apenas II e III, que foi a resposta marcada pelo candidato. 3. Pedido Diante da desconformidade da assertiva I com o sistema recursal do CPC/2015, REQUER-SE: a) a alteração do gabarito preliminar, atribuindo-se como correta a alternativa A; ou, subsidiariamente, b) a anulação da questão, por apresentar

	proposição tecnicamente incorreta e absolutista, em desacordo com o texto legal. 4. Conclusão A manutenção do gabarito preliminar implica violação ao princípio da legalidade e ao rigor técnico que deve reger provas objetivas, impondo-se a retificação. Resposta ao recurso: Após análise da argumentação apresentada pelo candidato, esta banca examinadora esclarece o seguinte: A questão tem por finalidade avaliar o conhecimento dos princípios gerais que regem o sistema recursal no CPC, e não a identificação de suas exceções ou hipóteses extraordinárias de mitigação. Em provas objetivas, a interpretação considerada é a regra estrutural do instituto, conforme consagrada na doutrina processual e aplicada como orientação normativa geral. Quanto à assertiva I A proposição afirma que o princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso. Essa redação corresponde ao conteúdo clássico do princípio, que é exatamente o que se exige do candidato: a compreensão de que, como regra, há um recurso adequado por decisão, evitando-se a duplicidade recursal. A doutrina processual (Fredie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior, Daniel Amorim, entre outros) ensina o princípio nesses termos, fazendo menção às exceções apenas como exceções, e não como parte da definição conceitual. As exceções citadas pelo recorrente, como interposição de embargos de declaração juntamente com recurso principal ou interposição simultânea de recurso especial e extraordinário, não afastam a correção da proposição. A natureza de “princípio” não exige absolutismo; basta expressar a diretriz geral do sistema, o que a assertiva faz corretamente. A banca não exige que o enunciado contenha ressalvas como “em regra” ou “salvo exceções”, porque tais ressalvas são pressupostas na própria ideia de princípio jurídico. Dessa forma, a assertiva I permanece correta para fins de prova objetiva, pois expressa a regra do sistema, e não suas exceções. Quanto às assertivas II e III Ambas estão corretas. II. O recurso tempestivo impede o trânsito em julgado (CPC, arts. 1000 e 502). III. A desistência do recurso independe da anuência da parte contrária (CPC, art. 999). Conclusão Como as três proposições são corretas, mantém-se o gabarito originalmente divulgado pela banca: alternativa D – I, II e III. Não há vício material nem ambiguidade que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. A assertiva I apresenta corretamente o princípio segundo a formulação doutrinária majoritária, dispensando referência às exceções legais, que não integram o núcleo conceitual exigido para fins de concurso. Diante disso, a questão está mantida e o RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 3	Questão: Analise as proposições acerca dos recursos no processo civil brasileiro: I.O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso. II.A interposição de recurso tempestivo impede, automaticamente, o trânsito em julgado da decisão recorrida. III.A desistência do recurso não depende de aceitação da parte contrária. Está(ão) correta(s):

- (A) Apenas II e III.
- (B) Apenas I e II.
- (C) Apenas I e III.
- (D) I, II e III.

Recurso:

No que diz respeito ao item I da questão, entende-se que o Princípio da Unirrecorribilidade determina em regra geral que para cada decisão judicial cabível de recurso, haverá apenas um tipo recursal previsto em lei. Até este ponto, o item encontra-se correto, por vedar a interposição simultânea de múltiplos recursos contra a mesma decisão. Contudo, a legislação processual civil (CPC) e a processual penal (CPP), bem como a interpretação jurisprudencial, admitem exceções a essa regra, situações em que a interposição de mais de um recurso contra a mesma decisão, ou contra a mesma relação processual decisória, é permitida, tornando o princípio relativo e não absoluto. Considerando que a questão, antes de qualquer item, direciona ao conhecimento acerca dos temas recursais, ao trazer a seguinte texto "Análise as proposições acerca dos recursos no processo civil brasileiro", entende-se que seu item I induz ao erro ao indicar a existência de tal princípio, não por sua inexistência, porém pela existência de exceções expressas e fundamentadas no ordenamento jurídico pátrio. A afirmação de sua existência e definição, sem ressaltar as exceções, torna a proposição acadêmica e juridicamente incompleta. Um princípio que admite exceções tão cruciais — como a interposição de Embargos de Declaração contra a mesma decisão atacada por outro recurso e a cumulação de Recursos Especial e Extraordinário — perde a força de uma regra absoluta. Portanto, ao questionar acerca de recursos aplicáveis no ordenamento jurídico, falha ao não contextualizar o princípio como relativo, devendo ser anulada, visto que somente os itens II e III estão corretamente coerentes com o questionamento principal da questão.

Resposta ao recurso:

Após a análise do recurso apresentado, esta banca examinadora esclarece o que segue.

A questão tem por objetivo aferir o conhecimento dos princípios gerais que regem o sistema recursal no processo civil, e não das exceções previstas na legislação ou da interpretação casuística conferida pela jurisprudência. Em provas objetivas, quando um princípio é enunciado sem ressalvas, presume-se sua compreensão em sua formulação normativa geral, tal como exposta pela doutrina processual civil de base.

Quanto à assertiva I

A proposição afirma:

“O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso.”

Tal enunciado está correto enquanto definição principiológica, pois expressa exatamente a regra que estrutura o sistema recursal: a existência de um recurso adequado por decisão, evitando-se múltiplos meios impugnativos simultâneos. É assim que o princípio é apresentado pela doutrina clássica e majoritária, a exemplo de Fredie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior, Daniel Amorim Assumpção Neves e Marinoni/Mitidiero, sem que seja necessário, em sua definição, mencionar as exceções legais.

As exceções citadas pelo recorrente (como a oposição de embargos de declaração concomitantemente à interposição de outro recurso, ou a possibilidade de manejo simultâneo de RE e REsp) não afastam a correção da assertiva, pois tais hipóteses configuram exceções previstas explicitamente em lei, sem descaracterizar o conteúdo geral do princípio. A banca exige do candidato a identificação da definição normativa geral, e não das hipóteses excepcionais disciplinadas pelo legislador.

Cumprе destacar que um princípio não perde validade por admitir exceções legais. A existência de exceções não transforma a proposição em incorreta, pois o enunciado não afirma tratar-se de regra absoluta; apenas expressa seu conteúdo típico, o qual

	permanece válido. Assim, a assertiva I continua correta. Quanto às assertivas II e III Ambas estão corretas: II. O recurso tempestivo impede o trânsito em julgado da decisão recorrida (CPC, arts. 1.003 e 502). III. A desistência do recurso independe de anuência da parte adversa (CPC, art. 999). Conclusão As três proposições constantes na questão estão corretas. Portanto, mantém-se o gabarito originalmente divulgado: alternativa D — I, II e III. Não há qualquer vício material, ambiguidade ou indução em erro que justifique a modificação do gabarito ou a anulação da questão, uma vez que a assertiva I expressa adequadamente o princípio da unirrecorribilidade segundo sua concepção normativa geral, tal como exige o nível de conhecimento cobrado no exame. Diante disso, o recurso é indeferido e o gabarito permanece inalterado. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 3	Questão: Análise as proposições acerca dos recursos no processo civil brasileiro: I.O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso. II.A interposição de recurso tempestivo impede, automaticamente, o trânsito em julgado da decisão recorrida. III.A desistência do recurso não depende de aceitação da parte contrária. Está(ão) correta(s): (A) Apenas II e III. (B) Apenas I e II. (C) Apenas I e III. (D) I, II e III. Recurso: Comissão do Concurso Público e à Banca Examinadora (Edital nº 001/2025), O candidato, respeitosamente, vem requerer a anulação da questão nº 03, conforme fundamentação a seguir. 1. Da questão impugnada: A questão em análise traz, entre as proposições, a seguinte assertiva: I – “O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso.” Segundo o gabarito preliminar, a referida proposição foi considerada correta. Contudo, com o devido respeito, a redação da assertiva mostra-se imprecisa e tecnicamente inadequada, motivo pelo qual se requer a anulação da questão (ou, subsidiariamente, o reconhecimento de que a proposição não pode ser tida como rigorosamente correta). 2. Da imprecisão técnica: o princípio não é absoluto: O enunciado apresenta a regra de forma absoluta, ao afirmar que o princípio da unirrecorribilidade “estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso”, sem qualquer ressalva. Ocorre que, no sistema recursal brasileiro, tal princípio não possui caráter absoluto, mas sim relativo, convivendo com exceções expressamente previstas em lei, o que torna inadequada a redação peremptória “cabe apenas um recurso”. O próprio CPC/2015 prevê hipóteses em que mais de um recurso pode ser interposto em face da mesma decisão, o que contraria a literalidade da assertiva. Exemplos: • Embargos de declaração cumulados com recurso especial ou extraordinário (art. 1.024, § 5º, CPC): • o dispositivo admite que, interpostos embargos de declaração, o recorrente apresente também o recurso especial ou extraordinário, dentro do mesmo prazo, o que afasta a ideia de que “apenas um recurso” seria cabível contra a mesma decisão. • Situações de interposição simultânea de embargos de declaração e agravo interno, aceitas pela jurisprudência, igualmente relativizam a suposta “unicidade absoluta” de recurso por decisão. Assim, o que a doutrina consagra é que a unirrecorribilidade é um princípio-regra, que admite

exceções, e não um mandamento literal de que “contra cada decisão cabe apenas um recurso”, como se isso fosse uma verdade sem ressalvas.

3. Da doutrina: necessidade de ressalva (“como regra”, “em princípio”): A doutrina processual, ao tratar do tema, é cuidadosa em apresentar a unirrecorribilidade com ressalvas, justamente porque não se trata de postulado absoluto. Diversos autores consagram a ideia de que: • “Em regra, contra cada decisão cabe um único recurso”; • “Há, como princípio, unicidade recursal, salvo hipóteses legalmente excepcionadas”. Dessa forma, a formulação correta, em termos técnicos, seria algo como: “O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, como regra, contra cada decisão judicial cabe um único recurso, ressalvadas as exceções previstas em lei.” Entretanto, a assertiva da prova suprimiu a ressalva, afirmando de modo categórico que “cabe apenas um recurso”, o que não mais corresponde ao sistema positivo vigente, justamente porque existem situações recursais tipificadas em lei que permitem a coexistência de mais de um recurso contra a mesma decisão.

Logo, a redação é incompatível com a realidade normativa atual e acaba por transmitir ao candidato uma noção de absolutização de um princípio que, na prática, é mitigado.

4. Do impacto para o candidato: indução ao erro técnico Um candidato com formação mais cuidadosa em processo civil, ciente das hipóteses legais de pluralidade recursal simultânea, pode, legitimamente, entender que a afirmação é falsa ou, ao menos, tecnicamente incorreta, justamente porque: • A assertiva fala em “apenas um recurso” contra cada decisão, sem ressaltar as exceções; • O CPC/2015 positiva exceções claras, tornando inadequada a expressão absoluta utilizada. Desse modo, a questão penaliza o candidato atento às exceções, que conhece: • As exceções recursais do CPC; • A natureza relativa do princípio da unirrecorribilidade. Em prova objetiva, especialmente em concursos públicos, exige-se que as proposições sejam tecnicamente exatas, não se admitindo formulações que, pela redação absoluta, contrariem situações expressamente reguladas em lei.

5. Do pedido: Diante do exposto, requer-se: 1. O reconhecimento da imprecisão técnica da assertiva “O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso”, diante das exceções recursais previstas no CPC/2015; 2. Consequentemente, a anulação da questão, por apresentar proposição formulada de modo absoluto e incompatível com o sistema recursal vigente, causando fundada dúvida e legítima divergência de interpretação entre candidatos. Termos em que Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Após análise detida do recurso apresentado, a banca examinadora esclarece o que segue.

A questão avalia o conhecimento do candidato sobre os princípios estruturantes do sistema recursal, conforme previstos na doutrina processual civil e sintetizados no CPC/2015. Em questões dessa natureza, trabalha-se com a formulação normativa geral dos princípios, salvo quando o próprio enunciado exige o exame das exceções legais, o que não ocorre no caso.

Sobre a assertiva I

A proposição afirma:

“O princípio da unirrecorribilidade estabelece que, contra cada decisão judicial, cabe apenas um recurso.”

Trata-se da definição clássica, geral e didática do princípio da unirrecorribilidade, tal como apresentada pela doutrina majoritária (Fredie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior, Daniel Amorim Assumpção Neves, Marinoni e Mitidiero). A função da definição é descrever a regra, não enumerar suas exceções.

O fato de a legislação prever hipóteses excepcionais – como embargos de declaração cumulados com outro recurso, ou interposição simultânea de RE e REsp – não descaracteriza o enunciado, porque princípios jurídicos não perdem sua validade por admitirem exceções previstas em lei.

Em provas objetivas, quando o princípio é apresentado sem ressalvas, presume-se que

	se exige do candidato sua compreensão em sua formulação típica, e não casuística. Assim, a assertiva I é correta, pois expressa adequadamente o teor do princípio. Sobre as assertivas II e III Ambas estão corretas: • II – O recurso tempestivo impede o trânsito em julgado (CPC, arts. 1.003 e 502). • III – A desistência independe de aceitação da parte contrária (CPC, art. 999). Da inexistência de vício ou ambiguidade A assertiva I não apresenta erro material. A doutrina e os manuais que fundamentam a prova tratam a unirrecorribilidade exatamente neste formato: como regra geral, cujo conhecimento é indispensável ao operador do direito. Exceções não tornam falsa a regra; apenas representam mitigações previstas pelo legislador, que não foram objeto da pergunta. Não há, portanto, indução a erro ou violação à objetividade da questão. Conclusão As três proposições são corretas, razão pela qual se mantém o gabarito divulgado: Alternativa D – I, II e III. Diante do exposto, o recurso é indeferido e a questão permanece inalterada. RECURSO INDEFERIDO
Procurador Municipal Adjunto - 2	Questão: Analisar as assertivas a seguir sobre normas de redação legislativa: I. A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II. O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III. As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. Está(ão) correta(s): (A) Apenas III. (B) Apenas II. (C) I, II e III. (D) Apenas I e III. Recurso: Venho interpor recurso contra a Questão 02, pois a afirmativa II (“O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais”) é incorreta. O Manual de Redação da Presidência da República e a técnica legislativa não exigem preâmbulo em todas as leis, apenas em normas constitucionais. Tal erro compromete a clareza da questão. Pedido: Anulação ou aceitação de mais de uma alternativa. Base Legal: Art. 59 da CF/88; Manual de Redação Oficial. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora esclarece o que segue. A questão exige o conhecimento das regras de técnica legislativa, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 95/1998, que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Assertiva I – Correta A LC 95/1998 dispõe que a ementa deve indicar o conteúdo da lei e seus objetivos, cumprindo função identificadora. Portanto, a afirmativa está em conformidade com a norma de técnica legislativa.

	Assertiva II – Incorreta O recurso tem razão ao afirmar que o preâmbulo não é parte obrigatória das leis municipais, nem sequer das leis ordinárias em geral. A LC 95/1998 estabelece regras para a redação legislativa e não exige preâmbulo para leis ordinárias ou complementares, sejam federais, estaduais ou municipais. O preâmbulo é típico de textos constitucionais, não de leis infraconstitucionais. Por essa razão, a assertiva II está incorreta, exatamente como considerado no gabarito preliminar. Assertiva III – Correta A LC 95/1998 determina que, quando necessárias, as disposições transitórias devem ser reunidas em capítulo, título ou parte própria, de modo a não se confundirem com o texto permanente da lei. Assim, a afirmativa III está correta. Conclusão Corretas: I e III Incorreta: II A alternativa correta, portanto, é D – Apenas I e III, exatamente como divulgado. Decisão Recurso indeferido. A questão permanece com o gabarito D.
Procurador Municipal Adjunto - 2	Questão: Análise as assertivas a seguir sobre normas de redação legislativa: I. A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II. O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III. As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. Está(ão) correta(s): (A) Apenas III. (B) Apenas II. (C) I, II e III. (D) Apenas I e III. Recurso: À Comissão do Concurso Público e à Banca Examinadora (Edital nº 001/2025), O candidato, respeitosamente, vem requerer a retificação do gabarito preliminar da Questão 02, que indicou como correta a alternativa “D”, para que passe a constar como correta a alternativa “A”, conforme fundamentação a seguir. 1. Do conteúdo da questão: O enunciado aborda as normas de redação legislativa, apresentando três assertivas numeradas em algarismos romanos, com a seguinte redação: I. A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II. O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III. As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. O gabarito preliminar apontou a alternativa “D” (Apenas I e III corretas). Ocorre que a assertiva I está incorreta, razão pela qual a alternativa indicada não pode ser mantida. 2. Da incorreção da assertiva I: A assertiva afirma que “A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei”. Contudo, essa afirmação não corresponde às normas de técnica legislativa previstas no ordenamento jurídico brasileiro. As normas de redação exigem a indicação do objeto, e não do objetivo. Tratando-se de um resumo claro, fiel e conciso, uma ementa deve apresentar o objeto (matéria tratada, tema, assunto) da lei, e não seu objetivo (finalidade, meta ou propósito). A Lei Complementar nº 95/1998, que disciplina a elaboração e a redação das leis, estabelece em seu art. 5º: “A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.” O texto é inequívoco ao exigir apenas a indicação do

objeto, e não do objetivo. No mesmo sentido, o Decreto nº 12.002/2024, que regulamenta a técnica legislativa no âmbito federal, reforça: “Art. 5º A ementa expressará, de modo conciso, o objeto do ato normativo.” Observa-se que nenhum dos dispositivos legais menciona indicação de objetivo como parte da ementa. O que referidas normas exigem é apenas a indicação do objeto (matéria, tema abordado), e não do objetivo (finalidade, meta, propósito) da lei. Logo, a assertiva de que “a ementa deve indicar o objetivo da lei” está incorreta.

2.1. Convergência dos Manuais Técnicos de Redação: A interpretação acima é confirmada pelos seguintes manuais oficiais: • Manual de Técnica Legislativa do Senado Federal; • Manual de Elaboração Legislativa da Câmara dos Deputados; • Manual de Redação Legislativa da Câmara dos Deputados; • Manual de Redação da Presidência da República. Nenhum deles exige, recomenda ou sequer sugere que a ementa indique o objetivo da norma, mas apenas o seu objeto.

2.2. Exemplos de ementas: As ementas legais seguem exatamente o padrão estabelecido pela legislação acima mencionada, de modo que suas redações apresentam o objeto da norma, e não o objetivo. Exemplos:

- LC 617/2018: “Dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do Município de Chapecó.”
- LC 95/1998: “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.”

Nota-se que ambas indicam exclusivamente o objeto (matéria tratada), sem qualquer referência ao objetivo (finalidade) da lei.

2.3. Conclusão sobre a assertiva I: Está incorreta a afirmação de que a ementa deve indicar “o objetivo” da lei, pois a legislação pertinente e os manuais técnicos não exigem, nem recomendam ou sequer sugerem que a ementa indique o objetivo (finalidade) da norma, mas apenas o seu objeto (matéria).

3. Análise das demais assertivas: • Assertiva II: incorreta. Breve fundamentação: A LC 95/1998 não impõe, em seu texto, que toda lei municipal deva conter preâmbulo como elemento indispensável. O preâmbulo, no sentido de ser uma declaração solene de motivos ou valores, é considerado uma parte facultativa da lei. Conforme entendimento pacificado pelo STF (ADI 2.076/AC), o preâmbulo situa-se no domínio da política e reflete a posição ideológica do legislador, servindo como um vetor interpretativo, não havendo exigência de simetria entre o preâmbulo da Constituição Federal e as constituições ou leis dos demais entes federativos, de modo que sua presença não é um requisito de validade das leis municipais. Logo, a assertiva de que “O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais” está incorreta. • Assertiva III: correta. Breve fundamentação: A Lei Complementar nº 95/1998, em seu art. 3º, III, deixa claro as possíveis capitulações da parte final da lei, elencando as “disposições transitórias, se for o caso”. A prática consolidada nos Manuais de Técnica Legislativa e os modelos oficiais (Senado, Câmara, Presidência, manuais de secretarias e consultorias legislativas) recomendam que, quando houver disposições transitórias, estas sejam agrupadas em capítulo ou seção específico — procedimento que facilita a compreensão, a aplicação e a eventual consolidação posterior do texto normativo. O referido se harmoniza com as regras de agregação e de organização do texto legal previstas no art. 10 da LC 95/1998, que preveem expressamente a constituição de agrupamentos como Capítulos, Títulos, Livros e Partes, bem como a criação de agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário (art. 10, inc. V e art. 10, inciso VIII, na redação aplicável). Essa previsão normativa respalda a técnica de reunir as disposições transitórias em unidade própria (capítulo, seção ou outro agrupamento) quando a concretização da política legislativa assim o exigir. Logo, a afirmação de “As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias.” Está correta. Assim, somente a assertiva III está correta.

4. Do pedido Considerando que: • A assertiva I é incorreta, contrariando normas expressas de técnica legislativa; • A assertiva II permanece incorreta; • A assertiva III permanece correta; a única alternativa que corresponde ao padrão correto é a “A – Apenas III”, razão pela qual o gabarito preliminar deve ser retificado.

Ressalta-se que a anulação da questão não se mostra adequada, pois prejudicaria os candidatos que responderam de forma correta, e beneficiaria os candidatos que responderam de forma incorreta – o que iria contra os princípios e objetivos do concurso público.

5. Requerimento final: Diante do exposto, requer a retificação do gabarito, substituindo-se a alternativa “D” pela alternativa “A”. Subsidiariamente, não atendendo

	ao pedido de retificação, requer a anulação da questão. Termos em que Pede deferimento. Resposta ao recurso: Após análise detalhada do recurso apresentado, a banca examinadora esclarece o que segue. A questão avalia o conhecimento do candidato acerca das regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/1998, norma expressamente mencionada no conteúdo programático. Assertiva I A assertiva afirma que a ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. A LC 95/1998 dispõe que a ementa deve explicitar, de modo conciso, o objeto da lei. Embora o texto legal utilize a expressão “objeto”, admite-se que tal indicação englobe, na prática legislativa, o conteúdo essencial e a finalidade normativa imediata, adotando-se formulação simplificada para fins de identificação do escopo da lei. Assim, a assertiva, tal como formulada, não compromete a técnica legislativa, estando conforme a interpretação usual adotada em provas e manuais de redação legislativa. Portanto, a assertiva permanece correta para os fins da questão. Assertiva II A assertiva sustenta que o preâmbulo é obrigatório em todas as leis municipais. A LC 95/1998 e a jurisprudência do STF esclarecem que o preâmbulo não constitui elemento obrigatório nas leis infraconstitucionais. Assim, a assertiva é incorreta, conforme reconhecido pelo gabarito preliminar. Assertiva III A LC 95/1998 determina que, quando existirem disposições transitórias, estas devem ser reunidas em unidade própria, o que pode ocorrer sob a forma de capítulo ou outra estrutura compatível. Assim, a assertiva é correta. Conclusão técnica das assertivas I – correta II – incorreta III – correta A única alternativa que contempla essa combinação é: Alternativa D – Apenas I e III. Do pedido de retificação Embora o recorrente sustente interpretação mais restritiva quanto à ementa, a formulação da assertiva I é compatível com o padrão de avaliação adotado e não apresenta erro capaz de invalidar a resposta. Assim, não há fundamento que justifique a alteração do gabarito ou a anulação da questão. Diante do exposto, o Recurso indeferido e permanece como correta a alternativa D.
Procurador Municipal Adjunto - 2	Questão: Analisar as assertivas a seguir sobre normas de redação legislativa: I. A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II. O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III. As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. Está(ão) correta(s): (A) Apenas III. (B) Apenas II. (C) I, II e III.

(D) Apenas I e III.

Recurso:

Pedido: alteração de gabarito ou anulação da questão. 1. Fundamentação A questão afirma que a assertiva I é correta ao dizer: “A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei.” Ocorre que essa redação não corresponde ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, norma que regula a elaboração, redação e alteração das leis. O art. 5º, caput, da LC 95/98, estabelece: “A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.” Não há na legislação qualquer determinação para que a ementa indique “o conteúdo” ou “o objetivo” da lei, termos que extrapolam completamente o texto legal. A doutrina é unânime em afirmar que a ementa deve ser concisa, limitando-se ao objeto, e que o objetivo e, especialmente o conteúdo detalhado são desenvolvidos no corpo normativo ou na justificativa, não na ementa. Assim, a assertiva I está em desacordo com a literalidade da LC 95/98, sendo tecnicamente INCORRETA. Consequentemente: • A assertiva I é falsa • A assertiva II é falsa • A assertiva III é verdadeira Portanto, a alternativa correta, conforme a legislação, é Apenas III, correspondente à letra A, marcada pelo candidato. 2. Pedido Diante da desconformidade entre o enunciado e o texto legal vigente, REQUER-SE: a) a alteração do gabarito preliminar, atribuindo-se como correta a alternativa A; ou, subsidiariamente, b) a anulação da questão, haja vista a formulação inadequada da assertiva I em relação à LC 95/1998. 3. Conclusão O gabarito divulgado não observa o texto da legislação de regência, motivo pelo qual deve ser retificado ou a questão anulada, sob pena de violação ao princípio da legalidade e ao critério técnico de avaliação exigido pelo edital.

Resposta ao recurso:

Após análise minuciosa do recurso apresentado, a banca examinadora manifesta-se nos seguintes termos.

A questão tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato acerca das regras gerais de técnica legislativa, disciplinadas pela Lei Complementar nº 95/1998, diploma amplamente consagrado como parâmetro em provas de concursos e expressamente mencionado no conteúdo programático.

Sobre a assertiva I

A LC nº 95/1998 dispõe, em seu art. 5º, que a ementa deve apresentar, “de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei”.

O enunciado utiliza a expressão “conteúdo e objetivo” como formulação sintética para indicar o escopo da norma, em conformidade com a prática redacional adotada nos manuais de técnica legislativa, que conceituam o “objeto” como o tema e o foco normativo da lei.

Assim, a assertiva não viola a LC 95/1998, permanecendo adequada ao padrão esperado para fins de concurso público. A diferença terminológica não compromete a correção da proposição.

Portanto, a assertiva I é considerada correta, conforme o gabarito.

Sobre a assertiva II

A obrigatoriedade do preâmbulo não se aplica às leis municipais ou infraconstitucionais. O preâmbulo é elemento típico de textos constitucionais, não constituindo requisito obrigatório das leis ordinárias. Assim, a assertiva II é incorreta.

Sobre a assertiva III

A LC nº 95/1998 determina que as disposições transitórias, quando existentes, devem ser agrupadas em unidade própria, de forma a não se confundirem com o texto permanente da lei. Portanto, a assertiva III é correta.

Conclusão das assertivas

	Corretas: I e III Incorreta: II A alternativa correspondente é: Apenas I e III. Decisão A assertiva I, apesar de redigida com terminologia ligeiramente ampliada, mantém compatibilidade com o conteúdo normativo da LC 95/1998 e com a técnica legislativa consolidada. Não há vício que justifique alteração do gabarito ou anulação da questão. Diante do exposto, o Recurso indeferido e mantém-se como correta a alternativa D.
Procurador Municipal Adjunto - 2	Questão: Analisar as assertivas a seguir sobre normas de redação legislativa: I. A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II. O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III. As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. Está(ão) correta(s): (A) Apenas III. (B) Apenas II. (C) I, II e III. (D) Apenas I e III. Recurso: O questionamento refere-se à técnica de redação legislativa, apontando como gabarito a alternativa D (assertivas I e III seriam corretas). No entanto, com base na LC 95, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, assim como o Decreto 12.002, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos, conclui-se que: 1) A assertiva I está INCORRETA, pois a ementa deve indicar o conteúdo e OBJETO da lei, e não o OBJETIVO, como está na afirmação da prova. OBJETO e OBJETIVO da lei, por óbvio, são elementos bastante distintos na redação legislativa; 2) A assertiva III afirma que as disposições transitórias DEVEM ser inseridas em capítulo próprio quando necessárias, o que está em desacordo com a Lei e o Decreto supracitados, que expressamente prevê "PODERÁ também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias". Logo, expressamente está previsto que as disposições transitórias serão incluídas na parte final da lei, PODENDO estar em capítulo específico, ou seja, é uma faculdade, e até pode ser preferencial, mas não é um DEVER (obrigação). Ante o exposto, este recurso é no sentido de anulação da questão por não haver alternativa correta, tendo em vista que as três assertivas são inverídicas. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora manifesta-se nos seguintes termos: 1. Quanto à assertiva I A LC nº 95/1998 determina, em seu art. 5º, que a ementa deve indicar o objeto da lei. A redação da assertiva utiliza a expressão "conteúdo e objetivo", o que não se confunde tecnicamente com o termo "objeto" previsto na legislação. Apesar disso, a jurisprudência administrativa e os manuais de técnica legislativa tratam o "conteúdo" como referência ao assunto ou matéria da lei, e o "objetivo" como o direcionamento temático da norma, sem impor formalidade rígida de terminologia em provas objetivas. Assim, a assertiva traduz adequadamente o papel da ementa como elemento que sintetiza o escopo da lei.

	Portanto, a assertiva I permanece considerada correta, por não comprometer o sentido normativo essencial exigido pela LC 95/1998. 2. Quanto à assertiva II O preâmbulo não é obrigatório nas leis municipais, tampouco nas leis ordinárias e complementares. Sua presença é facultativa na técnica legislativa. Assim, a assertiva II é incorreta, conforme entendimento doutrinário consolidado e da própria LC 95/1998. 3. Quanto à assertiva III A LC nº 95/1998 adota a regra de que as disposições transitórias, quando houver, devem ser agrupadas de maneira destacada, conforme art. 3º, III, e art. 10, VIII. Embora a lei utilize o verbo “poderá” na estruturação geral da lei, a técnica legislativa é expressa no sentido de que as disposições transitórias, quando necessárias, devem ser identificadas e organizadas separadamente, não integrando o texto permanente da norma. Trata-se, portanto, de padrão obrigatório de técnica legislativa, já consolidado em manuais do Senado Federal, Câmara dos Deputados e da Presidência da República. Assim, a assertiva III é correta, pois reflete essa orientação. 4. Conclusão Assertiva I — correta Assertiva II — incorreta Assertiva III — correta A alternativa correspondente é: (D) Apenas I e III Decisão sobre o recurso As alegações apresentadas não alteram a correção técnica do gabarito. A questão permanece válida e o gabarito preliminar é mantido. Recurso indeferido.
Procurador Municipal Adjunto - 2	Questão: Analise as assertivas a seguir sobre normas de redação legislativa: I.A ementa deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei. II.O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais. III.As disposições transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio, quando necessárias. Está(ão) correta(s): (A) Apenas III. (B) Apenas II. (C) I, II e III. (D) Apenas I e III. Recurso: Venho respeitosamente solicitar a revisão do gabarito da questão em referência, pelos fundamentos a seguir expostos. 1. Sobre a assertiva I: A afirmação de que a ementa

deve indicar o conteúdo e o objetivo da lei está em plena consonância com o art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 95/1998, que orienta a redação, alteração e consolidação das leis. Assim, sua correção é incontroversa. 2. Sobre a assertiva II: A banca considerou incorreta a frase “O preâmbulo é parte obrigatória de todas as leis municipais”. Contudo, é importante observar que: • A LC 95/1998 funciona como norma geral de técnica legislativa, sendo utilizada por Estados e Municípios na ausência de normas suplementares específicas. • Diversas Leis Orgânicas Municipais e atos normativos internos das Câmaras estabelecem a obrigatoriedade do preâmbulo, especialmente em razão da necessidade de enunciação da autoridade que promulga a lei e sua base legal, replicando o modelo federal. • Assim, no âmbito municipal, a referência à obrigatoriedade pode ser compreendida como regra geral adotada pela maioria dos municípios brasileiros, por força da simetria federativa e da própria técnica legislativa tradicional. Dessa forma, a assertiva II pode ser considerada correta, pois, na ausência de norma específica contrária, presume-se a aplicação das normas gerais de técnica legislativa e da estrutura legislativa ordinariamente utilizada pelos entes subnacionais. 3. Sobre a assertiva III: A disposição afirmando que as normas transitórias devem ser inseridas em capítulo próprio está de acordo com o art. 9º da LC 95/1998. Não há controvérsia quanto à sua veracidade. 4. Conclusão: Considerando que as três assertivas podem ser entendidas como corretas, especialmente diante da interpretação ampliada e da aplicação supletiva das normas gerais de técnica legislativa aos municípios, a alternativa que mais adequadamente representa esse conjunto é a letra C. Assim, solicita-se respeitosamente a revisão do gabarito, com a alteração do gabarito para a letra C, por ser plenamente defensável dentro do estudo das normas de redação legislativa. Termos em que, Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora manifesta-se nos seguintes termos.

1. Sobre a assertiva I

A LC nº 95/1998 estabelece, no art. 5º, que a ementa deve indicar o objeto da lei, de forma concisa e sob a forma de título.

Embora o recurso invoque o art. 7º, §2º, da LC 95/1998, tal dispositivo refere-se à apresentação da justificação de projetos, não à ementa das leis já promulgadas.

Assim, a legislação não exige que a ementa indique o “objetivo” da lei, mas apenas o seu objeto. A inclusão da expressão “objetivo” extrapola o comando normativo e não corresponde tecnicamente ao conceito de ementa.

Portanto, a banca mantém a conclusão de que a assertiva I está incorreta.

2. Sobre a assertiva II

O recurso sustenta que o preâmbulo seria obrigatório em leis municipais por simetria ou por prática legislativa. Todavia:

A LC nº 95/1998 não exige preâmbulo em leis ordinárias ou complementares, federais, estaduais ou municipais.

O STF, na ADI 2.076, fixou entendimento de que o preâmbulo não é requisito obrigatório nem mesmo para Constituições estaduais, sendo elemento facultativo.

A estrutura das leis municipais não depende de simetria obrigatória com a Constituição Federal, pois o preâmbulo não integra o conteúdo jurídico da norma, não condicionando sua validade.

A obrigatoriedade eventual em alguma Lei Orgânica municipal não autoriza generalização, como faz a assertiva, que utiliza a expressão “todas as leis municipais”.

	A afirmação da questão é categórica e incompatível com a técnica legislativa brasileira. Assim, a assertiva II é incorreta, motivo pelo qual não pode ser considerada verdadeira para fins de prova objetiva. 3. Sobre a assertiva III A LC nº 95/1998 prevê que, havendo disposições transitórias, estas devem ser organizadas de forma destacada, preferencialmente em capítulo próprio, para separá-las do texto permanente da norma. A redação da assertiva está em conformidade com a técnica legislativa. Assim, a assertiva III é correta. 4. Conclusão Diante da análise: Assertiva I — incorreta Assertiva II — incorreta Assertiva III — correta A alternativa que reflete corretamente tal julgamento é: (A) Apenas III Decisão As alegações apresentadas não afastam o fundamento técnico adotado no gabarito preliminar. Assim, o gabarito permanece inalterado. Recurso indeferido.
Procurador Municipal Adjunto - 1	Questão: Durante a análise de contrato de prestação de serviços firmado pelo Município, o Procurador Bruno observou que uma das partes pretendia modificar unilateralmente cláusulas já aceitas, alegando mudança nas circunstâncias econômicas. Considerando os princípios contratuais previstos no Código Civil, é correto afirmar que tal pretensão viola o princípio: (A) Responsabilidade objetiva. (B) Boa-fé subjetiva. (C) Causa subjacente. (D) Pacta sunt servanda. Recurso: I – DA SÍNTESE DA QUESTÃO: A questão descreve situação em que uma das partes pretende alterar unilateralmente cláusulas já aceitas em contrato administrativo, alegando mudança das circunstâncias econômicas. Em seguida, solicita ao candidato identificar qual princípio contratual do Código Civil seria violado. II – DA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO: Nenhuma das alternativas apresentadas corresponde ao princípio efetivamente violado na hipótese descrita. A responsabilidade objetiva (A) não possui qualquer relação com a impossibilidade de alteração unilateral de cláusulas contratuais, pois se refere ao regime de imputação de danos, e não a limites de alteração contratual. Boa-fé subjetiva (B) é conceito voltado ao estado psicológico das partes, diverso da questão posta, que trata da obrigatoriedade do cumprimento do contrato. Causa subjacente (C) não é princípio contratual positivado no Código Civil e não se aplica para

fundamentar a vedação à alteração unilateral das cláusulas contratuais. Pacta sunt servanda (D) — que seria, em tese, o princípio aplicável — não aparece de forma expressa no Código Civil, sendo uma construção doutrinária e não um “princípio previsto no Código Civil”, como exige o enunciado. Assim, a alternativa não responde ao comando da questão, que exige princípio previsto no Código Civil, e não princípios doutrinários ou implícitos. III – DO VÍCIO NO ENUNCIADO: A questão exige que o candidato identifique um princípio contratual previsto no Código Civil, porém nenhuma das alternativas contém um princípio com esse enquadramento normativo. O único princípio que guardaria relação com o tema — “pacta sunt servanda” — não está previsto no texto do Código Civil, sendo apenas reconhecido pela doutrina como base da teoria geral dos contratos. Dessa forma, o enunciado exige algo que não existe entre as alternativas, tornando impossível a resolução pelo candidato conforme o comando da questão. IV – DO PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: a anulação da questão, diante da inexistência de alternativa correta conforme o comando (“princípios previstos no Código Civil”), garantindo a isonomia, a legalidade e a segurança jurídica no certame. Termos em que, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora manifesta-se nos seguintes termos.

1. Do enunciado e do alcance da expressão “princípios contratuais previstos no Código Civil”

O recurso sustenta que a questão deve ser anulada porque nenhuma das alternativas corresponderia a um princípio previsto no Código Civil, afirmando que “pacta sunt servanda” não aparece de forma literal no texto codificado.

Tal argumento não procede.

Embora a expressão latina “pacta sunt servanda” não conste literalmente do Código Civil, o princípio está positivado no ordenamento jurídico por meio de dispositivos expressos, especialmente:

Art. 421 do Código Civil: estabelece a função social dos contratos, partindo da premissa da obrigatoriedade das avenças.

Art. 422: reforça o dever de probidade e boa-fé no cumprimento do contrato.

Art. 421-A, inciso I (incluído pela Lei 13.874/2019):

“I – as partes terão liberdade para contratar e deverão observar a obrigatoriedade dos contratos celebrados”.

A obrigatoriedade do contrato — essência do pacta sunt servanda — está positivada expressamente no Código Civil, razão pela qual o princípio se considera, sim, previsto no Código Civil.

Portanto, o comando da questão é plenamente atendido pela alternativa Pacta sunt servanda, representando o princípio jurídico adequado.

2. Da pertinência da alternativa D ao caso concreto

O enunciado descreve que uma das partes pretende modificar unilateralmente cláusulas já acordadas, alegando mudança nas circunstâncias econômicas, sem previsão contratual ou legal que autorize tal revisão.

Nesse cenário, viola-se diretamente o princípio da OBRIGATORIEDADE DOS CONTRATOS, ou seja, o dever de cumprir aquilo que foi avençado.

Tal princípio é sintetizado pelo brocardo PACTA SUNT SERVANDA, amplamente reconhecido pela doutrina e positivado no Código Civil, conforme demonstrado acima.

	As demais alternativas não guardam relação com o conteúdo da questão: Responsabilidade objetiva não trata de alteração contratual. Boa-fé subjetiva refere-se ao estado psicológico das partes. Causa subjacente não é princípio contratual aplicável à temática. Assim, apenas a alternativa D responde corretamente ao enunciado. 3. Da inexistência de vício ou impossibilidade de resposta O recurso alega que, por não constar literalmente a expressão pacta sunt servanda no Código Civil, não haveria alternativa correta. Contudo, como demonstrado, o princípio está previsto sim no Código Civil, de forma inequívoca, explícita e positivada, de modo que o candidato não é obrigado a encontrar a expressão latina, mas sim o princípio que ela representa. A jurisprudência e a doutrina interpretam de forma pacífica que a obrigatoriedade contratual é princípio previsto no Código Civil, e constitui fundamento da teoria contratual brasileira. Não há, portanto, erro, ambiguidade ou ausência de alternativa correta. DECISÃO Tendo sido constatado que a alternativa D reflete corretamente o princípio contratual previsto no Código Civil aplicável ao caso, e inexistindo vício no enunciado ou nas alternativas apresentadas, O RECURSO É INDEFERIDO. O gabarito permanece inalterado.
Procurador Municipal Adjunto - 1	Questão: Durante a análise de contrato de prestação de serviços firmado pelo Município, o Procurador Bruno observou que uma das partes pretendia modificar unilateralmente cláusulas já aceitas, alegando mudança nas circunstâncias econômicas. Considerando os princípios contratuais previstos no Código Civil, é correto afirmar que tal pretensão viola o princípio: (A) Responsabilidade objetiva. (B) Boa-fé subjetiva. (C) Causa subjacente. (D) Pacta sunt servanda. Recurso: Recurso Administrativo contra Gabarito Preliminar Concurso Público da Câmara Municipal de Chapecó/SC Ao Exmo. Presidente da Banca Examinadora Gabarito Preliminar Oficial: D (Pacta sunt servanda) Gabarito Assinalado pela Candidata: B (Boa-fé subjetiva) Objeto do Recurso O presente recurso tem por finalidade requerer a anulação da questão em referência, em razão de vício de ambiguidade e obscuridade insanável. Subsidiariamente, requer-se a alteração do gabarito oficial da alternativa (D) para a alternativa (B), pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos. Fundamentação A questão apresenta vícios graves de formulação, capazes de induzir o candidato a erro ou permitir mais de uma resposta correta, em afronta aos princípios da isonomia e da clareza que regem os certames públicos. I. Da Ambiguidade e Conflito de Regimes Jurídicos O enunciado descreve situação concreta envolvendo um Município como parte

contratante, o que, em regra, submete o contrato ao regime de Direito Administrativo (Lei de Licitações e Contratos). Entretanto, contraditoriamente, exige que a análise seja feita apenas à luz dos “princípios contratuais previstos no Código Civil”. Essa formulação gera ambiguidade insanável: • No regime civil (Código Civil): prevalece o princípio da força obrigatória dos contratos (pacta sunt servanda), mitigado pela teoria da imprevisão, que exige intervenção judicial. • No regime administrativo (Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/93): a Administração Pública detém a prerrogativa de alterar unilateralmente os contratos, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro. A menção expressa ao “Município” introduz elemento típico do Direito Público, em conflito direto com a aplicação pura dos princípios do Direito Privado. A candidata, diante dessa contradição, não dispõe de critério seguro para responder, o que torna a questão obscura e passível de anulação. II. Da Incorreção da Alternativa D e da Plausibilidade da Alternativa B Ainda que se desconsidere o aspecto administrativo e se restrinja a análise ao Código Civil, a alternativa (D) não se mostra como única correta. O princípio do pacta sunt servanda consagra a obrigatoriedade dos contratos, mas encontra-se relativizado no Direito Civil contemporâneo. O que se discute na conduta narrada — tentativa de alteração unilateral e desleal — é a violação da boa-fé objetiva, prevista no art. 422 do Código Civil: “Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.” A tentativa de modificação unilateral afronta os deveres anexos de cooperação e lealdade, derivados da boa-fé. Assim, a alternativa (B), embora redigida como “boa-fé subjetiva”, reflete o princípio da boa-fé de forma geral, sendo juridicamente plausível e compatível com a doutrina majoritária.

Pedido

Diante do exposto, requer-se à douta Banca Examinadora: 1. Anulação da questão nº 1, por vício de ambiguidade e obscuridade, decorrente da confusa mistura entre regimes jurídicos distintos (Civil e Administrativo). 2. Subsidiariamente, caso mantida a questão, a alteração do gabarito oficial da alternativa (D) para a alternativa (B), reconhecendo a plausibilidade jurídica da resposta sob a ótica da violação da boa-fé objetiva. Nestes termos, Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Após análise do recurso apresentado, a banca examinadora manifesta-se nos seguintes termos.

1. Da alegada ambiguidade entre regime administrativo e civil

O recurso sustenta que a menção ao Município geraria “confusão entre Direito Administrativo e Direito Civil”, tornando a questão ambígua.

A alegação não procede.

O enunciado delimita expressamente o critério de análise:

“Considerando os princípios contratuais previstos no Código Civil...”.

Assim, não há qualquer dúvida quanto ao regime jurídico que deve orientar a resposta. A referência ao Município serve apenas para ambientar o caso concreto, não para deslocar o problema ao âmbito da Lei 14.133/2021.

Nas provas objetivas, é usual e plenamente aceito que situações envolvendo entes públicos sejam analisadas sob ótica civil quando o enunciado expressamente o determina, como ocorreu.

Não se identifica, portanto, ambiguidade apta a justificar anulação.

2. Da correção da alternativa D – Pacta sunt servanda

A questão descreve situação na qual uma parte tenta modificar unilateralmente cláusulas já definidas em contrato bilateral, alegando mudança nas circunstâncias econômicas.

No direito civil, essa conduta viola diretamente o princípio da obrigatoriedade dos contratos, consagrado por:

- Art. 421-A, I, do Código Civil:

“as partes [...] deverão observar a obrigatoriedade dos contratos celebrados”.

- Art. 421 e 422 do Código Civil, que partem da premissa da força obrigatória e do cumprimento conforme boa-fé.

O brocardo pacta sunt servanda corresponde exatamente a essa obrigatoriedade contratual positivada na legislação. Ainda que a expressão latina não conste no Código, o princípio está expressamente previsto, de modo inequívoco.

Portanto, a alternativa D reflete corretamente o fundamento jurídico aplicável.

3. Da impossibilidade de acolhimento da alternativa B

O recurso pede, subsidiariamente, que se aceite a alternativa B, por entender que a tentativa de alteração unilateral violaria a boa-fé.

Contudo:

A alternativa B refere-se especificamente à boa-fé subjetiva, conceito ligado ao estado psicológico e à ignorância escusável da parte, e não aos deveres de conduta da boa-fé objetiva do art. 422 do Código Civil.

Mesmo que se considere a boa-fé objetiva, tal princípio não é o núcleo do enunciado, que trata da impossibilidade de modificação unilateral do contrato sem previsão legal ou consensual.

A violação principal é, portanto, ao princípio da obrigatoriedade contratual, e não aos deveres anexos da boa-fé, motivo pelo qual a alternativa B não pode ser considerada correta.

Logo, não há justificativa técnica para alteração do gabarito.

4. Da inexistência de vício que enseje anulação

A questão não apresenta erro conceitual, ambiguidade ou ausência de alternativa correta.

- O regime normativo aplicável está claramente delimitado no enunciado.
- O princípio violado está expressamente positivado no Código Civil.
- Apenas uma alternativa responde integralmente ao comando da questão.

Não se configura qualquer motivo que justifique anulação.

DECISÃO

Diante do exposto:

O recurso é INDEFERIDO.

Mantém-se o gabarito oficial: alternativa D – Pacta sunt servanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal Adjunto - 33	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. (B) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. (C) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. (D) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. Recurso: Problema identificado: Embora a alternativa C seja tecnicamente defensável, a redação da questão permite dupla interpretação. A conjunção "enquanto" pode ser entendida como conectivo copulativo de valor consecutivo, e a estrutura pode ser interpretada como exclusivamente coordenada, conforme algumas gramáticas tradicionais. Essa ambiguidade compromete a objetividade da questão. Venho interpor recurso contra a Questão 33, pois a análise sintática do período apresentado admite mais de uma interpretação. Embora a alternativa C seja considerada correta, a conjunção "enquanto" pode ser interpretada como conectivo copulativo, e a estrutura pode ser vista como período composto exclusivamente por coordenação, conforme gramáticas normativas (Celso Cunha e Lindley Cintra; Evanildo Bechara). Essa possibilidade torna a questão ambígua, contrariando o princípio da clareza exigido em avaliações públicas. Pedido: Anulação da questão ou aceitação de mais de uma alternativa como correta. Base Legal: Gramática normativa da Língua Portuguesa; Princípio da clareza e objetividade em concursos públicos. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

	Incorreta. Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa. O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo. Alternativa A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. Incorreta. A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...". A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo). O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência). Alternativa A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. Incorreta. A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que". O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular. Alternativa O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. Correta. Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao "enquanto") e coordenação (devido ao "mas"). Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações. Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal. Referências CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016.

	BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 33	Questão: Considerando o período "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes", analise a estrutura sintática e o valor semântico das orações e assinale a alternativa correta. (A) A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva. (B) A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal. (C) O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal. (D) Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações. Recurso: Venho, por meio deste, solicitar a anulação da questão, visto que nenhuma das alternativas apresentadas classifica de forma correta e integral a estrutura sintática do período. "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes." A seguir, exponho os fundamentos. 1. Todas as alternativas apresentam erros conceituais ou generalizações indevidas : (A) Incorreta: Afirma que "enquanto" indica posterioridade, quando na verdade introduz oração subordinada adverbial temporal, ligada à ideia de simultaneidade. Classifica a oração subsequente como consecutiva, o que não se confirma no período. Portanto, a alternativa contém erro gramatical grave. (B) Incorreta: Classifica "enquanto" como conjunção causal, mas a gramática normativa é clara: "enquanto" só assume valor causal em contextos específicos, marcados por contraste e oposição temática. No período da questão, esse valor não se manifesta. Além disso, não há relação de causa e efeito entre as ações. Alternativa incompatível com a sintaxe do enunciado. (C) TAMBÉM INCORRETA – motivo que justifica a ANULAÇÃO: Apesar de parecer a "menos incorreta", esta alternativa apresenta dois problemas que invalidam sua correção: "Mas insatisfeita e com ciúmes" não configura coordenação adversativa entre orações. Trata-se de apenas um termo adversativo dentro do predicado, sem constituir oração coordenada (não há verbo expresso). A alternativa afirma estrutura que não existe, ampliando indevidamente a noção de coordenação. A alternativa classifica automaticamente "enquanto" como temporal sem considerar a ambiguidade textual. A simultaneidade não está claramente marcada no recorte analisado; a frase pode ser interpretada como evolução paralela, mas não explicitamente temporal. A gramática exige indícios contextuais claros para afirmar valor temporal — o que não ocorre de forma inequívoca. Assim, a alternativa contém erro técnico e excesso de inferência. (D) Incorreta: Afirma tratar-se de período composto exclusivamente por coordenação, o que é falso. Classifica "enquanto" como conectivo consecutivo, o que contraria completamente a norma gramatical. Alternativa completamente improcedente. 2. Pedido: Diante da inconsistência técnica demonstrada, requer-se a ANULAÇÃO da questão, a fim de preservar a isonomia, a segurança jurídica e a correção gramatical exigida em avaliações objetivas. Termos em que, pede deferimento Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

Trata-se de período composto exclusivamente por coordenação, em que "enquanto" atua como conectivo copulativo de valor consecutivo, ligando dois núcleos verbais que expressam simultaneidade de ações.

Incorreta.

Não é um período composto exclusivamente por coordenação. O período é introduzido por "Enquanto," que é uma conjunção subordinativa.

O "enquanto" não é um conectivo copulativo (de adição) nem tem valor consecutivo (de consequência). Ele estabelece relação de tempo.

Alternativa

A oração principal é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima", pois o termo "enquanto" indica posterioridade temporal, e o segmento subsequente funciona como oração subordinada consecutiva.

Incorreta.

A oração principal não é "minha amizade com Isa se tornava mais íntima". A oração principal é a que não é introduzida por conectivo subordinativo, ou seja, "Carla se tornava a menina popular...".

A conjunção "enquanto" indica simultaneidade (ação que ocorre ao mesmo tempo), e não posterioridade temporal (que seria indicada por "depois que", por exemplo).

O segmento subsequente não é uma oração subordinada consecutiva (consequência).

Alternativa

A conjunção "enquanto" introduz oração subordinada adverbial causal, que expressa a razão de Carla se tornar popular, funcionando como determinante lógico do enunciado principal.

Incorreta.

A conjunção "enquanto" é primariamente temporal (simultaneidade), e não causal (razão). Uma oração causal seria introduzida por "porque" ou "já que".

O sentido do texto é que as duas ações ocorrem ao mesmo tempo, e não que a amizade íntima é a causa de Carla ser popular.

Alternativa

O período é composto por subordinação e coordenação, sendo a oração iniciada por "enquanto" subordinada adverbial temporal, e a sequência "mas insatisfeita e com ciúmes" resultado de coordenação adversativa no predicado da oração principal.

Correta.

Composição do Período: O período é misto, composto por subordinação (devido ao "enquanto") e coordenação (devido ao "mas").

Subordinação: A oração "Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima" é

	uma oração subordinada adverbial temporal, pois o conectivo "enquanto" indica a simultaneidade das ações. Coordenação: A oração principal é "Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes". O conectivo "mas" é uma conjunção coordenativa adversativa, que contrasta a característica positiva do sujeito ("popular") com as características negativas ("insatisfeita e com ciúmes"). Esta coordenação ocorre dentro do predicado da oração principal. Referências CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 22. ed. São Paulo: Contexto, 2008. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 31	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora relata experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre o limite entre ficção e realidade. Considerando os elementos constitutivos da comunicação e as funções da linguagem predominantes, pode-se afirmar que: (A) Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica. (B) A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias. (C) O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais. (D) Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo. Recurso: Venho, respeitosamente, requerer a anulação da questão, visto que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde, de maneira precisa e incontestável, às funções da linguagem efetivamente predominantes no texto "Entre a tela e a realidade". 1. A questão exige identificação de função predominante, mas o texto apresenta múltiplas funções coexistentes. O enunciado solicita que o candidato identifique "a função da linguagem predominante". Entretanto, o texto é um relato híbrido, que mescla: elementos narrativos; reflexões sobre a escrita; referências ao ambiente virtual; avaliações afetivas e subjetivas. Esses elementos não permitem apontar uma única função predominante sem margem de dúvida, o que viola o princípio de objetividade exigido em uma questão de múltipla escolha. 2. Análise individual das alternativas evidenciando que nenhuma está tecnicamente correta: (A) Função metalinguística — incorreta: O texto não explica o funcionamento das fanfics nem desenvolve reflexão técnica sobre linguagem. Apenas menciona esse universo como cenário, o que não caracteriza função metalinguística. (B) Função referencial — incorreta: O texto não apresenta linguagem objetiva, impessoal ou informativa. Não há dados, conceitos ou contextualização histórica sobre fanfics. O relato é pessoal, subjetivo e experiencial. (C) Função conativa — incorreta: A narradora não se dirige ao leitor para persuadir, aconselhar ou ordenar. Não há apelo direto ao receptor, o que descaracteriza totalmente a função conativa. (D) Função emotiva — também imprecisa como resposta única: Embora a linguagem expressiva esteja presente, não é possível afirmar que ela seja a

função “predominante”, dado que: O texto contém passagens descritivas sobre o ambiente digital (função referencial misturada). Há reflexão sobre o processo de escrita e ficção versus realidade (traços metalinguísticos). O foco narrativo é híbrido, e não puramente introspectivo. O enunciado exige predominância inequívoca, mas o próprio texto alterna funções, sem clareza absoluta. Portanto, a alternativa (D), embora parcialmente aplicável, não satisfaz a exigência de precisão e exclusividade, que é indispensável em prova objetiva. Assim, nenhuma alternativa é plenamente correta. 3. Erro técnico da questão: A questão apresenta: falta de objetividade, já que o texto não permite a escolha de uma função linguística única e dominante sem ambiguidade; alternativas parciais ou incorretas; violação da regra de múltipla escolha: deve existir apenas uma resposta correta, o que não ocorre. Diante disso, configura-se vício de formulação, ensejando a anulação da questão. 4. Pedido: Diante da análise exposta, requer-se a ANULAÇÃO da questão, por inexistência de alternativa rigorosamente correta e por incompatibilidade entre as opções e o conteúdo do texto-base. Termos em que, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

A função referencial é dominante, uma vez que o texto apresenta informações objetivas sobre o surgimento das fanfics e descreve, de forma impessoal, a história de comunidades virtuais literárias.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Referencial (ou Denotativa) é aquela centrada no contexto ou referente, focada em transmitir informações objetivas e fatos. Embora o texto mencione o surgimento de fanfics e redes sociais, seu propósito principal não é esse. O texto é construído em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Eu e minha melhor amiga..."), o que o afasta da característica de impessoalidade e objetividade exigida pela função referencial. O foco está na experiência subjetiva e nos sentimentos da narradora, e não em um relatório factual sobre o tema.

Alternativa

Há prevalência da função metalinguística, já que a narradora interrompe a narrativa para explicar o funcionamento das fanfics e analisar o processo de criação textual de forma conceitual e técnica.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Metalinguística é centrada no código, ocorrendo quando a linguagem é usada para explicar a própria linguagem ou um código (por exemplo, um texto que define o que é uma fanfic ou que discute a técnica narrativa). O texto não interrompe o relato para fazer uma análise conceitual de "fanfic" ou para discutir a técnica de escrita. Ele apenas utiliza o universo das fanfics como o palco onde o drama pessoal se desenrola, mantendo o foco nas emoções e na reflexão sobre o conflito, e não na análise do código literário.

Alternativa

Predomina a função emotiva, pois o texto enfatiza a subjetividade da narradora, revelando emoções, sentimentos e percepções pessoais que configuram um discurso introspectivo e afetivo.

Explicação Detalhada (Correta): A Função Emotiva (ou Expressiva) é a que prevalece.

Ela é centrada no emissor e se manifesta através da:

Subjetividade: Uso constante da primeira pessoa ("Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme...").

Revelação de Sentimentos: A narradora expressa claramente seu deslumbramento inicial ("Minha conexão com ela foi instantânea"), o ciúme, o arrependimento ("Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi...") e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais.").

Introspecção: O texto é uma reflexão sobre uma lição de vida e o amadurecimento pessoal, um traço marcante do discurso introspectivo e afetivo.

A Função Emotiva (ou Expressiva) é centrada no emissor (a narradora) e tem como objetivo principal expressar seus sentimentos, emoções, atitudes, opiniões e percepções subjetivas. Ela é marcada pela subjetividade e pelo uso da primeira pessoa.

No texto, essa função é dominante porque:

Enfoca a Subjetividade da Narradora: A narração é feita em primeira pessoa ("Cresci...", "Eu e minha melhor amiga...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), colocando o foco nas experiências internas da narradora.

Revela Sentimentos Pessoais: O texto é um relato introspectivo que expõe emoções complexas, como:

A conexão instantânea com Isa ("Minha conexão com ela foi instantânea").

O ciúme sentido por ela e por Carla ("Eu também sentia ciúme de Isa").

A culpa e o arrependimento por ter se cegado para a importância de Carla ("não percebi que minha vida estava se transformando...", "A amizade com Isa me cegou para a importância de Carla").

O orgulho e o afeto final ("Tenho muito orgulho da minha melhor amiga e não quero perdê-la nunca mais").

Configura um Discurso Afetivo e Íntimo: O tom da crônica é de desabafo e reflexão pessoal sobre uma lição de vida, características primárias da função emotiva.

Alternativa

O texto manifesta a função conativa, pois a narradora dirige-se diretamente ao leitor para aconselhá-lo sobre os perigos do mundo virtual e convencê-lo a privilegiar as relações presenciais.

Explicação Detalhada (Incorreta): A Função Conativa (ou Apelativa) é centrada no receptor e visa influenciar, persuadir ou dar ordens (uso do vocativo e do imperativo). Embora o texto contenha uma lição moral ("a realidade sempre nos traz de volta"), ele não assume um tom apelativo de sermão ou conselho direto ao leitor. A frase final é uma conclusão pessoal, não uma ordem universal para evitar o mundo virtual, o que impede a dominância da função conativa.

Referência:

JAKOBSON, Roman. Linguística e Comunicação. 20. ed. São Paulo: Cultrix, 2009.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. 27. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

	FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 29	Questão: No trecho acima, a palavra "que" introduz a oração "que transcendia as telas". Considerando a estrutura e o sentido do período, assinale a alternativa que apresenta a classificação gramatical correta do termo "que" nesse contexto. (A) Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas". (B) Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo". (C) Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita. (D) Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada. Recurso: Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão, tendo em vista que nenhuma das alternativas apresentadas classifica corretamente o termo "que" no trecho: "construindo uma amizade que transcendia as telas." 1. Inexistência de alternativa correta: Ao analisar as opções, verifica-se que todas apresentam problemas conceituais, imprecisões ou incompatibilidades com a gramática normativa. A) Incorreta: O "que" não é pronome indefinido e não expressa intensidade. A estrutura não corresponde a "tão... que", inexistindo valor comparativo intensivo. B) Incorreta: O "que" não introduz oração substantiva. Não há objeto direto do verbo "construindo", e sim oração adjetiva caracterizando o termo "amizade". C) Incorreta: O "que" não é conjunção explicativa; tampouco liga orações independentes. A relação não é causal e a estrutura é subordinada adjetiva. D) TECNICAMENTE IMPRECISA — NÃO PODE SER CONSIDERADA CORRETA: Embora pareça a alternativa mais próxima, ela contém erro que invalida sua correção plena, justificando a anulação da questão: A oração "que transcendia as telas" não é restritiva, pois não limita o referente "amizade". A amizade mencionada é única e específica, já determinada pelo contexto ("construindo uma amizade"). A gramática tradicional admite, nesses casos, análise ambígua entre valor explicativo e caracterizador, mas não estabelece obrigatoriamente o caráter restritivo. A banca exige que o candidato escolha entre categorias rígidas (restritiva vs. explicativa), quando o texto não oferece sinais formais suficientes para concluir pela natureza restritiva da oração. Assim, a alternativa apresenta interpretação forçada, que não é unanimemente aceita pela sintaxe normativa. Dessa forma, nenhuma das opções atende plenamente ao que exige o enunciado: a classificação correta segundo a gramática normativa, sem margem de ambiguidade. 2. Violação ao princípio da objetividade: Questões de múltipla escolha devem apresentar uma única resposta correta, incontestável. Aqui, verifica-se: Alternativas incorretas (A, B e C); Alternativa parcialmente verdadeira, porém tecnicamente imprecisa (D); Exigência de interpretação categórica num contexto sintático que não permite categorização absoluta. Portanto, a questão apresenta vício de formulação, inviabilizando a escolha segura da resposta correta. 3. Pedido: Diante da ausência de alternativa plenamente correta, solicita-se a ANULAÇÃO da questão, nos termos do edital. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos

expostos a seguir:

Alternativa

Conjunção integrante, introduzindo uma oração subordinada substantiva objetiva direta, que completa o sentido do verbo "construindo".

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo "que" não é conjunção integrante. A conjunção integrante introduz orações substantivas, que funcionam como termos essenciais ou integrantes de outra oração (Ex: Desejo que você vença).

No trecho, o "que" está imediatamente após o substantivo "amizade" e se refere a ele. A oração que ele introduz funciona como um adjunto adnominal de "amizade", o que a classifica como adjetiva, e não substantiva.

Alternativa

Conjunção subordinativa explicativa, que liga duas orações independentes, estabelecendo entre elas relação de causa e consequência implícita.

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo "que" não é uma conjunção subordinativa explicativa. As conjunções explicativas ("porque", "pois") ligam orações que expressam a razão ou a explicação de algo.

Além disso, a oração introduzida por esse "que" não está ligada a uma oração independente; ela está subordinada ao substantivo "amizade". O "que" não estabelece uma relação de causa ou consequência, mas sim de caracterização do termo antecedente.

Alternativa

Pronome relativo, retomando o termo "amizade" e introduzindo uma oração subordinada adjetiva restritiva, que especifica o tipo de amizade mencionada.

Explicação Detalhada (Correta):

Pronome Relativo: O "que" funciona como pronome relativo porque faz referência (retoma) ao termo que o antecede, o substantivo "amizade". Isso pode ser comprovado pela substituição: "amizade, a qual transcendia as telas".

Oração Adjetiva: A oração "que transcendia as telas" atua como um adjunto adnominal, caracterizando o substantivo "amizade".

Restritiva: Por não estar separada do termo antecedente por vírgulas, a oração restringe ou delimita o sentido de "amizade" (especificando que se tratava daquele tipo de amizade que transcendia as telas).

Alternativa

Pronome indefinido, empregado para generalizar a ideia de intensidade da amizade, equivalente a "tão grande que transcendia as telas".

Explicação Detalhada (Incorreta):

O termo "que" não é pronome indefinido. Os pronomes indefinidos indicam indefinição ou generalização (ex: algo, alguém).

O "que" só teria valor consecutivo de intensidade (equivalente a "tão grande que") se houvesse um intensificador prévio, como tão ou tanto (Ex: Construíram uma amizade tão grande que...). Essa estrutura não está presente no trecho.

	Referências Bibliográficas CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2016. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016. MESQUITA, Roberto Melo. Gramática da Língua Portuguesa. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 28	Questão: Assinale a alternativa cuja palavra em destaque tenha recebido acento pela seguinte regra: Levam acento as chamadas proparoxítonas aparentes, ou seja, palavras cuja sílaba tônica contém vogais abertas (a, e, o) — ou ainda i, u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta — e que terminam em combinações vocálicas após a sílaba tônica, normalmente reconhecidas como ditongos crescentes (A) Cresci na época em que estavam se popularizando fóruns , blogs e redes sociais. (B) Mergulhada em um universo de histórias fictícias, não percebi que minha vida estava se transformando em uma trama real. (C) Enquanto minha amizade com Isa se tornava mais íntima, Carla se tornava a menina popular, mas insatisfeita e com ciúmes. (D) O tempo passou, e aquilo que parecia ser apenas uma fase virtual se transformou em combustível para nossa criatividade... Recurso: Venho respeitosamente requerer a anulação da questão, uma vez que nenhuma das alternativas apresenta palavra que se enquadre com precisão na regra descrita no enunciado, o que compromete a objetividade e a validade da cobrança. 1. Regra apresentada no enunciado: O enunciado afirma que devem ser assinaladas palavras que receberam acento por serem proparoxítonas aparentes, caracterizadas por três elementos simultâneos: a sílaba tônica deve conter vogal aberta (a, e, o) ou ainda i/u, ou um ditongo oral iniciado por vogal aberta; a palavra deve terminar em combinação vocálica após a sílaba tônica, geralmente reconhecida como ditongo crescente; o acento deve decorrer exclusivamente dessa classificação. Assim, para ser proparoxítona aparente, é indispensável a presença de um ditongo crescente pós-tônico cuja existência gera a impressão de proparoxítona — motivo da denominação “aparente”. 2. Análise das alternativas: (A) fóruns: Não é proparoxítona aparente. O acento não decorre da regra apresentada, mas sim de ser paroxítona terminada em -us. Não atende ao enunciado. (B) histórias: Embora seja frequentemente classificada como proparoxítona aparente em alguns manuais, há divergência gramatical relevante: – A sílaba final “rias” não é unanimemente reconhecida como ditongo crescente, pois pode ser analisada como hiato (ri-a), o que descaracteriza a estrutura exigida pela questão. Além disso, a palavra é tradicionalmente tratada como proparoxítona plena por muitas gramáticas normativas, não como “aparente”. A ausência de consenso inviabiliza sua escolha como único gabarito correto. (C) ciúmes: O acento decorre de hiato (i-ú), não da regra solicitada. Não atende ao enunciado. (D) combustível: A palavra não apresenta ditongo crescente pós-tônico e não é classificada como proparoxítona aparente. Não atende ao enunciado. 3. Problema central da questão: A única alternativa que poderia aparentar correção, (B) histórias, apresenta inconsistência normativa e divergência terminológica entre autores da gramática tradicional. Como a questão exige uma única resposta, mas a literatura não apresenta definição uniforme sobre a classificação da palavra, não há fundamentação segura para considerá-la obrigatoriamente uma “proparoxítona aparente”. Assim, a questão: não possui alternativa indiscutivelmente correta, fere o princípio da objetividade, essencial em avaliações, exige do candidato uma interpretação controversa, não aceita de forma uniforme pela gramática normativa.

4. Pedido: Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, por ausência de alternativa que atenda de forma inequívoca à regra apresentada no enunciado. Termos em que, pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A Regra Oficial (BASE XI — 1º, b)

A Base XI determina que levam acento agudo as chamadas proparoxítonas aparentes, definidas assim:

“Palavras que apresentam na sílaba tônica vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tônicas consideradas como ditongos crescentes (-ea, -eo, -ia, -ie, -io, -oa, -ua, -uo, etc.).”

(Base XI, 1º, b)

Portanto, para ser proparoxítona aparente, a palavra deve:

Ter sílaba tônica com vogal aberta (á, é, ó) ou i/u.

Terminar em sequência vocálica pós-tônica equivalente a ditongo crescente (-ia, -ie, -io, -ea etc.).

Essa sequência pós-tônica deve vir logo após a sílaba tônica, simulando estrutura proparoxítona.

- histórias — CORRETA pela BASE XI (proparoxítona aparente)

Análise fonológica:

his-tó-ri-as

Sílaba tônica: tó → contém vogal aberta “ó”, atendendo ao primeiro requisito.

Terminação: -rias, cujo núcleo vocálico pós-tônico é -ias.

A sequência -ias = /i + a/ constitui ditongo crescente pós-tônico, tal como descrito na Base XI.

Assim, “histórias” se comporta da mesma forma que os exemplos fornecidos pelo Acordo:

série (-ie)

glória (-ia)

barbárie (-ie)

mágoa (-oa)

língua (-ua)

Todos apresentam vogal tônica aberta + sequência vocálica final interpretada como ditongo crescente.

Conforme essa mesma lógica, “histórias” é uma proparoxítona aparente e recebe acento por essa razão.

- fóruns — INCORRETA

“Fóruns” é paroxítona terminada em –uns.

Não apresenta sequência vocálica pós-tônica, mas sílaba final formada por consoante + s.

O acento decorre de regra específica para palavras terminadas em –um / –uns, não da Base XI.

Não é proparoxítona aparente.

- combustível — INCORRETA

com-bus-tí-vel → termine em –vel (sem sequência vocálica).

As palavras paroxítonas que contêm, na sílaba tônica/tônica, as vogais fechadas com a grafia a, e, o e que terminam em -l, -n, -r ou -x, assim como as respectivas formas do plural, algumas das quais se tornam proparoxítonas.

Não contém ditongo crescente pós-tônico.

ciúmes — INCORRETA

O acento recai sobre hiato /í + u/, conforme Base X.

Não há ditongo crescente final nem estrutura proparoxítona simulada.

Não se enquadra na Base XI.

Conclusão final

Considerando rigorosamente o texto da BASE XI, item 1º, b, a única palavra que:

possui sílaba tônica com vogal aberta,

apresenta sequência vocálica pós-tônica,

cujas estrutura é reconhecida como ditongo crescente,

é:

Alternativa: histórias

Referências

BRASIL. Senado Federal. *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: texto consolidado*. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2025.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 27	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora reconstrói o conflito entre amizade, identidade digital e escrita de ficção. Considerando a organização global do sentido, indique a alternativa que explica de forma mais assertiva o princípio de articulação que estrutura o percurso do enredo e reconfigura o ponto de vista da narradora. (A) A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional. (B) O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início. (C) A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral. (D) A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas. Recurso: Venho respeitosamente solicitar a anulação da questão, uma vez que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde, de forma fiel e integral, ao sentido global do texto "Entre a tela e a realidade". A seguir, exponho os fundamentos: 1. Inadequação das alternativas ao conteúdo do texto: Nenhuma das opções (A, B, C ou D) interpreta corretamente o princípio de articulação que estrutura o enredo. Alternativa A – Incorreta: O texto não apresenta Isa como antagonista, nem há "desfecho trágico". A narradora não abandona a escrita; ao contrário, continua produzindo histórias originais com Carla. Portanto, a alternativa descreve eventos que não ocorrem no texto. Alternativa B – Incorreta: O texto não defende tese normativa sobre redes sociais. Não há argumentação contra a internet; trata-se de relato pessoal, de caráter narrativo, não dissertativo. Logo, a resposta cria uma intenção argumentativa inexistente no texto. Alternativa C – Tecnicamente inadequada: Apesar de parecer a opção "menos incorreta", ela também não corresponde com precisão à organização global do enredo. O retorno à convivência real não elimina o elemento virtual, que permanece como contexto de formação da amizade. O texto não apresenta uma "síntese ética" estruturada, conceito interpretativo que não emerge diretamente do relato. Tampouco há confirmação de que a identidade performada de Carla seja o "eixo condutor central" do conflito; o próprio texto admite que a narradora também sentia ciúmes, indicando múltiplos vetores de tensão, não um único princípio articulador. Assim, a alternativa apresenta interpretação parcial, especulativa e extrapolada, não diretamente comprovada pelo texto, o que a torna incorreta. Alternativa D – Incorreta: A narrativa é em primeira pessoa, não onisciente. O texto não neutraliza o conflito nem é apenas informativo; trata-se de relato subjetivo e introspectivo. Logo, os elementos apresentados não se aplicam à obra. 2. Falha técnica da questão: A questão exige que o candidato identifique o "princípio de articulação do enredo", mas nenhuma das alternativas retrata com fidelidade a estrutura narrativa real. Dessa forma, há: violação do princípio da objetividade, indispensável em questões de múltipla escolha; ambiguidade interpretativa, já que o enunciado exige precisão analítica, mas as alternativas não oferecem resposta adequada; ausência de alternativa correta, o que configura erro material. 3. Pedido: Diante da incompatibilidade entre texto e alternativas, requer-se a anulação da questão, conforme previsto nos editais de concursos públicos, quando constatado erro na formulação ou inexistência de resposta correta. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe

exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa

A figura de Isa opera como antagonista central: sua entrada rompe a amizade e gera um desfecho trágico, em que a narradora abandona a escrita, evidenciando a primazia da realidade sobre qualquer elaboração ficcional.

Explicação Detalhada (Incorreta): Isa é a catalisadora da crise, mas não é tratada como uma antagonista central no sentido de vilã. O desfecho não é trágico; é de reconciliação e aprendizado ("eu e Carla nos perdoamos e seguimos em frente"). Além disso, a narradora e Carla não abandonam a escrita; elas a transformam, passando da fanfic para a escrita autoral, o que demonstra que a ficção amadurece junto com a realidade, e não que a realidade a anula.

Alternativa

O texto defende uma tese normativa sobre redes sociais: prevalece a argumentação direta contra a internet, e os episódios de amizade surgem como exemplos periféricos que comprovam a tese proposta desde o início.

Explicação Detalhada (Incorreta): O texto é uma crônica narrativa de caráter reflexivo e pessoal, e não um texto argumentativo ou normativo. O objetivo não é condenar a internet (não há "argumentação direta contra"), mas sim usar o ambiente virtual como pano de fundo para explorar a crise de amizade. Os eventos da amizade são o foco central da narrativa, e não apenas "exemplos periféricos".

Alternativa

A oposição entre espaço virtual e convivência presencial funciona como eixo condutor: a performance identitária de Carla deflagra o conflito, e o retorno ao vínculo original culmina numa síntese ética que desloca a fanfic para a escrita autoral.

Explicação Detalhada (Correta): Esta alternativa capta a articulação do enredo de forma assertiva:

Eixo Condutor: A crise se constrói na oposição entre o mundo virtual (onde as amigas buscam fanfics e encontram Isa) e a amizade real (com Carla, desde os oito anos).

Deflagração do Conflito: A "performance identitária de Carla" (fingir ser outra pessoa online) é o ponto de partida para o ciúme e o conflito, mostrando como o virtual contaminou o real.

Síntese Ética e Reconfiguração: O retorno à amizade original e o perdão geram uma síntese ética (a lição aprendida: "a realidade sempre nos traz de volta"). Essa maturidade é materializada na escrita: o foco se desloca da fanfic (literatura de fã, ligada à imaturidade e à ilusão de identidade) para a escrita autoral (histórias originais, ligada à maturidade, à identidade e à conquista).

Alternativa

A narrativa assume enunciação onisciente: ao descrever motivações de todas as personagens, a voz narradora neutraliza o conflito e transforma o texto em relato informativo, sem implicações para a identidade das amigas.

Explicação Detalhada (Incorreta): A narrativa é conduzida em primeira pessoa ("Cresci na época...", "Minha conexão...", "Eu também sentia ciúme..."), configurando um narrador-personagem, e não um narrador onisciente (terceira pessoa). O texto é intensamente subjetivo e não neutraliza o conflito; ele o explora para gerar implicações profundas sobre o amadurecimento e a identidade da narradora.

	Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (B) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (C) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. (D) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Recurso: A questão não tem gabarito. A banca considerou como gabarito a alternativa A, porém a redação da alternativa A cita um trecho que sequer existe no texto-base: "essas experiências". Obviamente, a alternativa A seria uma das primeiras a ser eliminada pelo candidato e ser desconsiderada como gabarito, pois NÃO EXISTE no texto nenhum trecho contendo a frase "essas experiências". Sendo assim, a manutenção do gabarito como alternativa A feriria a legalidade e isonomia do certame, motivo pelo qual a questão deve ser ANULADA. A alternativa B também contém citações que não estão no texto ("agora" e "naquela época"). A alternativa C também contém citações que não estão no texto ("entretanto" e "porque"). A única alternativa mais correta para a questão é a alternativa D. Sendo assim, requer-se a ANULAÇÃO da questão em razão de a alternativa A conter citação que não está no texto. Em não sendo anulada, requer-se a ALTERAÇÃO DO GABARITO de A para D, pois a alternativa D é a única que se mostra mais adequada como gabarito da questão 26. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Alternativa: Correta A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição. Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome

	"ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história). Alternativa: Incorreta O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global. Alternativa: Incorreta A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa. Alternativa: Incorreta O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Incorreta: A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (B) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (C) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude.

(D) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração.

Recurso:

À Comissão do Concurso Público e à Banca Examinadora (Edital nº 001/2025), O candidato, respeitosamente, vem requerer a anulação da questão nº 26, conforme fundamentação a seguir.

1 - Da identificação do vício objetivo na alternativa considerada correta: O enunciado apresenta um texto cujo título é “Entre a tela e a realidade”, e estabelece que “O texto seguinte servirá de base para responder às questões de 26 a 33”. O gabarito preliminar indica como correta a alternativa “A”, que faz a seguinte afirmação a respeito do texto:

A) “A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como ‘minha melhor amiga’, ‘ela’ e ‘essas experiências’, garantindo continuidade temática e progressão narrativa.” Das expressões mencionadas pela alternativa (“minha melhor amiga”, “ela” e “essas experiências”), constata-se que as duas primeiras se encontram no texto - o que permite ao candidato analisá-las em seus contextos e, conseqüentemente, constatar se correspondem ou não ao que a alternativa “A” afirma sobre elas – que consistem em “pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores”. Contudo, a terceira expressão mencionada (“essas experiências”) não consta em nenhuma parte do texto-base fornecido ao candidato, de modo que, sem a devida contextualização, não é possível ao candidato tirar qualquer conclusão, tampouco afirmar que a expressão está “retomando personagens e experiências anteriores” – como afirma a alternativa considerada correta. A questão exige análise dos mecanismos de coesão presentes no texto, o que demanda referência literal e verificável no trecho lido. Mas ao inserir conteúdo estranho ao texto, a alternativa induz o candidato ao erro, violando o princípio da vinculação ao enunciado - premissa basilar na elaboração de itens de interpretação textual. Logo, a alternativa não apenas descreve um mecanismo de coesão que não ocorre, mas usa como exemplo específico algo inexistente, o que compromete diretamente sua correção. Esse tipo de falha configura erro insanável, pois envolve elemento externo ao texto, violando o princípio da aderência ao enunciado — exigência basilar em questões de interpretação de texto. Assim sendo, a alternativa não pode ser considerada correta quando descreve expressões coesivas inexistentes no texto, sobre as quais o candidato não pode tirar qualquer conclusão - pois desconhece o contexto em que a expressão estaria inserida.

2 - Da inviabilidade de manutenção do gabarito: Ocorre que, ao mencionar uma expressão inexistente, o enunciado torna-se parcialmente falso, e compromete-se a avaliação objetiva, pois o candidato atento ao texto identificaria a discrepância e, corretamente, rejeitaria a alternativa. Assim sendo, alternativa A somente seria correta se todos os exemplos mencionados realmente constassem do texto, visto que a própria alternativa se propõe a indicar “como” a coesão é garantida. A jurisprudência técnica de concursos e bancas afirma que, em questões de interpretação de texto, alternativas contendo informações estranhas ao texto ou expressões inexistentes não podem ser consideradas corretas.

3 - Da impossibilidade de considerar outra alternativa como correta: Também não é possível atribuir o gabarito a outra opção, pois: B — descreve efeito negativo da deiticidade temporal, que não ocorre no texto.

C — fala em “argumentação lógica sobre as fanfics”, que não corresponde ao gênero do texto (narrativo). D — atribui coesão por substituição sinonímica predominante, o que não acontece no texto. Diante disso, nenhuma alternativa é integralmente correta, de modo que o único encaminhamento jurídico-técnico possível é a anulação da questão.

4 - Do pedido: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão 26, por apresentar erro material incontornável ao adotar conclusões sobre elemento inexistente no texto-base (desprovido de contexto), comprometendo a objetividade, a lisura e a isonomia da questão. Termos em que Pede deferimento.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe

exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Correta

A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.

Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição.

Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história).

Alternativa: Incorreta

O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.

Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global.

Alternativa: Incorreta

A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude.

Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa.

Alternativa: Incorreta

O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração.

Incorreta:

A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões).

O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato.

Diante dos argumentos apresentados, **RECURSO INDEFERIDO.**

Procurador Municipal Adjunto - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (B) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (C) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. (D) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Recurso: Prezado(a) examinador(a), O gabarito indicado, do qual discordamos, é a letra A. Ao analisar a assertiva "A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa", percebe-se como ela não está de acordo com o texto "Entre a tela e a realidade". No texto, fica evidente a falta de pronomes substitutivos, pois os substantivos próprios (Isa e Carla) aparecem preponderantemente (11 vezes), sendo que poderiam ter sido muito bem substituídos por pronomes, reduzindo a repetição que prejudica a coesão e a continuidade. Além disso, ponto muito importante a se considerar é a expressão marcada na assertiva "essas experiências", a qual nem sequer aparece no corpo do texto. Ora, uma expressão estranha à leitura do texto-objeto gera clara confusão no examinado. A título de complemento, cito a Questão 38 da Prova Branca - EXAME OAB XXXII (equivalência: Tipo II – 37 / Tipo III – 36 / Tipo IV – 39) A FGV anulou a questão acima justamente por ter inserido numa das assertivas uma expressão estranha ao enunciado, o que reconhecidamente gerou confusão nos candidatos. Veja-se: "Ao falecer em 2019, Januário deixa duas filhas vivas: Rosana, mãe de Luna, e Helena, mãe de Gabriel. O filho mais velho de Januário, Humberto, falecera em 2016, deixando-lhe dois netos: Lucas e João. Sobre a sucessão de Januário, assinale a afirmativa correta. A) Lucas, João, Luna, Gabriel e Vinícius são seus herdeiros. B) Helena, Rosana, Lucas e João são seus herdeiros, cada um herdando uma quota igual da herança deixada por Januário. C) Apenas Helena e Rosana são suas herdeiras. D) São seus herdeiros Helena, Rosana e os sobrinhos Lucas e João, que receberão, cada um, metade equivalente ao quinhão de uma das tias. A banca indicou como correta a alternativa D, contudo, a questão possui vícios formais insuperáveis que tornaram imperiosa a sua anulação. Segundo o enunciado, figuram como envolvidos no caso hipotético, Januário (falecido); Rosana, filha do falecido e mãe de Luna; Helena, filha do falecido; e, Humberto (que morreu em 2016), que é filho de Januário e que era pai de Lucas e João. O primeiro erro material da questão reside no fato de que uma das alternativas, a letra A, traz uma outra pessoa além das já mencionadas, Vinícius, que em nenhum momento foi citado no enunciado, fazendo com que os examinandos fossem induzidos a erro ao se questionarem qual o grau de parentesco de Vinícius para poderem avaliar a alternativa". Percebe-se, assim, que qualquer expressão estranha ao enunciado gera confusão e induz o candidato a reconhecer a questão como errada/impossível. Por fim, enfatizo, com o máximo respeito, que o processo seletivo deve ser o mais claro possível, com perfeita amarração entre texto/assertiva. Do

exposto, SOLICITO a anulação completa da questão, face aos dois pontos supracitados (1 - carência de pronomes substitutivos e excesso de substantivos próprios; e 2 - expressão na assertiva A estranha ao texto narrado) Agradeço pela atenção!

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Correta

A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.

Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição.

Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história).

Alternativa: Incorreta

O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.

Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global.

Alternativa: Incorreta

A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude.

Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa.

Alternativa: Incorreta

O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração.

Incorreta:

A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma

	palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que: (A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa. (B) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global. (C) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. (D) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Recurso: Faz-se necessária a anulação da questão 26 por induzir o candidato a erro na escolha da alternativa correta. Isso acontece no momento em que a alternativa "A", que é o gabarito, faz referência às expressões referenciais que aparecem ao longo do texto, cito a alternativa "coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências"...". Porém, a expressão "essas experiências" não aparece em nenhum momento no texto, enquanto as outras expressões "minha melhor amiga" e "ela" aparecem, esse fato faz o candidato desconsiderar a alternativa por ela estar acrescentando algo que não aparece no texto base, induzindo a erro. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.
Procurador Municipal Adjunto - 26	Questão: No texto "Entre a tela e a realidade", a narradora recupera experiências de amizade mediadas pela internet e reflete sobre as fronteiras entre ficção e vida real. Considerando os mecanismos de coesão textual e a forma como eles contribuem para a construção dos sentidos globais do texto, é correto afirmar que:

- (A) A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.
- (B) O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.
- (C) A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude.
- (D) O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração.

Recurso:

Este recurso pugna pela anulação da questão 26, uma vez que a alternativa apresentada como correta (A) refere equivocadamente trecho não existente no texto. A expressão "essas experiências", citada como exemplo de coesão por retomada de personagens e experiências anteriores por meio de pronomes e expressões NÃO EXISTE no texto da prova e, pelo fato de estar entre aspas, induz o candidato a entender que a alternativa está incorreta justamente por referenciar expressão idêntica inexistente na referência textual. Logo, por não haver alternativa correta disponível, a questão deveria ser anulada.

Resposta ao recurso:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Alternativa: Correta

A coesão é assegurada pelo uso de pronomes e expressões referenciais que retomam personagens e experiências anteriores, como "minha melhor amiga", "ela" e "essas experiências", garantindo continuidade temática e progressão narrativa.

Função: Esta é a coesão referencial, que é fundamental em narrativas. Ela ocorre quando termos (pronomes, advérbios, expressões sinônimas) são usados para retomar ou fazer referência a outros elementos já mencionados no texto (antecedentes), evitando repetição.

Aplicação no Texto: O uso de termos como "minha melhor amiga" (Carla), o pronome "ela" (referindo-se a Carla ou Isa) e pronomes possessivos garantem que o leitor saiba sobre quem a narradora está falando em diferentes momentos do texto. Isso assegura a continuidade temática (a amizade) e a progressão narrativa (o desenvolvimento da história).

Alternativa: Incorreta

O emprego reiterado de expressões deícticas temporais, como "agora", "hoje" e "naquela época", compromete a continuidade textual, fragmentando a narrativa e dificultando a construção de sentido global.

Incorreta: As expressões deícticas temporais (que indicam tempo, como "naquela época" e "hoje") não comprometem a continuidade. Pelo contrário, elas são mecanismos de coesão sequencial que ajudam a organizar o tempo da narrativa e a marcar as diferentes fases da história (o passado, o conflito e o presente de reconciliação), facilitando a construção do sentido global.

	Alternativa: Incorreta A manutenção do sentido depende, sobretudo, da coesão sequencial causal, marcada por conectivos como "mas", "porque" e "entretanto", que estruturam a argumentação lógica sobre as fanfics e sua função literária na juventude. Incorreta: A coesão sequencial é importante, mas o texto é fundamentalmente uma narração reflexiva, e não uma argumentação lógica sobre a função literária das fanfics. Embora use conectivos adversativos ("mas") para marcar contrastes, a articulação do sentido global depende da progressão dos eventos e da identificação dos personagens (coesão referencial), e não da estrutura lógica causal/argumentativa. Alternativa: Incorreta O texto apresenta coesão predominantemente por substituição sinonímica, pois a autora evita repetições lexicais ao empregar vocábulos de mesmo campo semântico, o que confere objetividade e impessoalidade à narração. Incorreta: A coesão no texto não é predominantemente por substituição sinonímica (substituir uma palavra por um sinônimo). Ela é, como visto na letra (A), referencial (por pronomes e expressões). O texto não confere objetividade e impessoalidade; a narração é feita em primeira pessoa ("Eu", "Minha"), sendo altamente subjetiva e pessoal, característica da crônica ou do relato. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal Adjunto - 39	Questão: Três sócios abriram uma lavanderia em Campo Dourado. Rafael investiu R\$ 15.000 por 6 meses, Larissa investiu R\$ 10.000 por 10 meses e Bianca investiu R\$ 20.000 por 4 meses. Ao final do período, o lucro total foi de R\$ 18.000. Qual foi a parte do lucro que coube a Larissa? (A) A parte de Larissa foi de R\$ 3.640,20. (B) A parte de Larissa foi de R\$ 5.538,52. (C) A parte de Larissa foi de R\$ 4.394,12. (D) A parte de Larissa foi de R\$ 6.666,67. Recurso: Venho, respeitosamente, requerer a anulação da questão referente ao cálculo da participação de cada sócio no lucro da lavanderia, pelos motivos detalhados a seguir. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA ANULAÇÃO: 1. Falta de clareza sobre o período total considerado: O enunciado informa que cada sócio investiu por períodos distintos (6 meses, 10 meses e 4 meses), mas não estabelece explicitamente qual é o período total de apuração do lucro da sociedade. Embora seja possível supor um critério (como capital $\times$ tempo), o enunciado não afirma que essa deve ser a forma de rateio, deixando margem para múltiplas interpretações. 2. Método de distribuição não especificado: Existem diferentes formas de ratear lucro em sociedades: proporcional ao capital investido; proporcional ao tempo investido; proporcional ao produto capital $\times$ tempo (método mais comum, porém não obrigatório sem previsão contratual); rateio igualitário, se assim fosse estipulado. Como o enunciado não determina o critério utilizado, há indeterminação metodológica, podendo levar candidatos a respostas diferentes, todas justificáveis. 3. Incompatibilidade entre alternativas e possível interpretação literal: O enunciado se refere a “lucro total ao final do período”, mas não determina se o período é o mais longo (10 meses), o menor (4 meses) ou um período intermediário. Assim, um candidato poderia interpretar que o lucro foi gerado somente no período comum de 4 meses — o único tempo em que todos os sócios simultaneamente permaneceram na sociedade — chegando a resultados distintos das alternativas apresentadas. 4. Ausência de alternativa que reflita todos os métodos possíveis: A questão induz o candidato a supor um método, mas não assegura que este é o único possível, o que fere a objetividade exigida em provas de concurso. DA CONCLUSÃO: Diante da ambiguidade do enunciado, da ausência de definição clara do método de rateio dos lucros e da possibilidade de múltiplas interpretações válidas, a questão não atende ao princípio da objetividade, sendo impossível determinar uma única alternativa correta de forma inequívoca. Dessa forma, requer-se a ANULAÇÃO da questão. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo: Embora o candidato alegue ausência de definição do critério de rateio, o próprio enunciado fornece todos os elementos necessários para a aplicação do modelo clássico de regra de sociedade, amplamente consolidado em matemática e utilizado de forma recorrente em concursos públicos. Ao apresentar:

- o capital investido por cada sócio; e
- o tempo de permanência do investimento,

o enunciado determina, de forma direta e inequívoca, que a participação de cada sócio no lucro deve ser proporcional ao produto capital × tempo, não havendo espaço para interpretações alternativas. Se outro critério fosse desejado — rateio apenas pelo capital, apenas pelo tempo ou divisão igualitária — esse critério deveria ser explicitado. Como isso não ocorre, aplica-se o modelo padrão.

Com base nesses dados, o produto capital–tempo de Larissa é o maior entre os sócios ($10.000 \times 10 = 100.000$), e sua participação no lucro total de R\$ 18.000 é dada por:

$$(100.000 \times 18.000) / 270.000 = 6.666,67$$

Diante dos argumentos apresentados pela banca, **RECURSO INDEFERIDO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal Adjunto - 50	Questão: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. Está correto o que se afirma em: (A) I, II e III. (B) II e III, apenas. (C) I e III, apenas. (D) I e II, apenas. Recurso: À Comissão Organizadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão nº 50 do concurso 001/2025, da prova de Procurador Municipal Adjunto, que considerou como correta a alternativa A. Fundamentação: A proposição II está incorreta. Não há registros oficiais de que o nome tenha sido “restaurado definitivamente” em 1938, sendo esta afirmação desprovida de respaldo histórico. Conforme consta no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, no documento intitulado “Relação dos Municípios e Distritos Catarinenses, sua Lei de Criação de Distrito e de Município, com a data e sua instalação”, página 28, a mudança da grafia de Xapecó para Chapecó ocorreu em 30/12/1948. No mesmo sentido, o Jornal Diário do Iguaçu, em artigo publicado em 25/08/2022, intitulado “Chapecó, 105 anos: a cidade que deu origem ao Oeste catarinense” afirma: “quanto à grafia com ‘X’ do nome, ela foi alterada para ‘CH’ em 23 de julho de 1947, passando então para Chapecó”. Diante de tais inconsistências, verifica-se que apenas as proposições I e III estão corretas, tornando a alternativa (C) I e III, a resposta adequada. O gabarito preliminar que aponta a alternativa (A) como correta não reflete a verdade histórica da evolução administrativa de Chapecó. Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito para a alternativa correta (C) ou, alternativamente, a anulação da questão, garantindo a lisura e a justiça do certame. Termos em que, Pede deferimento Resposta ao recurso: Em resposta à análise dos candidatos a banca elaboradora informa que o gabarito preliminar apresenta um erro e deve ser retificado pelos motivos apresentados abaixo: Analise as proposições sobre a evolução administrativa de Chapecó: I.Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por

Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia. (CORRETA)

“As Companhias Colonizadoras chegam à região oestina instalando-se com capital próprio. O governo de Santa Catarina participava concedendo alguns incentivos para a iniciativa empresarial colonizadora – pela necessidade premente de ocupação da região. Inaugura-se assim a colonização sistemática da região. Dentre as Companhias de Colonização que atuaram na região do Município de Chapecó, a partir de sua criação, destacam-se a Empresa Colonizadora fundada por Ernesto Francisco Bertaso e os irmãos Agilberto Atílio e Manoel dos Passos Maia em 1918 e que se instalou no antigo povoado de Passo dos Índios (atual cidade de Chapecó) com um escritório.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

II.O nome Chapecó foi restaurado definitivamente em 1938. (CORRETA)

Elevado à categoria de vila com a denominação de Chapecó, pela Lei Estadual n.º 1.147, de 25-08-1917. Instalado em 14-11-1917.

Pela Lei Municipal n.º 1.260, de 05-09-1919, a vila de Chapecó passou a denominar-se Xanxerê.

Pelo Decreto-lei Estadual n.º 86, de 31-03-1938, o município de Passo dos Índios voltou a denominar-se Chapecó, o distrito de Barracão a denominar-se Dionísio Cerqueira e o distrito de Cascalho a denominar-se Pssarinhos.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/> e <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?view=detalhes&id=31410>

“A sede inicial do município de Chapecó foi a localidade denominada Passo Bormann. Por razões sócio-econômicas, ou políticas, dois anos depois, em 1919, sua sede foi transferida para Xanxerê em 1929, e em 1923 voltou ao Passo Bormann.

Retornar a Xanxerê em 1929. Dois anos mais tarde, em 1931, a localidade intermediária entre Passo Bormann e Xanxerê, denominada Passo dos Índios, passou a denominar-se Chapecó e abrigar definitivamente a sede do novo município.”

Acesso em: <https://share.google/3Uw6nKdn2pZ2Yapm0>

III.A emancipação de vários distritos, como Xaxim e Itapiranga, ocorreu após a década de 1950. (INCORRETA)

“Pela Lei Estadual n.º 133, de 30-12-1953, são desmembrados do município de Chapecó os distritos Xanxerê, Abelardo Luz e Faxinal dos Guedes, para formar o novo município de Xanxerê. E ainda pela mesma Lei são desmembrados do município de Chapecó os distritos de Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Mondaí, Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste e Xaxim, todos elevados à categoria de município.”

Acesso em: <https://simprevi.chapeco.sc.gov.br/institucional/conheca-a-cidade/>

Está correto o que se afirma em:

(A) I e III, apenas.

(B) II e III, apenas.

(C) I, II e III.

(D) I e II, apenas.

	Após a análise dos recursos apresentados, constatou-se que o gabarito preliminar indicou como correta a alternativa “I, II e III”. Entretanto, conforme demonstrado pelos fundamentos expostos e pelas fontes oficiais utilizadas na elaboração da questão especialmente o acervo histórico do Município de Chapecó (SIMPREVI) e o IBGE a resposta adequada é “I e II, apenas”. Assim, impõe-se a retificação do gabarito para refletir essa correção. As referidas fontes confirmam que o nome “Chapecó” foi restaurado definitivamente em 1938, conforme o Decreto-lei Estadual nº 86/1938, que consolidou a divisão administrativa e resgatou a denominação municipal. O fato de documentos anteriores utilizarem o termo “Chapecó” não invalida esse marco jurídico-administrativo, uma vez que o uso funcional ou judiciário da expressão não se confunde com a denominação oficial, a qual depende de ato normativo próprio. Por esse motivo, o item II permanece correto. Por outro lado, o item III é incorreto, já que a emancipação de distritos como Xaxim e Itapiranga ocorreu dentro da década de 1950, em especial pela Lei Estadual nº 133/1953, e não após esse período. Ressalte-se, ainda, que a interpretação apresentada pelo candidato acerca do Decreto-lei Estadual nº 86/1938 é incompleta e desconsidera o contexto histórico-administrativo vigente à época. Sustentar que a ausência de detalhamento literal das alterações impediria o reconhecimento da restauração nominal incorre em equívoco metodológico, ao confundir a redação normativa com os efeitos jurídicos e administrativos consolidados pela historiografia oficial. Cumpre salientar que a questão trata do contexto histórico de formação administrativa do município, e não de eventuais usos anteriores de grafia ou menções nominais em documentos administrativos. O objetivo da questão é avaliar o conhecimento sobre os atos formais que definiram a estrutura e a denominação oficial de Chapecó, e não a variação terminológica anterior à consolidação normativa. ALTERAÇÃO DE GABARITO
Procurador Municipal Adjunto - 46	Questão: De acordo com o Art. 8º-A da Lei Complementar 130, de 05 de dezembro de 2001, os estrangeiros em situação regular podem participar de concursos públicos municipais: (A) Apenas para cargos comissionados. (B) Desde que possuam visto temporário de turismo. (C) Em igualdade de condições com os brasileiros natos e naturalizados. (D) Somente após cinco anos de residência no Brasil. Recurso: A alternativa correta indica igualdade de condições com brasileiros, conforme CF/88, mas a Lei Complementar citada pode ter redação diferente. Se houver divergência normativa, a questão é controversa. Solicito a revisão da Questão 46, pois a alternativa considerada correta (“Em igualdade de condições com os brasileiros natos e naturalizados”) decorre da Constituição Federal, mas a Lei Complementar mencionada pode apresentar restrições. Essa divergência normativa gera insegurança jurídica na interpretação da questão. Pedido: Anulação da questão. Resposta ao recurso: Após análise do recurso apresentado, verifica-se que não há controvérsia normativa nem qualquer divergência entre o enunciado da questão, a alternativa considerada correta e o texto expresso da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, com redação vigente. O candidato afirma que a alternativa correta (“Em igualdade de condições com os

brasileiros natos e naturalizados”) decorre apenas da Constituição Federal e que a Lei Complementar citada “poderia” conter restrições. Entretanto, essa alegação não procede, pois o próprio artigo mencionado no enunciado repete literalmente o comando constitucional e confirma que estrangeiros em situação regular possuem igualdade plena de condições em concursos públicos municipais.

O Art. 8º-A, caput, da Lei Complementar nº 130/2001, é explícito:

“Fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados e estrangeiros em situação regular [...] em condição de igualdade à do cidadão brasileiro nato, conforme o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal.”

O §2º reforça categórica e diretamente:

“O brasileiro naturalizado, o cidadão português e o estrangeiro participarão em igualdade de condições às do brasileiro nato de concursos públicos e seleções públicas municipais [...]”

Portanto, a própria lei citada na questão determina exatamente a alternativa indicada como correta. Não há divergência, ambiguidade, insegurança jurídica ou possibilidade de dupla interpretação. A alternativa correta está inteiramente alinhada à legislação municipal e à Constituição.

As demais alternativas apresentam conteúdo manifestamente incorreto, seja por restringirem indevidamente o acesso de estrangeiros, seja por exigirem condições que não constam da lei nem da Constituição.

Assim, a questão está correta, perfeitamente fundamentada na legislação indicada e não apresenta vício que justifique anulação.

RECURSO INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES

CARGO E Nº QUESTÃO	RECURSO CANDIDATO
Procurador Municipal Adjunto - 43	Questão: Este tipo de software malicioso, uma vez instalado em um sistema, monitora e coleta informações sobre as atividades do usuário sem o seu consentimento. Ele pode registrar teclas digitadas, capturar senhas, histórico de navegação e outras informações confidenciais, transmitindo-as a terceiros para fins ilícitos, como roubo de identidade ou espionagem. Marque a alternativa CORRETA que corresponde a este tipo de software malicioso. (A) Spyware. (B) Ransomware. (C) Trojan. (D) Adware. Recurso: A presente questão deve ser anulada, pois apresenta problema de inadequação conceitual entre o enunciado e as alternativas, tornando impossível a escolha de uma alternativa inequivocamente correta, o que viola os princípios de clareza, precisão e unicidade de resposta exigidos em avaliações objetivas. Embora o enunciado descreva um software malicioso que “monitora e coleta informações sobre as atividades do usuário sem o seu consentimento, podendo registrar teclas digitadas, capturar senhas e histórico de navegação”, tal descrição engloba características que não são exclusivas de um único tipo de malware dentre os listados. 1. Sobreposição conceitual entre Spyware, Trojan e Adware: O termo spyware, ainda que usualmente associado a espionagem e coleta de dados, não é o único que pode realizar essas ações. Um trojan (Cavalo de Troia) também pode instalar módulos de espionagem, keyloggers e capturadores de credenciais, inclusive sendo um dos vetores mais frequentes para esse tipo de infecção. Determinados tipos de adware, quando maliciosos, também coletam dados do usuário em segundo plano, podendo registrar hábitos de navegação e informações sensíveis. Essa interseção conceitual entre as classes de malware cria ambiguidade, tornando impossível afirmar que somente uma alternativa responde de forma exclusiva ao que foi descrito. 2. Ausência de elemento distintivo essencial: O enunciado não apresenta características decisivas que diferenciem o malware descrito de: um keylogger (que não aparece entre as alternativas), um spyware com funções específicas, um trojan com módulos de espionagem. Como o enunciado não delimita se a infecção ocorre por meio de engenharia social (característico de trojans), se há exibição de anúncios (relacionado ao adware), ou se a coleta de dados é o propósito primário (spyware), a questão se torna ambígua. 3. Violação do princípio da objetividade: Uma questão de múltipla escolha deve apresentar apenas uma alternativa inequívoca e tecnicamente correta, conforme parâmetros de elaboração de itens. No presente caso, mais de uma alternativa pode ser considerada plausível, dependendo da classificação adotada por cada fonte de segurança da informação, o que compromete a isenção e a validade da avaliação. PEDIDO: Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, uma vez que as alternativas apresentadas não permitem identificar uma resposta única e incontestável, havendo sobreposição conceitual que prejudica o candidato. Termos em que, pede deferimento. Resposta ao recurso: Questão Anulada Recebemos e analisamos seu recurso, que solicita a anulação da questão referente à identificação de software malicioso. Sua argumentação foi avaliada criteriosamente por

	nossa equipe técnica. Após uma reanálise aprofundada do enunciado e das alternativas, à luz das complexas e sobrepostas classificações de malwares modernos, a banca examinadora decide pelo deferimento do recurso e, por conseguinte, pela anulação da questão. Os fundamentos para esta decisão são os seguintes: Reconhecimento da Sobreposição Conceitual: O recurso aponta, de forma correta, que as funcionalidades descritas no enunciado — monitoramento de atividades, registro de teclas, captura de senhas e dados — embora sejam a definição primária de Spyware (A), não são mais exclusivas dessa categoria. Na prática, a cibersegurança lida com ameaças híbridas. Análise das Alternativas em Conflito: Um Trojan (C), definido por seu método de entrega (disfarce de software legítimo), frequentemente serve como vetor para instalar uma carga maliciosa (payload) que pode incluir, e muitas vezes inclui, componentes de spyware, como keyloggers e ladrões de credenciais. Portanto, um Trojan pode, de fato, ser o responsável final pelas ações descritas. Um Adware (D), embora primariamente focado em exibir anúncios, pode evoluir para uma forma maliciosa (malvertising) que coleta dados de navegação e informações do usuário de forma muito mais agressiva do que o necessário para a publicidade, cruzando a linha para o comportamento de spyware. Imprecisão do Enunciado: O enunciado, ao focar exclusivamente na função (o que o malware faz) sem fornecer um contexto distintivo sobre seu método de infecção ou seu propósito primário inequívoco, cria uma zona de ambiguidade. Para que a alternativa (A) Spyware fosse a única e irrefutável resposta, o enunciado precisaria especificar que a principal e única finalidade do software era a espionagem, ou descartar a infecção por meio de engenharia social, o que não ocorreu. Conclusão: A banca reconhece que a questão, da forma como foi formulada, não permite ao candidato com conhecimento aprofundado selecionar uma única alternativa com total segurança, dada a convergência de funcionalidades entre diferentes tipos de malware. A existência de uma plausibilidade técnica nas alternativas (A), (C) e, em menor grau, (D), viola o princípio da objetividade, que exige uma resposta única e incontestável.